

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Ente Federativo: Erechim/RS – 87.613/477/0001-20

Unidade Gestora: Instituto Erechinense de Previdência - IEP – 23.681.516/0001-44

30.306.294/0001-45 – Banco BTG Pactual

Número do Processo Administrativo: 14/2024

Número do Termo de Análise: 25/2024

Tipo de Instituição: Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante;

Data do Credenciamento: 12/08/2024

Validade: 2 anos

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: BANCO BTG PACTUAL S.A

Data de Constituição: 05/06/1979

Endereço: Praia de Botafogo, 601, Torre Corcovado - Botafogo, CEP 22250-911, Rio de Janeiro - RJ

Contato: ri@btgpactual.com - (21) 3262-9600

Endereço Eletrônico: <https://www.btgpactual.com/>

Registro na CVM: 10/11/2011: CIA Aberta, 26/01/1989: banco Múltiplo com Carteira de Investimento, 25/04/2003: Custodiante de Valores Mobiliários, 30/06/2016: Gestor - Deliberação CVM 764, 29/12/1986: Instituição Financeira Autorizada pelo Bacen, 26/07/1989: Representante de Investidor Não Residente

Registro no Banco Central: Banco Múltiplo

Segmento Banco Central: S1

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Indisponível	-	https://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=142998
Estadual	Indisponível	-	http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf
Federal	Regular	23/03/2025	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	Regular	30/10/2024	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Questionário Due Diligence da Anbima, no Formulário de Referência, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

Estrutura e Segregação de Atividades

O Conselho de Administração do Banco BTG Pactual é composto de 5 a 11 membros efetivos. A Diretoria é composta de 2 a 16 membros. O Comitê de Auditoria é composto por no mínimo 3 e no máximo 6 membros, sendo atualmente composto por 4 membros. O Comitê de Remuneração é composto de 3 a 6 membros. O Comitê de Riscos e Capital é presidido por membro independente e inclui o CFO e Heads da área de Capital. O Comitê de Compliance é composto, atualmente, por 5 membros. O Comitê de Auditoria composto por 4 membros. O bando BTG Pactual foca suas atividades nas seguintes áreas de negócios:

Investment Banking; Corporate Lending; Sales and Trading; Asset Management; Wealth Management e Consumer lending and insurance.

Qualificação do corpo técnico

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?

O conglomerado BTG Pactual faz parte da lista exaustiva publicada pela SPREV, de modo que ela cumpre os requisitos do inciso I, parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que ocasiona uma redução dos riscos envolvidos, inclusive os possíveis conflitos de interesse. Por conseguinte, entende-se que a instituição está em conformidade com o Art. 24 da referida Resolução.

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Nas verificações realizadas, não foram localizados potenciais conflitos de interesse que desaconselhem um relacionamento seguro com a instituição. Os formulários de diligência avaliados descrevem a existência de segregação de atividades no funcionamento da organização. Ademais, a instituição possui uma área de compliance, que é responsável pela fiscalização das atividades, cumprimento das leis, normas e procedimentos internos.

Descrição dos serviços em que a instituição está sendo credenciada

A instituição está sendo credenciada como custodiante de Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras enquadrados no Art. 7º, IV da Resolução CMN 4.963/2021 e Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional enquadrados no Art. 7º, I, a da Resolução CMN 4.963/2021.

Informações sobre a política de distribuição

O BTG Pactual distribui em sua plataforma online fundos de investimento, produtos de renda fixa e de previdência do BTG Pactual e de terceiros, bem como investimentos em tesouraria e recursos de home broker.

CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV

A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?
Não.

Volume de recursos (valores referentes ao conglomerado BTG Pactual)

Gerido: 445.583.748.666,50 Administrado: 864.974.207.706,24

A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?

Sim.

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente

Registro na CVM: 10/11/2011: CIA Aberta, 26/01/1989: banco Múltiplo com Carteira de Investimento, 25/04/2003: Custodiante de Valores Mobiliários, 30/06/2016: Gestor - Deliberação CVM 764, 29/12/1986: Instituição Financeira Autorizada pelo Bacen, 26/07/1989: Representante de Investidor Não Residente
Registro no Banco Central: Banco Múltiplo

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM não retornou resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima retornou 1 e 0 resultados, respectivamente. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores

Atua há 14 anos no mercado. O conglomerado BTG Pactual possui R\$ 445.583.748.666,50 sob gestão e R\$ 864.974.207.706,24 sob administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch com nota AAA(bra) e perspectiva Positiva.

Verificação de experiência de atuação
Atua há 14 anos no mercado, conforme registro na CVM.

Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades
O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento
Não se aplica, não atua na administração ou gestão de fundos de investimento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Diones Ricardo Weber	Comitê de Investimentos	007.430.940-42	DIONES RICARDO WEBER:00743094042 Assinado de forma digital por DIONES RICARDO WEBER:00743094042 Dados: 2025.06.23 14:43:58 -03'00'
Renato Alencar Toso	Comitê de Investimentos	000.840.050-41	 Assinado de forma digital por RENATO ALENCAR TOSO:00084005041 Dados: 2025.06.23 15:01:00 -03'00'
Edson Luis Kammler	Comitê de Investimentos	688.888.050,87	EDSON LUIS KAMMLER:68888805087 Assinado de forma digital por EDSON LUIS KAMMLER:68888805087 Dados: 2025.06.23 14:29:25 -03'00'
Gleison José Soletti	Comitê de Investimentos	942.445.640-72	 GLEISON JOSE SOLETTI Data: 22/06/2025 11:53:38 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Documento assinado digitalmente
Marcio Martin Barbosa	Comitê de Investimentos	973.920.490-20	MARCIO MARTIN BARBOSA:97392049020 Assinado de forma digital por MARCIO MARTIN BARBOSA:97392049020 Dados: 2025.06.23 13:52:44 -03'00'

DECLARAÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Ciente.

Assinado de forma digital por
RENATO ALENCAR
TOSO:00084005041
Dados: 2025.06.23 15:01:47 -03'00'

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DIONES RICARDO
WEBER:00743094042

Assinado de forma digital por DIONES
RICARDO WEBER:00743094042
Dados: 2025.06.23 14:44:37 -03'00'

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BTG PACTUAL S.A.
CNPJ: 30.306.294/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:46 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **1851.685D.66B0.9E6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.306.294/0001-45
Razão Social: BANCO BTG PACTUAL SA
Endereço: PR DE BOTAFOGO 501 5 E 6 E 7 ANDARES / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22250-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100109140299612721

Informação obtida em 17/10/2024 10:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.306.294/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1979	
NOME EMPRESARIAL BANCO BTG PACTUAL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO PR BOTAFOGO	NÚMERO 00501	COMPLEMENTO BLOCOII SALAO 501 BLC II SAL 601	
CEP 22.250-911	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3262-9757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 11:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BTG PACTUAL S.A. (CNPJ 30.306.294/0001-45) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 11:37:03 do dia 24/5/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: wyeYVwaStQGLag7o557W

Certidão emitida gratuitamente.

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	9
3.4 - Política destinação de resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos	13
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	14
3.7 - Nível de endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	17

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	72
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	79
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	95
4.5 - Processos sigilosos relevantes	96
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	97
4.7 - Outras contingências relevantes	102
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	105

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	106
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	113
5.3 - Descrição - Controles Internos	124
5.4 - Programa de Integridade	128

Índice

5.5 - Alterações significativas	136
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	137
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	138
6.3 - Breve histórico	139
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	144
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	145
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	146
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	158
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	159
7.3 - Produção/comercialização/mercados	200
7.4 - Principais clientes	236
7.5 - Efeitos da regulação estatal	237
7.6 - Receitas relevantes no exterior	271
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	272
7.8 - Políticas socioambientais	276
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	278
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	279
8.2 - Alterações na condução de negócios	280
8.3 - Contratos relevantes	281
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	282
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	283
9.1.a - Ativos imobilizados	284
9.1.b - Ativos Intangíveis	285
9.1.c - Participação em sociedades	294
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	298
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	299
10.2 - Resultado operacional e financeiro	313

Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	335
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	342
10.5 - Políticas contábeis críticas	344
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	360
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	361
10.8 - Plano de Negócios	362
10.9 - Outros fatores com influência relevante	363
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	381
11.2 - Acompanhamento das projeções	382
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	383
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	393
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	397
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	399
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	400
12.7/8 - Composição dos comitês	408
12.9 - Relações familiares	411
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	412
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	415
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	416
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	418
13.2 - Remuneração total por órgão	425
13.3 - Remuneração variável	429
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	432
13.5 - Remuneração baseada em ações	434
13.6 - Opções em aberto	435
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	436
13.8 - Precificação das ações/opções	437
13.9 - Participações detidas por órgão	438

Índice

13.10 - Planos de previdência	439
13.11 - Remuneração máx, mín e média	440
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	441
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	442
13.14 - Remuneração - outras funções	443
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	444
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	445
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	446
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	449
14.3 - Política remuneração dos empregados	450
14.4 - Relações emissor / sindicatos	452
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	453
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	454
15.3 - Distribuição de capital	467
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	468
15.5 - Acordo de Acionistas	479
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	480
15.7 - Principais operações societárias	481
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	485
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	491
16.2 - Transações com partes relacionadas	492
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	497
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	499
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	500
17.2 - Aumentos do capital social	504
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	505
17.4 - Redução do capital social	506
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	507

Índice

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	508
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	510
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	511
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	512
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	513
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	514
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	515
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	517
18.8 - Títulos emitidos no exterior	518
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	523
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	525
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	526
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	527

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	553
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	554
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	555

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	556
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	557

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	558
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	560
21.3 - Responsáveis pela política	562
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	563

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário****Roberto Balls Sallouti****Cargo do responsável**

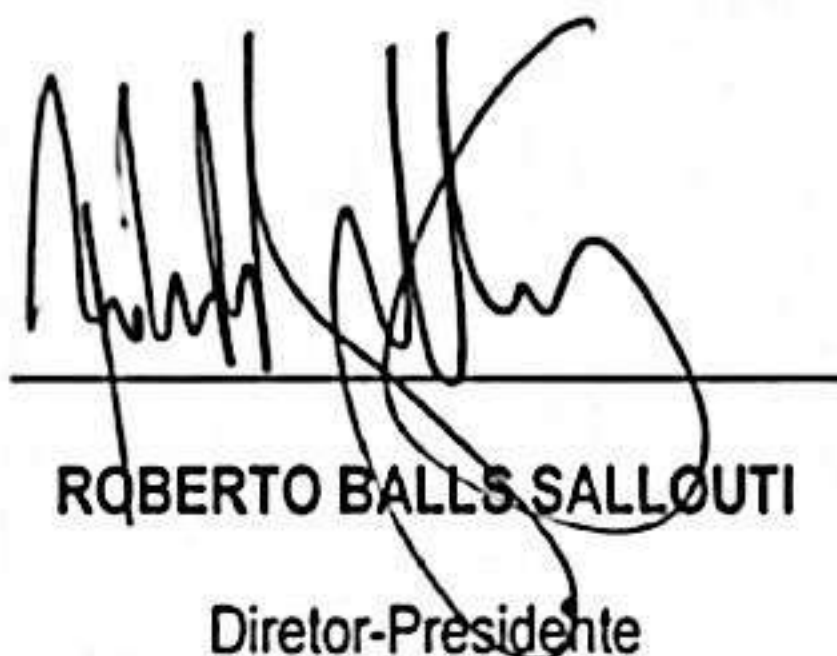
Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**Renato Hermann Cohn****Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO**PARA FINS DO ITEM 1.1. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

ROBERTO BALLS SALLOUTI, brasileiro, casado com separação de bens, economista, portador do RG nº 17.035.489-1 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 135.962.478-37, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, na qualidade de Diretor-Presidente do **Banco BTG Pactual S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Companhia"), para fins do item 1.1 do formulário de referência da Companhia, declara que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 80/22, em especial aos Artigos 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



ROBERTO BALLS SALLOUTI
Diretor-Presidente

DECLARAÇÃO**PARA FINS DO ITEM 1.1. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

RENATO HERMANN COHN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21573741 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.621.988-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22.250-040, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia"), para fins do item 1.1 do Formulário de Referência da Companhia, declara que: (i) Reviu o formulário de referência; (ii) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 80/2022, em especial aos Artigos 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.


RENATO HERMANN COHN
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	471-5		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.A.		
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25		
Data Início	01/01/2018		
Descrição do serviço contratado	Auditoria independente das demonstrações contábeis. A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. foi contratada para o exame das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R\$3,5 milhões		
Justificativa da substituição	Não aplicável.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.		
Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Renata Zanotta Calçada	01/01/2019	891.687.710-53	

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Data Início	01/01/2021
Descrição do serviço contratado	Auditoria independente das demonstrações contábeis. A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes foi contratada para o exame das demonstrações financeiras relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, bem como para a revisão limitada das informações trimestrais relativas aos períodos de três, seis e nove meses findos, respectivamente, em 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021. A PwC foi contratada para a revisão limitada das demonstrações financeiras relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2021.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R\$ 5.082.000 milhões
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Edison Arido Pereira	01/01/2021	006.990.038-81	Avenida Francisco Matarazzo, no 1400, 9o, 10o, 13o aos 17o, Água Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-903, Telefone (11) 971673140, e-mail: edison.arisa@pwc.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores**2.3 - Outras Informações relevantes**

O Banco realizou a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) para a prestação dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia, a partir das informações trimestrais relativas ao primeiro trimestre de 2021.

A substituição dos auditores decorre de decisão da Administração da Companhia, não tendo sido causada por qualquer discordância de opinião ou insatisfação dos serviços em relação aos atuais auditores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	40.514.843.000,00	26.680.655.492,33	21.386.635.000,00
Ativo Total	346.142.668.000,00	244.925.336.966,01	164.382.633.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	10.229.204.000,00	5.405.365.569,02	4.777.959.000,00
Resultado Bruto	10.229.204.000,00	5.405.365.569,02	4.777.959.000,00
Resultado Líquido	6.342.155.000,00	3.976.383.034,99	3.828.312.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	11.476.985.224	2.172.706.972	2.637.236.572
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	3,540000	9,840000	8,110000
Resultado Básico por Ação	0,550000	1,490000	1,450000
Resultado Diluído por Ação	0,55	1,49	1,45

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 - Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

O Banco BTG Pactual não divulgou, no decorrer do último exercício social, nem deseja divulgar neste Formulário de Referência medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda).

Calculamos o retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio com base no lucro líquido ajustado.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação do lucro líquido para o lucro líquido ajustado para os períodos indicados:

	Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2019	2020	2021
Lucro líquido	3.828,3	3.976,4	6.342,2
Despesas administrativas e outras ⁽¹⁾	118,5	16,7	11,8
Amortização de ágio ⁽²⁾	125,2	64,4	253,3
Imposto de renda ⁽³⁾	(238,9)	(7,5)	(114,1)
Lucro Líquido Ajustado.....	3.833,3	4.049,9	6.493,2

(1) Em 2019 Corresponde a honorários advocatícios, principalmente em conexão com a arbitragem BSI / EFG. Em 2020 e 2021, reflete as doações feitas para causas relacionadas à pandemia de COVID-19.

(2) Reflete a amortização do ágio principalmente de nossa participação na Necton, Advisors e outras aquisições menores relacionadas à nossa unidade de varejo digital.

(3) Corresponde aos impactos fiscais dos ajustes indicados acima.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A administração do Banco BTG Pactual acredita que a apresentação de certas medições não contábeis (*Non-GAAP measures*) fornece informações adicionais úteis aos investidores sobre nosso desempenho e tendências relacionadas aos nossos resultados operacionais. Da mesma forma, acreditamos que quando as informações financeiras Non-GAAP são vistas com as informações financeiras GAAP, os investidores recebem uma compreensão mais significativa de nosso desempenho operacional contínuo e resultados financeiros. Por esse motivo, estamos incluindo neste formulário de referência informações sobre nosso lucro líquido ajustado e, com base nesse cálculo, retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio. O lucro líquido ajustado não é calculado de acordo com o BR GAAP ou IFRS. No entanto, o lucro líquido ajustado não deve ser considerado por si só ou como um substituto para o lucro líquido, o lucro operacional ou o fluxo de caixa das operações ou outras medidas de desempenho operacional, liquidez ou capacidade de pagamento de dividendos. A definição de lucro líquido ajustado adotada pela Banco BTG Pactual pode diferir daqueles utilizados por outras Bancos ou Companhias.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações contábeis

Aprovação do programa de recompra de ações

Em 11 de janeiro de 2022, o Banco comunicou aos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco, em reunião ocorrida em 10 de janeiro de 2022, aprovou programa de recompra de ações, sob as seguintes condições (“Programa de Recompra”):

- O objetivo do Programa de Recompra é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, de modo a maximizar a alocação de capital da empresa;
- O Programa de Recompra contemplará a aquisição de até R\$ 1.000.000.000,00, observado em qualquer caso os limites previstos na Instrução CVM 567;
- O Banco não possui units BPAC11 ou ações em tesouraria na presente data;
- As units BPAC11 adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria;
- O prazo do Programa de Recompra será de até 18 meses, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para a aquisição das ações; e
- As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e deverão ser realizadas de acordo com a regulamentação vigente na data da operação.

O Banco manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra.

Aquisição de participação societária minoritária na CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

Em 24 de janeiro de 2022, o Banco comunicou aos acionistas e ao mercado em geral que assinou, conjuntamente com Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. e CBOE III, LLC, contratos vinculantes para a aquisição de uma participação societária minoritária na CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. (“CSD BR”).

A conclusão e o fechamento da Transação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias, inclusive do Banco Central do Brasil.

Aquisição da Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

Em 1º de fevereiro de 2022, o Banco comunicou aos acionistas e ao mercado em geral a assinatura de documentos definitivos referentes à aquisição de 100% (cem por cento) do capital social da Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

Esta aquisição faz parte da estratégia de expansão do BTG Pactual Digital no segmento de assessoria de investimentos. A conclusão e fechamento da Transação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias, inclusive do Banco Central do Brasil e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados**3.4 - Política de destinação dos resultados**

As destinações dos resultados praticadas nos três últimos exercícios estão demonstradas na tabela abaixo e as regras sobre retenções de lucros e sobre a distribuição de dividendos estão descritas nos itens a seguir.

OBJETO	31 DE DEZEMBRO DE 2021	31 DE DEZEMBRO DE 2020	31 DE DEZEMBRO DE 2019
Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social do Banco BTG Pactual vigente no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 determinava que os lucros apurados em cada exercício social teriam a destinação que a Assembleia Geral aprovasse, depois de feitas as deduções determinadas em lei.	O estatuto social do Banco BTG Pactual vigente no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 determinava que os lucros apurados em cada exercício social teriam a destinação que a Assembleia Geral aprovasse, depois de feitas as deduções determinadas em lei.	O estatuto social do Banco BTG Pactual vigente no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 determinava que os lucros apurados em cada exercício social teriam a destinação que a Assembleia Geral aprovasse, depois de feitas as deduções determinadas em lei.
	Nos termos do artigo 33 do estatuto social do Banco BTG Pactual vigente o lucro líquido de cada exercício era destinado da seguinte forma: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado ao Banco BTG Pactual deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas em lei, exceder 30% do capital social; (ii) 1% destinado para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 34 do estatuto social; e (iii)	Nos termos do artigo 33 do estatuto social do Banco BTG Pactual vigente o lucro líquido de cada exercício era destinado da seguinte forma: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado ao Banco BTG Pactual deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas em lei, exceder 30% do capital social; (ii) 1% destinado para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 34 do estatuto social; e (iii)	Nos termos do artigo 33 do estatuto social do Banco BTG Pactual vigente o lucro líquido de cada exercício era destinado da seguinte forma: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado ao Banco BTG Pactual deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas em lei, exceder 30% do capital social; (ii) 1% destinado para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 34 do estatuto social; e (iii)

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	destinação do saldo, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, para constituição de reserva de lucro a qual tem por finalidade assegurar a manutenção do nível de capitalização do Banco BTG Pactual e o fluxo regular de pagamento de dividendos, cujo valor não pode exceder o Capital Social.	destinação do saldo, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, para constituição de reserva de lucro a qual tem por finalidade assegurar a manutenção do nível de capitalização do Banco BTG Pactual e o fluxo regular de pagamento de dividendos, cujo valor não pode exceder o Capital Social.	destinação do saldo, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, para constituição de reserva de lucro a qual tem por finalidade assegurar a manutenção do nível de capitalização do Banco BTG Pactual e o fluxo regular de pagamento de dividendos, cujo valor não pode exceder o Capital Social.
Valores das retenções de lucro	<u>Retenção de Lucro:</u> - <u>Reserva Legal:</u> R\$317.108.000 <u>Reserva Estatutária:</u> R\$5.200.046.000	<u>Retenção de Lucro:</u> - <u>Reserva Legal:</u> R\$164.006.282,20 <u>Reserva Estatutária:</u> R\$2.716.376.752,79	<u>Retenção de Lucro:</u> - <u>Reserva Legal:</u> R\$187.604.000 <u>Reserva Estatutária:</u> R\$1.783.411.000
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	87%	72%	51%
Regras sobre distribuição de dividendos	No mínimo 1% do lucro líquido ajustado destinado ao pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 34 do estatuto social. Cabe ressaltar que todas as distribuições de dividendos são declaradas em Reunião de Diretoria, conforme dispõe o estatuto social e devidamente ratificadas pela Assembleia Geral Ordinária do respectivo exercício. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não houve alteração nas regras sobre distribuição de	No mínimo 1% do lucro líquido ajustado destinado ao pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 34 do estatuto social. Cabe ressaltar que todas as distribuições de dividendos são declaradas em Reunião de Diretoria, conforme dispõe o estatuto social e devidamente ratificadas pela Assembleia Geral Ordinária do respectivo exercício. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não houve alteração nas regras sobre distribuição de	No mínimo 1% do lucro líquido ajustado destinado ao pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 34 do estatuto social. Cabe ressaltar que todas as distribuições de dividendos são declaradas em Reunião de Diretoria, conforme dispõe o estatuto social e devidamente ratificadas pela Assembleia Geral Ordinária do respectivo exercício. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não houve alteração nas regras sobre distribuição de dividendos, em

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	dividendos, em relação a 2017.	dividendos, em relação a 2017.	relação a 2017.
Periodicidade das distribuições de dividendo	Nos termos do estatuto social vigente no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, compete à Diretoria declarar dividendos, os quais deverão ser anualmente ratificados pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em abril de cada ano.	Nos termos do estatuto social vigente no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, compete à Diretoria declarar dividendos, os quais deverão ser anualmente ratificados pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em abril de cada ano.	Nos termos do estatuto social vigente no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, compete à Diretoria declarar dividendos, os quais deverão ser anualmente ratificados pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em abril de cada ano.
Restrição à distribuição de dividendos	Salvo pelo disposto na Lei nº 6.404/76, não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável ao Banco BTG Pactual, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei nº 6.404/76, não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável ao Banco BTG Pactual, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei nº 6.404/76, não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável ao Banco BTG Pactual, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
Política de destinação de resultado formalmente aprovada	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		6.342.155.000,00	3.976.382.000,00	3.828.312.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		23,260000	40,400000	30,440000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		16,970000	14,900000	17,900000
Dividendo distribuído total		1.475.000.000,00	1.096.000.000,00	1.165.000.000,00
Lucro líquido retido		4.867.155.000,00	2.880.382.000,00	2.663.312.000,00
Data da aprovação da retenção		29/04/2022	09/04/2021	30/04/2020

Lucro líquido retido		Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio									
Ordinária				409.723.895,97	12/08/2021				
Preferencial	Preferencial Classe A			161.132.804,09	12/08/2021				
Preferencial	Preferencial Classe B			79.143.299,94	12/08/2021				
Ordinária				163.694.021,92	06/01/2022				
Preferencial	Preferencial Classe A			64.728.817,76	06/01/2022				
Preferencial	Preferencial Classe B			31.577.160,32	06/01/2022				
Ordinária				355.719.701,47	15/02/2022				
Preferencial	Preferencial Classe A			140.660.700,14	15/02/2022				
Preferencial	Preferencial Classe B			68.619.598,38	15/02/2022				
						0,00			
Dividendo Obrigatório									
Preferencial	Preferencial Classe A							129.627.166,00	07/08/2019
Preferencial	Preferencial Classe B							83.263.949,00	07/08/2019
Preferencial	Preferencial Classe A							112.117.096,00	27/12/2019
Preferencial	Preferencial Classe B							72.249.252,00	27/12/2019

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas**3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

O Banco não distribuiu dividendos nos períodos indicados.

	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
Dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas constituídas (sem englobar valores relacionados à juros sob capital).	-	-	-

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	305.245.623.000,00	Índice de Endividamento	88,00000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Flutuante		61.866.216.988,00	305.595.000,00	2.356.786.412,00	6.571.107.245,00	71.099.705.645,00
Financiamento	Quirografárias		112.074.948.012,00	34.276.699.000,00	16.987.139.588,00	9.756.576.755,00	173.095.363.355,00
Total			173.941.165.000,00	34.582.294.000,00	19.343.926.000,00	16.327.684.000,00	244.195.069.000,00
Observação As informações acima referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Para segregação de nossas obrigações (empréstimos e financiamentos) de acordo com as categorias previstas na tabela acima (dívidas com garantia real, dívidas com garantia flutuante e dívidas quirografárias), levamos em consideração o seguinte critério: (i) foram consideradas dívidas com garantia real: todas as dívidas garantidas por nossos ativos fixos, tais como equipamento, imóveis, cessões e alienações fiduciárias de bens e/ou direitos; e (ii) foram consideradas dívidas quirografárias: todas as nossas dívidas que não estejam garantidas de nenhuma forma.							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 - Outras informações relevantes

Aquisição Banco PAN

Em 05 de abril de 2021, o Banco BTG Pactual S.A., através de sua subsidiária o Banco Sistema S.A. (“Banco Sistema”) assinou contrato de Compra e Venda com a Caixa Participações S.A. (“CaixaPar”), subsidiária da Caixa Econômica Federal (“CAIXA”), para aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan S.A. (“Banco Pan” ou “Companhia”) e de titularidade da CaixaPar, representativas de 49,2% do capital social votante do Banco Pan, equivalente a 26,8% do capital social total do Banco Pan, totalmente subscritas e integralizadas (“Ações Objeto da Operação”) (“Operação”). Para a conclusão da Operação, o Banco Sistema se comprometeu a pagar à CaixaPar o valor total de aproximadamente R\$3,7 bilhões, valor que corresponde a R\$11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) por cada uma das Ações Objeto da Operação.

Em 19 de maio de 2021, tendo sido verificado o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação do Banco Central do Brasil e da autoridade concorrencial competente, o Banco Sistema concluiu, a aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade da CaixaPar. O Banco BTG Pactual, incluindo a participação indireta via banco Sistema passará a deter 71,7% do capital total do banco Pan.

Aquisição Empiricus Research Publicações Ltda., Vitreo Holding Financeira S.A., Vitreo Holding S.A

Em 31 de maio de 2021, o Banco BTG Pactual assinou um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”) para a aquisição da totalidade das ações da Empiricus Research Publicações Ltda. (“Empiricus”), da Vitreo Holding Financeira S.A., da Vitreo Holding S.A., da Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Vitreo DTVM”), bem como de suas respectivas subsidiárias (conjuntamente denominadas como “Sociedades”), que incluem os portais de conteúdo Money Times e Seu Dinheiro e o aplicativo Real Valor (“Operação”). A Empiricus possui atualmente cerca de 425 mil clientes, enquanto a Vitreo DTVM contabiliza aproximadamente R\$ 11 bilhões de ativos sob custódia.

No âmbito da Operação, e sujeito aos termos, condições e eventuais ajustes nos termos do Contrato e de outros instrumentos vinculados à Operação, o BTG Pactual realizará os seguintes pagamentos: (i) à vista, quando da conclusão da Operação, (a) o valor financeiro total de R\$ 440 milhões e (b) Units BPAC11 equivalentes a R\$ 250 milhões; e (ii) adicionalmente, no período de até quatro anos após o fechamento da Operação, pagamentos financeiros referentes atingimento de determinadas metas operacionais e financeiras pelas Sociedades.

As Sociedades contribuirão com o ecossistema do BTG Pactual e em sua consolidação como uma das principais instituições da indústria de investimentos de varejo no Brasil, por meio da disponibilização de conteúdo, análise (Research) e educação financeira para a crescente base de clientes das Sociedades, associada à oferta de produtos e serviços financeiros do BTG Pactual. As Sociedades terão as suas marcas e identidades mantidas, com independência editorial e de criação de produtos e com a exploração de sinergias operacionais e estratégica junto ao BTG Pactual.

A conclusão e o fechamento da Operação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias para a consolidação do controle acionário, inclusive do Banco Central do Brasil.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Esta seção descreve os principais fatores de risco considerados relevantes para os negócios e investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão do Banco BTG Pactual na data deste Formulário de Referência. Para fins desta Seção deste Formulário de Referência, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para o Banco BTG Pactual” ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso na participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão do Banco BTG Pactual, que são comercializados através de Units com o ticker “BPAC11”, compostas de uma ação ordinária e duas ações preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente os riscos mencionados abaixo, bem como todas as demais informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo as demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual e respectivas notas explicativas.

Riscos adicionais que, na data deste Formulário de Referência, o Banco BTG Pactual considera irrelevantes ou que não são do seu conhecimento, também podem ter um efeito adverso para o Banco BTG Pactual.

a) Com relação ao Banco BTG Pactual

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a consequente desaceleração econômica e volatilidade no mercado financeiro e de capitais brasileiro e mundial tiveram e poderão ter efeitos adversos graves nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais em nas unidades de negócios do Banco BTG Pactual. Na medida em que a pandemia do COVID-19 afetar adversamente os negócios, liquidez resultados operacionais e condição financeira, ela também terá o efeito de aumentar materialmente muitos dos outros riscos descritos nesta seção "Fatores de risco".

A pandemia da COVID-19 e as medidas governamentais contra ela tiveram e provavelmente continuarão a ter um forte impacto nas condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras, incluindo a interrupção das cadeias de suprimentos e o fechamento ou paralização das atividades de diversas empresas, levando a perdas de receitas, aumento do desemprego e estagnação e contração econômica.

A pandemia da COVID-19 também resultou em uma volatilidade substancialmente maior nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e em indicadores econômicos, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e *spreads* de crédito. A título de exemplo, como resultado da maior volatilidade, o *circuit breaker* da B3 foi acionado oito vezes no mês de março de 2020 e o valor dos ativos foi impactado negativamente. Quaisquer choques ou movimentos inesperados nesses fatores de mercado podem resultar em perdas financeiras associadas à nossa carteira de negociação ou ativos financeiros, que podem deteriorar a condição financeira do Banco BTG Pactual. Além disso, as preocupações do mercado podem se traduzir em restrições de liquidez e acesso reduzido a financiamento nos mercados local e internacional, afetando negativamente nossos negócios.

As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo, inclusive no Brasil, para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico podem não ser suficientes para controlar

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

a alta volatilidade ou evitar reduções graves e prolongadas das atividades econômicas. Adicionalmente, as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades governamentais para contenção da pandemia da COVID-19 resultaram na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores com os quais o Banco BTG Pactual negocia e de outra forma atendemos. Não há como prever se novos padrões de contágio, aumento da gravidade da doença ou outros fatores relacionados à pandemia, incluindo o acesso ou a eficiência de uma vacina, podem resultar em novas políticas ou em medidas mais restritivas. Tais políticas e medidas influenciaram o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, da demanda de serviços, produtos e de crédito.

Os fracos fundamentos macroeconômicos, aliados à desaceleração do mercado causada pela pandemia de COVID-19, tiveram e provavelmente continuarão a ter um impacto negativo no desempenho de todas as nossas unidades de negócios, principalmente na forma de:

- uma redução repentina e significativa no valor de mercado de ativos em que nós detemos grandes posições de negociação e investimento, tais como de renda fixa, câmbio, *commodities* e títulos e valores mobiliários – tanto no Brasil quanto em outros lugares, incluindo a Europa e os Estados Unidos, os quais também sofrem com alto grau de volatilidade;
- uma redução na demanda e nas receitas de serviços de Investment Banking do Banco BTG Pactual, como ocorreu nos primeiros estágios da pandemia devido à queda acentuada no número e tamanho de ofertas públicas, de fusões e aquisições (M&A), taxa de consultoria, taxa de subscrição e outros serviços financeiros;
- um aumento relevante dos riscos associados ao mercado de dívidas corporativas, incluindo aqueles resultantes do aumento na inadimplência, nas renegociações de contratos de dívida existentes e em eventuais alegações de força maior, podendo majorar as provisões de perdas, fazendo com que as perdas com empréstimos excedam os valores provisionados, e impactar a proporção de empréstimos em atraso em relação ao total de empréstimos concedidos pelo Banco BTG Pactual, com particular impacto em negócios de empréstimos corporativos;
- restrições de liquidez e acesso reduzido a financiamento nos mercados local e internacional, afetando negativamente nossos negócios;
- aumento do custo e/ou diminuição da eficácia de operações de derivativos de *hedge*;
- aumentos significativos nas chamadas de margem em contratos de derivativos;
- rebaixamentos de classificação de risco de crédito (*rating*) dos clientes do Banco BTG Pactual, com deterioração de crédito e inadimplência em muitos setores, incluindo relativos aos setores aéreos, hoteleiros e atacadistas, levando os devedores a situações de inadimplemento técnico por quebras de *covenants*;
- reduções no AuM e no AuA, como resultado do menor apetite de clientes para risco, com um impacto correspondente nas taxas que podemos cobrar de nossos clientes, muitas vezes baseadas no valor da carteira, e, desse modo, impactando negativamente o resultado da *asset manager, wealth management, sales e trading*;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- impacto negativo na execução de nossa estratégia de *consumer banking* e seguro para consumidores, inclusive por meio de nossa unidade de varejo digital;
- restrições a certas atividades de negócios que possam impactar a nós, nossos funcionários, fornecedores, clientes, clientes de contrapartes e outros parceiros de negócios, afetando assim nossas operações e a capacidade de nossos clientes de realizar negócios e cumprir suas obrigações conosco; e
- um aumento de investimentos e gastos do Banco BTG Pactual com segurança cibernética, segurança da informação e com medidas de redução dos riscos operacionais como expandindo a infraestrutura de trabalho remoto ou home office.

As políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos de mercado, de crédito e operacional do Banco BTG Pactual podem não ser totalmente eficazes para mitigar a exposição aos riscos causados ou potencializados pela atual pandemia. Ainda, a pandemia da COVID-19 aumentou o risco de que os valores recuperáveis de ativos imobilizados, intangíveis e investimentos em participações societárias utilizados nos testes de *impairment* financeiro do Banco BTG Pactual sejam diferentes do valor recuperável real de tais ativos, o que pode afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

Os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19 aumentaram a demanda de mercado por linhas de crédito, pressionando nossa liquidez e nossos índices de capital e alavancagem.

A extensão dos impactos da pandemia da COVID-19 nos negócios, na condição financeira, na liquidez e nos resultados do Banco BTG Pactual dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos, imprevisíveis e que dependem de diversos fatores que estão fora do seu controle, incluindo a possibilidade de ondas adicionais de surtos e a intensidade da retração econômica resultante das ações tomadas, ou a serem tomadas, pelas autoridades governamentais e a comunidade científica em resposta à pandemia, inclusive em relação à disponibilidade e eficiência de vacinas e outros tratamentos. Os consumidores afetados pela pandemia da COVID-19 podem continuar demonstrando comportamentos de retração, mesmo após o término da crise, mantendo baixos níveis de gastos discricionários a longo prazo, motivo pelo qual certos setores atendidos pelo Banco BTG Pactual podem demorar mais para se recuperar (particularmente, setores como hoteleiro, aviação civil, shopping centers e atacadistas).

A resposta do presidente Bolsonaro à pandemia foi duramente criticada tanto no Brasil como no exterior, e os efeitos desestabilizadores da pandemia da COVID-19 aumentaram a incerteza política e a estabilidade no Brasil, especialmente após a saída de diversos ministros de grande importância, bem como após as alegações de corrupção contra o presidente Bolsonaro.

Na medida em que a pandemia da COVID-19 afeta adversamente os negócios, resultados operacionais e condições financeiras do Banco BTG Pactual, tal fato também possui o efeito de aumentar muito dos outros riscos indicados nesta seção.

O Banco BTG Pactual pode sofrer perdas significativas em suas atividades de negociação e investimento devido a flutuações do mercado e volatilidade.

O Banco BTG Pactual mantém grandes posições de negociação e investimento em renda fixa, moeda, *commodities* e no mercado de ações – tanto no Brasil quanto em outros lugares, incluindo a Europa e os Estados Unidos. Na medida em que o Banco BTG Pactual detém posições em quaisquer desses ativos,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

em qualquer localidade, uma recessão nesses mercados pode resultar em perdas decorrentes do declínio do valor dessas posições. Ao mesmo tempo, na medida em que o Banco BTG Pactual detém posições vendidas em quaisquer desses mercados, uma recuperação nesses mercados pode expor o Banco BTG Pactual a perdas potencialmente ilimitadas enquanto não houver eventual sucesso do Banco BTG Pactual em compensar tais posições através da aquisição de ativos de mercados em ascensão. O Banco BTG Pactual poderá traçar uma estratégia, contemplando em manter posições compradas em um ativo e posições vendidas em outro, a partir do qual pode-se eventualmente obter receitas decorrentes das alterações no valor relativo aos respectivos ativos. Muitas das estratégias de *hedge* do Banco BTG Pactual são baseadas em negociação de padrões e correlações. Caso o valor relativo dos dois bens sofra mudanças em uma direção ou maneira que não tenha sido antecipada pelo Banco BTG Pactual ou contra a qual o BTG Pactual não buscou proteção, o Banco BTG Pactual pode sofrer perdas nessas posições casadas. Assim, as estratégias de *hedge* podem não ser totalmente eficazes para atenuar a exposição ao risco do Banco BTG Pactual em todos os ambientes de mercado ou contra todos os tipos de riscos, particularmente no contexto de extrema volatilidade do mercado, em decorrência dos impactos que estão sendo causados pela pandemia da COVID-19. Riscos inesperados do mercado podem impactar as estratégias de *hedge* do BTG Pactual no futuro. Adicionalmente, o Banco BTG Pactual detém posições de negociação e investimentos substanciais que podem ser negativamente afetados pelo nível de volatilidade nos mercados financeiros (ou seja, o grau em que os preços de negociação flutuam ao longo de um determinado período, em um determinado mercado), independentemente dos níveis de mercado.

O Banco BTG Pactual depende de seus Partners Seniores e a saída de qualquer desses indivíduos pode prejudicar a sua capacidade de executar suas estratégias comerciais e suas políticas de investimento.

O Banco BTG Pactual depende de seus *Partners Seniores* para o desenvolvimento e execução de suas estratégias comerciais e políticas de investimento, inclusive no que se refere à administração e à operação de seus negócios. O sucesso do Banco BTG Pactual depende, significativamente, da continuidade dos serviços dos *Partners Seniores*. O Banco BTG Pactual também conta com a rede de contatos comerciais, o histórico profissional e a reputação destas pessoas.

Qualquer *Partner Senior* do Banco BTG Pactual pode deixar o Banco BTG Pactual para estabelecer ou trabalhar em empresas que sejam competidores do Banco BTG Pactual. Ademais, se qualquer *Partner Senior* se juntar a um atual concorrente ou constituir uma empresa concorrente, alguns dos clientes do Banco BTG Pactual poderão optar por utilizar os serviços desse concorrente. Não há qualquer garantia de que os acordos firmados com esses profissionais, tais como acordos de remuneração ou não concorrência, sejam suficientemente amplos e eficazes para impedi-los de deixar o Banco BTG Pactual e de constituir ou se juntar aos concorrentes do Banco BTG Pactual ou de que os acordos de não concorrência serão aceitos judicialmente caso o Banco BTG Pactual busque o cumprimento de seus respectivos direitos de não concorrência. Para informações adicionais sobre o *Partnership*, veja o item “15.8” deste Formulário de Referência.

Por exemplo, após a prisão, custódia e suspensão temporária do cargo do ex-Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual, André Santos Esteves, em 2015, por alegações de obstrução da Justiça e de organização criminosa, o Banco BTG Pactual enfrentou uma série de desafios operacionais e financeiros significativos e consequentes efeitos adversos. Com o retorno de André Esteves ao Banco BTG Pactual na qualidade de *Senior Partner* após o encerramento de sua prisão

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

domiciliar em abril de 2016, os processos existentes relacionados a ele ou eventuais acusações contra o Sr. André Esteves ou outros membros da administração, fundamentadas ou não, podem causar um efeito material adverso no Banco BTG Pactual, em sua reputação e em seus negócios. Na hipótese de saída ou suspensão dos *Partners Seniores*, o Banco BTG Pactual poderá enfrentar dificuldades em encontrar substitutos adequados, o que pode ter um efeito material adverso sobre o Banco BTG Pactual.

A capacidade do Banco BTG Pactual de manter seus profissionais é fundamental para seu sucesso, e sua capacidade de crescer e continuar a competir de forma eficaz pode depender da sua capacidade de atrair novos Partners e profissionais-chave.

Os profissionais do Banco BTG Pactual são o seu ativo mais importante, e o seu sucesso (incluindo sua capacidade de competir de forma eficaz em seus negócios) é extremamente dependente dos esforços de todos os *Partners* (e, de forma mais importante, dos *Partners Seniores*). Consequentemente, o crescimento e sucesso futuro do Banco BTG Pactual dependem em amplo grau da sua capacidade de manter e motivar os seus *Partners* e outros profissionais-chave e de contratar, manter e motivar de forma estratégica novos talentos, incluindo novos *Partners* e outros profissionais-chave. O Banco BTG Pactual pode não ser bem-sucedido em seus esforços em contratar, manter e motivar os profissionais pretendidos, na medida em que o mercado para profissionais qualificados do mercado financeiro é extremamente competitivo. Por exemplo, o ex-Presidente do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual, Marcelo Kalim, que permanece como sócio controlador enquanto a transferência de sua participação societária permanece sujeita a aprovações regulatórias, fundou uma plataforma bancária digital de varejo com outros ex-Partners do Banco BTG Pactual. A habilidade do Banco BTG Pactual de atrair, reter e motivar tais indivíduos depende da habilidade do Banco BTG Pactual de oferecer incentivos e oportunidades atraentes. Os incentivos que o Banco BTG Pactual fornece ou oferece para estas pessoas podem não ser eficazes para atrair, manter e motivar estas pessoas, especialmente em um cenário de queda de performance do Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual pode não ser capaz de identificar, consumir, integrar ou ter sucesso e auferir os benefícios de aquisições passadas e futuras.

Aquisições estratégicas têm sido historicamente parte da estratégia de crescimento do Banco BTG Pactual, e o Banco BTG Pactual possui a intenção de continuar a fazer aquisições estratégicas de empresas ou ativos complementares ao seu *core business*, aos seus países de atuação e à sua cobertura de clientes. O Banco BTG Pactual engajou-se em diversas operações de fusões e aquisições no passado e o Banco BTG Pactual poderá realizar novas aquisições no futuro como parte de sua estratégia de crescimento no setor de serviços financeiros.

O Banco BTG Pactual não pode garantir que será capaz de identificar e garantir oportunidades de aquisição adequadas. Além disso, a sua capacidade de realizar aquisições bem-sucedidas em termos favoráveis pode ser limitada pelo número de alvos de aquisição disponíveis, demandas internas de recursos e, na medida do necessário, a sua capacidade de obter financiamento em termos satisfatórios para aquisições maiores, bem como a sua capacidade de obter as aprovações societárias, regulatórias ou governamentais exigidas. Além disso, mesmo que seja identificado um objeto de aquisição, terceiros com quem o Banco BTG Pactual possui relações comerciais podem não estar dispostos a celebrar acordos em termos comercialmente aceitáveis em relação a uma transação específica. A aquisição pode também não ser concluída por um longo período de tempo, ou até cancelada, por diversas razões,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

incluindo a não satisfação das condições precedentes ou a não obtenção das aprovações regulatórias exigidas, assim como condições para aprovação podem ser impostas, que não são passíveis de antecipação. A negociação e a conclusão de potenciais aquisições, consumadas ou não, podem também potencialmente afetar os seus atuais negócios ou desviar recursos substanciais. Como resultado, os seus negócios, perspectivas de crescimento, resultados de operações e condições financeiras podem ser material e negativamente afetados.

Ademais, as aquisições podem expor o Banco BTG Pactual a obrigações ou contingências desconhecidas incorridas antes da aquisição das empresas adquiridas ou dos respectivos ativos. A diligência realizada para avaliar a situação legal e financeira das empresas a serem adquiridas, bem como quaisquer garantias contratuais ou indenizatórias recebidas dos vendedores das empresas-alvo ou dos respectivos negócios, podem ser insuficientes para detectar, proteger ou indenizar o Banco BTG Pactual de quaisquer contingências que possam surgir. Quaisquer contingências significativas decorrentes de aquisições podem prejudicar as suas atividades, resultados e reputação. Além disso, o Banco BTG Pactual poderá adquirir empresas que não estão sujeitas a auditoria externa independente, o que pode aumentar os riscos relacionados às aquisições.

A integração bem-sucedida das aquisições do Banco BTG Pactual é importante para alcançar o objetivo de tornar o Banco BTG Pactual um líder global em serviços financeiros. A incapacidade de auferir o benefício de qualquer aquisição pode ser devido a uma série de fatores, incluindo a incapacidade de (i) implementar a cultura nas empresas adquiridas, (ii) integrar as respectivas políticas operacionais e contábeis e procedimentos, bem como como sistemas de informação e operações de *Back-Office* com as das empresas adquiridas, (iii) agilizar operações de sobreposição e de consolidação de subsidiárias, (iv) manter a administração existente na medida necessária ou realizar a readequação das operações, (v) evitar potenciais perdas ou prejuízos às relações com os clientes existentes das empresas adquiridas ou com nossos clientes existentes, ou (vi) de qualquer outra forma gerar receitas suficientes para compensar os custos e despesas de aquisições.

Além disso, o sucesso de qualquer aquisição será, pelo menos em parte, sujeito a uma série de fatores econômicos e outros que estão além do controle do Banco BTG Pactual. Qualquer combinação dos fatores mencionados acima pode resultar na incapacidade do Banco BTG Pactual de integrar as empresas ou ativos adquiridos ou obter o crescimento ou as sinergias esperadas de uma transação específica. Como resultado, os negócios, resultados operacionais e condições financeiras do Banco BTG Pactual podem ser materialmente e negativamente afetados.

As receitas dos segmentos de Investment Banking, Corporate Lending e Sales and Trading do Banco BTG Pactual poderão sofrer efeitos adversos, na hipótese de condições econômicas ou de mercado adversas.

Condições financeiras ou econômicas desfavoráveis, tanto no Brasil quanto no exterior, podem reduzir a quantidade e o volume das operações nas quais o Banco BTG Pactual atua como coordenador (*underwriting*), fornece consultoria em fusões e aquisições (M&A) e outros serviços. Condições econômicas e de mercado desfavoráveis ou incertas podem ser causadas por: (i) redução no crescimento econômico, nos negócios ou na confiança do investidor ou das empresas; (ii) limitação da disponibilidade ou aumento do custo de crédito e de capital; (iii) aumentos da inflação, taxas de juros, volatilidade da taxa de câmbio, juros moratórios ou do preço de *commodities* básicas; (iv) eclosões de hostilidades,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pandemias ou outra instabilidade geopolítica; (v) escândalos corporativos, políticos ou de outra natureza que reduzam a confiança do investidor nos mercados de capitais; ou (vi) por uma combinação desses ou de outros fatores, como é o caso da extrema perturbação social, financeira, macroeconômica e política causada pela pandemia da COVID-19.

As receitas de *Investment Banking* do Banco BTG Pactual, auferidas através de remuneração pela prestação de serviços de consultoria financeira e comissões pela atuação de coordenador em distribuição de valores mobiliários, são diretamente relacionadas ao número e ao volume das operações nas quais o Banco BTG Pactual participa, podendo ser adversamente afetadas por uma retração contínua do mercado, ainda que a retração do mercado tenha ocorrido inicialmente fora do Brasil. Especificamente, os resultados operacionais do Banco BTG Pactual podem ser adversamente afetados pela redução significativa da quantidade ou do volume das ofertas coordenadas pelo Banco BTG Pactual.

Historicamente, as taxas de crescimento do PIB afetam o volume de empréstimos no Brasil, já que o crescimento se traduz em um aumento na distribuição de renda e no aumento do consumo. O crescimento significativo no PIB do Brasil de 2008 a 2010 correspondeu a um aumento médio no volume de empréstimos para o setor bancário brasileiro. A partir de 2011, no entanto, o PIB brasileiro estagnou-se, transformando-se em uma prolongada recessão. Em 2014, o PIB brasileiro cresceu apenas 0,5% e registrou perdas no PIB de 3,5% e 3,3% em 2015 e 2016, respectivamente. No primeiro semestre de 2017, o PIB brasileiro não apresentou crescimento em relação ao primeiro semestre de 2016, devido ao agravamento da inflação, a uma série de aumentos de impostos, cortes de gastos e diminuição da confiança do consumidor. O PIB do Brasil cresceu 1,1% no total em 2017, comparado a uma contração de 3,3% em 2016. Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%. O PIB em 2019 cresceu 1,1% comparado a 2018. O PIB brasileiro caiu 3,9% no terceiro trimestre de 2020 comparado com o terceiro trimestre de 2019. Nesse sentido, condições econômicas adversas como desaquecimentos prolongados na economia brasileira, bem como os impactos materiais causados pela pandemia do COVID-19, podem afetar o segmento de negócio de empréstimo, assim como de *Sales and Trading*.

A contratação do Banco BTG Pactual para a prestação de serviços assessoria em atividades de Investment Banking não implica necessariamente em contratações subsequentes.

Os clientes do Banco BTG Pactual em geral o contratam em caráter não exclusivo, por projeto, em operações de curto prazo, tendo por objeto operações ou projetos específicos relacionados às atividades de *Investment Banking*, ao invés de celebrar contratos exclusivos de longo prazo, tal como em mandatos para alienação da totalidade ou de uma parcela significativa dos negócios de um cliente. Como as contratações e acordos não necessariamente conduzem as futuras contratações, o Banco BTG Pactual precisa buscar constantemente novas contratações, principalmente quando os atuais contratos são concluídos com êxito ou encerrados. Consequentemente, altos níveis de atividades em qualquer período não são necessariamente indicativos da continuidade dos altos níveis de atividades no período imediatamente seguinte ou em qualquer outro período. Quando uma contratação é encerrada, seja em função do cancelamento da operação por razões de condições de mercado ou por outra causa, o Banco BTG Pactual pode auferir comissões limitadas ou não auferir comissão alguma e pode não ser capaz de recuperar os custos incorridos antes do encerramento.

As áreas de negócio de Asset Management e de Wealth Management podem ser afetadas pela baixa performance dos produtos ofertados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Baixos retornos de investimento nas áreas de negócios de *Asset Management* e de *Wealth Management* em razão de sua performance abaixo da expectativa (em relação aos competidores ou aos indicadores de performance) pelos fundos ou contas sob a gestão do Banco BTG Pactual ou pelos produtos por ele ofertados ou desenvolvidos (incluindo como resultado dos impactos da pandemia COVID-19), afetam a capacidade do Banco BTG Pactual de manter os ativos existentes e de atrair novos clientes ou ativos adicionais dos seus atuais clientes. Tal fator pode afetar adversamente as taxas de gestão e de performance recebidas pelo Banco BTG Pactual do seu *Asset Management* e *Wealth Management*.

A receita auferida pelo Banco BTG Pactual com taxas relativas às áreas de negócio de Asset Management e de Wealth Management pode ser reduzida em razão de eventos capazes de uma retração do mercado ou afetar a reputação do Banco BTG Pactual.

Uma retração do mercado pode levar a uma redução do volume de operações realizadas pelo Banco BTG Pactual para seus clientes e, por conseguinte, reduzir as receitas que recebe de suas operações de *Asset Management* e de *Wealth Management*. Ademais, uma retração do mercado pode aumentar os resgates por parte de clientes que migram ativos para classes de ativos mais tradicionais e sujeita a riscos reduzidos, ou reduzir o valor das carteiras de clientes. A título de exemplo, como resultado dos efeitos da pandemia da COVID-19 e de uma redução do apetite ao risco pelos nossos clientes, os clientes realocaram seu portfólio, favorecendo investimentos de maior liquidez e menor risco. Dessa forma, taxas cobradas decorrentes das atividades de *Asset Management* e de *Wealth Management* poderão ser adversamente impactadas, na medida de um cenário de mercado negativo ou devido a eventos ou publicidade que afetam nossa reputação, uma vez que as taxas da gestão de ativos e fortunas que cobramos são baseadas em função do valor do portfólio de tais clientes.

O Banco BTG Pactual está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios do Banco BTG Pactual, possibilitando que suas obrigações perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*) sejam honradas e evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar seus passivos.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, inclusive considerando-se os diferentes prazos de liquidação de operações de clientes, o Banco BTG Pactual poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações financeiras perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*).

Ainda, os recursos mantidos em contas de liquidação pendentes de clientes são aplicados no mercado em determinadas condições de liquidez. Não é possível garantir que não haverá saques substanciais no futuro, os quais poderão gerar descasamento entre a liquidez dos ativos e os passivos do Banco BTG Pactual. Caso ocorram saques em volumes extraordinários, o Banco BTG Pactual poderá ter dificuldades de obter recursos necessários para honrar tais saques, levando a um inadimplemento com seus respectivos clientes e consequente dano a sua imagem.

Danos à imagem do Banco BTG Pactual e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, colaborará para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos e poderá gerar maior

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

inadimplência do Banco BTG Pactual. Além disso, os impactos econômico-financeiros causados pela pandemia da COVID-19 e a atuação regulatória perante à pandemia podem causar limitações à liquidez e ao capital. A pandemia da COVID-19 e a consequente desaceleração econômica e volatilidade no mercado financeiro e de capitais brasileiro e mundial tiveram e provavelmente continuarão a ter efeitos adversos graves em nossos negócios, em nossa condição financeira, em nossa liquidez e em nossos resultados operacionais nas unidades de negócio do Banco BTG Pactual. Na medida em que a pandemia do COVID-19 afeta adversamente nossos negócios, nossos resultados de liquidez das operações e nossa condição financeira, ela também terá o efeito de aumentar materialmente outros riscos descritos nesta seção.

O Banco BTG Pactual adotou medidas para preservar a sua liquidez. Caso o cenário macroeconômico desafiador e as condições dos mercados financeiros resultantes da pandemia do COVID-19 persistam, o Banco BTG Pactual poderá enfrentar possíveis restrições futuras à liquidez e ao capital.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco BTG Pactual.

A incapacidade de obter financiamento ou de vender ativos pode prejudicar a liquidez do Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual continua a depender do acesso contínuo a crédito para financiar suas operações diárias. A incapacidade de captar recursos nos mercados de dívida de longo ou de curto prazos ou de contratar operações de recompra ou empréstimos de valores mobiliários pode causar efeito adverso relevante sobre liquidez do Banco BTG Pactual. O acesso a crédito em valores adequados para prover recursos às atividades do Banco BTG Pactual pode ser prejudicado por fatores que o afetem especificamente ou que afetem o setor de serviços financeiros em geral. Por exemplo, os credores poderiam vir a desenvolver uma percepção negativa das perspectivas financeiras de longo ou de curto prazos do Banco BTG Pactual e restringir o acesso a financiamento pelo Banco BTG Pactual, (i) se este incorrer em grandes prejuízos em decorrência de determinadas operações de renegociação, (ii) se o seu nível de atividade comercial diminuir, (iii) se as autoridades regulatórias tomarem medidas significativas contra o Banco BTG Pactual ou (iv) se o Banco BTG Pactual identificar que qualquer de seus profissionais se envolveu com atividades não autorizadas, ilegais ou desabonadoras. A capacidade de tomar empréstimos nos mercados de dívida também pode ser prejudicada por fatores que não são específicos ao Banco BTG Pactual, tais como severas instabilidades dos mercados financeiros (inclusive por conta da pandemia de COVID-19) ou visões negativas sobre as perspectivas dos setores de *Investment Banking*, de valores mobiliários ou da indústria de serviços financeiros de modo geral.

Além disso, o Banco BTG Pactual depende de depósitos interbancários como principal fonte de recursos não garantidos de curto prazo para as suas operações. No terceiro trimestre de 2020, o Banco BTG Pactual possuía R\$52.495,2 milhões em depósitos, compostos majoritariamente por depósitos a prazo no valor de R\$49.753,7 milhões. A liquidez do Banco BTG Pactual depende em grande parte da capacidade de refinanciar esses empréstimos de forma contínua. Os bancos que detêm depósitos interbancários com o Banco BTG Pactual não têm obrigação de renová-los quando os depósitos em aberto se vencerem. Se o Banco BTG Pactual não conseguir refinanciar esses empréstimos de curto prazo, o Banco BTG Pactual será adversamente afetado.

Caso o Banco BTG Pactual seja incapaz de tomar empréstimos para que consiga honrar com seus vencimentos, o Banco BTG Pactual poderá ter que vender ativos. Em determinados ambientes de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

mercado, como períodos em que o mercado está incerto ou volátil, a liquidez geral do mercado pode ser reduzida, inclusive como resultado do impacto da pandemia da COVID-19. Em tempos de liquidez reduzida, o Banco BTG Pactual pode ser incapaz de vender alguns de seus ativos, ou poderá ter que vender ativos a preços depreciados, o que poderia afetar adversamente o Banco BTG Pactual. A capacidade do Banco BTG Pactual de vender seus ativos pode ser afetada por outros participantes do mercado que busquem vender ativos similares ao mesmo tempo no mercado.

A redução das classificações de crédito (ratings) do Banco BTG Pactual pode prejudicar sua liquidez e sua competitividade, bem como aumentar seus custos de captação.

Os custos de captação e o acesso ao mercado de capitais de dívida do Banco BTG Pactual dependem de forma significativa de suas classificações de crédito (*ratings*). Essas classificações são atribuídas por agências privadas de classificação de crédito que podem reduzir ou retirar as classificações atribuídas ao Banco BTG Pactual ou, ainda, colocá-las sob observação (*credit watch*) com implicações negativas a qualquer tempo. Os *ratings* são também relevantes para o Banco BTG Pactual quando concorre em certos mercados e quando realiza operações de longo prazo, inclusive de derivativos em mercado de balcão. Uma redução das classificações de crédito do Banco BTG Pactual pode aumentar seus custos de captação de empréstimo e limitar seu acesso aos mercados de capitais. Isto, por sua vez, pode reduzir as receitas e prejudicar a liquidez do Banco BTG Pactual.

Por exemplo, em 2016, as agências de classificação de risco, Moody's Investor Service, Fitch Ratings Inc. e Standard and Poor's rebaixaram alguns dos títulos do Banco BTG Pactual, refletindo a opinião de que nosso perfil havia enfraquecido de forma duradoura após a prisão de nosso ex-presidente do Conselho de Administração e ex-Diretor Presidente. Além disso, (i) as agências de classificação de risco previram que os lucros recorrentes diminuiriam como resultado da saída de clientes em certas linhas de negócios, agravada por uma deterioração geral no ambiente operacional; e (ii) as perspectivas negativas dos riscos de execução capturados pelas agências de crédito relacionaram-se à venda de ativos, bem como às preocupações com a estabilização de lucros, financiamento e liquidez. O Banco BTG Pactual não pode garantir de que as agências de classificação de risco não rebaixarão ainda mais nossas classificações de crédito e os ratings de nossos títulos. Alterações nas circunstâncias, reais ou percebidas, podem resultar em alterações significativas nos ratings de crédito, o que, por sua vez, poderia afetar negativamente nossos ganhos e liquidez.

A capacidade de expansão internacional do Banco BTG Pactual dependerá de sua capacidade de competir com sucesso com instituições financeiras globais.

O Banco BTG Pactual acredita que existem oportunidades atraentes para a expansão seletiva fora do Brasil, como evidenciado pelas aquisições em 2012 de Celfin e da Bolsa y Renta, a abertura de um banco no Chile em dezembro de 2014 e a abertura de nossos escritórios locais em Bogotá e Medellín, na Colômbia, Cidade do México, no México e em Buenos Aires, na Argentina e Lisboa. Com a finalidade de beneficiar-se de tais oportunidades, o Banco BTG Pactual deve competir, com instituições financeiras e gestores de ativos e de patrimônio com base em importantes mercados estrangeiros, particularmente na América Latina, nos Estados Unidos, na Europa e na Ásia. Algumas dessas instituições são maiores, melhor capitalizadas e com uma presença local mais forte e uma história operacional mais longa nesses mercados do que o Banco BTG Pactual. O Banco BTG Pactual não pode garantir que a sua estratégia de expansão internacional será bem-sucedida.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos de mercado, de crédito e operacional do Banco BTG Pactual poderão não ser totalmente eficazes para gerenciar a exposição a riscos não identificados ou não previstos do Banco BTG Pactual.

As técnicas e estratégias de gestão de riscos de mercado e de crédito do Banco BTG Pactual, incluindo o uso da métrica de *Value at Risk*, ou “VaR”, e outras ferramentas de modelagem estatística poderão não ser totalmente eficazes para gerenciar a exposição a risco do Banco BTG Pactual em todos os ambientes de mercado econômico ou contra todos os tipos de risco, inclusive riscos que o Banco BTG Pactual não identificou ou previu. Algumas das ferramentas e métricas qualitativas para gestão de risco do Banco BTG Pactual tomam por base a observação do comportamento histórico do mercado. O Banco BTG Pactual aplica ferramentas estatísticas e outras ferramentas em tais observações para chegar a quantificações de suas exposições a risco. Essas ferramentas e métricas qualitativas poderão falhar com relação às previsões de exposições a riscos futuros. Essas exposições a risco podem, por exemplo, decorrer de fatores que não foram previstos ou avaliados corretamente nos modelos estatísticos do Banco BTG Pactual. Isto pode impactar a capacidade do Banco BTG Pactual de gerir os riscos a que está exposto. Os prejuízos do Banco BTG Pactual, consequentemente, podem ser significativamente maiores do que indicam as medições históricas. Ademais, a modelagem quantificada do Banco BTG Pactual não leva em conta todos os riscos. A abordagem mais qualitativa para gerenciar tais riscos pode se revelar insuficiente, expondo o Banco BTG Pactual a prejuízos significativos não previstos. Caso os clientes existentes ou em potencial acreditem que a gestão de risco do Banco BTG Pactual seja inadequada, eles poderão levar seus negócios a concorrentes do Banco BTG Pactual. Isto pode prejudicar tanto a reputação quanto as receitas e os lucros do Banco BTG Pactual. Outros métodos de gestão de risco dependem da avaliação de informações sobre mercados, clientes ou outras questões que estejam disponíveis ao público ou que sejam de outra forma acessíveis ao Banco BTG Pactual. Essas informações poderão não ser, em todos os casos, exatas, completas, atualizadas ou adequadamente avaliadas. Para informações sobre a Política de Gerenciamento de Riscos do Banco BTG Pactual, veja a seção 5 deste Formulário de Referência.

O risco de crédito poderá ocorrer, em razão de eventos ou circunstâncias difíceis de detectar, tais como fraude, bem como setores econômicos, países e outras regiões específicas que o Banco BTG Pactual acredite que possam apresentar preocupações com relação a crédito. O Banco BTG Pactual também pode deixar de receber informações completas quanto aos riscos de negociação de contrapartes. Ademais, nos casos em que tenha concedido crédito com bens em garantia, o Banco BTG Pactual pode vir a estar sub-garantido, por exemplo, em decorrência de reduções repentinas dos valores de mercado que diminuam o valor do bem objeto da garantia. Para informações adicionais a respeito eventuais impactos relativos à pandemia do COVID-19, ver Fator de Risco “A pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a consequente desaceleração econômica e volatilidade no mercado financeiro e de capitais brasileiro e mundial tiveram e provavelmente continuarão a ter efeitos adversos graves nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais em nas unidades de negócios do Banco BTG Pactual. Na medida em que a pandemia do COVID-19 afetar adversamente os negócios, liquidez resultados operacionais e condição financeira, ela também terá o efeito de aumentar materialmente muitos dos outros riscos descritos nesta seção “Fatores de risco”.

Investigações relacionadas a corrupção que estão em andamento no Brasil podem vir a afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Há investigações relacionadas a alegações de corrupção sendo conduzidas pela CVM, pela Securities Exchange Commission, pelo U.S. Department of Justice, pela Polícia Federal brasileira e por outras autoridades públicas brasileiras responsáveis por investigações de corrupção e cartel. Tais alegações consistentes, dentre outros, de pagamentos ilegais feitos por companhias brasileiras a diretores, administradores e outros funcionários de empresas de economia mista ou funcionários públicos, com o propósito de influenciar decisões comerciais e administrativas.

Uma parte substancial das atividades da Companhia é conduzida no Brasil, e essas investigações podem ter efeitos adversos na economia brasileira e no ambiente geral de negócios no qual a Companhia atua e no sentimento do investidor com relação ao Brasil.

Em 25 de novembro de 2015, o Sr. André Esteves foi detido temporariamente no Brasil, em decorrência de alegadas obstruções à justiça e participação em uma organização criminosa. Em 1º de setembro de 2017, o Ministério Público apresentou suas alegações finais solicitando a absolvição do Sr. Esteves de todas as acusações. Em 12 de julho de 2018, o Sr. Esteves foi absolvido pelo tribunal competente das acusações, e o caso foi oficialmente encerrado em 17 de agosto de 2018.

Outras alegações teriam sido feitas contra o Sr. André Esteves no âmbito de declarações realizadas em investigações em curso, como as operações Lava-Jato, Conclave, Pentiti e Estrela Cadente, a respeito (i) da alegada existência de organização criminosa envolvendo vários políticos e partidos políticos, agentes públicos, empresários e homens de negócios agindo para obter pagamentos indevidos em acordos com entidades governamentais, sendo esta já encerrada em 5 de dezembro de 2018; (ii) de alegados pagamentos ilícitos relacionados a um investimento do Banco BTG Pactual em ativos adquiridos pelo Banco BTG Pactual da Petrobras, de sua subsidiária Prime Oil & Gas (antiga PetroÁfrica), assim como relacionados à Sete Brasil, empresa constituída para a construção de sondas de perfuração para a Petrobras, as quais foram encerradas em março de 2021; (iii) da alegada corrupção em relação a um acordo de exclusividade celebrado entre Distribuidora e Derivados do Brasil S.A., uma cadeia de postos de gasolina detida por certos sócios do Banco BTG Pactual e pela BR Distribuidora, uma subsidiária da Petrobras; (iv) de alegados pagamentos ilícitos feitos ao Partido dos Trabalhadores, a fim de assegurar um maior relacionamento com o Governo em relação à estruturação financeira da exploração do pré-sal; (v) de alegados pagamentos de propinas para o ex-deputado Eduardo Cunha em troca de seu suporte em medidas provisórias referentes a questões tributárias que seriam supostamente favoráveis ao grupo do qual o Banco BTG Pactual; e (vi) de seu alegado relacionamento com ministro de Estado e funcionários públicos.

Não podemos prever se qualquer das situações acima ou se novas alegações, incluindo novas investigações resultantes de delações premiadas, envolvendo terceiros ou de qualquer outra forma, poderá resultar em acusações criminais contra o Sr. André Esteves, assim como o impacto, se houver, que qualquer processo ou investigação pode ou não ter em nossa imagem.

O Banco BTG Pactual está sujeito a diversos riscos operacionais inerentes ao seu negócio, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos seus sistemas operacionais.

Os negócios do Banco BTG Pactual são extremamente dependentes da sua capacidade de processar e monitorar de forma eficiente e exata, diariamente, um grande número de operações, muitas das quais altamente complexas, em diversos mercados e com diversas moedas. Essas operações, bem como os serviços de tecnologia da informação que o Banco BTG Pactual presta aos seus clientes, devem observar com frequência tanto as jurisdições como diretrizes específicas dos clientes, quanto às normas legais,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

fiscais e regulatórias. A administração de riscos operacional, legal, fiscal e regulatório do Banco BTG Pactual exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos, além disso, estas políticas e procedimentos podem não ser totalmente eficazes.

A capacidade do Banco BTG Pactual de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa, em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios, às localidades em que está localizada. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelo Banco BTG Pactual ou por terceiros com os quais o Banco BTG Pactual realiza negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, o Banco BTG Pactual poderá incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios, responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação. Também poderão advir prejuízos em decorrência de pessoal inadequado, processos e sistemas de controle interno equivocados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, a estrutura de seus controles e procedimentos de mitigação de risco operacional pode se revelar inadequada ou ser burlada. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento ou mitigação dos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

As consolidações ocorridas no setor, seja entre participantes do mercado ou entre intermediários financeiros, aumentam o risco de falha operacional uma vez que sistemas complexos incompatíveis precisam ser integrados, geralmente de forma acelerada. Ademais, a interconectividade de múltiplas instituições financeiras com agentes, bolsas de valores e câmaras de compensação centrais aumentam o risco de que uma falha operacional em uma instituição possa causar uma falha operacional em todo o setor, o que pode vir a prejudicar o Banco BTG Pactual.

Como consequência da pandemia da COVID-19, o Banco BTG Pactual aumentou rapidamente o número de funcionários trabalhando remotamente. Isso pode causar aumentos na indisponibilidade dos sistemas e infraestrutura, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas no sistema e maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Consequentemente, a capacidade do Banco BTG Pactual de conduzir seus negócios pode sofrer um impacto adverso.

O Banco BTG Pactual pode não ser capaz de concorrer eficientemente em novos segmentos de negócios, em especial em relação à iniciativa do BTG Pactual Digital

Parte importante da estratégia do Banco BTG Pactual é explorar novas oportunidades no mercado de varejo bancário, alavancadas pelas inovações tecnológicas. Combinado com outras iniciativas, o BTG Pactual Digital integra a plataforma de varejo digital, que, sob liderança unificada e exclusivamente dedicada, engloba: (a) soluções de investimento, crédito e serviços bancários para varejo; (b) crédito e outros serviços bancários para pequenas e médias empresas; (c) distribuição de seguros; (d) investimento no Banco Pan; (e) capacitação em análise de dados e investimentos em conteúdo; (f) BoostLAB, a aceleradora de scale-ups e originadora de negócios; e (g) o lançamento do BTG Pactual Advisors no contexto da aquisição da Ourinvest, oferecendo uma plataforma digital de investimento, combinada com serviços personalizados de consultoria, por meio de uma rede de agentes financeiros independentes. O Banco BTG Pactual pode não ser capaz de se estabelecer de forma competitiva nesses novos segmentos de negócios. Por exemplo, o mercado de varejo bancário

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

tradicional possui *players* mais consolidados e com mais experiência nesse segmento. Ademais, o Banco BTG Pactual pode ter dificuldades para estruturar a operação de forma sustentável, considerando a intensa demanda de inovações tecnológicas, disponibilidade de crédito e necessidade de um mercado de escala. Caso o Banco BTG Pactual não consiga ser competitivo nessas novas oportunidades de mercado e acompanhar as tendências tecnológicas do setor, os investimentos realizados pelo Banco BTG Pactual nesse segmento podem não obter o retorno esperado, ou mesmo obter resultados adversos, impactando negativamente os resultados financeiros do Banco BTG Pactual.

O aumento na competitividade do setor bancário em função da implementação do Sistema Financeiro Aberto (Open Banking) poderá dificultar a retenção de clientes e afetar os resultados do Banco BTG Pactual

O CMN e o Banco Central, promulgaram em 04 de maio de 2020 a Resolução Conjunta nº 1/2020 e a Circular do Banco Central nº 4.015 que implementaram o Sistema Financeiro Aberto ("Open Banking") no Brasil, com o objetivo de facilitar o acesso de novos *players* ao mercado financeiro, bem como incentivar a concorrência entre as instituições financeiras. As alterações trazidas por essas novas regulamentações passaram a exigir a abertura e compartilhamento de informações sobre os serviços das principais instituições financeiras, no Brasil, e a ampliação da portabilidade dos dados e transações dos clientes. Como consequência, as instituições financeiras serão obrigadas a adotar padrões tecnológicos mínimos para implementação e operacionalização de interfaces dedicadas ao compartilhamento de dados e serviços. Assim, dados dos clientes e serviços das instituições financeiras passam a ficar disponíveis para acesso dos participantes do sistema financeiro, desde que o compartilhamento de seus dados seja previamente permitido pelos clientes.

A participação no Sistema Financeiro Aberto é obrigatória para o Banco BTG Pactual, enquanto instituição financeira pertencente à segmentação prudencial do Segmento 1, o que significa que o Banco BTG Pactual será obrigado, de acordo com o cronograma previsto nas normas, a compartilhar dados padronizados relativos aos seus canais de atendimento, produtos e serviços disponíveis para contratação, bem como a disponibilizar informações de cadastro, de representantes e os dados transacionais dos clientes (mediante consentimento destes) relativos aos produtos e serviços oferecidos.

A implementação do Open Banking ocorrerá em etapas, a qual iniciou em novembro de 2020 e terminará em outubro de 2021. Caso o Banco BTG Pactual não consiga ser competitivo diante dessas novas condições de Mercado ou observar de forma integral e devida os padrões tecnológicos mínimos, incluindo aqueles relativos à segurança cibernética, poderá ter dificuldades na retenção de clientes e seus resultados financeiros poderão ser impactados negativamente, assim como a sua reputação.

Determinadas atividades do Banco BTG Pactual dependem da atuação de agentes autônomos de investimento, e problemas de relacionamento com tais agentes autônomos de investimento ou a incapacidade de selecionar, reter e capacitar tais agentes autônomos de investimento poderá impactar de forma adversa o Banco BTG Pactual

Nos termos da Instrução da CVM nº 497/11, os agentes autônomos de investimento são prepostos, representantes do Banco BTG Pactual e sob a responsabilidade deste, contratados para realizar atividades: (i) de prospecção e captação de clientes; (ii) de recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas relevantes de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e (iii) de prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pelo Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual é diretamente responsável pelos atos desses agentes autônomos de investimento, perante os clientes por eles atendidos e perante terceiros, como órgão reguladores e autorreguladores. Não se pode garantir que os agentes autônomos de investimento continuarão alinhados com o Banco BTG Pactual, que não haverá desentendimentos comerciais entre eles e o Banco BTG Pactual ou mesmo que não poderão associar-se e/ou concorrer com o Banco BTG Pactual de alguma forma. Qualquer problema de relacionamento comercial com nossos agentes autônomos de investimento poderá resultar em perdas de clientes e financeiras para o Banco BTG Pactual e afetá-lo de forma adversa.

Ainda, em caso de qualquer erro, fraude ou irregularidades cometidas por qualquer desses agentes autônomos de investimento, o Banco BTG Pactual poderá ser diretamente responsabilizado, o que pode causar prejuízos financeiros e dano à imagem do Banco BTG Pactual perante seus clientes.

Outros riscos que merecem destaque são os cíveis e regulatórios relacionados ao atendimento de clientes feito por agentes autônomos de investimentos, tendo em vista que o Banco BTG Pactual poderá ser responsabilizado por atos praticados por seus agentes autônomos de investimentos, o que pode impactar de forma adversa o resultado do Banco BTG Pactual. Em alguns casos, atos praticados por agentes autônomos de investimentos podem fazer com que o Banco BTG Pactual tenha que suportar indenizações, celebrar termos de compromissos e sofrer penalidades dos órgãos reguladores e autorreguladores.

Adicionalmente, o Banco BTG Pactual está sujeito a discussões judiciais envolvendo o desenvolvimento das suas atividades por meio de agentes autônomos. Para mais informações acerca das referidas discussões, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Riscos legais e regulatórios são inerentes e substanciais aos negócios do Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual e suas controladas estão sujeitas a uma extensa regulamentação por parte de órgãos governamentais e autorreguladoras nas jurisdições em que operam, cujas exigências se destinam a assegurar a integridade dos mercados financeiros e proteger os investidores, aumentando os custos de *compliance* dos agentes desses mercados.

Além disso, referida regulamentação está sujeita a constantes mudanças. As normas do governo brasileiro e suas intervenções podem afetar negativamente as operações e rentabilidade do Banco BTG Pactual e de suas controladas. Leis e regulamentos existentes podem sofrer alterações, sua aplicação e interpretação também estão sujeitas a mudanças, e novas leis e regulamentos podem ser adotados. O Banco BTG Pactual e suas controladas podem ser negativamente afetados por mudanças na regulamentação, inclusive aquelas relacionadas com: (i) exigências mínimas de capital; (ii) exigências para investimentos em capital fixo; (iii) limites e outras restrições de crédito; (iv) exigências contábeis; e (v) intervenção, liquidação e/ou sistemas gerenciais especiais e temporários.

Como consequência da pandemia da COVID-19, o Banco Central e o CMN vêm adotando uma série de medidas visando a mitigar os impactos da COVID-19 no Sistema Financeiro Nacional. Essas medidas visam incentivar as instituições financeiras a manter e conceder crédito, aumentar a liquidez do mercado e preservar o capital das instituições financeiras, inclusive por meio da suspensão da distribuição de dividendos e do aumento de remuneração dos conselheiros e diretores, dentre outros. Dentre as medidas adotadas até o momento se destaca a Resolução nº 4.820 do Conselho Monetário Nacional (CMN) que

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

estabeleceu vedações temporárias para (i) o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social ou em lei, quando aplicável; (ii) recompra de ações próprias; (iii) redução do capital social; (iv) aumento da remuneração, fixa ou variável, de membros da administração; e (v) antecipação do pagamento de quaisquer dos itens anteriores. Tais medidas e possíveis medidas futuras que possam ser adotadas, conforme a COVID-19 continue prejudicando o mercado financeiro, poderão limitar as operações do Banco BTG Pactual e sua agilidade para responder à oportunidades de mercado e executar seus planos estratégicos. Para mais informações sobre as medidas adotadas pelo Banco Central em resposta ao COVID-19, veja a seção 17 deste Formulário de Referência.

A responsabilização legal ou ações regulatórias contra o Banco BTG Pactual pode acarretar danos significativos à sua reputação ou prejudicá-lo de outra forma, o que, por sua vez, pode causar sérios prejuízos às perspectivas comerciais do Banco BTG Pactual. O Banco BTG Pactual enfrenta riscos legais significativos em seus negócios e o volume e o valor dos danos pleiteados em litígios propostos em face de intermediários financeiros estão crescendo. Esses riscos incluem responsabilidade potencial em função de declarações substancialmente falsas ou enganosas prestadas no âmbito das operações com valores mobiliários e outras operações, responsabilidade em potencial pelos “pareceres de regularidade” (*fairness opinions*) e outros tipos de assessoria que o Banco BTG Pactual presta a participantes em outras operações corporativas e disputas em relação a termos e condições de acordos comerciais complexos. O Banco BTG Pactual também enfrenta a possibilidade das contrapartes em operações comerciais complexas ou de alto risco alegarem que o Banco BTG Pactual deixou de lhes comunicar os riscos, ou que não tinham autorização nem permissão para celebrar essas operações com o Banco ou ainda que suas obrigações perante o Banco BTG Pactual não são exequíveis. O Banco BTG Pactual está cada vez mais exposto a reclamações em função de suas recomendações de investimentos que possam ser consideradas incompatíveis com os objetivos de investimento de um cliente ou em função de negociação não autorizada ou excessiva. Durante uma recessão prolongada, tais tipos de reclamações podem aumentar.

O Banco BTG Pactual pode estar também sujeito a perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos, incluindo processos fiscais e perante o Banco Central e a CVM, incluindo multas, penalidades e danos reputacionais.

Ainda, o Banco BTG Pactual possui controladas situadas no exterior, as quais estão sujeitas às legislações e regulamentações locais, que regulam diversos aspectos das operações, incluindo operacionais, de mercado, de contraparte, de risco de mercado, de capital regulatório, entre outros. Quaisquer falhas no cumprimento dessas regras poderão resultar em multas, sanções e penalidades diversas, inclusive na revogação das licenças aplicáveis ou até mesmo a liquidação das empresas. Não temos como garantir que tais leis e regulamentos não serão alterados, resultando em custos adicionais ou até mesmo na limitação das operações.

O Banco BTG Pactual enfrenta risco de perda em processos judiciais e regulatórios, principalmente processos fiscais e processos perante o Banco Central e a CVM. Tais processos podem sujeitar o Banco BTG Pactual a julgamentos, multas, penalidades e perdas de reputação.

O Banco BTG Pactual encontra-se sujeito a certas contingências e é parte em processos legais e regulatórios relacionados ao curso normal de seus negócios, inclusive em relação a conflitos de interesse, atividades de empréstimo, estratégias de negociação, relacionamentos com seus funcionários, planos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

econômicos e outras questões comerciais ou fiscais. O Banco BTG Pactual não pode assegurar o eventual resultado de tais litígios ou eventuais perdas, multas ou penalidades relacionadas a cada litígio. O valor das previsões em relação a tais temas é substancialmente menor que o valor total das demandas judiciais e administrativas existentes, e o Banco BTG Pactual não pode garantir de que a resolução desses temas não excederá significativamente as reservas atualmente acumuladas pelo Banco BTG Pactual. No caso de decisões desfavoráveis ao Banco BTG Pactual, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais em conjunto ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, os resultados operacionais e negócios do Banco BTG Pactual poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, o Banco BTG Pactual não pode garantir que novos processos de quaisquer outras naturezas, judiciais ou administrativos, contra ele, suas subsidiárias e/ou respectivos administradores não venham a surgir, o que poderá resultar em prejuízos financeiros e danos reputacionais, causando um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais do Banco BTG Pactual.

Além disso, processos movidos em face de administradores exigem que tais administradores dispensem tempo e esforço nesses processos, e decisões desfavoráveis em processos movidos em face de administradores do Banco BTG Pactual podem também vir a afetar a imagem e os negócios do Banco BTG Pactual. Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos envolvendo o Banco BTG Pactual, vide itens 4.3, 4.6 e 4.7 deste Formulário de Referência.

O Banco BTG Pactual pode não ser capaz de prevenir que seus diretores, empregados ou terceiros atuando em nome do Banco BTG Pactual possam se envolver em situações caracterizadas como corrupção, de lavagem de dinheiro ou outras práticas ilícitas ou inadequadas no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor o Banco BTG Pactual a sanções administrativas e judiciais, assim como causar um efeito material adverso no Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual está sujeito à legislação brasileira de combate à corrupção e à legislação de foco similar dos outros países onde possui filiais e operações, bem como outras leis anticorrupção e regimes regulatórios com escopo transnacional. Essas leis exigem a adoção de procedimentos específicos para mitigar o risco de que qualquer pessoa que atue em nome do Banco BTG Pactual ofereça uma vantagem indevida a um agente público, a fim de obter benefícios de qualquer natureza. Além disso, leis como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*) e a Lei Anticorrupção Brasileira exigem que o Banco BTG Pactual, entre outras coisas, institua políticas e procedimentos destinados a impedir qualquer atividade ilegal ou imprópria relacionada à corrupção envolvendo entidades ou funcionários governamentais, a fim de garantir uma vantagem comercial e exige que mantenhamos livros e registros precisos e um sistema de controles internos para garantir a exatidão de nossos livros e registros e impedir atividades ilegais. O Banco BTG Pactual também é obrigado a cumprir as leis e regulamentações aplicáveis contra lavagem de dinheiro, antiterrorismo e outras leis e regulamentações, nas jurisdições em que opera. Essas leis e regulamentos exigem ao Banco BTG Pactual, dentre outros, adotar e impor políticas e procedimentos de "*Know your Customer*" e relatar transações suspeitas e de alto valor às autoridades regulatórias aplicáveis. Essas leis e regulamentações tornaram-se cada vez mais complexas e detalhadas, exigindo sistemas aprimorados e equipes qualificados de monitoramento e de *compliance*, tornando-se objeto de intensa supervisão regulatória.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Caso as políticas e procedimentos do Banco BTG Pactual destinados a impedir corrupção, lavagem de dinheiro e entre outras práticas ilícitas não sejam capazes de impedir ações voluntárias ou omissivas de seus administradores, funcionários ou terceiros que atuem em nome do Banco BTG Pactual, as agências reguladoras aplicáveis, às quais o Banco BTG Pactual encontra-se sujeito, possuem o poder e autoridade para impor multas e outras penalidades.

O Banco BTG Pactual não pode assegurar que seus processos de governança, de gerenciamento de riscos, de *compliance*, auditoria e controles internos serão capazes de prevenir, detectar ou remediar todos os comportamentos incompatíveis com os requisitos legais aplicáveis ou seus próprios padrões éticos ou de *compliance* e qualquer deficiência ou violação, o que poderá expor o Banco BTG Pactual a sanções, penalidades regulatórias, processos civis ou criminais, reivindicações fiscais, perdas monetárias, erros ou ajustes contábeis, danos à reputação ou outros efeitos adversos. A percepção ou alegações de que o Banco BTG Pactual, seus funcionários, afiliados ou outras pessoas ou entidades associadas tenham se envolvido em qualquer conduta imprópria podem causar danos significativos à reputação e outros efeitos adversos.

Foram amplamente divulgados diversos casos envolvendo fraude ou outras condutas ilícitas por parte de empregados do setor de serviços financeiros nos últimos anos, e o Banco BTG Pactual está sujeito a que tais condutas ilícitas possam ser cometidas e prejudiquem os seus negócios. Condutas ilícitas podem ser cometidas no futuro por indivíduos contratados pelo Banco BTG Pactual. Por exemplo, esses riscos podem incluir a vinculação do Banco BTG Pactual a operações que excedam os limites autorizados ou apresentem riscos inaceitáveis, ou ainda no desconhecimento pelo Banco BTG Pactual de atividades não autorizadas ou malsucedidas, o que, em qualquer dos casos, pode vir a acarretar riscos ou prejuízos desconhecidos e não gerenciados. Esses riscos podem incluir violações dos atuais processos e procedimentos regulatórios, fiscais e administrativos ou procedimentos e processos adicionais relacionados a companhias abertas. Tais condutas ilícitas podem também envolver o uso ou divulgação inadequada de informações privilegiadas, o que poderia resultar em sanções e sérios danos financeiros ou na reputação do Banco BTG Pactual. Qualquer quebra da confiança dos clientes do Banco BTG Pactual em decorrência de uma conduta ilícita de um empregado poderá prejudicar a capacidade do Banco BTG Pactual de atrair e manter clientes. Não é sempre possível impedir a conduta ilícita de um empregado e as precauções que o Banco BTG Pactual adota para identificar e impedir esta atividade poderão não ser eficazes em todos os casos.

As políticas e procedimentos do Banco BTG Pactual destinados a detectar e impedir o uso de sua rede bancária para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e atividades relacionadas, bem como suas políticas e procedimentos destinados a impedir suborno e outras práticas corruptas por seus funcionários e agentes, podem não eliminar completamente as instâncias, onde sua rede bancária pode ser usada por outras partes para se envolver em lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais ou impróprias, ou não pode impedir seus funcionários e agentes de se envolverem em transações ilícitas. Tais procedimentos e controles podem não ser completamente eficazes na prevenção às contrapartes de usar as relações estabelecidas com o Banco BTG Pactual para o ato de corrupção.

Se o Banco BTG Pactual estiver associado ou até mesmo se for acusado de estar associado ou tornar-se parte em práticas de corrupção, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas, sua reputação poderá ser prejudicada e/ou ficar sujeita a multas, sanções e/ou cumprimento legal. Qualquer um deles poderia ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Na medida em que o Banco BTG Pactual deixar de cumprir integralmente as leis e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

regulamentações aplicáveis, as agências governamentais aplicáveis às quais o Banco BTG Pactual se reporta têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades, incluindo a revogação de licenças. Além disso, os negócios e reputação do Banco BTG Pactual podem ser prejudicados se os clientes usarem sua rede bancária para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outros fins ilegais ou impróprios.

Se o Banco BTG Pactual estiver associado ou tornar-se parte, ou for acusado de estar associado ou participando de lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo ou outras práticas ilegais, ou se o Banco BTG Pactual figurar como réu ou investigado em investigações relacionadas à corrupção, sua reputação poderá ser adversamente afetada e/ou o Banco BTG Pactual poderá sofrer multas, sanções e/ou execução legal, qualquer uma das quais poderia ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Certos dados apresentados neste Formulário de Referência não foram preparados em conformidade com o BR GAAP ou IFRS, assim como não são indicativos dos resultados das operações do Banco BTG Pactual e não devem ser considerados isoladamente ou como uma alternativa às demonstrações ou informações financeiras do Banco BTG Pactual.

Além das demonstrações de resultado derivadas das demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual, foram incluídas neste Formulário de Referência informações ajustadas dos resultados não auditadas, incluindo discussões a seu respeito. A classificação das rubricas das informações ajustadas dos resultados não foi auditada ou revisada pelo auditor independente do Banco BTG Pactual e difere materialmente da classificação das rubricas correspondentes nas demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual. Como resultado, as informações ajustadas dos resultados não auditadas (i) não foram preparadas em conformidade com o BR GAAP ou IFRS, (ii) não devem ser consideradas como segmentos operacionais separados e autônomos nos termos do IFRS em razão de a administração do Banco BTG Pactual não se basear nelas para tomada de suas decisões, (iii) contêm informações sobre os negócios, operações e resultados das operações que não são diretamente comparáveis com as demais informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência e (iv) não são indicativas do resultado das operações, não devendo ser consideradas isoladamente ou como uma alternativa às demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual.

A alocação, pelo Banco BTG Pactual, de posições relevantes e concentradas poderá expor o Banco BTG Pactual a prejuízos em grande escala.

O Banco BTG Pactual aloca valores substanciais de capital em seus negócios, tais como em operações de arbitragem, formação de mercado (*market maker*), obrigação de garantia firme de liquidação e de colocação (*underwriting*), empréstimos e outros negócios e atividades principais e poderá continuar a proceder desta forma no futuro. Tais operações frequentemente exigem que o Banco BTG Pactual assuma consideráveis posições nos valores mobiliários determinados emissores de um determinado setor econômico, país ou região. Ademais, a tendência em todos os principais mercados de capitais é no sentido de maiores e mais frequentes alocações de capital em tais atividades. A alocação de posições consideráveis e concentradas em relação a qualquer emissor em particular poderá afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Os valores recuperáveis de ativos imobilizados, intangíveis e investimentos em participações acionárias utilizados em nossos testes de impairment financeiro podem ser diferentes do valor recuperável real de tais ativos, o que pode afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

As normas contábeis brasileiras aplicáveis exigem que sejam realizados cálculos do valor de ativos de forma que eles não sejam registrados em montantes maiores do que é realmente recuperável através de seu uso ou venda. Nos casos em que isso ocorre, registra-se uma perda por *impairment* na demonstração de resultado igual à diferença entre os dois valores. Segundo essas regras, deve-se estimar o valor recuperável com base nos preços cotados no mercado, fluxos de caixa descontados ou outras técnicas, o que requer que a administração do Banco BTG Pactual tome decisões subjetivas e adote premissas que julgar adequadas. Se a administração utilizar premissas incorretas e o valor recuperável do ativo for menor do que o anteriormente estimado, as demonstrações financeiras deverão ser ajustadas para reduzir ainda mais o valor contábil do ativo, o que pode afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual pode ter dificuldade em recuperar o valor garantido de empréstimos inadimplentes, o que pode afetar negativamente o Banco BTG Pactual.

Quando os clientes do Banco BTG Pactual se tornam inadimplentes em empréstimos, o único recurso, depois de esgotar todas as medidas de cobrança extrajudicial, é executar a referida garantia. Ao lidar com devedores em situação financeira crítica, a recuperação desses empréstimos também pode estar sujeita a processos de insolvência, nos quais a reivindicação do Banco BTG Pactual pode ser alocada após os demais credores considerados preferenciais, tais como funcionários e autoridades fiscais. Além disso, uma vez que seja obtida uma sentença judicial, a execução da sentença para obter a garantia para venda envolve frequentemente obstáculos adicionais. Considerando os procedimentos aplicáveis em processos judiciais para cobrança de dívidas e a baixa liquidez em certos mercados, o Banco BTG Pactual pode não conseguir executar as garantias, o que pode afetar adversamente a condição financeira e resultados de operações do Banco BTG Pactual. Para informações adicionais a respeito eventuais impactos relativos à pandemia do COVID-19, ver Fator de Risco “A pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a consequente desaceleração econômica e volatilidade no mercado financeiro e de capitais brasileiro e mundial tiveram e provavelmente, no futuro, continuarão a ter efeitos adversos graves nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais em nas unidades de negócios do Banco BTG Pactual. Na medida em que a pandemia do COVID-19 afetar adversamente os negócios, liquidez resultados operacionais e condição financeira, ela também terá o efeito de aumentar materialmente muitos dos outros riscos descritos nesta seção "Fatores de risco".

O Banco BTG Pactual pode experimentar aumento no nível de empréstimos vencidos na medida em que sua carteira de produtos de crédito e derivativos aumenta.

O Banco BTG Pactual pretende continuar a crescer sua carteira de produtos de crédito e derivativos. O crescimento dessa carteira pode reduzir inicialmente a razão de empréstimos vencidos frente ao total de empréstimos até que o crescimento desacelere ou a carteira se torne mais sazonal. Quando a carteira é sazonal, pode-se experimentar um aumento no nível absoluto de empréstimos vencidos. Tal fator pode resultar em aumentos nas provisões de perdas com empréstimos, baixas e na proporção de empréstimos em atraso para o total de empréstimos.

Ademais, os resultados históricos de perdas com empréstimos do Banco BTG Pactual podem não ser um indicativo das futuras perdas com empréstimos do Banco BTG Pactual.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Caso perdas com empréstimos excedam as provisões de risco de crédito nas atividades bancárias, o Banco BTG Pactual poderá ser adversamente afetado.

A situação financeira e resultados operacionais do Banco BTG Pactual dependem da capacidade de avaliar perdas associadas aos riscos aos quais o Banco BTG Pactual está exposto. O Banco BTG Pactual faz provisões para perdas com operações bancárias de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CMN nº 2.682 e utiliza estimativas que envolvem muitos fatores, respaldados por informações disponíveis, incluindo eventos recentes de perda ou inadimplência, cenário econômico, situação financeira do Banco e classificação interna de risco do empréstimo. O cálculo das provisões para perdas com operações de crédito envolve um julgamento significativo por parte da administração, e esses julgamentos podem mudar no futuro, dependendo das informações à medida que se tornarem disponíveis, e as quais poderão diferir de outras instituições financeiras no Brasil ou no exterior. Se as perdas com empréstimos reais excederem as provisões para as atividades de empréstimos corporativos, o Banco BTG Pactual será adversamente afetado. A capacidade dos tomadores de cumprir suas obrigações dentro do cronograma está diretamente relacionada ao seu desempenho operacional e financeiro. Uma crise financeira, tal como a crise de 2008, a crise europeia da dívida soberana de 2010 a 2012, o impacto financeiro da pandemia da COVID-19, ou o baixo desempenho econômico resultante da recessão no Brasil, poderá aumentar o número de tomadores inadimplentes. O risco de inadimplência de contrapartes aumentou ainda mais devido ao impacto financeiro e econômico mundial causado pela pandemia de COVID-19, principalmente porque concedemos empréstimos corporativos a empresas que operam em setores que foram desproporcionalmente impactados pelos efeitos da pandemia de COVID-19, incluindo companhias aéreas. Um aumento no número de tomadores inadimplentes em nossa carteira de crédito pode aumentar as perdas resultantes de tais empréstimos e afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

Falha em proteger informações pessoais pode afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual gerencia e mantém informações pessoais confidenciais de clientes no curso normal de seus negócios. Divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem sujeitar o Banco BTG Pactual a ações judiciais e sanções administrativas, bem como a danos que podem afetar materialmente e adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Além disso, os negócios do Banco BTG Pactual estão expostos a riscos de possível descumprimento de políticas, desvios de conduta ou negligência e fraude de funcionários, o que pode resultar em sanções regulatórias e sérios danos à reputação ou danos financeiros. Além disso, o Banco BTG Pactual pode ser obrigado a relatar eventos relacionados a problemas de segurança da informação (incluindo quaisquer problemas de segurança cibernética), eventos em que as informações do cliente podem estar comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança às autoridades reguladoras relevantes. Qualquer interrupção ou desaceleração significativa aos sistemas do Banco BTG Pactual podem causar a perda ou a entrega de informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, com atrasos ou erros para clientes, o que poderia reduzir a demanda pelos serviços e produtos e afetar material e adversamente o Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual possui capacidade limitada de proteger os direitos de propriedade intelectual.

A proteção da propriedade intelectual do Banco BTG Pactual, incluindo marcas registradas, patentes, direitos autorais, nomes de domínio e segredos comerciais, é relevante para o nosso sucesso, principalmente em relação a plataforma BTG Pactual Digital, incluindo o BTG+. O Banco BTG Pactual

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

depende de leis e regulamentações aplicáveis, bem como de uma variedade de procedimentos administrativos para proteção da sua propriedade intelectual.

Ademais, arranjos contratuais e demais medidas que tomamos para proteção da propriedade intelectual podem não impedir terceiros de infringir ou se apropriar indevidamente da propriedade intelectual do Banco BTG Pactual ou de desenvolver de forma independente direitos de propriedade intelectual equivalentes ou superiores. A proteção dos direitos de propriedade intelectual do Banco BTG Pactual possui custo elevado e requer processos demorados que podem não ser bem-sucedidos. Além disso, talvez não seja possível descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual do Banco BTG Pactual. Qualquer falha em proteger ou reforçar os direitos de propriedade intelectual de forma adequada, ou custos significativos incorridos ao fazê-lo, podem prejudicar materialmente o negócio do Banco BTG Pactual.

À medida que o número de produtos na indústria de *software* aumenta e as funcionalidades desses produtos se sobrepõem, o Banco BTG Pactual pode se tornar cada vez mais sujeito a violação de patentes, direitos autorais e marca registrada. Podemos ser obrigados a entrar em litígio para determinar a validade e o alcance das nossas patentes ou outros direitos de propriedade intelectual. O resultado final de qualquer alegação é incerto e, independentemente do resultado, qualquer reclamação, com ou sem mérito, pode demorar muito tempo para ser resolvida, resultar em custos, desviar o tempo, demandar tempo da administração, restringir a venda ou prestação de serviços, atrasar o desenvolvimento de nossos produtos, ou pagamentos de indenizações. Desta forma, violações de patentes, direitos autorais, e marca registrada, incluindo litígios, podem afetar o resultado do Banco.

Falha em nos proteger adequadamente contra os riscos relacionados à segurança cibernética pode afetar material e adversamente o Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual pode enfrentar vários riscos de segurança cibernética, incluindo, mas não se limitando a: penetração de nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação, incluindo a plataforma BTG Pactual Digital, por terceiros, infiltração de *malware* (como vírus de computador) em nossos sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou proprietários por pessoas dentro ou fora de nossa organização e ataques cibernéticos que causam degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviço que podem resultar em perdas de negócios.

O Banco BTG Pactual pode não ser capaz de proteger com sucesso nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra tais ameaças. Nos últimos anos, sistemas de computador de empresas e organizações tem sido alvos não apenas de criminosos cibernéticos, mas também de ativistas e Estados. O Banco BTG Pactual tem sido e continua sujeito a uma série de ataques cibernéticos, como negação de serviço, *malware* e *phishing*. Os ataques cibernéticos podem dar origem à perda de quantidades significativas de dados de clientes e outras informações sensíveis, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo dinheiro). Além disso, os ataques cibernéticos podem dar origem à inutilização dos sistemas de tecnologia da informação usados para atender nossos clientes. Como as tentativas de ataques continuam a evoluir em escopo e sofisticação, o Banco BTG Pactual pode incorrer em custos significativos em sua tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra tais ataques, ou investigar ou corrigir qualquer vulnerabilidade ou violação resultante ou em comunicar ataques cibernéticos aos seus clientes.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Considerando a implantação da plataforma BTG Pactual Digital, caso o BTG Pactual não consiga gerenciar efetivamente o risco de segurança cibernética, por exemplo, deixando de atualizar os seus sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso poderá prejudicar a reputação do BTG Pactual e afetar negativamente seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas por meio do pagamento de indenizações a clientes, multas regulatórias e multas e/ou pela perda de ativos. Além disso, o Banco BTG Pactual também pode estar sujeito a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Os sistemas de tecnologia da informação dependem de infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente a sua capacidade de atender seus clientes. O Banco BTG Pactual tem a capacidade limitada de proteger seus sistemas de tecnologia da informação contra os efeitos adversos desse ataque cibernético. Além disso, como resultado da pandemia do COVID-19, o BTG Pactual aumentou rapidamente o número de funcionários trabalhando remotamente. Tal medida pode causar vulnerabilidades no sistema de TI e resultar em um aumento da possibilidade de sofrer ataques cibernéticos.

Adicionalmente, de acordo com Resolução CMN nº 4.658, de 26 de abril de 2018, instituições financeiras devem observar novos requisitos de segurança cibernética e para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem. O não cumprimento de tais obrigações regulatórias podem causar efeitos adversos ao Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual está sujeito a riscos associados ao não cumprimento das leis de Proteção de Dados (nacionais e internacionais), podendo ser afetado adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

No ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados, uma lei abrangente de proteção de dados que estabelece os princípios e obrigações gerais que se aplicam a vários setores econômicos e relações contratuais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”).

A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, processamento e armazenamento de dados pessoais em todos os setores econômicos, independentemente de dados a serem coletados em um ambiente digital ou físico. Em decorrência da promulgação da Medida Provisória nº 959 (Medida Provisória nº 959) (“MP 959”) de 29 de abril de 2020, a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, exceto para os artigos 52, 53 e 54 da LGPD, que tratam de penalidades administrativas, e que só entrarão em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010 / 2020.

Em 26 de agosto de 2020, o Poder Executivo Federal emitiu o Decreto nº 10.474 / 2020, que aprovou a estrutura regulatória e a nomeação de funções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que é a entidade responsável por regular e fiscalizar a aplicação da LGPD e demais leis de proteção de dados, bem como impor sanções em caso de descumprimento das normas e obrigações legais. O Decreto nº 10.474 / 2020 entrou em vigor em 6 de novembro de 2020, data da publicação do presidente da ANPD no Diário Oficial da União.

O BTG Pactual poderá incorrer em penalidades devido à violação do LGPD. Caso não consiga se adequar nossos processos e implementar as medidas necessárias ao pleno cumprimento da LGPD, o BTG Pactual poderá, no futuro, estar sujeito a penalidades administrativas da ANPD, conforme previsto em lei, incluindo (i) avisos legais e a adoção de medidas corretivas, (ii) multas de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo até o limite de R\$ 50,00 milhões por infração, (iii) publicação da infração após a comprovação de sua ocorrência, e (iv) bloqueio e a solicitação para apagar os dados pessoais envolvidos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

na infração. Em caso de reincidência, poderão ser aplicadas penas mais severas, como a suspensão do funcionamento da base de dados ou o tratamento dos dados pessoais a que se refere a violação por um período máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, até que o erro que deu origem à violação seja retificado pelo controlador e a proibição total ou parcial de realizar atividades de processamento de dados seja encerrada. Além disso, o BTG Pactual poderá ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos, inclusive causados por terceiros que processam dados pessoais para o BTG Pactual, sendo solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias, em razão de não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Caso o BTG Pactual não seja capaz de providenciar as medidas suficientes para proteger os dados pessoais que gerencia e armazena ou para manter a conformidade com a LGPD, o BTG Pactual poderá incorrer em custos materiais que podem ter um efeito adverso em sua reputação e resultados operacionais.

Adicionalmente, em função do tratamento de dados de pessoas localizadas na União Europeia, o Banco BTG Pactual e suas controladas também estão sujeitas às sanções da GDPR (General Data Protection Regulation ou Regulamento Geral de Proteção de Dados), que foi aprovada em abril de 2016 e entrou em vigor em maio de 2018, na medida em que o banco e/ou suas controladoras realizem o tratamento de dados pessoais no contexto de atividades de um estabelecimento localizado na União Europeia ou quando ofereçam produtos e serviços direcionados a pessoas naturais localizadas na União Europeia. A GDPR inclui disposições sobre direitos dos titulares de dados pessoais, princípios aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais, as bases legais que autorizam o tratamento de dados pessoais em termos exaustivos, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, as transferências internacionais de dados pessoais, o papel das autoridades de supervisão, dentre outras disposições. O descumprimento das determinações estabelecidas neste Regulamento, pode acarretar multas que podem chegar a 4% (quatro por cento) da receita anual global da empresa ou 20 (vinte) milhões de euros, o que for maior, além de divulgação do incidente para o mercado e até a suspensão de suas atividades.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pelo Banco BTG Pactual, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar em multas elevadas para o Banco BTG Pactual, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, bem como afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia.

Restrições legais nos clientes podem reduzir a demanda pelos serviços prestados pelo Banco BTG Pactual.

Novas leis ou regulamentações ou mudanças na aplicação das leis ou regulamentações existentes aplicáveis aos clientes também podem afetar negativamente o Banco BTG Pactual. Por exemplo, as mudanças na aplicação da legislação antitruste poderiam afetar o nível de fusões e aquisições e as mudanças na regulação poderiam restringir as atividades dos clientes e, portanto, os serviços que o Banco BTG Pactual presta a tais clientes. Além disso, certas medidas regulatórias e outras medidas impostas em resposta à pandemia da COVID-19 poderão afetar ainda mais as atividades do Banco BTG Pactual.

Após a segregação das units negociadas na oferta pública inicial (“IPO”) do Banco BTG Pactual, o negócio está mais vulnerável a conflitos de interesse reais, potenciais ou percebidos.

Em fevereiro de 2017, o Banco BTG Pactual e a PPLA Participations Ltd. (“PPLA Participations”) permitiram a segregação de *units* publicamente negociadas no âmbito do IPO, que consistiam em ações e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

BDRs com direitos de voto ou não do Banco BTG Pactual e da PPLA Participations, tendo sido simultaneamente criado dois programas de *units* para permitir a negociação segregada dos valores mobiliários do Banco BTG Pactual e da PPLA Participations. Em 18 de agosto de 2017, a negociação das *units* do IPO foi suspensa, e os títulos e valores mobiliários do Banco BTG Pactual e da PPLA Participations não são mais negociados de forma conjunta. Como resultado de tal mudança, antigos detentores de *units* do IPO, incluindo determinados veículos vinculados ao *Partnership* que atualmente possuem participação tanto na PPLA Participations quanto no Banco BTG Pactual, puderam alterar suas participações acionárias então proporcionais na PPLA Participations ou no Banco BTG Pactual.

Assim, tal fato poderia criar, ou parecer ter criado, conflitos de interesses potenciais quando a administração do Banco BTG Pactual e a administração da PPLA Participations enfrentam decisões que podem ter implicações diferentes para cada uma delas. Além disso, os principais administradores ou funcionários que administravam a PPLA Participations e o Banco BTG Pactual em conjunto podem não ser adequados ou eficazes ao administrar a PPLA Participations de maneira independente. Além disso, o Banco BTG Pactual e a PPLA Participations não podem mais alocar recursos entre si na mesma extensão que no passado, o que pode afetar adversamente as operações do Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual e sociedades do seu grupo societário envolvem-se rotineiramente em transações com partes relacionadas que podem apresentar conflitos de interesse e tais transações podem não criar valor para o Banco BTG Pactual e seus acionistas na mesma medida em que podem criar para suas subsidiárias.

O Banco BTG Pactual é uma parte do Grupo BTG Pactual e, rotineiramente, realiza transações com outras entidades do Grupo BTG Pactual no curso normal de nossos negócios, incluindo financiamentos e contratos comerciais e de serviços. Por exemplo, no curso normal de seus negócios, a PPLA Investments LP (“PPLAI”) mantém contas bancárias e investe em determinados produtos financeiros oferecidos pelo Banco BTG Pactual e algumas de suas subsidiárias, inclusive *medium-term notes* (adquiridas no mercado secundário), depósitos à vista e depósitos a prazo. Além disso, a PPLAI celebrou diversos contratos de derivativos financeiros com o Banco BTG Pactual. Adicionalmente, o Banco BTG Pactual anunciou a Transferência de Participação no EFG. É provável que o Banco BTG Pactual continue a se envolver em transações com partes relacionadas e, em vista dessa estratégia, não podemos garantir que tais transações não serão processadas em situações de conflito de interesses ou se gerarão valor para o Banco BTG Pactual e seus acionistas.

b) Com relação ao controlador, direto ou indireto, do Banco BTG Pactual, ou ao grupo de controle

O Banco BTG Pactual é controlado pelos Controlling Partners, cujos interesses podem diferir dos interesses dos titulares dos Units.

Na data deste Formulário de Referência, os *Controlling Partners* do Banco BTG Pactual, por meio da BTG Pactual G7 Holding S.A. e da BTG Pactual Holding S.A., controlavam as ações ordinárias que, sujeitas apenas a certas exceções, permitirá o controle da administração, direção e políticas, incluindo o resultado de qualquer assunto submetido ao voto dos acionistas. Assim, com certas exceções, os *Controlling Partners* do Banco BTG Pactual poderão (i) eleger e controlar as decisões da maioria do Conselho de Administração, (ii) controlar a administração e políticas, e (iii) determinar, sem o consentimento dos demais acionistas do Banco BTG Pactual, o resultado de qualquer transação societária ou outro assunto submetido aos acionistas para aprovação, incluindo fusões, incorporações, consolidações

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e a venda de todos ou substancialmente todos os ativos do Banco BTG Pactual. Como acionistas controladores do Banco BTG Pactual, os *Controlling Partners* também poderão impedir ou obter uma mudança no controle do Banco BTG Pactual. Os interesses os *Controlling Partners* podem não coincidir com os dos demais acionistas do Banco BTG Pactual. Por exemplo, os *Controlling Partners* podem ter interesse em realizar expansões, aquisições, desinvestimentos, financiamentos e outras ações que, a seu juízo, possam aumentar seus investimentos em ações, mesmo que essas ações possam envolver riscos para os acionistas do Banco BTG Pactual. Adicionalmente, as alterações na composição do grupo dos *Controllings Partners*, incluindo a saída do Sr. Marcelo Kalim e o ingresso do Sr. André Esteves como um dos membros do grupo de *Controlling Partners*, encontram-se sujeitas à obtenção das aprovações regulatórias e societárias aplicáveis. O Banco BTG Pactual não pode prever se tais mudanças entre os *Controlling Partners* podem implicar em alterações adicionais na administração e controle do Banco, que podem acarretar riscos adicionais aos detentores das *units*.

c) Com relação aos acionistas do Banco BTG Pactual

Poderá não se desenvolver um mercado ativo e líquido para as units, o que pode limitar a capacidade dos investidores de vender os Units no momento e pelo preço desejado.

O Banco BTG Pactual não pode prever até que ponto o interesse dos investidores por ele poderá levar ao desenvolvimento de mercados de negociação para os *units* BPAC11 na B3, e o quão líquido este mercado pode se tornar. Consequentemente, o Banco BTG Pactual não pode assegurar se os investidores serão capazes de vender suas *units* BPAC11 quando desejarem, se serão capazes de vendê-los, ou garantir os preços que os investidores poderão obter pelas *units* BPAC11.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado e volátil que os mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos. Estas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos titulares das *units* BPAC11 de vender suas *units* BPAC11 no momento e ao preço que desejarem e, como resultado, pode afetar adversamente o valor de mercado das *units* BPAC11.

O Banco BTG Pactual não espera que ações de sua emissão sejam negociadas publicamente e que será desenvolvido um mercado ativo e líquido para estes valores mobiliários. Os detentores das *units* BPAC11 poderão, mediante pagamento de uma significativa taxa de cancelamento, cancelar suas *units* em troca das Ações que lastreiam as *units* BPAC11. Se um número significativo de Units BPAC11 for cancelada, isso poderá afetar adversamente o preço e a liquidez das *units* BPAC11.

Ainda, o programa de recompra do Banco BTG Pactual atualmente em andamento pode impactar adversamente a liquidez das *units* BPAC11.

De acordo com a legislação brasileira, o Banco BTG Pactual pode alterar os contratos de depósito das units, mediante prévio acordo com a respectiva instituição depositária, sem o consentimento dos titulares das units.

O Banco BTG Pactual pode, juntamente com a instituição depositária das *units*, alterar os contratos de depósito, sem o consentimento dos titulares das *units*. Nestes casos, mesmo se a alteração ou mudança for materialmente adversa aos direitos dos detentores de *units*, esta alteração se tornará efetiva aos titulares das *units* que permanecerem titulares das *units* após o transcurso de 30 dias contados da data do recebimento de notificação por escrito nesse sentido pela instituição depositária das *units*, e tais titulares

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

não poderão contestar tal alteração. A única opção disponível neste caso seria cancelar as *units*, de forma a deter diretamente o respectivo valor mobiliário subjacente. Os titulares de *units* tem o direito de cancelar suas *units* e receberem ações ordinárias e preferenciais subjacentes, tal cancelamento está sujeito ao pagamento de uma taxa de cancelamento e sujeito às disposições do contrato de depósito das *units*. O Banco BTG Pactual não podemos assegurar que um mercado de negociação ativo e líquido para suas ações ordinárias e ações preferenciais classe A subjacentes às *units* existe, se desenvolverá e/ou continuará a existir no futuro.

O contrato de depósito das units podem ser rescindidos e a rescisão pode acarretar riscos ao titular das units, conforme o caso.

De acordo com o contrato de depósito das *units*, a instituição depositária das *units* poderá resolver unilateralmente os contratos de depósito, mediante aviso entregue ao Banco BTG Pactual, o qual entrará em pleno vigor e efeito após (i) decorrido 90 (noventa) dias de sua entrega ou (ii) nomeação pelo Banco BTG Pactual de uma nova instituição depositária e aceitação pela mesma, o que ocorrer primeiro. Sujeito às mesmas condições, o Banco BTG Pactual poderá destituir a instituição depositária.

Ademais, os contratos de depósito das *units* poderão ser unilateralmente resolvidos por qualquer das partes contratantes nos casos de:

- descumprimento de qualquer obrigação contratada; e
- se qualquer das partes contratantes (i) falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) tiver cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou (iii) suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Caso o contrato de depósito seja resolvido e não seja substituído mediante a contratação de uma nova instituição depositária no prazo de 90 (noventa) dias, a instituição depositária poderá interromper unilateralmente os serviços, desde que comunique o Banco BTG Pactual e os titulares das *units* com antecedência mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de expiração do prazo de 90 (noventa) dias sem que os titulares de *units* tenham escolhido uma nova instituição depositária. Neste caso, a única opção disponível seria cancelar as *units*, de forma a deter diretamente o respectivo valor mobiliário subjacente.

Os detentores de Units BPAC11 poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Companhias brasileiras são legalmente obrigadas a pagar um dividendo mínimo obrigatório aos seus acionistas no mínimo anualmente (exceto em casos específicos determinados na lei). De acordo com seu estatuto social, o Banco BTG Pactual deve, de modo geral, pagar aos seus acionistas um dividendo obrigatório de ao menos 1,0% de seu lucro líquido do exercício como dividendos ou juros sobre o capital próprio, calculados de acordo com o BR GAAP e ajustados pela Lei das Sociedades por Ações (que difere significativamente do lucro líquido de acordo com o IFRS). O lucro líquido ajustado poderá ser capitalizado, utilizado para absorver perdas ou retido para outros fins, conforme permitido pela legislação societária brasileira, e poderá não ser disponibilizado para pagamento a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

companhia aberta, como o Banco BTG Pactual, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos no exercício social em que seu conselho de administração informar aos seus acionistas que tal distribuição seria incompatível com a situação financeira ou disponibilidade de caixa do Banco BTG Pactual. Se isso ocorrer, os dividendos que não forem pagos em um determinado exercício social deverão ser registrados em uma reserva especial e, se não for utilizada para cobrir perdas em exercícios subsequentes, a quantia de dividendos não pagos ainda disponível em tal reserva deverá ser distribuída quando a condição financeira da companhia permitir esse pagamento.

Ainda, de acordo com os poderes regulatórios estabelecidos na legislação brasileira e na regulamentação bancária, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional podem reduzir os dividendos ou determinar que não serão pagos dividendos por determinada instituição financeira se tal restrição for necessária para mitigar riscos relacionados ao sistema financeiro nacional ou à instituição financeira. Nesse sentido, em resposta à pandemia do COVID-19, o Conselho Monetário Nacional, principalmente por meio da Resolução CMN n. 4.820, de 29 de maio de 2020, restringiu, para o exercício de 2020, o pagamento de distribuições aos acionistas de instituições financeiras em todo Brasil, limitando tais distribuições ao dividendo mínimo obrigatório estabelecido no artigo 202 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que inclui a distribuição de lucros na forma de juros sobre capital próprio.

Ainda, o Banco BTG Pactual poderá sofrer restrições contratuais para a distribuição de dividendos, de tal forma que poderá restringir a distribuição aos seus acionistas.

O Banco BTG Pactual pode vir a obter capital adicional no futuro por meio da emissão de ações, inclusive sob a forma de Units, e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações o que poderá resultar em uma diluição da participação dos acionistas em seu capital social.

O Banco BTG Pactual pode precisar captar recursos no mercado de capitais no futuro por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive na forma de *units*, para financiar suas iniciativas de crescimento.

Qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de parcela primária de ações, inclusive na forma de *units*, ou valores mobiliários conversíveis em ações que seja feita sem o direito de preferência aos acionistas, nos termos da regulamentação aplicável, poderá resultar na diluição da participação destes investidores no capital social do Banco BTG Pactual. Do mesmo modo, o lucro por ação e o valor patrimonial líquido por ação poderão diminuir significativamente, podendo qualquer emissão, por parte do Banco BTG Pactual ou de seus principais acionistas, causar efeito negativo sobre o futuro preço de mercado das ações de sua emissão.

Além disso, essas futuras emissões poderão ser feitas por valor inferior ao valor contábil das ações do Banco BTG Pactual emitidas na data em questão, inclusive na forma de *units*.

d) Com relação a controladas e coligadas do Banco BTG Pactual

Os riscos relacionados às nossas controladas e coligadas são os mesmos relacionados aos do Banco BTG Pactual e, ainda, o seguinte:

A incapacidade de implementar com êxito a estratégia relacionada à, ou obter os benefícios esperados

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

da, aquisição do co-controle do Banco Pan podem ter um efeito adverso relevante sobre o Banco BTG Pactual. O Banco BTG Pactual divide o co-controle do Banco Pan com a CaixaPar, que pode ter interesses distintos daqueles do Banco BTG Pactual.

Há riscos significativos associados à aquisição de participação representativa do co-controle no Banco Pan, a qual foi concluída em 27 de maio de 2011.

Antes do anúncio da transação, o Banco Pan divulgou uma série de inconsistências contábeis que resultaram em perdas de aproximadamente R\$ 4,3 bilhões. O Banco BTG Pactual registrou os resultados operacionais do Banco Pan pelo método da equivalência patrimonial, segundo o qual a sua participação no lucro líquido do Banco Pan ou prejuízos líquidos, deduzidos por ajustes acumulados de prejuízos referentes a períodos anteriores, é reconhecida em seu resultado como equivalência patrimonial. No passado, o Banco BTG Pactual registrou prejuízos significativos ou lucros mínimos relacionados à retirada do capital do Banco Pan, desta forma não há garantia de que o Banco Pan não gerará perdas líquidas no futuro.

Além disso, como acionista co-controlador do Banco Pan, o Banco BTG Pactual pode ser obrigado, de acordo com a lei brasileira, a fazer contribuições adicionais de capital se certas circunstâncias surgirem em que o Banco Pan é considerado pelo Banco Central como sendo subcapitalizado. O Banco BTG Pactual realizou injeções significativas de capital no Banco Pan desde sua aquisição em 2011. É possível que as iniciativas para melhorar os resultados do Banco Pan possam não atender aos resultados esperados e que novas injeções de capital no Banco Pan sejam necessárias. Qualquer um desses fatores pode ter um efeito adverso sobre o Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual celebrou um acordo de acionistas com a Caixa Participações S.A. - CAIXAPAR ("CaixaPar") referente à participação de co-controle no Banco Pan. De acordo com referido acordo de acionistas, determinadas decisões que impactam o negócio do Banco Pan exigem o consentimento da CaixaPar. A CaixaPar pode ter interesses econômicos distintos aos do Banco BTG Pactual e pode atuar de maneira contrária à estratégia ou aos objetivos do Banco BTG Pactual. Caso o Banco BTG Pactual não consiga obter o consentimento da CaixaPar para aprovar as decisões que entenda adequadas, o Banco BTG Pactual pode não ser capaz de implementar, no todo ou em parte, a estratégia de negócios para o Banco Pan que entende ser a mais adequada para seus interesses. Esse risco é aumentado como resultado do impacto contínuo no mercado econômico-financeiro global e brasileiro, em decorrência da pandemia da COVID-19 e pela instabilidade política no Brasil, incluindo a capacidade dos tomadores de cumprir suas obrigações dentro do cronograma, a qual está diretamente relacionada ao seu desempenho financeiro e operacional. Uma crise econômica como a crise de 2008, a crise europeia da dívida soberana de 2010 a 2012, o impacto financeiro da pandemia da COVID-19, ou baixo desempenho econômico, como resultado da recente recessão no Brasil, também pode aumentar o número de tomadores inadimplentes e impactar as condições financeiras e os resultados do Banco PAN.

Adicionalmente, há uma investigação em curso sendo conduzida pela Polícia Federal do Brasil acerca da aquisição de ações de emissão do Banco Pan pela CaixaPar no ano de 2009. O Banco BTG Pactual, por ser o acionista atual do Banco Pan, foi alvo de uma operação de busca e apreensão realizada pela Polícia Federal em 19 de abril de 2017. O Sr. André Esteves, como membro da administração àquela época, também foi sujeito à operação de busca e apreensão.

A Polícia Federal solicitou certos documentos no que diz respeito à aquisição, em 2011, pelo

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Banco BTG Pactual de participação acionária no Banco Pan, bem como e-mails de alguns funcionários do Banco BTG Pactual envolvidos na referida transação. Todas estas solicitações foram prontamente atendidas. O Banco BTG Pactual não pode prever com segurança a gravidade ou o escopo dos efeitos adversos que tais eventos terão no Banco BTG Pactual.

Ainda, o Banco BTG Pactual é parte em Tomada de Contas instaurada no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) para apurar a regularidade dos aportes de capital realizados pela CaixaPar no Banco Pan. Nesse sentido, o Banco BTG Pactual pode ter que dedicar um tempo significativo para tratar dos desafios resultantes dessas alegações, e quaisquer investigações ou decisões futuras. Para mais informações acerca do referido processo no TCU, vide item 4.5 deste Formulário de Referência.

O Banco BTG Pactual pode ter que dedicar um tempo significativo para tratar dos desafios resultantes dessas alegações, e quaisquer investigações ou decisões futuras. O Banco BTG Pactual não pode prever com segurança a gravidade ou o escopo dos efeitos adversos que tais eventos terão no Banco BTG Pactual.

O Banco Central ou os tribunais brasileiros podem, em determinadas circunstâncias, incluindo uma liquidação ou intervenção no Banco BTG Pactual ou em uma ou mais de suas subsidiárias, tratar o Banco BTG Pactual como um co-devedor da dívida de suas subsidiárias.

De acordo com a legislação brasileira, o Banco Central ou os tribunais brasileiros podem, em determinadas circunstâncias, incluindo liquidação ou intervenção no Banco BTG Pactual ou em uma ou mais de suas subsidiárias, desconsiderar a estrutura acionária de nossas subsidiárias e tratar o Banco BTG Pactual e suas subsidiárias como conjuntamente responsável pelas dívidas das subsidiárias. Nesse caso, os credores de nossas subsidiárias podem ter reivindicações contra ativos do Banco BTG Pactual que eles não teriam na ausência de tal ação e as reivindicações desses credores podem estar igualmente no direito de pagamento com os credores do Banco BTG Pactual.

A capacidade do Banco PAN de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com empregadores do setor público, do risco de crédito dos empregadores, bem como da manutenção dos empregos dos mutuários.

Parte significativa das receitas do Banco PAN é oriunda das operações de crédito consignado, cujos valores são deduzidos diretamente dos benefícios recebidos por aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ou de contracheques dos mutuários, nos casos de servidores públicos. Essas deduções podem ser interrompidas por diversos fatores, tais como exoneração do servidor público, interrupção do benefício pago pelo INSS, falecimento do mutuário, determinação legal, judicial ou administrativa, aplicação de penalidade pelo órgão público conveniado, entre outros, de forma que o Banco PAN não pode garantir a recuperação do crédito nestas circunstâncias.

Além disso, a legislação atual estabelece a prioridade de determinadas deduções, tal como pensão alimentícia, frente às contraprestações de empréstimos consignados deduzidas da folha de pagamento dos servidores e, nestas circunstâncias, o Banco PAN pode não receber a integralidade da parcela da dívida do mutuário. Há também riscos relacionados aos órgãos públicos consignantes e às empresas de tecnologia contratadas pelos órgãos públicos para o processamento das consignações destinadas ao pagamento das parcelas das operações contratadas pelos servidores ou beneficiários do Instituto Nacional do Seguro

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Social (INSS).

Quaisquer eventos que afetem o processamento das consignações, como problemas financeiros do empregador, falhas ou alterações no sistema interno das processadoras, podem ensejar o atraso ou a redução dos valores devidos ao Banco PAN e, por consequência, resultar em perda financeira. Outro risco a que o Banco PAN está sujeito é a ausência de repasse, por parte dos órgãos públicos, dos recursos que foram deduzidos em consignação na folha do servidor ou no benefício pago pelo INSS, assim como eventuais sanções administrativas que podem ser aplicadas por esses órgãos para determinar a suspensão, total ou parcial, dos descontos e repasse dos valores consignados.

A legislação e a regulamentação relacionadas à concessão do crédito consignado estabelecem um limite máximo de comprometimento sobre a receita mensal do tomador, que representa o percentual de sua receita que pode ser deduzido pelas instituições financeiras para fins de pagamento de dívidas decorrentes de crédito consignado. Além disso, o mecanismo de desconto em folha de pagamento é regulado por diversas leis e regulamentos, nas esferas federal, estadual e municipal, que estabelecem, dentre outras coisas, limites de descontos.

O Banco PAN não pode garantir que as leis e regulamentos relativos aos empréstimos consignados não serão alterados ou revogados. Consequentemente, a emissão, alteração, revogação ou nova interpretação de leis ou regulamentos que resulte em uma proibição, restrição ou que possa afetar adversamente a capacidade do Banco PAN de fazer as deduções diretas das folhas de pagamentos dos clientes, pode aumentar o perfil de risco de sua carteira de crédito, podendo causar perdas e levar o Banco PAN a aumentar a taxa de juros sobre seus empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira. Por fim, qualquer um dos riscos acima pode resultar no aumento da inadimplência da carteira, aumentando as despesas com provisão e outras despesas relacionadas à cobrança de pagamentos devidos, afetando negativamente os negócios e resultados operacionais do Banco PAN.

e) Com relação aos fornecedores do Banco BTG Pactual

O Banco BTG Pactual necessita de prestadores de serviços de tecnologia da informação para realizar determinadas atividades.

As operações e, consequentemente, resultados do Banco BTG Pactual podem ser adversamente impactados caso ocorra qualquer interrupção no fornecimento de serviços de tecnologia da informação, seja em razão de falhas, inclusive aquelas relacionadas à obtenção de consentimento de terceiros ou licenças para a propriedade intelectual utilizadas no equipamento ou software que fabricam ou utilizam, ou de descumprimento por parte desses prestadores de serviços de suas obrigações com o Banco BTG Pactual.

Adicionalmente, caso o Banco BTG Pactual não seja capaz de manter ou renovar os contratos com os atuais prestadores de serviços, poderão ocorrer dificuldades na integração dos sistemas aos novos prestadores, o que pode ocasionar problemas operacionais. Adicionalmente, a substituição desses prestadores de serviços pode não ocorrer em tempo hábil ou ocasionar falhas no período de transição, o que também pode impactar as suas operações.

f) Com relação aos clientes do Banco BTG Pactual

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Restrições legais aos clientes do Banco BTG Pactual poderão reduzir a demanda pelos serviços do Banco BTG Pactual.

Novas leis ou regulamentos ou ainda alterações da exequibilidade das leis ou regulamentos existentes que sejam aplicáveis aos clientes do Banco BTG Pactual poderão também prejudicar os negócios do Banco BTG Pactual. Por exemplo, alterações na exequibilidade de leis de defesa da concorrência podem afetar o nível das atividades de M&A e alterações na regulamentação podem restringir as atividades dos clientes do Banco BTG Pactual e, por conseguinte, os serviços prestados a eles. Ademais, certas medidas regulamentares e outras impostas frente à pandemia da COVID-19 podem afetar negativamente nossas atividades.

O Banco BTG Pactual pode sofrer prejuízos significativos em função de suas exposições de crédito.

O Banco BTG Pactual está exposto ao risco de que terceiros que lhe devem recursos em dinheiro, valores mobiliários ou outros ativos não cumpram suas obrigações. Nesses terceiros, estão incluídas contrapartes de negociação, clientes, agentes de compensação, bolsas de valores, câmaras de compensação e outros intermediários financeiros, bem como os emissores cujos valores mobiliários são detidos pelo Banco BTG Pactual. Essas partes poderão inadimplir suas obrigações perante o Banco BTG Pactual em função de falência, falta de liquidez, falha operacional ou por outras razões. Esse risco pode advir, por exemplo, (i) da manutenção de valores mobiliários de terceiros; (ii) da celebração de contratos de *swap* ou outros contratos de derivativos nos termos dos quais as contrapartes tenham obrigações de longo prazo de efetuar pagamentos ao Banco BTG Pactual; (iii) da realização de negócios tendo por objeto valores mobiliários, futuros, moeda ou *commodities* que não sejam liquidados na ocasião exigida em função da falta de entrega pela contraparte ou de falha dos sistemas por parte dos agentes de compensação, bolsas de valores, câmaras de compensação ou demais intermediários financeiros; e (iv) da concessão de crédito a clientes do Banco BTG Pactual por meio de diversas modalidades de empréstimos ou outros acordos.

Ademais, como parte do segmento de sua corretora de valores mobiliários, o Banco BTG Pactual financia as posições dos seus clientes, e poderá ser responsabilizado pelos inadimplementos ou condutas ilícitas de seus clientes. O Banco BTG Pactual também enfrenta pressão dos clientes corporativos que exigem compromissos de crédito com relação às atividades de *Investment Banking* e outras atribuições. Ademais, como a competição no setor de serviços financeiros tem aumentado, o Banco BTG Pactual tem sofrido pressão para assumir riscos de crédito de longo prazo, frente a garantias menos líquidas, precificação mais agressiva e maiores riscos de crédito assumidos.

A capacidade dos tomadores de cumprir suas obrigações tempestivamente está diretamente relacionada ao seu desempenho operacional e financeiro. Uma crise econômica, como a crise financeira mundial em 2008, a crise da dívida soberana europeia em 2010 e 2012, o impacto financeiro da pandemia da COVID-19 ou baixo desempenho econômico em geral, tal como a recente recessão no Brasil, poderá também aumentar o número de tomadores inadimplentes. Um aumento do número de tomadores inadimplentes na carteira de crédito do Banco BTG Pactual poderá aumentar os prejuízos decorrentes dos empréstimos e afetar adversamente o Banco BTG Pactual. O risco de inadimplência de tomadores aumento ainda mais, tendo em vista o impacto econômico-financeiro mundial causado pela COVID-19, principalmente pelo fato de que o Banco BTG Pactual concedeu empréstimos corporativos para empresas que foram impactadas, de forma relevante, pelos efeitos da pandemia da COVID-19, incluindo

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

companhias aéreas.

g) Com relação ao setor de atuação do Banco BTG Pactual

Mudanças das taxas juros podem prejudicar o Banco BTG Pactual.

Uma parcela significativa dos negócios do Banco BTG Pactual é conduzida no Brasil, onde o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (“COPOM”) estabelece a meta da taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro e realiza mudanças nesta taxa como um instrumento de política monetária. A taxa básica de juros é a taxa de juros de referência devida aos detentores de alguns valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro e negociados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”). Nos últimos anos, a taxa básica de juros (“Taxa SELIC”) flutuou significativamente, refletindo a volatilidade correspondente ao cenário macroeconômico e ao ambiente inflacionário.

Durante o ano de 2014, como resultado do aumento das perspectivas de inflação e de instabilidade macroeconômica, o COPOM aumentou a Taxa SELIC, atingindo 11,75% a.a em 31 de dezembro de 2014. A continuidade da instabilidade política no Brasil, aliada ao ambiente inflacionário sustentado, continuou refletindo-se na taxa SELIC. Em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a taxa SELIC foi de 7,0% a.a., 6,50% a.a. e 4,40% a.a., respectivamente. Durante o ano de 2019, a taxa SELIC reduziu ainda mais, alcançando 4,5% em 31 de dezembro de 2019.

Em fevereiro de 2020, o COPOM reduziu ainda mais a taxa SELIC em 25 bps e 50 bps, com a taxa SELIC alcançando 3,75% a.a em 31 de março de 2020. Em um esforço para reduzir o impacto da pandemia da COVID-19 no âmbito da procura nacional, o COPOM, em maio de 2020, reduziu ainda mais a taxa SELIC em 75 bps para 3,00% a.a, sendo a maior redução desde 2017. Em junho de 2020, o COPOM reduziu ainda mais a taxa SELIC em 75 bps para 2,25% a.a. O COPOM demonstrou que o espaço restante para estímulos monetários e políticos é incerto e deve ser pequeno, e reconheceu que novas informações relativas às condições econômicas são essenciais para determinar os próximos passos.

Uma parcela significativa das receitas, despesas e passivos do Banco BTG Pactual está diretamente atrelada às taxas de juros. Portanto, os resultados operacionais do Banco BTG Pactual são significativamente afetados pela inflação, pelas flutuações das taxas de juros e pelas políticas monetárias governamentais relacionadas.

Além disso, os Estados Unidos da América e outros reguladores internacionais e agências governamentais estão conduzindo investigações em diversas taxas ou índices considerados como "taxas de referência." As ações de tais reguladores e agências podem resultar em alterações na forma como determinadas taxas de referência são determinadas, na sua descontinuação ou no estabelecimento de taxas de referência alternativas. Em particular, a *Financial Conduct Authority* do Reino Unido (a "FCA") anunciou que, após 2021, deixará de compelir ou obrigar os bancos a apresentarem indicadores para o cálculo da Libor e que a continuação da LIBOR na base atual não pode e não será garantida após 2021 pela FCA. Como resultado, a LIBOR poderá ser descontinuada ou modificada a partir de 2021.

Neste momento, não é possível prever o efeito que estes fatos, quaisquer descontinuidades, modificações ou outras reformas aplicáveis à LIBOR ou a qualquer outra taxa de referência, ou o estabelecimento de taxas de referência alternativas podem ter na LIBOR, em outras taxas de referência ou em títulos de dívida de taxa flutuante e, por sua vez, o impacto de tais mudanças no Banco BTG

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Pactual.

O Banco BTG Pactual enfrenta maiores riscos na medida em que novas iniciativas de negócios levam o Banco BTG Pactual a negociar com uma maior variedade de clientes e contrapartes e a se expor a novas classes de ativos e a novos mercados.

Aquisições estratégicas, novas iniciativas de negócios, tais como o BTG Pactual Digital e BTG+, e expansão internacional podem colocar o Banco BTG Pactual em contato, direta ou indiretamente, com pessoas físicas e jurídicas que não estão dentro de sua base tradicional de clientes e contrapartes e nos expõem a novas classes de ativos e novos mercados. Tais atividades podem expor o Banco BTG Pactual a novos e aprimorados riscos, incluindo riscos associados a entidades governamentais, preocupações de reputação decorrentes de lidar com contrapartes menos sofisticadas e investidores ou em relação à maneira pela qual esses ativos estão sendo operados ou mantidos, maior escrutínio regulatório dessas atividades e aumento dos riscos relacionados a crédito, soberanos e operacionais.

O setor de serviços financeiros é intensamente competitivo.

O setor de serviços financeiros é intensamente competitivo, com participantes relevantes que são tanto instituições locais como escritórios ou unidades das maiores instituições financeiras internacionais. O Banco BTG Pactual compete com base em diversos fatores, inclusive execução de operações, produtos e serviços, inovação, reputação e preço. O Banco BTG Pactual enfrentou uma intensa concorrência de preço em alguns de seus negócios nos últimos anos, tais como comissões de coordenação em ofertas públicas de ações. O Banco BTG Pactual acredita que poderá estar sujeito a novas pressões sobre preços nessas e em outras áreas no futuro, na medida em que muitos de seus concorrentes podem buscar obter participação de mercado por meio da redução de preços. Em razão do risco do aumento da concorrência, não se pode garantir que o Banco BTG Pactual será capaz de executar com sucesso seu objetivo de investimento ou de dar seguimento ao ritmo de crescimento ou lucratividade que vem experimentando historicamente.

Especialmente com relação ao Brasil, Chile, México e a certos outros mercados chave da América Latina, sua atratividade parece estar crescendo e isto provavelmente deverá resultar em maior competitividade. Dependendo do setor, os concorrentes do Banco BTG Pactual poderão ser substancialmente maiores e ter recursos financeiros, técnicos e de marketing consideravelmente superiores aos do Banco BTG Pactual. O Banco BTG Pactual já enfrenta concorrência significativa em todas as suas principais áreas em que opera por parte de outros bancos brasileiros e internacionais de grande porte, tanto públicos como privados. Nos últimos anos, a presença de bancos estrangeiros no Brasil e em certos outros mercados chave da América Latina tem crescido e a concorrência no setor bancário e nos mercados de produtos específicos tem aumentado. O Banco BTG Pactual não pode garantir que será capaz de crescer ou manter a sua participação de mercado.

Se o Banco BTG Pactual não puder acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico para fornecer novos produtos e serviços inovadores, as receitas podem ser impactadas.

As mudanças tecnológicas rápidas, significativas e disruptivas continuam a afetar o setor de serviços financeiros. Dispositivos móveis e plataformas digitais são cada vez mais utilizados para transações financeiras. O Banco BTG Pactual pode perder clientes se não proporcionar uma experiência satisfatória nesses canais. Diferentes dispositivos móveis e plataformas digitais utilizam uma grande

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

variedade de técnicas e configurações, que aumentam os desafios envolvidos na prestação de serviços financeiros por meio eletrônico. Além disso, várias outras empresas com recursos significativos e uma série de *startups* e *fintechs* inovadoras introduziram produtos e serviços focados em soluções digitais. Recentemente, em resposta a tal cenário, houve a implantação da plataforma BTG Pactual Digital. Contudo, não se pode garantir que o Banco BTG Pactual continuará a satisfazer as expectativas dos clientes no meio digital.

Ainda, o Banco BTG Pactual não pode prever os efeitos das mudanças tecnológicas em nossos negócios. Além das suas próprias iniciativas, o Banco BTG Pactual depende, em parte, em terceiros para o desenvolvimento e acesso a novas tecnologias. Novos serviços e tecnologias aplicáveis ao setor de serviços financeiros podem surgir e tornar obsoletas as tecnologias que o Banco BTG Pactual atualmente utiliza em seus produtos e serviços. Desenvolver e incorporar novas tecnologias em seus produtos e serviços podem exigir investimentos substanciais e um tempo considerável e, em última análise, podem não ser bem-sucedidas. Além disso, capacidade do Banco BTG Pactual de adotar novos produtos e serviços e desenvolver novas tecnologias pode ser inibida por padrões do setor, mudanças em leis e regulamentações, resistência de clientes, direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros fatores. O sucesso do Banco BTG Pactual dependerá, em parte, da sua capacidade de desenvolver e incorporar novas tecnologias, enfrentar os desafios representados pelo mercado em rápida evolução para serviços financeiros prestados por meio eletrônico e de adaptação a mudanças tecnológicas. Se o Banco BTG Pactual não puder fazer de forma oportuna ou rentável, os seus negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

O Banco BTG Pactual enfrenta um aumento da concorrência em função da tendência à consolidação.

O volume de concorrentes do Banco BTG Pactual tem crescido nos últimos anos em decorrência de um processo de consolidação substancial das instituições do setor bancário. Ademais, tanto no Brasil quanto em outros países, uma quantidade expressiva de bancos comerciais e outras grandes instituições financeiras estabeleceram ou adquiriram empresas de prestação de serviços de consultoria financeira e corretoras de valores mobiliários ou foram incorporadas ou incorporaram outras instituições financeiras e/ou gestoras de ativos e fortunas. Essas instituições têm a capacidade de oferecer uma ampla gama de produtos, que variam de empréstimos, depósitos e seguros a serviços de corretagem, gestão de ativos e de fortunas, bem como serviços de banco de investimento, o que pode incrementar sua posição competitiva. Essas empresas também têm capacidade de dar suporte aos serviços de banco de investimento com as receitas de serviços de banco comercial, seguro e outros serviços financeiros em um esforço para ganhar participação de mercado, o que poderia resultar em pressão sobre os preços dos negócios do Banco BTG Pactual, entre outros. Em especial, a capacidade de prestação de serviços financeiros e de consultoria tornou-se uma vantagem importante para alguns dos maiores concorrentes do Banco BTG Pactual. Um aumento das condições de concorrência poderá prejudicar o Banco BTG Pactual, como resultado, entre outros fatores, da dificuldade em aumentar a sua base de clientes e manter adequadamente suas operações, redução das margens de lucro decorrentes de suas atividades e do aumento da competitividade por oportunidades de investimento.

Inadimplemento de outras instituições financeiras podem prejudicar os mercados financeiros de modo geral, assim como o Banco BTG Pactual.

A solidez de diversas instituições financeiras pode estar intimamente inter-relacionada em razão

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

das relações de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Em decorrência deste fato, preocupações sobre o inadimplemento de uma instituição podem ocasionar problemas de liquidez significativos ou prejuízos para, ou inadimplementos de, outras instituições financeiras. Tal fato é ocasionalmente designado como “risco sistêmico” e pode prejudicar os intermediários financeiros, tais como agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, corretoras, empresas de valores mobiliários e bolsas de valores, com os quais o Banco BTG Pactual interage diariamente.

h) Com relação à regulação do setor de atuação do Banco BTG Pactual

O Banco BTG Pactual está sujeito a revisão pelas autoridades fiscais, e uma interpretação incorreta pelo Banco BTG Pactual das leis e regulamentações tributárias pode implicar um efeito material adverso.

A elaboração das declarações de imposto de renda do Banco BTG Pactual requer o uso de estimativas e interpretações de leis e regulamentos tributários complexos e está sujeita à revisão pelas autoridades fiscais. As regulações tributárias são complexas e sujeitas a diferentes interpretações por parte do contribuinte e das autoridades tributárias governamentais competentes, levando a disputas que, por vezes, estão sujeitas a períodos prolongados de avaliação até que uma resolução final seja alcançada. Ao estabelecer uma provisão para despesas com imposto de renda e devolução de registros, deve-se fazer julgamentos e interpretações sobre a aplicação dessas leis tributárias complexas. Se o julgamento, as estimativas e as premissas que o Banco BTG Pactual utilizar na elaboração de suas declarações fiscais forem subsequentemente consideradas incorretas, poderá haver um efeito adverso relevante. Em algumas jurisdições, as interpretações das autoridades tributárias são imprevisíveis e frequentemente envolvem litígios, o que introduz mais incertezas e riscos quanto à despesa com impostos.

Alterações nos regimes tributários e fiscais podem afetar de forma adversa o Banco BTG Pactual e os mercados nos quais opera.

O governo brasileiro regularmente promulga reformas aplicáveis aos regimes tributários aos quais o Banco BTG Pactual e seus clientes são sujeitos. Tais reformas incluem mudanças na taxa de impostos aplicáveis e, ocasionalmente, a promulgação de taxas temporárias, cujos rendimentos são destinados para fins governamentais específicos. Os efeitos dessas alterações e quaisquer outras alterações resultantes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e não há garantia de que tais reformas não podem ter um efeito adverso sobre o negócio do Banco BTG Pactual. Além disso, tais mudanças podem gerar incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo de empréstimos e contribuindo para o aumento da carteira de crédito.

Alterações na política tributária, incluindo a criação de novos impostos, podem ocorrer com relativa frequência e tais mudanças podem ter um efeito adverso sobre a posição financeira do Banco BTG Pactual ou resultados operacionais. Além disso, o congresso brasileiro pode discutir amplas reformas tributárias no Brasil para melhorar a eficiência da alocação dos recursos econômicos, como proposto pelo poder executivo do Governo Federal brasileiro. Reformas fiscais no Brasil têm sido discutidas nos últimos anos. Prevê-se que as reformas, se adotadas, envolveriam uma ampla reestruturação do sistema tributário brasileiro, incluindo a eventual criação de um imposto sobre o valor agregado de bens e serviços que substituiria vários impostos atualmente em vigor. Além disso, o Banco BTG Pactual não pode prever se as reformas fiscais serão implementadas no futuro. Os efeitos dessas alterações, se promulgadas, e quaisquer

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

outras alterações que possam resultar da promulgação de reformas fiscais adicionais, não podem ser quantificadas.

A extensa regulamentação dos negócios do Banco BTG Pactual poderá limitar as suas atividades e o afetar de forma negativa.

O setor de serviços financeiros está sujeito à extensa regulamentação, tanto no Brasil como no exterior e, em diversas jurisdições, ao aumento da supervisão por parte das autoridades e legisladores fiscais. O Banco BTG Pactual está sujeito à regulamentação por parte de organizações governamentais e autorreguladoras em todas as jurisdições em que opera. As exigências impostas pelos reguladores se destinam a assegurar a integridade dos mercados financeiros e proteger os clientes e terceiros, não sendo destinadas a proteger especificamente titulares de *units*. Consequentemente, essa regulamentação frequentemente serve para (i) limitar as atividades do Banco BTG Pactual, inclusive por meio de exigências de capital líquido, proteção de clientes e condução de mercado, (ii) aumentar os custos de conformidade e, (iii) na medida em que os regulamentos controlam rigorosamente as atividades das empresas de serviços financeiros, torna mais difícil para o Banco BTG Pactual se distinguir dos concorrentes. O Banco BTG Pactual corre o risco de intervenção significativa por parte de autoridades regulatórias, inclusive atividade de fiscalização e de auditoria, adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas e ainda processos judiciais ou administrativos que poderão acarretar sanções substanciais. Dentre outros fatores, o Banco BTG Pactual pode ser multado ou impedido de praticar certas atividades comerciais. Ademais, recentes retrações do mercado levaram a diversas propostas de regulamentação adicional do setor de serviços financeiros. Essas regulamentações podem limitar ainda mais as atividades comerciais do Banco BTG Pactual, aumentando os custos para sua observância e, na medida em que a regulamentação controle estritamente as atividades das empresas de serviços financeiros, o Banco BTG Pactual teria mais dificuldade para se distinguir de seus concorrentes.

O mercado financeiro brasileiro, em especial, está sujeito a extensa e contínua regulação por parte do governo brasileiro, principalmente pelo Banco Central, CVM e por entidades autorreguladoras.

A filial das Ilhas Cayman é uma instituição financeira licenciada e, como tal, está, também, sujeita a leis, regulações, assim como contínuas revisões pelas autoridades das Ilhas Cayman. O Banco BTG Pactual não tem controle algum sobre essas leis e regulamentos, que governam todos os aspectos das suas operações, inclusive regulamentos que impõem:

- requisitos de capital mínimo;
- procedimentos internos para avaliação da adequação de capital;
- requisitos de depósito e/ou reservas compulsórias;
- requisitos de investimentos em ativos de renda fixa;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito, inclusive alocações compulsórias;
- limites e outras restrições em notas de prestação de serviços ou outros temas;
- requisitos quanto à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas;
- limites das taxas de juros cobradas por instituições financeiras ou do período para capitalização de juros;
- requisitos contábeis e estatísticos;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- requisitos e restrições para determinadas transações;
- limites de exposição ao risco;
- controles de preço e de salário;
- política e regulamentação fiscal;
- outros requisitos ou limitações impostas, incluindo medidas prudenciais preventivas.

O Banco Central deve aprovar certos atos relativos às instituições financeiras brasileiras. Além disso, certas controladas do Banco BTG Pactual estão sujeitas às legislações federais e estaduais norte-americanas, do Reino Unido e das Ilhas Cayman, que impõem, dentre outros, padrões mínimos para diferentes áreas de negócio, incluindo operacionais, de mercado, contrapartes e outras avaliações de risco, requisitos regulatórios de capital, exigências de condução de negócios e sistemas internos e controles referentes a abusos de mercado e informações privilegiadas, dentre outros.

As operações do Banco BTG Pactual no Chile, Colômbia, Peru, no México e na Argentina estão sujeitas a requisitos regulatórios de capital determinados pelas leis de tais países e seus órgãos reguladores, respectivamente, calculada com base no próprio capital, de modo individual, das empresas do Banco BTG Pactual nestes países.

A falha no cumprimento desses padrões poderá resultar na aplicação de multas ou outras sanções, incluindo a suspensão ou a revogações das licenças dessas controladas ou a liquidação dessas controladas.

Alterações na regulamentação de atividades realizadas por bancos brasileiros e suas filiais estrangeiras podem afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

Os bancos brasileiros e suas filiais estrangeiras estão sujeitos a uma abrangente regulamentação brasileira e estrangeiras, conforme o caso, a qual é continuamente atualizada pelo governo brasileiro e governo estrangeiro, conforme o caso. A regulamentação bancária é regularmente editada pelo governo e seu respectivo órgão regulador como forma de controlar a disponibilidade de crédito e reduzir a demanda crescente no mercado. Alguns desses controles são em sua essência provisórios e podem mudar de acordo com a política de crédito adotada pelo governo brasileiro ou pelo governo estrangeiro, conforme o caso, assim como de acordo com políticas dos órgãos reguladores. O Banco BTG Pactual não possui qualquer controle sobre tais regulamentações governamentais, as quais determinam diversos aspectos de suas atividades, incluindo a imposição de:

- exigências de capital mínimo;
- exigências de reservas compulsórias;
- limitações de empréstimo e outras restrições de crédito; e
- exigências contábeis e estatísticas.

A estrutura regulatória aplicável aos bancos brasileiros e às suas filiais no exterior está em constante modificação. As leis e regulamentos existentes podem ser alterados, a forma como tais leis e regulamentos são interpretados ou aplicados pode mudar e novas leis e regulamentos podem ser adotados. Tais mudanças podem afetar adversamente o Banco BTG Pactual, incluindo sua filial nas Ilhas Cayman.

Alterações na regulamentação referente a reservas de capital e depósitos compulsórios podem afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O Banco Central tem periodicamente alterado o valor das reservas que as instituições financeiras brasileiras devem manter junto ao Banco Central. Por exemplo, em setembro de 2008, o Banco Central revogou e modificou diversas exigências de depósitos compulsórios, com o objetivo de diminuir o impacto da crise global do mercado financeiro e, considerando a gradual recuperação do mercado global, o Banco Central vem aumentando e restabelecendo exigências de depósitos compulsórios. O Banco Central pode aumentar tais exigências de reservas e depósitos compulsórios no futuro ou estabelecer novas exigências de reservas e depósitos compulsórios.

O Banco BTG Pactual pode sofrer um impacto adverso relevante em decorrência de tais mudanças, uma vez que os valores retidos a título de reservas e depósitos compulsórios geralmente não são remunerados às mesmas taxas que remuneram os seus outros investimentos e depósitos, em razão de:

- parte dos depósitos compulsórios do Banco BTG Pactual não rende juros;
- o Banco BTG Pactual ser obrigado a manter parte de seus depósitos compulsórios investidos em valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro, os quais podem render taxas de juros inferiores; e
- o Banco BTG Pactual ter de destinar parte dos depósitos compulsórios para financiar tanto um programa federal de moradia, transações de microcrédito quanto o setor rural.

As exigências de reserva foram utilizadas pelo Banco Central para o controle de liquidez, como parte da política monetária no passado, e o Banco BTG Pactual não tem controle sobre tais determinações. Qualquer aumento das exigências de depósitos compulsórios pode reduzir a capacidade de obter recursos e realizar investimentos e, como resultado, pode afetar adversamente as atividades do Banco BTG Pactual.

Requisitos de adequação de capital mínimo impostos ao Banco BTG Pactual em decorrência da implementação do Acordo da Basileia III podem ter impacto negativo em seus resultados e condições financeiras.

Em 12 de setembro de 2010, o Grupo de Presidentes de Bancos Centrais e Chefes de Supervisão, órgão de controle do Comitê da Basileia de Supervisão Bancária, anunciou um substancial fortalecimento das exigências de capital então existentes, além de ratificar acordos anteriores, lançando as estruturas de um pacote de reformas referentes a capital e liquidez, o Acordo de Basileia III, o qual foi homologado na reunião de cúpula do G-20 em Seul, em novembro de 2010. As recomendações do “Acordo Basileia III” visam melhorar a capacidade das instituições financeiras de resistir a choques nos setores financeiros ou de outros setores da economia, manter a estabilidade financeira geral e promover o crescimento econômico sustentável. O pacote de reformas do Comitê de Basileia aumentará os requisitos mínimos de capital e poderá exigir que os bancos mantenham um *buffer* de conservação de capital e um *buffer* anticíclico para resistir a períodos de estresse e para controlar o risco sistêmico.

Em março de 2013, o CMN e o Banco Central emitiram um novo marco regulatório para a implementação do Acordo de Basileia III no Brasil. Assim, a resolução CMN 4.192 estabeleceu novas regras para o cálculo do capital regulatório (patrimônio de referência) (“PR”), cujos requisitos estão sendo gradualmente implementados pelo Banco Central desde 2013, cujo processo ainda está em andamento. Entre outras coisas, tal resolução determinou, entre outros, que as instituições financeiras brasileiras devem

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

cumprir com os novos requisitos mínimos de capital.

Adicionalmente, a partir de 1º de janeiro de 2016, as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central tornaram-se obrigadas a apresentar o seu Adicional de Capital Principal ("ACP"), de acordo com a Resolução CMN nº 4.193, que é uma taxa adicional de Capital Principal. O ACP é calculado aplicando-se determinadas taxas percentuais decorrentes dos Ativos Ponderados pelo Risco ("RWA"). De acordo com a Resolução CMN nº 4.193, o cálculo do ACP corresponde à soma dos seguintes fatores: Adicional de Conservação de Capital Principal + Adicional Contracíclico de Capital Principal + com relação a determinadas instituições financeiras, adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. O descumprimento dos limites do Adicional de Capital Principal, desde que a insuficiência dos ACP seja verificada, restringe: (i) o pagamento de remuneração variável aos diretores e administradores da respectiva instituição financeira; (ii) o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio; (iii) o pagamento do excedente líquido e a remuneração anual aos acionistas de cooperativas de crédito; (iv) a recompra de ações, em qualquer valor; e (v) eventuais reduções de capital.

Em razão da pandemia do COVID-19, o Banco Central editou diversas medidas, dentre elas a Resolução CMN nº 4.783/20 que modificou algumas das exigências de capital aplicáveis às instituições financeiras, a fim de aumentar a capacidade dos bancos de renegociarem operações de crédito e manter o fluxo de participação em novas operações. Para mais informações sobre as medidas adotadas pelo Banco Central, veja o item 7.5 deste Formulário de Referência

O Banco BTG Pactual pode ser incapaz de cumprir os requisitos de adequação de capital mínimo impostos pelo Banco Central, em razão de alteração nas regras relativas à adequação de capital ou alteração na performance da economia brasileira como um todo. O Banco BTG Pactual pode ser compelido a limitar as suas operações de crédito, realizar a alienação de ativos e/ou adotar outras medidas que podem afetar de modo adverso o Banco BTG Pactual.

Limites aplicáveis às taxas de juros praticadas em empréstimos bancários podem produzir efeitos adversos ao Banco BTG Pactual.

A Constituição Federal do Brasil estabelecia um teto de 12% às taxas de juros praticadas em empréstimos tomados junto a instituições financeiras. Em 2003, a Emenda Constitucional nº 40 extinguiu essa limitação. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (o "Código Civil") e o Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, conforme alterado (conhecido como Lei da Usura) determinam um teto para essas taxas de juros. A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que regulamenta o Sistema Financeiro Nacional, conjuntamente com certas decisões judiciais, excluíram as instituições financeiras da aplicabilidade dessa limitação. Mudanças na interpretação de tribunais brasileiros ou novas legislações e regulamentos impondo tetos ou limitando as taxas de juros praticadas em empréstimos bancários podem ter impacto negativo nas atividades, condição financeira e no resultado de operações do Banco BTG Pactual.

i) Com relação aos países estrangeiros onde o Banco BTG Pactual atua

O Banco BTG Pactual está exposto a certos riscos que são específicos de mercados emergentes e demais mercados.

Ao conduzir seus negócios no Brasil, bem como em outros mercados emergentes, o Banco BTG Pactual está sujeito a riscos políticos, econômicos, legais, operacionais e outros que são inerentes à operação

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

nesses países. Esses riscos variam de dificuldades na liquidação de operações em mercados emergentes a uma eventual estatização, desapropriação, controles de preço e demais medidas governamentais restritivas. O Banco BTG Pactual também enfrenta o risco de que eventuais controles cambiais ou restrições similares impostas por autoridades governamentais estrangeiras possam restringir sua capacidade de converter moeda local recebida ou detida pelo Banco BTG Pactual nesses países em Dólares ou outras moedas, ou ainda na sua capacidade de remeter tais Dólares ou outras moedas para fora desses países.

Além disso, estamos sujeitos a outros riscos relativos às instabilidades políticas e econômicas de outros mercados emergentes na região. Exemplos recentes de eventos atuais na América Latina que podem, direta ou indiretamente, nos impactar são: (i) a instabilidade política em curso no Chile decorrente de instabilidade social, resultando em protestos, motins e apelos para a reforma constitucional, aprovada por mais de 78% dos chilenos que votaram em um referendo realizado em outubro de 2020, com os correspondentes efeitos negativos na economia chilena, na confiança dos investidores e nas operações do BTG Pactual no Chile especificamente, (ii) a crise política no Peru, resultando na dissolução do congresso peruano pelo presidente Martín Vizcarra em setembro de 2019 e na emissão de um decreto presidencial em outubro de 2019 pedindo novas eleições legislativas em janeiro de 2020 e a recente destituição do presidente Martín Vizcarra em julgamento de *impeachment* por alegações de suborno, e (iii) a crise econômica na Argentina, aprofundada pela pandemia da COVID-19, a imposição de controles de capital, e um clima geral de instabilidade política ocorridas antes e após a eleição de Alberto Fernández, como Presidente, e a ex-presidente Cristina Fernández de Kirchner, como vice-presidente, mesmo após a reestruturação de dívida no valor de US\$ 65 bilhões com credores privados no início de agosto de 2020, enquanto o resultado das negociações de dívidas permanece incerto com o Fundo Monetário Internacional. Como resultado de nosso crescente volume de negócios no Chile, estamos particularmente expostos e sujeitos aos riscos relacionados a esse país.

Os bancos que atuam em países considerados mercados emergentes, incluindo o Brasil, podem ser particularmente suscetíveis a interrupções e reduções na disponibilidade de crédito ou aumentos nos custos de financiamento resultantes da pandemia da COVID-19, que podem ter um impacto material adverso em nossas operações. Em particular, a disponibilidade de crédito para instituições financeiras que atuam em mercados emergentes é significativamente influenciada por uma aversão ao risco global. A recente pandemia da COVID-19 pode resultar na diminuição do interesse dos investidores em ativos do Brasil e de outros países emergentes em que atuamos, fato que pode afetar adversamente o preço de mercado de nossos títulos e, possivelmente, tornando mais difícil o acesso ao mercado de capitais e, conseqüentemente, dificultando o financiamento de operações futuras do Banco BTG Pactual.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, particularmente nos Estados Unidos, China e em mercados emergentes, pode afetar adversamente a economia brasileira, nossos negócios e o preço de mercado de nossas unidades.

O mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras é influenciado, em diversos graus, por fatores econômicos e condições de mercado na América Latina e em outros países, incluindo os Estados Unidos, a China e outros mercados emergentes. A crise financeira nos Estados Unidos que emergiu durante o terceiro trimestre de 2008 causou uma recessão econômica global. Mudanças nos preços das ações de emissão de companhias abertas, contração de crédito, deflação, desacelerações econômicas globais, taxas de câmbio flutuantes e inflação podem afetar adversamente, direta ou indiretamente, a economia e os mercados de capitais brasileiros. Crises nos Estados Unidos, China ou em mercados emergentes podem

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

reduzir a demanda dos investidores por valores mobiliários de empresas brasileiras.

Além disso, a economia brasileira é afetada pelas condições do mercado internacional e econômicas em geral, especialmente pelas condições econômicas dos EUA, como a recente tensão política entre os Estados Unidos e o Irã e a nova pandemia do COVID-19, que acrescentou uma nova fonte de incerteza à atividade econômica global. Dada a falta de definição em relação ao escopo e época do contágio do COVID-19, bem como a imposição (ou relaxamento periódico) de medidas de proteção por governos em diversas regiões geográficas, um surto e efeitos causados em uma jurisdição podem causar impacto negativo em todo o mundo financeiro apesar da contenção relativa em outras jurisdições. Esses desdobramentos, bem como possíveis crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou de qualquer outro acontecimento ainda imprevisto, podem afetar adversamente o Banco BTG Pactual. Além disso, os preços das *units* negociadas na B3 são, por exemplo, altamente afetados por flutuações na taxa de câmbio do dólar dos EUA e pelo desempenho das principais bolsas de valores dos EUA. Qualquer aumento na taxa de juros em outros países, especialmente nos Estados Unidos, pode reduzir a liquidez global e o interesse dos investidores em investir no mercado de capitais brasileiro.

O U.S. Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act (Projeto de Lei para Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor) pode sujeitar a corretora de títulos e valores mobiliários do Banco BTG Pactual nos Estados Unidos a substancial regulamentação adicional. O Banco BTG Pactual não pode prever os efeitos desta regulamentação adicional nos seus negócios.

Desde a promulgação em 2010 do *Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act* (“*Dodd-Frank Act*”), o *Dodd-Frank Act* resultou em uma regulamentação que instituiu um amplo leque de reformas, impactando os mercados financeiros norte-americanos e cobrindo uma ampla gama de participantes do mercado, incluindo corretores e consultores de investimento. Particularmente, o *Dodd-Frank Act* afeta a corretora de títulos e valores mobiliários do Banco BTG Pactual nos Estados Unidos na medida em que impõe exigências adicionais de divulgação, incluindo informações com relação às posições, uso de alavancagem e risco de exposição de crédito e contraparte. O *Dodd-Frank Act* também instituiu o *Financial Stability Oversight Council* (Conselho de Fiscalização da Estabilidade Financeira) (“*Conselho*”), que é responsável pela supervisão e mitigação de “riscos sistêmicos” no setor financeiro. Como parte de suas competências, o Conselho tem a autoridade de sujeitar determinadas sociedades do setor financeiro a uma regulamentação adicional, que poderia limitar o nível de exposição de risco assumida por estas sociedades.

Em dezembro de 2014, o Conselho iniciou uma consulta pública sobre os riscos de certos aspectos que o setor de gestão e administração de ativos (*asset management*) ao sistema financeiro norte-americano. A sujeição do Banco BTG Pactual a regulações adicionais poderia vir a resultar no acréscimo da regulação dos negócios do Banco BTG Pactual, incluindo padrões mais elevados de capital, alavancagem, liquidez, administração de risco, relatar exposições de crédito e concentração de limites, restrições em aquisições e sujeição aos testes de estresse anuais do Federal Reserve (*annual stress tests*).

Além disso, o *Dodd-Frank Act* concede à SEC discricionariedade para adotar regras relativas aos padrões de conduta que uma corretora emprega ao fornecer consultoria de investimento a clientes de varejo.

Em junho de 2019, a SEC adotou uma regra que exige que as corretoras atuem no melhor interesse de seus clientes. A SEC também adotou uma regra que exige que as corretoras forneçam materiais de divulgação padronizados e curtos, destacando os serviços oferecidos, os padrões de conduta aplicáveis, taxas e custos, as

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

diferenças entre os serviços de corretagem e consultoria e quaisquer conflitos de interesse.

O descumprimento de, ou mudanças nos, requerimentos de nível de capital podem afetar adversamente os negócios do Banco BTG Pactual.

A SEC, FINRA e diversas outras agências reguladoras possuem regras restritivas com relação à manutenção de específicos níveis de capital por corretoras de títulos de valores mobiliários registradas pela SEC. A corretora norte-americana do Banco BTG Pactual é obrigada a cumprir com exigências de capital líquido. Caso não consiga cumprir com estas exigências, a SEC pode suspender ou revogar seu registro ou o FINRA pode excluí-la de sua associação, o que pode, ao final, resultar em sua liquidação. A SEC e o FINRA também podem impor restrições, multas e outras penalidades. Se as regras de capital líquido forem alteradas ou ampliadas, ou se houver questionamentos não usuais e insuperáveis com relação ao capital líquido, as operações do Banco BTG Pactual que exigem capital poderiam ser limitadas. Perdas operacionais significativas ou questionamentos acerca do capital líquido do Banco BTG Pactual poderiam afetar adversamente a capacidade do Banco BTG Pactual de manter adequadamente seus negócios de corretora nos Estados Unidos.

j) Com relação a questões socioambientais

O Banco pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com acionistas e/ou clientes assistidos por operações de crédito/financiamento/investimento, cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos, afetando os negócios, o resultado e a reputação do Banco.

O Banco BTG Pactual possui uma base de clientes diversificada que podem ter suas atividades econômicas expostas aos fatores ambientais, sociais e climáticos. Eventuais manifestações destes fatores ambientais, sociais e climáticos nas atividades econômicas dos acionistas e clientes do Banco BTG Pactual podem acontecer nas mais variadas formas e em diferentes graus de intensidade nas dimensões econômica, social e ambiental, impondo-lhes perdas financeiras e/ou reputacionais que podem afetar o relacionamento com o Banco BTG Pactual, impactando adversamente os negócios, o resultado e a reputação do Banco BTG Pactual.

k) Com relação às sociedades do mesmo grupo do Banco BTG Pactual

Os riscos relacionados às nossas controladas e coligadas são os mesmos relacionados aos do Banco BTG Pactual.

l) Com relação a fatores macroeconômicos

O Banco BTG Pactual é vulnerável às perturbações e volatilidade dos mercados financeiros globais, bem como a medidas governamentais destinadas a aliviar os efeitos de tais crises financeiras.

As operações do Banco BTG Pactual acarretam a sua interação com um grupo diversificado de contrapartes, clientes e outras entidades localizadas em várias jurisdições. Assim, como participante da economia global, o Banco BTG Pactual é suscetível a interrupções e desafios decorrentes de rupturas e instabilidade nos mercados financeiros globais. As condições econômicas e mercadológicas de outros países, incluindo os Estados Unidos, países da União Européia e de mercados emergentes, podem afetar a disponibilidade de crédito e o volume de investimentos estrangeiros no Brasil e nos países em que o Banco BTG Pactual faz negócios, em diferentes níveis. A nova pandemia da COVID-19 criou uma nova

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

fonte de incerteza à atividade econômica global. Tendo em vista a ausência de definição quando à extensão e o tempo de contágio da COVID-19, bem como a imposição (ou relaxamento) de medidas protetivas pelos governos de diversas jurisdições, um eventual surto em certa jurisdição poderá causar um impacto negativo em todo o mundo, independentemente da contenção dos riscos nas demais jurisdições.

Outro exemplo é a crise de crédito e liquidez de 2008, em que várias instituições financeiras relevantes, incluindo alguns dos maiores bancos comerciais globais, bancos de investimento, credores hipotecários, garantidores de hipotecas e seguradoras, enfrentaram dificuldades significativas. Em particular, os bancos, em muitos mercados, incluindo o Brasil, enfrentaram uma liquidez reduzida ou uma completa ausência de liquidez, rápida deterioração de ativos financeiros em seus balanços e reduções resultantes em seus índices de capital que restringiram severamente sua capacidade de desenvolvimento em mais atividades de empréstimo.

Além disso, o Reino Unido deixou de ser membro da União Europeia em 31 de janeiro de 2020 e do mercado único e da união aduaneira da União Europeia em 31 de dezembro de 2020 (juntos, comumente chamados de "Brexit"). Apesar da entrada do Reino Unido e da União Europeia em um acordo comercial em 31 de dezembro de 2020, os efeitos do Brexit continuam incertos e, entre outras coisas, o Brexit contribuiu, e pode continuar a contribuir, para a volatilidade dos preços dos títulos de empresas localizadas na Europa (ou em outro lugar) e das taxas de câmbio de moedas, incluindo a valorização do euro e da libra esterlina em particular. Qualquer um desses efeitos do Brexit, incluindo os impactos causados pela pandemia da COVID-19 no cenário financeiro e econômico, poderia afetar negativamente o nosso negócio, dos resultados de operações, liquidez e condição financeira do Banco BTG Pactual.

Além disso, a eleição presidencial nos Estados Unidos, ocorrida em 3 de novembro de 2020, e a polêmica sobre seus resultados também tiveram efeitos desestabilizadores nas condições econômicas globais. Campanhas políticas e eleições presidenciais nos Estados Unidos podem gerar incertezas políticas e econômicas em todo o mundo, especialmente nos Estados Unidos e também no Brasil. Além disso, o Presidente dos Estados Unidos tem considerável poder na determinação de políticas e ações governamentais, podendo ter um efeito material adverso na economia global e na estabilidade política global. Não podemos garantir que a nova administração, que deverá assumir o cargo nos Estados Unidos em janeiro de 2021, manterá políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina fiscal e o investimento doméstico e estrangeiro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre o setor financeiro e mercados de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo o Banco BTG Pactual, e em valores mobiliários de emissores brasileiros.

Rotineiramente, negociamos com diversas instituições financeiras globais como contrapartes comerciais em diversos acordos e contratos no setor de serviços financeiros, assim como corretores, distribuidores, bancos comerciais, bancos de investimento, fundos de investimento, fundos de *hedge* e outros clientes institucionais. A Administração da Companhia está acompanhando os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão sobre o seu resultado final, o que pode ter um impacto adverso nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global.

Além disso, a condição financeira dos devedores do Banco BTG Pactual foi, em alguns casos,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

afetada negativamente pela crise financeira e econômica, que, por sua vez, poderá acarretar no aumento de empréstimos inadimplidos, comprometeu a performance dos empréstimos e de outros ativos financeiros, assim como resultar na diminuição da demanda por empréstimos em geral. Se contrapartes relevantes enfrentarem problemas de liquidez ou se o setor de serviços financeiros em geral não for capaz de recuperar por completo os efeitos de uma crise financeira, tais fatos poderão causar um efeito adverso para o Banco BTG Pactual. Outras perturbações e a volatilidade nos mercados financeiros globais podem ter efeitos negativos adicionais sobre o ambiente financeiro e econômico e sobre o Banco BTG Pactual. Além disso, uma desaceleração econômica prolongada resultaria em uma redução geral na atividade comercial e uma consequente perda de receita, o que poderia ter um efeito adverso sobre o Banco BTG Pactual.

O ambiente político exerceu, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Esta influência, bem como as condições econômicas e políticas brasileiras, pode afetar de maneira adversa o Banco BTG Pactual.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes significativas, intervenções do Governo Federal, que ocasionalmente modificam as políticas monetárias, cambial, creditícia e fiscal do País. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o Governo tem tomado várias medidas comuns no mercado mundial, inclusive o uso de controles salariais e de preço, aumentos nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, desvalorizações de moeda, bloqueio ao acesso de contas bancárias, controles do fluxo de capitais, limites sobre importações e congelamento de contas bancárias. Não é possível prever quais medidas ou políticas o Governo poderá adotar ou criar no futuro. Os seus negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas do Banco BTG Pactual podem ser prejudicados significativamente por mudanças relevantes nas políticas públicas e regulamentos do Governo, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como outros fatores, tais como:

- instabilidade social e política;
- regulação bancária;
- crescimento ou retração da economia brasileira;
- ambiente regulatório;
- flutuação cambial;
- inflação;
- taxas e juros;
- políticas monetárias;
- liquidez dos mercados financeiro, de capitais e de crédito;
- política fiscal e regime tributário, incluindo alterações na legislação tributária;
- instabilidade social e política;
- reduções de salários e níveis de renda;
- aumentos nas taxas de desemprego;
- controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior;
- interpretações das leis trabalhistas e previdenciárias;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira; e
- outras ocorrências políticas, diplomáticas, sociais ou econômicas no Brasil ou que o afetem.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A incerteza quanto à implementação de mudanças pelo governo brasileiro nas políticas ou normas que podem afetar esses ou outros fatores no futuro, agravada pelos impactos da pandemia COVID-19, pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Além disso, a economia brasileira foi afetada por eventos políticos recentes que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, prejudicando o desempenho da economia brasileira. Não podemos prever quais políticas futuras serão adotadas pelos governos brasileiros atuais ou futuros, ou se essas políticas irão resultar em consequências adversas para a economia brasileira ou causar um efeito adverso sobre nós, especialmente sob a administração do Presidente Bolsonaro, atualmente envolvido em escândalo político.

Tais fatores somam-se ao fato de que o Brasil vivenciou uma longa recessão após um período de lenta recuperação e crescimento insignificante do PIB em 2017 e 2018. Adicionalmente, em 28 de outubro de 2018, o Sr. Jair Bolsonaro venceu as eleições presidenciais no Brasil. O governo do presidente Jair Bolsonaro pode ter dificuldade para implementar a sua agenda de reformas necessárias para a melhora das contas públicas, levando a um aumento do déficit fiscal e aumento da dívida pública. O Banco BTG Pactual não pode prever/interferir em quais políticas ou regulamentação foram/serão adotadas e/ou alteradas pelo presidente eleito.

Em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza sobre as políticas econômicas futuras, e o Banco BTG Pactual não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, seus negócios ou condição financeira. A instabilidade política e econômica atual levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios do Banco BTG Pactual e suas ações. Qualquer instabilidade econômica recorrente pode afetar adversamente os negócios do Banco BTG Pactual.

O Brasil continua a enfrentar instabilidade política e macroeconômica e escândalos de corrupção que podem afetar adversamente o Banco BTG Pactual, os negócios e resultados e o preço de nossas ações.

O Brasil mostrou sinais de incipiente recuperação de uma recente e prolongada recessão econômica no começo de 2020, quando graves consequências econômicas decorrentes da pandemia da COVID-19 resultaram na volta da recessão econômica, com fraquezas e desequilíbrios materiais continuam a ameaçar a estabilidade macroeconômica e as perspectivas futuras da economia brasileira. A persistência ou intensificação da crise econômica no Brasil e a incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação para enfrentar os desafios econômicos atuais podem afetar adversamente o Banco BTG Pactual.

A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação pode ser agravada pela instabilidade política. Historicamente, a política brasileira afeta o desempenho da economia brasileira. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral e, historicamente, resultaram em desaceleração econômica e aumentaram a volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Desde 2014, o Brasil experimenta uma instabilidade econômica e política amplificadas, derivadas de várias investigações atualmente em andamento sobre alegações de lavagem de dinheiro e corrupção,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

incluindo a maior dessas investigações, a Lava Jato, que impactaram negativamente a economia brasileira e o ambiente político e contribuiu para uma deterioração da confiança do mercado no Brasil.

Os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pela Polícia Federal nas Operações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Estrela Cadente, e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados por crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados, e diretores das principais empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. Atualmente, políticos e outros funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante as investigações das Operações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Estrela Cadente e outras.

Como resultado de tais investigações, diversos políticos, incluindo membros do Congresso, e altos executivos de grandes corporações e empresas estatais no Brasil, foram presos (incluindo o ex-CEO e ex-presidente do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual), condenados por várias acusações relacionadas à corrupção, celebraram delações premiadas com promotores federais e/ou renunciaram ou foram destituídos de seus cargos. Os indivíduos envolvidos nas investigações da Lava Jato teriam aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a várias empresas de infraestrutura, óleo e gás e construção. Os lucros dessas propinas supostamente financiavam as campanhas políticas dos partidos políticos, cujos fundos não eram contabilizados ou não divulgados publicamente. Esses fundos também foram supostamente destinados ao enriquecimento pessoal de certos indivíduos.

O potencial resultado da Lava Jato, bem como de outras investigações em andamento relacionadas à corrupção, é incerto, mas elas já tiveram um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado brasileiro na economia, ambiente político e mercado de capitais brasileiro. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou alegações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo surgirão no futuro ou nos afetarão adversamente. Além disso, fomos citados, direta ou indiretamente, em investigações em andamento e alegações, e não podemos garantir que o resultado dessas investigações ou o desenvolvimento de novas investigações envolvendo o governo brasileiro, empresas estatais ou outras afiliadas do governo possam ter um impacto negativo sobre nós, inclusive com relação ao preço de negociação de nossos valores mobiliários.

Em meio a esse contexto de incerteza política e econômica, em agosto de 2016, o Senado brasileiro aprovou a destituição de Dilma Rousseff, então presidente do Brasil, do cargo, após um processo de *impeachment* decorrente de violação à legislação orçamentária. Michel Temer, então vice-presidente que assumiu a Presidência do Brasil após a saída de Dilma, também está sendo investigado a respeito de práticas de corrupção. Além disso, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva estava liderando as pesquisas presidenciais em 2018, quando começou a cumprir uma sentença de 12 anos de prisão decorrente de acusações de corrupção e lavagem de dinheiro em abril de 2018. Em novembro de 2019, o Supremo Tribunal Federal reinterpretou seu entendimento da constituição brasileira, permitindo que os réus permanecessem livres enquanto apelavam de suas condenações criminais. Como resultado, o ex-presidente

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Luiz Inácio Lula da Silva foi libertado da prisão. Consequentemente, há uma crescente incerteza em relação ao clima político no Brasil.

Além disso, os tribunais eleitorais brasileiros estão atualmente analisando diversas ações relativas, entre outros assuntos, a alegações de contribuições para campanhas políticas que não foram contabilizadas, incluindo contribuições feitas a diversos membros do atual Governo Federal, os quais são acusados de terem recebido recursos relacionados ao esquema de corrupção sob investigação na Operação Lava Jato.

O Banco BTG Pactual não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios. Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e o Banco BTG Pactual não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, seus negócios ou condição financeira. A instabilidade política e econômica atual levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente nossos negócios e nossas ações. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os nossos negócios.

Em 28 de outubro de 2018, Jair Bolsonaro foi eleito o presidente do Brasil e assumiu o cargo em 1º de janeiro de 2019. O Banco BTG Pactual não pode prever como a administração de Jair Bolsonaro pode impactar a estabilidade geral, as perspectivas de crescimento e a economia e situação política do país.

Durante sua campanha presidencial, Jair Bolsonaro foi favorável à privatização de empresas estatais, abertura econômica e reformas previdenciárias e tributárias. Adicionalmente, durante o mês de abril de 2020, o Presidente da República se envolveu em discussões políticas que culminaram na exoneração do então Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta e do pedido de exoneração do então Ministro da Justiça, Sergio Moro. Mencionados ex-Ministros eram considerados nomes fortes do atual Governo Federal e as ocasiões em que as alterações ministeriais ocorrerão provocaram ainda mais instabilidade na economia brasileira e no mercado de capitais. Não podemos garantir que o desenrolar desses eventos terá o condão de provocar impactos adversos adicionais à situação político-econômica do Brasil. Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos não provocaram ainda mais instabilidade na economia brasileira, no mercado de capitais e na cotação de nossas ações.

Até a data deste Formulário de Referência, o presidente Jair Bolsonaro está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal pela suposta prática de atos impróprios alegados pelo ex-ministro da Justiça, Sr. Sergio Moro. Segundo o ex-ministro, o presidente teria solicitado a nomeação de funcionários da polícia federal brasileira para benefício próprio e de sua família. Caso o presidente tenha cometido tais atos, quaisquer consequências resultantes, incluindo uma potencial abertura de processo de impeachment, ou julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive em nossos negócios.

Não obstante, em fevereiro de 2021, o Presidente Bolsonaro substituiu o então CEO da estatal Petrobras para um general do exército, sugerindo agenda de governo mais intervencionista, o que teve efeito adverso no mercado de capitais brasileiro.

Por fim, não há garantia de que Jair Bolsonaro terá êxito em executar suas promessas de campanha

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ou aprovar certas reformas. Não podemos prever com certeza como o governo de Jair Bolsonaro poderá afetar a estabilidade geral, as perspectivas de crescimento e saúde econômica e política do país.

Qualquer um dos fatores acima poderá criar incertezas políticas, fato que poderá impactar materialmente a economia brasileira, nossos negócios, as condições financeiras, resultados das operações e o preço de negociação das *Units*.

A instabilidade cambial pode afetar negativamente o Banco BTG Pactual.

A moeda brasileira tem sido objeto de frequente desvalorização nas últimas três décadas. Desde 1999, o Banco Central autorizou a taxa de câmbio flutuante do real frente ao dólar americano e, durante este período, a taxa de câmbio do real e do dólar sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras. Ao longo deste período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou várias políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles de câmbio, mercados de câmbio duplo e um sistema de taxa de câmbio flutuante. A depreciação do real ocorrendo em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar dos EUA e outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2014, a taxa de câmbio do real/dólar americano relatada pelo Banco Central foi de R\$2,66 por US\$1,00. Em 2015, devido às más condições econômicas no Brasil e instabilidade política desenfreada, o real desvalorizou a uma taxa muito mais elevada do que nos anos anteriores. Em 24 de setembro de 2015, o real caiu para o nível mais baixo desde a introdução da moeda, em R\$4,19 por US\$1,00. Globalmente, em 2015, o real depreciou 47,0%, atingindo R\$3,90 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2015. Em 2016, o real continuou a flutuar, principalmente como resultado da instabilidade política do Brasil, e, em última análise, apreciou 16,5% ano-a-ano contra o dólar americano em 31 de dezembro de 2016 para R\$3,26 por US\$1,00. Em 31 de dezembro de 2017, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$3,31 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 1,5% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2016. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$3,87 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 17,1% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2017. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 4,03 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 4,00% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2018. Em 30 de setembro de 2020, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 5,64 por US\$1,00. Em 31 de dezembro de 2021, a taxa de câmbio do real / dólar americano foi de R\$ 5,57 por US\$1,00. Após o início da pandemia da COVID-19, o real desvalorizou abruptamente em relação ao dólar, refletindo baixas taxas de juros, um cenário econômico em acentuada deterioração e uma crise política.

A depreciação do real em relação ao dólar americano criou pressões inflacionárias adicionais no Brasil, que levaram ao aumento das taxas de juros, ao acesso limitado das empresas brasileiras aos mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas de recessão pelo governo brasileiro. A depreciação do real pode também, no contexto de uma desaceleração econômica, levar à diminuição das despesas dos consumidores, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia brasileira como um todo. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras pode levar a uma deterioração das contas cambiais brasileiras, bem como a atenuar o crescimento impulsionado pela exportação. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação quanto a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

valorização do real poderiam afetar materialmente e adversamente o crescimento da economia brasileira.

O Banco BTG Pactual não pode garantir que o real não continuará a apreciar ou depreciar substancialmente contra o dólar no futuro. Os custos do Banco BTG Pactual são denominados principalmente em reais. Considerando que uma parcela substancial das receitas é denominada em dólares norte-americanos, enquanto a moeda funcional é o real, o Banco BTG Pactual pode ser negativamente afetado devido a flutuações no valor do real contra o dólar. Além disso, o a depreciação do real contra o dólar americano pode gerar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que pode afetar negativamente a economia brasileira como um todo e causar um efeito adverso sobre nós.

A inflação, e as medidas do governo brasileiro para reduzi-la, podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, atingindo negativamente o Banco.

O Brasil historicamente experimentou taxas extremamente altas de inflação e, portanto, implementou políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros do mundo.

Em 2015 e 2016, o Brasil experimentou altos níveis de inflação de 10,54% (IGP-M) e 7,19% (IGP-M), principalmente devido a condições macroeconômicas desfavoráveis. De acordo com o índice IGP-M, o Brasil registrou uma deflação de 0,53% em 2017 e, uma inflação de 7,54% em 2018. Em 31 de dezembro de 2019, a inflação acumulada ao longo do período de 12 meses anterior foi de 7,30%. De acordo com o índice IPCA, os números de 2017, 2018 e 2019 foram, respectivamente, 2,95%, 3,75% e 4,31%. A partir de 30 de setembro, a inflação acumulada ao longo do período de 12 meses anterior foi de 3,30%, de acordo com o IGPM e 3,14% pelo IPCA. Em 31 de dezembro de 2021, a inflação acumulada ao longo do período de 12 meses anterior foi de 17,8%, de acordo com o IGPM e 4,3% pelo IPCA. A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram e podem ter efeitos significativos sobre a economia brasileira e os negócios do BTG Pactual. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária apertada com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O Banco Central tem ajustado frequentemente a taxa de juros em situações de incerteza econômica e alcançar objetivos no âmbito da política econômica do governo brasileiro.

Medidas futuras do governo brasileiro, incluindo reduções nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio estrangeiro e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem desencadear aumentos na inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil sofrer uma inflação ou deflação substancial no futuro, o Banco BTG Pactual e a sua capacidade de cumprir as suas obrigações podem ser adversamente afetadas. Tais pressões também podem afetar a capacidade do Banco BTG Pactual de acessar os mercados estrangeiros e podem levar a políticas que possam afetar negativamente a economia brasileira e o Banco BTG Pactual. Além disso, o Banco BTG Pactual pode não ser capaz de ajustar os preços cobrados dos seus clientes para compensar o impacto da inflação em nossas despesas, levando a um aumento de suas despesas e uma redução na margem operacional líquida.

A exposição à dívida do governo federal brasileiro pode ter um efeito adverso sobre o Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual realiza investimentos em títulos soberanos do governo brasileiro. Em 31 de dezembro de 2021, cerca de 13,3% dos ativos totais, e 45,3% da carteira de títulos, foram constituídos por títulos de dívida emitidos pelo governo brasileiro. Qualquer falha do governo brasileiro em fazer

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pagamentos oportunos os termos desses títulos, ou uma diminuição significativa em seu valor de mercado, terá um efeito adverso material sobre o Banco BTG Pactual.

A capacidade dos clientes e contrapartes do Banco BTG Pactual realizarem pagamentos pontuais pode ser comprometida pelas restrições de liquidez no Brasil.

A economia brasileira tem estado sujeita a vários desenvolvimentos ou condições que afetaram significativamente a disponibilidade de crédito. Por exemplo, a partir de 2008, a crise econômica que afetou os mercados desenvolvidos nos Estados Unidos e na Europa (particularmente na Grécia, Espanha, Itália e Portugal) reduziu significativamente a confiança do investidor globalmente. Desde então, os indicadores econômicos nos mercados desenvolvidos vêm melhorando gradativamente. Essa recuperação foi afetada por vários fatores, incluindo a incerteza resultante da eleição do Sr. Donald Trump como presidente dos EUA e da vitória do "Brexit" no Reino Unido e, no caso do Brasil, a perda de seu *rating* de crédito soberano grau de investimento pelas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA, Standard & Poor's, Moody's e Fitch.

Em abril de 2020, a Standard & Poor's manteve o *rating* de crédito soberano do Brasil em BB. A Standard & Poor's rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil de BBB- para BB-plus em setembro de 2015, posteriormente reduzindo para BB em fevereiro de 2016, e manteve sua perspectiva negativa sobre o *rating*, citando as dificuldades fiscais do Brasil e a contração econômica com sinais de piora da situação de crédito. Em dezembro de 2015, a Moody's colocou o *rating* de crédito de dívida soberana Baa3 do Brasil em revisão e rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil em fevereiro de 2016 para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de deterioração adicional nos números de endividamento do Brasil em meio a uma recessão e ambiente político desafiador. Fitch rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil para BB-plus com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida expansão do país e recessão pior que o esperado, e rebaixou ainda mais o *rating* de crédito soberano do país em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa. Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's reduziu seu *rating* de longo prazo para a dívida soberana do Brasil para BB-, citando uma formulação de políticas menos oportuna e eficaz, e um risco de maior incerteza política após as eleições de 2018 no Brasil. A Fitch também manteve o *rating* de crédito soberano do Brasil para BB, mas com perspectiva negativa em maio de 2020, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiro e de riscos de piora para ambas as dimensões, diante da renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia de COVID-19. A continuação da atual recessão brasileira e a incerteza política podem levar a novos rebaixamentos de *ratings*. Qualquer rebaixamento adicional dos *ratings* de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e poderia nos afetar adversamente e o preço de negociação das *units* do Banco BTG Pactual.

Esses eventos em andamento podem afetar negativamente capacidade do Banco BTG Pactual e a capacidade de outros bancos brasileiros de obter financiamento nos mercados de capitais globais, bem como enfraquecer a recuperação e o crescimento das economias brasileira e/ou estrangeira e causar volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Além disso, para controlar a inflação em geral, o governo brasileiro manteve uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros associadas, e limitou o crescimento do crédito. A combinação desses desenvolvimentos tornou difícil, às vezes, que certas empresas e instituições financeiras no Brasil obtenham dinheiro e outros ativos líquidos e resultaram no fracasso de várias instituições financeiras mais fracas no Brasil. Além disso, as preocupações quanto à estabilidade de algumas instituições financeiras causaram transferências significativas de depósitos de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

bancos menores para bancos maiores desde o início de 1995. Nenhuma garantia pode ser dada de que o desenvolvimento da economia brasileira não afetará negativamente a capacidade de algumas de contrapartes do Banco BTG Pactual em efetuar pagamentos tempestivos de suas obrigações.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países, como os recentes eventos no mercado financeiro global, e particularmente nos mercados de países emergentes, podem afetar de maneira adversa o preço dos valores mobiliários, inclusive das Units.

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive as *units*, ações ordinárias e ações preferenciais de emissão do Banco BTG Pactual, é afetado em vários níveis pela economia e pelas condições de mercado de outros países, incluindo Estados Unidos, países europeus e outros países da América Latina e países emergentes. Os preços dos títulos negociados na B3, por exemplo, têm sido historicamente sensíveis às oscilações das taxas de juros nos Estados Unidos, bem como às variações nas principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Além disso, crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em títulos de emissores brasileiros. Acontecimentos ou condições econômicas em outros países emergentes afetou de forma significativa por algumas vezes a disponibilidade de crédito na economia brasileira e resultou em consideráveis saídas de recursos do Brasil e quedas no montante de investimentos estrangeiros no Brasil. Tais riscos podem também afetar o acesso do Banco BTG Pactual ao mercado de capitais e comprometer a capacidade de financiar nossas operações por meio de emissões no mercado de capitais em condições favoráveis ou não. As reações dos investidores à evolução desses outros países, como os desenvolvimentos recentes nos mercados financeiros globais, podem ter um efeito adverso sobre o preço comercial das *units*. Se a economia global ou a atual situação econômica em outros países onde o Banco BTG Pactual tem operações significativas se deterioraram significativamente, os resultados das operações podem ser prejudicados e o valor das notas pode declinar. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, no Reino Unido, na União Europeia e em outros mercados, inclusive como resultado dos efeitos da pandemia da COVID-19 afetou a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro. Esses efeitos incluem flutuações no preço dos títulos emitidos por companhias abertas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuações nas taxas de câmbio e inflação, entre outros, que podem, direta ou indiretamente, nos afetar adversamente. As autoridades de todo o mundo tomaram medidas para tentar conter a propagação da doença, uma vez que o vírus se espalhou globalmente. As restrições provavelmente permanecerão, suprimindo as atividades na hipótese em que o contágio não diminuir. A materialização desses riscos afetou o crescimento global e pode diminuir o interesse dos investidores em ativos do Brasil e de outros países em que o Banco BTG Pactual atua, impactando adversamente o preço de mercado de nossos valores mobiliários, possivelmente dificultando o acesso ao mercado de capitais e, conseqüentemente, dificultando o financiamento de nossas operações no futuro.

Além disso, em 7 de novembro de 2020, Joseph Biden venceu a eleição presidencial dos Estados Unidos e assumirá o cargo como o 46º Presidente dos Estados Unidos em 20 de janeiro de 2021. O BTG Pactual não tem controle e não pode prever os efeitos da administração Biden ou suas políticas na economia brasileira ou global.

Esses acontecimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política deles resultantes, ou quaisquer outros acontecimentos imprevistos, podem afetar o BTG Pactual adversamente e afetar o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pelo Banco.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos estão sujeitos a variações de preço de mercado e de liquidez, em função de alterações das condições econômicas, e poderão acarretar prejuízos relevantes para o Banco BTG Pactual.

Os instrumentos financeiros e os valores mobiliários representam um montante significativo dos ativos totais do Banco BTG Pactual. Quaisquer ganhos ou perdas futuras, realizados ou não realizados, decorrentes de tais investimentos ou estratégias de *hedge*, poderão causar um impacto significativo sobre a receita do Banco BTG Pactual. A contabilização e o reconhecimento de tais ganhos e perdas podem variar consideravelmente de um período para outro. Por exemplo, se o Banco BTG Pactual celebrar operações com derivativos para se proteger de desvalorização do Real (ou de qualquer outra moeda) ou das taxas de juros, o Banco BTG Pactual pode incorrer em prejuízos financeiros se o Real (ou qualquer outra moeda) valorizar-se ou ainda se as taxas de juros subirem.

O Banco BTG Pactual não pode prever o valor dos ganhos ou das perdas em qualquer período no futuro, e, ainda, as variações experimentadas de um período para outro não representam necessariamente uma referência significativa, particularmente no Brasil. Ganhos ou perdas na carteira de investimento do Banco BTG Pactual podem criar volatilidade nos níveis de receitas líquidas e o Banco BTG Pactual pode não auferir retorno em sua carteira de investimento consolidada ou em parte da carteira no futuro. Quaisquer perdas em seus valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos podem prejudicar o Banco BTG Pactual. Além disso, o risco pode ser incrementado, considerando o impacto causado pela pandemia da COVID-19 na economia brasileira e na economia global, na medida em que a economia brasileira emerge lentamente de prolongada recessão e de instabilidade política. Qualquer redução do valor de tais carteiras de valores mobiliários e de derivativos poderá acarretar uma redução dos coeficientes de capital do Banco BTG Pactual, o que poderia comprometer sua capacidade de empreender certas atividades, tais como empréstimos ou negociações de valores mobiliários nos níveis atualmente praticados, e poderia também afetar adversamente a capacidade do Banco BTG Pactual de continuar a buscar suas estratégias de crescimento.

Uma crise de liquidez no Brasil pode afetar de forma adversa o Banco BTG Pactual.

Uma crise internacional ou doméstica pode implicar uma fuga de capitais do Brasil e/ou provocar o Banco Central do Brasil a aumentar drasticamente a taxa de juros, o que pode resultar em uma crise de liquidez no mercado brasileiro. Qualquer crise de liquidez pode implicar a escassez de fundos e de ativos líquidos entre as companhias e instituições financeiras no Brasil, o que pode prejudicar o mercado de crédito e os negócios do Banco BTG Pactual. Qualquer evento adverso aplicável à economia brasileira pode direta ou indiretamente restringir a habilidade dos clientes do Banco BTG Pactual de adimplir os seus débitos e/ou afetar de forma adversa o Banco BTG Pactual.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O desempenho financeiro das áreas de negócio do Grupo BTG Pactual é afetado pelos cenários nos quais elas operam.

Um cenário de negócios favorável em qualquer mercado específico, incluindo no Brasil, em geral é caracterizado por, dentre outros fatores, crescimento elevado do PIB, mercados de capitais transparentes, líquidos e eficientes, baixa inflação, um alto nível de confiança dos negócios e dos investidores, condições políticas e econômicas estáveis e fortes lucros comerciais. Condições econômicas e de mercado desfavoráveis ou incertas resultam principalmente (i) em declínio no crescimento econômico, na atividade comercial ou na confiança do investidor, (ii) limitações na disponibilidade ou aumentos no custo do crédito e do capital, (iii) aumentos na inflação, taxas de juros, volatilidade da taxa de câmbio, taxas de inadimplência ou o preço de *commodities* básicas, controles de capital ou limites à remessa de dividendos, (iv) eclosão de conflitos ou outra instabilidade geopolítica, (v) escândalos corporativos, políticos ou outros que reduzam a confiança do investidor, (vi) desastres naturais ou pandemias, (vii) estatização pelo governo, ou uma combinação desses ou outros fatores. As recentes ações governamentais em resposta à pandemia da COVID-19 impactaram e continuam a impactar as condições do mercado, os riscos de mercado, os negócios e a lucratividade do banco BTG Pactual e poderão continuar a ser afetados negativamente pelas condições do mercado de muitas formas, incluindo:

- Grande parte dos negócios do Banco BTG Pactual, como as atividades de *principal investments* e *corporate lending*, têm exposições em títulos de dívida, empréstimos, derivativos, hipotecas, ações, incluindo *private equity*, e outros tipos de instrumentos financeiros. Além disso, o Banco BTG Pactual mantém estoques de valores mobiliários em seu balanço patrimonial para facilitar as atividades de seus clientes na área de *Sales and Trading*, incluindo as atividades de formador de mercado. Como resultado, o Banco BTG Pactual compromete grandes quantidades de capital para manter instrumentos financeiros e empréstimos e outros instrumentos de dívida em sua carteira. A maior parte das exposições de longo e curto prazo a instrumentos financeiros é marcada a mercado diariamente e, conseqüentemente, reduções nos valores dos ativos afetam direta e imediatamente os resultados do Banco BTG Pactual. Mesmo com instrumentos financeiros que não estão marcados a mercado, reduções no valor dos ativos podem eventualmente impactar os resultados do Banco BTG Pactual. Em determinadas circunstâncias, principalmente no caso das atividades de *private equity* ou operações envolvendo valores mobiliários não livremente negociáveis ou que não possuem mercados de negociação estabelecidos e líquidos, poderá não ser possível ou economicamente viável proteger com *hedge* essas exposições e, mesmo na medida em que o Banco BTG Pactual o realizada, o *hedge* poderá ser ineficaz ou reduzir significativamente a sua capacidade de obter receitas decorrentes de aumentos no valor dos ativos. Reduções repentinas e volatilidade significativa nos preços dos mercados financeiros poderão restringir substancialmente ou eliminar os mercados de negociação de certos ativos, o que poderá dificultar significativamente a venda, *hedge* ou avaliação desses ativos. A incapacidade de vender ou proteger os ativos com *hedge* de maneira eficaz reduz a capacidade do Banco BTG Pactual de limitar prejuízos nessas posições, o que pode exigir que o Grupo BTG Pactual mantenha capital adicional e aumente seus custos de captação.
- Os custos do Grupo BTG Pactual para obter recursos de longo prazo não garantidos estão diretamente relacionados a *spreads* de crédito do Banco BTG Pactual. Os *spreads* de crédito são influenciados pela percepção do mercado com relação à credibilidade do Banco BTG Pactual. O aumento dos *spreads* de crédito, bem como reduções significativas na disponibilidade de crédito,

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

poderá afetar negativamente a capacidade do Grupo BTG Pactual de tomar empréstimos. O Banco BTG Pactual financia suas operações sem garantia, emitindo depósitos, dívida de médio prazo e dívida de longo prazo, ou obtendo linhas de crédito. O Banco BTG Pactual busca financiar muitos de seus ativos, incluindo os menos líquidos, com garantia, por meio, por exemplo, da celebração de contratos de recompra. Crises nos mercados de crédito e financeiros dificultam e encarecem a obtenção de financiamento para os negócios do Banco BTG Pactual. Caso o financiamento disponível ao Banco BTG Pactual seja limitado ou o Banco BTG Pactual seja forçado a financiar suas operações a custos maiores, o Banco BTG Pactual poderá ser obrigado a reduzir o volume de suas atividades e aumentar seu custo de financiamento. Isso pode reduzir seu resultado, principalmente das atividades que envolvem investimento, empréstimo e tomada de posições principais, incluindo formador de mercado.

- Em um passado recente, as áreas de negócio do Banco BTG Pactual, particularmente a área de *Investment Banking*, foram e podem continuar a ser adversamente afetadas por condições de mercado desafiadoras. O Brasil, por exemplo, está enfrentando um cenário econômico desafiador, e não há garantia de que as perturbações econômicas que afetam o país nos últimos anos irão diminuir, principalmente à medida que a pandemia da COVID-19 e os impactos políticos e econômicos subsequentes persistam. Com relação à área de *Investment Banking*, condições econômicas desfavoráveis e outras condições geopolíticas adversas podem afetar e já afetaram negativamente a confiança dos investidores, companhias, acionistas controladores e administradores de companhias atendidas por essa área do Banco BTG Pactual, resultando em reduções significativas no tamanho e no número de operações de captação e de assessoria, o que pode ter um efeito negativo ao Banco BTG Pactual.
- A área de *Sales and Trading* do Banco BTG Pactual reage à volatilidade do mercado, o que, por sua vez, afeta as oportunidades de negociação e arbitragem. Reduções na volatilidade do mercado podem reduzir essas atividades e afetar negativamente os resultados dessas áreas de negócio. O aumento da volatilidade do mercado pode aumentar os volumes negociados e *spreads*, e afetar positivamente as receitas, mas também pode aumentar a exposição ao risco do Banco BTG Pactual, o que poderia levar eventualmente a uma queda nas receitas.
- O desempenho das atividades de *Asset Management* e *Wealth Management* é influenciado diretamente pelas condições econômicas vigentes na América Latina (especialmente no Brasil) e em outras jurisdições. Essas atividades dependem geralmente, dentre outros, do apetite dos clientes do Banco BTG Pactual pelo risco, que poderá diminuir em períodos de incerteza econômica. Além disso, condições de mercado desfavoráveis geralmente levam ao aumento das taxas de juros para depósitos a prazo e instrumentos de renda fixa. Quaisquer desses fatores poderão levar os clientes do Banco BTG Pactual a retirar seus ativos dos fundos do Banco BTG Pactual ou afetar a capacidade do Banco BTG Pactual de atrair novos clientes ou ativos adicionais de clientes existentes, resultando em redução da receita líquida dessas atividades. O Banco BTG Pactual recebe taxas de administração com base no valor das carteiras de seus clientes ou do investimento em fundos por geridos e, em muitos casos, o Banco BTG Pactual também recebe taxas de performance com base em aumentos do valor desses investimentos. As reduções nos valores dos ativos reduzem o valor das carteiras de seus clientes ou dos ativos do fundo, o que, por sua vez, reduz as taxas de administração e performance que ele recebe pela gestão desses ativos.
- Em janeiro de 2016, o Banco BTG Pactual lançou formalmente sua plataforma digital, o BTG Pactual Digital, um mercado de investimentos. Essa plataforma on-line foi desenvolvida

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

internamente e agora distribui fundos de investimento, produtos de renda fixa e planos de pensão do BTG Pactual e de terceiros, bem como investimentos em tesouraria e recursos de *home broker* para todos os seus clientes. A distribuição é feita por meio de dois canais distintos: (i) B2C (empresa ao consumidor), que conecta o BTG Pactual diretamente aos seus clientes finais; e (ii) B2B (business to business) que conecta uma rede de agentes independentes e seus clientes à plataforma. A plataforma de banco digital está sujeita a diversos riscos de mercado que as unidades de gerenciamento de ativos e patrimônios do Banco BTG Pactual também enfrentam, fazendo com que as condições econômicas tenham um impacto significativo no comportamento do cliente.

Risco de Liquidez

A liquidez é essencial para os negócios do Banco BTG Pactual. A liquidez do Banco BTG Pactual poderá ser prejudicada por sua incapacidade de acessar mercados de dívida com garantia e/ou quirografia, acessar os recursos de suas controladas, ou vender ativos ou resgatar seus investimentos, ou por saídas de caixa ou garantias não previstas. Essa situação poderá decorrer de mudanças regulatórias ou eventos que estiverem fora do Banco BTG Pactual, como crises gerais no mercado ou problemas operacionais que afetem terceiros ou o Banco BTG Pactual ou mesmo da percepção entre os participantes do mercado de que o Banco BTG Pactual ou outros participantes do mercado estejam tendo restrições de liquidez. Risco de liquidez tende a aumentar na medida em que o Banco BTG Pactual detiver um estoque maior, comercializar um volume maior de instrumentos financeiros ou investir em empresas não negociadas em mercados abertos, principalmente por meio das atividades de *private equity*.

Os instrumentos financeiros que o Banco BTG Pactual detém e os contratos dos quais o Banco BTG Pactual é parte usualmente não têm mercados prontamente disponíveis que o Banco BTG Pactual possa acessar em tempos de crises de liquidez, como no caso de empréstimos e outros tipos de instrumentos de crédito e de outros instrumentos financeiros não negociados em mercados organizados (por exemplo, instrumentos financeiros de mercado de balcão). Adicionalmente, a capacidade do Banco BTG Pactual de vender ativos ou de outra forma acessar mercados de dívida pode ser prejudicada, caso outros participantes do mercado tentem vender ativos semelhantes simultaneamente ou haja a ocorrência de uma crise geral de liquidez ou outra crise no mercado. Além disso, instituições financeiras com as quais o Banco BTG Pactual interage poderão exercer direitos de compensação ou o direito de exigir garantia adicional, incluindo em situações difíceis de mercado, o que pode prejudicar ainda mais o acesso à liquidez pelo Banco BTG Pactual.

As classificações de crédito do Banco BTG Pactual são importantes para sua liquidez. Uma redução nas classificações de crédito do Banco BTG Pactual pode afetar negativamente sua liquidez e posição competitiva, aumentar seus custos de empréstimos, limitar seu acesso aos mercados de capitais ou desencadear certas obrigações em disposições bilaterais em alguns contratos negociáveis e de financiamento garantidos. De acordo com essas disposições bilaterais, as contrapartes, por exemplo, possuem permissão para rescindir contratos com o Banco BTG Pactual ou exigir que o Banco BTG Pactual conceda garantia adicional. A rescisão dos contratos negociáveis ou de financiamento garantido pode fazer com que o Banco BTG Pactual absorva perdas, prejudicando sua liquidez e forçando-o a encontrar outras fontes de financiamento ou realizar pagamentos à vista ou movimentações de valores mobiliários significativos.

Risco de Crédito

O Banco BTG Pactual está exposto ao risco que terceiros que lhe devem dinheiro, valores mobiliários ou outros ativos e que podem não cumprir com as suas obrigações. Essas partes poderão

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

inadimplir com as suas obrigações perante o Banco BTG Pactual em decorrência de sua falência, insolvência, recuperação judicial, falta de liquidez, falha operacional ou outras razões. A falha de um importante participante de mercado ou mesmo preocupações acerca de inadimplência por um determinado participante de mercado, pode levar a problemas de liquidez, prejuízos ou inadimplência significativa por outras instituições, o que por sua vez, pode afetar negativamente o Banco BTG Pactual. O Banco BTG Pactual também está sujeito ao risco de que seus direitos contra terceiros não sejam exequíveis em todas as circunstâncias. Além disso, a deterioração na qualidade do crédito de terceiros, cujos valores mobiliários ou obrigações o Banco BTG Pactual é detentor ou credor, conforme o caso, pode resultar em prejuízos e/ou afetar negativamente sua capacidade de se valer desses valores mobiliários ou de obrigações para fins de liquidez. Um rebaixamento significativo nas classificações de risco de quaisquer contrapartes do Banco BTG Pactual também poderá ter um impacto negativo sobre os resultados do Banco BTG Pactual. Embora o Banco BTG Pactual tenha a faculdade, em determinados casos, de exigir garantia adicional de contrapartes que estejam com dificuldades financeiras, controvérsias poderão surgir quanto ao valor da garantia que o Banco BTG Pactual tem direito a receber e ao valor de ativos concedidos em garantia. Taxas de inadimplência, rebaixamentos e controvérsias com contrapartes quanto à avaliação de garantias aumentam significativamente em tempos de estresse de mercado e iliquidez.

Concedemos empréstimos a empresas do setor de construção brasileiro que estão sujeitas às investigações da Lava Jato. Em alguns casos, a condição financeira dessas empresas foi, e continua sendo prejudicada pelas consequências dessas investigações. Como resultado dessas investigações, essas empresas podem ser obrigadas a pagar multas substanciais, ter problemas de liquidez ou restringir sua capacidade de efetuar pagamentos desses empréstimos, o que pode aumentar o número de empréstimos improdutivos, diminuir a demanda por empréstimos e impactar adversamente nossos negócios.

A pandemia da COVID-19 pode aumentar o risco de inadimplência e perda de crédito na medida em que os negócios permaneçam fechados, o desemprego continue a aumentar e as interrupções nos negócios causadas pela pandemia façam com que os clientes se tornem cada vez mais incapazes de cumprir suas obrigações conosco.

Além disso, concedemos empréstimos corporativos a companhias aéreas que foram particularmente afetadas pela pandemia da COVID-19. Apesar de nossa exposição às companhias aéreas representarem menos de 0,5% do nossa carteira de empréstimos, uma vez que os impactos econômicos da pandemia da COVID-19 continuam a atrapalhar os negócios e as operações de nossos tomadores, o risco de nossos clientes e tomadores de empréstimos deixarem de cumprir suas obrigações conosco é ainda maior.

O Banco BTG Pactual financia as posições de seus clientes como parte de suas atividades de *Sales and Trading* e pode ser responsabilizado por inadimplência ou má conduta de seus clientes. Apesar de o Banco BTG Pactual analisar e gerir regularmente as exposições de crédito de clientes específicos e contrapartes de setores, países e regiões específicos, o risco de inadimplência poderá resultar de eventos ou circunstâncias que são difíceis de detectar ou prever, principalmente em decorrência de novas iniciativas de negócio que impõem ao Banco BTG Pactual a necessidade de negociar com um maior portfólio de clientes e contrapartes, expondo-o a novas classes de ativos e a novos mercados.

Devido à natureza atacadista de seus negócios, o Banco BTG Pactual possui um risco natural concentração em sua carteira de crédito.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Risco Operacional

Incidentes de risco operacional podem afetar negativamente a lucratividade, o atendimento ao cliente e a reputação do Banco BTG Pactual e podem exigir recursos e esforços substanciais da administração para remediar.

Os negócios do Banco BTG Pactual são altamente dependentes da sua capacidade de processar, monitorar e liquidar, diariamente, um grande número de operações. Essas operações envolvem muitas vezes diversos mercados, moedas, jurisdições e padrões legais, tributários e legais. Para auxiliar nesse cenário, o Banco BTG Pactual conta com uma variedade de sistemas, que podem ser desenvolvidos internamente ou apoiados por um fornecedor externo. Falhas do sistema (*hardware* ou *software*), interferência na telecomunicação e falha de energia podem resultar em perdas comerciais e financeiras.

A interconectividade entre instituições financeiras e agentes centrais ou câmaras de compensação pode aumentar o risco de uma falha operacional em um desses agentes, causando uma falha operacional no setor como um todo. Esses eventos também são monitorados pelo Banco BTG Pactual e impactam diretamente na capacidade da instituição de conduzir seus negócios.

O grande volume de operações realizadas pelo Banco BTG Pactual e, em alguns casos, sua natureza altamente complexa, apresenta riscos operacionais adicionais em termos de falha na entrega, operação ou gestão de processos que têm o potencial de causar perdas. Erros na entrada de dados, falta de comunicação, falta de prazos, erros contábeis, relatórios imprecisos, registros de clientes incorretos, perda negligente de ativos de clientes e disputas de fornecedores são eventos de risco operacional que podem trazer exposição legal.

Risco Legal e Regulatório

O Banco BTG Pactual está sujeito a diversas leis e regulamentos. As empresas do setor de serviços financeiros estão sujeitas a um escrutínio regulatório rigoroso em todo o mundo. Essas regulamentações poderiam limitar as atividades de negócios do Banco BTG Pactual, aumentar os custos de *compliance* e, na medida em que as regulamentações controlam rigorosamente as atividades das empresas de serviços financeiros, dificultam a distinção entre o Banco BTG Pactual e os concorrentes. Uma responsabilidade legal substancial ou uma ação regulatória significativa contra o Banco BTG Pactual poderia ter significativos efeitos financeiros negativos ou lhe causar significativos danos reputacionais, o que, por sua vez, poderiam prejudicar seriamente seus negócios.

Como instituição financeira, o Banco BTG Pactual está sujeito a exigências de capital em bases consolidadas estabelecidas pelo Banco Central, assim como algumas de suas controladas também estão sujeitas a exigências de capital com base em padrões adotados por órgãos reguladores da localidade onde estão sediadas, por quem elas também são supervisionadas. O cumprimento dessas exigências pode exigir que o Banco BTG Pactual liquide ativos ou aumente o capital de uma maneira que possa aumentar adversamente seus custos de captação ou de outra forma afetar negativamente seus participantes e credores, incluindo detentores de títulos de dívida. Além disso, a falha em atender aos requisitos mínimos de capital pode iniciar determinadas ações vinculadas e discricionárias por parte dos órgãos reguladores que, se implementadas, poderiam ter um efeito material negativo direto em sua condição financeira.

Como outras instituições que operam no setor financeiro, o Banco BTG Pactual enfrenta alguns riscos de questionamento com relação aos seus negócios, incluindo um possível questionamento

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

envolvendo questões de fraude relacionada a valores mobiliários, conflitos de interesses e a utilização de informações privilegiadas, dentre outros riscos.

Por meio de suas controladas sediadas nos Estados Unidos, o Banco BTG Pactual também está sujeito a ampla regulamentação sob as leis e regulamentações dos Estados Unidos, incluindo a supervisão da FINRA e da *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”). Por meio do BTG Pactual (UK) Limited, uma das entidades operacionais do Banco BTG Pactual autorizadas e supervisionadas pela *Financial Conduct Authority* (“FCA”), para prestar serviços de investimento, o Banco BTG Pactual está sujeito adicionalmente a outros requisitos regulatórios no Reino Unido. Por meio do BTG Life, seu negócio de seguros no Chile, o Banco BTG Pactual também está sujeito a regulamentação chilena, incluindo a supervisão da Comissão do Mercado Financeiro (*Comisión para el Mercado Financiero*). Suas operações chilenas, colombianas, peruanas e mexicanas estão sujeitas aos requisitos de capital regulatório determinados pelas leis desses países e seus órgãos reguladores, calculados com base em seu próprio capital considerado individualmente. Devido ao investimento do Banco BTG Pactual no EFG, ele também está sujeito a supervisão regulatória, entre outros, no Reino Unido, na Suíça, Liechtenstein e Luxemburgo, principalmente em relação a obrigações de informação e transparência, em vez de exigências de capital.

Risco Tributário

O risco tributário inclui o risco de exposição a multas, penalidades, decisões judiciais, danos e/ou acordos com relação a autuação regulatória fiscal em virtude de descumprimento das exigências legais aplicáveis.

O Banco BTG Pactual está sujeito à legislação tributária dos diversos locais onde opera. Para determinar o impacto nas demonstrações financeiras consolidadas decorrente da contabilização de tributos, incluindo provisão de imposto sobre a renda e ativos tributários diferidos, e, ao mesmo tempo, buscar cumprir com a legislação tributária aplicável, o Banco BTG Pactual deve realizar interpretações, assunções e julgamentos sobre como aplicar determinada legislação tributária. No entanto, muitas dessas leis tributárias são complexas, sujeitas a diferentes interpretações e estão frequentemente sob a revisão das autoridades governamentais. Essas revisões resultam frequentemente em revisões da legislação, regulamentação e interpretações aplicáveis, inclusive, em algumas vezes, com efeito retroativo.

Como exemplo, recentemente, as autoridades tributárias deram maior atenção ao preço de transferência (*transfer pricing*), revendo a alocação das receitas e despesas e tributos pagos nas respectivas localidades. É possível que as autoridades tributárias exijam que elementos das receitas ou despesas sejam realocadas entre as controladas do Banco BTG Pactual, ou que a alocação anteriormente realizada seja desautorizada, ou, ainda, realizem autuações nas controladas do Banco BTG Pactual de forma que pode afetá-lo adversamente.

Além disso, disputas podem ocorrer com relação ao entendimento do Banco BTG Pactual a respeito de uma tese tributária. Estas disputas com diversas autoridades tributárias podem ser encerradas por meio de auditoria, recursos administrativos ou decisões judiciais das localidades nas quais o Banco BTG Pactual opera. O Banco BTG Pactual revê regularmente se lhe podem ser impostos tributos adicionais como resultado dessas conclusões e reservas adicionais podem ser contabilizadas. Adicionalmente, o Banco BTG Pactual pode revisar suas estimativas de tributos devidos, em razão de alterações nas leis tributárias, instruções regulatórias, interpretações legais e estratégias tributárias. O Banco BTG Pactual também é responsável por retenção de tributos, quanto atua como responsável tributário em algumas operações e como representante legal de investidores estrangeiros que assim o indicaram. É possível que revisões das

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

estimativas do Banco BTG Pactual com relação a tributos possam afetá-lo materialmente em qualquer período de apuração.

Risco Reputacional

O sucesso dos negócios do Banco BTG Pactual depende de sua reputação e, tendo isso em vista, o Banco BTG Pactual mantém princípios e práticas que acredita estar em conformidade com os mais altos padrões éticos. O Banco BTG Pactual se esforça para revisar com cuidado e de forma seletiva transações e serviços antes de aceitar um compromisso, a fim de minimizar possíveis danos à sua reputação. O Banco BTG Pactual acredita que danos à sua reputação podem resultar de: (i) negócios com contrapartes ou clientes controversos; (ii) o impacto social, ambiental ou público de uma transação realizada ou assessorada pelo Banco BTG Pactual; (iii) qualquer ação ou decisão que não esteja em conformidade com a lei e os regulamentos a que o Banco BTG Pactual e seus clientes estão sujeitos, ou que descumpram as políticas internas do Banco BTG Pactual; e (iv) as percepções dos clientes, contrapartes, investidores e reguladores do Banco BTG Pactual ou do público em geral, com relação ao acima exposto. Para garantir o monitoramento adequado dos riscos à reputação, o Banco BTG Pactual mantém um Código de Conduta, que estabelece seus princípios em relação aos padrões éticos dos negócios. Além disso, o Banco BTG Pactual fornece orientações específicas sobre diversos tópicos na forma de políticas internas e manuais de procedimentos, além de oferecer treinamento extensivo a todos os seus funcionários. No entanto, a má conduta dos funcionários geralmente é difícil de detectar.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

O Banco BTG Pactual S.A. está sujeito a processos judiciais e procedimentos administrativos trabalhistas, tributários e cíveis. Abaixo estão descritas informações gerais a respeito dos processos judiciais, administrativos e arbitrais em que o Banco BTG Pactual S.A. e/ou suas controladas eram partes, bem como um detalhamento dos processos que são relevantes para seus negócios e não estão sob sigilo:

i. Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco BTG Pactual S.A. e/ou suas controladas (“BTG Pactual”) figuravam como réu em aproximadamente 830 processos judiciais de natureza trabalhista, para os quais o BTG Pactual mantinha provisão de aproximadamente R\$50.2 milhões. Essas reclamações trazidas por antigos funcionários estão relacionadas principalmente ao pagamento de hora extra e reclamações de verbas diversas relacionadas a empresas nas quais o Grupo BTG Pactual e fundos de investimento a este relacionados investiram no passado. Com relação às demais reclamações, a maioria é relacionada a antigos funcionários de outras companhias e/ou prestadores de serviços que solicitaram a responsabilidade conjunta do BTG Pactual por questões trabalhistas.

ii. Tributários

O Banco BTG Pactual é parte em 493 processos de natureza tributária envolvendo o valor total de contingência passiva estimado em, aproximadamente, R\$ 14.821 milhões, em 31 de dezembro 2021. Na mesma data, o Banco BTG Pactual havia constituído provisão para suportar eventuais perdas decorrentes dos referidos processos no valor de R\$ 1.288 milhões e realizado depósitos judiciais no âmbito de alguns desses processos no valor total de R\$ 1,145 milhões.

Dentre os processos tributários e procedimentos administrativos em que o Banco BTG Pactual figuram no polo passivo ou ativo, os relevantes para os negócios do Banco BTG Pactual e que não estão sob sigilo encontram-se abaixo descritos.

As principais contingências fiscais estão compostas da seguinte forma:

COFINS – Lei 9.718/98: Atualmente há dois processos judiciais discutindo a incidência de tal contribuição nos moldes preconizados pela Lei nº 9.718/98, a seguir expostos:

Processo:	Mandado de Segurança n.º 2005.51.01.011370-4
Juízo:	21ª. Vara Federal do Rio de Janeiro.
Instância:	Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Partes:	Banco BTG Pactual S.A., Asset Management S/A DTVM e Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, como autores, e Delegado da Receita Federal das Instituições Financeiras do Rio de Janeiro, como réu
Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$1.082 bilhões. Ressalte-se que os valores estão integralmente depositados

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais Fatos:	Os impetrantes se insurgiram contra o recolhimento da COFINS nos moldes impostos pela Lei 9.718/98 e pretendem garantir o direito de efetuar o recolhimento da citada contribuição nos termos da Lei Complementar nº 7/70, bem como de proceder à compensação dos valores indevidamente recolhidos a título de COFINS no período de fevereiro de 1999 a abril de 2005. Segue abaixo síntese das principais decisões: - 20/10/2005: foi deferida liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário da COFINS, deixando de aplicar a Lei nº 9.718/98. - 05/09/2006: foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Foram opostos Embargos de Declaração, que foram acolhidos parcialmente para conceder em parte a segurança para declarar o direito do contribuinte de não se submeter ao recolhimento da COFINS nos moldes preconizados pelo §1º do artigo 3º da Lei 9.718/98, autorizando a compensação dos valores recolhidos indevidamente, tão somente a partir da impetração do Mandado de Segurança. - 01/12/2008: proferido acórdão dando parcial provimento aos recursos de apelação e à remessa necessária, para consignar a inclusão das receitas financeiras na base de cálculo da COFINS. - 29/12/2008: a partir desta data, foram realizados depósitos judiciais pelos impetrantes. - 05/07/2010: interpostos Recursos Especial e Extraordinário pelas impetrantes, os quais aguardam julgamento. - 27/07/2010: interposto Recurso Extraordinário pela União, o qual aguarda julgamento. - 07/02/2013 foi publicada decisão que admitiu o recurso especial e recurso extraordinário interpostos pelas impetrantes. - 19/10/2015: publicada decisão que negou seguimento ao Recurso Especial interposto pelo Banco. - 18/11/2015 foi distribuído o Recurso Extraordinário interposto pelo Banco no STF. Atualmente, o processo encontra-se sobrestado aguardando o julgamento, pelo STF, do leading case. No mais, os processos administrativos nº 19740.00349/2006-18 e 19740.000220/2005-11 foram abertos pela Receita Federal do Brasil para acompanhar este Mandado de Segurança.
Chance de Perda:	Possível.
Análise do impacto em caso de	Nenhum impacto, pois está integralmente provisionado e com

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

perda do processo:	depósito integral.

Processo:	Mandado de Segurança n.º 2005.51.01.012366-7
Juízo:	16ª. Vara Federal do Rio de Janeiro.
Instância:	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Partes:	Banco UBS S/A, UBS Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, como autores, e Delegado da Receita Federal das Instituições Financeiras do Rio de Janeiro, como réu
Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 47 milhões. Ressalte-se que os valores estão integralmente depositados.
Principais Fatos:	Os impetrantes se insurgiram contra o recolhimento da COFINS nos moldes impostos pela Lei 9.718/98 e visam garantir o direito de efetuarem o recolhimento da citada contribuição nos termos da Lei Complementar nº 7/70, bem como de proceder à compensação dos valores indevidamente recolhidos a título de COFINS no período de fevereiro de 1999 a abril de 2005. Segue abaixo síntese das principais decisões: - 13/07/2005: foi deferida liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário da COFINS, deixando de aplicar a Lei nº 9.718/98. - 09/11/2005: foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação para suspender a exigibilidade da cobrança de COFINS nos termos da Lei nº 9.718/98, bem como para reconhecer o direito à compensação dos valores indevidamente recolhidos de COFINS nos cinco anos anteriores à propositura da ação. Foram interpostos recursos de apelação pelos impetrantes e pela União. - 08/09/2010: foi proferida decisão negando seguimento ao recurso de apelação do contribuinte e dando provimento ao recurso de apelação da União. - 21/10/2010: foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário pelas impetrantes, os quais aguardam julgamento. No mais, o processo administrativo nº 19740.000462/2008-57 foi aberto pela Receita Federal do Brasil para acompanhar este Mandado de Segurança.
Chance de Perda:	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Nenhum impacto, pois está integralmente provisionado e com depósito integral.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ágio: atualmente há cinco processos administrativos discutindo o suposto aproveitamento indevido do ágio gerado nas operações do Banco BTG Pactual:

Processo:	Processo Administrativo 16682.722995/2015-66
Juízo:	Administrativo.
Instância:	Segunda Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
Partes:	Polo Passivo - Banco BTG Pactual S.A. Polo Ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Crédito tributário no valor de R\$1.893.729.563,25
Principais Fatos:	Em dezembro de 2015, as autoridades fiscais brasileiras lavraram um auto de infração no qual expuseram entendimento de que a amortização, pelo Banco BTG Pactual, de ágio contabilizado em seu balanço para reduzir o valor a pagar a título de IRPJ e CSLL havia sido inapropriado. O ágio objeto do questionamento originou-se quando da aquisição do Banco BTG Pactual pelo UBS em 2006 e da aquisição do Banco pelo BTG em 2009. A amortização do referido ágio ocorreu entre fevereiro de 2007 e janeiro de 2012 (primeira operação) e Abril de 2010 a Dezembro de 2012 (segunda operação), a despeito de o questionamento referir-se às bases do IRPJ e CSLL constantes nas declarações fiscais para os anos calendários 2010 e 2011. O Banco BTG Pactual impugnou a autuação. Em fevereiro de 2017, foi proferida decisão de primeira instância administrativa que manteve a autuação fiscal. Contra essa decisão, foi interposto recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais que foi parcialmente provido para reduzir o valor do auto de infração em 278 milhões e contra a parte desfavorável, o Banco apresentou recurso para o mesmo órgão administrativo o qual, em fevereiro de 2020, foi julgado procedente relativamente ao aproveitamento do ágio gerado nas operações de aquisição do Banco pelo UBS. Contra essa decisão, foram interpostos recursos pela PGFN e pelo Banco.
Chance de Perda:	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Considerando a análise da jurisprudência pertinente, especialmente em casos similares recentes, o Banco BTG Pactual acredita que o auto de infração não tem mérito e que a posição do Banco BTG Pactual prevalecerá ao final. Consequentemente, o Banco não espera incorrer em qualquer perda relacionada a este tema e não constituiu (nem espera constituir) nenhuma provisão em suas demonstrações financeiras. Caso, a despeito da análise interna da validade das operações questionadas, o Banco BTG Pactual incorra em perdas em

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	decorrência do mencionado auto de infração, o Banco BTG Pactual acredita ter o direito de ser indenizado por terceiros por tais perdas. Por todo o exposto, não se espera que, em nenhuma hipótese, o Banco BTG Pactual incorra em perdas materiais relacionadas a esta questão.

Processo:	Processo Administrativo 16682.721723/2017-19
Juízo:	Administrativo.
Instância:	Segunda Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
Partes:	Polo Passivo - Banco BTG Pactual S.A. Polo Ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Créditos tributários no valor de R\$ 923.013.218,70
Principais Fatos:	Em dezembro de 2017, o Banco BTG Pactual recebeu autuação fiscal, referente ao ano de 2012, acerca do aproveitamento indevido do ágio gerado na aquisição do Banco BTG Pactual pelo UBS em 2006, da aquisição do Banco pelo BTG em 2009 e, por fim, na subscrição privada de ações realizada por investidores através da Companhia Copa Prince em 2011. O Banco BTG Pactual impugnou a autuação. Em outubro de 2018, foi proferida decisão de primeira instância administrativa que manteve a autuação fiscal. Contra essa decisão, foi interposto recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Em outubro de 2019, a segunda instância administrativa julgou parcialmente procedente o recurso do Banco para cancelar o ágio gerado na subscrição privada de ações realizada por investidores através da Companhia Copa Prince. Contra essa decisão foram interpostos recursos pelo Banco e pela PGFN.
Chance de Perda:	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Considerando a análise da jurisprudência pertinente, especialmente em casos similares recentes, o Banco BTG Pactual acredita que o auto de infração não tem mérito e que a posição do Banco BTG Pactual prevalecerá ao final. Consequentemente, o Banco não espera incorrer em qualquer perda relacionada a este tema e não constituiu (nem espera constituir) nenhuma provisão em suas demonstrações financeiras. Por todo o exposto, não se espera que, em nenhuma hipótese, o Banco BTG Pactual incorra em perdas materiais relacionadas a esta questão.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo:	Processo Administrativo 16682.721195/2018-71
Juízo:	Administrativo.
Instância:	Segunda Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Partes:	Polo Passivo - Banco BTG Pactual S.A. Polo Ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Créditos tributários no valor de R\$ 463.518.997,25
Principais Fatos:	Em dezembro de 2018, o Banco BTG Pactual recebeu autuação fiscal, referente ao ano de 2013, acerca do aproveitamento indevido do ágio gerado na aquisição do Banco UBS pelo BTG em 2009 e, por fim, na subscrição privada de ações realizada por investidores através da Companhia Copa Prince em 2011. Exige-se também multa isolada de 50% pela insuficiência no recolhimento de estimativas mensais de IRPJ e CSLL. O Banco BTG Pactual impugnou a autuação. Em julho de 2019, foi proferida decisão de primeira instância administrativa que manteve a autuação fiscal. Contra essa decisão, foi interposto recurso ao CARF.
Chance de Perda:	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Considerando a análise da jurisprudência pertinente, especialmente em casos similares recentes, o Banco BTG Pactual acredita que o auto de infração não tem mérito e que a posição do Banco BTG Pactual prevalecerá ao final. Consequentemente, o Banco não espera incorrer em qualquer perda relacionada a este tema e não constituiu (nem espera constituir) nenhuma provisão em suas demonstrações financeiras. Por todo o exposto, não se espera que, em nenhuma hipótese, o Banco BTG Pactual incorra em perdas materiais relacionadas a esta questão.

Processo:	Processo Administrativo 16682.721196/2018-15
Juízo:	Administrativo.
Instância:	Segunda Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Partes:	Polo Passivo - Banco BTG Pactual S.A. Polo Ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Créditos tributários no valor de R\$ 279.977.143,45

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais Fatos:	Em fevereiro de 2019, o Banco BTG Pactual recebeu autuação fiscal, referente ao ano de 2014, acerca do aproveitamento indevido do ágio gerado na aquisição do Banco UBS pelo BTG em 2009 e, por fim, na subscrição privada de ações realizada por investidores através da Companhia Copa Prince em 2011. Exige-se também multa isolada de 50% pela insuficiência no recolhimento de estimativas mensais de IRPJ e CSLL. O Banco BTG Pactual impugnou a autuação. Em julho de 2019, foi proferida decisão de primeira instância administrativa que manteve a autuação fiscal. Contra essa decisão, foi interposto recurso ao CARF.
Chance de Perda:	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Considerando a análise da jurisprudência pertinente, especialmente em casos similares recentes, o Banco BTG Pactual acredita que o auto de infração não tem mérito e que a posição do Banco BTG Pactual prevalecerá ao final. Consequentemente, o Banco não espera incorrer em qualquer perda relacionada a este tema e não constituiu (nem espera constituir) nenhuma provisão em suas demonstrações financeiras. Por todo o exposto, não se espera que, em nenhuma hipótese, o Banco BTG Pactual incorra em perdas materiais relacionadas a esta questão.

Processo:	Processo Administrativo 16327.720815/2018-01
Juízo:	Administrativo.
Instância:	Segunda Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Partes:	Polo Passivo - Banco BTG Pactual S.A. Polo Ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Créditos tributários no valor de R\$ 99.542.032,70
Principais Fatos:	Em dezembro de 2018, a Gestora de Recursos recebeu auto de infração, referente aos anos de 2013 e 2014, acerca do ágio amortizado gerado na aquisição da BFRE em 2012. Em setembro de 2019, foi proferida decisão de primeira instância administrativa que manteve a autuação fiscal. Contra essa decisão, foi interposto recurso ao CARF.
Chance de Perda:	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Considerando a análise da jurisprudência pertinente, especialmente em casos similares recentes, o Banco BTG Pactual acredita que o auto

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	de infração não tem mérito e que a posição do Banco BTG Pactual prevalecerá ao final. Consequentemente, o Banco não espera incorrer em qualquer perda relacionada a este tema e não constituiu (nem espera constituir) nenhuma provisão em suas demonstrações financeiras.

Aquisição Banco Bamerindus do Brasil – Em Liquidação Extrajudicial: o Banco BTG Pactual foi responsabilizado por suposta infração cometida pelo Banco Sistema S.A quando da sua aquisição em 2014:

Processo:	Processo Administrativo 10980.727316/2019-28
Juízo:	Administrativo.
Instância:	Segunda Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Partes:	Polo Passivo - Banco BTG Pactual S.A. Polo Ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Créditos tributários no valor de R\$ 4.671.830.283,15
Principais Fatos:	Em setembro de 2019, na qualidade de responsável solidário do Banco Sistema, o Banco recebeu auto de infração que visa a cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, referente à aquisição do Banco Bamerindus do Brasil (atual Banco Sistema) em 2014. Em outubro de 2019, foi apresentada defesa em primeira instância administrativa que, em abril de 2020, foi julgada parcialmente procedente reduzindo a autuação em R\$ 4.307 bilhões. Contra a parte desfavorável da decisão, foi interposto recurso para a segunda instância administrativa. Em razão do prognóstico atribuído pelos advogados, o Banco não estabeleceu qualquer provisão em suas demonstrações contábeis, além disso, a administração não espera incorrer em qualquer perda relacionada ao tema.
Chance de Perda:	Remota em relação à multa agravada e Possível em relação às demais matérias discutidas no auto de infração.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Considerando a análise da jurisprudência pertinente, especialmente em casos similares recentes, o Banco BTG Pactual acredita que o auto de infração não tem mérito e que a posição do Banco BTG Pactual prevalecerá ao final. Consequentemente, o Banco não espera incorrer em qualquer perda relacionada a este tema e não constituiu (nem espera constituir) nenhuma provisão em suas demonstrações financeiras.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

iii. Cíveis

Em 31 de dezembro de 2021, o BTG Pactual estava envolvido como réu em aproximadamente 1.300 processos cíveis, envolvendo o valor total de contingência passiva estimado em aproximadamente R\$ 7.856 milhões, para os quais o Banco BTG Pactual mantinha a provisão de aproximadamente R\$ 115 milhões.

Dentre as ações cíveis e os procedimentos arbitrais em que o Banco BTG Pactual figura no polo passivo, as ações relevantes para seus negócios que não estão sob sigilo encontram-se abaixo descritas:

(i) Processo:	Ação Popular n.º 0005267-78.2011.4.03.6100
Juízo:	17ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo
Instância:	1ª instância
Partes:	Autor: Walter do Amaral; Réu: Banco BTG Pactual S/A e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$709.321.636,02
Principais Fatos:	Trata-se de Ação Popular por meio da qual o autor pretende que não sejam concedidos benefícios para a capitalização do Banco Pan, bem como que seja determinada a liquidação extrajudicial desse Banco. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Agravo Regimental interposto contra a decisão que rejeitou o Agravo de Instrumento interposto pelo autor contra a decisão que negou a liminar requerida para que não fossem concedidos novos benefícios à capitalização do Banco Pan. Principais andamentos: - 12.01.2011: Indeferimento da medida liminar. Contra essa decisão foi interposto o agravo de instrumento 0010785-16.2011.4.03.0000. - 05.05.2011: o recurso foi liminarmente rejeitado pela Desembargadora Relatora (Marli Ferreira) - 26.01.2012: após a juntada das contrarrazões, os autos foram remetidos para a Advocacia-Geral da União, que apresentou suas contrarrazões. - 16.05.2012: Houve declinação da competência para a 15ª Vara, já que existe uma cautelar de exibição de documentos que lá tramita. - 15.06.2012: Aguarda-se o cumprimento dos ofícios expedidos para a Polícia Federal, para o Tribunal Regional Eleitoral e para o Departamento da Polícia Federal.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	- 24.02.2017: foi proferido parecer pelo Ministério Público Federal opinando pela improcedência da ação, ante a ausência probatória que corrobore com as aduções do autor. - 02.05.17: autor peticionou requerendo a juntada de novos documentos aos autos. Em 06.07.2017 peticionamos alegando a impertinência dos documentos acostados pelo autor, requerendo seja indeferida a petição inicial bem como extinto o processo. - 28.10.19: publicada decisão que determinou citação dos sucessores de Luiz Gushiken.
Chance de Perda:	Remota.
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Representa nenhum risco ao Banco BTG Pactual, haja vista que não lhes foi concedido nenhum benefício. Na pior das hipóteses, caso seja decretada a liquidação do Banco Pan, a área de negócios Banco Pan deixaria de existir.

(ii) Processo:	Tutela Antecipada Antecedente n.º 1126564-71.2018.8.26.0100
Juízo:	2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem de São Paulo
Instância:	1ª instância
Partes:	Autor: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A; Réu: Banco BTG Pactual S/A e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Valor ilíquido.
Principais Fatos:	Trata-se de requerimento de Tutela Antecipada Antecedente por meio do qual a autora pretende que o réu se abstenha de abordar os agentes autônomos de investimento vinculados à autora, estimulando-os a descumprir os contratos firmados com a XP e a violar informações confidenciais dos clientes da XP; e que se abstenha de utilizar toda e qualquer informação confidencial de clientes da autora a que o réu já tenha obtido acesso. O Banco fez pedido reconvenicional para que a XP seja condenada ao pagamento de indenização pelos danos morais e materiais em razão do abuso de direito e prática de ilícito concorrencial. O agravo do Banco contra a decisão liminar que concedeu a tutela antecipada foi provido ao fundamento de que a oferta realizada pelo BTG aos agentes autônomos não viola a legislação em vigor e o Poder Judiciário não deve intervir na livre concorrência. Principais andamentos:

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	- 17/12/2018: Foi deferida a tutela antecipada, determinando-se, ainda, que a parte autora apresente emenda à inicial, deduzindo causa de pedir e pedidos de forma completa no prazo de 15 dias. - 19/12/2018: O BTG Pactual apresentou manifestação visando reformar a tutela antecipada concedida. - 11/01/2019: Foi proferida decisão com nova configuração da tutela antecipada, após os esclarecimentos do BTG. - 06/02/2019: A XP apresentou emenda à inicial. - 07/03/2019: O BTG Pactual apresentou contestação, contendo pedido de reconvenção. - 17/04/2019: Publicado acórdão que deu provimento ao agravo do BTG para revogar a decisão liminar. - 09/05/2019: XP apresentou contestação à reconvenção e réplica. - 31/10/2019: Proferida decisão determinando que a XP modifique o valor da causa e recolha a diferença de custas e intimando o BTG a se manifestar sobre o novo pedido de tutela antecipada da XP. - 05/12/2019: Proferida decisão indeferindo o novo pedido de tutela antecipada da XP. - 30.04.2020; foi proferida decisão saneadora do processo, que (i) julgou extinto sem resolução de mérito o pedido da XP para que o BTG fosse responsável por todo e qualquer dano em que a XP possa vir a incorrer em decorrência do vazamento e/ou utilização ilegal de dados de seus consumidores; (ii) rejeitou a preliminar de vício processual sobre a ilicitude da prova documental com base nas comunicações eletrônicas dos agentes autônomos, juntadas aos autos pela XP; (iii) fixou os pontos controvertidos no processo; e (iv) solicitou a oitiva de representante da CVM para esclarecer determinadas questões relativas à exclusividade atribuída aos agentes autônomos de investimento. - 13.05.2020: a XP apresentou embargos de declaração contra o ponto da decisão saneadora que tratou da extinção de um dos pedidos da XP sem julgamento de mérito. Além disso, na mesma data, a XP apresentou petição defendendo a desnecessidade da oitiva do representante da CVM. - 27.05.2020: a Procuradoria Federal Especializada da CVM apresentou esclarecimentos no processo sobre a atividade dos agentes autônomos de investimento e sobre a exclusividade que recai sobre essa atividade. A CVM também se ofereceu para atuar como amicus curiae no processo. - 01.06.2020: o BTG se manifestou pedindo o indeferimento dos

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	embargos de declaração da XP e a concessão de prazo para que as partes se manifestassem sobre o ofício-resposta da CVM. - 08.06.2020: as partes se manifestaram sobre o ofício-resposta da CVM. - 11.2020: o juiz de primeira instância ordenou que ambas as partes apresentassem a lista das testemunhas a serem ouvidas em audiência a ser determinada em data futura. - 22.01.2019: O BTG Pactual apresentou reclamação perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) acusando a XP de práticas anticompetitivas relacionadas ao suposto descumprimento da XP em um Acordo em Controle de Concentrações de 2018 (“ACC”) celebrado entre a XP e o CADE com relação à aquisição de 30% da XP pelo Itaú Unibanco Holding SA. Após uma série de investigações internas, em 18 de março de 2020 o Tribunal Administrativo do CADE proferiu sentença afastando a XP de todas as alegações de anticompetitividade devido à falta de evidências suficientes. No entanto, o CADE ainda supervisionará o desempenho da XP perante o ACC enquanto ele permanecer válido, ou seja, até 2023. - Em 02/21, firmado acordo entre as partes. O acordo foi homologado no mês seguinte, com a renúncia completa, por parte da XP, às pretensões postas por ela contra o BTG Pactual no processo judicial com base nas acusações de concorrência desleal que a XP havia trazido.
Chance de Perda:	N/A
Análise do impacto em caso de perda do processo:	N/A

(iii) Processo:	Ação Coletiva n.º 1044341-56.2021.8.26.0100
Juízo:	11ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP
Instância:	1ª
Partes:	Autora: Associação de Comércio Exterior do Brasil - AEB Réus: Banco BTG Pactual S.A., Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Banco Central Do Brasil – BACEN, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BBM S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Citibank S.A., Banco Fibra S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Société Générale Brasil S.A., Kirton Bank S.A., Banco Inbursa S.A., BNC Brazil Consultoria Empresarial

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Ltda., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, JP Morgan Chase Bank, National Association, Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., Banco Morgan Stanley S.A., Standard Chartered Bank (Brasil) S.A., UBS Brasil Banco de Investimento S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inestimável
Principais Fatos:	Descrição do processo: Trata-se de Ação Coletiva movida pela AEB, na qual pleiteia a indenização por danos materiais decorrentes do cartel de câmbio supostamente formado pelos Bancos réus. Principais andamentos: - 04/05/2021: Ação distribuída. - 23/08/2021: Manifestação do MP-SP pela extinção da ação. - 13/12/2021: Juntada contestação pelo Santander. - 23/02/2022: Sentença extinguindo o feito. - 09/03/2022: Juntados embargos de declaração pela AEB. - 10/03/2022: Decisão rejeitando os embargos.
Chance de Perda:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo:	O valor da causa foi indicado em \$19.153.778.749,12, para todos os bancos integrantes do cartel. O valor da condenação, contudo, é inestimável, haja vista a natureza do processo e dos próprios danos pleiteados.

(iv) Processo:	Ação de Indenização n.º 1042501-11.2021.8.26.0100
Juízo:	6ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP
Instância:	1ª
Partes:	Autora: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras Réus: Banco BTG Pactual S.A., Banco Santander (Brasil) S/A; Banco Societé Generale Brasil S.a.; Banco Itaú Bba Sa; Banco Fibra S/A; Banco Citibank S/A; Banco BNP Paribas Brasil S/A; Kirton Bank S/A - Banco Múltiplo; Banco Santander (Banco ABN AMRO Real S/A); Banco Bradesco S/A; Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; Banco Central do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inestimável

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais Fatos:	Descrição do processo: Trata-se de Ação Indenizatória movida pela Petrobras, na qual pleiteia a indenização por danos materiais decorrentes do cartel de câmbio supostamente formado pelos Bancos réus. Principais andamentos: - 29/04/2021: Ação distribuída. - 10/05/2021: Juntada emenda à inicial. - 26/05/2021: Juntada manifestação do CADE informando não ter interesse em intervir na lide. - 24/06/2021: Juntado AR positivo do BTG. - 26/06/2021: Juntada manifestação do BACEN afirmando que a PTAX foi formada conforme condições de mercado. - 12/11/2021: Juntada contestação do BTG. - 11/02/2022: Juntada especificação de provas do BTG. - 04/03/2022: Juntada réplica da Petrobras. - 25/03/2022: Proferido despacho para que as partes informem eventual interesse em conciliação.
Chance de Perda:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo:	O valor da causa foi indicado em \$ 10.000.000,00, apenas para fins de alçada. O valor da condenação, contudo, é inestimável, haja vista a natureza do processo e dos próprios danos pleiteados.

(v) Processo:	Ação de indenização n. ° 5002110-30.2018.4.03.6144
Juízo:	1ª Vara Federal de Barueri/SP
Instância:	1ª
Partes:	Autora: Geraldiscos Comércio, Indústria e Representações de Cortiça Ltda. Réus: Banco BTG Pactual S.A., Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Banco Itaú BBA S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., UBS Brasil Banco de Investimento S.A., Banco J. P. Morgan S.A., Banco Citibank S.A.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inestimável
Principais Fatos:	Descrição do processo: Trata-se de Ação Indenizatória movida pela Geraldiscos, na qual pleiteia a indenização por danos materiais decorrentes do cartel de câmbio supostamente formado pelos Bancos réus. Principais andamentos: - 29/06/2018: Ação distribuída. - 19/09/2018: Emenda à inicial. - 18/05/2020: Juntada contestação pelo BTG Pactual. - 07/07/2020: Juntada petição do CADE requerendo o julgamento antecipado do feito. - 10/07/2020: Juntada réplica da Geraldiscos.
Chance de Perda:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo:	O valor da causa foi indicado em R\$ 1.018.893,88. O valor da condenação, contudo, é inestimável, haja vista a natureza do processo e dos próprios danos pleiteados.

(vi) Processo:	Ação Civil Pública n. ° 1000618-68.2019.5.02.0037
Juízo:	37º Vara do Trabalho de São Paulo
Instância:	1ª
Partes:	Autor: Ministério Público do Trabalho; Réu: Banco BTG Pactual S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inestimável
Principais Fatos:	Descrição do processo: Trata-se de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho na qual pleiteia-se a reformulação da Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco BTG Pactual. Principais andamentos: - 17/05/2019: Ação distribuída. - 29/07/2019: Juntada contestação pelo BTG Pactual. - 20/09/2029: Juntada de réplica do Ministério Público do Trabalho

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	- 26/11/2019: Audiência una realizada, na qual foi designada audiência de conciliação e proposto firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes. - 06/02/2020: Rejeitada proposta de conciliação - 17/08/2020: Proferida Sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho e condenou o Banco a reelaborar sua Política de Responsabilidade Socioambiental - 20/11/2020: Interposto Recurso Ordinário pelo Banco, no qual alegou-se a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o feito - 10/12/2020: Remetidos os autos para 14ª Turma - 05/07/2021: Recurso provido, acolhendo a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e tornando nula a Sentença em sua integridade
Chance de Perda:	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo:	O valor da causa foi indicado em R\$ 2.000.000,00. O valor da condenação, contudo, é inestimável, haja vista a natureza do processo.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco BTG Pactual mantinha provisão de aproximadamente R\$ 1.400 milhões e depósitos judiciais de R\$ 1.145 milhões para o conjunto agregado de processos referidos no item 4.3 acima.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

Na data deste Formulário de Referência, o Banco BTG Pactual não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores do Banco BTG Pactual.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Nenhum valor foi provisionado em 31 de dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Tribunal de Contas da União (“TCU”)

Processo administrativo instaurado no âmbito do TCU para apurar a regularidade dos aportes de capital realizados pela Caixa Participações S.A. (“CaixaPar) (subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, empresa pública da União) no Banco Pan S.A. (instituição financeira controlada conjuntamente pelo Banco BTG Pactual e pela CaixaPar). O objeto da análise é investigar se os investimentos realizados pela CaixaPar no Banco Pan causaram prejuízos à União, e se, acaso verificado abuso do direito de acionista controlador para aprovação de planos de negócios e aumentos no capital do Banco Pan, supostamente resultando em eventuais prejuízos suportados pela CaixaPar e, pela União. Em março de 2020, o Banco BTG Pactual submeteu defesa para análise do tribunal.

Impacto em caso de perda: A ser definido no âmbito do processo administrativo.

Valores envolvidos: Sob sigilo.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**i. 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto****a. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais de natureza tributária****(i) Processos n°s:**

0030809-42.2016.4.02.5101	1006386-24.2015.4.01.3400	16682.720193/2010-15
5010557-71.2020.4.03.6100	19740.000051/2009-42	16682.720598/2011-26
5004387-49.2021.4.03.6100	16682.720196/2010-41	16327720099/2013-40
12448.723500/2011-12	0006698-91.2016.4.02.5101	16327.721140/2014-86
16682.720190/2010-73	19740.000052/2009-97	19515.721192/2015-12
16682.721177/2011-12	16682.720192/2010-62	16539.720002/2019-07
16682.720191/2010-18;	16327.720100/2013-36	19515.720841/2019-83
5017429-05.2020.4.03.6100	16327.721159/2014-22	16539.720009/2019-11
16682.720122/2014-38	16682.720859/2014-51	16539.720014/2019-23
16682.720860/2014-85	16327.721144/2015-45	16539.720013/2019-89
16327.721143/2015-09	16539.720003/2019-43	16327.720002/2020-38
16682.721211/2018-25	16359.720010/2019-45	19515.720842/2019-28
16327.721209/2021-09	15746.720481/2021-60	16327.7200002/2020-28

Valores envolvidos: R\$ 1.079.248.006,59

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco BTG Pactual e suas controladas figuravam como parte em 39 processos relativos ao pagamento de Participação nos Lucros Resultados da Empresa (PLR), nos quais se discute a incidência de contribuição previdenciária sobre referidos valores e sua indedutibilidade da base de cálculo do IRPJ e CSLL. Possuem liminar para suspender a exigibilidade do crédito, ainda que parcialmente, os processos n° 5010557-71.2020.4.03.6100 5004387-49.2021.4.03.6100 e 5017429-05.2020.4.03.6100;

(ii) Execução Fiscal n° 502193-15.2018.4.02.5101, 16327.721311/2012-13, 16327.721344/2012-55, 16327.720396/2013-95, 0035167-48.2007.4.03.6100, 0035169-18.2007.4.03.6100, 0001166-03.2008.4.03.6100, 16327.721311/2012-13, 16327.721344/2012-55, 16327.720751/2013-26 e 16327.720368/2014-59

Valores envolvidos: R\$ 80.414.398,41

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em 31 de dezembro de 2021, o BTG figurava como parte em 11 processos relativos a “Desmutualização”, em que se discute a tributação pelo IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre as receitas auferidas na alienação das ações da CETIP, Bovespa e BM&F classificadas como “ativo permanente”.

(iii) Processos n: 16682.722995/2015-66, 16682.721723/2017-19, 16682.721195/2018-71, 16327.720815/2018-01 e 16682.721196/2018-15

Valores envolvidos: R\$ 3.659.780.964,36

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em dezembro de 2015, o Banco recebeu auto de infração totalizando o valor de R\$ 1.893 bilhões, referente aos anos de 2010 e 2011, segundo o qual foi considerado indevido o aproveitamento do ágio gerado nas operações de aquisição do Pactual pelo UBS, realizada em 2006, bem como na recompra do Pactual pelo BTG em 2009. Foi apresentada defesa contra este auto de infração no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que foi julgada parcialmente favorável para reduzir o valor do auto de infração em R\$ 278 milhões. Contra a parte desfavorável, o Banco apresentou recurso para o mesmo órgão administrativo o qual, em fevereiro de 2019, foi julgado procedente para o aproveitamento do ágio gerado na operação de aquisição do Banco pelo UBS. Contra essa decisão, foram interpostos recursos pela PGFN e pelo Banco. Adicionalmente, em dezembro de 2017, a Companhia recebeu novo auto de infração no montante de R\$ 923 milhões, referente ao ano de 2012, que discute a amortização indevida do ágio gerado nas operações de aquisição do Pactual pelo UBS em 2006, de recompra do Pactual pelo BTG em 2009, bem como na subscrição privada de ações realizada por investidores através da Companhia Copa Prince em 2011. Em outubro de 2018, foi proferida decisão de primeira instância administrativa desfavorável. Contra essa decisão, a companhia apresentou recurso voluntário ao tribunal de segunda instância administrativo, que julgou parcialmente procedente para reconhecer o ágio gerado na subscrição privada de ações realizada por investidores através da Companhia Copa Prince. Contra essa decisão foram interpostos recursos pelo Banco e pela PGFN. Em dezembro de 2018, foi recebido mais um auto de infração totalizando o valor de R\$ 463 milhões, referente ao período de 2013, que discute a amortização indevida do ágio gerado nas operações de recompra do Pactual pelo BTG em 2009, bem como na subscrição privada de ações realizada por investidores através da Companhia Copa Prince em 2011. Foi apresentada defesa contra essa atuação que aguarda decisão de segunda instância administrativa. Por fim, em fevereiro de 2019, foi recebido auto de infração no valor total de R\$ 279 milhões, referente ao período de 2014. Contra essa atuação foi apresentada defesa, que aguarda julgamento na segunda instância administrativa

Em relação à Gestora de Recursos, em dezembro de 2018, foi recebido auto de infração totalizando o valor de R\$ 99 milhões, referente aos anos de 2013 e 2014, acerca do ágio amortizado gerado na aquisição da BRFE em 2012. Contra essa decisão, foi interposto recurso para a segunda instância administrativa.

O Banco não espera incorrer em qualquer perda relacionada ao tema, e não estabeleceu (e não espera

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

estabelecer) qualquer provisão em suas demonstrações financeiras. Além da avaliação quanto à improcedência dos autos de infração, caso o Banco venha a incorrer em perdas com relação aos autos de infração, o mesmo acredita ter o direito de ser indenizado por sua controladora por parte dessas perdas. Dessa forma, em nenhum caso o BTG Pactual espera incorrer em qualquer perda material relacionada a este assunto.

(v) Processo nº: 16682.722278/2017-04

Valores envolvidos: R\$ 203.728.722,60

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco recebeu um auto de infração que discute a insuficiência de recolhimento de PIS e COFINS e multa isolada, referente ao ano de 2012. Contra a autuação, foi apresentado recurso que foi julgado parcialmente procedente para excluir a multa isolada. Contra a parte desfavorável da decisão, foi interposto recurso para a segunda instância administrativa.

(vi) Processo nº: 16327.721072/2017-06

Valores envolvidos: R\$ 78.950.333,33

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em dezembro de 2017, na qualidade de responsável solidário do Banco Pan S/A, o Banco recebeu um auto de infração de IRRF supostamente devido na alienação de investimento no Brasil por ente estrangeiro, referente ao ano de 2012. Contra a autuação, foi apresentado recurso administrativo, que aguarda julgamento na segunda instância.

(vii) Processo nº: 16682.722214/2017-03

Valores envolvidos: R\$ 1.154.753.463,69

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em dezembro de 2017, o Banco recebeu auto de infração que visa a cobrança de Imposto de Renda sobre o suposto ganho de capital na incorporação de sociedades, ocasião em que a One Properties foi incorporada pela BR Properties. Contra a autuação, foi apresentado recurso administrativo, que aguarda julgamento na segunda instância.

(viii) Processos nº: 16682.721232/2018-41 e 16682.900082/2019-11

Valores envolvidos: R\$ 142.359.699,77

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Em dezembro de 2018, o Banco teve ciência da não homologação da compensação de saldo negativo de IRPJ, referente ao ano de 2013, no valor de R\$ 73 milhões. Foi apresentado recurso administrativo contra o despacho decisório, que aguarda julgamento na segunda instância administrativa. Em março de 2019, o Banco teve ciência da não homologação da compensação de saldo negativo de CSLL, referente ao mesmo ano, no valor de R\$ 69 milhões. Foi apresentado recurso administrativo contra o despacho decisório, que aguarda julgamento na segunda instância administrativa.

(ix) Processos nº: 10980.727316/2019-28

Valores envolvidos: R\$ 4.671.830.283,15

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em setembro de 2019, na qualidade de responsável solidário do Banco Sistema, o Banco recebeu auto de infração que visa a cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS referente à aquisição do Banco Bamerindus do Brasil (atual Banco Sistema) em 2014. Em outubro de 2019, foi apresentada defesa em primeira instância administrativa que, em abril de 2020, foi julgada parcialmente procedente reduzindo 98% da autuação. Contra a parte desfavorável da decisão, foi interposto recurso para a segunda instância administrativa. Em razão do prognóstico atribuído pelos advogados, o Banco não estabeleceu qualquer provisão em suas demonstrações contábeis e, além disso, a administração não espera incorrer em qualquer perda relacionada ao tema.

(x) Processos nº: 15586.720030/2020-21

Valores envolvidos: R\$ 600.481.388,77

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em março de 2020, o Banco recebeu auto de infração que visa a cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre o ganho de capital na venda das ações da Rede D'or, em 2015. Em setembro de 2020, foi proferida decisão desfavorável em primeira instância administrativa. Contra essa decisão, foi apresentado recurso para a segunda instância administrativa.

(xi) Processo nº 17459.720016/2021-90

Valores envolvidos: 353.357.354,19

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em julho de 2021, na condição de responsável solidário, o Banco recebeu auto de infração de IRRF supostamente devido sobre os rendimentos distribuídos a cotistas de fundo de investimento, no valor de R\$353 milhões. Contra a autuação, foi apresentado recurso administrativo que aguarda julgamento.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

(xii) Processo nº 16327.721247/2021-53

Valores envolvidos: R\$ 97.382.203,92

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em dezembro de 2021, o Banco recebeu auto de infração que visa a cobrança de IRPJ/CSLL, no valor de 97 milhões, decorrente de suposto erro formal no preenchimento de sua ECF no ano de 2016. Contra a autuação, foi apresentado recurso administrativo que aguarda julgamento.

(xii) Processo nº 16327.721141/2021-50

Valores envolvidos: R\$ 128.700.665,86

Descrição da prática adotada pelo Banco BTG Pactual que causou essa contingência:

Em dezembro de 2021, o Banco Sistema recebeu auto de infração de PIS/COFINS, no valor de 128 milhões, incidente sobre as supostas receitas operacionais auferidas no período de 2007 a 2009. Contra a autuação, foi apresentado recurso administrativo que aguarda julgamento.

b. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais de natureza trabalhista

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, de natureza trabalhista, em que o Banco BTG Pactual seja parte.

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Em 31 de dezembro de 2021, não havia valores provisionados para o conjunto de processos descritos no item 4.6 acima.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

i. 4.7 - Outras contingências relevantes

Em 25 de novembro de 2015, o Sr. André Esteves, então Diretor Presidente, Presidente do Conselho de Administração e maior acionista do Banco BTG Pactual, foi detido temporariamente no Brasil, em decorrência de alegadas obstruções à justiça e participação em uma organização criminosa.

Seguindo tal prisão, o Banco BTG Pactual conduziu uma investigação interna coordenada por um comitê independente, em conjunto com um assessor legal externo e consultores forenses e financeiros. Em conclusão, não identificou bases para concluir que as alegações de desvios de conduta contra o Sr. Esteves, o Banco BTG Pactual e seu pessoal, os quais foram objeto das investigações, são críveis ou de outra forma suportadas por evidências confiáveis.

Em 1º de setembro de 2017, o Ministério Público apresentou suas alegações finais solicitando a absolvição do Sr. Esteves de todas as acusações. Em 12 de julho de 2018, o Sr. Esteves foi absolvido pelo tribunal competente das acusações, e o caso foi oficialmente encerrado em 17 de agosto de 2018.

Segundo a imprensa, outras alegações relacionadas à corrupção teriam sido feitas contra o Sr. André Esteves no âmbito da delação premiada de Delcídio do Amaral Gómez, ex-Senador, Antonio Palocci, ex-Ministro da Fazenda, Nestor Cerveró, ex-executivo da Petrobrás e Fernando Soares, incluindo (i) a alegada existência de organização criminosa envolvendo vários políticos e partidos políticos, agentes públicos, empresários e homens de negócios agindo para obter pagamentos indevidos em acordos com entidades governamentais; (ii) pagamentos ilícitos relacionados a um investimento do Banco BTG Pactual em ativos adquiridos pelo Banco BTG Pactual da Petrobras, de sua subsidiária Prime Oil & Gas (antiga PetroÁfrica); (iii) alegada corrupção em relação a um acordo de exclusividade celebrado entre Distribuidora e Derivados do Brasil S.A., uma cadeia de postos de gasolina detida por certos sócios do Banco BTG Pactual e pela BR Distribuidora, uma subsidiária da Petrobrás; (iv) alegados pagamentos ilícitos feitos ao Partido dos Trabalhadores, a fim de assegurar um maior relacionamento com o Governo em relação à estruturação financeira da exploração do pré-sal; (v) alegados pagamentos de propinas para o ex-deputado Eduardo Cunha em troca de seu suporte em medidas provisórias referentes a questões tributárias que seriam supostamente favoráveis ao Grupo BTG Pactual. Para mais detalhes sobre tais procedimentos e alegações, ver item 4.7 deste Formulário de Referência.

Com relação à alegação descrita no item (i) acima, o Sr. Esteves foi investigado pelo Ministério Público Federal e, em 5 de dezembro de 2018, o Supremo Tribunal Federal decidiu encerrar as investigações em relação ao Sr. Esteves, devido à falta de evidências contra ele que justificassem investigações adicionais sobre o assunto.

Em 23 de agosto de 2019, a Polícia Federal executou operações de busca e apreensão nos escritórios do Banco BTG Pactual no Rio de Janeiro e São Paulo e em alguns locais relacionados ao Sr. André Esteves em razão das declarações do ex-ministro Antônio Palocci relacionadas às atividades da Prime Oil & Gas (anteriormente denominada PetroÁfrica), conforme descrito no item (ii) acima, bem como o investimento do Grupo BTG Pactual na Sete Brasil Participações S.A., empresa criada pela Petrobras que possui, como acionista indireto, um fundo de investimento administrado pelo Banco BTG Pactual e no qual o Banco BTG Pactual detém cotas. O Banco BTG está colaborando com as autoridades competentes e acredita que as alegações feitas pelo Sr. Palocci já estavam abordadas pela investigação interna realizada em 2015 mencionada acima, que não encontrou evidências de conduta ilegal. Em agosto de 2020, o Supremo Tribunal Federal suspendeu as duas investigações relacionadas a pagamentos ilícitos relacionados às atividades da Prime Oil & Gas (anteriormente conhecida como PetroAfrica), *joint venture* que o BTG Pactual possuía junto

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

com a Petrobras (e que atualmente possui com a Petrovída) para exploração de petróleo e gás na África e investimento do Grupo BTG Pactual na Sete Brasil Participações S.A. A suspensão destas investigações se deu pelo fato de que as investigações se basearam única e exclusivamente nas denúncias do Sr. Palocci, sendo que tais denúncias não possuíam nenhuma outra prova relacionada ou que corroborassem com os fatos alegados. Em 17 de dezembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal arquivou ambas investigações.

Além das alegações do Sr. Palocci, à época dos fatos a mídia noticiou sobre supostas alegações anônimas, feitas em junho de 2016, acerca de atividades de peculato, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro pelo Banco BTG Pactual, não obstante até o presente momento não temos conhecimento de qualquer nova investigação baseada em tais alegações, as quais acreditamos que careçam de bases substanciais já que não foram consideradas pela autoridade policial para fundamentar seu mandado de busca.

Em 3 de outubro de 2019, a Polícia Federal, atuando em conjunto com o Ministério Público Federal, solicitou informações do Banco BTG Pactual sobre transações financeiras realizadas por um fundo de investimento de um dos clientes do Banco BTG Pactual chamado Bintang FIM (“Fundo”) para os quais o BTG Pactual executou serviços de administração de fundos de investimento sem nenhum poder discricionário de administração ou interesses de investimento. Tais pedidos de informações foram feitos em resposta a declarações feitas pelo ex-ministro Antônio Palocci relacionadas ao suposto vazamento ilegal de informações sobre taxas SELIC entre 2010 e 2012 e foram prontamente respondidas pelo BTG Pactual. O Fundo foi liquidado em 2013.

Em decorrência dessa operação relacionada ao Fundo, o Sr. André Esteves tomou conhecimento de outras investigações em que também foi mencionado e que foram igualmente resultantes de declarações feitas pelo ex-ministro Antonio Palocci. Em agosto de 2020, a autoridade policial solicitou que o Ministério Público Federal encerrasse o caso relacionado ao Fundo, afirmando que as declarações do Sr. Antonio Palocci foram negadas por todas as testemunhas, *“inclusive por outros colaboradores da Justiça, que aparentemente não teriam prejuízo algum em confirmarem a narrativa de PALOCCI, caso entendessem ser verdadeira”*. De acordo com o relatório final, as alegações de Palocci *“parecem todas terem sido encontradas em pesquisas na internet”*, não corroboradas por evidências. Ainda não houve manifestação do Ministério Público acerca da solicitação da autoridade policial para que encerrasse o caso. Enquanto isso o Banco BTG Pactual permanece colaborando com as autoridades em relação a tais eventos.

O Banco BTG Pactual não pode prever o resultado final das alegações e investigações acima mencionadas ou se novas alegações ou investigações poderão ser reveladas no futuro que possam resultar em acusações criminais contra o Sr. Esteves ou contra o Banco BTG Pactual, seus parceiros e funcionários e que impacto, se houver, tais procedimentos ou investigações podem ou podem ter sobre o Sr. Esteves, o Banco BTG Pactual e qualquer um de nossos negócios, incluindo possíveis multas e penalidades e a reputação do Banco BTG Pactual.

Por meio das atividades de *Corporate Lending*, o Banco BTG Pactual concedeu empréstimos e outras formas de créditos a companhias que estão sujeitas às Investigações da Lava Jato. Caso a condição financeira de tais devedores seja impactada de forma adversa em consequência destas investigações, tais devedores poderão ser sujeitos ao pagamento de multas substanciais, enfrentar problemas de liquidez ou tornarem-se incapazes de realizar o pagamento destes empréstimos, o que poderá resultar no aumento do número de empréstimos inadimplidos do Banco BTG Pactual e na redução da demanda de empréstimos no geral e impactar adversamente os negócios e a reputação do Banco BTG Pactual.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Adicionalmente, os portfólios de *merchant banking*, imobiliário e de *private equity* incluem companhias que estão diretamente relacionadas a Petrobras. Baixos retornos em tais investimentos que são afetados negativamente pelas Investigações da Lava Jato podem afetar de modo adverso os negócios, resultados operacionais e as condições financeiras do Banco BTG Pactual.

O Banco BTG Pactual não pode prever com segurança a gravidade ou o escopo dos efeitos adversos que tais eventos terão no Banco BTG Pactual. O Banco BTG Pactual pode ter de dedicar um tempo significativo para endereçar as consequências resultantes de tais alegações, e quaisquer investigações ou decisões futuras, em conexão ou não com as atuais investigações de corrupção, podem vir a surgir no futuro e podem vir a ter um efeito adverso nos negócios, reputação, resultados operacionais e condições financeiras do Banco BTG Pactual.

Acordo decorrente da Arbitragem com o Generali

O Banco BTG Pactual e o Assicurazioni Generali S.p.A. (“Generali”) figuravam em um processo arbitral sigiloso no contexto da venda ao Banco BTG Pactual do BSI S.A. (“BSI”) realizada em setembro de 2015, então detido por uma subsidiária indireta do Generali, a Generali Participations Netherlands (“Arbitragem”). A Arbitragem contemplava determinados pleitos realizados pelo BTG Pactual e pelo Generali, assim como pedidos de indenização de ambas as partes, decorrentes do contrato de compra e venda de ações do BSI.

Em 12 de junho de 2020, foi celebrado entre Banco BTG Pactual e Generali um acordo (Settlement Agreement), que prevê o pagamento ao BTG Pactual do valor de CHF245 milhões, a título de indenização e ajuste de preço, bem como o encerramento da Arbitragem e a renúncia aos pleitos realizados pelo BTG Pactual e pelo Generali (“Acordo”).

Conforme Fato Relevante de 28 de maio de 2019, Comunicado de Transações entre Partes Relacionadas de 24 de julho de 2019 e a ata da reunião dos Membros Independentes do Conselho de Administração do Banco realizada em 3 de junho de 2019, uma vez obtidas as aprovações regulatórias aplicáveis, uma parcela de aproximadamente 80% do EFG International AG (“EFG”) será transferida à BTG Pactual Holding, assim como direitos a ela relacionados, incluindo aqueles decorrentes do Acordo, nos termos da Carta de Intenções Não Vinculante, celebrada em 15 de julho de 2019, entre Banco BTG Pactual e BTG Pactual Holding.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

a) Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não se aplica, em razão de o Brasil ser o país de origem do Banco BTG Pactual.

b) Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não se aplica, em razão de o Brasil ser o país de origem do Banco BTG Pactual.

c) Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não se aplica, em razão de o Brasil ser o país de origem do Banco BTG Pactual.

d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não se aplica, em razão de o Brasil ser o país de origem do Banco BTG Pactual.

e) Outras questões do interesse dos investidores

Não se aplica, em razão de o Brasil ser o país de origem do Banco BTG Pactual.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

O BTG Pactual adota uma estrutura de normativos internos composta por:

- Políticas Globais (definem princípios a serem adotados pelo Banco BTG Pactual globalmente, podendo ser complementadas, se necessário, por Políticas Locais);
- Políticas Locais (complementam Políticas Globais atentando para a regulamentação específica aplicável a cada localidade. Observam os princípios definidos nas Políticas Globais, exceto em caso de impedimento regulatório e/ou exceção justificável aprovada pela matriz);
- Procedimentos Globais (complementam as políticas, descrevendo processos globais); e
- Procedimentos Locais (complementam as políticas, descrevendo processos locais).

O processo de produção, aprovação e revisão periódica de normas internas é coordenado pela área de Compliance Regulatório. Todo normativo é revisado pelo Compliance Regulatório, pelas áreas afetadas e aprovado, no mínimo, pelo Head da Área responsável pela norma interna (“Policy Owner”).

O Banco BTG Pactual possui diversas Políticas e Procedimentos voltados ao gerenciamento de riscos. A norma principal e mais abrangente é a Global – Corporate Governance: Structure of Risk Management and Control, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração. As informações expostas referentes a tal Política podem estar sujeitas a eventuais alterações. Contudo, não se espera qualquer alteração substancial em seu conteúdo.

Esta Política determina os fundamentos da gestão de riscos do BTG Pactual, estabelecendo os princípios que regem sua estrutura de controles internos. Ela define a estrutura e as responsabilidades dos principais comitês de gestão de risco do Banco BTG Pactual, das áreas de negócios e de funções de controle independente (Jurídico, Compliance, Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco Operacional, Riscos Ambiental, Social e Climática e de Governança e Auditoria Interna). Finalmente, ela também define as responsabilidades de diretores de riscos seniores (Diretor de Riscos (CRO), *General Counsel (General Counsel)*, Chief Compliance Officer (CCO) e Diretor Financeiro (CFO) e CSO (*Chief Sustainability Officer*)).

O processo de gerenciamento de riscos adotado pelo Banco BTG Pactual consiste no: (i) mapeamento de riscos, identificando tais riscos e suas respectivas origens; (ii) análise de riscos, que consiste na avaliação qualitativa dos riscos identificados; (iii) avaliação dos riscos, que consiste na discussão de possibilidades de mitigação, análise de suficiência de capital para fazer face aos riscos identificados, bem como a simulação do impacto em cenários estressados e a definição dos limites, se for o caso; e (iv) monitoramento dos riscos, acompanhando a evolução dos mesmos através de relatórios e controles internos, conforme melhor descrito no item 5.3 abaixo.

b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

(i) Riscos para os quais se busca proteção

As diversas Políticas de Gerenciamento de Riscos do BTG Pactual visam controlar e mitigar os seguintes riscos:

Risco de Compliance: risco de não conformidade legal / regulatória, bem como riscos financeiros potenciais decorrentes de dano à imagem e à reputação da Instituição como um todo.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Risco Crédito: risco potencial de que um devedor ou contraparte não seja capaz de cumprir com suas obrigações, em conformidade com os termos acordados.

Risco Jurídico: risco perda financeira resultante da falta de exigibilidade dos direitos do BTG Pactual oriundos de um contrato ou de outras disposições.

Risco de Mercado: risco de perdas relacionadas às posições "no balanço" e "fora do balanço", oriundas de movimentos em preços de mercado.

Risco Operacional: risco de perdas resultantes de processos internos, pessoas ou sistemas inadequados ou com falhas, ou de causas externas (deliberadas, acidentais ou naturais).

Riscos Social, Ambiental e Climático: perdas financeiras ou danos à imagem e à reputação em decorrência de danos socioambientais. Inclui a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas, direta ou indiretamente, por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada; e por eventos associados a condições ambientais extremas, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Mitigação: Identificação, mensuração e acompanhamento do risco socioambiental com relação às atividades próprias do Banco e/ou às atividades de seus clientes. Em relação ao aspecto climático, O BTG Pactual é signatário dos Princípios do Equador, se comprometendo a identificar, avaliar e gerenciar riscos e impactos climáticos – no âmbito de aspectos ambientais – aos projetos financiados e assessorados. Assim, a área de ESG é responsável por analisar a conformidade da operação como Princípios do Equador, com base em documentos públicos e específicos solicitados à contraparte – sempre que necessários esclarecimentos complementares. Projetos classificados como alto potencial de riscos climáticos poderão ser submetidos a um acompanhamento periódico pelo Banco (ii) *Instrumentos utilizados para proteção*

O BTG Pactual utiliza diversos instrumentos na mitigação / proteção / controle dos riscos supracitados, por exemplo:

- Políticas e Procedimentos Internos;
- Treinamento;
- Sistemas de monitoramento dedicados ao controle do risco socioambiental;
- Processos de auto-verificação conduzidos pelas próprias áreas de negócios;
- Processos de verificação independentes conduzidos pelas áreas de controles internos;
- Auditorias Internas e Externas.

(iii) *Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos*

Estrutura e Responsabilidades de nossos Principais Comitês de Gestão de Riscos.

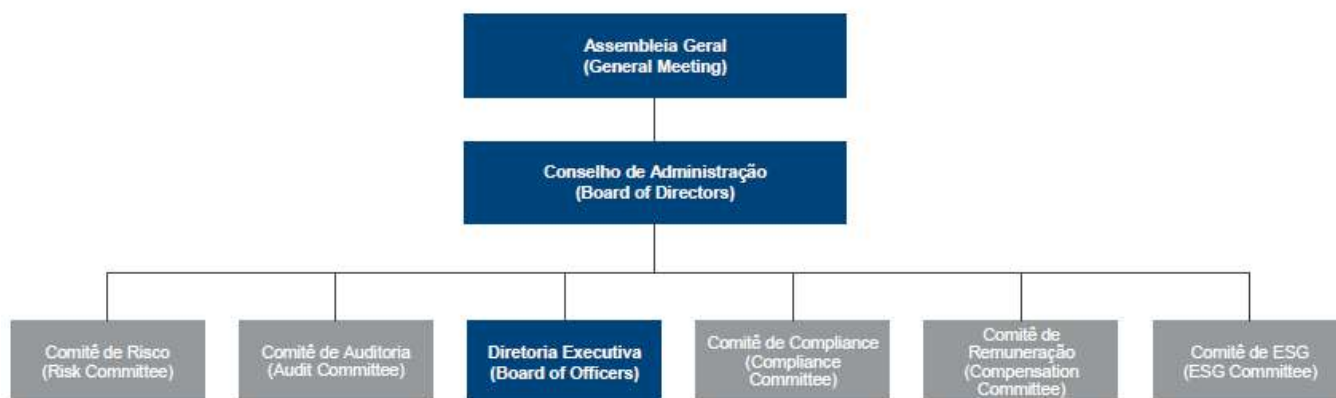
O Conselho de Administração (Board of Directors) é responsável por determinar as estratégias de negócios do Banco BTG Pactual e sua abordagem em relação ao risco, princípios de risco, apetite de risco e capacidade de risco. Na finalidade de cumprir seus deveres e obrigações, o Conselho de Administração é assessorado por comitês especializados, responsáveis por promover análises e recomendações quanto aos riscos que acometem os negócios e atividades desempenhados pelo BTG Pactual, em especial:

- **Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Compete ao Comitê acompanhar e supervisionar os processos de controles internos e de administração de riscos,

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

as práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras e as atividades da auditoria interna e das empresas de auditoria independente para o Banco BTG Pactual e suas coligadas e controladas diretas ou indiretas (“Conglomerado”).

- **Comitê de Compliance:** assessora o Conselho de Administração na adoção de estratégias de gestão do Risco de Compliance, ou seja, o risco financeiro ou reputacional por não conformidade com a lei, regulamentação, regras ou melhores práticas aplicáveis (incluindo princípios éticos e normas internas do BTG Pactual). Nesse sentido, o Comitê aprova e supervisiona a implementação do programa de compliance institucional do BTG Pactual.
- **Comitê de Riscos e Capital:** tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão a tolerância na tomada de riscos da Companhia, bem como da gestão dos riscos financeiros, de capital, operacionais e socioambientais, incluindo os riscos de mercado, crédito, liquidez e socioambiental.
- **Comitê de Remuneração:** é responsável por discutir e aprovar questões relacionadas à remuneração, preservando o modelo de partnership e alinhando os interesses de longo prazo de nossos colaboradores e acionistas.
- **Comitê de ESG (Environmental, Social and Governance):** órgão de caráter não estatutário e permanente, responsável por apoiar o Conselho de Administração em relação a aspectos ESG. Assim, supervisiona e gerencia a implantação das políticas e práticas ESG, dos processos e procedimentos de riscos socioambientais e climáticos, garantindo a aderência do Banco a essas diretrizes. É formado por representantes do C-Level e outros membros da Diretoria Executiva. Ao final de 2021, o Comitê ESG era composto por 11 membros.



5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

São responsáveis pela Estrutura de Gestão e Controle de Riscos do BTG Pactual:

- **O Diretor de Riscos (CRO)** tem responsabilidade geral pelo desenvolvimento e implementação de nossa Estrutura de Gestão e Controle de Riscos em relação a **Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacionais**.
- **O Chief Compliance Officer (CCO)** é responsável pela identificação, avaliação, mitigação e reporte de Riscos de Compliance (ou seja, o risco financeiro ou de reputação associado ao descumprimento das leis, regulamentos, regras ou melhores práticas aplicáveis) e pela implementação do programa de compliance institucional do BTG Pactual. O CCO deve submeter periodicamente ao Comitê de Compliance informações sobre a integridade e eficácia do programa de compliance.
- **O General Counsel** é responsável pela avaliação de Riscos Legais/Contratuais associados às diversas atividades do BTG Pactual.
- **O Diretor Financeiro (CFO)** é responsável pela elaboração, representação, integridade e transparência das demonstrações financeiras do BTG Pactual, incluindo sua divulgação tempestiva e precisa, de acordo com os requisitos regulamentares e melhores práticas globais de governança corporativa. O CFO também é responsável por garantir que os controles relacionados à gestão de capital, financiamento e tributos sejam implementados de acordo com a legislação, regulamentação e melhores práticas aplicáveis ao mercado financeiro.
- **O Diretor de CSO** é responsável por apurar e monitorar os riscos ambientais, sociais e climáticos aos quais o Banco encontra-se sujeito, tanto em suas atividades intrínsecas, como em relação a seus clientes e contrapartes.

Os Diretores de risco do BTG Pactual são responsáveis pela implementação da Estrutura de Gestão e Controle de Riscos do BTG Pactual em nível global, garantindo sempre que os requisitos regulamentares específicos sejam atendidos e que os recursos necessários estejam disponíveis. Os Comitês, Subcomitês e *heads* locais devem reportar à respectiva contraparte do head-office que delegou o controle. Os diretores do head-office são responsáveis pela supervisão global, independentemente de terem delegado controles ou não.

Estrutura e Governança de Riscos

A estrutura de governança é adequada à dinâmica de negócios e ao modelo de gestão de riscos da instituição. Como forma de aprimoramento, o BTG Pactual prevê uma revisão do modelo de governança com periodicidade mínima anual, de modo a adequar-se às práticas de mercado e eventuais mudanças das exigências regulatórias.

O BTG Pactual possui políticas, normas e procedimentos para a realização do gerenciamento de risco e de capital. Esses instrumentos são submetidos à aprovação em comitês (Risk Committee e Management Committee Brazil, citados no tópico a cima), garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos do BTG Pactual. Eventuais exceções devem ser tratadas em comitês específicos.

Gestão de riscos Primários (Riscos de Crédito, Mercado e Liquidez) e **Operacionais** (Legal, Compliance, Ambiental, Social e Climático, além de Governança, Segurança e Tributário) é **responsabilidade de cada Gestor e, em última instância, é responsabilidade do Chief Executive Officer (CEO)**.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- **Controle Independente de Riscos Primários e Operacionais** é responsabilidade do *Chief Financial Officer* (risco Tributário), *General Counsel* (risco Legal), do *Chief Compliance Officer* (risco de Compliance), *Chief Risk Officer (CRO)* (riscos Operacionais, de Crédito, de Mercado e de Liquidez) e *Chief Sustainability Officer (CSO)* (riscos Ambiental, Social e Climático).
- **Auditoria Interna do Grupo**, que se reporta ao Comitê de Auditoria, revisa e avalia a eficácia da Estrutura de Gestão e Controle de Riscos delineada neste documento e nos sistemas de controles internos relacionados.

Responsabilidades dos Gestores (Business Managers) com relação à Gestão de Riscos:

Os Gestores (Business Management) detêm todos os riscos assumidos por suas áreas e são responsáveis pela gestão contínua e ativa das exposições ao risco, assegurando uma relação balanceada entre risco e retorno. São responsáveis também pelos riscos operacionais decorrentes de suas atividades.

O Business Management é responsável:

- pela implementação da Estrutura de Gestão e Controle de Riscos nas respectivas unidades de negócios, incluindo implementação de funções de suporte e controle adequadas;
- pela implementação e execução adequada das políticas e procedimentos e por assegurar a total conformidade com todos os requerimentos legais e regulamentares;
- por assegurar que seu negócio opere dentro dos parâmetros de risco e diretrizes de controle impostos internamente, pela regulamentação e pelos clientes;
- por assegurar a implementação de monitoramento de risco adequado quando operações excepcionais, de alto risco ou complexas forem realizadas por sua unidade de negócios;
- por assegurar que novos negócios, produtos e/ou transações complexas sigam a Política Global para Iniciativa de Novos Negócios, Aprovação de Novos Produtos e Transações que Requeiram Pré-Aprovação;
- por assegurar que, para cada atividade realizada, a responsabilidade seja claramente estabelecida, comunicada e aceita pelos responsáveis.
- disseminar para os demais colaboradores a cultura de prevenção, identificação e mitigação dos diversos tipos de riscos, conforme aplicável.

Os Gestores de funções de suporte e controle devem entender os objetivos de controle como sendo tão importantes quanto as tarefas de suporte comercial.

Auditoria Interna

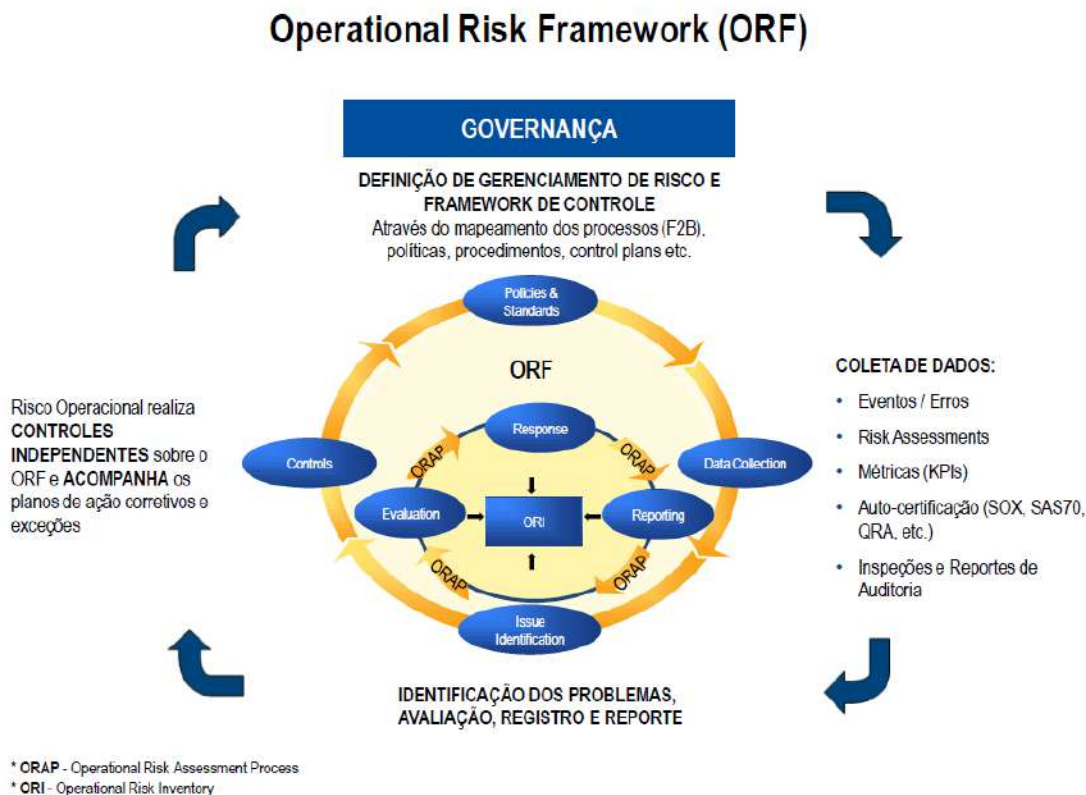
A **Auditoria Interna**, que se reporta formalmente ao Comitê de Auditoria, é responsável pela revisão e avaliação independentes da eficácia da Estrutura de Gestão e Controle de Riscos do BTG Pactual, verificando que as políticas e procedimentos sejam observados e que os relatórios de riscos sejam claros, precisos e tempestivos.

c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

O Banco BTG Pactual entende que sua estrutura operacional de controles internos está adequadamente dimensionada para identificar, controlar e mitigar os principais riscos a que está exposto. Apesar disso a estrutura está sempre sendo revisada e aprimorada através da estrutura cíclica de controles internos, onde

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

problemas identificados retroalimentam as áreas responsáveis para que reavaliem e aprimorem seus processos de controles internos.



Com base nas recomendações recebidas do Quinn Emanuel o BTG Pactual implementou um Programa de Integridade, conforme detalhado no item 5.4. (a) (i) abaixo.

Detecção e Prevenção a Fraudes

A gestão de risco operacional do Banco BTG Pactual é definida na política *Política de Risco Operacional e Controles Internos*, responsável por estabelecer os parâmetros fundamentais a serem seguidos pelas áreas de front, back e controle (“Áreas do BTG Pactual”), incluindo-se a área de Risco Operacional, com o objetivo de (1) alinhar o apetite de risco e a estratégia, (2) otimizar as decisões de resposta ao risco, (3) reduzir as perdas operacionais, (4) identificar e gerir os múltiplos riscos existentes no grupo, (5) aproveitar oportunidades de maneira eficaz e (6) melhorar a alocação e quantificação de capital.

A aplicação da *Política de Risco Operacional e Controles Internos* e seus processos associados, assim como a eficiente implementação da gestão e dos princípios de controle de Risco Operacional, são governanças exigidas para o Banco BTG Pactual de acordo com padrões internacionais e sujeitas a demandas regulatórias. Como guia geral, os requisitos se aplicam a todas as atividades e entidades relacionadas com as principais operações bancárias e financeiras do grupo BTG Pactual. Quando novas atividades são assumidas e novas entidades são formadas, a Área de Risco Operacional deve ser envolvida para determinar a aplicação da *Política de Risco Operacional e Controles Internos* e seus elementos organizacionais.

Entre eles, o risco de fraude é categorizado seguindo o comitê de Basiléia II em fraudes internas e externas. As fraudes internas são atos de fraude cometidas internamente em uma organização e que vão contra os

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

seus interesses. As fraudes externas são atividades cometidas por partes terceiras envolvendo roubo, fraude de cheque, e violação dos sistemas de segurança ou obtenção de informações não autorizadas.

Como reforço à detecção e à prevenção de fraudes externas, o Banco BTG Pactual realiza o monitoramento da web através de empresa terceirizada contratada para tal atividade, rastreando todo o conteúdo disponível na rede de internet (mídias sociais, sites com conteúdo de vídeo e mídia) onde a marca Banco BTG Pactual é mencionada/citada. Na análise de todo esse material estão envolvidas diretamente as áreas do Jurídico, Compliance, Marketing e Technology. Uma vez que o conteúdo é classificado como impróprio, são adotadas as medidas necessárias para a “derrubada” do conteúdo (retirando-o do “ar”) e mitigação desse tipo de risco.

No caso de fraudes internas, a área em que ocorre o incidente operacional deve tomar para si a responsabilidade de reportar, gerir e monitorar o evento até sua causa-raiz ser identificada e sua resolução estar finalizada. Também deve fornecer as informações solicitadas pelo time de Risco Operacional com o objetivo de registrar o incidente. Além disso, as áreas são responsáveis por estabelecer e implementar medidas para mitigar as possibilidades de recorrência do evento, devendo, no mínimo anualmente, reavaliar os seus riscos, incidentes e controles, reportando a análise para a área de risco operacional, conforme os padrões internos.

Em resumo, a área de Risco Operacional é responsável por:

- Analisar o incidente;
- Identificar e avaliar os riscos/controles e/ou correlacionando os incidentes com um risco/controle mapeado previamente;
- Manter uma base de dados com os incidentes registrados;
- Realizar uma reconciliação entre os valores de perdas/ganhos registrados na base de dados e os valores de perdas/ganhos que a área de *Finance* contabilizou como perdas/ganhos operacionais;
- Auxiliar as áreas do BTG Pactual com revisões, implementações e melhoria dos controles.

Dado o Banco BTG Pactual adotar o modelo das três linhas de defesa, a detecção / monitoramento / prevenção / apuração do risco de fraude envolve não apenas as áreas de controle da Instituição e auditoria independente, mas também as próprias áreas de negócios, as quais são responsáveis, em primeiro lugar, por gerenciar o risco das atividades desenvolvidas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos de Mercado

O Banco BTG Pactual adota Políticas Globais para o gerenciamento dos riscos de Mercado e Liquidez, sendo a principal Política de Gerenciamento de Risco de Mercado – aprovada originalmente em 2011 pelo Head de Risco de Mercado e pelo Conselho de Administração e revisada anualmente a partir de então.

b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

(i) Riscos de mercado para os quais se busca proteção

No curso normal dos seus negócios, o Banco BTG Pactual está exposto a riscos de mercado que podem ser definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das suas posições, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (“commodities”). A maneira como o Banco BTG Pactual gerencia os riscos de mercado afeta diretamente as suas atividades, operações e, conseqüentemente, os seus resultados.

O Banco BTG Pactual possui comitês para o gerenciamento de riscos e mantém uma estrutura que permite que eles interajam com todo o Banco BTG Pactual e garantam que as decisões sejam prontas e efetivamente implementadas. O principal comitê envolvido com as atividades de gestão de riscos de mercado é o Comitê de risco de mercado, que é responsável por monitorar os riscos de mercado, incluindo a utilização dos limites de riscos do Banco BTG Pactual e por aprovar exceções a estes limites.

O Banco BTG Pactual identifica o risco de mercado avaliando o impacto no valor de seus ativos e passivos de variações nos fatores de risco de mercado, como taxas de juros, taxas de câmbio, preços e índices subjacentes. Como a maioria de seus ativos e passivos estão sujeitos a risco de mercado, o Banco BTG Pactual desenvolveu ferramentas próprias para possibilitar a análise em tempo real das exposições de seu portfólio. Essas ferramentas permitem realizar análises do impacto de diferentes cenários em seu portfólio, levando em consideração os severos movimentos de mercado observados em mercados problemáticos no passado ou seus cenários de estresse projetados. Essas análises são essenciais para o gerenciamento de riscos. O Banco BTG Pactual mede sua exposição ao risco de mercado utilizando diversas metodologias de VaR, Teste de Estresse e análise de sensibilidade, que são aplicadas de forma consistente a todas as posições em seu estoque, permitindo a avaliação abrangente dos riscos de mercado em seus diferentes portfólios. Os relatórios de risco são adaptados para melhor apoiar o gerenciamento de sua exposição ao risco dentro de cada uma de suas várias unidades de negócios e para permitir a conscientização adequada da alta gerência sobre todos os riscos relevantes aos quais o Banco BTG Pactual pode estar exposto. O Banco BTG Pactual utiliza um conjunto rigoroso de limites de risco para gerenciar seus riscos globais e controlar os níveis de risco para cada unidade de negócio, implementando limites de carteira (VaR e Stress Test), limites de concentração (fator de risco, regional, emissor) e limites operacionais (restrições de controle ou liquidez). Esses limites são revisados periodicamente pelo Comitê de Risco do Banco BTG Pactual e o uso é rastreado e reportado diariamente.

A exposição ao risco de mercado pode surgir como resultado das atividades de criação de mercado, negociação proprietária, coordenação, especialista e investimento. Categorias de risco de mercado incluem

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

exposições a taxas de juros, preços de ações, taxas de câmbio e preços de commodities. Uma descrição de cada categoria de risco de mercado é apresentada abaixo:

- os riscos da taxa de juros resultam principalmente de exposições a mudanças no nível, inclinação e curvatura da curva de juros, volatilidade das taxas de juros, taxas de pagamento antecipado de hipotecas e spreads de crédito;
- os riscos de preço de patrimônio resultam de exposições a mudanças nos preços e volatilidades de ações individuais, cestas de ações e índices de ações;
- os riscos de taxa de câmbio resultam de exposições a mudanças nos preços spot, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio; e
- riscos de preço de commodities resultam de exposições a mudanças nos preços spot, preços futuros e volatilidades de commodities, como eletricidade, gás natural, petróleo bruto, produtos petrolíferos e metais preciosos e básicos.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

O Banco BTG Pactual adota estratégia de proteção patrimonial (hedge) contra variações dos valores em reais para os seus investimentos no exterior. Os instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge) estão descritos no item (iii) a seguir.

(iii) instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge)

Os instrumentos utilizados são operações de derivativos, nos mercados futuros, opções e “a termo”, no Brasil e no exterior. No Brasil as operações de derivativos são realizadas em geral em bolsa de mercadorias e futuros. No exterior, os instrumentos mais utilizados são *non-deliverable forwards* e *forwards* no mercado de balcão com contrapartes no mercado internacional e futuros em bolsas de valores estrangeiras.

(iv) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

O gerenciamento de risco de mercado é responsabilidade primordial das unidades de negócios do Banco BTG Pactual. Se uma unidade de negócios não tiver poder específico para gerenciar um risco material de mercado, deverá transferir esse risco de mercado para uma unidade de negócios com permissão para deter tais posições. Além disso, a estrutura organizacional do Banco BTG Pactual também inclui uma área dedicada ao controle de risco de mercado, que se reporta diretamente à sua administração e é independente de suas unidades de negócios.

As principais responsabilidades da área de risco de mercado incluem o seguinte:

- identificar e mensurar os riscos de mercado por meio do cálculo de VaR, testes de estresse, cálculo de exposições de carteira e análises de sensibilidade, que podem ser analisados em tempo real utilizando os sistemas que desenvolvemos;
- produzir relatórios diários sobre os valores de risco para a alta administração, incluindo a alta administração de cada uma de suas unidades de negócios, que o Banco BTG Pactual acredita fornecer o suporte necessário para o gerenciamento adequado do risco;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

- estabelecer, controlar e rever as políticas de risco em vigor, incluindo limites de risco;
- estabelecer e revisar os modelos de cálculo de risco utilizados pelo Banco BTG Pactual;
- estabelecer e revisar os cenários hipotéticos do teste de estresse;
- gerar análises de backtesting, com periodicidade mensal ou mais frequente, com aporte dos resultados reais, a fim de verificar as estimativas de risco geradas pelo sistema interno do Banco BTG Pactual, bem como os parâmetros utilizados nos cálculos; e
- monitorar regularmente os riscos incorridos e investigar qualquer anomalia aparente, incluindo: (i) inconsistências entre riscos relatados e resultados efetivos (que, além de exceções de backtesting, incluem qualquer situação que envolva uma divergência significativa entre eles); (ii) inconsistências entre os riscos incorridos e as estratégias da unidade de negócios; e (iii) posições que não estão sendo ativamente gerenciadas.

Limites

Para alinhar os riscos incorridos pelas unidades de negócios do Banco BTG Pactual com os resultados esperados e levando em consideração sua base de capital, cada unidade de negócios deve cumprir os limites de risco de mercado estabelecidos. Os limites de risco de mercado são administrados de acordo com as seguintes medidas de risco:

- limites de carteira, que incluem: (i) limites de VaR de 95% (1 dia) por carteira e por unidade de negócio; e (ii) limites hipotéticos de teste de estresse por unidade de negócios regional;
- limites de concentração, que incluem limites de exposição, como a concentração de fatores de risco por países, regiões e emissores; e
- limites operacionais, que incluem limites usados para cobrir riscos materiais ocasionais que não são adequadamente capturados pelas métricas tradicionais, incluindo a exposição a fatores de risco inesperados e não-perceptíveis. Elas também podem ser definidas quando requeridas por condições específicas do mercado, incluindo liquidez, ou deficiências de controle.

O VaR, o teste de estresse e os limites de exposição são divulgados diariamente no relatório de risco consolidado emitido pela área de risco de mercado, que inclui as observações de cada uma das unidades de negócios do Banco BTG Pactual. O relatório é enviado aos responsáveis por cada unidade de negócio e é a principal ferramenta para monitorar os limites.

Os limites são revisados trimestralmente ou com maior frequência, levando em consideração tanto o uso do risco histórico quanto a exposição esperada média e máxima de cada unidade de negócios. A área de risco de mercado propõe um limite, principalmente considerando a atual base de capital do Banco BTG Pactual, e submete o documento para aprovação do comitê de risco.

Controle de Perdas

Todas as posições têm um nível de *stop loss* estabelecido por cada unidade de negócios e monitorado pela área de risco de mercado.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

VaR

O VaR é uma medida da perda potencial no valor das posições de negociação devido a movimentos adversos do mercado ao longo de um horizonte de tempo definido com um nível de confiança especificado. Juntamente com o *Stress Testing*, o VaR é utilizado para mensurar a exposição das posições do Banco BTG Pactual ao risco de mercado. O Banco BTG Pactual utiliza simulação histórica com total reprecificação das posições para o cálculo do VaR, preservando as distribuições reais e a correlação entre ativos, não fazendo uso de aproximações via gregas e distribuições normais. O VaR do Banco BTG Pactual pode ser mensurado e reportado de acordo com diferentes horizontes temporais, janelas históricas e níveis de confiança. A precisão do sistema de risco é testada por meio de procedimento de *back-testing* diário, que compara a aderência entre as estimativas de VaR e os lucros e perdas realizados.

Para obter os números de VaR reportados abaixo, foram utilizados um horizonte de tempo de um dia, um nível de confiança de 95,0% e uma janela histórica de um ano. Um nível de confiança de 95,0% significa que há 1 chance em 20 de que o resultado de negociação diária caia abaixo do VaR estimado. Assim, são esperadas perdas maiores do que o VaR reportado, em média, cerca de uma vez por mês. As perdas em um único dia podem exceder o VaR reportado por montantes significativos e também podem ocorrer com mais frequência ou acumular-se em um horizonte de tempo mais longo, como um número de dias consecutivos de negociação. Dada a sua dependência de dados históricos, a precisão do VaR é limitada na sua capacidade de prever mudanças de mercado sem precedentes, uma vez que distribuições históricas em fatores de risco de mercado podem não produzir previsões precisas de risco de mercado futuro. Diferentes metodologias de VaR e premissas de distribuição podem produzir VaR materialmente diferente. Além disso, o VaR calculado para um horizonte temporal de um dia não captura totalmente o risco de mercado de posições que não podem ser liquidadas ou compensadas com coberturas no prazo de um dia. Conforme mencionado anteriormente, o Banco BTG Pactual utiliza a modelagem “Stress Test” como complemento do VaR em suas atividades diárias de gerenciamento de risco.

A tabela a seguir apresenta o VaR médio diário do Banco BTG Pactual para os anos e período indicados:

	Para o ano terminado em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
VaR diário médio total	135,7	111,2	140,3
VaR diário médio como% do patrimônio líquido médio	0,67	0,46	0,29

Em 2019, o VaR médio diário total do Banco BTG Pactual aumentou de R\$ 82,7 milhões (em 2018) para R\$ 135,7 milhões, como resultado do aumento nas exposições de juros nominais em reais, bem como o aumento na exposição ao mercado de câmbio. Em 2020, na comparação com o ano de 2019, houve redução no VaR diário médio total, para R\$ 111,2 milhões, por conta de menores exposições médias nos mercados de juros e ações brasileiro. Em 2021, o VaR médio total aumentou para R\$ 140,3 milhões, com maiores exposições vindas das mesas de juros e câmbio, em comparação a 2020. Como o Banco BTG Pactual esboçou no passado, essas variações são uma característica do seu modelo de negócios, em que seu VaR

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

médio pode variar, de tempos em tempos, devido a suas percepções sobre oportunidades de implantação de capital nos diversos mercados em que o Banco BTG Pactual atua.

Risco de crédito

Risco de crédito representa a perda que o Banco BTG Pactual incorreria se uma contraparte ou um emissor de valores mobiliários ou outros instrumentos que detém não cumprisse suas obrigações contratuais ou uma deterioração na qualidade de crédito de terceiros cujos valores mobiliários ou outros instrumentos, inclusive derivativos de balcão, o Banco BTG Pactual detém. A exposição do Banco BTG Pactual ao risco de crédito decorre principalmente das atividades de trading, investimento e financiamento. Ele tenta gerenciar a exposição ao risco ao: (i) celebrar contratos que permitam obter garantias de uma contraparte em uma base antecipada ou contingente; (ii) buscar garantias de terceiros das obrigações da contraparte; e / ou (iii) transferir seu risco de crédito para terceiros utilizando opções, swaps e outros contratos de derivativos nas bolsas, particularmente na B3. A tabela a seguir mostra a distribuição, por classificação de crédito, das exposições de crédito do Banco BTG Pactual em 31 de dezembro de 2021 a instrumentos financeiros, excluindo derivativos e títulos e valores mobiliários em atividades de negociação.

Os ratings abaixo refletem a avaliação interna de ratings do Banco BTG Pactual, aplicada consistentemente de acordo com a escala de ratings padrão do Banco Central:

	Em 31 de dezembro de 2021
	(R\$ milhões)
Avaliação	
AA.....	61.353
A.....	31.628
B.....	21.103
C.....	3.206
D.....	1.672
E.....	0.368
F.....	0.698
G.....	0.166
H.....	0.309
Total	120.502

Risco de Liquidez e Financiamento

A liquidez é de importância crítica para as empresas do setor de serviços financeiros. A maioria das falhas das instituições financeiras ocorreu em grande parte devido à liquidez insuficiente resultante de circunstâncias adversas. Assim, o Banco BTG Pactual possui um conjunto abrangente de políticas de liquidez e financiamento que visam manter uma flexibilidade significativa para atender a eventos específicos ou mais amplos da indústria ou de liquidez do mercado. Seu principal objetivo é poder financiar o Banco BTG Pactual e permitir que seus principais negócios continuem a gerar receitas, mesmo sob circunstâncias adversas.

O princípio mais importante da estrutura de gestão de liquidez do Banco BTG Pactual é a manutenção de uma forte posição de caixa – seu saldo de liquidez - em todos os momentos. O saldo de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

liquidez do Banco BTG Pactual é calculado a fim de cumprimento de vários cenários em potencial de saídas de caixa, incluindo necessidades de liquidez. Portanto, é estabelecido um valor mínimo de liquidez com o objetivo de monitorar e antecipar uma potencial deterioração da liquidez, de modo a garantir um Índice de Liquidez ("LCR") acima do limite regulatório. O critério mínimo para garantir um LCR acima do limite regulatório são parâmetros usados pelo Banco BTG Pactual para gerenciamento do risco de liquidez e referidos parâmetros são revisados periodicamente.

Em novembro de 2017, o CMN, por meio da Resolução nº 4.616, estabeleceu o limite mínimo do indicador Liquidez de Longo Prazo ("NSFR") e os termos para seu cumprimento. Além disso, em dezembro de 2017, o CMN emitiu a Circular nº 3.869 detalhando a metodologia de cálculo do NSFR e seus requisitos de divulgação. O NSFR corresponde à razão entre o montante de Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) e o montante de Recursos Estáveis Requeridos (RSF), cujo cálculo é baseado nos ativos da instituição financeira e nas exposições não registradas. O NSFR é complementar ao LCR e tem como principal objetivo incentivar as instituições financeiras a estabilizarem o financiamento de seus investimentos, a fim de mitigar riscos de liquidez de longo prazo. Além disso, o NSFR cria incentivos para limitar a dependência excessiva das instituições financeiras no financiamento de curto prazo e cria um melhor avaliação do risco de liquidez de longo prazo..

No processo de alinhamento da regulamentação nacional às recomendações da Basileia, a qual entrou em vigor em outubro de 2015, as instituições financeiras do Segmento 1 (conforme definido na Resolução CMN nº 4.553) são obrigadas a relatar diariamente seu LCR para o Banco Central. A fim de cumprir com o regulamento LCR, as instituições financeiras devem manter ativos líquidos de alta qualidade e suficientes para suportar fluxo de caixa por um período de 30 dias, em um cenário de estresse definido pelo supervisor bancário local. De acordo com o cronograma estabelecido pela Resolução nº 4.401, de 27 de fevereiro de 2015, o LCR mínimo exigido passou a vigorar em 60%, aumentando 10% ao ano até que, em janeiro de 2019, estabilizou em 100%.

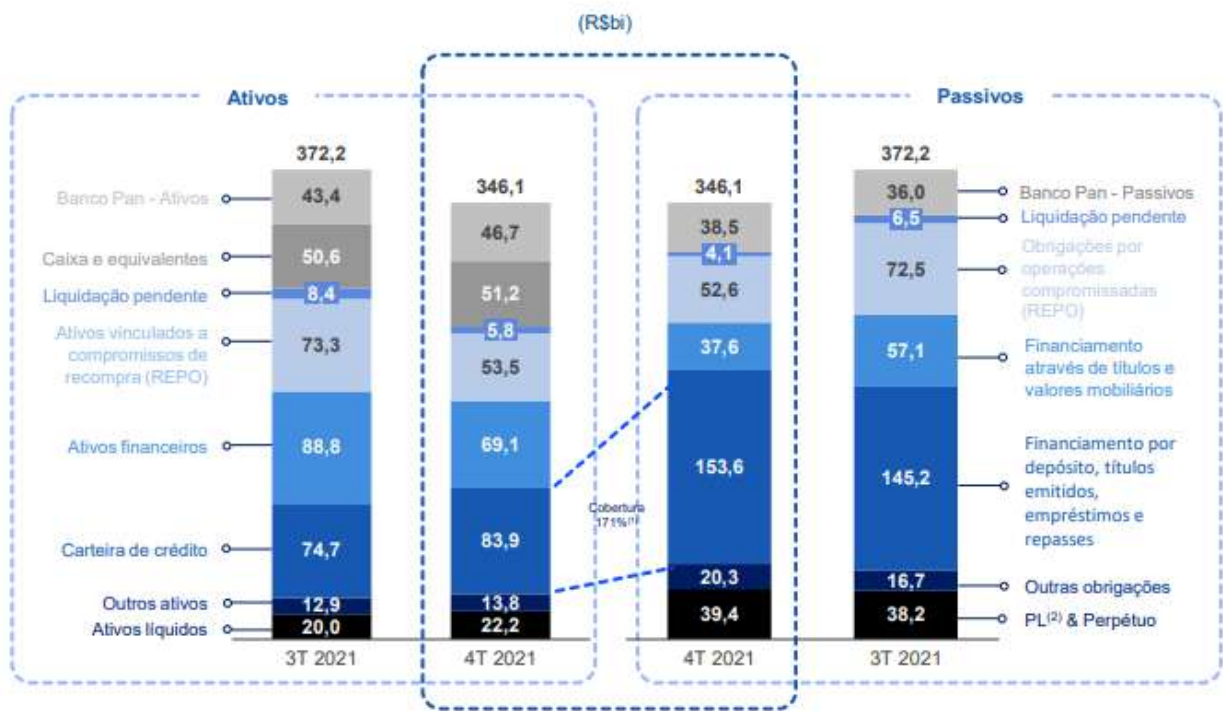
O LCR corresponde a razão entre o valor do estoque de ativos de altíssima ("HQLA") e o total líquido de fluxo de caixa em 30 dias, ambas calculadas de acordo com o teste padrão do Banco Central para esse cenário.

O cenário de teste de estresse padrão LCR considera um choque idiossincrático combinado e amplo de mercado que resultaria para o Banco em um prazo de 30 dias, entre outros:

- perda parcial da capacidade de financiamento de atacado sem garantia;
- perda parcial do financiamento de curto prazo;
- fluxos contratuais adicionais que surgiriam de um rebaixamento na classificação de crédito público do Banco por até três *steps*, incluindo requisitos de lançamento de garantia;
- aumentos na volatilidade do mercado que afetam a qualidade da garantia ou potencial exposição futura de posições derivadas e, portanto, que exigem maiores cortes de garantia ou garantias adicionais, ou levam a outras deficiências de liquidez;
- saques não programados de crédito comprometido, mas não utilizado, e facilidades de liquidez que o Banco forneceu para seus clientes; e
- a necessidade potencial de o Banco recomprar dívidas ou honrar obrigações extracontratuais no interesse de mitigar o risco de reputação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

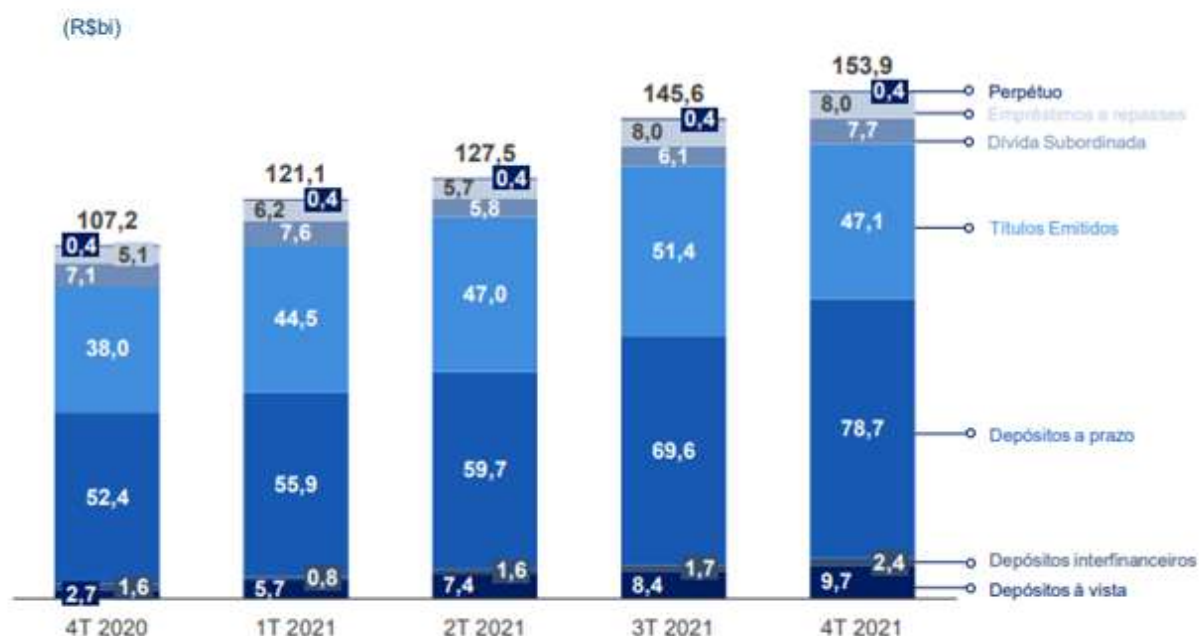
Nosso LCR foi de 140%, 177%, 214% e 273% no primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2020, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2021, nosso LCR era de 183%. Além disso, acreditamos que nossos ativos e passivos estão devidamente combinados para evitar gaps, conforme demonstrado no gráfico abaixo para os períodos indicados:



5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

O Banco BTG Pactual pretende continuar suas atividades de financiamento acessando recursos de fontes diversificadas no Brasil e no exterior e emitindo instrumentos de dívida e depósitos em diferentes mercados, moedas e prazos. O Banco BTG Pactual está sujeito às exigências regulatórias de liquidez impostas pelo Banco Central, que incluem o monitoramento de sua posição de liquidez, cenários de estresse de liquidez e plano de contingência de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2021, a base de financiamento do Banco BTG Pactual aumentou significativamente em comparação com 31 de dezembro de 2020 (+ 56% y/y). Assim como em 2020, os depósitos à vista e a prazo continuaram sendo instrumentos muito relevantes para o crescimento da base de *unsecured funding*. Na comparação com dez-20, vimos um incremento de R\$ 26,3 bilhões nos depósitos a prazo e de R\$ 9,1 bilhões nos depósitos à vista, o que representam, juntos, 76% do crescimento da base.



Risco operacional

O risco operacional é definido pelo comitê de Basileia II como o risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos ou de eventos externos, incluindo risco legal. Os riscos legais incluem, mas não estão limitados à exposição a multas, penalidades ou danos punitivos resultantes de ações de supervisão, bem como acordos privados. O risco operacional é relevante para todos os aspectos do negócio e abrange um amplo espectro de problemas, como perdas decorrentes de fraudes, atividades não autorizadas, erros, omissões, ineficiências, falhas de sistemas ou eventos externos.

O gerenciamento do risco operacional compreende a identificação, avaliação, monitoramento e controle do risco operacional, a fim de manter a exposição a perdas dentro do nível aceitável e proteger o Banco BTG Pactual de perdas futuras previsíveis. O Risco Quadro Operacional (“ORF”) ilustra o processo

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

de riscos operacionais, que devem ser seguidas por todos os interessados no âmbito das atividades da empresa de gestão.

A aplicação da ORF e seus processos associados, como a efetiva implementação dos Princípios de Controle e Gestão do Risco Operacional, é um requisito de governança para o Banco BTG Pactual, de acordo com padrões internacionais e sujeito a exigências regulatórias. Como orientação geral, este requisito aplica-se a todas as atividades e entidades relacionadas ao core banking e finanças do Grupo Banco BTG Pactual. À medida que novas atividades são realizadas ou novas entidades são formadas, o risco operacional deve ser envolvido para determinar a aplicabilidade da Estrutura de Risco Operacional e seus elementos organizacionais.

Como primeira linha de defesa, os gerentes operacionais possuem e gerenciam os riscos. Eles também são responsáveis pela implementação de ações corretivas para lidar com as deficiências de processo e controle. A gerência operacional é responsável por manter os controles internos primários eficazes e por executar os procedimentos de controle e risco no dia - a - dia. O risco operacional e o controle interno são de responsabilidade de todos os funcionários e da gestão do negócio, apoiados pela ORF e pelas áreas funcionais. O gerenciamento e o controle efetivos do risco operacional são fundamentais para os interesses das partes interessadas. Reguladores e agências de classificação avaliam a abordagem do risco operacional e esperam um alto nível de gerenciamento e controle. Assim, o gerenciamento e controle de risco operacional é fundamental para evitar problemas de reputação.

A segunda linha de defesa inclui as funções globais de risco, como o risco operacional. É responsável por garantir que o nível de risco esteja dentro do apetite de risco e inclua uma função de gerenciamento de risco que facilita e monitora a implementação de práticas de gerenciamento de risco efetivas pela administração operacional e auxilia os proprietários de risco na definição da exposição ao risco alvo e relatórios adequados relacionados ao risco, informações em toda a organização.

Risco Tributário

O risco fiscal inclui o risco de exposição a multas, penalidades, julgamentos, danos e / ou acordos em conexão com a avaliação regulatória como resultado da não conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O departamento tributário do Banco BTG Pactual é responsável pela gestão dos riscos fiscais e também por apoiar todas as suas áreas de negócios e administrativas. Todos os riscos potenciais são relatados de forma imediata e clara ao seu time de gerenciamento.

Risco legal e regulatório

O Banco BTG Pactual está sujeito a riscos legais e regulatórios significativos. Seus departamentos jurídicos e de conformidade são responsáveis pelo mapeamento, controle e prevenção desses riscos, suportando todas as suas áreas de negócios e administrativas. O departamento jurídico do Banco BTG Pactual é dividido em grupos especializados em *investment banking*, gestão de ativos, investimentos principais, negociação, gestão de patrimônio, contencioso e assuntos corporativos. Seu departamento de *compliance* é responsável pelo desenvolvimento e manutenção de seus controles internos em questões regulatórias, como combate à lavagem de dinheiro, barreiras à informação e restrições à negociação de valores mobiliários, além da realização de treinamento em questões regulatórias. Os riscos mais importantes que o Banco BTG Pactual enfrenta são gerenciados com o envolvimento de dois ou mais membros de sua equipe de gerenciamento sênior.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Controle de perdas

Todas as posições possuem um nível de *Stop Loss* definido pela área de negócio e acompanhado pela área de Risco de Mercado.

Avaliação do estoque de operações

Parcela substancial de todas as posições do estoque de operações do Banco BTG Pactual é marcada a mercado diariamente e as alterações registradas no resultado do período. As equipes de finanças e de risco de mercado são responsáveis pela realização de testes de precificação regularmente.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge)

O Banco BTG Pactual oferece produtos e serviços de financiamento e outros serviços financeiros a um grupo diversificado de empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, fundos de pensão e governos, nos mercados locais e internacionais, incluindo serviços de formação de mercado para dívida e para ações, corretagem e compensação, bem como operações com derivativos para fins de hedge e negociação, taxas de juros, câmbio e commodities para fins de hedge e de negociação. Como parte do seu negócio junto a clientes, o Banco BTG Pactual também negocia ativos em carteira proprietária, bem como pratica atividades de arbitragem para uma ampla gama de instrumentos financeiros, títulos públicos emitidos no Brasil, títulos de dívida emitidos por governos de outros países, inclusive títulos de participação e de dívida, câmbio spot, swaps, opções, futuros, empréstimos e contratos a termo sem entrega física, no Brasil e no exterior. A ampla maioria do seu portfólio de ativos é marcada a mercado diariamente e, por conseguinte, seu valor e suas receitas líquidas estão sujeitos a flutuações baseadas nas movimentações do mercado.

(vi) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

As áreas de negócio são, em primeira instância, as principais responsáveis pelo gerenciamento do risco de mercado. As áreas de negócio que não tiverem um mandato específico para tal devem transferir qualquer risco de mercado material que porventura exista nas suas posições para as áreas de negócio que tenham mandato para manutenção de posições com riscos de mercado.

A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos, entretanto, está baseada em áreas formais. A área de Risco de Mercado exerce a função de controle dos riscos de mercado e atua de forma independente das áreas de negócios, reportando-se diretamente à administração do Banco BTG Pactual.

A área de Risco de Mercado exerce a função de controle do risco de mercado e atua de forma independente das áreas de Negócios, reportando-se diretamente ao CRO do BTG Pactual.

c) adequação da estrutura operacional de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

As responsabilidades da área de risco de mercado podem ser resumidas da seguinte forma:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

- Identificação e mensuração dos riscos de mercado através do cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras feitos a partir do sistema próprio de risco de mercado do Banco BTG Pactual;
- Elaboração de relatórios diários para a divulgação dos valores de riscos para os responsáveis pelas áreas de negócio e para a administração do Banco BTG Pactual, dando o suporte necessário para o correto gerenciamento dos riscos;
- Estabelecimento, controle e revisão das políticas de riscos vigentes, incluindo os limites de riscos;
- Estabelecimento e revisão dos modelos de cálculo de riscos em uso;
- Estabelecimento e revisão dos cenários de Stress Test hipotéticos;
- Geração de análises de *backtesting*, com frequência mínima mensal, com o input dos resultados efetivos, com o intuito de verificar as estimativas de risco geradas pelo sistema interno, bem como os parâmetros utilizados nos cálculos;
- Monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investigação de qualquer anomalia aparente, incluindo:
 - a) inconsistências entre os riscos reportados e os resultados efetivos (não somente as exceções de *backtesting*, mas qualquer situação onde haja uma divergência significativa entre eles);
 - b) inconsistências entre os riscos incorridos e as estratégias das áreas de negócios; e c) posições que não estejam sendo aparentemente gerenciadas de forma ativa.

O Banco BTG Pactual entende que todas as políticas estabelecidas são adequadas para gerenciar e controlar eventuais riscos sempre atualizando os procedimentos de controles internos, a fim de se manter em conformidade com a legislação vigente.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração do Banco BTG Pactual dá enorme foco e atenção aos aspectos de controles internos da Instituição, sendo suportada por uma estrutura de profissionais capacitados que monitoram e executam os processos e controles chaves. Destaca-se que no BTG Pactual os gerentes seniores são sócios (acionistas) da instituição, com parcela significativa de patrimônio investido, aumentando o interesse pela gestão do risco e por uma estrutura robusta de controles internos. A estrutura horizontal de gestão permite ainda acesso livre e direto a todos os funcionários, mitigando o risco de falta de comunicação ou conhecimento.

Como diretriz, a Alta Administração, assim como todos os funcionários, é responsável pelo estabelecimento e manutenção de um adequado ambiente de controles internos que atende às leis e regulamentações aplicáveis, bem como políticas internas. O ambiente de controle contempla a segregação de funções, supervisão tempestiva, monitoramento, auditoria e conduta ética de seus funcionários.

Os controles internos relacionados às demonstrações financeiras contemplam processos dinâmicos e eficientes para fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade das informações contábeis e à adequação das demonstrações financeiras com as práticas contábeis aplicáveis.

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e todas as informações são extraídas dos sistemas contábeis do Banco BTG Pactual. Os controles internos relacionados às demonstrações financeiras incluem as políticas internas, procedimentos e melhores práticas que: (i) se relacionam à manutenção dos registros; (ii) fornecem conforto razoável de que as transações são registradas para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis aplicáveis; e (iii) fornecem conforto razoável em relação à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou destinação não autorizados dos ativos do Banco BTG Pactual que poderiam ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras.

Antes da emissão, as demonstrações financeiras passam por um processo robusto de revisão interna, conduzido por um grupo de profissionais que avalia as principais variações contábeis, índices financeiros, índices regulatórios, divulgações de informações relevantes e adequação com as regulamentações e práticas contábeis aplicáveis. Esse processo contempla reuniões com a área de Finance, responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, Auditoria Interna, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, com o objetivo de garantir as melhores práticas de divulgação das informações.

Os principais controles que suportam a integridade e confiabilidade das informações utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras são periodicamente avaliadas pelas próprias áreas de Governança da Instituição, além da análise independente da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria.

Os controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras, também são avaliados pelos Auditores Independentes, que emitem relatório circunstanciado sobre o ambiente de controles internos e eventuais descumprimentos de dispositivos contábeis e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, conforme requerido pela Circular nº 3.467/09 do Banco Central do Brasil. O resultado dessa avaliação é também apresentado ao Comitê de Auditoria e ao Conselho

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

de Administração, e acompanhado internamente para fins de Governança.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos relacionados às demonstrações financeiras podem não evitar ou detectar erros. Da mesma forma, projeções de qualquer avaliação sobre sua efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou ocorrer deterioração no nível de conformidade com as práticas ou procedimentos.

A Administração avaliou a efetividade dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 considerando o seu próprio conhecimento, os trabalhos realizados pelas áreas de Governança, opinião dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, concluindo que não foram identificadas fragilidades materiais que possam impactar as demonstrações financeiras.

b) Estruturas organizacionais envolvidas

As seguintes áreas são as principais responsáveis pela estrutura de controles internos do Banco BTG Pactual:

- *Back-office*: responsável pelo registro, custódia e liquidação das transações proprietárias e de clientes;
- *Finance*: responsável pelas informações financeiras;
- *Legal*: responsável pelo monitoramento do risco legal;
- *Tecnologia*: responsável pela segurança lógica da informação;
- *Gestão de Riscos*: responsável pela avaliação e gerenciamento de Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Socioambiental e Risco Operacional e de Continuidade do Conglomerado (áreas segregadas);
- *Compliance & AML*: responsável pelo monitoramento regulatório e de procedimentos & políticas internas;
- *Controles Internos*: responsável pela avaliação dos processos, controles e sistemas do Grupo BTG Pactual; e
- *Fraudes*: responsável pela prevenção às fraudes;
- *Auditoria Interna*: responsável pela avaliação independente da estrutura de controles internos do Conglomerado; e
- *Auditoria Externa*: responsável pela avaliação independente da correta apresentação da situação patrimonial e financeira contidas nas demonstrações financeiras do Conglomerado.

Além das áreas mencionadas anteriormente, os seguintes Comitês fazem parte da estrutura:

Comitê	Objetivo
Conselho de Administração	Supervisionar todas as atividades do BTG Pactual, como definido no Capítulo III do Estatuto Social do BTG Pactual.
Comitê de Auditoria	Supervisionar e avaliar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos da auditoria independente e da auditoria interna, pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos, da apuração e gerenciamento de riscos e pela qualidade e integridade das

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

	demonstrações financeiras nos termos das normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN e no artigo 25 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual.
Comitê de Remuneração	Discutir e aprovar princípios práticos e padrões definidos focados no pagamento com o intuito de alinhar os interesses de longo prazo de nossos acionistas com aqueles de nossa equipe.
Comitê de Compliance	Um órgão não estatutário que assessorar o Conselho de Administração na adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de compliance, mitigação de riscos e conformidade às normas aplicáveis, especialmente voltadas ao risco financeiro ou reputacional por não conformidade com a lei, regulamentação, regra ou melhores práticas aplicáveis, incluindo princípios éticos e normas internas.
Comitê de Riscos e Capital	Avaliar a estrutura de gestão de risco e capital, bem como supervisionar as atividades do <i>Chief Risk Officer</i> e a adequação dos riscos com relação ao apetite estabelecido pela Instituição.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela Administração do Banco BTG Pactual, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

De acordo com as nossas políticas internas, todos os funcionários são responsáveis pelos controles internos da instituição, bem como pelo monitoramento e avaliação de controles internos. Adicionalmente, as qualidades e deficiências existentes nos controles internos são tratadas de forma recorrente em grande parte, mas não limitando-se, nos Comitês mencionados no quadro anterior.

Além dos meios mencionados, e conforme requerido pelo Banco Central do Brasil, o Banco possui Comitê de Auditoria, formado por membros independentes, e área de Auditoria Interna, que possuem como parte dos mandatos, a avaliação da eficiência dos controles internos do Banco, conforme informações abaixo.

O Comitê de Auditoria é composto por 03 (três) a 06 (seis) membros independentes, sendo ao menos um também integrante do Conselho de Administração com mandato de 5 (cinco) anos. Compete a esse comitê zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras e pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como supervisionar:

- Os processos de controles internos e de administração de riscos;
- As atividades da Auditoria Interna; e
- As atividades das empresas de auditoria independentes contratadas pelo Banco.

As conclusões da supervisão realizada pelo Comitê de Auditoria são endereçadas ao Conselho de Administração do Banco BTG Pactual para uma melhoria contínua do ambiente de controles internos.

As fragilidades de controles identificadas são controladas e monitoradas por profissionais experientes, até que as respectivas ações corretivas sejam implementadas, com o objetivo de melhorar o grau de eficiência e efetividade dos controles existentes. As evoluções e deficiências de controles existentes, são endereçadas trimestralmente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

A existência de funções de Controles, de Riscos e Auditoria não se destina a substituir ou reduzir a responsabilidade dos gestores em áreas de negócios e de *back office* de entender e gerenciar todos os riscos que afetam as atividades.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos emitido, semestralmente, pelos Auditores Independentes, em conexão com o trabalho de auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 não apresentou deficiências significativas que pudessem comprometer o ambiente de controles e a preparação das demonstrações financeiras. As recomendações de melhoria, quando aplicáveis, serão implementadas.

e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme mencionado no item 5.3.d., não foram identificados pelos auditores independentes deficiências significativas durante exame realizado no âmbito do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As recomendações de melhoria, quando aplicáveis, serão implementadas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Sim, o Banco BTG Pactual possui Política e Procedimento Global que definem as correspondentes regras aplicáveis a qualquer interação com autoridades públicas em nome do Banco BTG Pactual. O relacionamento e a interação com autoridades públicas devem ser éticos, transparentes e observar às leis e regulamentos aplicáveis, nosso Código de Princípios de Negócios e Ética, nosso Manual de Compliance, nossa Política Anticorrupção e Antissuborno e nosso Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

O Banco BTG Pactual, com o objetivo de mitigar riscos, segue o *Risk Based Approach*, ou seja, uma abordagem baseada em risco para a tomada de decisões, bem como possui políticas e procedimentos contra fraudes, incluindo, prevenção a lavagem de dinheiro, anticorrupção e gerenciamento de riscos.

A área de Compliance, assessora o Conselho de Administração e o Comitê de Compliance na implementação do Programa de Integridade, baseado em 12 princípios:

1. Envolvimento da alta direção, incluindo o Conselho de Administração.
2. Diretrizes de Conduta: Código de Ética/Conduta e Políticas de Compliance, para público interno e normas de integridade para terceiros: fornecedores, prestados de serviços, parceiros de negócios, agentes intermediários, etc, para público externo.
3. Educação e Comunicação: Treinamentos e ações de comunicação periódicos.
4. Análise de Riscos: Diretrizes e práticas de gestão de riscos corporativos.
5. Registros Contábeis: A qualidade do sistema de contabilidade e escrituração fiscal.
6. Controles Internos: A qualidade do monitoramento do cumprimento das diretrizes e práticas.
7. Gestão do Programa de Compliance: Estrutura de gestão e recursos destinados ao Programa.
8. Canal de Denúncias: Qualidade do Canal e de seus processos.
9. Medidas Disciplinares: Qualidade, tempestividade, universalidade e imparcialidade da aplicação de sanções disciplinares.
10. Práticas de Contenção de Irregularidades ou Infrações Detectadas: Práticas de interrupção de irregularidades e infrações detectados e da remediação dos danos gerados.
11. *Due Diligences* – M&A e Terceiros: Qualidade das diligências em processos de fusões, aquisições, reestruturações societárias e relações com Terceiros.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

12. Monitoramento do Programa de Compliance: Qualidade dos processos de avaliação e aprimoramento continuado do Programa de Compliance.

Todas as políticas globais do Banco BTG Pactual estão disponíveis aos nossos colaboradores através da intranet, em português, inglês e espanhol. Nossos colaboradores recebem treinamento (eletrônico e/ou presencial) reforçando as diretrizes do Código de Princípios de Negócios e Ética, ao Manual de Compliance e às principais políticas internas.

O Banco BTG Pactual incentiva seus colaboradores, bem como quaisquer terceiros, a denunciar qualquer atitude ou suspeita de ação criminosa e/ou fraudulenta de que tenham conhecimento. Para tanto, oferecemos canais diretos, seguros, confidenciais e independentes. Os canais de denúncias internos e externos podem ser utilizados por qualquer pessoa sem a obrigação de se identificar. Relatórios anônimos recebem a mesma importância e são tratados da mesma maneira que os de origem identificada. Denunciantes de boa-fé são protegidos pelo BTG Pactual, sendo qualquer tipo de retaliação terminantemente proibida.

Para esclarecimentos adicionais a respeito das Políticas do Banco BTG Pactual sugerimos que sejam vistas os itens 5.1 e 5.2 deste Formulário de Referência.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As instâncias internas envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade são predominantemente a área de *Compliance* do Banco BTG Pactual, conforme descrito abaixo:

O Comitê de Compliance é órgão não estatutário responsável pelo *BTG Pactual Programa de Integridade*. O Comitê de Compliance é regido pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em 2 de janeiro de 2019. O Comitê de Compliance é vinculado ao Conselho de Administração e tem como objetivo:

- i) apoiar o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relacionadas à definição das estratégias, políticas e medidas voltadas à adoção de melhores práticas, visando a identificação de riscos, prevenção, detecção e correção de problemas relacionados a não conformidade regulatória;
- ii) desenvolver estratégias de gestão de Risco de Compliance (assim entendido como o risco financeiro ou reputacional por não conformidade com a lei, regulamentação, regras ou melhores práticas locais ou globais, incluindo princípios éticos e normas internas do BTG Pactual), com adoção de um Programa de Compliance institucional eficaz, que garanta avaliar a conformidade das práticas do Grupo BTG Pactual às leis e regulamentos aplicáveis e potenciais impactos reputacionais envolvidos nos seus negócios; e

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- iii) assegurar que as ações e negócios do Grupo BTG Pactual sejam pautados pela observância e pelo cumprimento dos princípios éticos definidos pelas leis nacionais e internacionais que lhe sejam aplicáveis, bem como dos valores e padrões de comportamento estabelecidos no Código de Princípios de Negócios e Ética.

O comitê é composto por, no mínimo, quatro (4) e, no máximo, seis (6) membros, a seguir designados:

- a) O Presidente do Conselho de Administração;
- b) Dois (2) membros do Conselho de Administração, indicados por este, com comprovado conhecimento em temas legais/regulatórios envolvendo o setor bancário, gestão de riscos e/ou gestão de compliance, sendo um deles, necessariamente, um conselheiro independente;
- c) Um (1) Diretor Presidente (CEO) da Instituição;
- d) O Diretor de Compliance (Chief Compliance Officer)
- e) O Diretor Jurídico da Instituição; e
- f) Um membro independente externo à organização.

Abaixo a descrição de suas competências:

- Formular as estratégias de gestão de Risco de Compliance;
- Supervisionar o desenvolvimento e a implementação dos programas e procedimentos de compliance e controles do Grupo BTG Pactual, de forma a assegurar que a gestão do Risco de Compliance seja feita de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração;
- Examinar situações envolvendo a Instituição e suas subsidiárias integrais que possam representar Riscos de Compliance;
- Propor ao Conselho de Administração o nome do candidato ao cargo de Diretor de Compliance da Instituição e a sua destituição;
- Propor ao Comitê de Remuneração da Instituição a remuneração anual do Diretor de Compliance;
- Examinar a proposta de orçamento anual da área de compliance apresentada pelo Diretor de Compliance;
- Examinar e aprovar o plano de trabalho anual submetido pelo Diretor de Compliance;
- Receber e examinar os informes trimestrais de desenvolvimento dos programas e procedimentos da área de compliance do Grupo BTG Pactual, incluindo, mas não se limitando, a: (i) investigações internas ou regulatórias potenciais ou em andamento; (ii) identificação de desconformidades legais e/ou regulatórias e respectivas ações remediadoras propostas e/ou em andamento; (iii) desdobramentos legais e/ou regulatórios relevantes aos negócios do Grupo BTG Pactual; (iv) alterações

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

significativas às políticas globais do Grupo BTG Pactual com recomendação de classificação (“estratégicas” vs. “não estratégicas”); (v) desenvolvimentos relevantes relacionados à prevenção a lavagem de dinheiro e fraudes e demais temas significativos de compliance;

- Examinar os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditorias Interna e Externa no tocante às deficiências dos controles internos e respectivos planos de soluções das áreas envolvidas;
- Aprovar contribuições a favor de campanhas políticas a serem realizadas pela Instituição e/ou suas sociedades controladas;
- Aprovar e disseminar as políticas globais estratégicas relacionadas à área de compliance do Grupo BTG Pactual ;
- Promover investigações em relação a denúncias envolvendo conselheiros e/ou diretores da Instituição;
- Solicitar informações à Diretoria sobre processos ou questões específicas da Instituição e/ou suas sociedades subsidiárias integrais relacionados à área de compliance e/ou ao cumprimento de leis, regulamentos, normas e/ou políticas, sempre que julgar apropriado;
- Participar do processo decisório em transações e operações que possam representar Riscos de Compliance, incluindo, mas não se limitando, a aquisições em geral, investimentos em private equity, formação de joint ventures e início de relacionamento comercial com pessoas politicamente expostas;
- Propor ao Conselho de Administração a atualização e/ou a modificação deste Regimento, quando necessário;
- Examinar outros assuntos de interesse que sejam submetidos pelo Diretor de Compliance da Instituição;
- Analisar outras matérias relacionadas à área de compliance e/ou controles internos, conforme delegadas pelo Conselho de Administração; e
- Posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê e fazer as recomendações que julgar apropriadas.

O Banco BTG Pactual possui um time de Global de Compliance, que responde ao Comitê de Compliance, é dividido em quatro subáreas:

- Regulatório;
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro (AML); e
- Markets Controls .
- Engineering

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O Programa de Integridade do BTG Pactual possui os seguintes princípios:

- I. Envolvimento da alta direção, incluindo o Conselho de Administração.
- II. Diretrizes de Conduta : Código de Ética/Conduta e Políticas de Compliance, para público interno e normas de integridade para terceiros: fornecedores, prestados de serviços, parceiros de negócios, agentes intermediários etc, para público externo.
- III. Educação e Comunicação: Treinamentos e ações de comunicação periódicos.
- IV. Análise de Riscos: Diretrizes e práticas de gestão de riscos corporativos.
- V. Registros Contábeis: A qualidade do sistema de contabilidade e escrituração fiscal.
- VI. Controles Internos: A qualidade do monitoramento do cumprimento das diretrizes e práticas.
- VII. Gestão do Programa de Compliance: Estrutura de gestão e recursos destinados ao Programa.
- VIII. Canal de Denúncias: Qualidade do Canal e de seus processos.
- IX. Medidas Disciplinares: Qualidade, tempestividade, universalidade e imparcialidade da aplicação de sanções disciplinares.
- X. Práticas de Contenção de Irregularidades ou Infrações Detectadas: Práticas de interrupção de irregularidades e infrações detectados e da remediação dos danos gerados.
- XI. *Due Diligences* – M&A e Terceiros: Qualidade das diligências em processos de fusões, aquisições, reestruturações societárias e relações com Terceiros.
- XII. Monitoramento do Programa de Compliance: Qualidade dos processos de avaliação e aprimoramento continuado do Programa de Compliance.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

O Banco BTG Pactual possui um Código de Princípios de Negócios e Ética.

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Princípios de Negócios e Ética deve ser observado por todos os seus diretores, conselheiros, os sócios, empregados, estagiários, consultores, contratados e temporários do Banco BTG Pactual (“Colaboradores”).

Adicionalmente, todas as políticas globais do Banco BTG Pactual são aplicáveis a todos os seus colaboradores e estão disponíveis através da intranet, em português, inglês e espanhol.

- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

relacionadas ao tema

Para todo Colaborador, é exigida a realização dos Treinamentos de Compliance e Segurança da Informação, via plataforma e-learning e/ou presencial, os quais abarcarão em seu conteúdo informativo as principais Políticas Globais da Instituição.

No mínimo 90% dos Colaboradores destes devem ser treinados através do e-learning. Os restantes (por exemplo os membros do Management Committee) serão treinados presencialmente.

Esses treinamentos são mandatórios independente da área de atuação do Colaborador e de seu grau de senioridade. Além disso, a alta administração recebe treinamento presencial de anticorrupção e prevenção a lavagem de dinheiro.

Os treinamentos de Compliance são anuais. O ciclo de treinamentos de 2021 se iniciou em junho de 2021, incluindo os seguintes módulos:

- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD);
- Código de Princípios de Negócios e Ética;

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Conforme previsto na política Compliance Risk Event Escalation, qualquer violação ao Programa de Integridade é passível de carta de educação.

Caso seja um caso recorrente de violação, seria carta de repreensão. Eventualmente, o processo pode até chegar a demissão. Todas as cartas de violação são divididas com a área de Recursos Humanos para serem consideradas no processo de avaliação de final de ano.

O Código de Princípios de Negócios & Ética encontra-se disponível em nossa página na internet, assim como toda a descrição do nosso Programa de Integridade e Governança:

<https://www.btgpactual.com/home/quem-somos/governanca>

- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Princípios de Negócios & Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração e encontra-se disponível em nossa página na internet, assim como toda a descrição do nosso Programa de Integridade e Governança:

<https://www.btgpactual.com/home/quem-somos/governanca>

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Canal de Denúncias

Contamos com um canal seguro e direto para receber comunicações de conduta imprópria ou suspeita de violação de leis, regras ou regulamentação aplicáveis relacionados ao BTG Pactual, incluindo denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Nosso canal de denúncias é uma importante ferramenta de detecção, fornecendo uma valiosa contribuição para a aplicação e cumprimento das leis, regras e regulamentos.

Todas as informações são tratadas de forma sigilosa e garantimos confidencialidade do declarante em todas as denúncias, bem como a não retaliação para aqueles que denunciarem de boa-fé. Há, ainda, a possibilidade de realizar uma denúncias de forma anônima, através do Formulário Eletrônico.

Aperfeiçoamentos e ações corretivas realizados em função das denúncias recebidas:

- Aprimoramento do modelo de governança de uma empresa não financeira controlada pelo grupo BTG Pactual;
- Demissão de uma funcionária por problemas de assédio moral;
- Atuação junto ao engenheiro responsável por uma obra promovida por um dos fundos imobiliários administrado pelo BTG Pactual, visando cumprir a Lei do Silêncio Urbano.

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Denúncias, *Whistleblowing Hot Line*, é interno, seguro e direto para que os membros da equipe e / ou terceiros informem o conhecimento ou suspeita de qualquer violação de leis, regras ou regulamentos relacionados aos negócios ou atividades internas do Banco BTG Pactual, tal como fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, conduta imprópria e / ou não ética Discriminação, assédio sexual.

- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Este canal pode ser utilizado por membros do BTG Pactual ou por Terceiros.

- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Sim, as denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima. E garantimos a não retaliação a denunciantes de boa fé e o tratamento sigiloso das informações. Qualquer colaborador que tente intimidar ou retaliar (direta ou indiretamente) outro colaborador, que tenha feito tal relato, estará sujeito à ação disciplinar. Assim, nossos colaboradores compreendem que caso qualquer outro colaborador dentro do Banco BTG Pactual suspeite de boa-fé de uma violação da lei, regulamento, política ou procedimento, este deverá comunicar a situação ao Compliance, independente da unidade de negócios em que o colaborador trabalhe, ou como veio a suspeitar da violação.

- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A área de Compliance é quem recebe a denúncia e é responsável por analisar prontamente as questões relatadas. A área de Compliance deve prontamente reportar ao Comitê de Compliance que irá tomar todas as medidas necessárias para permitir a investigação extensiva/justa/independente das alegações e, se aplicável, para implementar e/ou supervisionar a implementação das ações corretivas necessárias, envolvendo outros membros do pessoal quando necessário.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

O Banco BTG Pactual realiza diligência prévia nas partes envolvidas em processos de fusão, aquisição e

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

reestruturação societária, executando levantamento de dados, abrangendo processos judiciais e administrativos, certidões de diversas áreas e repartições, tal como qualquer outra informação considerada relevante para fins de mitigar risco. Essa atividade é realizada por terceiro contratado, coordenado pela Área do Jurídico e do Compliance.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

O Banco BTG Pactual possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas nos principais riscos

Exceto conforme disposto no item 4.1 deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas nos principais riscos a que o Banco BTG Pactual está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

Ainda, o Banco BTG Pactual tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposto e que possam afetar seus negócios, sua situação financeira e os resultados de suas operações de forma adversa. O Banco BTG Pactual está constantemente monitorando mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, através do acompanhamento dos principais indicadores de desempenho. Atualmente, o Banco BTG Pactual não identifica cenário de aumento ou redução dos riscos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

O BTG Pactual esclarece que todas as informações foram fornecidas nos itens anteriores.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	18/01/1979
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	10/11/2011

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A história do Banco BTG Pactual começou em 1983, quando a Aplicap S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários fundada em 1979, alterou sua denominação social para Pactual S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pactual DTVM”).

A Pactual DTVM teve sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro, possuindo como principal função a distribuição de títulos e valores mobiliários. Posteriormente, a Pactual DTVM constituiu uma nova sociedade para realizar as operações relacionadas a área de negócios de *Asset Management*, a então denominada Pactual Administração e Participações Ltda. (“Pactual Limitada”).

Em 1989, a Pactual Limitada obteve a licença bancária para tornar-se um banco múltiplo autorizado a desempenhar operações como banco comercial, banco de investimento, gerenciamento de carteiras, câmbio exterior, financiamento de imóveis, poupança e empréstimos. Por consequência da obtenção da mencionada licença bancária, a Pactual Limitada alterou sua denominação social para Banco Pactual S.A. (“Banco Pactual”).

Em 1989, o Banco Pactual estabeleceu uma agência em São Paulo, o primeiro escritório localizado fora da cidade do Rio de Janeiro. Ainda em 1989, o Banco Pactual constituiu o Pactual Overseas Corp. o qual teria como principal foco as atividades internacionais a serem desempenhadas pelo Banco Pactual. Em 1990, o Banco Pactual iniciou a área de *wealth management*.

O período de 2000 até 2005 foi essencial para a expansão dos vários setores de negócios do atual Banco Pactual. Durante esses anos, diversas companhias foram constituídas, incluindo:

- (i) BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, uma sociedade controlada pelo Banco BTG Pactual criada para segregar o setor dos negócios de *asset management*;
- (ii) BTG Pactual Corretora de Mercadorias Ltda., dedicada às atividades de corretagem de *commodities* e futuros;
- (iii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., uma corretora de valores mobiliários; e
- (iv) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., administradora de fundos de investimento e carteira de valores mobiliários.

A estrutura do então Banco Pactual aumentou suas oportunidades ao capacitá-lo a oferecer *cross-selling*, através de uma grande variedade de produtos e regiões. Tais oportunidades facilitaram o crescimento dos negócios das áreas de *Asset Management* e *Wealth Management* do Banco Pactual e melhoraram as suas atividades nas áreas de *Investment Banking*, *Sales and Trading* e *Principal Investments*. Ao mesmo tempo, o Brasil estava alcançando estabilidade econômica e suas perspectivas de crescimento estavam aumentando substancialmente. Nesse cenário, o Banco Pactual foi capaz de antecipar, e consequentemente liderar, o forte desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro iniciado em 2004, oferecendo diferentes produtos aos investidores interessados em ativos de renda fixa e variável das companhias brasileiras, além de ter as áreas de negócios de *Asset Management* e *Wealth Management* do Banco Pactual beneficiados pelo crescimento econômico brasileiro.

Em maio de 2006, a UBS AG assinou o contrato de aquisição do então Banco Pactual. Muitos dos principais sócios do Banco Pactual permaneceram na administração do Banco Pactual, acompanhando a conclusão da operação em dezembro de 2006. O Banco Pactual tornou-se então o Banco UBS Pactual S.A. (“UBS Pactual”), atuando em todos os países da América Latina. Na época da aquisição, o Banco Pactual já era um banco de investimento independente e

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

um gestor de recursos com posição de liderança no Brasil.

Em julho de 2008, um grupo de antigos sócios seniores deixou o UBS Pactual para estabelecer uma nova sociedade baseada na mesma cultura implementada no Banco Pactual.

Esse grupo de sócios do Banco Pactual, juntamente com alguns antigos administradores do UBS AG e outros executivos com experiência atuante no G-7 e em mercados emergentes (inclusive o Brasil), criaram, em outubro de 2008, a BTG Investments L.P. (atualmente denominada como PPLA Investments L.P) (“PPLAI”), um banco de investimento global, com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Londres, Nova York e Hong Kong.

A PPLAI tinha aproximadamente US\$ 1,3 bilhão em AUM (incluindo capital próprio e de terceiros) e mais de 100 integrantes (incluindo empregados e sócios) quando seus sócios assinaram o contrato para adquirir o UBS Pactual e suas subsidiárias em 11 de maio de 2009. A operação representou o retorno da maioria da administração para o UBS Pactual, e reuniu a esse time vários de seus antigos sócios que tinham permanecido no UBS Pactual durante o período seguinte à venda ao UBS AG. A operação foi concluída em setembro de 2009, criando o grupo agora conhecido como Grupo BTG Pactual, alterando a denominação do Banco UBS Pactual S.A. para Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”)

Em dezembro de 2010, o Grupo BTG Pactual, em conjunto com a PPLAI, emitiu US\$1,8 bilhão em capital a um consórcio de prestígio de investidores internacionais e a certos *Partners Seniores*. Esta emissão consistiu em US\$1,44 bilhão em novas ações emitidas pelo Banco BTG Pactual e US\$360,0 milhões em nova participação societária (*limited partnership interests*), emitida pela PPLAI, representando uma participação de aproximadamente 18,65% no BTG Pactual e PPLAI respectivamente. Esta operação representou um passo significativo no desenvolvimento estratégico do BTG Pactual. O consórcio trouxe um relevante grupo de investidores ao BTG Pactual, consolidando e expandindo sua rede global e cobertura, proporcionando aos seus clientes acesso único às oportunidades e recursos em um mercado cada vez mais globalizado.

Em janeiro de 2011, o BTG Pactual firmou um contrato para adquirir 100% das ações do Banco Pan detidas pelo Grupo Silvio Santos por R\$ 450 milhões, representando uma participação de 37,64% no Banco Pan (51,00% do capital votante e 21,97% do capital não votante) por R\$ 450 milhões, operação essa concluída e aprovada pelo Banco Central em 27 de maio de 2011.

Após o registro do BTG Pactual como uma empresa não residente nas Ilhas Cayman, em 15 de junho de 2011, o BTG Pactual concluiu a incorporação do BTG Pactual Banking Limited, controlada pelo Banco BTG Pactual. Como resultado da incorporação, o BTG Pactual Banking Limited deixou de existir, e o BTG Pactual recebeu a Licença Bancária Categoria “B” e um Certificado de “*Trust License*” da Autoridade Monetária das Ilhas Cayman. A operação resultou na conversão do BTG Pactual Banking Limited em uma agência do BTG Pactual localizada nas Ilhas Cayman.

Em 8 de fevereiro de 2012, o grupo BTG Pactual adquiriu 100% das ações da Celfin Capital, uma corretora líder (em volume de ações) no Chile, com presença também no Peru e na Colômbia, para aumentar ainda mais a presença do BTG Pactual no mercado da América Latina. A Celfin possui uma ampla gama de produtos e serviços nas áreas de *investment banking, products and financial services, asset management* e *wealth management*. O preço total da compra foi de aproximadamente R\$ 930 milhões.

Em 30 de abril de 2012, o BTG Pactual concluiu sua oferta pública inicial que foi em sua maioria uma oferta primária, resultando em aproximadamente R\$ 2.587,5 milhões recursos brutos para o Grupo BTG Pactual, dos quais o BTG Pactual recebeu R\$ 2.070,0 milhões. O BTG Pactual

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

utilizou os recursos da oferta pública inicial do Grupo BTG Pactual para aumentar suas operações de *corporate lending* e *sales, trading* e desenvolver novas linhas de negócios.

Em dezembro de 2012, o BTG Pactual adquiriu a Bolsa y Renta por aproximadamente R\$ 120,5 milhões. A Bolsa y Renta é o maior corretor da Colômbia. A aquisição foi um passo importante na expansão do Grupo BTG Pactual em toda a América Latina, pois combinou a posição da Bolsa y Renta no crescente mercado colombiano com a força e reputação das plataformas de negócios do Banco BTG Pactual no Brasil, Chile, Peru e Colômbia.

Em 19 de dezembro de 2014, o BTG Pactual adquiriu créditos e outros direitos detidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”) contra o Banco Bamerindus do Brasil S.A. e suas afiliadas, ou, coletivamente, Bamerindus, em liquidação extrajudicial. Essa transação resultou no controle do Banco BTG Pactual da Bamerindus, com 98,8% de seu capital social total e votante. O processo de liquidação extrajudicial da Bamerindus foi concluído na mesma data e o BTG Pactual alterou o nome da Bamerindus para o Banco Sistema S.A.

Em 30 de setembro de 2015, o Banco BTG Pactual finalizou a aquisição de 100% das ações do BSI S.A. (“BSI”), um banco privado suíço, por um valor total de CHF 1.248 milhões, em dinheiro e ações do BSI.

Desde 25 de novembro de 2015, o Grupo BTG Pactual foi afetado por eventos relacionados ao ex-presidente executivo do BTG Pactual e acionista controlador, Sr. André Santos Esteves. Apesar de nenhuma entidade do Grupo BTG Pactual ter sido citada em qualquer investigação ou alegação, as notícias relacionadas ao Sr. Esteves impactaram o preço das *Units* e *Bonds* do BTG Pactual e, portanto, a administração do BSI decidiu adotar uma série de ações para preservar liquidez e capital. Uma das medidas adotadas foi a venda da participação societária detida pelo BTG Pactual de emissão do BSI. Em 1º de novembro de 2016, o BTG Pactual alienou o BSI para a EFG, uma empresa global de *private banking* e *asset management* com sede em Zurique, na Suíça. A contraprestação final da transação para a venda compreendeu: (i) CHF575 milhões em dinheiro, (ii) 86,2 milhões em ações EFG (30% do EFG-BSI) e (iii) CHF31 milhões em títulos (dívida subordinada Nível 1) emitidos pela EFG, que gerou um ágio no montante de 390 milhões de francos suíços. O preço de compra foi posteriormente reduzido em 89 milhões de francos suíços como resultado de uma arbitragem com o EFG.

Em 8 de abril de 2016, o BTG Pactual decidiu cindir suas atividades de negociação de commodities, com exceção da mesa de negociação de energia brasileira, da estrutura operacional do Banco BTG Pactual e reorganizar sua plataforma de *commodities* através da Engelhart CTP.

Conforme detalhadamente divulgado em Fato Relevante de 14 de fevereiro de 2017, foram aprovados dois novos programas de *Units* (“Novos Programas de Units”), compostos exclusivamente por valores mobiliários de cada uma das Companhias sendo: (i) *Units* negociadas sob o ticker BPAC11, compostas por uma ação ordinária e duas ações preferenciais classe A de emissão do BTG Pactual (“Units BPAC11”) e (ii) *Units* negociadas sob o ticker PPLA11, compostas por um Brazilian Depositary Receipt (“BDR”) representativo de uma ação classe A e dois BDRs representativos, cada, de uma ação classe B, de emissão da PPLA Participations. Os Novos Programas de Units representam uma nova alternativa de negociação dos valores mobiliários de emissão das Companhias, de forma segregada.

Em 26 de outubro de 2018, foi concluída uma reorganização societária por meio da qual, após obtidas as aprovações societárias e regulatórias aplicáveis, 1.502.975.267 ações ordinárias e 449.356.340 ações preferenciais Classe B de emissão do Banco de titularidade da BTG Pactual Holding S.A, atual controladora direta do Banco, foram conferidas ao capital da BTG Pactual Holding Financeira Ltda., sociedade da qual a BTG Pactual Holding é titular de aproximadamente 99,9% das quotas representativas do seu capital social, e que tem por objeto social exclusivamente

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 17, inciso III da Resolução CMN nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, conforme alterada.

Em 28 de dezembro de 2018 o Sr. Marcelo Kalim, um dos membros do grupo de controle do BTG Pactual e BTG Pactual G7 Holding S.A. (“G7 Holding”) celebrou contrato para transferir a integralidade de sua participação acionária na G7 Holding. Com o objetivo de recompor o grupo de controle do BTG Pactual, o Sr. André Esteves, nosso antigo CEO, ingressará na G7 Holding. Até a presente data, algumas aprovações regulatórias aplicáveis em outras jurisdições ainda estão pendentes, e o Banco BTG Pactual espera obter referidas aprovações no primeiro semestre de 2021. Como resultado das operações descritas acima, assumindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias, é esperado que o grupo de controle do BTG Pactual passará a ser composto pelos seguintes *Partners*: Roberto Sallouti, Renato Santos, Antonio Porto, Guilherme Paes e André Esteves.

Em 25 de junho de 2019, o Banco BTG Pactual concluiu uma oferta secundária de *Units*, segundo pela qual o BTG Pactual Holding vendeu 55.200.000 *Units* pelo preço de oferta de R \$ 46,00 por *Units*. O Banco BTG Pactual não recebeu nenhum valor desta oferta.

Em 18 de dezembro de 2019, o Banco Central do Brasil aprovou o ingresso do Sr. André Esteves no grupo de controle do BTG Pactual, restando pendente apenas a conclusão da análise pelas autoridades regulatórias competentes no exterior.

Em 02 de julho de 2020, o Banco BTG Pactual concluiu uma oferta 100% primária de *Units*, com esforços restritos de colocação em que foram vendidas 35.625.000 *Units*, correspondentes a 35.625.000 ações ordinárias e 71.250.000 ações preferenciais Classe “A” ao um preço de R\$74,40 por *Units*, e R\$24,80 por ação ordinária e ação preferencial Classe “A”. O Banco BTG Pactual recebeu R\$2.563,7 milhões de recursos dessa oferta, os quais foram utilizados para acelerar as iniciativas da unidade de varejo digital e para manter fortes índices de capital. O aumento de capital relacionado a essa oferta foi aprovado pela Banco Central em 10 de julho de 2020.

Em 13 de janeiro de 2021, o Banco realizou oferta pública primária com esforços restritos de distribuição de 27.777.778 *Units*, compreendendo 27.777.778 Ações ordinárias e 55.555.556 Ações Preferenciais. O procedimento de “bookbuilding” foi concluído estabelecendo um preço por Unit de R\$92,52 e, consequentemente, o preço por ação de R\$30,84, resultando em um montante total da oferta de R\$2.544,6 mil, os quais foram utilizados para acelerar as iniciativas da unidade de varejo digital e para manter fortes índices de capital. O Aumento de Capital relacionado a essa oferta foi aprovado pela Banco Central em 05/02/2021.

Em 5 de abril de 2021, foi assinado o contrato de compra e venda entre a CaixaPar e o Banco Sistema (instituição integrante do Conglomerado BTG Pactual), para a aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade da CaixaPar, representativas de 49,2% do capital social votante do Banco Pan, equivalente a 26,8% do capital social. Para a conclusão da operação, o Banco Sistema se comprometeu a pagar à CaixaPar o valor total de aproximadamente R\$3,7 bilhões, valor que corresponde a R\$11,42 por cada uma das ações ordinárias objeto da operação; e (ii) de 1% das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade do BTG Pactual, equivalente a 0,55% do capital social total do Banco Pan, totalmente subscritas e integralizadas. Como resultado desta aquisição, nós, diretamente, e por meio do Banco Sistema, atualmente, detemos 100,0% do capital votante do Banco PAN.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em 19 de maio de 2021, tendo sido verificado o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação do Bacen e da autoridade concorrencial competente, a aquisição foi concluída. Como resultado, nós, diretamente e por meio do Banco Sistema, detemos atualmente 100% do capital votante do Banco Pan.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação**6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedidos de falência fundados em valores relevantes ou recuperação judicial ou extrajudicial do Banco BTG Pactual.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 - Outras informações relevantes

O BTG Pactual esclarece que todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7.1 - Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

Visão Geral

O BTG Pactual é uma instituição financeira com origem e sede no Brasil atuante nos principais mercados da América Latina. Emprega cerca de 3.515 colaboradores em operações de serviços de banco de investimento, gestão de recursos (*asset management*) e gestão de fortunas (*wealth management*). Por meio de uma plataforma com alta capacidade de distribuição internacional, fornece uma gama abrangente de serviços financeiros para uma base de clientes regional e global, cujo foco principal são grandes empresas, investidores institucionais, governos e indivíduos de patrimônio elevado (*high net worth individuals*, “HNWI”).

Fundado em 1983, o BTG Pactual considera sua experiência de mais de três décadas e meia e sua marca firmemente estabelecida como fatores chave de sucesso na decisão de explorar novas oportunidades no mercado de varejo bancário, alavancadas por inovações tecnológicas. Sua primeira incursão nesse sentido foi o lançamento do BTG Pactual Digital em janeiro de 2016, plataforma *online* de investimentos para o varejo. Combinado com outras iniciativas, o BTG Pactual Digital integrou a plataforma de varejo digital da companhia, que, sob liderança unificada e exclusivamente dedicada, engloba: (a) soluções de investimento, crédito e serviços bancários para o varejo; (b) crédito e outros serviços bancários para pequenas e médias empresas; (c) distribuição de seguros; (d) investimento no Banco Pan; (e) capacitação em análise de dados e investimentos em conteúdo; (f) BoostLAB, a aceleradora de scale-ups e originadora de negócios; e (g) o lançamento do BTG Pactual Advisors no contexto da aquisição da Ourinvest, com a finalidade de fornecer uma plataforma tecnológica de investimentos aliada a uma assessoria personalizada por meio de uma rede própria de agentes autônomos de investimento.

O BTG Pactual caracteriza-se por operar sob a forma de um *partnership* meritocrático, que conta atualmente com 259 sócios. Está fisicamente presente em seis das principais cidades do Brasil, incluindo São Paulo e Rio de Janeiro, além de Chile, Colômbia, México, Peru e Argentina. Conta ainda com a presença estratégica em Nova York, Miami, Londres e Lisboa, voltada para a distribuição de uma ampla variedade de produtos bancários na América Latina e na gestão de recursos de clientes globais. O BTG Pactual ocupa posição de liderança no mercado brasileiro e, como resultado da sua expansão e foco estratégico na América Latina, vem atingindo um volume de negócios crescentes no Chile e na Colômbia.

Áreas de Negócio do Banco BTG Pactual

A estratégia operacional do BTG Pactual foca suas atividades nas seguintes áreas de negócios:

- **Investment Banking.** Serviços de assessoria financeira e em mercado de capitais;
- **Corporate Lending.** Financiamentos, créditos estruturados e empréstimos garantidos a empresas;
- **Sales and Trading.** Produtos e serviços financeiros a um grupo diversificado de clientes nos mercados local e internacional, incluindo serviços de formador de mercado, corretagem e compensação, *research*, bem como operações com ações, derivativos, taxas de juros, câmbio, energia e commodities para fins de *hedge* e negociação, além de produtos e serviços de seguros e resseguro;

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

- **Asset Management.** Serviços de gestão de recursos em um amplo portfólio de produtos nas principais classes de ativos internacionais, especialmente na América Latina, para clientes locais e internacionais;
- **Wealth Management.** Serviços de gestão de investimento e de planejamento financeiro, bem como produtos financeiros a pessoas físicas e a outras estruturas a elas vinculadas;
- **Consumer lending and insurance.** Financiamentos e empréstimos e seguros a pessoas físicas, sobretudo por meio das participações no Banco PAN e na Too Seguros, respectivamente.

Além das áreas acima, o BTG Pactual continua a deter alguns investimentos legados em companhias originárias de sua atuação em *principal investments*, representados, principalmente, pela participação societária na Eneva e Prime Oil & Gas (antiga PetroAfrica), e investimentos de *real estate*. Além disso, o BTG Pactual continua a deter um investimento no banco suíço EFG International AG, no entanto, os direitos econômicos associados a uma parcela da participação majoritária no EFG foram transferidos para o BTG Pactual Holding.

O BTG Pactual está focado em oferecer produtos e serviços inovadores para atender às crescentes expectativas de seus clientes, fortalecendo sua presença e oferta de produtos na América Latina, e aproveitando oportunidades propiciadas pela rápida transformação da estrutura de intermediação financeira decorrente, por sua vez, de inovações tecnológicas, da crescente sofisticação dos investidores e da perspectiva de permanência das taxas de juros em patamares historicamente baixos. Nesse cenário, além da perspectiva de crescimento dos mercados tradicionais do BTG Pactual, sua plataforma de varejo digital estará totalmente dedicada a capturar oportunidades em segmentos de mercado ainda pouco explorados pelo BTG Pactual.

Resultados e Condições Financeiras

As diferentes áreas de negócio do BTG Pactual são responsáveis por uma combinação de receitas de comissões e negociações que tem lhe permitido gerar resultado consolidado e ROE atrativos, mesmo ao longo de condições econômicas e de mercado adversas.

	A partir de, e para o ano findo em			CAGR ⁽⁶⁾ 2019-2021
	2019	2020	2021	
	31 de Dezembro,			
	(em milhões de reais, exceto percentuais)			
Receitas totais ⁽¹⁾	8.333,4	9.303,5	13.900,6	29,2%
Lucro Líquido	3.828,3	3.976,4	6.342,0	28,7%
Lucro Líquido Ajustado ⁽¹⁾⁽⁷⁾	3.833,3	4.049,9	6.493,0	30,1%
Patrimônio Líquido	21.386,6	26.680,7	37.379,7	32,2%
ROAE ⁽²⁾⁽³⁾ (%)	19,0%	16,5%	19,8%	n.a.
ROAE Ajustado ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁸⁾ (%)	19,1%	16,9%	20,3%	n.a.
AUM e AUA (em bilhões de reais) ⁽⁴⁾	273,0	377,1	585,7	42,3%
WUM (em bilhões de reais)	168,0	258,4	427,8	59,6%
Coefficiente do Capital BIS ⁽⁵⁾ (%)	14,9%	16,7%	15,7%	n.a.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A tabela a seguir mostra os principais dados de desempenho do Banco BTG Pactual para os períodos indicados:

- (1) Derivado da demonstração de resultado ajustada não auditada. Para mais informação ver item 10.9 do Formulário de Referência.
- (2) *Return on Average Equity*, determina-se o patrimônio líquido médio com base no patrimônio líquido inicial e final do período.
- (3) Os números são apresentados em uma base anualizada.
- (4) *Asset under management* ou AUM. Neste caso, corresponde à somatória do AUM e AUA (*Assets under administration*) do respectivo período, excluindo duplicidades decorrentes de fundos que gerimos e administramos.
- (5) *Wealth under management* ou WUM.
- (6) Índice de Basileia.
- (7) Taxa de crescimento anual composta.
- (8) O Banco BTG Pactual calcula o lucro líquido ajustado como lucro líquido do período, ajustado para eliminar os efeitos de certos eventos que, na opinião de sua administração, são isolados por natureza e, portanto, prejudicam a comparabilidade entre períodos, incluindo principalmente (i) amortização do ágio relacionada à aquisição do BSI/EFG em 2017, em conexão com a aquisição da Celfin no Chile e Bolsa y Renta na Colômbia, e apenas no ano encerrado em 31 de dezembro de 2020, em conexão com a aquisição da Ourinvest pelo Banco BTG Pactual, (ii) certas despesas administrativas e outras, principalmente relacionadas a honorários advocatícios relacionados à arbitragem do BSI, e, apenas no ano encerrado em 31 de dezembro de 2020, doações feitas para causas relacionadas à pandemia de COVID-19, (iii) em 2017, certos impactos em nas receitas de banco de investimento refletindo uma reversão de taxas devido a uma operação não ter sido aprovada pelas autoridades antitruste brasileiras (iv) em 2018, principalmente as despesas relacionadas à adesão aos programas de anistia fiscal; (v) os impactos tributários dos ajustes acima mencionados e (vi) em 2018e 2019, um resultado extraordinário gerado pela variação nas contribuições social aplicável aos bancos, e apenas em 2019, na baixa de certos ativos fiscais diferidos. No entanto, o lucro líquido ajustado não deve ser considerado por si só ou como um substituto para o lucro líquido, o lucro operacional ou o fluxo de caixa das operações ou outras medidas de desempenho operacional, liquidez ou capacidade de pagamento de dividendos. A definição de lucro líquido ajustado adotada pela Banco BTG Pactual pode diferir daqueles utilizados por outras Bancos ou Companhias.
- (9) O Banco BTG Pactual calcula o retorno sobre o patrimônio ajustado com base no lucro líquido ajustado.

Vantagens Competitivas

Presença significativa na América Latina, onde o BTG Pactual detém posição dominante.

O BTG Pactual é um dos líderes no mercado de serviços financeiros da América Latina, que enxerga como uma das geografias mais atraentes do mundo nesse sentido. Em razão de sua significativa presença em todos os principais países da região, acredita estar posicionado para participar destacadamente

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

e obter benefícios substanciais do enorme potencial já existente e do desenvolvimento futuro da América Latina.

O BTG Pactual conta com um vasto conhecimento sobre o mercado financeiro latino-americano, que acredita lhe permitir identificar oportunidades e tendências de negócio com maior rapidez e precisão do que seus concorrentes na região. Além disso, graças à sua estrutura administrativa horizontal e uma robusta base de capital, acredita ser capaz de agir de forma mais efetiva no aproveitamento de tais oportunidades de negócio.

Sua abrangente rede global de contatos e marca de longa reputação no mercado financeiro internacional propiciam oportunidades de negócios para além das fronteiras da América Latina, com contrapartes relevantes na Ásia, Oriente Médio, Europa e América do Norte. O BTG Pactual tem buscado utilizar essa capacidade para fortalecer diversos de seus principais negócios e gerar receitas adicionais.

O BTG Pactual é uma das marcas líderes em Investment Banking, Asset Management e Wealth Management na América Latina, sendo um dos maiores bancos de investimento localizados em um mercado emergente. O BTG Pactual, entre outros negócios:

- Participou, na qualidade de coordenador, de 54,9% do total de ofertas públicas de distribuição de ações concluídas no Brasil entre 1º de janeiro de 2004 e o ano encerrado em 31 de dezembro de 2020, sendo líder na coordenação em termos de operações de ações, nesse período, de acordo com a classificação da ANBIMA. Continua também a desenvolver participação de mercado em outros países da região, por meio de suas plataformas no Chile, Colômbia, México e Peru;
- Foi um dos líderes no ranking de assessoria em fusões e aquisições (M&A) no Brasil, de acordo com a Thomson, tendo atuado em 524 operações de M&A entre 1º de janeiro de 2010 e o ano encerrado em 31 de dezembro de 2020. Está rapidamente expandindo sua plataforma de assessoria em M&A no restante da América Latina, tanto em operações locais quanto internacionais, sendo o Top 2 M&A na América Latina nos últimos 10 anos em número de operações realizadas de acordo com a Dealogic;
- Conta com uma equipe de analistas de valores mobiliários (*equities research*) regularmente classificada pela *Institutional Investor* entre as melhores equipes de análise do Brasil entre 2006 e 2020 e entre as melhores equipes de análise da América Latina entre 2012 e 2020, mais recentemente com o melhor time de pesquisa do Brasil de 2018 a 2020 e América Latina em 2018 a 2020;
- É uma das maiores corretoras de valores mobiliários do Brasil, em termos de volume total de valores mobiliários negociado, de acordo com a B3;
- É uma das maiores gestoras de recursos do Brasil, de acordo com a ANBIMA, com AUM (*Assets Under Management*) no montante de R\$585,7 bilhões, conforme dados do trimestre

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

encerrado em 31 de dezembro de 2021;

- Possui aproximadamente R\$427,8 bilhões de WUM (*Wealth Under Management*) no trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2021;

Recebeu diversos outros prêmios que reconhecem a excelência de suas plataformas de *Investment Banking* e *Asset Management*, incluindo: Melhor *Performing, Growth, Profitability, Operational Efficiency and Soundness* no Brasil pela *The Banker* em 2020, Melhor Banco de Investimento do Ano para Mercados Emergentes na América do Sul pela *The Banker* em 2020; #1 *Wholesale Bank* no Brasil em 2020 pelo Estadão; Melhor Centro Financeiro de Inovação no Mundo pela *Global Finance* em 2020; Melhor Banco Privado no Brasil pela *World Finance* em 2020; #1 Time de Pesquisa, *Equity Sales* e *Corporate Access* na América Latina em 2020 pela *Institutional Investor*; Melhor Banco de Investimento do Mundo em Mercados Emergentes e Melhor Banco de Investimento na América Latina, Brasil e Chile pela *Euromoney* em 2019; Melhor Banco de Investimento no Brasil e América Latina pela *World Finance* em 2019; Banco de Investimento do Ano no Brasil e América Latina pela *LatinFinance* em 2019; Melhor *Private Banking* e líder em 9 de 11 categorias pela *Euromoney* no Brasil em 2019; Melhor Banco para Investir (categoria digital) pela FGV e Fractal Consult em 2018, 2019 e 2020; Melhor *Investment Manager* e Melhor *Equity Finance* no Brasil em 2018 pela revista *Euromoney*; Melhor Banco Digital na América Latina pela Revista PWM em 2019; Melhor *Investment Manager* e Melhor *Equity Finance* no Brasil em 2018 pela *Euromoney Magazine*; Melhor Serviços de *Family Office* no Brasil e Melhor Tecnologia pela *Euromoney* em 2018; e Melhor *Private Banking Brazil* em 2018 pela *The Banker*.

- Está no sexto ciclo do BoostLAB, seu programa de aceleração de *scale-ups* inaugurado no início de 2018 e eleito pela revista *Global Finance*, em seu prêmio *The Innovators 2019* e 2020, como um dos melhores centros de inovação financeira do mundo. Único representante da América Latina na lista, foi eleito como um dos 25 melhores laboratórios de inovação do mercado financeiro e foi incluído nas dez iniciativas mais inovadoras da categoria *Corporate Finance*.

Cultura diferenciada focada em capital intelectual, meritocracia, empreendedorismo e estreito alinhamento de interesses

O BTG Pactual opera sob um modelo de *partnership*, com uma estrutura administrativa horizontal, que enfatiza o valor do capital intelectual, empreendedorismo e meritocracia, e acredita que esse modelo é fundamental para o seu sucesso. A companhia é administrada pelos seus *sócios sêniores* e, em 31 de

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

dezembro de 2021, contava com 291 sócios, detentores, em conjunto (direta ou indiretamente), na data deste Formulário de Referência, de 73,85% do capital social do Banco BTG Pactual.

O BTG Pactual acredita que este modelo (i) incentiva a cultura de trabalho em equipe, desenvolvimento de talentos, empreendedorismo, meritocracia e comprometimento de longo prazo, (ii) reforça substancialmente a integração das suas áreas de negócios, ampliando o *cross-selling* entre seus produtos, (iii) habilita um intenso comprometimento junto aos seus clientes, assim como a identificação e a capitalização de oportunidades nos mercados brasileiro e internacional, (iv) aumenta substancialmente sua habilidade em atrair e reter os melhores talentos disponíveis, e (v) facilita consideravelmente sua capacidade de manter uma estrutura organizacional enxuta e eficiente em termos de custos. Como resultado deste modelo e da integração das suas áreas de negócio, conta com um *mix* de receitas diversificado e baixo índice de despesas operacionais por receitas (*cost-to-income*), tendo consistentemente atingido resultados financeiros que considera superiores aos dos seus competidores.

O BTG Pactual enxerga seus profissionais como o seu mais valioso ativo e acredita que a sua cultura e seu modelo de *partnership* lhe proporcionam maior capacidade de atrair, reter e motivar profissionais altamente talentosos. A estratégia de recrutamento e treinamento visa à formação de futuros *partners*. O compromisso dos profissionais com sua cultura e com o sucesso é reforçado pelo reconhecimento do mérito individual e por um sistema de remuneração variável que premia o trabalho em equipe, empreendedorismo e iniciativa, e que faz, por fim, com que seus mais valiosos profissionais participem do sucesso de seu negócio na qualidade de sócios. O BTG Pactual acredita que seu modelo de *partnership*, estratégia de recrutamento e estrutura administrativa permitem que tenha um índice de rotatividade, em seus escalões de administração plena e sênior, inferior ao dos seus competidores brasileiros e internacionais.

A cultura do BTG Pactual também visa ao alinhamento de interesses entre seus acionistas e seus profissionais. Virtualmente todos os profissionais-chave são *partners* e suas respectivas participações no Banco BTG Pactual constituem uma parcela significativa de seus respectivos patrimônios pessoais (e, na maioria dos casos, a grande maioria de seus respectivos patrimônios). O BTG Pactual acredita que essa estrutura cria um alinhamento ímpar de interesses que incentiva (i) uma rigorosa análise dos riscos que executa em suas atividades de *sales and trading*, (ii) a busca por estratégias que enfatizam crescimento de longo prazo, consistente e rentável, (iii) um compromisso de longo prazo com seus clientes e sua reputação, (iv) a manutenção de uma estrutura organizacional e decisória enxuta, e (v) um forte foco no controle de custos.

Consistente com suas estratégias de longo prazo, o BTG Pactual adotou medidas concretas para assegurar que seu modelo de *partnership* permaneça em vigor no futuro, para que tanto os *partners* quanto os investidores continuem aproveitando os benefícios financeiros e estratégicos que derivam desse modelo.

Histórico de forte crescimento com rentabilidade consistente ao longo de diversos ciclos econômicos com

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

manutenção de fortes coeficientes de capital e rígidos controles de risco

Os *sócios sêniores* estão baseados em todos os principais mercados em que a instituição opera e possuem anos de experiência liderando o BTG Pactual ao longo de diversos ciclos econômicos e, em particular, navegando em meio à instabilidade econômica e política e à recessão econômica enfrentadas pelo Brasil nos últimos anos.

O BTG Pactual gerou consistentes retornos ao longo de todos esses ciclos, tendo apresentado resultados positivos nos anos findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

Ao mesmo tempo em que busca gerar resultados consistentes, o BTG Pactual foca em manter coeficientes de capital saudáveis e um perfil adequado de risco. O BTG Pactual acredita que seu histórico de manter consistentemente um coeficiente de capital superior ao exigido pelo Banco Central do Brasil, ao mesmo tempo em que gera ROE atrativos, é testemunho de sua capacidade de utilizar seu capital de forma eficiente.

O BTG Pactual mantém uma rigorosa disciplina de gestão de risco e controles internos, que foram testadas em condições adversas extremas, incluindo a crise financeira internacional de 2008, a instabilidade política e econômica vivida pelo Brasil a partir de 2015 e, recentemente, os impactos econômicos derivados da pandemia de COVID-19. O BTG Pactual monitora seus riscos diariamente, observando-os sob todas as perspectivas que acredita serem relevantes às suas operações, incluindo riscos de mercado, de crédito, de liquidez, com contrapartes e operacionais. Com relação à metodologia de controle de riscos, adota modelos de risco que permite lhe mensurá-los de acordo com comportamentos passados dos mercados (“VaR”) e testes de stress em determinados cenários e simulações. Os *sócios sêniores* diretamente responsáveis pela gestão dos riscos estão envolvidos de perto na execução das operações diárias e possuem um profundo conhecimento dos mercados nos quais a instituição conduz as suas operações. Consequentemente, a gestão de risco é parte integral do processo decisório e é um dos mais importantes fatores ao qual o BTG Pactual atribui seus retornos consistentes e a otimização de seu uso de capital.

Seguindo as melhores práticas de governança e *compliance*, o BTG Pactual (i) manteve continuamente ajustada sua estrutura de governança corporativa, incluindo sua administração e grupo de controle; (ii) manteve índices de liquidez saudáveis e condizentes com os diferentes cenários de mercado; e (iii) monitorou consistentemente sua alavancagem e VaR, enquanto fortaleceu seus índices de capital. O fortalecimento de sua estrutura de *compliance* incluiu a implementação de uma estrutura independente e de reporte direto ao Conselho de Administração. Em junho de 2019, o BTG Pactual obteve aprovação da B3 para integrar o Nível 2 de governança corporativa, em adesão a regras de governança diferenciadas da B3.

Adicionalmente, o fato de que a grande maioria do patrimônio pessoal dos sócios corresponde às respectivas participações no BTG Pactual, implica em que os interesses daqueles que tomam decisões e monitoram os riscos estejam mais alinhados com os acionistas não-executivos do que no caso de seus competidores - um alinhamento de interesses ímpar na indústria financeira, que permite a manutenção de

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

um rígido controle de riscos e estimula a busca de estratégias de negócio que visam a geração de rentabilidade de longo prazo.

Administração experiente e força de trabalho motivada.

O BTG Pactual conta com um grupo de profissionais altamente talentosos, com uma sólida reputação nos mercados financeiros brasileiro e internacional. Esse grupo foi responsável por estabelecer e implementar as estratégias que lhe permitiram tornar-se uma das instituições financeiras líderes da América Latina. O time inclui inúmeros executivos com significativa experiência em instituições brasileiras e internacionais, com atuação em mercados de países do G-10 e em mercados emergentes, inclusive no papel de principais executivos em áreas de negócio globais de *investment banking* e de *asset management*. Padrões igualmente exigentes vêm sendo adotados na formação do time responsável pela plataforma de varejo digital. Todos esses colaboradores foram selecionados de acordo com seu histórico de sucesso, na percepção de que eles compartilham da cultura de negócio diferenciada do BTG Pactual e de que servirão como referência na implementação dessa mesma cultura em novos escritórios e em futuros negócios.

Portfólio diversificado e integrado de produtos e serviços.

O BTG Pactual acredita ter sido bem-sucedido na diversificação de suas operações e fontes de receitas, de forma a maximizar suas oportunidades para alavancar os relacionamentos com clientes em suas áreas de negócios. Adicionalmente, acredita ter alcançado uma diversidade geográfica que o posicionou para explorar as mudanças nas condições de mercado ao redor do mundo.

O BTG Pactual está convencido de que sua forte posição de mercado no segmento de serviços financeiros permite que se adapte de forma rápida e eficiente às contínuas alterações nas condições de mercado. A cultura empreendedora promove uma constante busca por novas e diversificadas fontes de receita, incluindo oportunidades fora de seus mercados mais tradicionais no Brasil, tal como ocorreu em suas aquisições na América Latina, no início de suas operações no México e na Argentina ou na criação de sua plataforma *on-line*, o BTG Pactual Digital. O BTG Pactual crê que a diversificação geográfica e expansão do portfólio de negócios aumentam o potencial de sucesso no crescimento do negócio e na manutenção de sua rentabilidade.

Adicionalmente, o BTG Pactual valoriza as oportunidades de *cross selling* proporcionadas pela abrangência de suas áreas de negócios, pela força dos relacionamentos com seus clientes e pela integração que caracteriza sua estrutura organizacional. Por exemplo, muitos de seus clientes relevantes de *Asset Management* e de *Wealth Management* indicaram o BTG Pactual como coordenador em suas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários. A estratégia de *cross-selling* é particularmente poderosa na América Latina, onde diversas famílias de alta renda controlam uma significativa parcela de negócios locais, demandando uma ampla gama de serviços financeiros tanto para seu patrimônio pessoal como para os negócios que controlam.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A reconhecida capacidade do time de *research* do BTG Pactual também contribuiu para sua significativa participação na coordenação de ofertas públicas de ações na América Latina, além de gerar substanciais comissões para a área de *sales and trading* da companhia. Consequentemente, o BTG Pactual presta aos seus clientes serviços de alta qualidade em *asset management*, *wealth management* e assessoria financeira – seja em mercado de capitais, seja em fusões e aquisições (M&A). As diversas unidades de negócios da área de *sales and trading* envolvem a cobertura de diferentes mercados em vários países, com foco no desenvolvimento de relacionamentos de longo prazo e na alta qualidade na execução de suas operações.

Principais Estratégias

Forte capacidade de alavancagem operacional através do uso de tecnologia, ampliação da bancarização e expansão das iniciativas do BTG Pactual no mercado de varejo.

O mercado bancário global passa por um momento de grande transformação graças a avanços tecnológicos. No Brasil, a expansão das plataformas digitais começou por iniciativa de *players* independentes, seguida por movimentos de bancos de varejo tradicionais.

Além disso, a tecnologia acelerou mudanças na arquitetura da intermediação financeira. Clientes dos tradicionais bancos de varejo buscam alternativas para realizar suas transações bancárias e de investimentos, com foco na maior usabilidade, praticidade e oferta de produtos. Segundo dados da Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2020, as transações bancárias com movimentação financeira cresceram 58% entre 2016 e 2020, com a maior parte desse crescimento vindo do Mobile Banking. Mobile banking representava 28% das transações bancárias em 2016, e representou 51% das transações em 2020, um crescimento expressivo. Atualmente, a maioria dos brasileiros já realiza suas transações bancárias pelo mobile banking, com constante diminuição da importância da rede de agências e transações físicas, fenômeno que se reflete na diminuição no número de agências bancárias desde 2016. Segundo a Febraban, a maioria dos brasileiros usa o mobile banking para suas transações bancárias, resultando na diminuição da relevância das agências físicas e das transações físicas, fenômeno que se reflete na diminuição do número de agências bancárias no Brasil desde 2016.

De acordo com a ANBIMA, no Brasil, os segmentos de private banking, varejo tradicional e de alta renda somaram um total de R\$ 4.501,9 bilhões em ativos em dezembro de 2021. Desse total, os segmentos de private banking e varejo de alta renda representavam 38,2% e 27,9%, respectivamente – representado no BTG Pactual pela área de *Wealth Management & Consumer Banking*.

A mudança de preferência dos consumidores e a aplicação de tecnologia, no entendimento do BTG Pactual, serão catalizadores de um grande potencial de expansão dos seus negócios. O BTG Pactual acredita que essa expansão ocorrerá mediante digitalização de suas atividades, permitindo-lhe atingir uma maior

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

base de clientes e expandindo a abrangência geográfica de sua atuação, por meio da oferta de produtos de investimento e de crédito por canais digitais, sem a necessidade de grandes investimentos em ativos físicos ou rede de distribuição. Além da maior presença em regiões ainda não atendidas, o BTG Pactual poderá ampliar a sua participação nos segmentos de varejo tradicional e de alta renda, em especial na oferta de produtos de investimento, em que possui marca estabelecida e histórico reconhecido de desempenho. Essas medidas poderão gerar ganhos de participação de mercado nos segmentos de fundos, títulos e valores mobiliários, renda fixa e renda variável. O BTG Pactual acredita estar bem posicionado para tirar proveito da esperada melhoria no cenário macroeconômico, com continuidade da convergência das taxas de juros domésticas e maior sofisticação dos investidores, propiciando uma migração de carteiras de investimento de produtos tradicionais de poupança para instrumentos de renda fixa e variável com retornos mais atrativos, suas áreas de maior *expertise* e reconhecimento de mercado.

Tendo em vista esse cenário, o BTG Pactual iniciou, em 2016, o desenvolvimento da sua plataforma *online*, o BTG Pactual Digital, tendo concluído a disponibilização do portfólio completo de produtos de investimento em novembro de 2018. Essa iniciativa se baseia no relacionamento direto com os clientes por meio de um aplicativo, combinado a uma atuação crescente por intermédio de agentes autônomos de investimentos espalhados por todo o país. Em função dos resultados positivos do BTG Pactual Digital e do crescente uso de tecnologia no universo financeiro, o BTG Pactual reorganizou e integrou seus esforços no mercado de varejo digital em sua plataforma de varejo digital, que concentrando as atividades de: (a) soluções de investimento, crédito e serviços bancários para varejo; (b) crédito e outros serviços bancários para pequenas e médias empresas; (c) distribuição de seguros; (d) investimento no Banco Pan; (e) capacitação em análise de dados e investimentos em conteúdo; (f) BoostLAB, a aceleradora de *scale-ups* e originadora de negócios; e (g) o lançamento do BTG Pactual Advisors no contexto da aquisição da Ourinvest, oferecendo uma plataforma digital de investimentos aliada a serviços de assessoria personalizada por meio de uma rede própria de agentes autônomos de investimento. Essa reorganização proporcionará maior eficiência no desenvolvimento das plataformas de tecnologia, com vistas a melhorar a experiência dos clientes, fator primordial em sua atração e retenção de clientes, e melhor identificar oportunidades de *cross-selling*.

Fortalecer os seus mercados core, visando ampliar e diversificar seus principais produtos e serviços.

O BTG Pactual pretende continuar a desenvolver suas atividades em seus mercados *core* (*investment banking, corporate lending, sales and trading, asset management* e *wealth management*), utilizando sua experiência de mais de 30 anos nessas áreas de negócio para continuar a oferecer soluções diferenciadas aos seus clientes e ao mercado.

O BTG Pactual acredita que seu crescimento se dará principalmente através: (i) do crescimento e sofisticação dos mercados em que atua; (ii) da ampliação de seu *market share*, principalmente, em *asset management* e *wealth management*; (iii) da expansão de suas atividades principais nos diferentes mercados

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

da América Latina, utilizando a *expertise* adquirida nas operações brasileiras; (iv) de evolução tecnológica constante, que permita a expansão geográfica de suas atividades principais; e (v) da sua proficiência na rápida identificação de tendências e oportunidades de mercado, que, aliada à sua estrutura interna ágil e capacitada, permita a oferta de novos produtos e soluções modernas dentro dos seus segmentos *core*.

Adicionalmente, o BTG Pactual pretende aproveitar as condições de mercado favoráveis da América Latina, consolidando ainda mais suas franquias e alavancando sua reputação entre atuais e futuros clientes, latino-americanos e globais, interessados em oportunidades relacionadas a mercados emergentes. Grandes oportunidades de investimento foram criadas ao longo dos últimos anos em países da América Latina, inclusive em conexão com investimentos em infraestrutura no Brasil, México, Peru, Argentina e Colômbia, entre outros.

Manter a cultura diferenciada do BTG Pactual.

Diferentemente de outras instituições de *investment bank* e de *asset management*, no Brasil e no mundo, que abriram seu capital ao mercado, o BTG Pactual implementou uma série de medidas concretas para garantir que o seu modelo de *partnership* não fosse alterado após o IPO, concluído em abril de 2012.

Um dos pontos-chave para o modelo de *partnership* do BTG Pactual é que a sociedade tem o direito, a qualquer tempo e por qualquer razão, de fazer com que qualquer sócio aliene total ou parcialmente o seu respectivo *partnership equity*. Essa *partnership equity* pode, então, ser revendida a outras pessoas, sejam sócios existentes ou novos executivos. Tal arranjo deverá continuar em vigor, no futuro visível, em relação a todo o *partnership equity*, de modo que o BTG Pactual espera que tais ações nunca sejam elegíveis a venda no mercado ou a terceiros, a não ser por determinadas exceções muito específicas, tal como a venda do BTG Pactual em sua totalidade. O BTG Pactual acredita que a participação acionária substancial dos seus sócios e a manutenção do seu formato de *partnership*, no qual o *partnership equity* é comprado e vendido de forma meritocrática, (i) assegurarão o contínuo comprometimento dos seus mais importantes executivos com o sucesso do BTG Pactual, (ii) permitirão a manutenção de sua cultura única e da vantagem competitiva dela decorrente, e (iii) permitirão atrair e reter futuras gerações de talentos. Como resultado, o BTG Pactual acredita que esses fatores criarão um alinhamento de interesses sem precedentes entre seus *sócios seniores* e os investidores do BTG Pactual.

Impactos da COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto por uma nova mutação de coronavírus, COVID-19, uma pandemia global. A pandemia COVID-19 e as respostas governamentais à pandemia alteraram drasticamente o cenário global e, em particular, têm tido desde março de 2020, e, em muitos casos, continuam a ter, um impacto severo nas condições econômicas globais e brasileiras, incluindo perturbação e volatilidade significativas nos mercados financeiros; interrupção das cadeias de abastecimento globais; fechamentos e várias outras interrupções de muitas empresas, levando à

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

perda de receitas e aumento do desemprego, e a inserção do distanciamento social e requisitos de abrigo no local e outras restrições a viagens no Brasil, nos Estados Unidos e em toda a América Latina e outros países.

Se a pandemia de COVID-19 for prolongada, ou se uma vacina eficaz demorar para se tornar amplamente disponível, os impactos adversos na economia brasileira e mundial podem se agravar. Para maiores informações vide item 10.9 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista**7.1-A - Sociedade de economia mista****a. Interesse público que justificou sua criação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b. Atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

- Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

- Quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

- Estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c. Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Os valores mobiliários do Banco BTG Pactual são comercializados através de Units com o ticker “BPAC11”, compostas de uma ação ordinária e duas ações preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual.

a) produtos e serviços comercializados

Unidades de negócios

Investment Banking

Estamos entre os principais fornecedores de serviços de *Investment Banking* na América Latina. Dentre os serviços que oferecemos, destaca-se: atuar na condição de coordenador (*underwriter*) ou agente de colocação em operações de captação de recursos por meio de emissões públicas ou privadas de títulos de dívida e ações; serviços de assessoria financeira; e produtos e serviços financeiros sofisticados e estruturados a sociedades anônimas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e pessoas físicas. Embora esses serviços sejam prestados principalmente a clientes baseados na América Latina, também prestamos serviços a clientes não residentes na região, incluindo pessoas físicas e jurídicas que buscam participar de operações de fusões e aquisições e demais operações na região ou que envolvam valores mobiliários latino-americanos ou demais instrumentos financeiros, incluindo serviços para clientes não brasileiros buscando a listagem de seus valores mobiliários na B3.

As atividades de *Investment Banking* são divididas em duas categorias:

- **Mercados de Capitais**, que incluem as atividades de coordenação, colocação e assessoria em ofertas públicas ou privadas de títulos de dívida e ações; e
- **Fusões e Aquisições e Assessoria Financeira**, que inclui assessoria no que se refere a fusões e aquisições, desinvestimentos, reestruturações, cisões, reorganizações e demais operações corporativas.

Acreditamos prestar aos nossos clientes um serviço objetivo de assessoria e execução efetiva de operações de alta qualidade, o que criou e fomentou relações de longo prazo com nossos clientes e proporcionou uma forte vantagem competitiva tanto no Brasil como na América Latina, situando-se à frente de bancos de varejo na região, dotados de maiores bases de capital, ou bancos estrangeiros, que carecem de escala e penetração no mercado latino-americano.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, as receitas provenientes da área de negócio de *Investment Banking* foram de R\$ 948,8 milhões, R\$ 1,327,0 milhões e R\$2.309,9 milhões respectivamente, o que representou 11,4 %, 14,3% e 16,6%, respectivamente, do total da nossa receita.

Organização

A nossa área de *Investment Banking* continua adaptando sua estrutura organizacional ativamente para atender às dinâmicas de um mercado em constante alteração, bem como às necessidades de nossos clientes. A nossa estrutura atual, organizada segundo profissionais de execução e especialistas setoriais, procura combinar atividades de banco de investimento focadas no cliente com experiência em execução e em setores específicos.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Acreditamos que possuir um grupo de profissionais com foco no desenvolvimento e na manutenção de sólidas relações com clientes (*coverage bankers*) é uma vantagem competitiva importante em nossos esforços de marketing. Esses profissionais trabalham com os executivos seniores de nossos clientes para identificar áreas em que podemos oferecer serviços de captação de recursos, assessoria financeira ou demais produtos e serviços financeiros. Nossos *coverage bankers* são organizados por grupos setoriais específicos, que incluem aeronáutica, agronegócio, automobilística, materiais básicos, química e petroquímica, educação, energia, instituições financeiras, assistência médica, indústria, infraestrutura, mineração e metais, papel e celulose, imóveis e construção civil, varejo, transporte, telecomunicações e mídia, viagem e lazer e serviços públicos. A ampla experiência e conhecimento de nossos profissionais, somada ao seu comprometimento de longo prazo, nos possibilita analisar os objetivos dos nossos clientes e alocar os recursos que acreditamos ser adequados para atender aos seus objetivos de longo prazo. Através de nosso comprometimento com o trabalho em equipe, acreditamos prestar serviços integrados em benefício de nossos clientes.

O grupo de Mercado de Capitais, dividido em “*Equity Capital Markets-ECM (Ações)*” e “*Debt Capital Markets-DCM (Dívida)*”, e o grupo de “*M&A and Advisory (Fusões e Aquisições e Assessoria)*” são responsáveis pela execução de operações com clientes específicos, bem como pela construção de relações com clientes. Esses grupos setoriais fornecem uma gama completa de produtos e de serviços de *Investment Banking* aos nossos clientes, valendo-se de conhecimento especializado das tendências específicas de cada setor de atuação.

Em linha com a expansão de nossas operações, em especial na América Latina, construímos uma capacidade global de *Investment Banking* focada nos mercados emergentes. Baseada principalmente nas operações regionais de Chile, Peru, Colômbia e México, e com nosso escritório em Nova Iorque, buscamos alavancar nossa atuação em mercado de capitais e oportunidades de consultoria em toda a nossa franquia global de mercados emergentes.

Mercado de Capitais

Acreditamos que somos capazes de nos beneficiar dos nossos relacionamentos corporativos para a realização de operações no mercado de capitais (distribuição de ações e títulos de dívida) tendo como um dos fatores chave de nosso sucesso o relacionamento de trabalho próximo entre nossos profissionais de *Investment Banking* e de mercados de capitais e nossa equipe de vendas. Acreditamos ter relações com um grupo grande e diversificado de emissores brasileiros e latino-americanos, bem como investidores brasileiros, latino-americanos e globais.

Na sequência do reforço das plataformas de *Investment Banking* no Chile e na Colômbia em 2012 e início das operações no México em 2013, ampliamos a nossa participação no mercado de distribuição de ofertas de renda variável na América Latina, principalmente no Chile, Peru, Colômbia e México. A força histórica do BTG Pactual e a expansão da nossa presença local reforçaram a nossa posição competitiva na região.

Equity Capital Markets (Mercado de Ações)

A distribuição de ofertas de renda variável tem sido um dos nossos pontos fortes de longo prazo e assim permanece em termos de participação no mercado. Apesar das condições desafiadoras nos últimos anos, houve uma melhoria no mercado de distribuição de ofertas de renda variável no Brasil a partir de 2017. Considerando os eventos ocorridos em 2018, como a greve dos caminhoneiros que se deu em maio

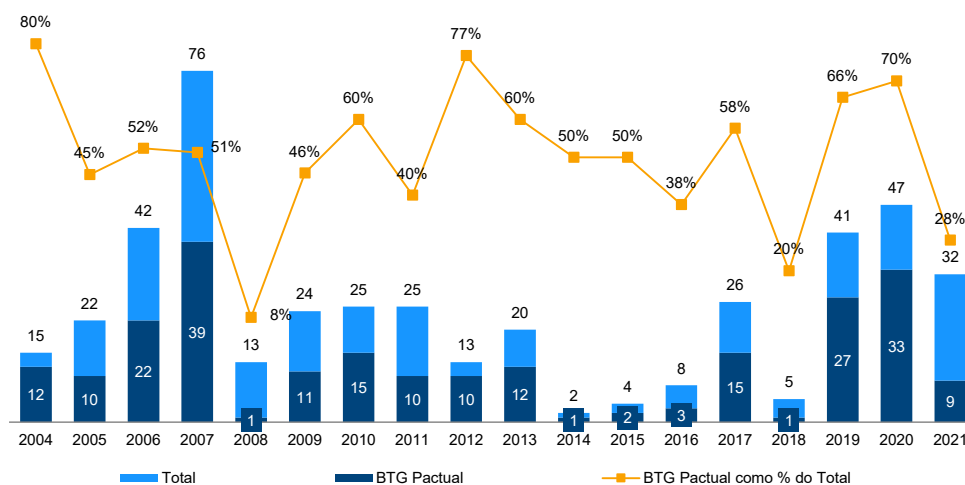
7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

de 2018 e toda a volatilidade decorrente das eleições ocorridas em outubro de 2018, a atividade manteve-se reduzida ao longo do ano.

As atividade de distribuição de ofertas de renda variável se intensificou bastante durante o segundo semestre de 2020 e os nove primeiros meses de 2021, à medida que a pandemia do COVID-19 evoluía com a vacinação em massa no Brasil e as reformas econômicas, juntamente a um ambiente macroeconômico estável e uma ampla gama de empresas que buscam acesso aos mercados de capitais para construir suas operações de acordo com expectativas positivas de mercado. Além disso, devido ao surgimento de serviços bancários digitais e móveis e a uma expansão da rede de distribuição de investimentos financeiros, AAls (Agente Autônomo de Investimentos) e novos gestores de ativos, mais recursos devem ser canalizados para iniciativas de ações localmente, devido à menor taxa básica de juros na economia. No final do ano de 2021 o temor com a volatilidade devido as eleições de 2022 fez com que o mercado arrefecesse.

Os gráficos a seguir demonstram a nossa posição em distribuição de ofertas de renda variável (ações) nos períodos indicados:

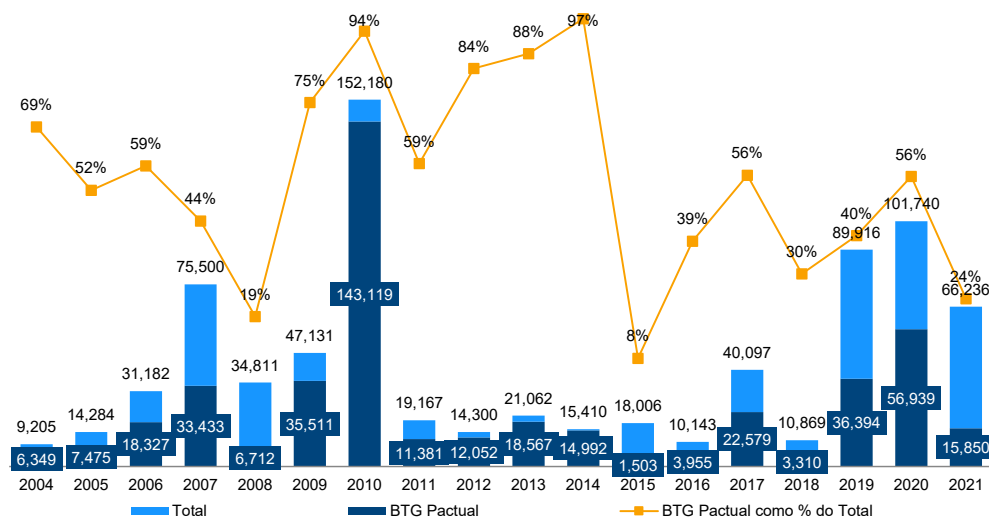
Número de operações (Brasil)



Fonte: CVM

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Volume (Brasil) (R\$ milhões) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾



Fonte: CVM

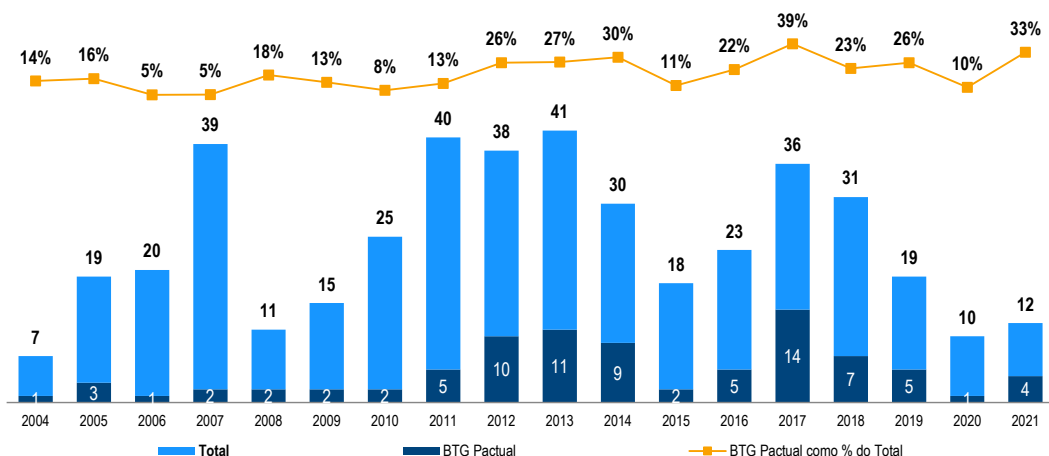
- (1) Representa o valor agregado total da transação, com o valor total da transação alocado para cada coordenador participante.
- (2) Representa empresas listadas na B3 que estão registradas na CVM.
- (3) Os dados de 2010 incluem transações das quais participamos, mas que foram creditados ao UBS AG e à oferta de ações da Petrobras, o que aumentou significativamente nosso valor total de transações em 2010, mas não gerou uma taxa de subscrição significativa correspondente.

No seguimento das nossas iniciativas no Chile, Colômbia, Peru e México, reforçamos nossa presença no mercado de ações.

Os gráficos abaixo evidenciam a nossa posição na coordenação de ofertas na América Latina (excluindo Brasil) nos períodos indicados:

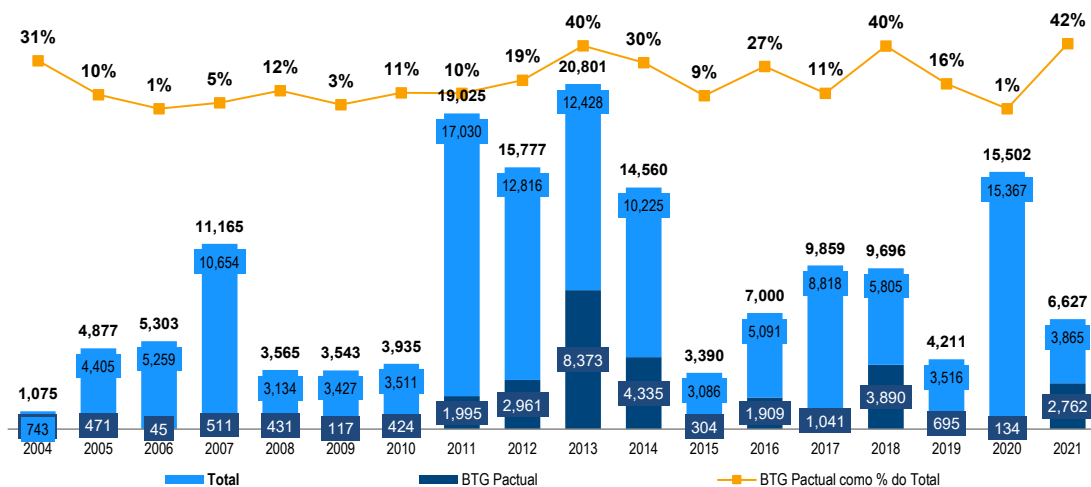
7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Número de Transações (América Latina, excluindo o Brasil)



Fonte: Dealogic

Volume (América Latina, excluindo Brasil) (US\$ milhões) ⁽¹⁾⁽²⁾



Fonte: Dealogic

(1) Representa o valor agregado total da transação, com o valor total da transação alocado para cada coordenador participante.

(2) Os dados de 2004 a 2011 incluem transações da Celfin e da Bolsa y Renta, que foram adquiridas por nós em 2012.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Debt Capital Markets (Mercado de Dívida)

Realizamos a distribuição e a originação de títulos de renda fixa (dívida) e vários instrumentos de dívida para empresas brasileiras e latino-americanas, entidades governamentais, incluindo dívidas conversíveis. Ao servir nossos clientes, nós empregamos uma abordagem focada na colocação de instrumentos de renda fixa com o objetivo de melhor servir a nossos clientes, enfatizando atividades de alto valor agregado.

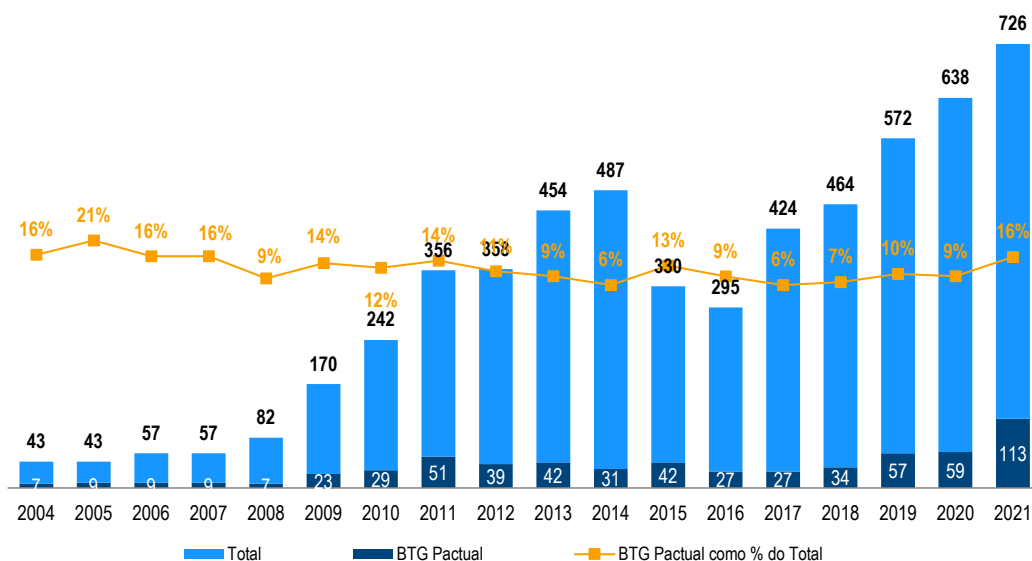
Os mercados de capitais de dívida têm se transformado ao longo dos últimos anos no Brasil como consequência de uma grande mudança no setor bancário, conjuntamente com um cenário de taxa básica de juros baixa, entre outros fatores. Empresas que usualmente tinham acesso aos mercados de distribuição de oferta de renda variável verificaram baixa atividade do mercado e uma grande depreciação em termos de valorização de seus ativos, principalmente nos mercados *offshore*, o que as levou a alavancar suas operações para cumprir suas estratégias de crescimento e atividades diárias. Juntamente com isso, devido ao aumento da digitalização e *mobile banking* bem como o forte crescimento de uma rede de distribuição de investimentos financeiros, composta por AAIs (Agente Autônomo de Investimentos) e novos gestores de ativos, mais recursos estão sendo canalizados para fundos de renda fixa, aumentando o apetite por emissões no mercado local. Esse último movimento também acontece em função de uma menor taxa básica de juros, auxiliando os emissores a estruturar transações com custos atrativos e possibilitando aos investidores buscar retorno extra para seus investimentos. Esse ciclo virtuoso deve continuar nos próximos anos, especialmente quando se considera que há uma grande quantidade de investimentos em poupança que deve buscar rendimento extra no cenário de baixos juros básicos, bem como devido ao contínuo processo de bancarização possibilitado pela tecnologia que está concedendo acesso a investimentos financeiros a todos os tipos de pessoas.

De 1º de Janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2021, nós atuamos como coordenador nas operações que geraram aproximadamente R\$ 110,4 bilhões de dívida local para os nossos clientes.

O gráfico abaixo demonstra a nossa forte posição em operações no mercado de títulos de dívida nos períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

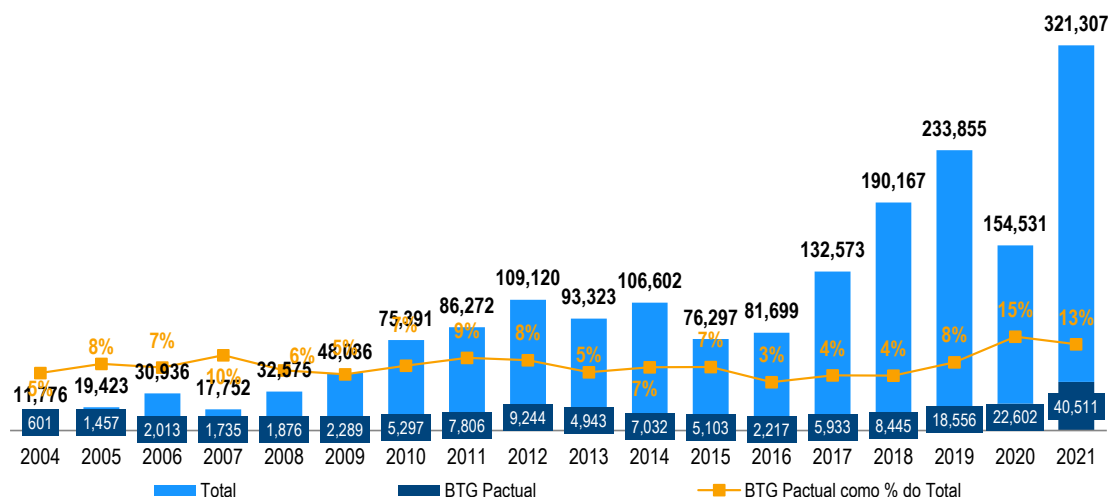
Número de operações (Brasil) ⁽¹⁾



Fonte: ANBIMA

(1) Inclui apenas transações locais de renda fixa.

Volume (Brasil) (R\$ milhões) ⁽¹⁾⁽²⁾



Fonte: ANBIMA

(2) Inclui apenas transações locais de renda fixa.

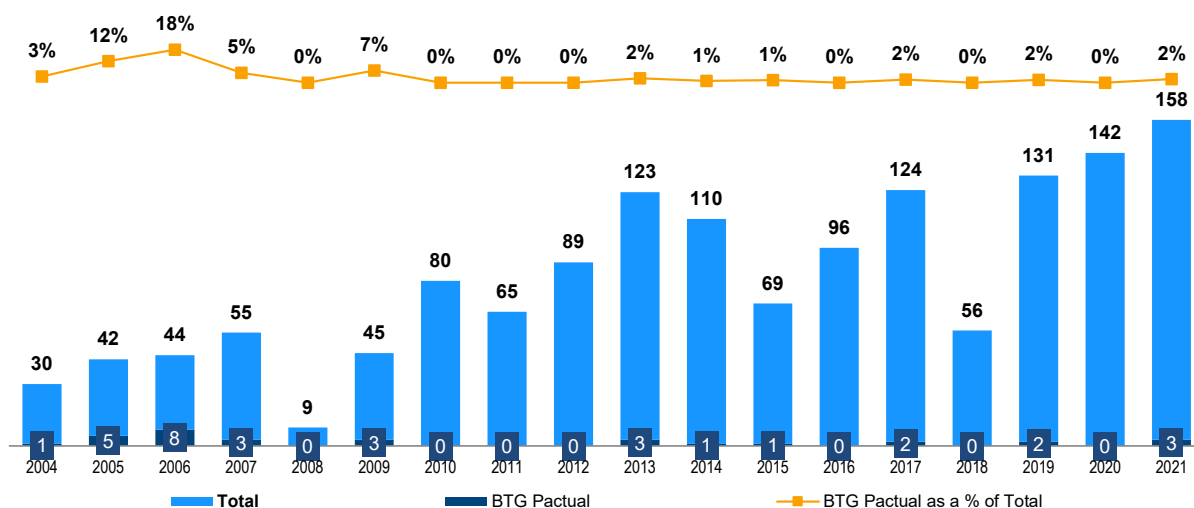
(3) Com relação a transações sindicadas, representa o valor agregado total da transação alocado ao sindicato subscritor participando de ofertas de dívida e não apenas a porção do total de alocação do Banco BTG Pactual.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Após o fortalecimento de nossas plataformas de *Investment Banking* no Chile, Peru, Colômbia e México, consolidamos ainda mais nossa presença no mercado de capitais de dívida da América Latina. Acreditamos que a nossa força histórica no mercado de capitais de dívida e a expansão da nossa presença local servirá para ampliar nossa posição competitiva na região. Como as transações do mercado de capitais de dívida são lideradas principalmente por bancos locais com forte balanço patrimonial em seus mercados locais, acreditamos que a expansão de operações na América Latina, principalmente nossas licenças bancárias no Chile e Colômbia e início das operações no México, fortalecerá nossa posição na região.

Os gráficos abaixo demonstram a posição do Banco BTG Pactual no mercado de capitais de dívida na América Latina (excluindo Brasil) nos períodos indicados:

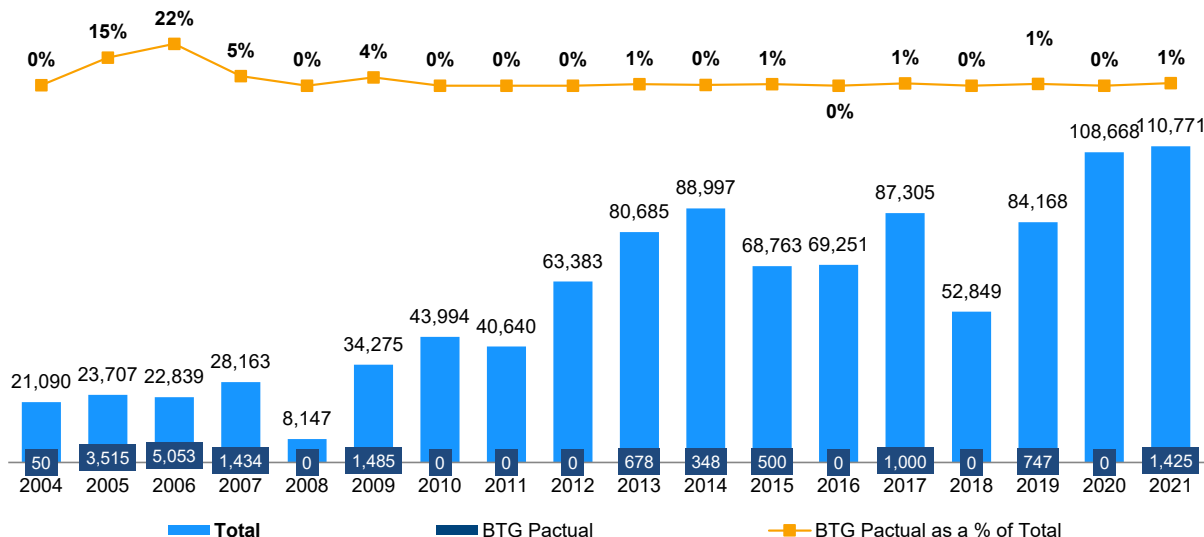
Número de Transações (América Latina, excluindo o Brasil)



Fonte: Bond Radar

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Volume (América Latina exceto Brasil) (US\$ milhões) ⁽¹⁾⁽²⁾



Fonte: Dealogic

- (1) Representa o valor agregado total da transação, com o valor total da transação alocado para cada coordenador participante.
- (2) Os dados de 2004 a 2011 incluem transações da Celfin e da Bolsa y Renta, que foram adquiridas por nós em 2012

Fusões e Aquisições e Assessoria Financeira

Prestamos aos nossos clientes uma gama de serviços de assessoria com relação às operações de fusões e aquisições, desinvestimentos, reestruturações, reorganizações e cisões, geralmente envolvendo empresas brasileiras. Nós prestamos assessoria em mais de 379 operações de fusões e aquisições (M&A) no Brasil de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2021.

As atividades de fusões e aquisições e consultoria permaneceram resilientes ao longo de vários ciclos econômicos mesmo em momentos desafiadores como os anos de recessão de 2015 e 2016 no Brasil, e mais recentemente durante a pandemia do COVID-19. Isso se deve à forte presença de grandes empresas que se beneficiam tanto dos mercados locais como de exportação e buscam alternativas para aumentar suas receitas, participação de mercado e, mais recentemente, se preparar para a transformação digital que está impactando todo o universo corporativo globalmente.

A tabela a seguir apresenta o número de operações de fusões e aquisições (M&A) no Brasil em que atuamos como assessor e a nossa participação de mercado nos períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

	Período de 12 meses findos em 31 de dezembro de			
	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Número de transações BTG Pactual	57	38	46	91
Número de transações Total Mercado	708	777	878	1,269
Volume de transações BTG Pactual	45,926	16,618	46,050	170,482
Volume de transações Total	194,915	242,760	162,609	557,314
% BTG Pactual	23.6%	6.8%	28.3%	30.6%

Fonte: Thomson Financial - Refinitiv

- (1) Considera o valor inteiro da operação alocado para todos os assessores financeiros, e não somente a nossa porção no que se refere ao total alocado.
- (2) Refere-se ao percentual de operações finalizadas assessoradas por nós (tanto vendas como compras) em comparação ao total de operações concluídas no período.

As atividades de *Investment Banking* são um exemplo de como as nossas atividades podem gerar oportunidades de venda cruzada para as outras áreas. Por exemplo, um cliente assessorado pelo nosso grupo de fusões e aquisições poderá buscar nossa assessoria para obtenção de financiamento associado à operação. Essas oportunidades de venda cruzada são particularmente vantajosas na América Latina, onde muitas famílias influentes controlam uma parte significativa de negócios e, portanto, exigem uma ampla variedade de serviços financeiros, tanto para sua fortuna pessoal quanto para os negócios substanciais que controlam.

Na sequência do reforço das plataformas de *investment banking* no Chile, Colômbia, Peru e México, nós aumentamos a nossa presença no mercado de M&A da América Latina. Através da expansão da presença local na América Latina, conseguimos construir relações com nossos clientes corporativos, prestando assessoria a operações *cross-border* dentro da região e facilitando a atividade das nossas equipes de fusões e aquisições na região.

A tabela a seguir apresenta o número de operações de fusões e aquisições (M&A) na América Latina, incluindo o Brasil, em que atuamos como assessor e a nossa participação de mercado nos períodos indicados:

	Período de 12 meses findos em 31 de dezembro de			
	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Número de transações BTG Pactual	64	47	54	97
Número de transações Total Mercado	1,466	1,453	1,697	1,968
Volume de transações BTG Pactual	51,863	24,069	83,859	208,013
Volume de transações Total	335,661	467,252	554,621	813,430
% BTG Pactual	15.5%	5.2%	15.1%	25.6%

Fonte: Thomson Financial

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

- (1) Considera o valor inteiro da operação alocado para todos os assessores financeiros, e não somente a nossa porção no que se refere ao total alocado.
- (2) Refere-se ao percentual de operações finalizadas assessoradas por nós (tanto vendas como compras) em comparação ao total de operações concluídas no período.

Corporate Lending

Através da área de negócio *Corporate Lending*, nós oferecemos financiamentos, créditos estruturados, empréstimos e garantias de dívidas para empresas, primordialmente no Brasil e cada vez mais na América Latina. O foco principal das atividades de *Corporate Lending* é atender as demandas de grandes corporações, desenvolvendo soluções adaptadas aos perfis de negócio e objetivos de cada cliente, como gestão de fluxo de caixa e desequilíbrios entre ativos e passivos.

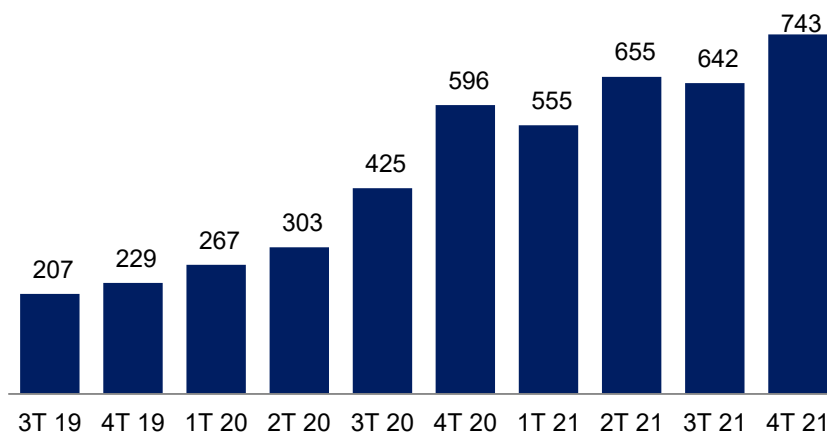
Nós participamos de diversas operações financeiras agindo na qualidade de financiador para uma ampla faixa de clientes, que vão desde empresas de médio porte a empresas com maior grau de investimento. Uma das estratégias é a alavancagem da área de negócios de *Investment Banking* do Banco BTG Pactual a fim de aprimorar e aumentar seu volume de operações, explorando ao máximo seus fortes relacionamentos no mercado e seu capital próprio. Nós também concedemos empréstimos a empresas que acreditamos terem potencial para liderar seus respectivos segmentos econômicos bem como com potencial para serem negociadas em bolsa no futuro.

Buscando o desenvolvimento de soluções adaptadas aos perfis de negócio e objetivos de cada cliente, concedemos empréstimos a clientes corporativos caracterizados por uma probabilidade muito baixa de inadimplimento. Também procuramos identificar possibilidades de arbitragem em empréstimos, além de adquirir e capitalizar carteiras de empréstimos não performados e demandas judiciais. Essas arbitragens podem decorrer de uma variedade de contextos, inclusive de mudanças corporativas, garantias ou financiamento da propriedade de dívidas. Estas transações são tipicamente menores e nós procuramos compensar os riscos através de garantias e colaterais. Ademais, a área de *Corporate Lending* é também responsável pelos negócios de originação e securitização, que foca em produtos relacionados ao setor imobiliário.

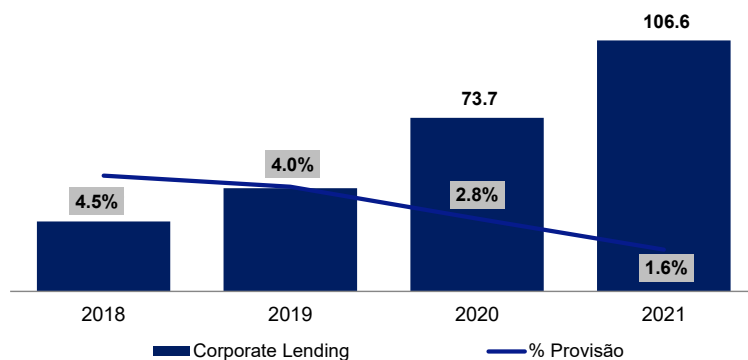
Em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, o portfólio de crédito da nossa área de *Corporate Lending* totalizava R\$ 43,8 bilhões, R\$ 73,7 bilhões e R\$106,6 bilhões respectivamente, que geraram receitas de R\$ 813,7 milhões, R\$ 1.590,9 milhões e R\$2.595,0 milhões respectivamente, representando 9,8%, 17,1% e 18,7%, respectivamente, da nossa receita total.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

O gráfico a seguir mostra a evolução de receitas por trimestre desde o 3T2019 (em R\$ milhões):

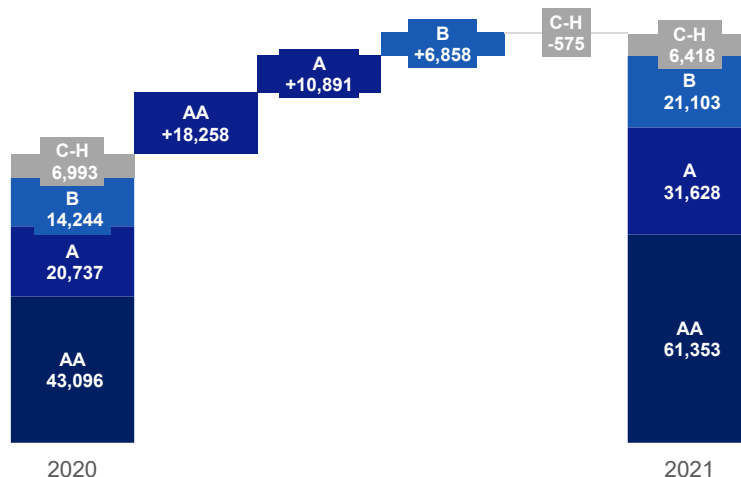


O gráfico a seguir mostra o saldo da carteira de crédito corporativo (em R\$ bilhões) do BTG Pactual e o nível de provisão como percentual de nossa carteira de crédito total, no encerramento do período nas datas indicadas:

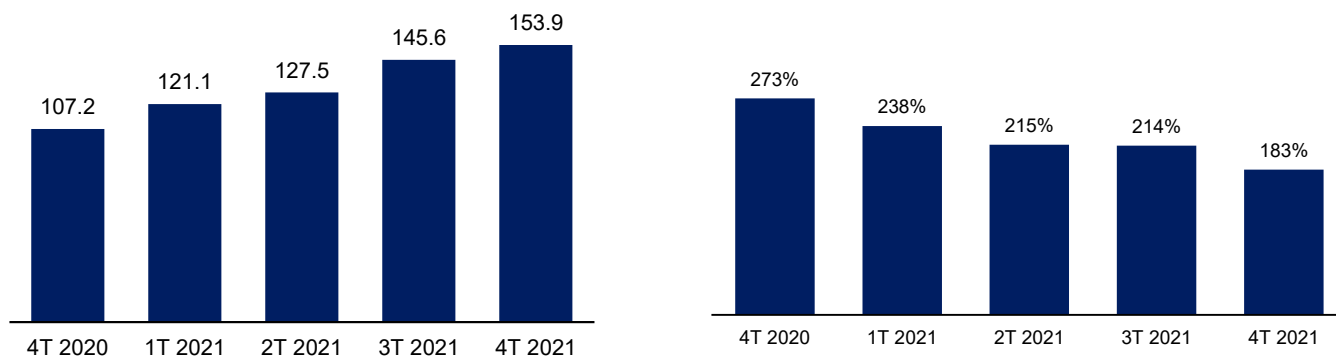


A composição da carteira de crédito do BTG Pactual em termos de *rating* de nossas contrapartes teve um grande avanço ao longo do tempo, conforme mostrado no gráfico abaixo:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais



Conseguimos fazer esse rápido crescimento da carteira durante 2020 e nos três primeiros meses de 2021 pois nossa base de captações aumentou significativamente, como mostram os gráficos abaixo, do nosso unsecured funding (a esquerda) nos períodos indicados (valores em R\$ bilhões) e do nosso LCR (a direita) (em%)



Através da área de *Corporate Lending*, temos crédito concedido a empresas no setor de construção no Brasil, incluindo algumas que podem estar sujeitas à investigação da Lava Jato. Consulte o risco “Investigações relacionadas a corrupção que estão em andamento no Brasil podem vir a afetar adversamente o Banco BTG Pactual”, no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Organização

Nossas atividades de *Corporate Lending* são segmentadas em duas principais linhas de negócio: (i) originação de novos clientes e (ii) produtos de tesouraria.

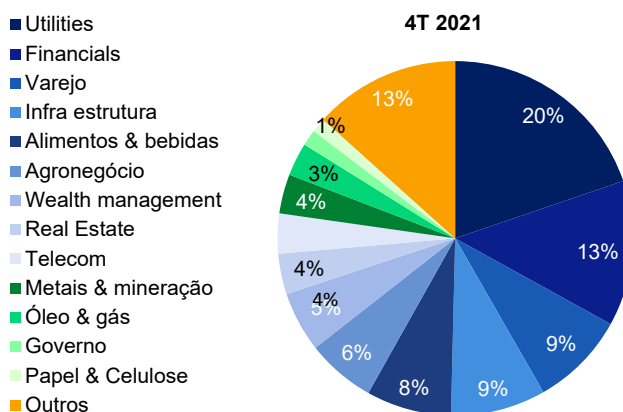
As atividades de originação de novos clientes estão focadas na identificação de demanda por empréstimos para companhias brasileiras e multinacionais com presença na América Latina. Por meio da

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

originação de novos clientes, oferecemos uma ampla gama de produtos de crédito, incluindo transferência de linhas de crédito do BNDES, linhas de financiamento para exportação, empréstimos para capital de giro e financiamento para aquisições.

Por meio da nossa linha de produtos de tesouraria, oferecemos uma variedade de produtos de tesouraria para nossos clientes, fornecendo soluções sofisticadas e inovadoras de derivativos para auxiliar nossos clientes a gerenciar a exposição de riscos de mercado, taxas de câmbio e taxas de juros. Por meio de suas operações estruturadas, também oferecemos produtos adicionais para gerenciamento de riscos nos mercados de *commodities*. Acreditamos que nossa ampla gama de produtos de tesouraria oferece aos clientes uma cobertura abrangente para o gerenciamento de suas posições de caixa nos mercados nacional e internacional de acordo com nossas necessidades de liquidez e o perfil de risco de nossos negócios. Além disso, possuímos expertise na estruturação de fundos exclusivos para nossos clientes, por meio dos quais somos capazes de oferecer produtos adicionais de nossa unidade de negócios de gestão de ativos.

Segue abaixo a composição do portfólio de *coporate lending* por setor em 31 de dezembro de 2021, excluindo o Banco PAN e incluindo alguns itens fora do balanço (empréstimos, debêntures, CRIs, FIDCs, FIPs, TDs, títulos corporativos, letra de crédito, compromissos e outros).



Além de nossas atividades tradicionais, através da BTG+ Business, desenvolvemos uma plataforma financeira digital para oferecer produtos de financiamento de *supply chain* no segmento de pequenas e médias empresas (PMEs), que aproveitam o uso de tecnologia e parcerias estratégicas com grandes clientes corporativos. Acreditamos que nossas atividades neste segmento devem se expandir nos próximos anos devido a nossos investimentos em nossa plataforma de varejo digital e no desenvolvimento de mercado.

Ofereceremos uma plataforma digital integrada de soluções para PMEs através da qual nossos clientes terão acesso a produtos e serviços do BTG Pactual nos segmentos de crédito, fiança, seguro, investimentos, câmbio e derivativos, bem como de parceiros em soluções que otimizem a gestão e maximizem a produtividade dessas empresas. A plataforma digital foi desenvolvida baseada em infraestrutura em *cloud* e Interface de Programação de Aplicativos (APIs). Inicialmente, pretendemos atuar por integrações tecnológicas com provedores de serviços, parcerias estratégicas e nos alavancarmos no nosso canal de AAls. Ofereceremos uma plataforma que automatizará tarefas transacionais, provendo uma solução mais eficiente para nossos clientes.

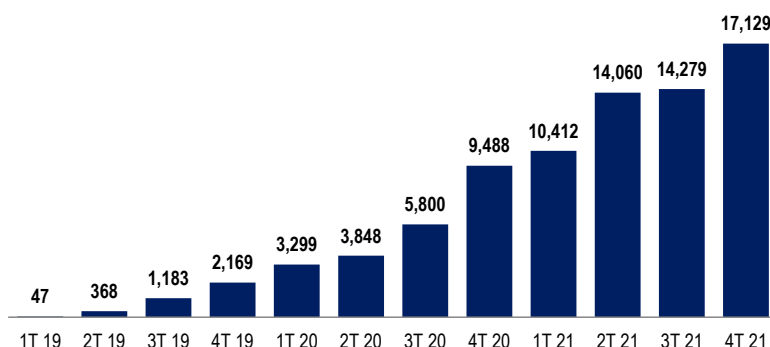
7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Atualmente, operamos em parceria estratégica com vários *Enterprise Resource Planning* (ERPs) e *Value Added Network* (VANs), como Finnet, Accessstage, Opertext, Nexera, Monkey, Liber, Marketup, Nimbi, Vhsys, WK Sistemas, Senior, Alterdata, Conciliadora, Sige Cloud, Ramo Sistemas Digitais, Onclick, Dzyon Software, Golden IT e Aoki.

Através dessa solução digital, nossos clientes têm acesso a crédito de forma automatizada, preenchendo suas necessidades de maneira eficiente com o intuito de facilitar a condução de suas atividades no dia-a-dia e necessidades financeiras. Dessa forma, nos utilizamos de *big data* como forma de automatizar a análise de crédito das contrapartes, podendo oferecer as melhores soluções de acordo com o risco de cada cliente bem como de suas necessidades de alavancagem.

Trata-se de uma grande oportunidade de alavancarmos nossas operações, utilizando nosso conhecimento e *expertise* na concessão de crédito para clientes acessíveis apenas através da tecnologia, ampliando nossa atuação geográfica e em segmentos de mercado onde não conseguiríamos atuar de maneira orgânica.

A seguir, apresentamos a evolução trimestral da carteira de crédito do BTG + Business (em R \$ milhares) desde o seu início:



O BTG+ Business fornece créditos para *supply chain* em um processo acelerado de aprovação de crédito. Desde o segundo trimestre de 2020, o BTG+ Business forneceu financiamento no ponto de venda (PDV) através da antecipação de recebíveis de cartão de crédito, outra grande oportunidade de mercado no ambiente de PMEs, ampliando nosso *share-of-wallet* com esses clientes. Ainda, em 2021 também esperamos lançar oportunidades de financiamento de capital de giro para nossos clientes de PME, aproveitando nosso conhecimento, experiência e análise de dados de nossas alianças estratégicas de ERPs e VANs.

Além disso, o mercado brasileiro de crédito para o segmento de micro, pequenas e médias empresas (MPME) é subofertado e mais suscetível as variações de ciclo econômico, como pode ser visto pela queda no saldo das operações de crédito nos últimos 3 anos. Com a expectativa de melhoria da atividade econômica e um cenário de baixa taxa de juro estrutural, as oportunidades para o segmento de MPME devem se expandir nos próximos anos.

Sales and Trading

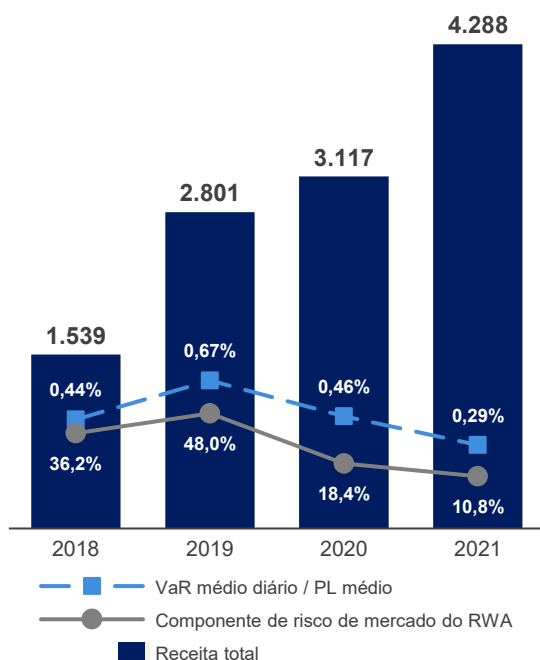
Através da área de negócio *Sales and Trading*, oferecemos serviços e produtos financeiros a um diversificado grupo de clientes no mercado local e em mercados internacionais, incluindo serviços de formador de mercado, corretagem e compensação, bem como operações com derivativos, taxa de juros,

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

câmbio, renda variável, energia e *commodities* para fins de *hedge* e de negociação. Estas atividades estão divididas em dois segmentos: (i) FICC (*Fixed Income, Currency and Commodities*) e (ii) *equity sales and trading*.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e nos três meses encerrados em 31 de março de 2021, as nossas receitas da área de negócio *Sales and Trading* foram de R\$ 1.539,5 milhões, R\$ 2.801,0 milhões, R\$ 3.117,2 milhões e R\$ 810,9 milhões respectivamente, representando 28,8%, 33,6 %, 33,5% e 29,0%, respectivamente, do total das receitas.

O gráfico abaixo representa as receitas de *Sales and Trading*, o VaR médio diário e componente de risco de mercado no RWA para os períodos indicados (em R\$ milhões e %):



FICC (Fixed Income, Currency and Commodities)

FICC é uma operação grande e diversificada por meio da qual desenvolvemos diversas atividades de formador de mercado e negociação para nossos clientes.

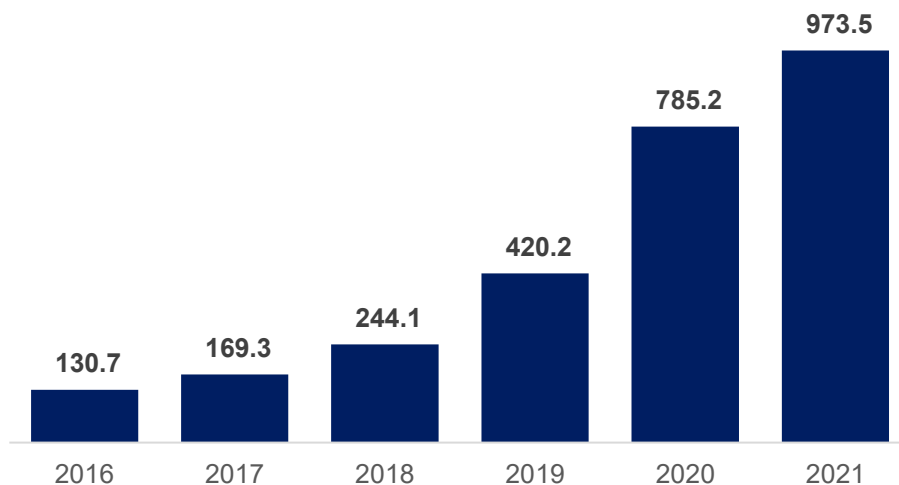
Oferecemos serviços e produtos financeiros a um diversificado grupo de empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, fundos de pensão e governos, no mercado local e em mercados internacionais. Esses produtos e serviços incluem serviços de formador de mercado para títulos de renda fixa, corretagem e compensação, bem como operações com derivativos, taxas de juros, câmbio e *commodities* para fins de *hedge* e de negociação. Também realizamos uma série de atividades de formador de mercado a nossos clientes, incluindo o investimento em uma ampla gama de instrumentos financeiros, inclusive títulos de dívida, operações cambiais no mercado à vista, swaps, opções, futuros, empréstimos e contratos a termo sem entrega física, entre outros. Acreditamos que nossa disposição e habilidade para assumir riscos calculados nos diferenciam de nossos concorrentes e aprimoram substancialmente o relacionamento com nossos clientes.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

As nossas atividades de negociação em FICC consistem (i) na realização de um alto volume de transações com *spreads* modestos em mercados de grande porte e alta liquidez, (ii) no beneficiamento de sólidas relações de mercado e posição de capital para participar de operações em mercados menos líquidos em que os *spreads* sejam maiores de modo geral, e (iii) na estruturação e execução de uma ampla gama de transações atreladas a produtos de renda fixa e câmbio em conformidade com as necessidades dos nossos clientes.

Prestamos serviços de corretagem, compensação e custódia de múltiplos produtos no mercado brasileiro a uma base diversificada de clientes, inclusive fundos de *hedge*, fundos de pensão e pessoas de alta renda. Essas atividades geram comissões por meio da execução de operações de agenciamento em bolsas de mercadorias e futuros. Realizamos operações de agenciamento em benefício de nossos clientes localizados em todo o mundo.

O gráfico abaixo demonstra o volume de nossas operações em bolsa (em R\$ bilhões) para os períodos indicados:



Uma das principais atividades de FICC é a de formador de mercado em uma ampla gama de valores mobiliários e produtos financeiros. Por exemplo, atuamos como intermediário do Banco Central em operações cambiais e como intermediário especialista na distribuição de títulos do governo tanto para o Banco Central como para o Tesouro Nacional. Acreditamos que a atividade de formador de mercado em uma ampla gama de produtos de renda fixa, câmbio e derivativos correlatos aos nossos clientes seja crucial tanto para manter nosso relacionamento com os clientes quanto para dar suporte ao nosso negócio de distribuição ao proporcionar liquidez no mercado secundário. Acreditamos que nossos clientes valorizam contrapartes que sejam ativas no mercado e que estejam dispostas a prover liquidez e capacidade analítica. Ademais, acreditamos que nosso investimento significativo em pesquisa e modelos analíticos próprios seja crucial à prestação de serviços de qualidade aos nossos clientes. A nossa capacidade de análise inclui análises quantitativas e qualitativas das tendências do mercado econômico, de câmbio e financeiro, bem como análise de crédito de valores mobiliários corporativos e de renda fixa soberana.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Somos ativos nos mercados de opções e futuros e estruturamos, distribuimos e executamos derivativos no mercado de balcão, relacionados à índices de mercado, grupos setoriais e ações de empresas individuais visando facilitar as operações dos clientes e nossas atividades em nome próprio. Desenvolvemos estratégias quantitativas e prestamos assessoria no que se refere às operações de *hedge*, à reestruturação de portfólio e à alocação de ativos. Também criamos produtos especialmente dimensionados para permitir que investidores sofisticados empreendam estratégias de *hedge* e estabeleçam ou liquidem posições de investimento. Somos um dos principais participantes no comércio e desenvolvimento de instrumentos derivativos no Brasil. Somos um participante ativo na negociação de futuros e opções na B3, e também negociamos na maioria das principais bolsas da América Latina, Estados Unidos, Europa e Ásia.

Equity Sales and Trading

Formamos mercados e tomamos grandes posições em certas ações para facilitar as operações dos clientes e fornecemos liquidez no mercado. Operamos na maioria das principais bolsas de valores, inclusive B3, *New York Stock Exchange* – NYSE, *London Stock Exchange* – LSE e *Hong Kong Exchanges and Clearing Limited* - HKEx.

Agindo na qualidade de agente, executamos operações de corretagem de ações para clientes institucionais e para clientes pessoas físicas localizados em todo o mundo. Nos últimos anos, as comissões agregadas derivadas de nossos serviços de corretagem aumentaram como resultado do crescimento nos volumes de transações nas bolsas, principalmente devido ao ambiente de baixa taxa básica de juros onde os clientes precisam ser mais ativos, utilizando uma gama maior de produtos e serviços para gerar retornos adicionais em comparação a anos anteriores. Além de nossas corretoras de ações no Brasil, também temos filiais qualificadas como corretoras localizadas em Nova Iorque, Londres, Chile, Peru, Colômbia, México e Argentina.

Também prestamos serviços de empréstimo de valores mobiliários por meio da tomada de financiamento e de empréstimo de ações para cobrir vendas a descoberto do próprio grupo bem como de nossos clientes e para financiar as nossas próprias posições compradas. Os credores de valores mobiliários incluem fundos de pensão, fundos mútuos, companhias de seguro, gestores de investimento, doadores, bancos e pessoas físicas. Temos relações com certos credores estratégicos que disponibilizam acesso a grandes *pools* de valores mobiliários.

As atividades de negociação de ações desempenhadas por conta e ordem de nossos clientes consistem na execução de um alto volume de operações com *spreads* modestos em mercados líquidos, tais como mercado de balcão de ações. Também realizamos operações de maior porte, como negociações em bloco e posições em valores mobiliários, nas quais nos beneficiamos de *spreads* que são em geral maiores. Por fim, estruturamos e executamos operações complexas atreladas a ações em conformidade com as necessidades de nossos clientes.

Acreditamos que os grandes investidores de todo o mundo nos reconhecem pelos serviços de alto valor agregado em vendas e corretagem, que recebem altas classificações nas pesquisas realizadas junto a clientes na América, Europa e Ásia. A nossa equipe de vendas e corretagem foi nomeada como uma das duas melhores equipes de vendas e corretagem (*Best Sales and Trading Services Team*) do Brasil e América Latina de 2012 a 2020, de acordo com a *Institutional Investor*, sustentando assim a sua posição de liderança nos respectivos mercados.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Research (Análise de Investimentos)

A equipe de *research* realiza a análise fundamentalista do mercado acionário, bem como de *commodities*, taxas de juros e câmbio, tendências e setores econômicos e empresas, em sua maioria da América Latina. Desenvolvemos uma posição de liderança no setor para nossos produtos de análise de investimentos. Acreditamos que nossa área de análise de investimentos constitui um diferencial significativo para nossa sólida posição competitiva na negociação com ações.

Acreditamos que os maiores investidores em todo o mundo nos reconhecem pelo valor agregado de nossos produtos de análise de ativos, que recebem altas classificações nas pesquisas realizadas junto a clientes na América, Europa e Ásia. A nossa equipe de análise de renda variável foi nomeada entre as melhores equipes de *research* do Brasil de 2006 a 2020, e entre as melhores equipes de *research* da América Latina de 2012 a 2020, de acordo com a *Institutional Investor*.

A nossa equipe de análise fornece cobertura de ações na América Latina, em diferentes setores da economia e mercados. Isto é viabilizado por meio de três grupos:

- Grupo de Análise Macroeconômica, que formula previsões macroeconômicas para atividade econômica global e mercados de câmbio, taxa de juros e *commodities*;
- Grupo de Análise de Ações, que (i) faz estimativas dos retornos do mercado acionário e fornece recomendações sobre alocação de ativos e representação do setor; e (ii) fornece análise, previsões e recomendações de investimento em bases fundamentalistas para empresas e setores econômicos na América Latina; e
- Grupo de Análise de Renda Fixa, que realiza análise de crédito e recomendações de investimento para empresas e mercados na América Latina.

Não registramos quaisquer receitas advindas de nossas atividades de análise. Nossa equipe de análise fornece informações úteis às áreas de negócio bem como aos nossos clientes no que se refere à uma ampla gama de produtos e serviços financeiros.

Asset Management

Oferecemos serviços de *Asset Management* nas principais classes de ativos para clientes da América Latina e internacionais. Nossos produtos incluem fundos de renda fixa, mercado monetário, patrimônio, multi-ativos e *private equity* (incluindo fundos detidos integralmente por nós e pelo PPLA na América Latina e em outros lugares). Nossos fundos são feitos sob medida para atender às necessidades de nossos clientes. Temos fundos destinados a um público mais amplo, como aqueles distribuídos por canais de distribuição de terceiros e também fundos exclusivos ou fundos restritos a um número limitado de clientes. Além disso, fornecemos serviços de administração de fundos para terceiros.

Em 31 de dezembro de 2021, possuíamos o AUM e o AUA no valor de R\$ 552,7 bilhões, tornando-nos um dos maiores gestores de recursos no Brasil, de acordo com a ANBIMA. Adicionalmente, de acordo com a ANBIMA, em 31 de dezembro de 2021, o Banco BTG Pactual era a sétima maior instituição financeira do Brasil em termos de ativos sob gestão, competindo apenas com grandes bancos de varejo como Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Caixa e Santander, os quais contam com uma ampla rede de agências pelo Brasil.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

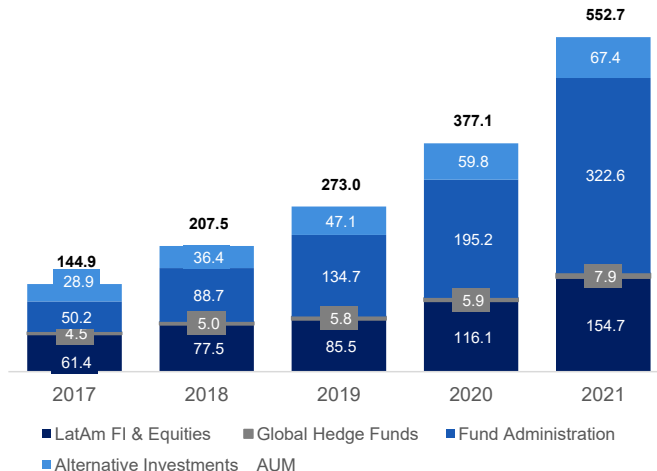
Continuamos investindo na área de negócio de *Asset Management* no Chile e na Colômbia com o objetivo de integrá-lo na nossa plataforma global e providenciar produtos e soluções para uma ampla gama de clientes na América Latina, incluindo fundos de pensão, companhias seguradoras, *family offices* e pessoas de alta renda.

Com o objetivo de fortalecer a presença na região e expandir a nossa plataforma de *Asset Management*, obtivemos uma licença para exercer atividades no México e na Argentina. Através da expansão das operações no México, acreditamos poder impulsionar os nossos contatos de negócios na região e oferecer um amplo portfólio de produtos focados em mercados emergentes para clientes privados e institucionais dentro da região.

Recentemente, nossos investimentos no BTG Pactual Digital, nossa plataforma de investimento digital, também contribuíram para a expansão do nosso negócio de *Asset Management*, o que é possível devido à capacidade de oferecer nossa ampla gama de produtos para clientes que não tinham acesso às nossas soluções de investimento. Considerando que praticamente todas as plataformas de investimento que estão surgindo no mercado são abertas, devemos ser capazes de oferecer nossos produtos e soluções de investimento para uma base ampla de clientes através da evolução contínua destas plataformas bem como do BTG Pactual Digital. Além disso, considerando nossa base atual de AAIs que deve aumentar ao longo do tempo, nossa capacidade de acessar uma maior base de investidores deve crescer.

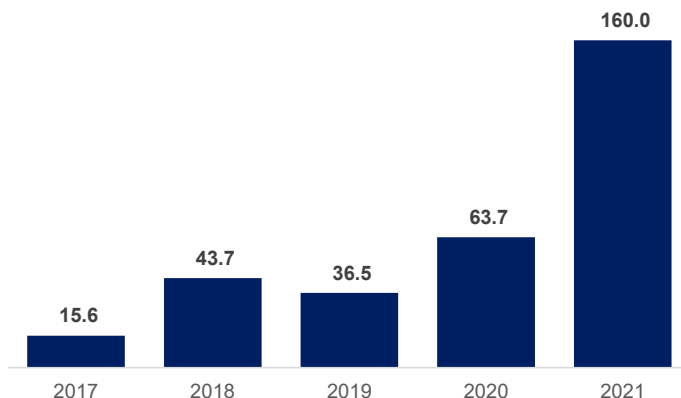
A tabela a seguir contém os AUM e AUA por classe de ativo e a mudança do portfólio dos AUM e AUA para cada uma das datas especificadas:

AUM e AUA por Classe de Ativo (em R\$ bilhões)



O gráfico abaixo mostra o total de *Net New Money* para cada período (em R\$bilhoes):

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais



Para o exercício social encerrado de 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, a receita total do negócio de *Asset Management* foi de R\$ 868,1 milhões, R\$ 1.013,4 milhões e R\$ 1.185,6 milhões respectivamente, representando 10,4 %, 10,9% e 8,5%, respectivamente, do total das nossas receitas. Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020 e 2021, a captação líquida de nossa unidade de negócios de *Asset Management* representou R\$ 36,5 bilhões, R\$ 63,7 bilhões e R\$ 160,0 bilhões, respectivamente.

Organização

Adaptamos continuamente nossa estrutura organizacional para atender às tendências de mercado e às necessidades de nossos clientes.

A nossa área de *Asset Management* é dividida em serviços de gestão e administração de fundos. Os serviços de gestão consistem na gestão do portfólio dos fundos em bases discricionárias. Os serviços de administração de fundos consistem na prestação de serviços acessórios a tais fundos, tais como a fiscalização do cumprimento das normas de regulamentação do respectivo fundo, cálculo do valor do patrimônio líquido e a prestação de controle operacional dos ativos contidos em nossos portfólios. Acreditamos que essa ampla gama de serviços prestados pela nossa área de *Asset Management* nos confere uma importante vantagem competitiva.

Nossos principais clientes incluem pessoas de alta renda e clientes institucionais. Os nossos clientes institucionais incluem fundos de pensão, empresas, companhias de seguro e intermediários financeiros (distribuição para terceiros). Temos uma base de clientes robusta e diversificada e não dependemos significativamente de qualquer cliente em particular. A diversificação da base de clientes constitui um aspecto essencial da nossa estratégia de negócio.

A tabela abaixo mostra o detalhamento do nosso AUM e AUA por tipo de cliente:

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de								
	2018	% do total	2019	% do total	2020	% do total	2021	% do total
	(em R\$ bilhões, exceto como porcentagem)							
HNWI (pessoas de alta renda)	55.3	26.7%	80.0	29.3%	138.6	36.7%	192.6	34.8%
Institucionais	11.3	5.5%	12.2	4.5%	31.7	8.4%	35.0	6.3%
Intermediários financeiros (distribuição para terceiros)	10.2	4.9%	12.3	4.5%	15.3	4.1%	21.9	4.0%

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Empresas	7.0	3.4%	7.0	2.6%	35.6	9.4%	44.7	8.1%
Fundos	66.8	32.2%	83.9	30.7%	118.7	31.5%	212.9	38.5%
Outros	56.8	27.4%	77.5	28.4%	37.2	9.9%	45.6	8.2%
Total	207.5	100.0%	273.0	100.0%	377.1	100.0%	552.7	100.0%

A distribuição dos nossos fundos de investimento é feita por meio de canais de distribuição das áreas de negócio de *Asset Management* e *Wealth Management*, bem como através de bancos, corretoras e outros intermediários financeiros. Temos contratos de distribuição estratégicos com os principais bancos no Brasil, inclusive Banco Citibank S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A., nos termos dos quais pagamos comissões por clientes originados por esses canais de distribuição.

Recentemente, através do desenvolvimento do BTG Pactual Digital, nossa plataforma de investimento digital, nossa capacidade de distribuição melhorou significativamente. Conseguimos alcançar até clientes de varejo com o uso de nossa própria plataforma, bem como por acordos de distribuição com outras plataformas digitais. Além disso, seguindo o desenvolvimento da indústria de AAI's, atraímos tais parceiros para alavancar nossos recursos de distribuição em diferentes regiões geográficas e com diferentes perfis de clientes que não poderíamos acessar com nossa capacidade interna de distribuição.

Consideramos que uma área de *Asset Management* forte e reconhecida é importante não apenas para a captação de novos clientes como também para o atendimento *premium* dos clientes existentes.

Gestão de Fundos

A nossa controlada BTG Pactual *Asset Management* é dedicada exclusivamente à prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimentos e carteiras administradas. O portfólio de produtos inclui fundos latino-americanos, fundos em mercados emergentes e fundos globais, possuindo produtos específicos para uma ampla gama de clientes. Em 31 de dezembro de 2021, o BTG Pactual *Asset Management* era um dos maiores gestores de recursos do Brasil, de acordo com a ANBIMA, com o AUM no valor de R\$ 552,7 bilhões.

Nossos produtos de investimento incluem fundos de investimento de renda fixa, fundos de renda variável, fundos multimercados, fundos estruturados e fundos de *private equity*, na América Latina e no exterior.

Renda Fixa e Renda Variável. Em 31 de dezembro de 2021, tínhamos R\$ 154,7 bilhões sob gestão em fundos de investimento de renda fixa e renda variável.

Multimercados Globais. Em 31 de dezembro de 2021, tínhamos R\$ 7,9 bilhões sob gestão em fundos multimercados. Esses fundos possuem portfólios híbridos compostos de uma combinação de renda fixa, ações, moedas, câmbio, derivativos, títulos, commodities, hipotecas e taxas de juros.

Fundos Estruturados (Fundos Imobiliários e veículos de *Private Equity*). Em 31 de dezembro 2021, tínhamos R\$ 67,4 bilhões investidos em fundos e veículos de *private equity*. Os nossos fundos de *private equity* buscam investimentos de longo prazo em ações e títulos de dívida de companhias de capital fechado. A nossa estratégia no que diz respeito a cada fundo e veículo de *private equity* é investir de forma oportuna e construir uma carteira de investimentos que seja diversificada por setor, tipo de produto e tipo e estrutura de transação. Os nossos fundos e veículos de *private equity* buscam alavancar nosso contínuo relacionamento com empresas, investidores, empreendedores e intermediários financeiros ao redor do

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

mundo para obter eventuais oportunidades de investimento. Além disso, os nossos fundos e veículos de *private equity* e nosso portfólio de empresas têm gerado oportunidades para outras áreas de negócio, incluindo a coordenação de ofertas de ações, financiamentos alavancados e outros, taxas e honorários de assessoria em fusões e aquisições (M&A).

Nossos profissionais identificam, gerenciam e vendem investimentos em nome de nossos fundos de *private equity*. Além disso, nossos profissionais trabalham em conjunto com outras áreas de negócios, onde podem se beneficiar da experiência de especialistas em pesquisa, banco de investimento, finanças alavancadas e mercados de capitais.

Nossa equipe de investimento imobiliário identifica e executa oportunidades de investimento em diversos projetos e ativos, incluindo projetos de construção residenciais e comerciais, *shopping centers* e edifícios comerciais para locação. A equipe é formada por profissionais experientes em finanças e imóveis, permitindo uma análise detalhada da viabilidade econômica de cada projeto ou ativo, a fim de selecionar as melhores oportunidades de investimento.

Administração de Fundos

Através do BTG Pactual Serviços Financeiros, fornecemos uma ampla gama de serviços financeiros aos nossos clientes em relação aos fundos *onshore* e *offshore*, incluindo:

- Cálculo do valor patrimonial líquido, que consiste no valor de mercado dos ativos do fundo líquido de seus passivos;
- Precificação de ativos;
- Serviços de registro e transferência aos fundos;
- Controle das taxas dos fundos (taxa de administração e desempenho) e outras despesas;
- Elaboração de relatório sobre a composição da carteira do fundo;
- Preparo dos relatórios mensais dos fundos aos clientes; e
- Cálculo de qualquer tributo que incida sobre os fundos.

Na qualidade de administrador desses fundos, também somos responsáveis por fornecer quaisquer informações relacionadas aos fundos a reguladores tais como o Banco Central, a CVM e, como entidade autorreguladora, a ANBIMA. Em 31 de março de 2021, tivemos o total de R\$ 236,6 bilhões em administração de fundos.

Wealth Management

Prestamos serviços de assessoria e planejamento financeiro e oferecemos um conjunto abrangente de produtos de investimento para indivíduos de alta renda principalmente com residência na América Latina, em específico no Brasil, Chile, Peru, Colômbia, México e Argentina. Os serviços são prestados por meio de uma ampla gama de portfólios discricionários e através da execução não discricionária de *trading* e operações das mais diversas classes de ativos financeiros, por meio de fundos gerenciados e administrados internamente ou por outras instituições financeiras ou administradoras de recursos independentes. Outros

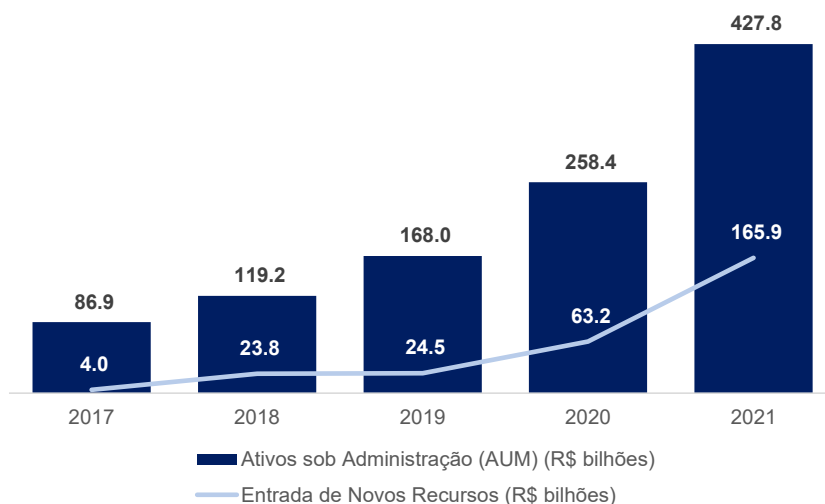
7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

serviços também são oferecidos aos clientes de administração de patrimônio, tais como assessoria em planejamento, empréstimos e garantias bancárias e assessoria financeira familiar (*family office*).

Em 31 de dezembro de 2021, a nossa área de negócios de *Wealth Management* gerenciava aproximadamente R\$ 427,8 bilhões em ativos. De acordo com dados de mercados, fomos considerados o melhor *Private Banking* no Brasil pela *World Finance* em 2020, o melhor *Private Banking* na América Latina pela *Global Finance*, melhor *Private Banking* no Brasil pela *Euromoney* em 2019 e *Best Wealth Management Provider* pela *World Finance* em 2018.

As receitas decorrentes de operações de *Wealth Management* no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 foram de R\$ 609,7 milhões, R\$ 849,6 milhões e R\$ 1.526,3 milhões respectivamente, excluindo as receitas decorrentes da aquisição do BSI.

O gráfico abaixo demonstra a evolução do portfólio de ativos sob gestão e da captação de recursos líquidos em cada um dos períodos indicados:



Lançamos formalmente nossa plataforma digital, BTG Pactual Digital, em janeiro de 2016, nossa plataforma digital de investimentos. Essa plataforma *online* foi desenvolvida internamente e agora distribui fundos de investimento, produtos de renda fixa e de previdência do BTG Pactual e de terceiros, bem como investimentos em tesouraria e recursos de *home broker* para todos os nossos clientes. A distribuição é realizada através de dois canais diferentes: (i) B2C (*business to consumer*), que conecta o BTG Pactual diretamente aos seus clientes finais e (ii) B2B (*business to business*), que conecta uma rede de agentes autônomos e seus clientes à nossa plataforma; e (iii) BTG Advisors, que oferece um investimento em uma plataforma digital que combinada serviços de consultoria personalizados através de uma rede de AAIs proprietários.

Organização

O nosso modelo de negócio de *Wealth Management* é baseado no atendimento adaptado e pró-ativo de nossos clientes por meio de assessores especializados. Cada assessor especializado atende um número limitado de clientes, e oferece uma ampla gama de produtos financeiros e serviços personalizados para

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

atender suas necessidades. Espera-se dos nossos assessores que compreendam as necessidades dos nossos clientes, expectativas financeiras e tolerância ao risco. Revisões periódicas permitem aos nossos assessores ajudar os clientes a monitorar suas carteiras de investimentos e as adaptar às mudanças nas condições de mercado. Os assessores são organizados principalmente por mercado de atuação dos clientes, o que lhes possibilita um nível mais alto de foco no cliente. Acreditamos que desta maneira estimulam-se valiosos relacionamentos de longo prazo com nossos clientes.

Os assessores têm a responsabilidade primordial de ampliar a penetração dos produtos e serviços de *Wealth Management* para os atuais clientes do BTG Pactual oferecendo-lhes novos produtos e serviços além de originar novos clientes pela América Latina.

Prestamos diversos serviços diferenciados por tipo de ativo e transações, além de outros serviços aos clientes. Esses serviços por tipo de ativo e transações incluem custódia de valores mobiliários, contas bancárias, empréstimos, produtos estruturados e compensação de valores mobiliários aos nossos clientes de *Wealth Management*. A área de *Wealth Management* também presta serviços de planejamento financeiro e assessoria. Esses serviços incluem a constituição de *trusts* e fundações, a execução de testamentos e planejamento fiscal tanto para pessoas físicas como jurídicas.

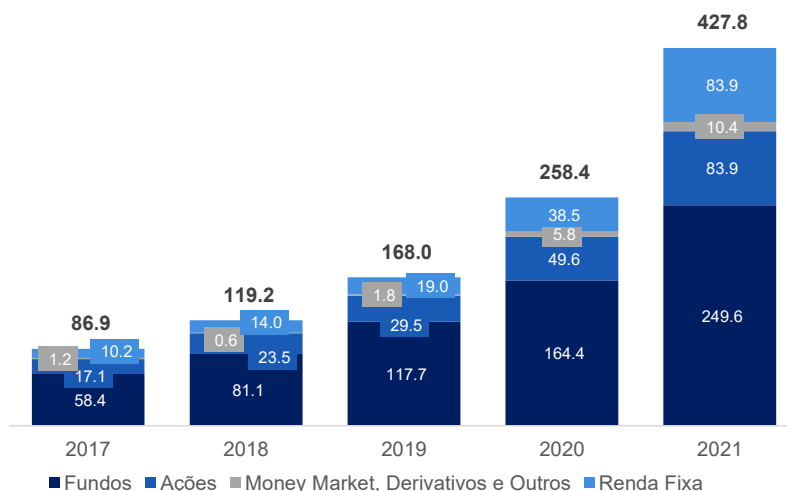
Planejamento Financeiro e Wealth Management. O time de planejamento e assessoria patrimonial atua na gestão global de patrimônio e fornece aos clientes suporte nas mais diversas questões, abrangendo planejamento sucessório, tributário, planejamento de estilo de vida, de liquidez e aposentadoria, produtos de seguro, serviços de assessoria imobiliária e uma variedade de sofisticadas estratégias de aprimoramento de capital e proteção de ativos.

Corporate Advisory. A equipe de assessoria corporativa auxilia os clientes que são donos de empresas ou empreendedores, incluindo opções de financiamento e consultoria na estruturação de fusões e aquisições.

Family Office. Fornece a posição consolidada de investimentos, numa perspectiva de preservação de capital sustentada por um rigoroso planejamento tributário e sucessório.

O gráfico abaixo, apresentado em R\$ bilhões, indica a distribuição do patrimônio sob gestão em cada um dos períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais



BTG Pactual Digital

O BTG Pactual Digital funciona como nossa *startup* com foco em clientes pessoa física. Através de processos de abertura de conta, atendimento e investimento realizados de forma totalmente online, a plataforma oferece, por meio de *website* e aplicativo, diferentes produtos de gestores independentes e diversos emissores de renda fixa, incluindo todo nosso portfólio de produtos, em um modelo de arquitetura aberta.

O BTG Pactual Digital atua em três diferentes segmentos: (i) B2C (*business to consumer*), no qual o cliente acessa diretamente a plataforma e realiza seus investimentos de forma independente e com total respaldo de nossa equipe de atendimento; (ii) B2B (*business to business*), em que o cliente é assessorado por um Agente Autônomo de Investimentos vinculado ao BTG Pactual e amplamente capacitado; e (iii) BTG *Advisors*, que oferece uma plataforma de investimento digital combinada com serviços de consultoria personalizados por meio de uma rede de agentes financeiros independentes. Nesse sentido, há um cuidado especial na curadoria e contratação dos escritórios. Selecionamos aqueles que possuam alinhamento com nossa cultura, processos claros de *compliance* e alto grau de comprometimento com o interesse dos clientes. , No final de 2020, nós incluímos seis novos escritórios na nossa rede de agentes financeiros independentes em 2020.

O BTG Pactual Digital estreou no mercado brasileiro no segmento B2C e, em 2018, ampliou sua atuação no mercado B2B, tendo por propósito democratizar os bons investimentos e oferecer uma gama mais completa de produtos e serviços. Desde então, demos início à nossa expansão no mercado de Agentes Autônomos de Investimentos.

O aumento gradativo desse tipo de profissional está diretamente ligado ao movimento de expansão dos investimentos por meio de plataformas *online* que vem ocorrendo nos últimos anos. A mudança de hábitos dos clientes, insatisfeitos com as ofertas oferecidas até então, fez crescer o interesse dos investidores

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

pela educação financeira. Nesse sentido, possuímos uma estratégia importante para a disseminação de conteúdo de qualidade por meio das redes sociais e de influenciadores.

Em reconhecimento à qualidade dos serviços prestados, o aplicativo do BTG Pactual Digital (recentemente renomeado de BTG Pactual – Investimentos) foi eleito um dos mais bem avaliados do setor nas *app stores*, segundo informações da Apple e Android, sendo que com a Apple a satisfação do cliente obteve nota 4,7 em 31 de dezembro de 2021.

		Notas e Avaliações				
		2018 Jun	2019 Fev	2020 Dez	2021 1º Sem	2021 2º Sem
	XP (125 mil)*	2.0	3.2	4.8	4.8	4.8
	BTG Pactual (25 mil)*	4.6	4.7	4.7	4.7	4.7
	Rico (142 mil)*	1.6	4.5	4.7	4.7	4.7
	Modal Mais (31 mil)*	4.6	4.7	4.6	4.6	4.6
	Genial (2.2 mil)*	2.9	3.8	4.5	4.6	4.5
	Guide (350)*	3.4	2.7	4.0	4.2	4.4
	Clear (8.7 mil)*	1.9	1.7	4.2	4.3	4.3
	Órama (683)*	3.2	3.1	3.9	4.0	4.1
	Necton (52)*	-	-	-	4.1	4.0
	Easynvest (4 mil)*	2.3	2.8	4.2	4.1	3.9
	Ágora (579)*	-	1	2.8	2.6	2.9
	Vitreio (8 mil)*	-	-	-	4.8	4.8

O Banco BTG Pactual também é a corretora mais bem avaliada no site Reclame Aqui, sendo o único banco com 5 selos RA1000 e nota 8,8 nos últimos doze meses encerrados em 31 de dezembro de 2021, conforme gráfico abaixo.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

	NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	% ÍNDICE DE SOLUÇÃO	TEMPO DE RESPOSTA	Nota
	6M / 12M / Geral	6M / 12M / Geral	6M	6M / 12M / Geral
	705 / 1,278 / 2,043	90.3% / 90.9% / 91.5%	5 dias e 11 horas	8.6 / 8.7 / 8.8
	3,207 / 4,820 / 10,810	89% / 89% / 84.7%	13 dias e 16 horas	7.9 / 8.1 / 7.9
	3,724 / 6,858 / 15,485	93.5% / 91.1% / 86.7%	14 dias e 8 horas	8.3 / 8.4 / 8.2
	2,432 / 5,959 / 26,509	94.3% / 86.5% / 75.8%	13 dias e 3 horas	8.7 / 8.1 / 7.4
	1,282 / 2,089 / 6,094	84% / 81.4% / 83.3%	3 dias e 22 horas	8.0 / 7.8 / 8.0
	1,637 / 3,954 / 24,829	95.2% / 89.1% / 77.8%	6 dias e 16 horas	8.9 / 8.3 / 7.3
	895 / 1,188 / 2,162	87.5% / 85.2% / 76.5%	6 dias e 23 horas	8.1 / 7.9 / 7.3
	197 / 219 / 272	92.3% / 88.9% / 87%	3 dias e 1 hora	8.6 / 8.5 / 8.2
	178 / 269 / 445	93.2% / 89.7% / 86.2%	3 dias e 12 horas	8.9 / 8.6 / 8.2
	243 / 513 / 1,777	87.5% / 81.9% / 72.9%	2 dias e 13 horas	7.9 / 7.3 / 6.6
	31 / 85 / 363	96.7% / 89% / 74.3%	4 horas	9.3 / 8.7 / 7.3
	349 / 528 / 730	76.7% / 79.2% / 79%	9 dias e 3 horas	7.4 / 7.7 / 7.6

Durante o ano de 2020, nós fechamos propostas com a EQI e a Lifetime Investimentos para que ambas passem a ser agentes autônomos do BTG Pactual e adicionalmente, durante o ano de 2021 nós fechamos proposta com mais dois agentes autônomos: AcquaVero e Wise. As propostas preveem que o BTG Pactual apoiara ambas as empresas a se tornarem corretoras de títulos e valores mobiliários, após a obtenção de todas as aprovações necessárias. No momento das assinaturas dos contratos a EQI Investimento tinha R\$9 bilhões de ativos sob custódia e em torno de 40 mil clientes, já a Lifetime Investimentos tinha R\$4,5 bilhões de ativos sob custódia. Essas parcerias reforçam nossa estratégia de aumentar a presença no segmento B2B e aumentar nossa capacidade de distribuição de produtos, que conta com mais de 120 escritórios parceiros.

Outras iniciativas para aumentar nossa capacidade de distribuição foram: (i) formar uma parceria com um grupo de executivos do segmento de private banking para apoiá-los a forma uma corretora de títulos e valores mobiliários, (ii) parcerias com empresas ou pessoas para formar asset managements independentes.

Atualmente, também estamos desenvolvendo uma plataforma de varejo completa, chamado BTG+, aproveitando nossa estrutura bancária robusta e eficiente, criando uma nova oportunidade de crescimento em um novo segmento de mercado de alta demanda. Essa nova plataforma escalável nos permitirá alcançar uma base de clientes mais ampla, principalmente nos segmentos de varejo tradicional e de alta renda, por meio de uma plataforma de varejo digital, mais bem posicionada para oferecer todo o espectro de produtos e serviços financeiros de varejo frente a seus concorrentes, incluindo investimentos, crédito, financiamento

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

ao consumo, transações bancárias, seguros, educação financeira e consultoria. Nesse sentido, o BTG+ nos permitirá acessar o ambiente de varejo com um modelo de negócios complementar, diferenciando-se da estratégia dos grandes bancos comerciais, sem estabelecer uma grande rede de agências como ponto de entrada em sua base de clientes.

Essa nova iniciativa tecnológica disruptiva é suportada pelo Banco BTG Pactual, uma instituição financeira robusta com décadas de experiência em seu mercado principal, capaz de alavancar seus produtos e serviços atuais em uma nova base de clientes, bem como usar suas capacidades, para complementar sua oferta à sua base de clientes tradicional, melhorando a experiência do usuário e a satisfação do cliente.

O principal objetivo do BTG+ é tornar-se o banco preferido para pessoas com necessidades financeiras sofisticadas, oferecendo um conjunto completo e personalizável de produtos, com uma experiência de usuário intuitiva, integrado ao dia a dia de nossos clientes. Começando como um centro financeiro, esperamos que o BTG+ se torne um *marketplace* completo no futuro.

O BTG+ está atualmente executando com êxito um teste piloto desta nova oferta, que começou em junho de 2020. Lançamos o BTG+ para nossa base de clientes em setembro de 2020 e a abertura ao mercado está prevista para o primeiro trimestre de 2021.

Além disso, lançamos em 2020 o “*banking as a service*” que já conta com dezenas de clientes, onde o BTG Pactual fornece serviços de *banking* para terceiros.

O gráfico abaixo demonstra o nosso ecossistema do BTG+:



Outras iniciativas

Too Seguros

Por meio de nossa participação majoritária na denominada Too Seguros, anteriormente Pan Seguros, fundada em 1973, também oferecemos seguro prestamista para aquisição de automóveis e crédito consignado. Atualmente, a Too Seguros distribui seus produtos principalmente através do canal de varejo

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

do Banco Pan, por um contrato de distribuição de 15 anos e está evoluindo para expandir seus canais de distribuição.

Com base em sua oferta tradicional de produtos, a Too Seguros se capacitou para expandir seu alcance por meio de uma plataforma escalável baseada em *cloud*, que permitirá expandir a oferta de seus produtos além do contrato de distribuição com o Banco Pan, principalmente por meio de parcerias com *fintechs* e outros bancos digitais, como o BTG+. Além disso, a Too Seguros está atualmente desenvolvendo novos produtos, como *home equity*, produtos de seguro de vida e saúde.

Dentre suas novas iniciativas, em 2020, a Too Seguros firmou uma parceria com a Pier, uma insurtech que hoje já oferece seguros de carro. A empresa utiliza de tecnologia para realizar a contratação do seguro através de aplicativo ou website.

CredPago

Por meio de nossa participação minoritária na CredPago, empresa criada em 2016, também oferecemos fiança para aluguel (CredPago Fiança), verificando extratos de cartão de crédito e outras agências de crédito. A CredPago é um modelo *business to business to consumer* (B2B2C), em que a empresa acessa clientes por meio de corretores (agentes imobiliários) por meio de plataformas digitais. Atualmente, o BTG Pactual detém a participação na *CredPago* via FIP Seedling e pretendemos manter tal participação acionária diretamente, cuja aquisição está sujeita às aprovações regulatórias aplicáveis.

A CredPago possui um processo de aprovação de crédito bem estabelecido e automatizado, permitindo escalonar seus negócios para uma gama maior de clientes em potencial. A CredPago aprova o risco de um cliente com base em sua própria avaliação de risco. Depois de aprovado, o cliente fornece seu número de cartão de crédito e, posteriormente, é cobrada uma taxa equivalente a 12 meses de garantia da CredPago (aproximadamente 8% do aluguel de 1 ano). A CredPago cobrará o cartão de crédito do cliente novamente a cada doze meses até que o contrato de locação seja rescindido ou outra garantia seja efetivada para substituir esta garantia. Se um cliente, a qualquer momento, deixar de efetuar seus respectivos pagamentos de taxas, a CredPago mantém o direito de remover o inquilino do imóvel alugado.

Em 29 de junho de 2021, o Banco vendeu, para a Loft Brasil Tecnologia Ltda., a totalidade das ações que detinha da CredPago Serviços de Cobrança S.A. pelo montante total de R\$ 1.568 milhões, sendo a liquidação acordada em (i) dinheiro (parcialmente à vista e o restante em parcelas a serem pagas em até 24 meses) e (ii) em ações da Loft Holdings Ltd. Em 3 de setembro de 2021, a venda foi aprovada pelos órgãos reguladores e a venda foi concretizada nos dias seguintes.

Bit Pagg e Bit Seguros

Com capacitação tecnológica, atuamos na indústria de distribuição de seguros por meio das nossas participações minoritárias na Bit Pagg e Bit Seguros, que tem como principal objetivo empoderar, via parcerias, canais, focando na melhoria da experiência na contratação.

A Bit Pagg atua provendo soluções tecnológicas para facilitar a venda de seguros em canais de varejo “cauda longa” para pessoas físicas e PMEs. A Bit Pagg é especialista em montar (i) plataformas de vendas integradas com o canal de venda, (ii) sistemas anti-fraude, (iii) coleta e cobrança e (iv) processo de

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

contratação e emissão digitalizadas. Nossos principais clientes são grandes seguradoras e grandes canais de distribuição. A Bit Seguros atua nos seus próprios canais de distribuição para o varejo, sempre em parceria com o canal de vendas, se aproveitando da integração com os tomadores de risco, oferecendo soluções automatizadas e inovadoras para seus clientes. Nesse segmento atuamos em diversos canais, como, por exemplo, correspondentes bancários, planejadores financeiros e agentes autônomos de investimento, master corretores, varejistas e companhias para venda direta aos funcionários (*worksites*).

BoostLAB

O BoostLAB é o programa do Banco BTG Pactual para conexão e potencialização de startups em nível avançado e com grande possibilidade de crescimento. A iniciativa busca apoiar empreendedores com a possibilidade de criação de projetos e pilotos com o Banco, seus fornecedores, parceiros e clientes.

Mais do que iniciativas que impulsionam a inovação, sua ambição é ser o banco das startups e do setor de tecnologia na América Latina. Um atalho para empreendedores, investidores e inovadores construírem seus negócios. O BoostLAB deseja ajudá-los a anteciparem as tendências e recriarem o futuro.

Decode

A Decode é uma empresa que, através de um portfólio de tecnologias, bancos de dados e *data science*, mapeia jornadas de aquisição de produtos e assim, constrói experiências customizadas baseadas nas preferências dos consumidores, com foco em ativação e conversão.

Exame

A Exame é uma revista criada em 1967 e adquirida pela BTG Pactual Holding em 2019, veículo de controle dos sócios do BTG Pactual, é um dos mais relevantes veículos de notícia do setor econômico e de investimentos no Brasil e atualmente conta com um portfólio de serviços de *Research* e no segmento de educação financeira.

Necton

No dia 26 de outubro de 2020, o Banco BTG Pactual adquiriu 100% da participação na Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, cujo total de AuC é de R\$ 16,1 bilhões, pelo valor de R\$ 348 milhões. Todas as condições precedentes foram verificadas, incluindo a aprovação do Banco Central do Brasil e da autoridade concorrencial competente, concluindo, portanto, a aquisição de 100% (cem por cento) do capital social da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities. no dia 05 de abril de 2021

Mosaico

Em janeiro de 2021, o BTG Pactual firmou um acordo de parceria com a Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. a maior plataforma digital de conteúdo e originação de vendas para o comércio eletrônico no Brasil e responsável pelos aplicativos e sites das marcas Zoom, Buscapé e Bondfaro (“Mosaico”). A plataforma recebeu, no mês de setembro de 2020, 30,9 milhões de visitantes únicos e originou, no período de junho a setembro de 2020, R\$1,1 bilhão em GMV para centenas de lojistas online do Brasil.

A Mosaico e o BTG Pactual estabeleceram um acordo operacional estratégico, que tem prazo inicial de 5 anos e que consiste em parceria estratégica exclusiva envolvendo, entre outros aspectos: (i) o oferecimento de benefícios de *cashback* pela Mosaico aos usuários das suas plataformas e canais de distribuição, por

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

meio de carteira virtual e contas de pagamento operadas pelo BTG Pactual em regime de co-branding; (ii) a oferta de serviços financeiros, bancários e securitários em geral, pelo BTG Pactual, para usuários das plataformas e canais de distribuição da Mosaico; e (iii) o desenvolvimento de uma plataforma de e-commerce do BTG Pactual em seus canais eletrônicos (*marketplace*), para oferta de determinados bens de consumo que são atualmente transacionados no ecossistema da Mosaico.

Kinvo

Em 16 de março de 2021, o BTG Pactual por meio de uma de suas controladas assinou documentos definitivos referentes à aquisição de 100% do capital social do Kinvo Tecnologia da Informação LTDA (“Kinvo”), uma fintech com mais de 700 mil usuários, que somam mais de R\$ 100 bilhões em investimentos cadastrados e apresenta números de acesso de mais de 5 mil usuários por minuto, pelo valor de R\$ 72 milhões (“Transação”). O Kinvo é uma plataforma digital que permite ao usuário consolidar investimentos de diferentes instituições financeiras em uma única carteira. Esta aquisição vai ampliar o ecossistema digital do BTG Pactual, complementando a oferta de produtos que o banco oferece e aumentando o valor percebido pelos seus clientes. A intenção do Banco é manter a marca e a operação independentes. A conclusão e fechamento da operação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias, inclusive do Banco Central do Brasil.

Empiricus

Em 31 de maio de 2021, o Banco firmou um contrato com as empresas Empiricus Research Publicações Ltda., Vitreo Holding Financeira S.A., Vitreo Holding S.A., Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., suas subsidiárias e seus respectivos acionistas (vendedores) com o intuito de realizar a aquisição dessas empresas e de firmar parcerias de longo prazo com os vendedores. A compra, que foi realizada por meio de caixa e ações BPAC11, foi aprovada pelos órgãos reguladores e a incorporação da Holding Universa S.A. foi concluída em 01 de dezembro de 2021, de forma que as empresas mencionadas acima se tornaram subsidiárias integrais do BTG Pactual.

Principal Investments

Continuamos detendo participações em outras empresas originadas de nossas atividades de investimentos principais, que não são mais nosso foco estratégico.

Temos reduzido, por meio do desinvestimento de ativos, nossa exposição em relação a algumas de nossas principais atividades de investimento, principalmente em *merchant banking*, *private equity* e investimentos imobiliários. Dada essa tendência, nossos principais investimentos foram significativamente simplificados, e agora estão focados na alocação de capital proprietário adicional, investimentos legados e capital semente em determinados fundos como um investidor minoritário até os limites especificados. Nossos principais investimentos são administrados principalmente pelo nosso grupo de *asset management*.

Após o desinvestimento e a venda de vários ativos em nossa carteira de investimentos históricos, nossas atividades de Investimentos Principais atualmente se referem substancialmente a (i) capital inicial em nossos produtos de investimento como investidor minoritário, com o objetivo de que tais investimentos

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

geralmente representem menos do que 10% do total de nossos investimentos; (ii) um investimento de 17,4% em nosso fundo de infraestrutura, através do qual nossos principais investimentos são Globenet ;(iii) pequenos investimentos em fundos imobiliários; e (iv) ativos legados, que compreendem principalmente (a) Prime Oil & Gas. uma *joint venture* com a Vitol para exploração e produção de petróleo e gás na África, (b) Eneva S.A., uma empresa de energia totalmente integrada no Brasil, com negócios na geração e comercialização de energia e exploração e produção de hidrocarbonetos

Nossos principais investimentos também incluem atividades proprietárias de investimento que envolvem uma ampla gama de instrumentos financeiros, incluindo investimentos em banco comercial e imobiliário no Brasil, bem como uma variedade de investimentos financeiros nos mercados globais.

Temos investimentos proprietários em uma gama diversificada de instrumentos financeiros em várias classes de ativos e regiões geográficas. Nossas principais equipes de investimentos responsáveis pela gestão de tais investimentos estão localizadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Nova Iorque, Londres, Santiago, Lima, Bogotá, Cidade do México e Buenos Aires. Essas equipes concentram-se nos mercados desenvolvidos e emergentes, alocando capital através de várias estratégias subjacentes que incluem uma mistura de mercados emergentes e temas macro globais, incluindo renda fixa, ações, moedas, câmbio, derivativos, títulos, commodities e hipotecas.

Os investimentos também envolvem atividades de arbitragem, investindo em uma ampla gama de instrumentos financeiros e patrimoniais. A estratégia das atividades baseia-se em fazer investimentos globais por meio de um portfólio diversificado em diferentes mercados e categorias de eventos. Nossas decisões de investimento são o produto de análises rigorosas, fundamentais, situacionais, regulatórias e legais.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020 e 2021, nossa receita foi de R\$ 1.290,4 milhões, R\$ 730,1 milhões e R\$ 693,2 milhões respectivamente, representando 15,5%, 7,8% e 5,0%, respectivamente, da nossa receita total.

Participations

Alguns de nossos investimentos são caracterizados como Participações e, em 31 de dezembro de 2021, incluíam: (i) uma participação co-controladora de 71,69% no Banco Pan, banco comercial e de consumo, com longa experiência na concessão de crédito no Brasil, em especial crédito consignado além de uma plataforma completa de soluções financeiras com foco na classe C, D e E; (ii) participação indireta de 2,64% no EFG, que retivemos após a aquisição do BSI pelo EFG; (iii) uma participação de 51.00% na Too Seguros uma companhia de seguros brasileira que fornece seguro, em especial prestamista, para pessoas físicas; e (iv) 51.00% de participação acionária na Pan Corretora, corretora de seguros brasileira com atividades em diversos segmentos de seguros.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020 e 2021, nossos resultados de nossa unidade de Participações foram de R\$ 467,3 milhões, R\$362,1 milhões e R\$471,8milhões, respectivamente.

Banco Pan

Em maio de 2011, adquirimos 100% das ações do Banco Pan detidas pelo Grupo Silvio Santos por R\$ 450 milhões, representando uma participação de 37,64% no Banco Pan (composto por 51,00% de suas ações com direito a voto e 21,97% de ações sem direito a voto). Em conexão com essa aquisição, o Banco BTG Pactual e a CaixaPar celebraram um acordo de acionistas que estabelece as condições para o controle

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

compartilhado do Banco Pan. Além disso, a CaixaPar reiterou seu compromisso de preservar sua aliança estratégica com o Banco Pan ao celebrar um acordo de cooperação mediante o qual a CaixaPar concordou em adquirir créditos originados e investir em depósitos emitidos pelo Banco Pan, ajudando assim a sustentar seus negócios futuros. O Banco Pan e a CaixaPar também pretendem expandir o leque de produtos e serviços financeiros que oferecem, alavancando seus canais de distribuição.

A supervisão bancária e o cumprimento dos requisitos de capital regulatório do Banco Pan são realizados e mensurados em bases segregadas das do Banco BTG Pactual. Dessa forma, calculamos nosso capital regulatório sem dar efeito aos ativos e passivos, riscos e posição financeira do Banco Pan, e não realizamos a consolidação proporcional do Banco Pan em nosso balanço patrimonial. Isso faz com que cada um de nós e o Banco Pan continuem a calcular os respectivos requisitos de capital regulatório de forma autônoma, como duas entidades bancárias independentes.

Em novembro de 2010, antes de nossa aquisição, o Banco Pan divulgou que uma série de inconsistências contábeis haviam sido descobertas no Banco Pan, resultando em perdas de R\$ 2,5 bilhões. Com esse anúncio, o Grupo Silvio Santos e a CaixaPar buscaram evitar novas inconsistências ao eleger uma nova equipe de gestão no Banco Pan. Além disso, o Grupo Silvio Santos concordou em compensar o Banco Pan, injetando R\$ 2,5 bilhões de capital. Posteriormente, identificaram-se irregularidades financeiras adicionais no valor de R\$ 1,3 bilhão e outros ajustes no valor de R\$ 500 milhões. Como consequência, em 31 de janeiro de 2011, o Grupo Silvio Santos injetou um adicional de R\$ 1,3 bilhão no Banco Pan e concordou em vender sua participação no Banco Pan para o Banco BTG Pactual. Foram eleitos novos diretores do Banco Pan em abril de 2011.

Como resultado dos problemas acima mencionados, que demonstraram fragilidades e irregularidades significativas dos sistemas contábeis e controles internos existentes na instituição, o Banco Pan realizou importantes investimentos em tecnologia e processos para melhorar as condições operacionais e competitivas do banco.

Desde a nomeação da atual diretoria pelos acionistas controladores em maio de 2011, o Banco Pan diversificou estrategicamente seus negócios por meio de uma reestruturação geral, ampliando produtos e serviços para focar nos seguintes segmentos operacionais:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

1. Crédito

- Consignado
- Veículos
- Empréstimo Pessoal
- Empréstimo FGTS
- *Car Equity*
- *Buy Now Pay Later*
- Microcrédito
- Financiamento Imobiliário

2. Banking

- Conta Corrente
- Cartão de Crédito
- Cartão de Débito
- Recargas
- PIX

3. Pagamentos

- Maquininha (POS)
- Link de Pagamento
- Experiência Integrada
- Pré-pagamento
- Crédito Fumaça

4. Seguros

- Prestamista
- Garantia Mecânica
- Assistência Moto
- Seguro de Vida
- Perda de Renda
- Residencial
- Veículos
- Celular

5. Investimentos

- Poupa PAN
- Produtos Simples
- Educação Financeira

6. Marketplace

- *Marketplace da Mosaico*
- *Cartão co-branded*

7. Saúde

- Saúde PAN

Sendo os principais seguimentos de atuação:

- Consignado (Empréstimo e Cartão de Crédito)

No mercado de crédito consignado, o Banco PAN tem foco a atuação na concessão de empréstimos e cartão consignado a servidores públicos (municipais, estaduais e, majoritariamente, federais), aposentados e pensionistas do INSS. A estratégia do Banco PAN é se manter como um player relevante com foco em convênios federais, figurando entre os maiores originadores do mercado de beneficiários e pensionistas do INSS. Em 30 de junho de 2020, a carteira de empréstimos e cartões de crédito dedutíveis da folha de pagamento era de R\$ 12,9 bilhões, sendo que 66% das operações originadas em junho de 2020 foram formalizadas por intermédio de correspondentes bancários não-exclusivos e por meio de sua plataforma digital (comparado com 33% em dezembro de 2019), totalizando mais de R\$ 5,3 bilhões formalizados digitalmente. O Banco planeja expandir a oferta de crédito consignado por meio da Conta Digital e da plataforma digital de autoatendimento.

- Veículos (Carros Usados e Motos Novas)

O Banco PAN tem como foco o financiamento de carros usados (majoritariamente entre 4 e 8 anos de uso) e motos novas. Além da forte expertise em crédito, possui longo histórico de atuação e forte relacionamento com os parceiros comerciais atuantes nesse mercado. No encerramento de junho de 2020, o saldo da carteira de veículos foi de R\$ 9,3 bilhões, sendo que 94% das operações de financiamentos de veículos originadas no segundo trimestre de junho de 2020 foram formalizadas por intermédio da plataforma digital (comparado com 29% em dezembro de 2019), totalizando mais de R\$ 2,1 bilhões em contratos formalizados digitalmente desde seu lançamento em outubro de 2019.

- Cartões de Crédito

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

O Banco PAN sempre atuou no segmento de cartões de crédito, porém, ao longo dos últimos anos, revisitou todo o ciclo de vida da sua base de cartões, com o objetivo de tornar mais eficientes as ações para ampliar a rentabilidade do negócio. Neste sentido, foram redesenhadas as ações de ativação. Além disso, foram adotadas medidas para reduzir despesas e elevar as margens da operação, tais como parcerias de emissão de cartões cobranded, melhorias dos canais digitais, além da otimização do cross sell com maiores investimentos em CRM (Customer Relationship Management). Em 30 de junho de 2020, a carteira de cartões de crédito convencional era de R\$ 1,2 bilhão.

- Conta Digital e Empréstimos Pessoais

A Conta Digital, confere aos clientes acesso a uma conta corrente completa: sem tarifa de manutenção, com cartão múltiplo sem anuidade e direito a um pacote mensal gratuito de transferências, saques na Rede 24 horas, depósitos via boleto, pagamentos de contas, portabilidade de salário (o que significa que os clientes podem transferir seu contracheque, no mesmo dia e sem nenhum custo, para a instituição de sua escolha), além de diversos produtos de crédito como cheque especial e empréstimos pessoais. A estratégia do Banco para melhorar a escala e a gama de seus produtos/serviços oferecidos é conectar sua plataforma a uma ampla gama de parceiros, acessando diferentes ecossistemas e mercados, otimizando a rede de distribuição, aprimorando a avaliação de risco de crédito e aprofundando seu relacionamento com fintechs e startups. Adicionalmente, oferecemos benefícios e outros serviços para nossos clientes de conta digital, incluindo descontos em drogarias, supermercados e lojas virtuais por meio de acordos com diversos parceiros. Outra vantagem é a possibilidade dos clientes cadastrarem seu cartão de débito para pagamentos digitais de serviços como Netflix, Spotify e Uber.

Em 24 de setembro de 2019, o Banco PAN concluiu uma oferta pública primária e secundária de 126.500.000 ações preferenciais, segundo as quais o Banco PAN emitiu e vendeu 63.250.000 ações preferenciais e a CaixaPar vendeu 63.250.000 ações preferenciais, a um preço de oferta de R\$ 8,25 por ação preferencial. Além disso, em 27 de agosto de 2020, o Banco PAN realizou uma oferta pública secundária, em que a CaixaPar vendeu 89.599.665 ações preferenciais do Banco PAN. O BTG Pactual adquiriu 42.000.000 de ações preferenciais do total de ações vendidas pela CaixaPar na oferta realizada em agosto de 2020.

Em 5 de abril de 2021, foi assinado o contrato de compra e venda entre a CaixaPar e o Banco Sistema (Controlado pelo BTG Pactual), para a aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade da CaixaPar, representativas de 49,2% do capital social votante do Banco Pan, equivalente a 26,8% do capital social. Para a conclusão da operação, o Banco Sistema pagou à CaixaPar o valor total de aproximadamente R\$3,7 bilhões, valor que corresponde a R\$11,42 por cada uma das Ações objeto da operação. Em 19 de maio de 2021, tendo sido verificado o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis, a aquisição foi aprovada. Em 31 de dezembro de 2021 a participação direta e indireta do BTG Pactual no Banco Pan é de 71,69%.

Too Seguros

Detemos uma participação de 51,00% na Too Seguros, uma companhia de seguros brasileira que fornece seguro de propriedade pessoal para pessoas físicas.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Pan Corretora

Detemos uma participação de 51,00% na Pan Corretora, uma corretora de seguros brasileira com atividades em diversos segmentos de seguros.

Risk Management

No curso de nossos negócios, estamos expostos a diversos riscos inerentes às atividades bancárias. O modo que gerenciamos esses riscos afeta diretamente nossas atividades e operações e, consequentemente, os resultados de nossas operações e condição financeira. Dentre os riscos mais significativos a que estamos expostos, estão incluídos os de risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito e de contraparte, risco fiscal, além dos riscos operacionais, reputacionais e de imagem, legais e regulamentares.

A nossa gestão de riscos envolve diferentes níveis de nossa equipe e engloba uma série de políticas e estratégias. Consulte "Discussão e análise da administração da condição financeira e dos resultados das operações – *Risk Management*".

Buscamos controlar nossa exposição ao risco através de diversos sistemas de reportes independentes, porém complementares, de crédito, financeiro, operacional, legal e de compliance. Além disso, vários de nossos comitês são responsáveis pelo monitoramento das exposições a riscos e pela supervisão geral de nosso processo de gerenciamento de riscos. Estes comitês (incluindo seus respectivos subcomitês), se reúnem regularmente e são integrados por membros seniores das nossas unidades de negócios e áreas independentes.

Tecnologia da Informação

A tecnologia da informação é um componente essencial do crescimento dos nossos negócios, e assim, nossa arquitetura de tecnologia da informação tem sido desenvolvida continuamente para aumentar a eficiência e reduzir o risco operacional dos processos dos nossos negócios. Com o passar dos anos, desenvolvemos uma plataforma de sistema, abrangente e totalmente integrada que apoia todas as linhas de negócio, que acreditamos ser perfeitamente adequada aos mercados brasileiro e internacionais.

Possuímos dois centros de dados principais, um no Rio de Janeiro e um em São Paulo, configurados para atuar como locais de back-up segurança um para o outro. Além dos centros de dados no Brasil, possuímos outros dois escritórios em Nova Iorque e Londres, para apoiar nossas operações de negócios internacionais localmente, bem como funcionar globalmente como locais de back-up de segurança.

Acreditamos que nossa política de segurança é bem difundida e conta com a adesão do nosso pessoal. Essa política regulamenta o acesso e utilização de todos os nossos recursos de tecnologia da informação pelo nosso pessoal e abrange exigências de segurança humana, física e lógica, bem como recursos criptografados.

Estamos atualmente criando e desenvolvendo nossa plataforma, que acreditamos ser de última geração para sustentar o crescimento de nossos negócios na próxima década. Esses projetos estratégicos incluem a implementação do sistema líder de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP), a utilização de virtualização para otimizar o uso dos servidores e o replanejamento da plataforma do sistema internacional do Banco BTG Pactual para melhor apoiar sua expansão internacional.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Marketing

Acreditamos que o forte reconhecimento de nossa marca é principalmente o resultado da imagem forte e transparente que construímos com nossos clientes e dos prêmios que recebemos, como, por exemplo, Banco de Melhor Desempenho, Crescimento, Rentabilidade, Eficiência Operacional e Solidez no Brasil e Melhor Banco de Investimento do Ano para Mercados Emergentes na América do Sul por *The Banker* em 2020; # 1 Banco de Atacado do Brasil em 2020 pelo Estadão; Melhores Centros de Inovação Financeira do Mundo pela *Global Finance* em 2020; Melhor *Private Banking* do Brasil pelo *World Finance* em 2020; # 1 Equipe de Pesquisa, Vendas de Ações e Acesso Corporativo na Latam em 2020 por *Institutional investors*; Melhor Banco para Investir (categoria bancos digitais) em 2020 pela FGV e *Fractal Consult*; o Melhor Banco de Investimento do Mundo em Mercados Emergentes, Melhor Banco de Investimento na América Latina, Brasil e Chile pela *Euromoney* e Banco de Investimento do Ano no Brasil e América Latina pela *LatinFinance* em 2019; Melhor Banco de Investimento na América Latina e no Brasil pela *World Finance* em 2019; Melhor *Private Banking* e líder em 9 de 11 categorias pela *Euromoney no Brasil*, Melhor *Private Banking* da América Latina pela *Global Finance* e Banco de *Wealth Management* do Ano pela *LatinFinance* em 2019; Melhor Banco para Investir (categoria digital) pela FGV e *Fractal Consult* em 2019; equipe #1 em *Corporate Access* na América Latina pela *Institutional Investor* em 2019; Melhor *Investment Manager* e Melhor *Equity Finance* no Brasil em 2018 pela revista *Euromoney*; Melhor Banco de Investimentos do Brasil e Melhor Provedor de *Wealth Management* pela *World Finance* em 2017; Melhor *Private Banking* na América Latina pela *Global Finance*, Melhor *Private Banking* no Brasil pela *Euromoney* e *Wealth Management Company of the Year* na Colômbia pela *The European* em 2017; Melhores *Investment Banking Capabilities*; *Investment Bank of the Year* de 2017 na Colômbia pela *The European*; *Best Global Macro Hedge Fund* em 2017 pela *Eurohedge*; Melhor Gestor de Renda Variável em 2017 pela *Standard & Poor's* e pelo Valor Econômico; e Melhor *Private Banking Brasil* em 2017 pela *The Banker*. Acreditamos que nosso forte reconhecimento também nos ajuda a atrair novos clientes sem iniciativas de marketing significativas e sinaliza nossa experiência no mercado. Nossos esforços de marketing são geralmente limitados a eventos de marketing específicos e focados.

Environmental, Social and Governace (ESG)

Geral

O BTG Pactual, desde a sua fundação, sempre procurou aumentar a transparência de sua agenda ESG. Para alcançar esse objetivo, o BTG Pactual adotou políticas e práticas de sustentabilidade com foco na defesa dos valores sociais, no desenvolvimento local, no respeito ao meio ambiente e na promoção da inclusão social em um ambiente diverso e meritocrático, com o objetivo de criar relacionamentos sustentáveis de longo prazo com os seus acionistas.

A sustentabilidade ambiental tem sido um foco do setor bancário no Brasil, que está entre os setores mais ativos no Brasil para adotar e apoiar os princípios da economia verde, que chamamos de Economia Verde. A carteira de crédito do BTG Pactual inclui um saldo de mais de R \$ 5,4 bilhões em operações elegíveis de acordo com os termos do *Green, Social and Sustainable Financing Framework* (“*Framework*”), incluindo, entre outros, projetos dedicados a bio-combustíveis, tratamento e reciclagem de resíduos, geração eólica e solar e também projetos habitacionais. O portfólio do BTG Pactual de áreas florestais (principalmente florestas na América Latina e nos Estados Unidos) consiste em aproximadamente US\$ 3,5 bilhões em ativos, para os quais relatórios ESG são emitidos anualmente. Em 2019, o BTG Pactual também compensou suas emissões globais de carbono pelo terceiro ano consecutivo, incluindo todas as emissões diretas e indiretas. O BTG Pactual está constantemente trabalhando em outras iniciativas para

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

reduzir as emissões de carbono, incluindo seu compromisso de incentivar as empresas que possuem emissões de carbono a serem mais transparentes em relação aos riscos climáticos.

Somos signatários do Pacto Global das Nações Unidas, do Carbon Disclosure Program (“CDP”) e dos Princípios para o Investimento Responsável. Também somos membros da Global Impact Investing Network (“GIIN”) e aderimos à iniciativa Investidores pelo Clima (Investors for Climate). Aderimos também ao Princípios do Equador - referencial do setor financeiro em projetos para identificação, avaliação e gerenciamento de riscos socioambientais

Meio Ambiente, Social e Governança (ESG)

Em outubro de 2020, o BTG Pactual criou um *Green, Social and Sustainable Financing Framework* (“Framework”), para garantir a transparência e qualidade de suas emissões de dívidas ESG. De acordo com os termos do Framework, projetos elegíveis incluem aqueles que financiam atividades relacionadas à fontes de energia renováveis, eficiência energética, uso sustentável de água and reaproveitamento de água, transporte limpo, *green buildings*, moradia acessível and serviços básicos acessíveis.

Em 30 de Novembro de 2020, através de sua filial nas Ilhas Cayman, o BTG Pactual emitiu, pelo MTM programme, US\$50,0 milhões de notes com taxa de 3,30% e vencimento em 2025, cujos recursos foram alocados para *green projects* nos termos do Framework.

Em 11 de Janeiro de 2021, através de sua filial nas Ilhas Cayman, o BTG Pactual emitiu, pelo MTM programme, US\$500,0 milhões de notes com taxa de 2,750% e vencimento em 2026, cujos recursos foram alocados para *green projects* nos termos do Framework.

Índice de Sustentabilidade Corporativa da B3

Em dezembro de 2020, o Banco BTG Pactual passou a integrar o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3), o qual reúne uma carteira de 39 empresas de capital aberto listadas na B3, as quais foram indicadas como empresas que possuem os melhores desempenhos de sustentabilidade, de acordo com um rigoroso processo de seleção conduzido pela B3.

Impactos na Divisão de Investimentos

Em janeiro de 2020, o Banco BTG Pactual reforçou seus compromissos com as iniciativas de ESG, por meio da abertura de uma nova área “*Impact Investments*”, tornando-se uma referência para investidores locais e internacionais alocarem recursos mediante oportunidades e buscarem iniciativas de empreendedorismo com positivo impacto social e ambiental na América Latina. Dentro desse cenário, o BTG Pactual está desenvolvendo produtos financeiros, como o ESG Funds e o *Impact Investing*, contribuindo para a sustentabilidade do mercado financeiro, através de sua competência como banco de investimento, e aumentando seu engajamento mediante própria exposição.

Estratégia de ETF e Landscape Capital

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Em outubro de 2020, o BTG Pactual lançou o primeiro ESG ETF no Brasil e, em novembro, o Landscape Capital Estratégia, que se dedicará a soluções climáticas naturais por meio da compra de terras devastadas no Brasil e em outros países da América Latina, objetivando o reflorestamento com vegetação nativa.

Parceria com a Black Rocks e BTG Soma

Em 2020, o BTG Pactual firmou parceria com a Black Rocks, um hub de inovação e tecnologia focado na aceleração de companhias brasileiras fundadas por empreendedores negros. Além disso, lançamos o BTG Soma, um programa de profissionalização de ONGs e OSCs.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do Banco BTG Pactual:

O único segmento operacional do Banco BTG Pactual é banco de investimento.

Nos últimos três exercícios sociais, a representatividade do segmento operacional do Banco BTG Pactual em relação à sua receita líquida segue indicada nas tabelas abaixo:

(i) Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Consolidado	R\$ (em milhões)	%
Banco de Investimento	13.900,63	100,0
Total	13.900,63	100,0

(ii) Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Consolidado	R\$ (em milhões)	%
Banco de Investimento	9.303,54	100,0
Total	9.303,54	100,0

(iii) Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Consolidado	R\$ (em milhões)	%
Banco de Investimento	8.333,35	100,0
Total	8.333,35	100,0

•

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do Banco BTG Pactual

O único segmento operacional do Banco BTG Pactual é banco de investimento.

Nos últimos três exercícios sociais, a representatividade do segmento operacional do Banco BTG Pactual em relação ao seu lucro líquido segue indicada nas tabelas abaixo:

(i) Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Consolidado	R\$ (em milhões)	%
Banco de Investimento	6.342,04	100,0
Total	6.342,04	100,0

(ii) Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Consolidado	R\$ (em milhões)	%
Banco de Investimento	3.976,37	100,0
Total	3.976,37	100,0

(iii) Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Consolidado	R\$ (em milhões)	%
Banco de Investimento	3.828,31	100,0
Total	3.823,31	100,0

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção

Não aplicável

b. características do processo de distribuição

Não aplicável

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

ii. condições de competição nos mercados

Investment Banking

A área de negócios de *Investment Banking* no Brasil é altamente competitiva e compreende bancos, instituições financeiras e boutiques de assessoria brasileiras e internacionais. Estas empresas oferecem uma ampla gama de serviços, incluindo serviços de coordenação e colocação em operações de captação de capital por meio de mercados de ações públicos e privados, instrumentos de dívida, fusões e aquisições (*M&A*) e serviços de assessoria financeira, bem como outros produtos e serviços financeiros estruturados para pessoas jurídicas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e pessoas físicas.

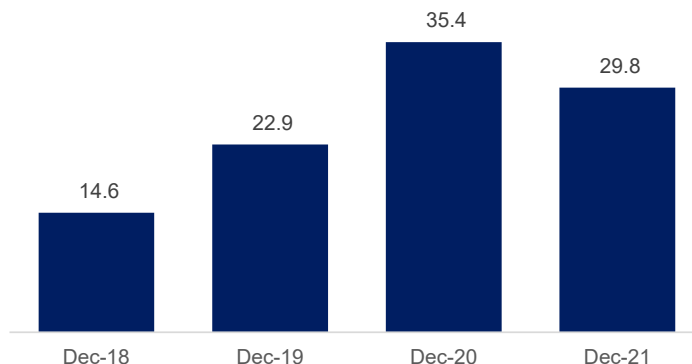
No Brasil, a linha de negócios de mercados de capitais para operações de grande porte é historicamente dominada pelas maiores instituições financeiras do Brasil e América Latina – principalmente grandes bancos de varejo. No entanto, recentemente, bancos de atacado locais têm aumentado a sua posição neste mercado. O mercado de fusões e aquisições (*M&A*) e de assessoria financeira é um pouco menos concentrado, principalmente porque este mercado também compreende boutiques de investimento em fusões e aquisições (*M&A*) de menor porte, além de assessores individuais independentes e apresenta uma variação significativa com relação ao tamanho das operações.

Mercado de Capitais - Ações

Ao longo dos últimos anos, o mercado de capitais no Brasil demonstrou aumento de atividade. A atratividade da B3 reflete-se através da quantidade de empresas negociadas nos segmentos especiais de listagem Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 de governança corporativa. Em 31 de dezembro de 2021 havia 256 empresas listadas na B3 nos segmentos Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 de governança corporativa - um aumento de 445% em comparação com as 47 empresas listadas em dezembro de 2004.

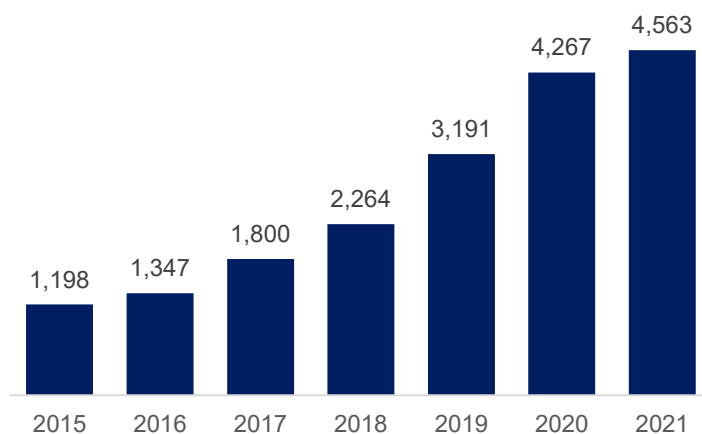
O gráfico abaixo demonstra o volume médio diário negociado em bolsa (em R\$ bilhões) para os períodos indicados, de acordo com a B3:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



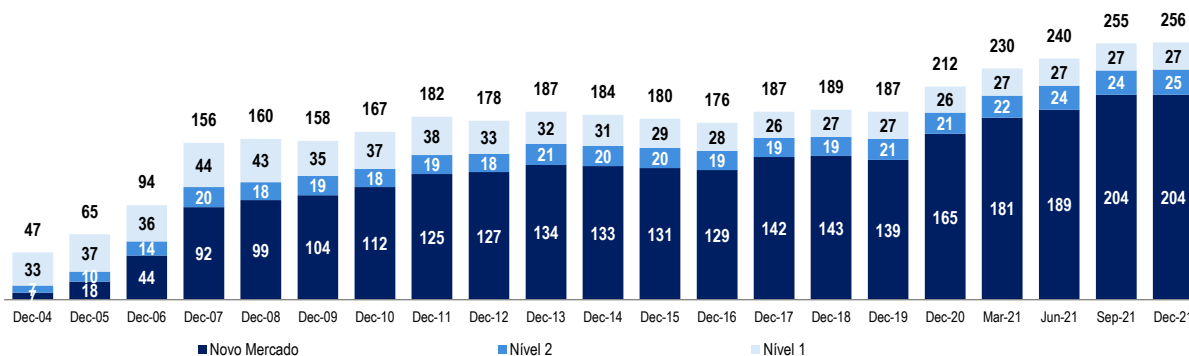
Os gráficos abaixo apresentam o volume financeiro negociando por pessoas físicas na B3 desde 2015 e o número de contas individuais registradas na B3 no mesmo período.

Volume financeiro negociado na B3 por indivíduos (R\$ bilhões)



Fonte: B3

O gráfico abaixo mostra o número e os segmentos especiais de listagem das companhias de capital aberto na B3 nas datas indicadas:



Fonte: B3

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

As comissões oriundas de operações de mercado de capitais pagas às instituições financeiras que coordenam operações no mercado de capitais são tipicamente calculadas como um percentual do valor da operação, geralmente pagas na conclusão das operações. Este tipo de comissão é normalmente composta de uma comissão base acrescida de uma comissão de incentivo, ambas determinadas na conclusão da operação a critério da companhia e/ou dos acionistas impactadas pela operação.

Os coordenadores de ofertas públicas de distribuição de ações são tipicamente bancos de investimento, grandes bancos comerciais ou de varejo com divisões de *Investment Banking* e outras boutiques de assessoria.

A tabela abaixo apresenta o ranking dos bancos mais ativos no mercado de capitais brasileiro de 2004 até 31 de dezembro de 2021:

Instituição Financeira	Ranking: Número de Ofertas	Ranking Volume	Volume (em R\$ milhões)	Número de Ofertas
BTG PACTUAL	2	2	100,326,845	266
ITAU BBA	1	1	116,565,360	268
BOFA MERRILL LYNCH	3	6	72,226,462	117
CREDIT SUISSE	4	3	66,606,191	162
BRADESCO BBI	5	4	64,041,690	157
SANTANDER	6	5	49,379,804	131
MORGAN STANLEY	7	8	48,031,391	87
JP MORGAN	8	7	42,259,024	96
CITIGROUP	9	9	41,314,633	71
GOLDMAN SACHS	10	12	19,572,370	49

Fonte: ANBIMA

Durante a última década, diversos eventos impactaram as atividades do mercado de capitais no Brasil. O ambiente macroeconômico global instável persistiu nos anos de 2012 em diante. A fraca atividade econômica, principalmente nos mercados desenvolvidos, junto à incerteza nos mercados emergentes, em grande parte em função de eventos locais, como o início da desaceleração econômica brasileira em 2014, continuou a impactar negativamente os mercados locais.

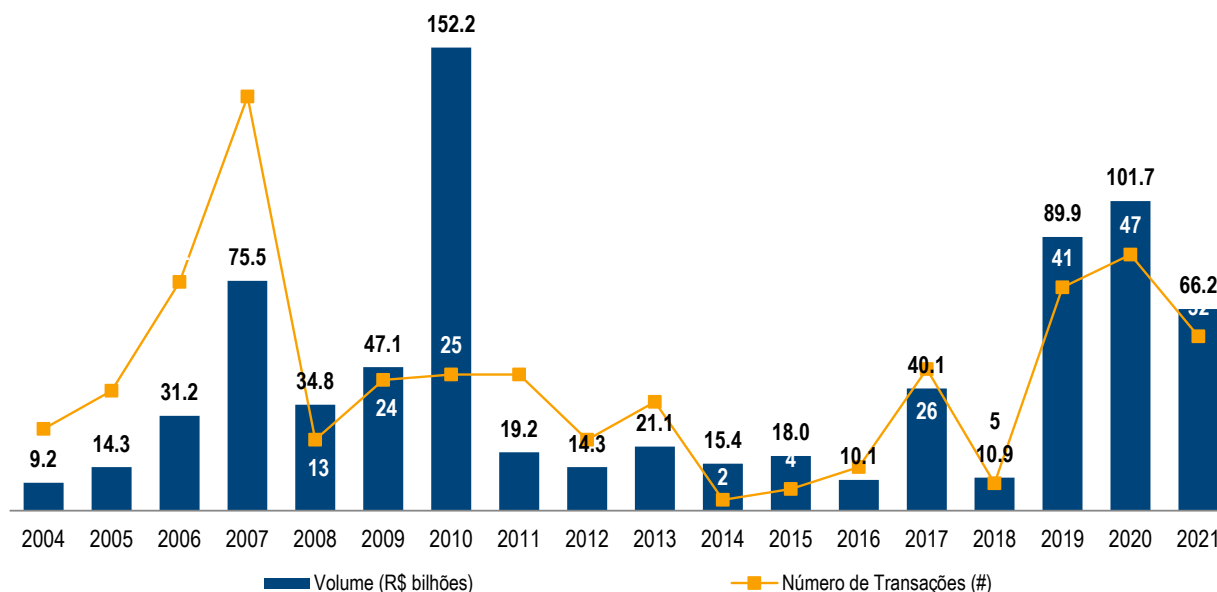
Recentemente, a recessão econômica iniciada em 2015, juntamente com o impeachment de Dilma Rousseff em 2016 e a turbulência política gerada após esses eventos impactaram ainda mais as atividades do mercado de capitais. A fraca atividade econômica diminuiu o apetite dos investidores por ofertas de ações de empresas brasileiras. Após as eleições de 2018 o governo focou mais na agenda mais liberal, condução de reformas econômicas, como a reforma da previdência, fazendo com que a atividade nos mercados de capitais aumente nos próximos anos.

Em 2019, foram realizadas 41 ofertas de ações no Brasil, totalizando um volume de R\$ 89,9 bilhões. Em comparação, em 2020 foram realizadas 47 ofertas de ações no Brasil, totalizando um volume de R\$ 101,7 bilhões. Já em 2021, foram realizadas 53 ofertas de ações no Brasil, totalizando um volume de R\$ 100,8 bilhões.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

De acordo com a CVM, na última década, durante todo o período entre 2010 e 2021, houve um total de R\$ 559,1 bilhões captados em 248 ofertas de ações no Brasil, dos quais R\$ 169,2 bilhões foram em IPOs e R\$ 389,9 bilhões foram em *follow-ons*.

O gráfico abaixo apresenta o número e o volume (em R\$ bilhões) de ofertas nos períodos indicados:

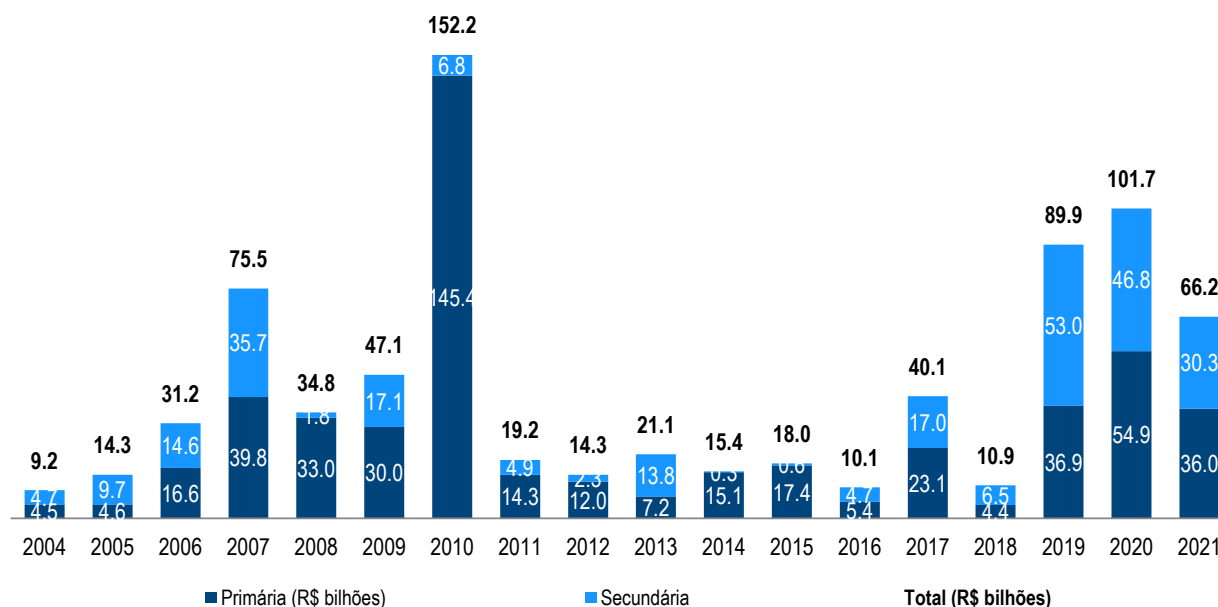


Fonte: CVM

As empresas acessam o mercado de capitais por diversas razões, incluindo para reforçar seus balanços patrimoniais, financiar suas estratégias de crescimento e otimizar sua estrutura de capital. Para atingir qualquer um desses objetivos, algumas empresas optam por levar a mercado uma oferta primária de suas ações. Além disso, um acionista ou um grupo de acionistas pode, por várias razões, solicitar ou exigir a venda de participação acionária em uma empresa; nesse caso a empresa conduziria uma oferta secundária. Por exemplo, muitos fundos de *private equity* utilizam ofertas secundárias como uma estratégia de saída para alienar seus investimentos iniciais em uma empresa. As ofertas secundárias podem impactar positivamente as áreas de *asset* e *wealth management*, na medida em que acionistas vendedores tornam-se novos clientes em potencial.

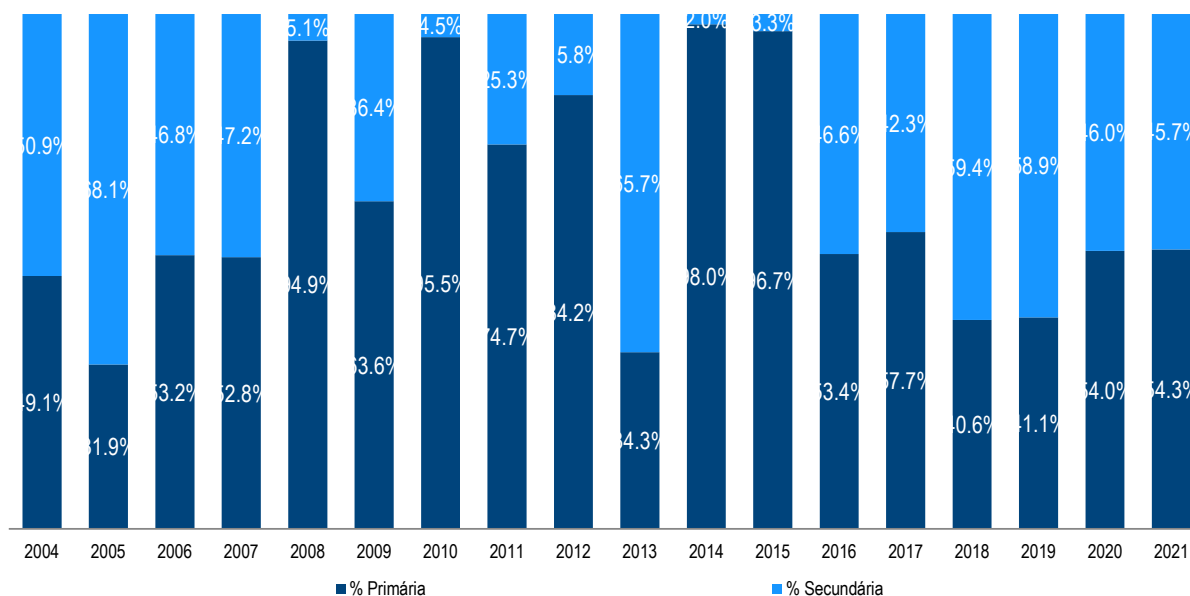
O gráfico abaixo mostra a quebra entre ofertas primárias e secundárias nos períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: CVM

Em termos de volume (em R\$ bilhões), as ofertas subsequentes representaram a maioria das emissões no Brasil de 2004 a 2021, com poucas exceções. Esta análise mostra que as empresas tendem a acessar o mercado visando principalmente a obtenção de recursos financeiros para estimular crescimento, consolidação e necessidades gerais de caixa:

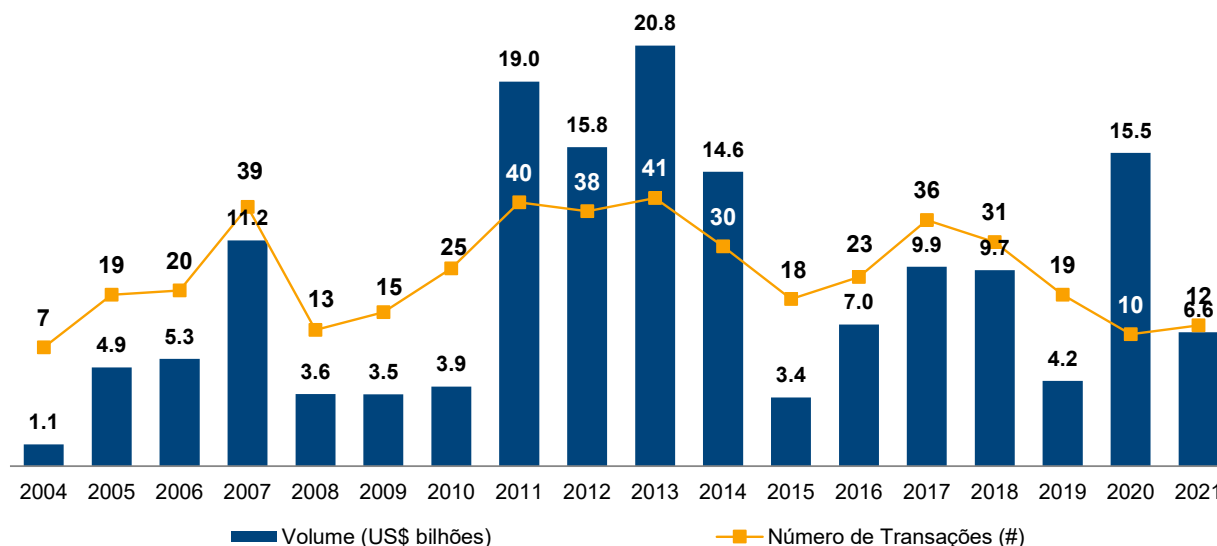


7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Fonte: CVM

Nos mercados da América Latina fora do Brasil, o volume das operações tem apresentado um forte crescimento desde 2011. Essa tendência se deve principalmente ao crescimento de certas economias da região que atraíram investidores locais e estrangeiros para seus mercados de capitais. Acreditamos que esses mercados continuarão a crescer em termos de volume e número de transações devido ao seu alto potencial de crescimento econômico em relação a outras economias emergentes, atraindo investidores locais e estrangeiros.

O gráfico abaixo apresenta o número e o volume (em US\$ bilhões) de ofertas de emissores latino-americanos (excluindo o Brasil) nos períodos indicados:



Fonte: Dealogic

Mercado de Capitais - Dívida

Os mercados de dívida apresentaram um crescimento positivo nos últimos anos, devido em parte à fraca atividade do mercado de ações até 2020. No início pandemia do COVID-19 o mercado de emissão de ações e o mercado de crédito congelaram e as empresas tiveram que recorrer principalmente ao mercado de emissões de dívida para financiar suas operações. Desde então, estamos presenciando no Brasil uma desintermediação financeira, com cada vez mais empresas recorrendo ao mercado de capitais, especialmente o de dívidas, o que levou a um aumento de 107,9% no volume de transações e 13,8% no número de transações.

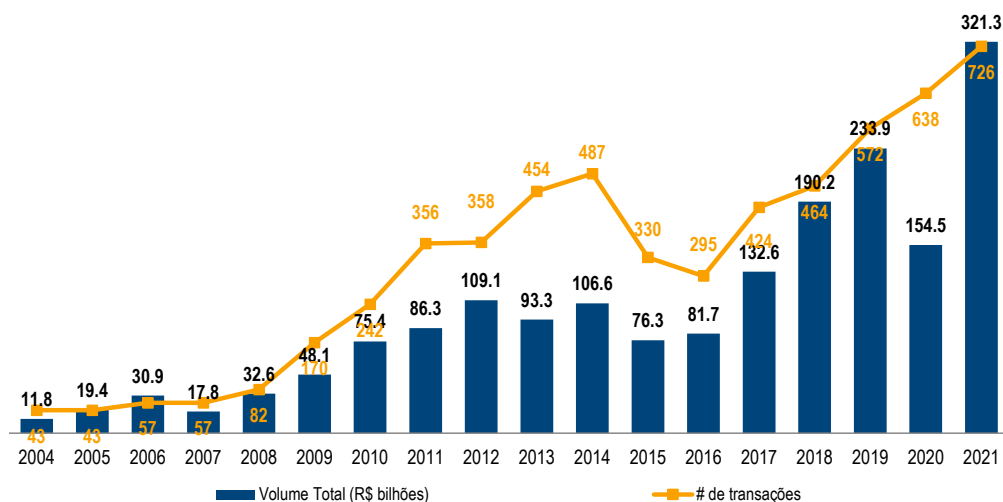
Ao longo dos anos, a atividade do mercado de capital de dívida aumentou consistentemente no Brasil. Desde 2009, exceto pelos anos entre 2013 e 2015, a atividade aumentou quando comparada ao ano anterior. Por um lado, a menor atividade dos mercados de ações levou várias empresas a buscarem recursos

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

adicionais através da emissão de dívida no mercado de capitais para financiar suas operações e iniciativas de crescimento, um cenário que continua verdadeiro hoje em dia. Além disso, a maior penetração bancária possibilitada pelas iniciativas digitais iniciadas ao longo dos últimos 3 anos também aumentou a demanda por investimentos em todas as classes de ativos, incluindo a renda fixa. Este crescimento impactou e continuará a impactar a demanda dos investidores em instrumentos dos mercados de emissão de dívida, que continuarão a impulsionar o crescimento do mercado nos próximos anos.

Em 2009, houve um total de 170 ofertas de dívida no Brasil no valor agregado de R\$ 48,1 bilhões, segundo a ANBIMA, em comparação com 726 ofertas de dívida no valor agregado de R\$321,3 bilhões em 2020, representando um CAGR de 17,1% no montante agregado de ofertas para esse período.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade e o volume (em R\$ bilhões) das emissões de dívidas realizadas no Brasil nos períodos indicados:

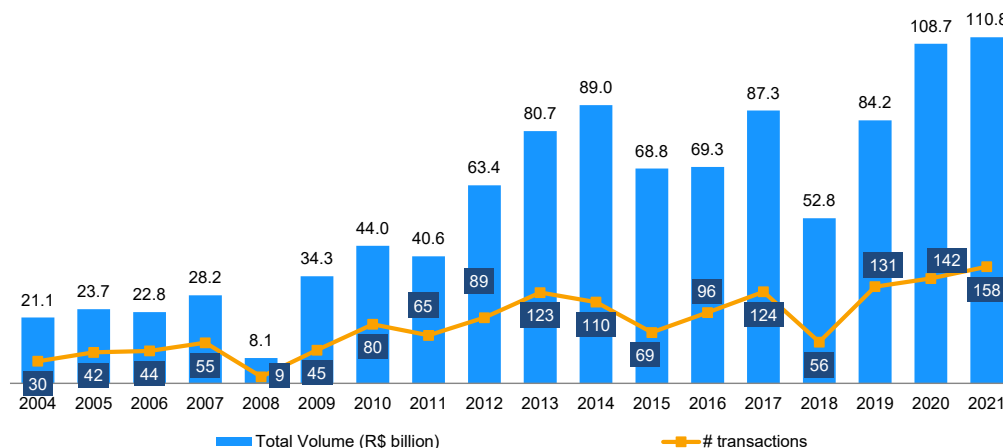


Fonte: ANBIMA

A agenda política do presidente Donald Trump nos Estados Unidos e o seu impacto na economia, principalmente em razão da agenda comercial contra a China, junto à desaceleração econômica de mercados desenvolvidos, principalmente na Europa, impactou negativamente a atividade dos mercados de emissão de dívida internacional de países e emissores de mercados emergentes em 2018, uma vez que as incertezas econômicas levaram os investidores a aumentar sua alocação em ativos de alta qualidade e liquidez.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gráfico abaixo apresenta a quantidade e o volume (em R\$ bilhões) das emissões realizadas por empresas da América Latina (exceto Brasil) para os períodos indicados:



Fonte: Bond Radar

Fusões e Aquisições (M&A) e Assessoria Financeira

O segmento de fusões e aquisições (M&A) e de assessoria financeira compreende uma gama de serviços relacionados a fusões e aquisições, desinvestimentos, reestruturações, cisões e recuperações judiciais. Os serviços de M&A e de consultoria são normalmente prestados por bancos de investimento, boutiques de consultoria, empresas de assessoria financeira, escritórios de advocacia e por outras instituições financeiras.

O volume e o número de transações de fusões e aquisições no mundo continuam em trajetória ascendente desde 2009. Ao longo da última década, diversos eventos, em especial a volatilidade econômica, impactaram a atividade de M&A. Desde a crise financeira de 2008/2009, os mercados desenvolvidos apresentaram uma desaceleração da atividade econômica, principalmente na Europa. Recentemente, mudanças políticas nos Estados Unidos, com a eleição de Donald Trump, também estão impactando a atividade econômica global. Apesar dos indicadores de crescimento positivos na economia dos Estados Unidos, as disputas comerciais principalmente com a China, estão criando volatilidade econômica em todo o mundo, impactando assim a atividade de M&A nos mercados globais.

Apesar da recente desaceleração econômica devido a Ce da turbulência política, o mercado de fusões e aquisições brasileiro permaneceu, em geral, resiliente. Em 2021, o volume total negociado (em US\$ bilhões) em transações de M&A anunciadas no Brasil foi de US\$ 99,9 bilhões, em um total de 1.269 transações.

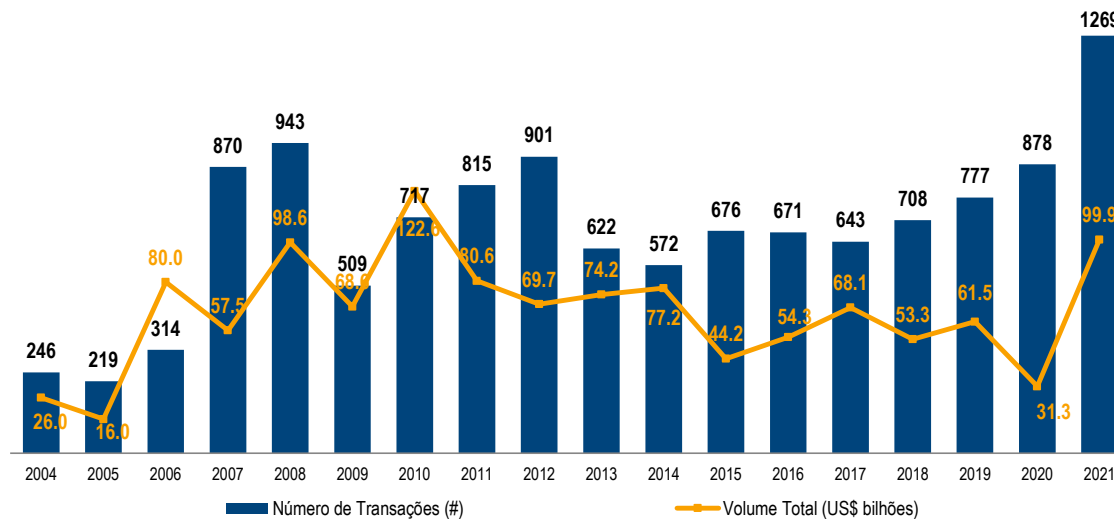
Durante 2009 e 2010, a economia brasileira passou por uma forte fase de consolidação, onde empresas bem capitalizadas tiveram oportunidades de buscar aquisições estratégicas para alavancar seus negócios, ganhar participação de mercado e buscar linhas de negócios complementares. Como as condições

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

econômicas continuaram positivas até 2013, o mercado brasileiro de M&A atingiu seu pico de cinco anos, com um volume total de transações acumuladas de US\$ 424,2 bilhões de 2010 a 2014.

Após as eleições de 2014, que geraram impactos negativos na economia brasileira, houve uma recessão de dois anos em 2015 e 2016, e a atividade de fusões e aquisições atingiu níveis menores em comparação ao pico anterior de cinco anos, mas permaneceu forte, sempre com volume anual acima dos US\$ 50 bilhões nos últimos 3 anos. O contínuo movimento de consolidação de várias empresas, bem como o surgimento de novas empresas alavancadas por tecnologia, continuam a criar fortes oportunidades de M&A nos próximos anos. Além disso, a maior desvalorização do real em relação a outras moedas cria uma oportunidade para investimentos estrangeiros, uma vez que os ativos brasileiros são mais baratos em comparação a outros locais do mundo. E, finalmente, a nova agenda econômica liberal do governo com foco em investimento em infraestrutura e privatizações também deve aumentar a atividade de M&A nos próximos anos.

O gráfico abaixo mostra o número e o volume total de negócios (em US\$ bilhões) de transações de M&A anunciadas no Brasil nos períodos indicados:



Fonte: Thomson Financial

Sales and Trading

Sales and trading é uma linha de negócios ampla e diversificada que consiste em uma variedade de atividades orientadas aos clientes. Os produtos básicos de *Sales and Trading* incluem serviços de formador de mercado, corretagem e compensação, operações de derivativos, operações para fins de negociação e de *hedge*, taxa de juros, câmbio, ações e de energia elétrica. *Sales and Trading* inclui tanto FICC (renda fixa e moeda) quanto atividades de venda e de negociação de ações.

No Brasil, ações, futuros e outros derivativos são negociados principalmente na B3. Nos mercados internacionais, a maior parte dos derivativos e instrumentos de dívida são negociados no mercado de balcão (OTC), enquanto as ações sob a forma de *American Depositary Receipts*, ou ADRs, são negociadas na NYSE.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A liquidez dos ativos é crítica para atrair e reter clientes. A liquidez de um instrumento (isto é, a facilidade e a velocidade com que pode ser adquirido ou vendido com impacto mínimo sobre o preço) depende de diversos fatores, incluindo o número de participantes e de intermediários negociando um instrumento e a disponibilidade de preços de referência confiáveis. Os mercados líquidos são caracterizados pela eficiência na execução de negociações e grandes volumes de negócios. Os mercados ilíquidos são caracterizados por terem poucos participantes, baixos níveis de transparência na divulgação de preços e baixos volumes de negociação. O volume de contratos negociados em uma bolsa de valores é amplamente reconhecido como um indicador de liquidez, como o volume de títulos públicos negociados no mercado interbancário.

Derivatives Trading

Os mercados de derivativos em bolsa são compostos por contratos de derivativos padrão em um pregão organizado e/ou em um sistema eletrônico de negociação e facilitam a divulgação de preço entre oferta e demanda. Os mercados de derivativos OTC negociam contratos personalizados de derivativos e, ao contrário dos mercados negociados em bolsa, facilitam a negociação direta entre as partes em uma ampla gama de contratos com características específicas em termos de volume, ativos subjacentes, vencimento e critérios de liquidação. Os principais contratos negociados no mercado OTC são futuros, *swaps* e opções. Os principais instrumentos derivativos são futuros, opções e *swaps* atrelados a taxas de juros, índices de ações, índices de preços, moedas estrangeiras e outros ativos ou valores mobiliários.

Estes instrumentos, que são utilizados em praticamente todos os setores da economia mundial, permitem efetuar a gestão de risco e a execução de diferentes estratégias de investimento. A interação entre os participantes (aqueles que procuram mitigar e gerir riscos e aqueles que assumem riscos com a expectativa de obter lucro) contribuem para a criação de mercados ativos, líquidos e competitivos.

De acordo com a *Futures Industry Association*, durante o ano de 2020, a maior bolsa em termos de número de contratos de futuros e derivativos negociados foi a National Stock Exchange of India, com aproximadamente 5,0 bilhões de contratos. De acordo com esse ranking, a B3 era a segunda maior bolsa de derivativos do mundo, com aproximadamente 6,3 bilhões de contratos, e uma das que mais cresce, com CAGR de 43,5% de 2016 a 2020.

A tabela abaixo mostra as dez principais bolsas de derivativos do mundo em termos de número de contratos derivativos negociados de acordo com os dados publicados pela *Futures Industry Association* nos períodos indicados:

Posição	Grupo	Número de Contratos (milhões)					CAGR (%)
		2017	2018	2019	2020	2021	
1	National Stock Exchange of India	2,465	379	5,961	8,850	17,255	62.7%
2	B3	1,809	2,574	3,881	6,308	8,756	48.3%
3	CME Group	4,089	4,845	4,830	4,821	4,943	4.9%
4	Intercontinental Exchange	2,125	2,474	2,257	2,789	3,318	11.8%
5	Nasdaq	1,677	1,895	1,785	2,661	3,293	18.4%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

6	CBOE Holdings	181	2,051	1,912	2,614	3,096	103.4%
7	Korea Exchange	1,015	1,408	1,547	2,185	2,282	22.4%
8	Shanghai Futures Exchange	1,364	1,202	1,448	2,129	2,446	15.7%
9	Moscow Exchange	1,585	1,500	1,455	2,120	2,102	7.3%
10	Eurex	1,676	1,952	1,947	1,861	1,703	0.4%

Fonte: Futures Industry Association

Recentemente, o mercado de derivativos negociados em bolsa tem experimentado mudanças estratégicas impulsionadas pelos seguintes fatores:

- Os participantes do mercado têm se tornado cada vez mais exigentes e substituído estratégias de investimento passivas por ativas, pressionando o segmento de serviços financeiros pela utilização de técnicas sofisticadas de gestão de risco. Em especial, as instituições financeiras e os fundos internacionais de *hedge* têm empregado cada vez mais capital em negociação de futuros e opções;
- A desregulamentação e a liberalização do mercado nos segmentos de serviços financeiros nos Estados Unidos, na Europa e na Ásia expandiram o acesso dos clientes aos produtos e mercados, diminuindo as barreiras regulamentares à introdução de produtos inovadores e estimulando a consolidação do setor; e
- Os avanços tecnológicos têm contribuído para a descentralização das bolsas e para a introdução de sistemas alternativos de negociação. Utilizando plataformas eletrônicas de negociação, os participantes do mercado em todo o mundo podem negociar determinados produtos praticamente 24 horas por dia e, em alguns casos, sem a utilização de intermediários.

As tabelas abaixo mostram o volume médio diário negociado dos valores mobiliários listados abaixo nos períodos indicados:

Média Diária Contratos Negociados (milhares)	2019	2020	2021	CAGR 19-21
Taxas de juros em reais	2,811.7	3,058.3	3,263.2	7.7%
Taxas de câmbio	750.4	956.1	1,047.4	18.1%
Índices de ações	1,474.7	2,540.0	290.5	-55.6%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

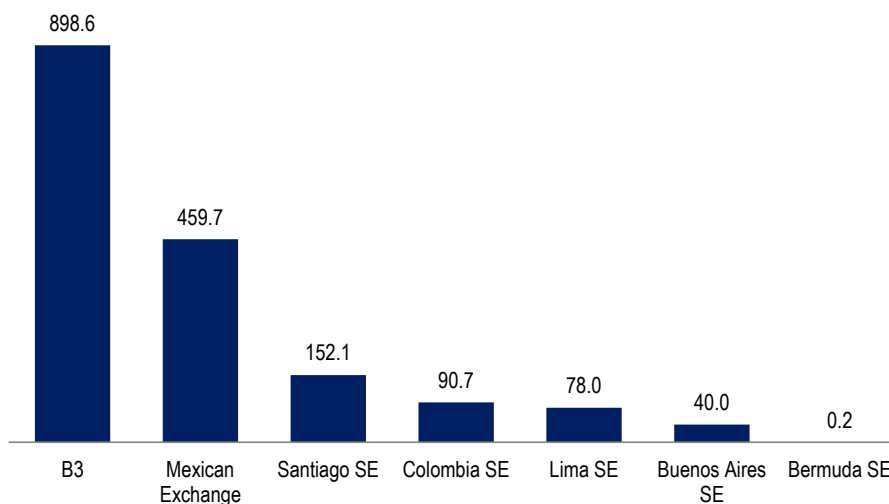
Taxas de juros em Dólares	349.4	289.8	21.8	-75.0%
Commodities	9.3	14.1	-	-100.0%
Mini contratos	-	-	-	
Balcão	-	-	-	
Valor Total	5,395.4	6,858.4	4,622.9	-7.4%

Fonte: B3

Bolsa de Valores

Bolsas de valores são mercados organizados e centralizados, que facilitam a negociação e formação de preços de valores mobiliários emitidos por empresas, fundos e outros veículos com o propósito de levantar capital. Para a maioria das bolsas de valores, serviços de custódia, compensação e liquidação são prestados por organizações independentes, embora algumas bolsas de valores, inclusive a B3, adotaram uma estrutura vertical, integrando todas estas atividades em um único meio. Nos últimos anos, a B3 tem sido a maior bolsa de valores na América Latina em termos de capitalização total do mercado doméstico.

O gráfico abaixo mostra a capitalização de mercado (em US\$ bilhões) das maiores bolsas de valores da América Latina em 31 de dezembro de 2021:



Fonte: World Federation of Exchanges

A tabela abaixo apresenta informações sobre os volumes (R\$ milhões) negociados nos mercados de ações e derivativos de ações nos períodos indicados:

Volume Negociado (em R\$ milhões)	2019	2020	2021
Ações e derivativos de ações	4,281.1	7,411.7	8,491.2
Mercado à vista	4,151.2	7,185.7	8,205.6
Mercado de opções	45.9	52.0	89.2
Mercado futuro	84.0	174.0	196.4

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Renda fixa e outros	0.1	-	-
Valor Total	4,281.2	7,411.7	8,491.2

Fonte: B3

O volume médio diário negociado de ações e derivativos de ações listados abaixo aumentou nos últimos cinco anos, conforme demonstrado nos gráficos a seguir:

Volume Médio Diário (em R\$ milhões)	2019	2020	2021	CAGR 19-21
Ações e derivativos de ações	17,262.6	30,129.0	34,377.4	41.1%
Mercado à vista	16,738.7	29,210.3	33,221.1	40.9%
Mercado de opções	184.9	211.5	361.3	39.8%
Mercado futuro	338.9	707.2	795.0	53.2%
Renda fixa e outros	0.3	-	-	-100.0%
Valor Total	17,262.8	30,129.0	34,377.4	41.1%

Fonte: B3

Operações brasileiras de concessões de empréstimos

O setor bancário brasileiro passou por relevantes mudanças estruturais nas últimas duas décadas, de um ambiente de alta inflação durante os anos 1980 e início da década de 1990, para um ambiente marcado por baixas taxas de inflação e início de maior estabilidade macroeconômica e monetária iniciado em 1994, ano de introdução do Plano Real. A estabilização do cenário macroeconômico impulsionou a demanda por crédito no Brasil, que tem apresentado crescimento constante. Adicionalmente, os bancos brasileiros recentemente diversificaram os tipos de produtos financeiros oferecidos aos seus clientes.

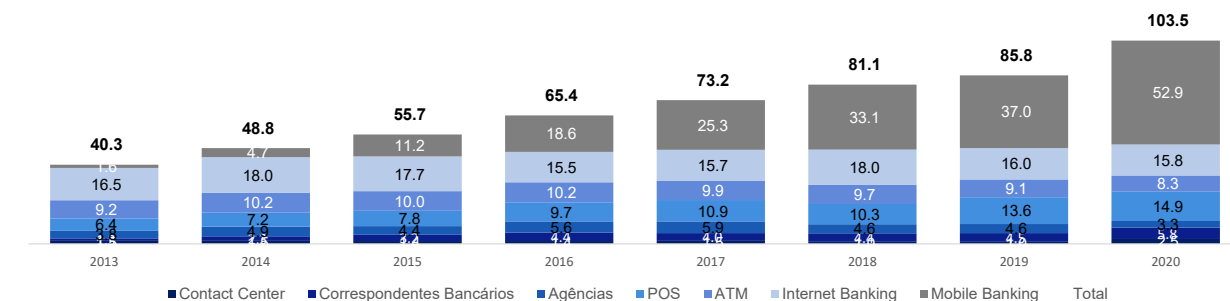
O acesso a serviços bancários facilita a participação na economia, incentiva a formalização de operações, distribui acesso ao crédito para consumo, a investimentos, serviços de pagamento, serviços de cobrança e de seguro e reduz a agiotagem. A fim de ampliar o acesso aos serviços bancários, o governo brasileiro tem implementado medidas para promover o crédito e reduzir os *spreads* bancários, incluindo a criação de regras mais claras para crédito consignado, novos instrumentos como cédulas de crédito bancário, e incentivos à oferta de crédito a pequenas empresas, entre outros.

O Brasil conta com um sistema bancário regulado, bem desenvolvido e com nível de bancarização que aumentou significativamente nos últimos anos. O país passou por um aumento consistente em seu nível de bancarização durante a última década.

Atualmente, com o aumento da tecnologia cada vez mais brasileiros possuem acesso a instituições financeiras e seus produtos e serviços. De acordo com a Febraban, as transações de movimentação financeira feitas digitalmente já são maiores do que as presenciais, indicando o movimento contínuo em direção ao uso de canais eletrônicos.

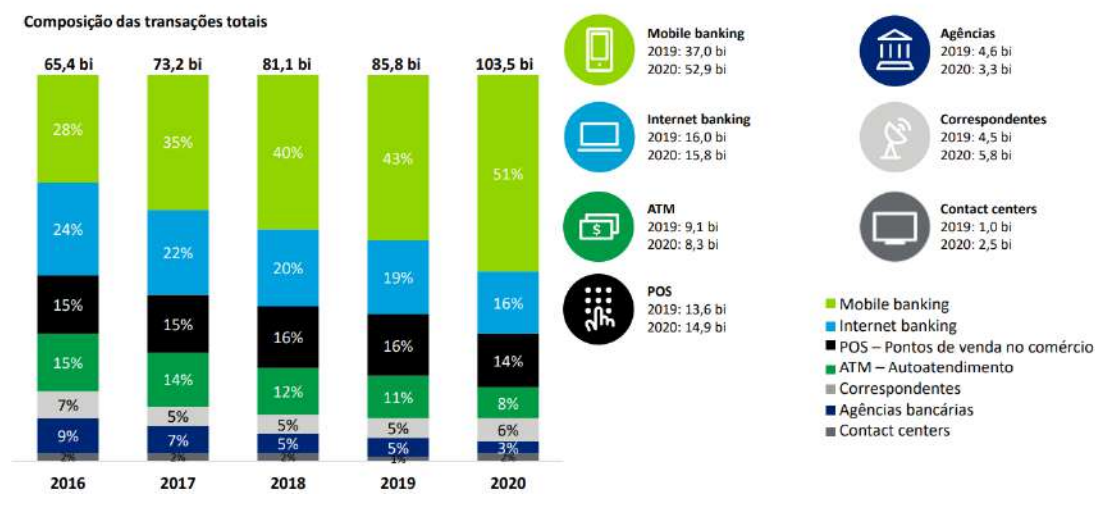
7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gráfico abaixo demonstra o total de transações bancárias nos últimos anos e os canais utilizados (em bilhões de transações):



Fonte: Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária 2021 – Ano Base 2020

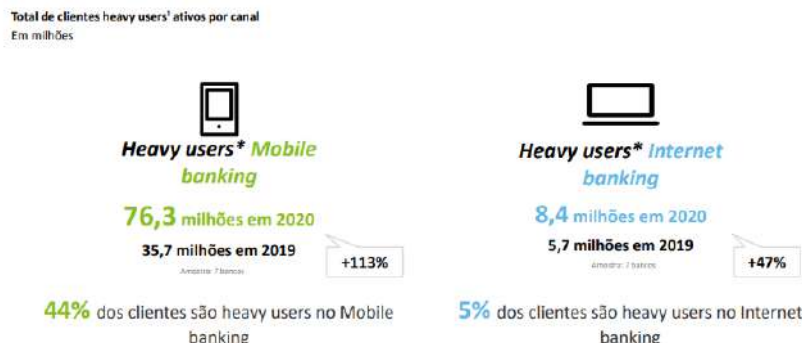
Pela primeira vez, mobile banking representa mais da metade do total das transações bancárias:



Fonte: Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária 2021 – Ano Base 2020

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A revolução tecnológica acelerou nos últimos 2 anos em decorrência da pandemia do COVID 19. A pandemia trouxe a necessidade do uso dos canais digitais. O total de contas ativas no mobile banking mais que dobrou; mesmo sem considerar o efeito do auxílio emergencial, o crescimento teria sido de 39%. Seguindo a mesma tendência, os clientes *heavy users* de mobile também mais que dobraram em 2020, e os clientes *heavy users* do *internet banking* também cresceram significativamente.



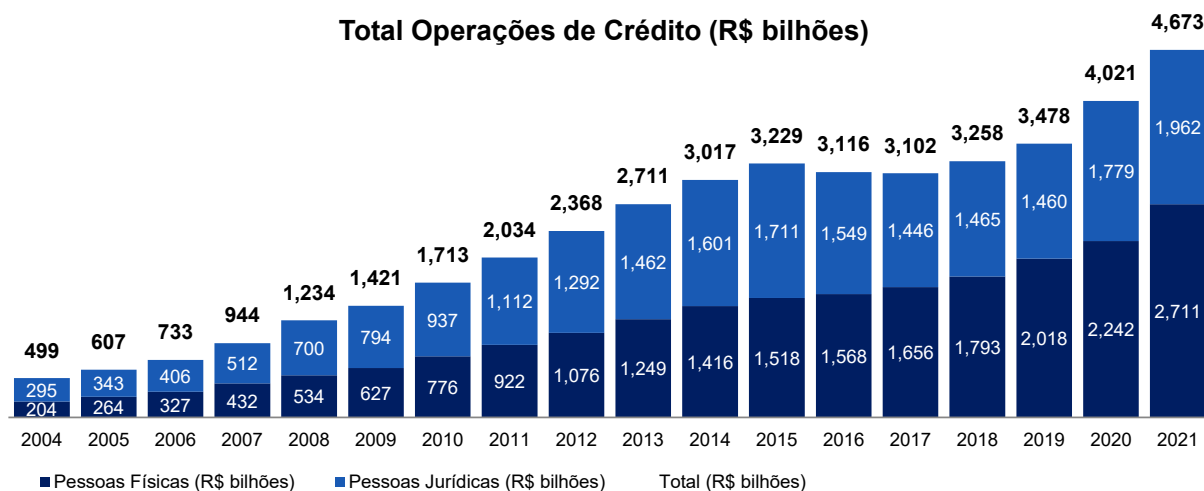
Fonte: Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária 2021 – Ano Base 2020

Além disso, o PIX e Open Banking ganharam cada vez mais espaço no mercado bancário brasileiro. O novo pagamento instantâneo brasileiro (Pix) tem crescente adesão e moderniza ainda mais a indústria bancária no Brasil. Já o Open Banking, ou sistema financeiro aberto, é a possibilidade de clientes de produtos e serviços financeiros permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes instituições autorizadas pelo Banco Central e a movimentação de suas contas bancárias a partir de diferentes plataformas e não apenas pelo aplicativo ou site do banco, de forma segura, ágil e conveniente.

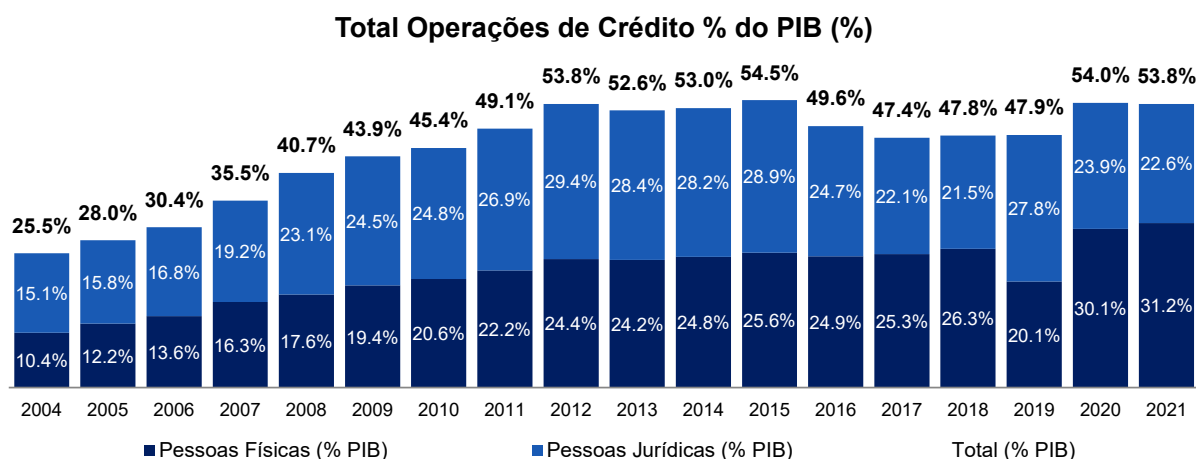
Em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Banco Central, o total de operações de crédito atingiu R\$ 4.673 bilhões, dos quais R\$ 1.962 bilhões foram empréstimos a pessoas jurídicas e R\$ 2.711 bilhões a pessoas físicas. Entre 2012 e 2021, os empréstimos a pessoas jurídicas e físicas tiveram CAGR de 4,8% e 10,8%, respectivamente. De acordo com o Banco Central, o total de transações de crédito representou aproximadamente 53,8% do PIB do Brasil, com empréstimos para pessoas físicas representando 22,6% e empréstimos para pessoas jurídicas representando 31,2%, em 31 de dezembro de 2021.

Os gráficos abaixo refletem a evolução do total de operações de crédito no Brasil e o total de operações de crédito como porcentagem do PIB do Brasil nos períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



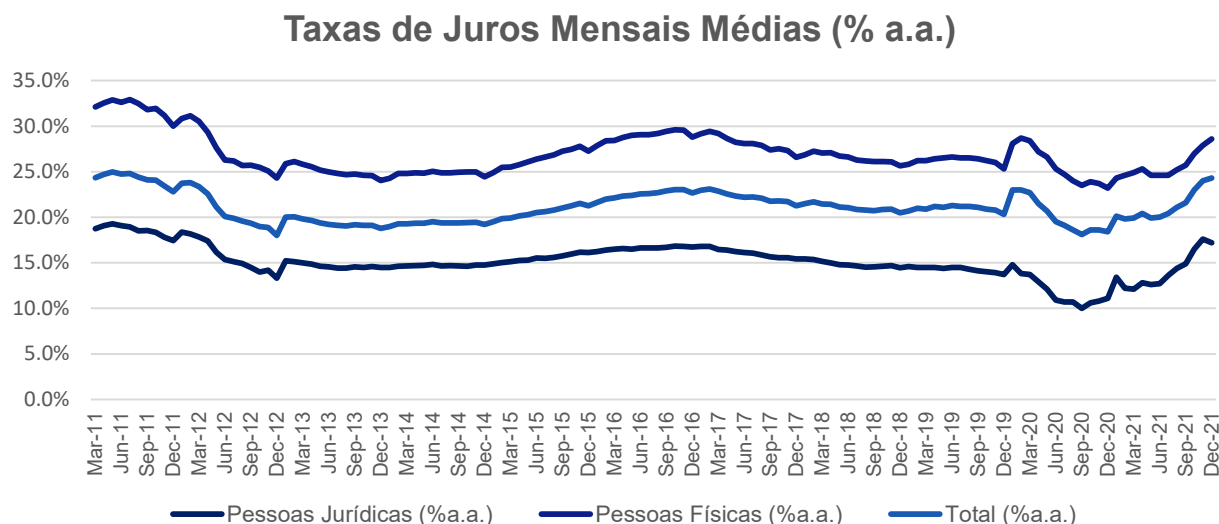
Fonte: Banco Central



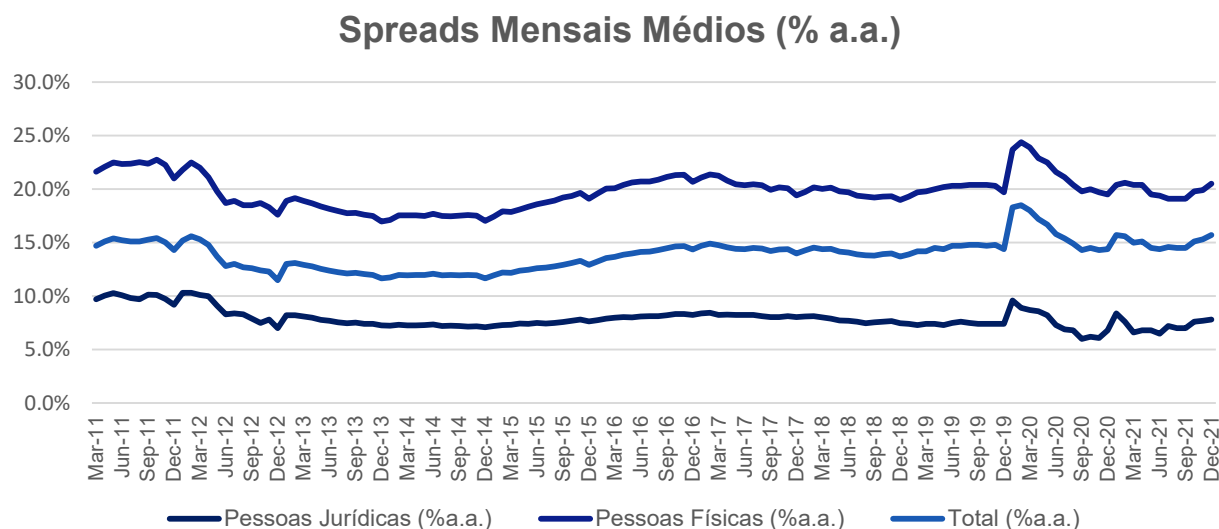
Fonte: Banco Central

De acordo com dados do Banco Central, as taxas de juros tanto para pessoas físicas quanto jurídicas estão em declínio desde o início de 2017. Em 31 de dezembro de 2021, as taxas de juros anuais para pessoas jurídicas eram de aproximadamente 17,2% e os *spreads* de 7,8% e as taxas de juros anuais para pessoas físicas eram de aproximadamente 28,6% e *spreads* de 20,5%, resultando em uma taxa média de 24,3% e *spread* médio de 15,7% para o crédito total em aberto. Os gráficos abaixo ilustram as taxas de juros mensais médias e os *spreads* mensais médios do total de crédito em aberto no sistema financeiro brasileiro nos períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: Banco Central

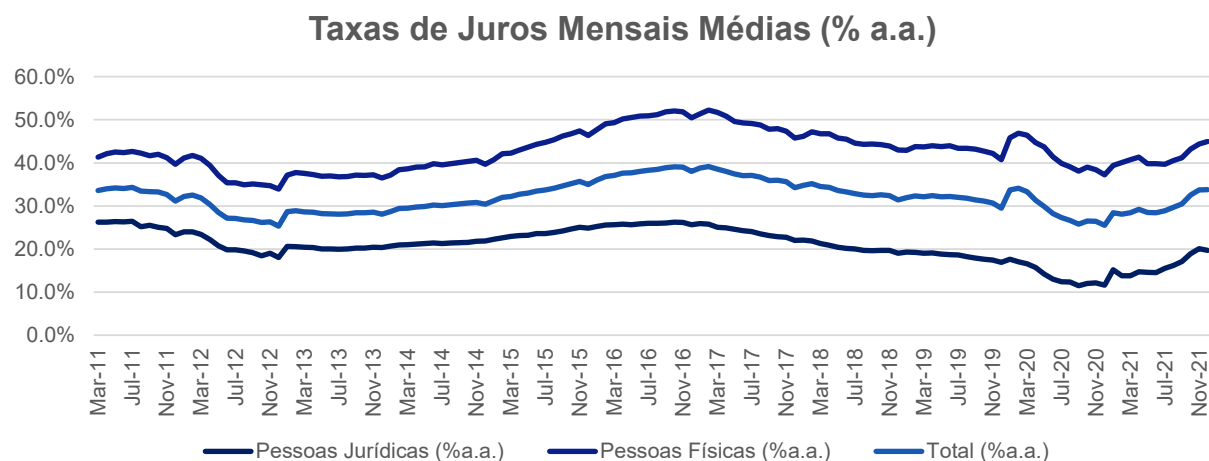


Fonte: Banco Central

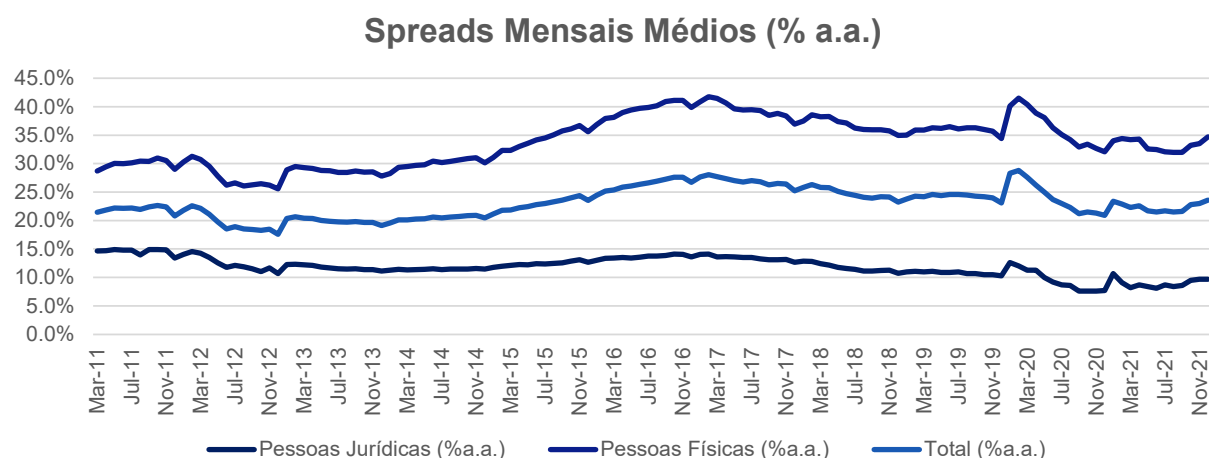
Quando se considera apenas os empréstimos não direcionados do sistema financeiro, as taxas de juros e os *spreads* são mais altos do que a média do sistema financeiro, uma vez que os empréstimos direcionados são geralmente concedidos em melhores condições. Por exemplo, em 31 de dezembro de 2021, a taxa média de juros para pessoas físicas com empréstimos não direcionados atingiu 45,0% e os *spreads* atingiram 34,7%, ante 25,5% e 20,9%, respectivamente, para o sistema financeiro como um todo. Nos empréstimos para pessoas jurídicas, as taxas de juros atingiram 19,7% e os *spreads* atingiram 9,7% nos empréstimos não direcionados e 17,2% e 7,8%, respectivamente, na média agregada. Os empréstimos não direcionados responderam de maneira expressiva aos movimentos da taxa SELIC ao longo dos últimos anos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Os gráficos abaixo ilustram as taxas de juros médias mensais e os *spreads* mensais médios dos empréstimos não direcionados do sistema financeiro para os períodos indicados



Fonte: Banco Central



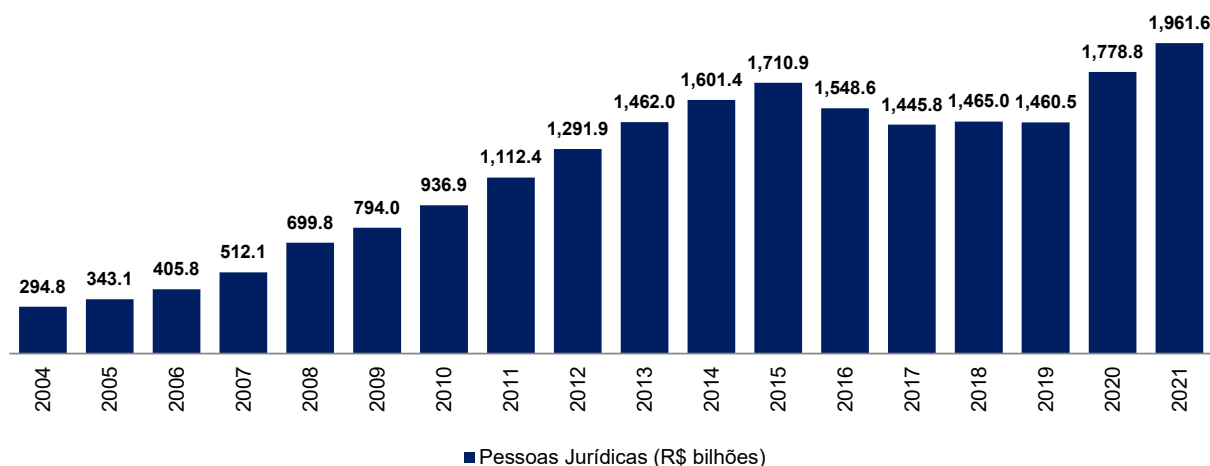
Fonte: Banco Central

Financiamento para Pessoas Jurídicas (Corporate Lending)

Nossas operações de financiamento para pessoas jurídicas são realizadas principalmente no Brasil. No passado, o legado de alta inflação e falta de disponibilidade de crédito de longo prazo para as empresas brasileiras resultaram em níveis relativamente baixos de alavancagem corporativa. No entanto, de acordo com o Banco Central, o volume de crédito para pessoas jurídicas (incluindo fundos regulados) aumentou significativamente na última década, de R\$ 1.291,9 bilhões em dezembro de 2012 para R\$ 1.961,6 bilhões em dezembro de 2021, representando um CAGR de 4,8% entre essas datas.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gráfico abaixo reflete a evolução dos empréstimos para pessoas jurídicas no Brasil nos períodos indicados:

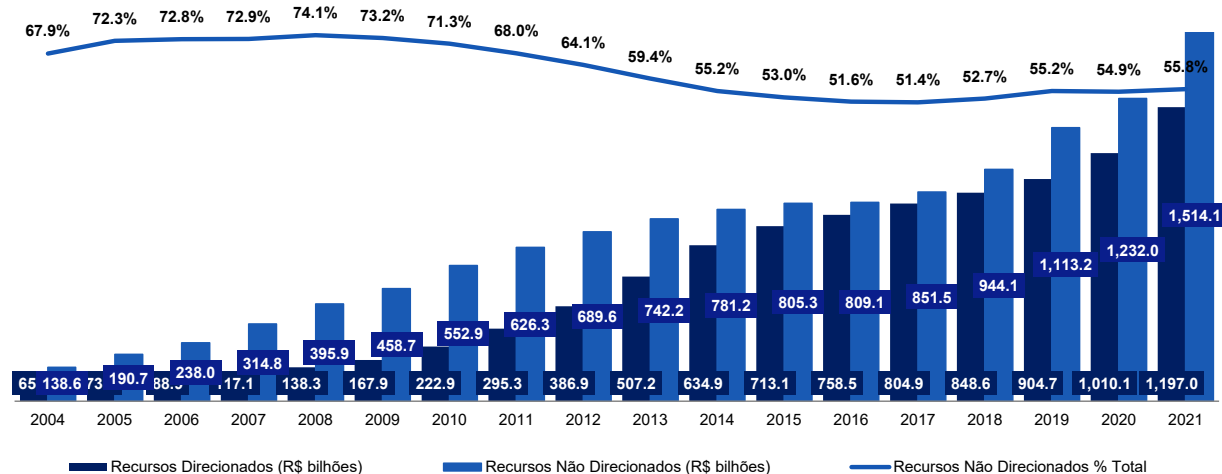


Fonte: Banco Central

O setor de financiamento para pessoas jurídicas (no Brasil tem uma profunda penetração de recursos do governo. O governo brasileiro, em especial via BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), tem um papel significativo no sistema financeiro brasileiro. Essa presença sofreu um impacto recente devido a quatro razões principais: (i) desempenho negativo das transações realizadas ao longo da última década, principalmente após a recessão de dois anos de 2015 e 2016; (ii) financiamento a grandes empresas com acesso a mercados de dívida e instituições financeiras privadas, e que não são mais os principais clientes-alvo do BNDES; (iii) deterioração fiscal do país que levou os bancos estatais a diminuir seu apetite por novos desembolsos e (iv) governo eleito em 2018 com uma agenda econômica liberal, focada na desalavancagem das atividades do BNDES, com consequente concentração de seus esforços nas pequenas e médias empresas. A desaceleração econômica e os quatro impactos listados reduziram drasticamente os empréstimos direcionados como porcentagem do total de *corporate lending* durante os últimos três anos.

Em 31 de dezembro de 2021, o sistema financeiro brasileiro tinha um total de R\$ 1.882,4 bilhões de empréstimos direcionados, compreendendo 40,3% do total de empréstimos. Os empréstimos direcionados referem-se aos empréstimos do BNDES e empréstimos direcionados para determinados setores da economia pelo governo brasileiro, incluindo agricultura e habitação. Empréstimos para pessoas físicas compreendem a maioria dos empréstimos direcionados hoje, representando 63,6% do seu total em 31 de dezembro de 2021. No caso dos empréstimos para pessoas jurídicas, a forte desaceleração dos bancos estatais na concessão de empréstimos fez a participação das instituições privadas aumentar nos últimos anos, atingindo um total de 36,4% em 2021. A desaceleração econômica e a nova agenda do governo devem continuar a incentivar as atividades de instituições financeiras privadas tanto em empréstimos para pessoas físicas quanto jurídicas, enquanto instituições estatais diminuem sua atividade, concentrando-se cada vez mais nas operações de caráter social. O gráfico abaixo reflete a evolução dos empréstimos a pessoas jurídicas no Brasil divididos entre direcionados e não direcionados nos períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

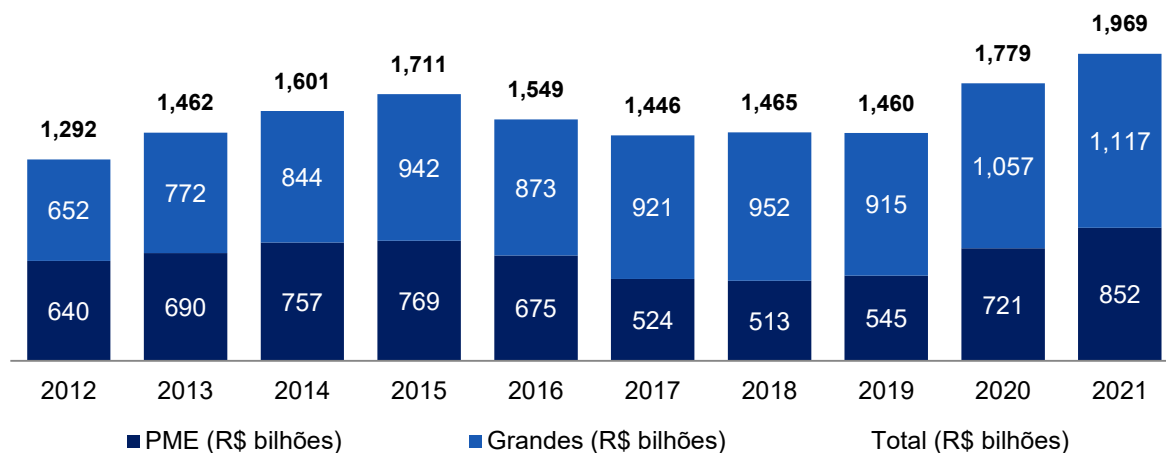


Fonte: Banco Central

De acordo com o Banco Central, em dezembro de 2021, 56,7% de todo o crédito para pessoas jurídicas foi concedido para grandes empresas e 43,3% para pequenas e médias empresas.

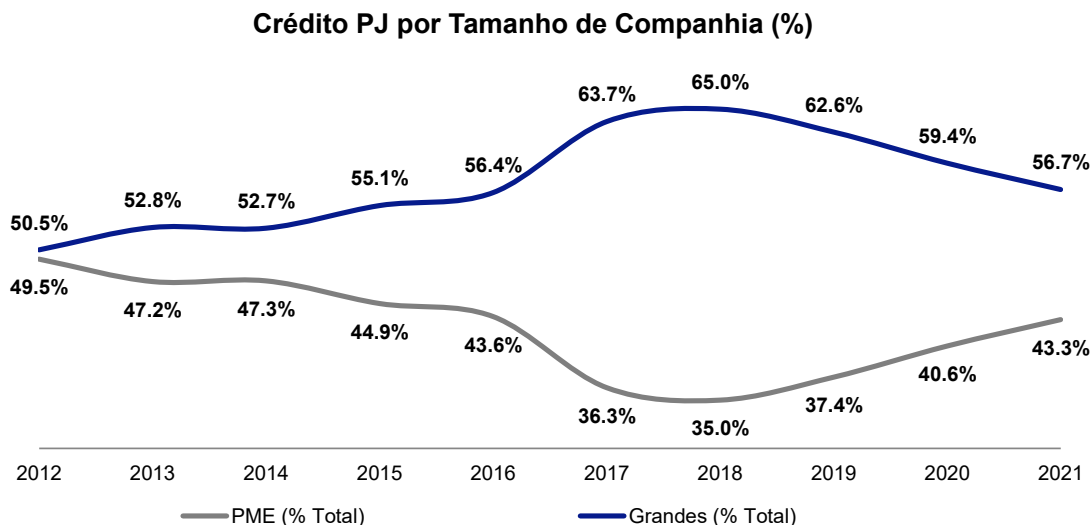
O gráfico abaixo reflete a evolução dos empréstimos para pessoa jurídica por tamanho da companhia no Brasil nos períodos indicados:

Crédito PJ por Tamanho de Companhia (R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: Banco Central

Há diversos produtos de crédito disponíveis para empresas no Brasil. Acreditamos que os principais produtos de crédito disponíveis para empresas são linhas de crédito rotativo, empréstimos para capital de giro, empréstimos “comprar” e “vender” e descontos de títulos, cada um dos quais é descrito abaixo.

Linha de crédito rotativo. Trata-se de uma linha de crédito rotativo de curto prazo disponível a empresas, que fornecem liquidez imediata. Em geral, a taxa de juros é calculada diariamente com base no saldo devedor mais impostos sobre operações financeiras, a pagar no primeiro dia útil do mês após a operação.

Empréstimos para capital de giro. Os empréstimos para capital de giro consistem de adiantamentos de recursos para atender as necessidades de capital de giro dos tomadores. Em geral, o período de amortização é de 180 dias da data de desembolso do empréstimo de capital de giro.

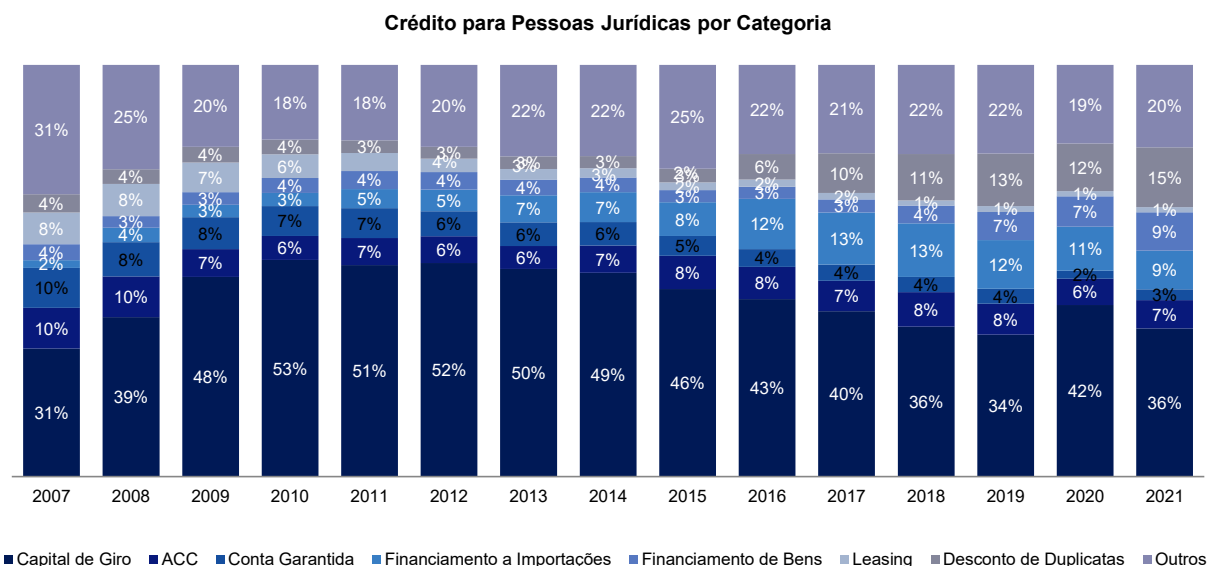
Financiamento “comprar”. Um financiamento *comprar*, ou financiamento de contas a pagar, fornece ao tomador financiamento para a aquisição de um produto ou serviço. Este empréstimo permite que o comprador prorogue o período de amortização de uma compra sem envolver o vendedor, já que o comprador é o devedor do financiamento.

Financiamento “vender”. Um financiamento *vender*, ou financiamento de recebíveis, permite que uma empresa venda seus produtos a prazo enquanto recebe o pagamento à vista. A principal vantagem desse tipo de financiamento é que a venda não é financiada diretamente pela empresa que vende o produto e, consequentemente, a base de cálculo da cobrança de impostos e comissões de venda é menor.

Descontos de títulos. Em uma operação de desconto de título, uma instituição financeira fará adiantamentos de valores relacionados a certos instrumentos, incluindo duplicatas, notas promissórias, recebíveis de cartão de crédito ou cheques pré-datados, destinados a antecipar o fluxo de caixa das empresas. O tomador garante o não pagamento dos títulos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gráfico abaixo apresenta a segmentação de produtos de crédito para a pessoa jurídica no Brasil para os períodos indicados:



Fonte: Banco Central

Commercial Banking (Financiamento para Pessoas Físicas)

No Brasil, o financiamento para pessoas físicas cresceu significativamente nos últimos anos, devido principalmente a maior estabilidade econômica, às maiores taxas de crescimento econômico e às melhorias na distribuição de renda e nos níveis de pobreza.

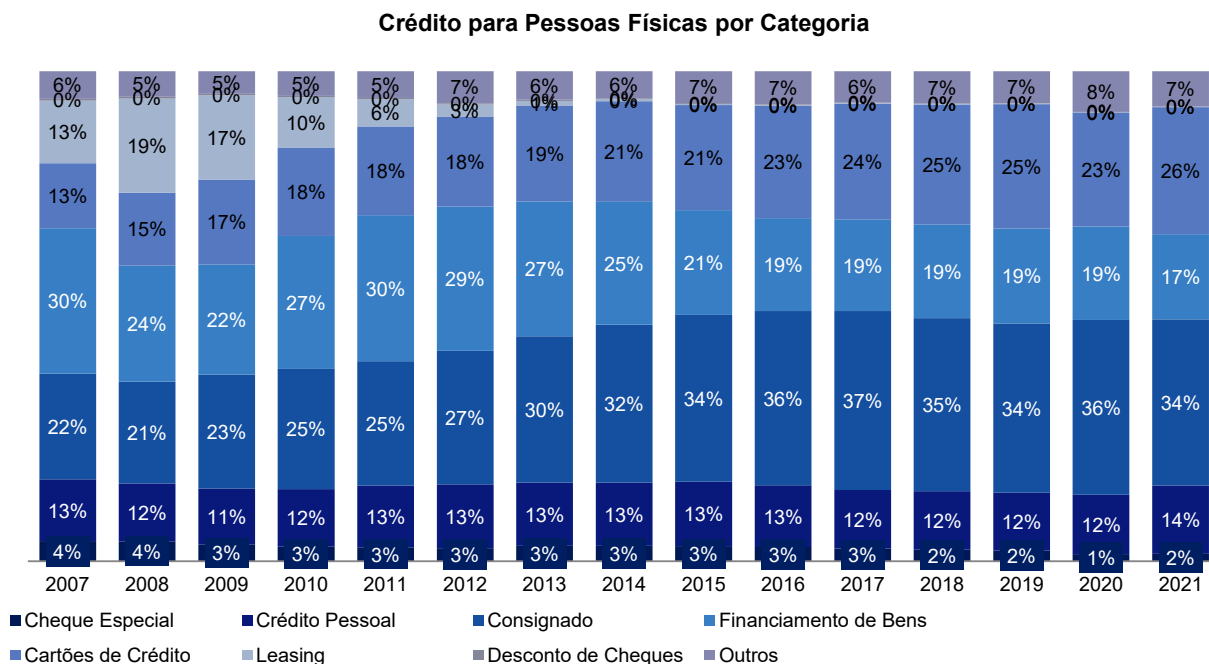
De acordo com o Banco Central, o saldo do total de crédito ao consumidor aumentou, em média, em 10,4% entre 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2021, atingindo R\$ 2.711,1 bilhões ou 58,0% de todo o crédito no Brasil.

O governo brasileiro e o BNDES desempenharam um papel significativo no que diz respeito ao empréstimo para pessoas físicas no Brasil, principalmente por meio da extensão do crédito para pequenos produtores agrícolas e fornecendo financiamento habitacional. Em 31 de dezembro de 2021, do total de crédito concedido a pessoas físicas, R\$ 1.197,0 bilhões eram compostos por empréstimos direcionados, ou 44,2% do total. Contudo, como o sistema bancário brasileiro continua a se desenvolver e as instituições financeiras buscam diversificar sua carteira de produtos, a participação do empréstimo direcionado deve diminuir, o que é compatível com as tendências recentes.

Os principais produtos de crédito utilizados por pessoas físicas são crédito pessoal, financiamento de veículos, crédito consignado, cartões de crédito e cheque especial.

O gráfico abaixo reflete a divisão do crédito concedido a pessoas físicas no Brasil para os períodos indicados:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: Banco Central

Crédito Pessoal

O crédito pessoal possui taxas de juros relativamente altas para compensar as taxas de inadimplência relativamente elevadas. Os principais bancos de varejo oferecem crédito pessoal à sua base de clientes por meio de sua rede de agências, ao passo que os bancos de pequeno e médio porte, que se concentram em certo nicho, operam por meio de pequenos escritórios nas principais cidades do Brasil.

Financiamento de Veículos

O mercado de financiamento de veículos é principalmente dominado por grandes bancos de varejo, os quais gradualmente substituíram o papel de financiadores anteriormente ocupado por instituições afiliadas a montadoras. As taxas de juros para o financiamento de veículos são extremamente competitivas. As menores instituições que atendem esse mercado, na maior parte dos casos, focam no segmento de veículos usados. As taxas de inadimplência são relativamente baixas e os empréstimos são garantidos pelo veículo financiado, que pode ser tomado e vendido caso ocorra inadimplência por parte do tomador.

Crédito Consignado

O crédito consignado aumentou com a demanda por fontes de crédito alternativas. Historicamente, as linhas de crédito tradicionais são caras para os consumidores por diferentes motivos, incluindo a baixa concorrência no setor bancário, a estrutura legal e institucional do setor e a natureza dos riscos de crédito subjacentes.

O crédito consignado tem sido cada vez mais utilizado como forma de financiamento ao consumidor nos últimos anos, sendo disponibilizado a todos os segmentos da população brasileira.

Financiamento com Cartão de Crédito

O empréstimo com cartão de crédito é dominado por grandes bancos de varejo que operam de acordo com suas próprias bandeiras em associação a marcas internacionais como MasterCard e Visa. As

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

taxas de juros no financiamento com cartão de crédito são geralmente altas, principalmente em razão da alta inadimplência desse tipo de crédito.

Cheque Especial

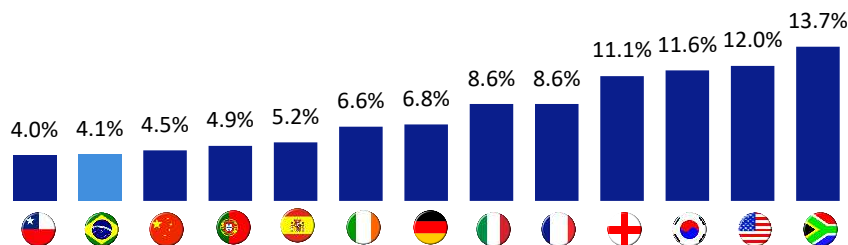
O cheque especial normalmente é oferecido por instituições que aceitam depósitos à vista. Em geral, esses são importantes bancos de varejo ou grandes conglomerados estrangeiros. Acreditamos que os consumidores utilizam essa linha de crédito como um último recurso, tendo em vista que as taxas de juros são relativamente mais altas que outras formas de financiamento concedidas à pessoas físicas.

O crédito de pagamento parcelado oferecido por redes de lojas de varejo envolve o financiamento de bens de consumo, incluindo bens duráveis, como materiais de construção e eletrodomésticos, e bens não duráveis, como vestuário e mercearia. O mercado de crédito parcelado é o mais fragmentado de todos os segmentos de crédito ao consumidor no Brasil. As importantes cadeias de varejo têm tradicionalmente financiado as compras de seus clientes, porém, recentemente, alguns contratos foram celebrados entre as cadeias varejistas e os bancos interessados em assumir essas operações de crédito.

Seguros

Ao longo dos últimos anos, a América Latina experimentou um forte crescimento dos prêmios de seguro, em sua maior parte devido à melhora do ambiente econômico, inflação sob controle, melhoria na supervisão dos seguros, inovação de produtos e o uso de múltiplos canais de distribuição, em especial com grande sucesso de “*bancassurance*”, que consiste na venda de seguro através dos canais de distribuição de bancos.

Apesar do forte crescimento, a penetração de seguros na América Latina continua baixa conforme a relação entre prêmios e PIB, com taxas de penetração de seguros para o Brasil e América Latina e Caribe em 4,10% e 3,1%, respectivamente, abaixo da média mundial de 7,4%, de acordo com a Swiss Re em seu *World Insurance* no relatório de 2020. O gráfico a seguir demonstra a penetração de seguros como percentual do PIB em 2020:

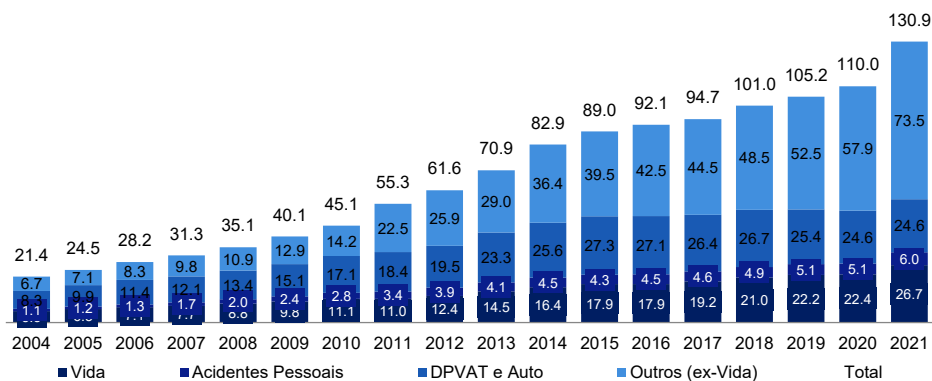


Fonte: Susep e Swiss-RE

O mercado de seguros brasileiro experimentou um crescimento substancial nos últimos anos. Durante os dez anos findos em 31 de dezembro de 2020, os prêmios ganhos da indústria de seguros brasileira aumentaram a uma taxa anual média de 9,0% (excluindo os prêmios de planos de saúde e VGBL, um produto popular no produto de previdência privada brasileiro), de acordo com o dados da SUSEP.

Os gráficos abaixo mostram a evolução dos prêmios ganhos e as comissões pagas no Brasil, bem como a discriminação dos prêmios ganhos, excluindo os segmentos de saúde e VGBL, para os períodos indicados.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

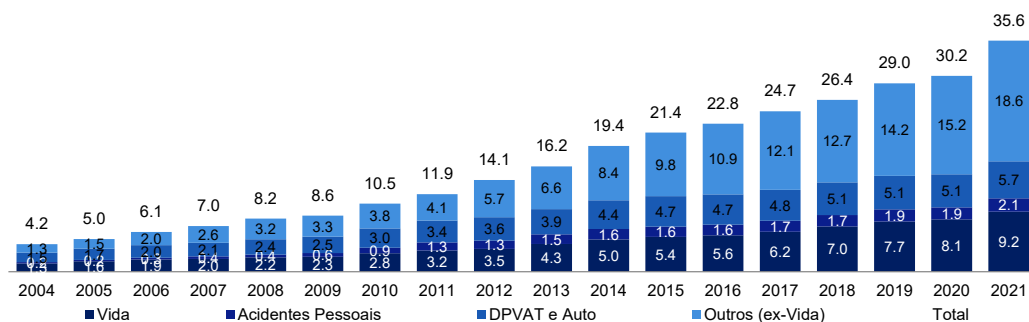


Prêmios Ganhos ⁽¹⁾⁽²⁾

Fonte: SUSEP

(1) Não incluem VGBL e planos de saúde

(2) Informação apresentada em R\$ bilhão



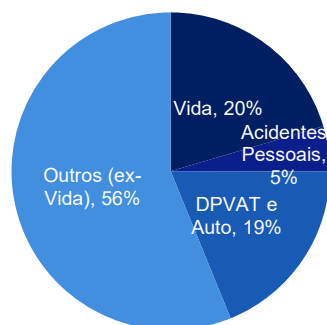
Comissões ⁽¹⁾⁽²⁾

Fonte: SUSEP

(1) Não incluem VGBL e planos de saúde

(2) Informação apresentada em R\$ bilhão

Quebra dos Prêmios Ganhos (em março de 2021) ⁽¹⁾



Fonte: SUSEP

(1) Não incluem VGBL e planos de saúde.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O ritmo do consumo doméstico é geralmente considerado o maior impulsionador do crescimento na indústria de seguros brasileira, e com o aumento da estabilidade econômica, desde a introdução do plano real, houve uma melhora do poder de compra do brasileiro, aumentando, por exemplo, o emprego formal e número de veículos, impactando positivamente a penetração de seguros no Brasil.

O setor de seguros brasileiro consiste em produtos “vida” e “não-vida”. A linha de seguros de vida inclui propriedade e indivíduos, e a “não-vida” inclui em sua maioria automóveis, moradias, bens, danos, dentre outros.

O mercado de seguros brasileiro pode ser dividido de forma geral em dois grupos: (i) seguradoras independentes, tais como a SulAmérica e o Grupo Icatu, e (ii) seguradoras associadas a instituições financeiras brasileiras como o Bradesco, Itaú Unibanco e Banco do Brasil. Os canais de distribuição de “*bancassurance*” são bem desenvolvidos no Brasil, especialmente no contexto do mercado de produtos de previdência.

O índice de sinistralidade no Brasil é comparativamente menor frente a outros países, devido à limitada exposição a catástrofes naturais como terremotos e furacões. No entanto, no Brasil há incidência de enchentes, tempestades e deslizamentos que representam um desafio permanente. O aumento na renda trouxe um crescimento na propriedade de veículos, e as taxas de juros decrescentes impulsionaram o crédito imobiliário e compra de imóveis, o que levou a um forte crescimento em segmentos de propriedade e casualidade (P&C). O crescimento robusto na indústria de seguros no Brasil tem atraído empresas internacionais, o que pode aumentar a competição nos mercados locais. No entanto, conglomerados internacionais possuem, em geral, limitações para alocação de capital no Brasil, especialmente sem *Investment Grade*, o que representa uma barreira de entrada.

Acreditamos que a demanda do consumidor por linhas de seguro pessoal continuará forte no futuro próximo, devido a mudanças nos hábitos de consumo, aumento da atividade econômica e a expansão contínua da oferta de crédito.

Além disso, esperamos que um mercado de trabalho forte leve a um aumento nos salários reais, o que ajudará a impulsionar o país a níveis mais altos de poder de compra, resultando em um crescimento sustentado no setor de seguros.

Gestão de Recursos de Terceiros (Asset Management)

A gestão de recursos de terceiros (*asset management*) envolve a administração profissional de investimentos (por exemplo, ações, títulos de dívida, derivativos e outros valores mobiliários) por administradores terceirizados em nome dos investidores para satisfazer seus objetivos específicos de investimento. Os investidores podem ser companhias, instituições, governos e indivíduos, que investem em diversos fundos. O segmento de gestão de patrimônio (*wealth management*), conforme discutido abaixo, é um tipo de gestão de ativos mais especializada e discricionária fornecida a investidores privados, normalmente indivíduos com patrimônio líquido elevado (HNWI).

A gestão de recursos de terceiros tradicional geralmente envolve administração e negociação de carteiras de ações, renda fixa e/ou derivativos. Normalmente gera taxas de administração em termos de percentual dos ativos geridos e taxas de performance dependendo do tipo de fundo sendo administrado e de seu desempenho em determinado período. Os objetivos de investimento em um fundo podem variar entre fundos de retorno total, valorização de capital, rendimento recorrente, replicação de desempenho de um índice específico, dentre outros tipos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

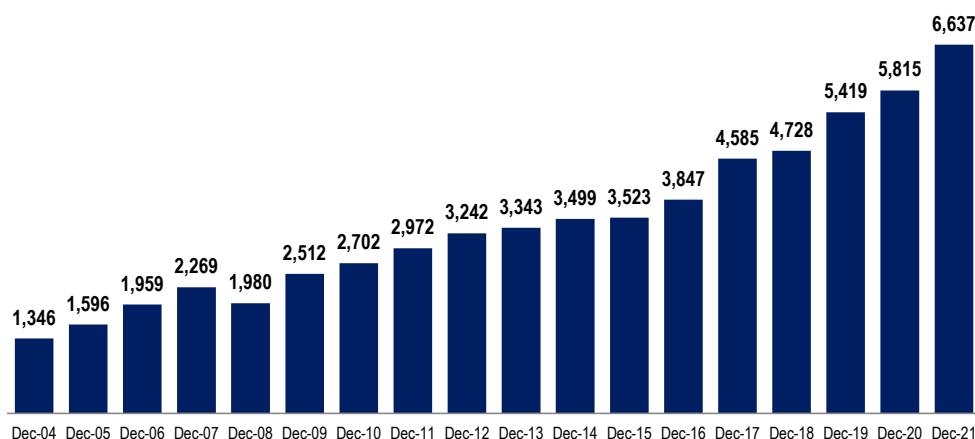
A gestão de recursos de terceiros alternativa utiliza uma ampla gama de estratégias de investimento para atingir os objetivos de retorno em certos parâmetros de risco pré-definidos e orientações de investimento. Em geral, esses investimentos tendem a ter uma menor correlação com o mercado amplo que as estratégias de gestão de ativos tradicionais. Exemplos desses fundos incluem fundos de capital privado, fundos em imóvel, capital de risco, fundos de *hedge* e fundo de fundos, dentre outros tipos.

O setor de gestão de recursos de terceiros tem crescido significativamente tanto no mundo quanto no Brasil desde 2000. O setor vem enfrentando um período de grandes mudanças e rupturas resultantes da confluência de várias tendências globais: “*financial deepening*”, revolução tecnológicas, demográficas, econômicas, ambientais e sociais. Nos últimos anos, estamos presenciando um cenário de baixas taxas de juros no Brasil, o que alavanca ainda mais a indústria de fundos de investimentos, uma vez que as pessoas tem mais incentivo a retirar suas economias da poupança e investir em produtos mais rentáveis.

No Brasil, como em outras partes do mundo, os gestores precisam se tornar revolucionários, até mesmo disruptores dos negócios para sobreviver e prosperar. Atualmente, a digitalização em conjunto com as capacidades de distribuição estão desempenhando um papel importante como impulsionadores do crescimento. Nesse ponto, a tecnologia está melhorando a captação de clientes, a personalização de consultoria de investimentos, a pesquisa e o gerenciamento de portfólio, os processos de intermediação e *back-office*, a distribuição e o envolvimento do cliente. As empresas estão investindo fortemente na digitalização de suas plataformas que, combinada com um desempenho positivo dos produtos é fundamental para aumentar a penetração no mercado. Além disso, a digitalização se tornou um aspecto de sobrevivência para aumentar a quantidade de clientes e atingir massa crítica, permitindo uma estrutura de custos enxuta e eficiente, o que será fundamental para manter uma oferta de produtos e taxas competitivas para os clientes.

O gráfico abaixo reflete o AUM nos fundos de investimentos brasileiros nos períodos indicados:

AUM em Fundos de Investimento Brasileiros (R\$ bilhões)



Fonte: Anbima

Produtos de Gestão de Recursos de Terceiros (Asset Management)

Além das condições políticas e econômicas favoráveis no Brasil, o setor de gestão de recursos de terceiros foi beneficiado pelo aumento da disponibilidade de novos produtos, como fundos multimercado,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

uma redução da aversão ao risco entre os investidores domésticos e estrangeiros e o crescimento acelerado de fundos de previdência privada.

Os principais fundos do setor no Brasil incluem, fundos de renda fixa, *money market*, fundos de ações, fundos multimercado e fundos estruturados.

Fundos de Renda Fixa. Investem exclusivamente em investimentos de renda fixa, como títulos ou certificados de depósito. Esses fundos limitam a quantidade de risco que um investidor corre, apesar de poder apresentar um retorno menor do que seria possível em um fundo mais arriscado.

Money market. Componente dos mercados financeiros para ativos envolvidos em captação e empréstimo de curto prazo com vencimentos originais de um ano ou períodos mais curtos. No Brasil, o mercado financeiro é principalmente composto por operações CDI, contratos de recompra interbancários com um dia de vencimento e com base em títulos públicos brasileiros altamente líquidos.

Fundos de Ações. Fundos mútuos que investem principalmente em ações. administrados tanto ativamente como passivamente (fundo de índice). A administração ativa busca obter ganhos através da compra de ativos subavaliados com posterior venda após sua apreciação, inclusive cenários de recessão. Os fundos administrados passivamente buscam obter ganhos através da tomada posições que seguem o mercado, particularmente um índice de ações (por exemplo, S&P 500).

Fundos Multimercado. Investem em diferentes tipos de ativos, incluindo ações, títulos, caixa e imóveis. Esse tipo de fundo aumenta a diversificação de uma carteira geral, distribuindo investimentos em diversas classes de ativos. Ao mesmo tempo em que esta estratégia de investimento reduz risco (volatilidade) em comparação a deter uma classe única de ativos, também limita maiores retornos.

Fundos Estruturados. Combinam ações e produtos de renda fixa para fornecer aos investidores um grau de proteção e valorização de capital. Esses fundos utilizam valores mobiliários de renda fixa para proteger capital por meio de amortização de principal em adição ao pagamento de juros, e opções, futuros e outros derivativos, que, frequentemente, tem como base índices de mercado, para fornecer exposição à valorização do capital.

Fundos Referenciados. Focam em investir, no mínimo, 95% do valor de sua carteira em títulos ou operações que busquem acompanhar as variações do CDI ou SELIC. O valor remanescente é aplicado em títulos de renda variável, estando assim, também sujeitos às oscilações decorrentes do ágio/deságio dos títulos em relação aos parâmetros de referência.

Fundos de Previdência. Dividem-se em (i) Previdência Renda Fixa; (ii) Previdência Balanceados; (iii) Previdência Multimercados; (iv) Previdência Data-Alvo; e (v) Previdência Ações. Os fundos de Previdência Renda Fixa buscam retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa (sendo aceitos títulos sintetizados através do uso de derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem em risco de juros e de índice de preços do mercado doméstico. Os fundos de Previdência Balanceados buscam retorno no longo prazo através de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câmbio etc.). Estes fundos utilizam uma estratégia de investimento diversificada para a aquisição de ativos, e, geralmente, investem uma parte de sua carteira em ativos de renda variável. Os fundos de Previdência Multimercados buscam retorno no longo prazo através de investimento em diversas classes de ativos. Estes fundos não têm explicitado o mix de ativos (percentual de cada classe de ativo), podendo ser comparados a parâmetro de desempenho que reflita apenas uma classe de ativos. Os fundos de Previdência Data-Alvo buscam retorno num prazo referencial, ou data-alvo, através de investimento em diversas classes de ativos e estratégia de

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

balanceamento periódico. Estes fundos têm compromisso de redução da exposição a risco em função do prazo a decorrer para a respectiva data-alvo. Não podem ser comparados a indicador de desempenho que reflita apenas uma classe de ativos. Os fundos de Previdência em Ações devem possuir, no mínimo, 67% da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações, BDRs, classificados como nível II e III.

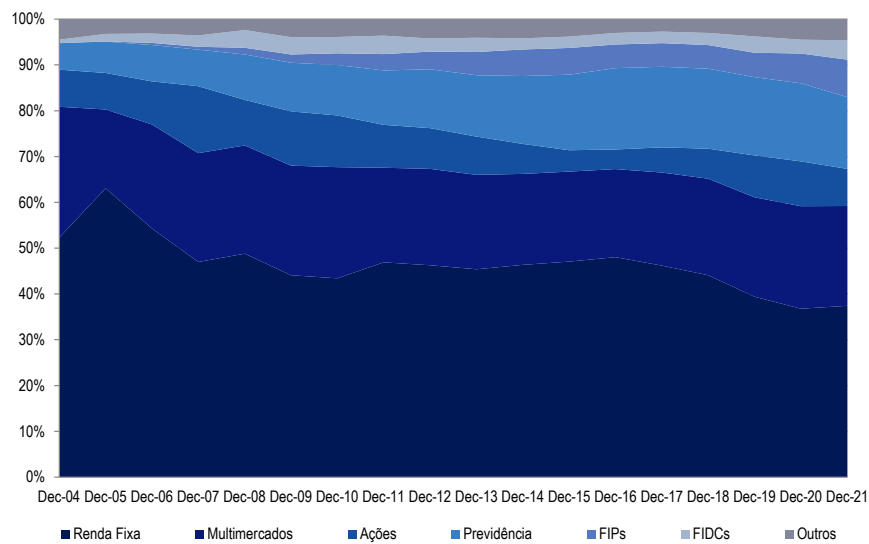
Hedge Funds. Fundo de investimento que pode atuar em uma maior variedade de atividades de investimento e negociação de ativos que outros fundos, mas que está aberto apenas para o investimento de determinados tipos de investidores especificados pelos reguladores. Esses investidores são tipicamente instituições, como fundos de pensão, fundações universitárias e fundações, ou HNWI. Os *hedge funds* investem em uma ampla gama de ativos, mas mais comumente negociam valores mobiliários de alta liquidez no mercado. Esses fundos costumam empregar ampla variedade de estratégias de investimento, bem como utilizam técnicas como a venda a descoberto e alavancagem.

Fundos imobiliários: Fundos de investimento destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários, o que inclui, além da aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, o investimento em títulos relacionados ao mercado imobiliário, como letras de crédito imobiliário (LCI), letras hipotecárias (LH), cotas de outros FII, certificados de potencial adicional de construção, (CEPAC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), e outros previstos na regulamentação.

Não obstante o crescimento significativo e o porte do mercado de capital acionário do Brasil, uma parte significativa dos ativos geridos totais ainda é concentrada em renda fixa e recursos do mercado financeiro, devido, em parte, ao legado de taxas de juros elevadas no Brasil. Em 31 de março de 2021, o montante total investido em fundos de renda fixa representava aproximadamente 36,6% do total, enquanto os *hedge funds*, fundos de ações e fundos de pensão representavam aproximadamente 22,6%, 9,5% e 16,6%, respectivamente. Os 14,6% restantes do total representam moeda e outros tipos de fundos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gráfico e tabela abaixo ilustram o volume (em R\$ bilhões) e o percentual de cada tipo de fundo que compõem o setor brasileiro de gestão de recursos de terceiros nos períodos indicados:



Fonte: ANBIMA

Tipo de Fundo (R\$ bilhões)	Dec-04	Dec-05	Dec-06	Dec-07	Dec-08	Dec-09	Dec-10	Dec-11	Dec-12	Dec-13	Dec-14	Dec-15	Dec-16	Dec-17	Dec-18	Dec-19	Dec-20	Dec-21
Renda Fixa	704	1,007	1,064	1,066	966	1,108	1,173	1,394	1,500	1,517	1,622	1,657	1,847	2,118	2,085	2,134	2,138	2,483
Multimercados	384	275	445	540	468	601	655	614	682	690	695	694	740	932	995	1,178	1,302	1,447
Ações	109	127	184	331	198	297	305	278	289	279	229	164	165	252	311	496	569	538
Previdência	78	109	155	181	196	267	297	353	416	448	519	581	682	808	824	925	993	1,038
FIPs	0	0	9	14	29	46	69	107	125	169	202	205	200	235	245	290	379	546
FIDCs	10	26	40	56	77	95	96	120	92	105	86	88	96	116	124	193	174	280
Outros	60	51	62	81	47	98	105	106	137	135	146	134	116	125	143	204	261	307
Total	1,346	1,596	1,959	2,269	1,980	2,512	2,702	2,972	3,242	3,343	3,499	3,523	3,847	4,585	4,728	5,419	5,815	6,637

Fonte: ANBIMA

Gestão de Patrimônio (Wealth Management)

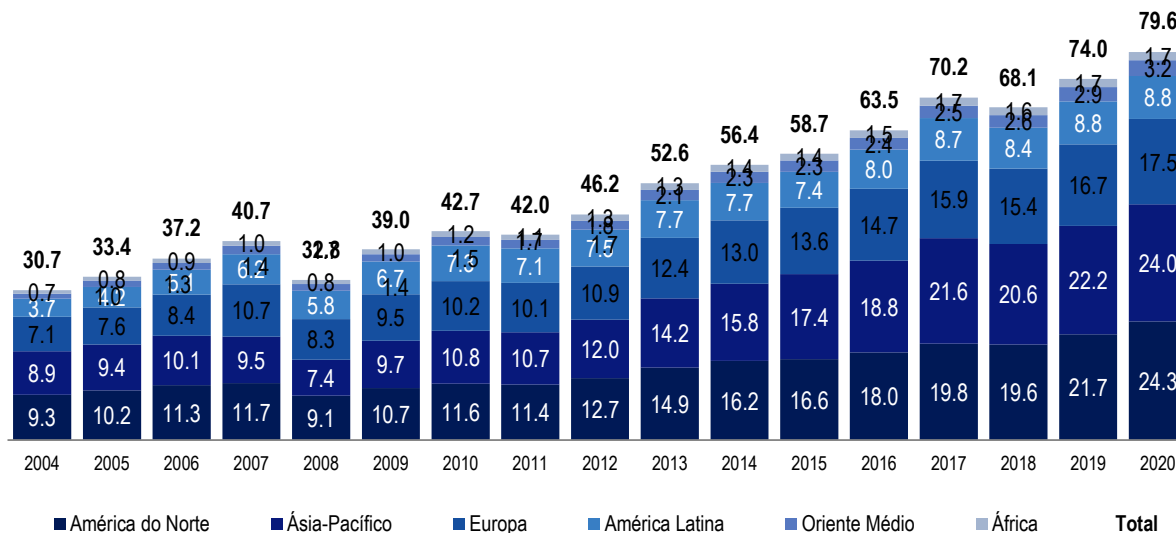
O setor de gestão de patrimônio no segmento “private” fornece serviços a HNWI, inclusive serviços altamente personalizados e sofisticados de gestão de patrimônio, assessoria em planejamento financeiro, consultoria em serviços fiduciários e outros serviços de assessoria relacionados a planejamento patrimonial, sucessão de empresas e transações de fusões e aquisições (M&A) de pequena escala, entre outros.

Impulsionada pela aceleração do desempenho econômico e do mercado de ações em regiões-chave, a riqueza global dos HNWI atingiu US\$ 74,9 bilhões em 2020 com uma população de 20,8 milhões. Em 2020, a América do Norte passou a liderar o ranking em termos de população de HNWI com 7,0 milhões, contra 186 mil no Brasil.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Os gráficos a seguir mostram a quantidade de riqueza (em US\$ trilhões) e os HNWI nas várias regiões do mundo em 31 de dezembro nos anos indicados:

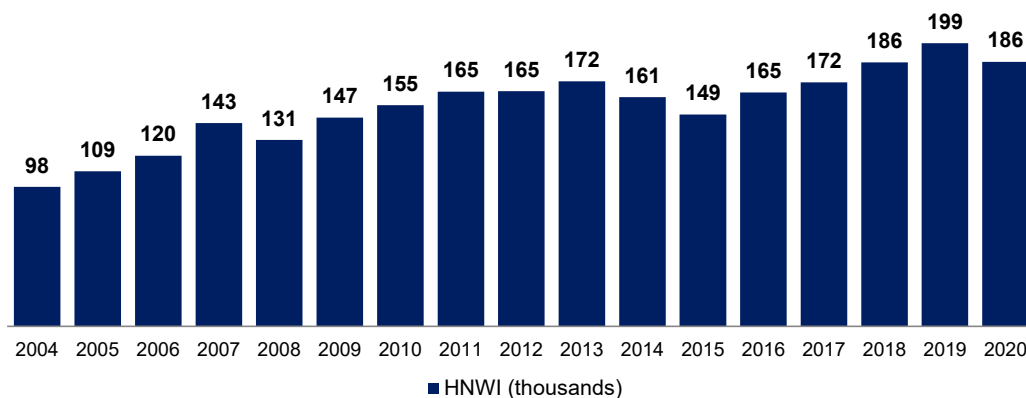
Distribuição de Riqueza dos HNWI (2004-2020) (US\$ trilhões)



Fonte: World Wealth Report

Segundo o *World Wealth Report*, o Brasil é uma das maiores economias em termos de HNWI, com aproximadamente 186 mil indivíduos. De 2004 a 2020, o Brasil teve uma taxa de crescimento anual composta de 4,1% em termos de HNWI para esse período.

O gráfico abaixo ilustra o número de HNWI no Brasil de 2004 a 2019:



Fonte: World Wealth Report

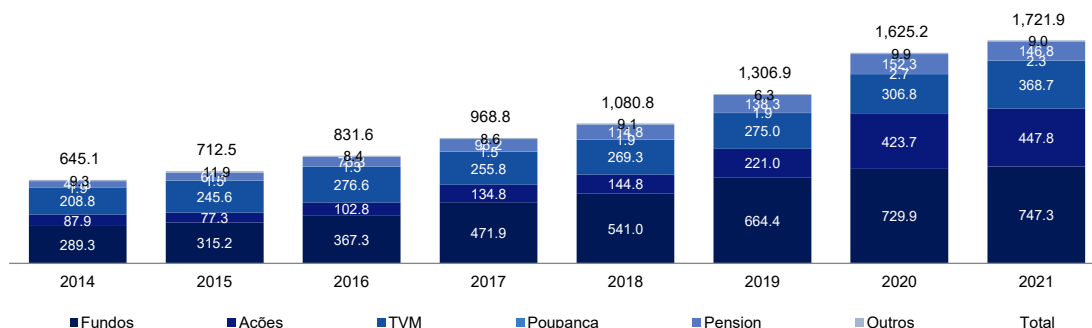
7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

As ações e fundos multimercados continuam a ser o ativo dominante nas carteiras de HNWI. Essa alocação continuou a beneficiar os HNWI considerando o desempenho positivo do mercado de ações durante o período.

Globalmente, os HNWI mantêm mais de um quarto de sua riqueza em caixa, como direto resultado de sua busca pela manutenção do padrão de vida bem como pela seguridade financeira. A manutenção dos níveis de caixa tem se mantido relativamente estável ao longo dos anos, apesar do desempenho positivo do mercado global de ações.

Segundo dados da ANBIMA, em 31 de dezembro de 2021, o segmento de *private banking* brasileiro possuía um total de R\$ 1.721,9 bilhões em AUM. Desse total, 21,4% são aplicados em títulos e valores mobiliários, 43,4% em fundos de investimento (renda fixa, fundos fechados e fundos estruturados), 26,0% em ações, 0,1% em poupança, 8,5% em previdência e 0,5% em outros produtos.

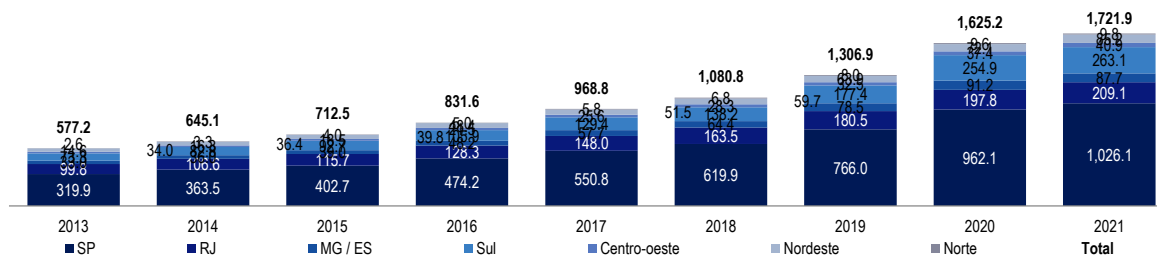
O gráfico abaixo ilustra a distribuição da riqueza (em R\$ bilhões) no segmento de *private banking* no Brasil por segmentos de investimento:



Fonte: ANBIMA

A maioria dos HNWI do Brasil está em dois estados, São Paulo e Rio de Janeiro. Em 31 de dezembro de 2020, São Paulo e Rio de Janeiro respondiam por 59,6% e 12,1%, respectivamente, de todos os indivíduos de *private* do Brasil. Com o crescimento esperado da economia brasileira através da ampliação dos negócios, essa concentração pode diminuir no futuro, representando uma oportunidade para a indústria de gestão de patrimônio explorar diferentes mercados.

O gráfico abaixo ilustra a distribuição da riqueza (em R\$ bilhões) no segmento de *private banking* no Brasil por regiões geográficas:



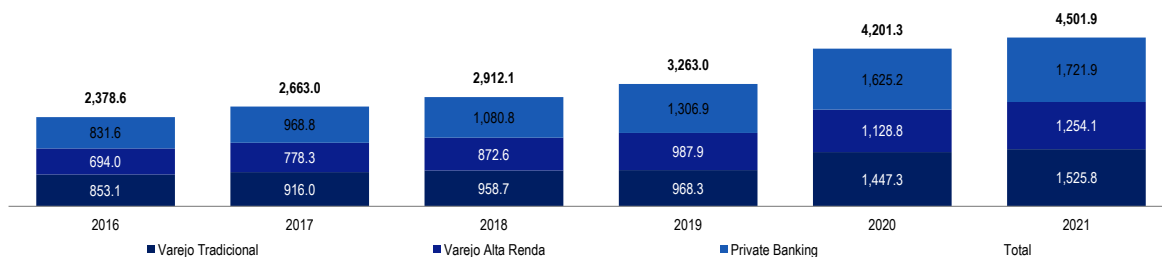
Fonte: ANBIMA

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Ao combinar o setor de *private banking* com o varejo tradicional e de alta renda no Brasil, que representam o mercado total endereçável para investimentos de pessoas físicas, o mercado atingiu um total de R\$ 4.501,8 bilhões segundo a ANBIMA, de um total de R\$ 1.158,8 bilhões em 2013, representando um CAGR de 18,5% para o período.

De acordo com a segmentação da ANBIMA, os três segmentos apresentaram forte crescimento desde 2013, representando um CAGR de 27,9% para o varejo tradicional, 16,5% para o varejo de alta renda e 14,6% para o *private banking*.

O gráfico abaixo ilustra a composição da riqueza (em R\$ bilhões) no Brasil para os três segmentos de mercado mencionados acima:



Fonte: ANBIMA

No segmento de varejo, o relacionamento entre clientes e instituições financeiras é feito por meio do canal B2C (*business to consumer*), em forte aumento através da digitalização e *mobile banking*, e do canal *business to business* (B2B), neste caso através da rede de agentes autônomos independentes (AAIs).

De acordo com a Febraban, em 2020, o total de transações bancárias por meio de canais digitais aumentou 29,6% em relação ao ano anterior, e hoje 6 em cada 10 transações são realizadas por meio da internet e *mobile banking*. Em 2020, foram abertas 7,6 milhões de contas por canais digitais, crescimento de 90% em relação a 2019. Já nos canais físicos, o crescimento foi de 52%, com um total de 8,8 milhões de novas contas em 2020. O total de contas ativas no *mobile banking* mais que dobrou, passando de 92,4 milhões em 2019 para 198,2 milhões em 2020. Seguindo a mesma tendência, os clientes heavy users de *mobile* também mais que dobraram em 2020, e os clientes heavy users do internet banking também cresceram significativamente.

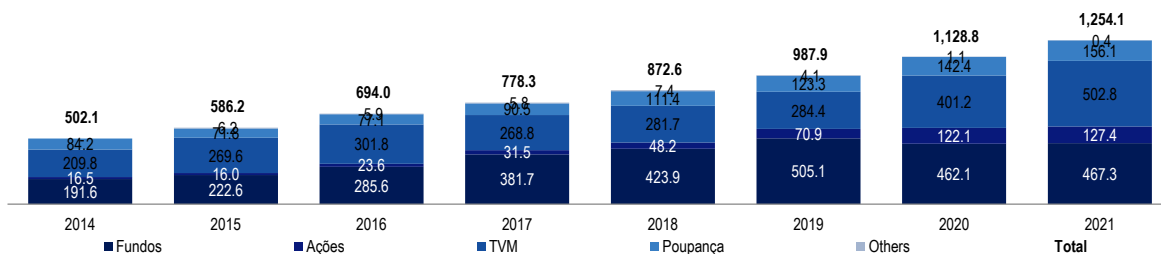
Essa disrupção no setor bancário promoverá a competitividade no setor financeiro e a penetração pode ser alcançada por meio de uma plataforma digital bem desenvolvida, junto a serviços independentes de AAIs. As grandes redes de agências físicas já não são mais vantagem competitiva das instituições financeiras em um ambiente digitalizado, e esse movimento deve continuar nos próximos anos.

Além disso, como afirmado no *World Wealth Report*, os HNWIs ainda utilizam múltiplos gestores de patrimônio, mas a tendência de consolidação de ativos em torno de seu principal provedor de produtos e serviços continua a aumentar. Essa consolidação depende tanto do retorno de seus investimentos bem como de uma demanda crescente por melhores conexões pessoais diretamente ligadas à satisfação do cliente que será, assim, alcançada através da interação direta com as instituições financeiras, através da tecnologia, e o contato pessoal pela rede de AAIs.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

No mercado brasileiro, os mercados de varejo de alta renda representam uma enorme avenida para o crescimento dos negócios de gestão de patrimônio. O uso de tecnologia e AAI's permitem atingir uma base de clientes mais ampla, com um mercado total de R\$ 1.254,1 bilhões. E, nessa base de clientes, R\$ 156,1 bilhões são investimentos em poupança, contra apenas R\$ 2,3 bilhão no segmento de *private banking*, ativos que buscarão rendimentos mais altos em uma economia com taxa básica de juros mais baixa.

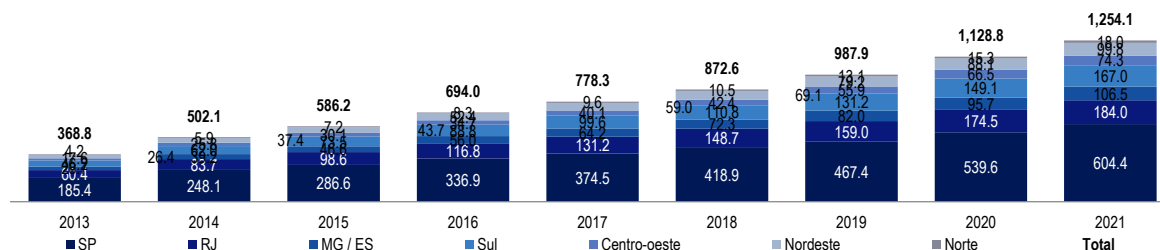
O gráfico abaixo ilustra a distribuição da riqueza (em R\$ bilhões) no segmento de varejo de alta renda no Brasil por segmentos de investimento:



Fonte: ANBIMA

A maioria dos indivíduos do segmento de varejo de alta renda do Brasil está também concentrada em São Paulo e no Rio de Janeiro. Em 31 de dezembro de 2020, São Paulo e Rio de Janeiro respondiam por 48,2% e 14,7%, respectivamente, de todos os indivíduos de alta renda do Brasil.

O gráfico abaixo ilustra a distribuição da riqueza (em R\$ bilhões) no segmento de varejo de alta renda no Brasil por regiões geográficas:

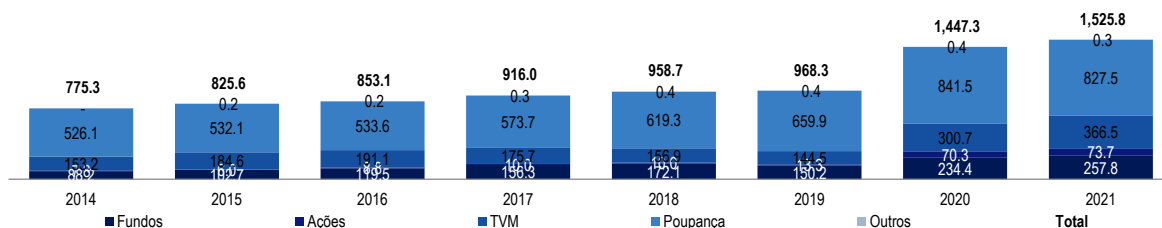


Fonte: ANBIMA

Ao considerar o segmento de varejo tradicional, a oportunidade para as instituições financeiras é ainda maior. O varejo tradicional compreende um total de R\$ 1.525,8 bilhões em ativos. A principal consideração é o fato de que 54,2% dos investimentos nesse segmento é representada por poupança, com total de R\$ 827,4 bilhões. Considerando o varejo tradicional e o varejo de alta renda, o total de recursos em poupança atinge R\$ 983,6 bilhões. Em uma economia em crescimento, em que a renda disponível deverá aumentar, impactando positivamente o nível de poupança, e em que os indivíduos adquiram mais conhecimento sobre investimentos financeiros, essa grande base de poupança deverá ser direcionada para outros tipos de investimentos, aumentando assim os retornos dos clientes e taxas potenciais para as instituições financeiras.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gráfico abaixo ilustra a composição da riqueza (em R\$ bilhões) no Brasil para o segmento de varejo tradicional mencionado acima:



Fonte: ANBIMA

Concorrência

O setor de serviços financeiros e todos os negócios nos quais atuamos são intensamente competitivos e esperamos que assim permaneçam. Os nossos concorrentes são bancos de investimento e outras empresas de assessoria financeira, corretoras, bancos comerciais e múltiplos, companhias de seguros, empresas de gestão de investimento, empresas gestoras de fundos de *hedge* e outras instituições financeiras. Competimos com alguns de nossos concorrentes em nível mundial e com outros com base nos produtos, nichos ou regiões. Competimos com base em uma série de fatores, incluindo a qualidade do pessoal, habilidades de execução de operação, histórico de investimentos, qualidade de serviço ao cliente, relacionamento com clientes pessoas físicas e institucionais, ausência de conflitos, gama de produtos e serviços, inovação, reconhecimento da marca e reputação empresarial.

Nos últimos anos, tem ocorrido uma substancial consolidação e convergência entre as empresas do setor de serviços financeiros. Em particular, vários bancos comerciais, companhias de seguros e outras empresas de serviços financeiros de grande porte com amplas bases criaram ou adquiriram corretoras ou se fundiram com outras instituições financeiras. Muitas dessas empresas têm a capacidade de oferecer uma maior variedade de produtos do que a que oferecemos e possuem serviços de *investment banking*, *principal investments*, *asset management* e *wealth management* mais amplos, o que pode melhorar sua posição competitiva. Esta tendência de consolidação e convergência aumentou significativamente a base de capital e alcance geográfico dos nossos concorrentes.

Também enfrentamos concorrência intensa para atrair e reter empregados e pessoal qualificados em cada uma de nossas áreas de negócios. Competimos no nível e natureza da remuneração e incentivos baseados em ações para empregados-chave e demais pessoas. Nossa capacidade de continuar a competir eficazmente em cada uma de nossas áreas de negócios dependerá de nossa capacidade de atrair novos colaboradores altamente qualificados e reter e motivar os talentos existentes.

Acreditamos que nossos principais concorrentes (incluindo suas filiais) nas setes áreas de negócios em que atuamos são os seguintes:

Investment Banking. BB Banco de Investimento S/A , Banco Bradesco BBI S.A., Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A., Banco Citibank S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Deutsche Bank S.A. Banco Alemão, Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, Banco Itaú BBA S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Banco Morgan Stanley S.A., N M Rothschild & Sons

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Limited, Banco Santander (Brasil) S.A., IM Trust S.A. (Credicorp), JP Morgan Corredores de Bolsa SPA (Chile), Deutsche Securities Corredores de Bolsa SPA (Chile) e UBS Brasil Serviços de Assessoria Financeira Ltda,;

Corporate Lending. Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Citibank S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo e Corpbanca S.A.;

Sales and Trading. Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A., Banco Citibank S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Deutsche Bank S.A. Banco Alemão, Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, Banco Itaú BBA S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Banco Morgan Stanley S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Larrain Vial S.A. Corredora de Bolsa, Itaú BBA Corredor de Bolsa Limitada e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos, e Valores Mobiliários S.A.;

Principal Investments. Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A., Banco Citibank S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Deutsche Bank S.A. Banco Alemão, Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, Banco Itaú BBA S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Banco Morgan Stanley S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.;

Participations. Banco Votorantim S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Safra S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.;

Asset Management. Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., BRAM Bradesco Asset Management S.A. DTVM, HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, Banco Credit Suisse (Brasil) S.A. BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., Moneda Asset Management, Euroamerica Administradora General de Fondos S.A. e Itaú Chile Administradora General de Fondos S.A. e UBS Consenso Participações S.A.; e

Wealth Management. Itaú Unibanco S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Opportunity S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Safra S.A. e UBS Consenso Participações S.A.

d. eventual sazonalidade

O Banco BTG Pactual não possui qualquer eventual sazonalidade que mereça destaque, exceto pela taxa de performance sobre a administração e gestão de fundos de investimento que é registrada contabilmente quando efetivamente realizada, ou seja, nos resgates e/ou ao final do período de apuração. Dessa forma, as demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual podem incorrer em variações relevantes ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade em seus preços

O Banco BTG Pactual e suas subsidiárias dependem fundamentalmente da captação de recursos constante a fim de praticar as suas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes**7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total****(a) montante total de receitas provenientes do cliente**

Não aplicável, tendo em vista que o Banco BTG Pactual não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que o Banco BTG Pactual não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Visão Geral Regulatória

O sistema financeiro brasileiro e o Regulamento bancário

Quadro regulamentar

A estrutura institucional básica do sistema financeiro brasileiro foi estabelecida em 1964 pela Lei nº 4.595, conforme alterada, a “Lei da Reforma Bancária”. A Lei nº 4.595 criou o CMN, que é responsável por examinar as políticas monetária e cambial atinentes ao desenvolvimento econômico e social, bem como por supervisionar a operação do sistema financeiro.

Principais agências reguladoras

O sistema financeiro nacional é composto, entre outros, pelos seguintes órgãos regulatórios e de fiscalização:

- CMN (Conselho Monetário Nacional);
- Banco Central;
- CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados);
- SUSEP (Superintendência de Seguros Privados); e
- PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar).

O CMN e o Banco Central regulam o setor bancário brasileiro. A CVM é responsável pelas políticas do mercado de valores mobiliários brasileiro. Abaixo um resumo das principais funções e poderes mais relevantes desses órgãos reguladores.

O CMN

O CMN é a principal autoridade de política monetária e financeira no Brasil, responsável pela fiscalização geral das políticas orçamentárias, creditícias, fiscais, monetárias e da dívida pública brasileira.

O CMN tem poderes para regulamentar as operações de crédito de instituições financeiras brasileiras e a moeda brasileira, supervisionar as reservas cambiais e de ouro, estabelecer políticas de economia e investimento e regulamentar o mercado de capitais brasileiro com a finalidade global de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O CMN também supervisiona as atividades do Banco Central e da CVM. Especificamente, as principais responsabilidades do CMN são as seguintes:

- coordenar as políticas monetárias, creditícias, orçamentárias, fiscais e de dívida pública;
- controlar o valor da moeda e o balanço de pagamento do país;
- estabelecer a política cambial e regular a taxas de juros;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- proteger a liquidez e a solvência das instituições financeiras;
- fiscalizar as atividades relacionadas às bolsas de valores;
- possibilitar a melhoria dos recursos das instituições financeiras e suas ferramentas;
- regulamentar a estrutura e o funcionamento das instituições financeiras;
- ajustar o volume das formas de pagamentos às necessidades da economia brasileira;
- orientar o investimento dos fundos das instituições financeiras, públicas ou privadas, tendo em vista as diferentes regiões do país e as condições favoráveis para o desenvolvimento estável da economia nacional;
- conceder poderes ao Banco Central para emitir moeda e estabelecer níveis de exigência de reserva; e
- estabelecer regras gerais para os mercados bancário e financeiro.

O Banco Central

O Banco Central é responsável pela implementação das políticas do CMN que se relacionam a matérias de controle monetário e cambial, regulamentação de instituições financeiras brasileiras do setor público e privado e monitoramento e regulamentação de investimento estrangeiro no Brasil.

Especificamente, as principais responsabilidades do Banco Central são as seguintes:

- administrar o controle diário sobre as entradas e saídas de capital estrangeiro (capital de risco e empréstimos sob qualquer forma);
- estabelecer as normas administrativas e regulamentações para registro de investimentos;
- monitorar remessas de moeda estrangeira;
- controlar a repatriação de recursos (na hipótese de sério déficit na balança de pagamentos do Brasil, o Banco Central poderá limitar remessas de lucros e proibir remessas de capital por um prazo de tempo limitado);
- receber recolhimentos compulsórios e depósitos voluntários à vista de instituições financeiras;
- realizar operações de redesconto e conceder empréstimos a instituições financeiras bancárias e demais instituições por ele autorizadas a operar;
- agir como depositário das reservas de ouro e moeda estrangeira; e
- controlar e aprovar a constituição, funcionamento, transferência de controle e reorganização societária de instituições financeiras e demais instituições por ele autorizadas a operar.

A CVM

A CVM é a agência responsável por implementar as políticas do CMN relativas ao mercado de capitais brasileiro e por regular, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários e mercado de capitais. As principais responsabilidades da CVM são as seguintes:

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- implementar e regulamentar as políticas de valores mobiliários e de câmbio estabelecidas pelo CMN de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e a Lei de Valores Mobiliários; e
- controlar e supervisionar o mercado brasileiro de valores mobiliários e derivativos: aprovar, suspender e cancelar o cadastro de companhias abertas; autorizar corretoras e distribuidoras para operar no mercado de valores mobiliários e ofertas públicas de valores mobiliários; supervisionar as atividades de companhias abertas, bolsas de valores, bolsas de commodities e futuros, membros do mercado, fundos de investimento financeiro e fundos de renda variável; exigência de divulgação integral de eventos relevantes que afetam o mercado, a apresentação de informações anuais e trimestrais por companhias abertas; e impor sanções aplicáveis às infrações no mercado de valores mobiliários.

Desde 2001, a CVM tem competência para regulamentar e supervisionar os fundos de investimento financeiros que eram originalmente regulamentados e supervisionados pelo Banco Central. De acordo com a Lei n° 10.198, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alteração, e a Lei n° 10.303, de 31 de outubro de 2001, a regulação e supervisão de fundos mútuos financeiros e fundos de renda variável e de transações envolvendo derivativos foram transferidas para a CVM. Em 5 de julho de 2002, a CVM e o Banco Central entraram em consenso ao abrigo do qual concordaram com os termos e condições gerais para a transferência de tais deveres para a CVM. Mais recentemente, a alteração trazida ao Código Civil pela Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, consolidou as atribuições da CVM para disciplinar e fiscalizar os fundos de investimento.

De acordo com a Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, (também conhecida como Lei de Valores Mobiliários), a CVM é administrada por um Presidente e quatro Diretores nomeados pelo Presidente da República (e aprovados pelo Senado). As pessoas nomeadas para a CVM deverão ter reputação ilibada e ser reconhecidas como experts no setor de mercado de capitais. Os diretores da CVM são nomeados para mandato único de cinco anos, sendo que um quinto dos membros deverão ser renovados anualmente.

Regulamentação bancária

Retorno regulatório referente à pandemia do COVID-19

A seguir, é apresentada uma breve colocação sobre algumas medidas adotadas pelo CMN e pelo Banco Central para tratar das consequências ocasionadas pela pandemia do COVID-19 no Sistema Financeiro Brasileiro.

Suspensão Temporária de Distribuições de Dividendos, Recompras de Ações e Aumentos na Remuneração de Diretores e Diretores

De acordo com a Resolução CMN n° 4.820/2020 (“Resolução n° 4.820”), as instituições financeiras brasileiras não poderiam: (i) distribuir dividendos superiores ao mínimo previsto na Lei das Sociedades por Ações e previsto também nos estatutos sociais das companhias; (ii) realizar processo de recompra de ações (exceto para certas exceções limitadas e sujeito à aprovação prévia do Banco Central); (iii) reduzir seu capital; e (iv) aumentar a remuneração dos conselheiros e diretores. Essas restrições entraram em vigor de 06 de abril de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2020.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 23 de dezembro de 2020, a Resolução CMN nº 4.885/2020 modificou a Resolução nº 4.820 a fim de autorizar a distribuição de lucros e dividendos das instituições financeiras referente ao exercício social de 2020. A distribuição deve se basear no maior montante de (i) 30% do lucro líquido; ou (ii) o dividendo mínimo obrigatório estabelecido no estatuto ou contrato social da instituição financeira.

Redução do buffer de conservação de capital

A Resolução CMN nº 4.783, de 16 de março de 2020 (“Resolução nº 4.783/2020”) modificou parte dos requisitos aplicáveis às instituições financeiras referentes ao capital, a fim de aumentar a capacidade dos bancos de renegociar transações de crédito e manter o fluxo de engajamento em novas. Esta medida reduz temporariamente o buffer de conservação de capital (onde todas as taxas estão relacionadas com a quantidade total de ativos ponderados pelo risco) exigido de instituições financeiras, de 2,5% para 1,25%. A alíquota de 1,25% permanecerá em vigor até 31 de março de 2021. A partir de 1º de abril de 2021 a 1º de abril de 2022, o requisito de buffer de conservação de capital será gradualmente restaurado para 2,5%. Para mais informações sobre requisitos de capital e buffers aplicáveis às instituições financeiras brasileiras, consulte “Visão Geral Regulatória - Regulamentação bancária – Adequação de Capital e Alavancagem”.

Operações compromissadas em títulos soberanos denominados em dólares americanos

Em 18 de março de 2020, o Banco Central emitiu a Circular nº 3.990/2020 estabelecendo as condições para operações de recompra de títulos federais denominados em dólares americanos entre instituições financeiras brasileiras e o Banco Central. Esses títulos serão adquiridos pelo Banco Central com desconto de 10% em relação aos preços de mercado e, simultaneamente, a instituição financeira assume a obrigação de adquirir os títulos em data posterior. A regulamentação determina, ainda, uma margem de transferência durante o período da transação, sempre que a exposição for igual ou superior 500 mil dólares. O objetivo desta medida é proporcionar maior liquidez ao mercado de títulos brasileiros, através do (i) aumento da liquidez em dólares americanos aos bancos brasileiros; e (ii) reduzindo a volatilidade de negociação desses títulos.

Alterações nos Requisitos de Provisão

A Resolução CMN nº 4.782, de 16 de março de 2020, conforme alterada pela Resolução CMN nº 4.791/2020 (“Resolução nº 4.782”) e a Resolução nº 4.856/2020 (“Resolução nº 4.856”) estabeleceram um critério temporário de gestão de risco para provisionamento de ativos estressados em operações de reestruturação de dívida, de acordo com os quais a classificação de ativos estressados baseados na capacidade de pagamento do mutuário (Resoluções CMN nº 4.557/2017 e 4.606/2017) foi suspensa até 31 de dezembro de 2020. Como resultado desta alteração, os bancos foram dispensados da exigência de aumento da provisão para dívidas que estavam sendo renegociadas durante o período de suspensão.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Novos depósitos a prazo com Garantia Especial

O CMN regulamentou por meio da Resolução CMN nº 4.799/2020 e da Resolução CMN nº 4.805/2020 a captação por meio de novos depósitos a prazo com garantia especial (“DPGEs”), que são depósitos captados por instituições financeiras e garantidos pelo FGC, com limite de R\$ 400 milhões em operações em que o titular do crédito seja uma instituição associada ao FGC e R\$ 40 milhões em outros titulares.

Linha de Crédito Temporária de Liquidez Especial

O CMN publicou a Resolução nº 4.786/2020 e a Resolução nº 4.795/2020 as quais preveem dois tipos de linha especial de crédito de liquidez que oferecem às instituições financeiras maior liquidez em suas transações.

A Resolução CMN nº 4.786/2020 autorizou o Banco Central a conceder empréstimos a certas instituições financeiras, garantidos por debêntures detidas por tais instituições e adquiridas no mercado secundário, observadas certas condições. A norma prevê, ainda, que esses empréstimos também serão garantidos por depósitos obrigatórios em contas de reserva bancária, em montante equivalente a, no mínimo, o valor total das operações, bem como pela garantia das debêntures.

Os empréstimos previstos na Resolução nº 4.786/2020 estavam disponíveis para as instituições financeiras até 30 de abril de 2020 e, poderiam ser contratados por um prazo de 125 dias úteis, que poderia ser prorrogado, a critério do Banco Central, por mais 125 dias úteis, sujeito a um limite de 359 dias corridos.

A Resolução CMN nº 4.795/2020 autorizou também o Banco Central a conceder empréstimos a instituições financeiras nos termos de certas condições específicas, por meio da aquisição direta pelo Banco Central, no mercado primário, de letras financeiras garantidas por ativos financeiros ou certos tipos de títulos. A facilidade estabelecida pela Resolução CMN nº 4.795/2020 estava disponível para as instituições financeiras até 31 de dezembro de 2020 e, as letras financeiras nele emitidas tinham prazo de 30 a 359 dias corridos.

Flexibilização das Necessidades de Financiamento por meio Letras de Crédito do Agronegócio (“LCAs”)

Em 23 de março de 2020, o CMN publicou a Resolução nº 4.787/2020, que ajustou a base de avaliação do compulsório obrigatório de recursos captados por meio de LCAs com o objetivo de aumentar sua liquidez. Como consequência, as regras para aplicação de recursos oriundos da atividade do agronegócio foram flexibilizadas. LCAs são letras de crédito emitidas exclusivamente por instituições financeiras e relacionadas a direitos creditórios oriundos de operações realizadas entre produtores e suas cooperativas e agentes da cadeia produtiva do agronegócio.

Programa de apoio ao negócio, fornecendo financiamento emergencial de folha de pagamento para as pequenas e médias empresas

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 24 de agosto de 2020, o CMN emitiu a Resolução nº 4.846/2020, que regulamenta a concessão de empréstimos nos termos do Programa Emergencial de Suporte a Empregos (“PESE”), instituído pela Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020. Com o objetivo de preservar o emprego dos trabalhadores, o PESE estabeleceu a oferta de uma linha de crédito emergencial de R\$ 29 bilhões para financiar, por dois meses, a folha de pagamento de pequenas e médias empresas que aderiram ao programa. Essa linha de crédito será financiada com recursos do Tesouro Nacional (85%) e instituições financeiras participantes (15%), como o BTG Pactual. As empresas que fazem empréstimos por meio do PESE poderão não demitir funcionários entre a data da contratação do empréstimo e o 60º dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito. Os desembolsos para empresas são limitados a dois salários mínimos por funcionário.

Os bancos garantirão que, com base em processos e informações fornecidas pelas empresas, os recursos serão utilizados exclusivamente para o processamento de folhas de pagamento. O Programa PESE entrou em vigor em 7 de abril de 2020.

Overhedge cambial de participações acionárias detidas no exterior

Em 18 de março de 2020, o CMN promulgou a Resolução CMN nº 4.784/2020, que prorrogou o prazo original e as condições pelas quais as instituições financeiras podem optar por não deduzir de seu capital regulatório (patrimônio de referência) certos créditos fiscais decorrentes de perdas em posições vendidas em moeda estrangeira destinadas a cobertura de investimentos mantidos no exterior por instituições financeiras. A medida visa fornecer mais alívio de capital e, consequentemente, incentivar as instituições financeiras a manter e conceder crédito.

Aumento do Cap para Recompra de Letras Financeiras por Instituições Financeiras

Em 23 de março de 2020, o CMN publicou a Resolução CMN nº 4.788/2020, segundo a qual as instituições financeiras do Segmento 1, como o BTG Pactual, conseguiram recomprar até 20% das letras financeiras não subordinadas de sua própria emissão. O aumento entrou em vigor de 23 de março até 30 de abril de 2020.

Amortização de perdas de crédito relacionadas à renegociação de dívidas de clientes

Em 9 de abril de 2020, o CMN emitiu a Resolução CMN nº 4.803/2020, segundo a qual as instituições financeiras eram capazes de reclassificar certas operações de crédito renegociadas entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, de forma que refletissem o nível de risco no qual foram classificadas em fevereiro, antes dos efeitos econômicos das medidas para combater a pandemia da COVID-19, desde que não houvessem evidências da incapacidade da contraparte de arcar com a obrigação nas novas condições pactuadas.

O objetivo dessa medida era evitar o aumento do volume de provisões para perdas em créditos economicamente viáveis, contudo, que, em decorrência da pandemia da COVID-19, estiveram sujeitos à renegociação atrasada. As disposições da Resolução limitam a capacidade de uma instituição financeira de assumir novos riscos e conceder novos empréstimos à medida que reduzem o patrimônio de referência, que esta medida buscou amenizar.

Redução das exigências de reserva em depósitos a prazo

Em 2 de outubro de 2020, o Banco Central publicou a Resolução nº 21/2020 reduzindo a taxa aplicável aos requisitos de reserva sobre depósitos a prazo de 20% a 17%.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Recompra de Letras Financeiras pode ser deduzida das Reservas Obrigatórias em Depósitos a prazo

Em 13 de abril de 2020, o Banco Central emitiu Circular nº 4.001/2020 como forma de um esforço para aumentar a liquidez no setor financeiro e para o mercado de capitais, ao permitir que o volume de letras financeiras de emissão própria recompradas no âmbito da Resolução nº 4.788/2020 a ser deduzida até o limite de 15% de exigências de reserva sobre depósitos a prazo. A Circular emitida incentiva as instituições financeiras a realizarem essas operações de recompra de letras financeiras e, ao fazê-lo, aumentam a sua liquidez. A dedução vigorará integralmente até o primeiro semestre de 2021, quando passará a ter uma redução semanal de 2% do seu valor, até a sua extinção.

Melhoria nas regras de índice de cobertura de liquidez

Em fevereiro de 2020, o Banco Central emitiu as Circulares nº 3.986 e 3.987 com a finalidade de reduzir o índice de cobertura de liquidez para instituições financeiras no valor de R\$ 86 bilhões, o que foi feito com o fulcro na expansão de sua capacidade de estender crédito.

Principais limitações e restrições às instituições financeiras

As atividades das instituições financeiras estão sujeitas a limitações e restrições. Em geral, tais limitações e restrições relacionam-se à oferta de crédito, concentração de risco, investimentos, operações condicionais, empréstimos e negociações de moeda estrangeira, administração de fundos de terceiros e financiamento de microcrédito e crédito de desconto em folha de pagamento.

As principais restrições às atividades bancárias estabelecidas pela Lei nº 4.595 e suas alterações e demais regulamentações aplicáveis são as seguintes:

- nenhuma instituição financeira, bancária ou de crédito poderá operar no Brasil sem a aprovação prévia do Banco Central;
- uma instituição financeira, bancária ou de crédito não poderá ser proprietária de imóvel que não o imóvel que ocupa, observadas certas limitações impostas pelo CMN. Se uma instituição financeira, bancária ou de crédito tomar a posse de um imóvel a título de liquidação de dívida, o imóvel em questão deverá ser vendido no prazo de um ano, ressalvadas as autorizações em contrário do Banco Central;
- as instituições financeiras estão proibidas de realizar operações que descumpram os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de risco;
- as instituições financeiras estão proibidas de conceder empréstimos ou adiantamentos sem o respectivo documento que evidencie a dívida;
- uma instituição financeira, bancária ou de crédito não poderá conceder empréstimos superiores a 25,0% do seu PR (patrimônio de referência) a qualquer pessoa singular ou grupo, sendo tal restrição a ser substituída gradualmente, a desde 1 de janeiro de 2019, por não mais de 25% do capital Tier I da instituição financeira de seu PR;
- as instituições financeiras estão proibidas de realizar operações compromissadas em valor superior ao valor correspondente a 30 vezes seu patrimônio de referência;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- a administração de fundos de terceiros deve ser segregada de outras atividades e em conformidade com as regras pertinentes impostas pela CVM;
- o capital registrado e o patrimônio líquido total das instituições financeiras deverão ser compatíveis com as normas que regem as exigências de capital social e de capitalização mínima impostas pelo Banco Central para cada tipo de instituição financeira;
- o valor total dos recursos aplicados em ativos fixos de instituições financeiras não pode exceder 50% do respectivo PR;
- as instituições financeiras não poderão se expor a ouro, ativos ou passivos referenciados em variações cambiais em valor superior a 30,0% do seu PR; e
- a lei prevê, ainda, algumas situações excepcionais: não poderá conceder o crédito ou garantir operações que não sejam compatíveis com as condições de mercado (tais como juros, prazo, garantias), de (I) seus acionistas controladores, diretores e membros de outros órgãos estatutários (fiscais, consultivos e outros) e seus respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau; (II) pessoas físicas ou entidades jurídicas que possuam participação qualificada (de acordo com as regulamentações vigentes) em seu capital; (III) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada; (IV) entidades jurídicas nas quais tenham um controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente do interesse acionário; e (V) entidades jurídicas com diretores ou membros do Conselho de administração em comum. As restrições relativas às operações com partes relacionadas não se aplicam às operações introduzidas pelas instituições financeiras no mercado interbancário, bem como as exceções adicionais contempladas pelo artigo 34 da Lei nº 4.595. Em 29 de outubro de 2018, o CMN promulgou a Resolução nº 4.693, que regulamenta as condições e os limites para as instituições financeiras e as empresas de leasing para a realização de operações de crédito com partes relacionadas, incluindo, além dos acima mencionados, créditos operacionais que poderão ser contratados entre instituições financeiras e suas partes relacionadas, tais como empréstimos e financiamentos, adiantamentos, operações de leasing, provisão de limites de crédito, entre outros.

Adequação de Capital e Alavancagem

Devemos cumprir com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central e CMN que seguem os princípios recomendados pelo Comitê de Basileia. O princípio fundamental dos Acordos de Basileia, conforme implementados no Brasil, é o de que os próprios recursos de um banco deverão cobrir seus riscos principais, inclusive risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

As regulamentações impostas pelo Banco Central tipicamente seguem as orientações propostas pelo Comitê de Basileia. As instituições financeiras brasileiras ainda são obrigadas a cumprir com os requisitos de capital padronizados no que diz respeito ao seu mercado, crédito e riscos operacionais.

Em junho de 2004, o Comitê da Basileia de Supervisão Bancária aprovou uma nova estrutura de adequação de capital (baseada em risco), normalmente chamada de “Acordo da Basileia II”. O Acordo da Basileia II determina às instituições financeiras a adoção de requisitos de adequação de capital mínimo mais sensíveis a riscos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 12 de setembro de 2010, o Grupo de Presidentes de Bancos Centrais e Chefes de Supervisão, órgão de controle do Comitê da Basileia de Supervisão Bancária, anunciou um substancial fortalecimento das exigências de capital então existentes, além de ratificar acordos anteriores, lançando as estruturas de um pacote de reformas referentes a capital e liquidez, o Acordo de Basileia III, o qual foi homologado na reunião de cúpula do G 20 em Seul, em novembro de 2010.

As recomendações do acordo de Basileia III visam melhorar a capacidade das instituições financeiras para resistir a choques financeiros ou de outros setores da economia, manter a estabilidade financeira global e promover um crescimento econômico sustentável.

Em março de 2013, o CMN e o Banco Central emitiram um novo marco regulatório para a implementação do Acordo de Basileia III no Brasil. Assim, a Resolução nº 4.192 e a Resolução nº 4.193, determinaram, entre outras coisas, que as instituições financeiras brasileiras devem cumprir novos requisitos mínimos de capital e estabelecer novas regras para o cálculo do PR. O PR é utilizado para determinar a adequação de capital das instituições financeiras brasileiras, e é representado pela soma do capital de Nível 1 e do capital de Nível 2.

A partir de outubro de 2013, o capital Nível 1 e do Capital Nível 2 passaram a ser calculados da seguinte forma no Acordo de Basileia III:

Capital Nível I. O capital de nível I corresponde à soma Capital Principal e de Capital Complementar.

O Capital Principal geralmente corresponde à soma de: (i) capital social constituído por quotas, quotas-partes, ou por ações não resgatáveis e sem mecanismos de cumulatividade de dividendos; (ii) reservas de reavaliação e de lucros; (iii) ganhos não realizados decorrentes dos ajustes de avaliação patrimonial; (iv) sobras ou lucros acumulados; (v) contas de resultado credor; (vi) depósitos em conta vinculada para suprir deficiência de capital (de acordo com os termos da Resolução nº 4.019 de 29 de setembro de 2011, emitida pelo CMN); e (vii) saldo do ajuste positivo ao valor de mercado de instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa. Desta soma, devem ser deduzidos os valores de (i) perdas não realizadas decorrentes dos ajustes de avaliação patrimonial, com exceção das contas de resultado credor; (ii) ações ou demais instrumentos de emissão própria autorizados para compor o Capital Principal; (iii) perdas ou prejuízos acumulados; (iv) saldos de contas de resultado devedoras; (v) saldo de ajuste negativo ao valor de mercado de instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa; e (vi) ajustes prudenciais correspondentes a: (a) ágio pago na aquisição de investimentos com base na expectativa de lucros futuros, líquido de passivos fiscais diferidos a eles associados; (b) ativos intangíveis, (c) ativos atuariais relacionados com fundos de pensões de benefício definido, líquidos de passivos fiscais diferidos a eles associados, aos quais a instituição financeira não tem pleno acesso; (d) investimentos em subsidiária que seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central e instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central ou em instituição situada no exterior que exerça atividade equivalente à de instituição financeira no Brasil, que não componha o conglomerado; (e) participação de acionistas não controladores no capital de subsidiárias que sejam instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de subsidiárias no exterior que exerçam atividades equivalentes às de instituição financeira no Brasil; (f) créditos tributários resultantes de diferenças temporárias que dependem da geração de lucros tributáveis futuros ou receitas para a sua realização; (g) créditos tributários resultantes de prejuízos fiscais e uma base negativa de Contribuição Social sobre o Lucros Líquido e os originados de tal contribuição relativos aos períodos de apuração terminados até 31 de dezembro de 1998; (h) ativos permanentes diferidos; (i) o montante correspondente ao investimento em dependência, instituição

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

financeira controlada no estrangeiro ou entidade não financeira que faz parte do conglomerado, em relação ao qual o Banco Central não tem acesso a informações, dados e documentos suficientes para fins de supervisão global consolidada; (j) o saldo negativo entre o montante provisionado e a perda esperada de exposições abrangidas por sistemas internos de classificação de risco de crédito (abordagem IRB); (k) participação acionária de não controladores em instituições não autorizadas a funcionar pelo Banco Central e subsidiária no exterior que não exerça atividade equivalente à instituição financeira no Brasil; (l) o saldo negativo entre o montante aprovisionado e os ajustamentos efetuados em relação à avaliação do valor de mercado dos instrumentos financeiros.

De acordo com a Resolução nº 4.193 emitida pelo CMN, alterada, o Banco Central, desde 1 de janeiro de 2016, está autorizado a exigir que as instituições financeiras apresentem uma taxa adicional de Capital Principal sobre sua RWA. Tal aumento nos limites do Capital Principal é denominado Adicional de Capital Principal e, de acordo com a Resolução nº 4.443, de 29 de outubro de 2015, emitida pelo CMN, será imposta ao seguinte cronograma: (i) 0,625% da RWA, em 2016; (II) 1,25% da RWA, em 2017; (III) 1,875% da RWA, em 2018; (IV) 2,5% da RWA, a partir de 2019. A não conformidade com os limites de capital principal adicionais restringe: (i) o pagamento de remuneração variável a oficiais e administradores da respectiva instituição financeira; (ii) o pagamento de dividendos e juros sobre o patrimônio líquido; (iii) o pagamento de excedentes líquidos e remuneração anual aos acionistas das cooperativas de crédito; (iv) a recompra de ações, em qualquer quantidade; e (v) eventuais diminuições de capital.

No entanto, como resultado dos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19 e, para aumentar a capacidade dos bancos para renegociar operações de crédito e manter o fluxo de contratação de novas operações, o CMN reduziu o buffer de conservação de capital de 2,5% para 1,25%. A alíquota de 1,25% permanecerá em vigor até 31 de março de 2021. De 1º de abril de 2021 a 1º de abril de 2022, a exigência do buffer de conservação de capital será gradativamente restaurada para 2,5%. O ACP Contracíclico e o ACP de Importância Sistêmica, ao contrário, dependem do cálculo de metodologias que consideram fatores variáveis. O valor do ACP Contracíclico depende da fase do ciclo econômico-financeiro, sendo, entretanto, limitado pelos seguintes valores percentuais máximos no que se refere ao Valor do RWA: (i) 0,625% em 2016; (ii) 1,25% em 2017; (iii) 1,875% em 2018; e (iv) 2,5% a partir de 2019. O valor do ACP de Importância Sistêmica está vinculado à importância sistêmica de cada instituição, sendo limitado pelos seguintes percentuais máximos em relação ao valor do RWA: (i) 0,5% em 2017; (ii) 1% em 2018; e (iii) 2% a partir de 2019. Além disso, ressalta-se que a introdução do ACP de Importância Sistêmica visa reduzir as chances de insolvência de uma instituição sistemicamente importante na esfera nacional e do consequente impacto na estabilidade do sistema financeiro e na economia real.

Capital Complementar corresponde à soma de todos os montantes em instrumentos que aderem a todas as seguintes condições: (i) ser nominativo, quando emitido no Brasil e, quando emitido no exterior, sempre que o local legislação assim o permitir; (ii) ser pago em numerário; (iii) ter uma natureza perpétua; (iv) ter o seu pagamento subordinado ao pagamento de outros passivos do respectivo emitente, exceto no que se refere ao pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal, em caso de dissolução da instituição emissora (v) prever que o pagamento da sua remuneração só seja efetuado com fundos resultantes de reservas de lucros e reservas de lucros sujeitos a distribuição no último período de determinação; (vi) prever a suspensão do pagamento da remuneração que exceda os fundos disponíveis para essa finalidade; (vii) prever a suspensão do pagamento da remuneração numa base proporcional à restrição imposta pelo Banco Central à distribuição de dividendos ou outros resultados relativos às ações, quotas ou quotas-partes, elegíveis para Capital Principal; (viii) prever a suspensão do pagamento da remuneração do instrumento caso a instituição emissora apresente um cumprimento insuficiente do Adicional de Capital Principal (neste caso, a suspensão será em uma *base pro rata*) ou o pagamento

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

acarretem não conformidade com os requisitos mínimos de Capital Principal, Nível I e PR; (ix) ter seu resgate ou recompra sujeito à aprovação do Banco Central; (x) ser apenas resgatável mediante a iniciativa do emissor; (xi) não ser objeto de garantia, seguro ou outro mecanismo similar; (xii) não apresentar qualquer disposição que modifique direta ou indiretamente o montante originalmente captado, exceto para os casos específicos de recompra e de resgate; (xiii) não conter cláusulas que tenham previsão de variação nos termos ou condições de remuneração acordadas antes da emissão do instrumento; (xiv) não ter a sua compra direta ou indiretamente financiada pela instituição emissora; (xv) prever a extinção permanente e em valor mínimo correspondente ao saldo computado no Nível I ou a conversão do mesmo valor em ações da instituição emissora elegíveis ao Capital Principal nas situações de (a) divulgação pela instituição emissora, a forma estabelecida pelo Banco Central, de que o seu Capital Principal é inferior a 5,125% da sua RWA, (b) execução de um compromisso de aporte para a instituição emissora se a exceção prevista no *caput* do artigo 28 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 ocorrer, (c) decretação de intervenção ou RAET pelo Banco Central sobre a instituição emissora; ou (d) decisão do Banco Central sobre a extinção ou a conversão, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMN; (xvi) prever que a ocorrência das situações nos itens (v), (vi), (vii), (viii), (xv) e (xviii) não sejam consideradas um evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dívidas; (xvii) a remuneração não paga devido à disposição do item (v) e a remuneração referente ao período de suspensão descrito nos pontos (vi), (vii) e (viii) serão consideradas extintas; e (xviii) prever que a extinção ou a conversão mencionadas no inciso (xv) não ocorrerá em caso de revisão ou de republicação de documentos utilizados para fins de cálculo da proporção entre Capital Principal e RWA. A partir deste valor, devem ser deduzidos: (i) instrumentos emitidos por uma instituição autorizada a operar pelo Banco Central ou por uma instituição localizada no exterior e que exerça atividade equivalente a uma instituição financeira no Brasil (exceto para aquelas pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro) e (ii) ações de emissão própria, autorizadas a compor o Capital Complementar.

O *Nível II* consiste na soma dos valores correspondentes (i) à diferença positiva entre o montante provisionado e a perda esperada de exposições abrangidas por sistemas internos de classificação de risco de crédito (abordagem IRB) e (ii) instrumentos que cumpram as seguintes condições: (a) ser nominativos, quando emitidos no Brasil e, quando emitidos no exterior, sempre que a legislação local assim o permitir; (b) ser integralizado em espécie; (c) prever por um período mínimo de cinco anos entre a data de emissão e a data de vencimento a impossibilidade de pagamento de amortizações; (d) ter o seu pagamento subordinado ao pagamento de outros passivos do respectivo emitente, exceto no que se refere ao pagamento dos elementos que compõem Capital Principal e o Capital Complementar, em caso de dissolução da instituição emissora; (e) ter seu resgate antecipado ou recompra sujeito à aprovação do Banco Central; (f) ser apenas resgatável mediante a iniciativa do emitente; (g) não estar sujeita a qualquer garantia, seguro ou outro mecanismo similar; (h) não apresentar qualquer disposição que modifique prazos ou condições de remuneração entre a emissão e o vencimento do instrumento, incluindo de acordo com a qualidade de crédito da instituição emissora; (i) não ter a sua compra direta ou indiretamente financiada pela instituição emissora; (j) prever a extinção ou conversão do mesmo valor em ações da instituição emissora elegíveis ao Capital Principal nos casos de (1) divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central, de que o seu Capital Principal é inferior a 4,5% do montante do RWA, (2) assinatura de um compromisso de aporte para a instituição emissora se a exceção prevista no *caput* do artigo 28 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 ocorrer, (3) após a decretação de intervenção ou RAET pelo Banco Central na instituição emissora; ou (4) determinação do Banco Central sobre a extinção ou conversão de acordo com os requisitos e regulamentação específica do CMN; (k) prever que a ocorrência das situações nos itens (j) e (l) não seja considerada um evento de inadimplemento; (l) prever que a extinção ou a conversão não ocorrerão em caso de revisão ou de republicação de documentos utilizados para fins de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

cálculo da proporção entre Capital Principal e o montante RWA. A partir deste somatório, devem ser excluídos os seguintes: (i) instrumentos de captação emitidos por uma instituição autorizada a operar pelo Banco Central ou por uma instituição localizada no exterior e que exerça atividades equivalentes a uma instituição financeira no Brasil (exceto para aqueles pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro) e (ii) ações de emissão própria autorizadas a compor o Nível II.

Além das exigências referentes a capital mínimo, as instituições financeiras precisam ainda manter nível de patrimônio de referência compatível com os riscos aos quais seus ativos e passivos estão sujeitos. Instituições financeiras somente podem distribuir dividendos se estiverem cumprindo as exigências regulatórias.

Além das mudanças acima relacionadas ao cálculo do PR, este novo conjunto de regras introduziu o conceito de “instituições assemelhadas” e passou a exigir que suas demonstrações financeiras estejam consolidadas conjuntamente às instituições financeiras.

Até 2022 o Banco Central aumentará gradualmente os requisitos de capital regulatório do Acordo de Basileia III, o que pode exigir que o Banco BTG Pactual aumente sua base de capital, o que poderia impactar negativamente seus resultados e afetar negativamente seus proporcionais mencionados acima. Além disso, devido a mudanças nas regras relativas à adequação de capital ou devido a mudanças no desempenho da economia brasileira como um todo, o Banco BTG Pactual pode não conseguir cumprir os requisitos mínimos de adequação de capital exigidos pelo Banco Central. O Banco BTG Pactual pode também ser obrigado a limitar as suas operações de crédito, dispor os seus ativos e/ou tomar outras medidas que possam afetar adversamente.

Regulamentação prudencial

A Resolução nº 4.553, emitida em 30 de janeiro de 2017 pelo CMN, estabeleceu a divisão de instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central para fins de regulamentação, de acordo com seu respectivo tamanho e perfil de risco, em cinco segmentos, com base na dimensão e importância da atividade internacional:

Segmento 1, composto por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas (a) cujo porte seja igual ou superior a 10% do PIB brasileiro; ou (b) exerçam uma atividade internacional relevante, independentemente de seu porte;

Segmento 2, composto por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas, de porte inferior a 10% e igual ou superior a 1% do PIB brasileiro, bem como por outras entidades cujo tamanho é igual ou superior a 1% de PIB brasileiro;

Segmento 3, composto por qualquer instituição de porte inferior a 1% e igual ou superior a 0,1% do PIB brasileiro;

Segmento 4, composto por qualquer instituição de porte inferior a 0,1% do PIB brasileiro; e

Segmento 5, composto por qualquer instituição de porte inferior a 0,1% do PIB brasileiro e que aplique uma metodologia simplificada para o cálculo dos requisitos mínimos de Patrimônio de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Referência, de Nível I e de Capital Principal, exceto para bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas;

As regras do Acordo da Basileia III e outros regulamentos prudenciais são os mesmos para qualquer entidade autorizada a operar pelo Banco Central, exceto para determinadas exceções (como as cooperativas de crédito).

Regulamentação da estrutura de Gestão de Risco e Capital

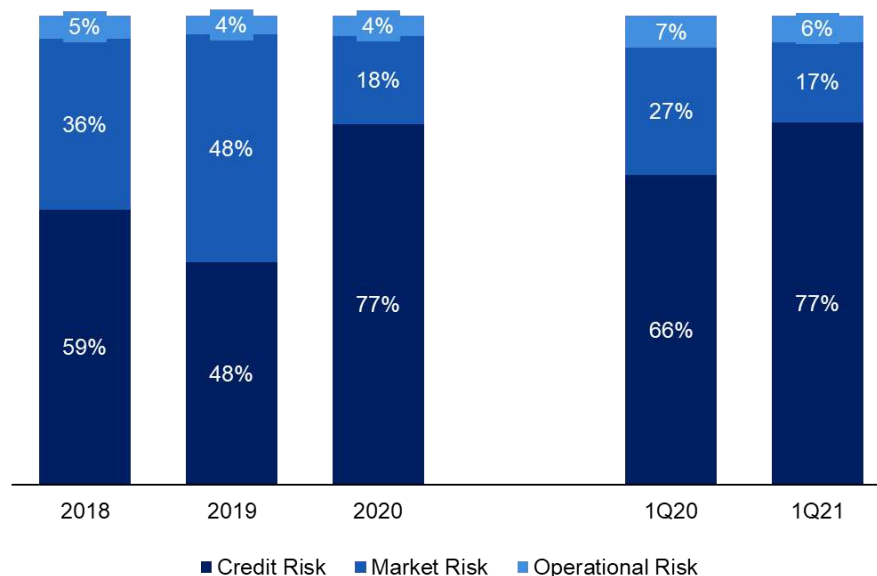
Em 23 de fevereiro de 2017, o CMN promulgou a Resolução n ° 4.557, que unifica e amplia a regulamentação brasileira sobre gestão de risco e capital para instituições financeiras brasileiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central. O Regulamento também é um esforço para incorporar na regulamentação brasileira novas recomendações do Comitê de Basileia de supervisão bancária. A regra prevê que a gestão de riscos deve ser conduzida através de um esforço integrado pela entidade relevante (ou seja, não só os riscos devem ser analisados numa base individual, mas as instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central também deve controlar e mitigar os efeitos adversos causados pela interação entre os diferentes riscos). Também amplia as regras e os requisitos de governança de gestão de risco e a competência e deveres do responsável pela gestão de riscos.

A regra estabelece diferentes estruturas de gestão do risco e do capital que são aplicáveis aos diferentes perfis de risco, com base nos perfis de riscos estabelecidos no regulamento aplicável. Isso significa que uma instituição financeira de menor importância sistêmica pode ter uma estrutura simplificada de gestão, enquanto as instituições de maior complexidade têm de seguir protocolos mais rigorosos.

Em 29 de agosto de 2019, o CMN promulgou a Resolução n ° 4.745, que passou a prever a necessidade de estabelecimento de uma política de divulgação de informações que evidenciem o atendimento de requerimentos prudenciais pela instituição, conforme os detalhamentos estabelecidos pelo Banco Central, devendo abordar, no mínimo: (i) a especificação das informações a serem divulgadas; (ii) a governança do processo de divulgação de informações, incluindo as respectivas atribuições e cadeia de comando; (iii) o detalhamento dos controles internos aplicados para garantir a fidedignidade das informações divulgadas, bem como a adequação de seu conteúdo; e (iv) os critérios de relevância utilizados para divulgação de informações, com base nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica.

O gráfico abaixo mostra a distribuição do RWA entre mercado, crédito e operacional (em%):

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal



Exigências de Reserva e Demais Exigências

Atualmente, o Banco Central impõe uma série de exigências às instituições financeiras no que tange a reservas compulsórias. As instituições financeiras devem depositar reservas junto ao Banco Central. O Banco Central utiliza as exigências de reserva como um mecanismo de controle da liquidez do sistema financeiro brasileiro. Abaixo algumas das principais reservas mais relevantes exigidas pela legislação brasileira incluem:

Depósitos à Vista. De acordo com a Circular do Banco Central nº 3.917, de 22 de novembro de 2018, os bancos e outras instituições financeiras são geralmente obrigadas a manter uma reserva obrigatória de 21% sobre o saldo médio diário dos montantes em seus depósitos à vista e alguns outros valores, após uma dedução de R\$500,0 milhões. Se o requisito de reserva aplicável para uma instituição financeira for igual ou inferior a R\$500,0 milhões, a instituição financeira estará isenta da obrigatoriedade de recolhimento, no entanto, deve fornecer informações ao Banco Central em relação aos seus depósitos à vista. Os montantes sujeitos a este requisito de reserva devem ser depositados em dinheiro numa conta específica e parte desses depósitos não são remunerados. No momento de verificação do saldo, a conta deve ser equivalente a pelo menos 65,0% do requisito de reserva para o respectivo período de cálculo, que começa na segunda-feira de uma semana e termina na sexta-feira da semana seguinte.

Depósitos de poupança. De acordo com a Circular nº 3.975 datada de 8 de janeiro de 2020, o Banco Central estabeleceu que as instituições financeiras brasileiras são obrigadas a depositar em uma conta de juros com base na SELIC com o Banco Central, semanalmente, um montante em dinheiro equivalente a 20% do saldo médio das contas de poupança após o período de cálculo. Além disso, um mínimo de 65,0% do montante total de depósitos em contas de poupança detidas pelos membros do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo ("SBPE") deve ser usado para financiar o setor imobiliário, 80,0% dos quais devem

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

ser alocados para empreendimentos imobiliários residenciais ou o setor de construção de moradias, conforme determinado pela Resolução CMN nº 4.676 de 31 de julho de 2018.

Depósitos à prazo (CDBs). De acordo com a Circular do Banco Central nº 3.916, de 22 de novembro de 2018, conforme alterada pela Resolução 21, de 2 de outubro de 2020, os bancos estão sujeitos a uma reserva obrigatória (a) de 17% no período de cálculo iniciado em 16 de março de 2020 e (b) de 25% no período de cálculo iniciado em 22 de março de 2021, após uma dedução de R\$30,0 milhões, no valor superior a: (i) R\$3,6 bilhões, para instituições financeiras com Nível I do Patrimônio de Referência abaixo de R\$3,0 bilhões; (ii) R\$2,4 bilhões, para instituições financeiras com Nível I do Patrimônio de Referência igual ou superior a R\$3,0 bilhões e abaixo de R\$10,0 bilhões; (iii) R\$1,2 bilhão, para instituições financeiras com Nível I do Patrimônio de Referência igual ou superior a R\$10,0 bilhões e abaixo de R\$15,0 bilhões; e (iv) zero, para instituições financeiras com Nível I do Patrimônio de Referência igual ou superior a R\$15,0 bilhões. Se o requisito de reserva aplicável de uma instituição financeira for inferior a R\$0,5 milhão, essa instituição financeira estará isenta de tais requisitos de reserva, embora deva fornecer informações ao Banco Central a tempo sobre os depósitos que detém. Os valores sujeitos a estes requisitos de reserva devem ser depositados em dinheiro numa conta específica e sobre parte desses depósitos incorrerão juros numa taxa baseada na SELIC. O saldo diário do depósito recolhido deve ser equivalente a 100% das exigências de reservas.

Exigências de Composição de Ativos

O Ativos Permanentes (definido como bens e equipamentos que não estão sujeitos a operações de arrendamento mercantil, investimentos não consolidados e encargos diferidos) de instituições financeiras brasileiras não pode ultrapassar 50% do valor de seu Patrimônio de Referência, calculado em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Banco Central.

A Resolução nº 4.677 do CMN, restringe determinadas instituições financeiras de expor seu crédito perante o mesmo cliente em um montante máximo de 25% do Nível I do seu Patrimônio de Referência. Além disso, as instituições consideradas sistemicamente relevantes em âmbito global pelo Conselho de Estabilidade Financeira não excederão o montante de 15% Nível I do seu Patrimônio de Referência em exposições perante outra instituição considerada como sistemicamente importante em âmbito global.

Operações Compromissadas

As operações compromissadas são acordos de venda e recompra envolvendo a venda de títulos. As operações de recompra realizadas no Brasil estão sujeitas a limitações de capital operacional com base no PR da instituição financeira. Uma instituição financeira só pode realizar operações de recompra por um montante até 30 vezes o seu PR. Dentro dessa limitação, as transações de recompra envolvendo títulos privados não podem exceder cinco vezes o valor de PR.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Operações com Controladas

A Lei nº 7.492, de 6 de junho de 1986 (“Lei nº 7.492”), que define crimes contra o sistema financeiro nacional, estabelece como crime a concessão de crédito por uma instituição financeira a qualquer de controladores (pessoas físicas ou jurídicas), conselheiros, diretores, membros de órgão estatutários ou contratuais e determinados familiares dos mesmos, pessoas físicas e jurídicas com participação societária qualificada em seu capital bem como a qualquer pessoa jurídica com participação qualificada em seu capital ou em cujo capital haja participação societária qualificada, direta ou indiretamente, sob controle operacional efetivo ou que possuíram membro do conselho de administração ou diretor em comum (exceto operações realizadas em condições de mercado, com empresas controladas pela União, em que a contraparte seja membro do mesmo conglomerado prudencial, alguns depósitos interfinanceiros, obrigações de compensação e demais casos autorizados pela CVM). Violações da Lei nº 7.492 podem ser punidas com reclusão de dois a seis anos e multa. Em 30 de junho de 1993, o Banco Central emitiu a Resolução nº 1996, que exige que qualquer dessas operações seja reportada ao Ministério Público.

Empréstimos em moeda estrangeira

De acordo com o Regulamento do Banco Central, as instituições financeiras podem celebrar operações de crédito com credores domiciliados no exterior, sem a necessidade de prévia aprovação do Banco Central, sendo permitida a realização de repasses dos fundos obtidos a companhias brasileiras e também a outras instituições financeiras. Os são autorizados a realizar tais operações de empréstimo denominados em *reais*, embora sejam ajustados pela variação cambial. Os termos de empréstimo devem refletir os termos da operação original. A taxa de juros cobrada no empréstimo externo subjacente também deve ser coerente com as práticas do mercado internacional. Além do custo original da transação, a instituição financeira só pode cobrar uma taxa adicional de empréstimo.

O Banco Central pode estabelecer limitações ao prazo, taxa de juros e condições gerais desses empréstimos em moeda estrangeira. Tais limitações podem variar conforme o ambiente econômico e a política monetária vigente.

Toda operação de crédito externo está sujeita a registro no sistema eletrônico do Banco Central, através do módulo RDE-ROF. A falha em informar corretamente o Banco Central dos termos de tal operação com crédito externo pode sujeitar a instituição financeira a multas e advertências.

Tratamento de Dívidas Vencidas

De acordo com a Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, e alterações subsequentes, o Banco Central exige que instituições financeiras classifiquem suas operações de crédito de acordo com seu nível de risco de crédito – em uma das seguintes opções: AA, A, B, C, D, E, F, G ou H – e constituam provisão de acordo com o nível atribuído a cada operação. Essas classificações de crédito devem ser determinadas de acordo com os critérios estabelecidos de tempos em tempos pelo Banco Central relacionados: (1) às condições do devedor e do garantidor, tais como situação econômica e financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, atraso em pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limites de crédito; e (2) os termos da operação, tais como sua natureza e objetivo, características das garantia, especialmente quanto à suficiência e liquidez e o valor total do crédito. A classificação das operações de crédito envolvendo o mesmo cliente ou grupo econômico deve ser definida considerando a que representa o maior risco de crédito para as instituições financeiras, admitindo-se classificação diversa para operação específica.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As operações de crédito de até R\$50.000 podem ser classificadas quer pelo método interno de avaliação da instituição financeira ou de acordo com o número de dias de atraso de pagamento, observado que a classificação deve corresponder, em menos, ao nível de risco A.

As classificações de crédito devem ser revistas:

Mensalmente, em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal ou de juros, de acordo com as seguintes classificações de risco:

- (1) 1 a 14 dias atrasados: nível de risco A, pelo menos;
- (2) 15 a 30 dias atrasados: nível de risco B, pelo menos;
- (3) 31 a 60 dias atrasados: nível de risco C, pelo menos;
- (4) 61 a 90 dias atrasados: nível de risco D, pelo menos;
- (5) 91 a 120 dias atrasados: nível de risco E, pelo menos;
- (6) 121 a 150 dias atrasados: nível de risco F, pelo menos;
- (7) 151 a 180 dias atrasados: nível de risco G, pelo menos; e
- (8) mais de 180 dias atrasados: nível de risco H;

Semestralmente, no caso de operações envolvendo o mesmo cliente ou grupo econômico, cujo valor exceda 5,0% do patrimônio líquido ajustado da instituição financeira em questão.

Anualmente, em todas as circunstâncias, exceto no caso de operações de crédito com um cliente cujo total de passivo for inferior a R\$50.000, a classificação do cliente poderá ser analisada conforme informado acima. O referido valor limite de R\$50.000 poderá ser alterado pelo Banco Central de tempos em tempos.

A não observância dos requisitos estabelecidos pelo Banco Central resultará na reclassificação de qualquer operação para o nível de risco H, independentemente de outras medidas administrativas.

As provisões para perdas de crédito devem ser contabilizadas mensalmente pelas instituições financeiras, de acordo com o seguinte:

- 0,5% do montante total das operações de crédito classificadas como nível A;
- 1,0% do montante total das operações de crédito classificadas como nível B;
- 3,0% do montante total das operações de crédito classificadas como nível C;
- 10,0% do montante total das operações de crédito classificadas como nível D;
- 30,0% do montante total das operações de crédito classificadas como nível E;
- 50,0% do montante total das operações de crédito classificadas como nível F;
- 70,0% do montante total das operações de crédito classificadas como nível G; E
- 100,0% do montante total das transações de crédito classificadas como nível H.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Procedimentos internos de Compliance

Em 28 de agosto de 2017, o CMN promulgou a Resolução nº 4.595, prevendo que as instituições financeiras brasileiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central implementarão e manterão uma política de *Compliance* compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da instituição. A política de conformidade destina-se a assegurar uma gestão eficaz dos riscos de conformidade pela instituição e pode ser estabelecida a nível empresarial consolidado (*conglomerado prudencial*). Entre outros requisitos mínimos, a política de *Compliance* deve estabelecer o escopo e a finalidade da função de *Compliance* na instituição, a posição na estrutura organizacional da instituição, da unidade específica responsável pela função de conformidade, a alocação de pessoal suficiente, devidamente treinado e experiente na função de *Compliance*, e a segregação de papéis entre pessoas envolvidas na função de *Compliance*, a fim de evitar conflitos de interesse.

A política de *Compliance* deve ser aprovada pelo Conselho de Administração e o Regulamento também atribui ao Conselho a responsabilidade de assegurar: (i) a adequada gestão da política de conformidade em toda a instituição; (ii) a sua eficácia e aplicação contínua; (iii) a sua comunicação a todos os funcionários e prestadores de serviços pertinentes; e (iv) a disseminação das normas de integridade e conduta ética como parte da cultura das instituições. O Conselho de Administração também é responsável por garantir a aplicação de medidas correccionais em caso de violações de conformidade e fornecer os meios necessários para que as atividades relacionadas às funções de *Compliance* sejam adequadamente conduzidas.

Sistema de Pagamento Brasileiro

As regras para a liquidação de pagamentos no Brasil baseiam-se nas diretrizes adotadas pelo BIS. O Sistema de Pagamento Brasileiro ("SPB") compreende as entidades, sistemas e procedimentos relacionados ao processamento e liquidação de operações de transferência de fundos, transações com moeda estrangeira ou ativos financeiros e valores mobiliários. As seguintes entidades são membros do SPB: verificação de serviços de compensação, compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e crédito, transferência de dinheiro e outros ativos financeiros, compensação e liquidação de transações com valores mobiliários, compensação e liquidação de operações realizadas em commodities e bolsa de futuros, e outras, coletivamente referidas como operadores de infraestrutura de mercado financeiro (FMI). A partir de outubro de 2013, com a promulgação da Lei nº 12.865, os instituidores de arranjo de pagamento e instituições de pagamento também passaram a fazer parte do SPB.

A SPB apresenta um alto grau de automação, com o uso crescente de meios eletrônicos para transferência de fundos e liquidação de obrigações, para substituir instrumentos baseados em papel. Até meados da década de 1990, as mudanças no SPB foram impulsionadas pela necessidade de lidar com altas taxas de inflação e, portanto, o progresso tecnológico alcançado foi principalmente destinado a aumentar a velocidade de processamento das transações financeiras.

Na remodelação conduzida pelo Banco Central até 2002, o foco foi redirecionado para a gestão de riscos. A entrada em operação do Sistema de Transferência de Reserva ("STR"), em abril de 2002, conforme estabelecido pela Circular do Banco Central 3.100 de 28 de março de 2002, marca o início de uma nova fase da SPB. O STR, gerido e operado pelo Banco Central, é um sistema de liquidação bruta em tempo real para transferências de fundos no Brasil. O STR é o sistema central do SPB, pois estabelece transações nos mercados monetário, cambial e de capitais entre as instituições financeiras que mantêm contas no Banco

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Central. As transferências de fundos são liquidadas pelo STR nas contas detidas no Banco Central. Além desses fluxos financeiros, as posições líquidas dos sistemas de compensação e liquidação são liquidadas através dos participantes diretos do STR. O STR pode emitir ordens de transferência de fundos em seu próprio nome ou em nome de terceiros. O receptor pode ser outros participantes diretos do STR ou seus clientes. As transferências de fundos são definitivas, ou seja, irrevogáveis e incondicionais. Nesse sentido, só é possível desfazer uma transação através de outra transação na direção oposta. Além disso, a fim de garantir a estabilidade do sistema, as transferências de fundos STR são condicionadas à existência de saldo suficiente na conta do participante transferidor.

O Banco Central e as instituições por ele autorizadas operar, os operadores da infraestrutura do mercado financeiro (FMI), como o B3, e a Secretaria do Tesouro Nacional são participantes do STR.

Com esse sistema, o Brasil passou a fazer parte do grupo de países em que as transferências de fundos interbancários ocorrem em tempo real, irrevogavelmente e incondicionalmente. A fim de garantir a liquidez e, consequentemente, um melhor funcionamento do sistema de pagamento no ambiente de liquidação em tempo real, dois aspectos são especialmente importantes:

utilização pelos bancos dos saldos das reservas mínimas ao longo do dia para fins de liquidação de obrigações, uma vez que a verificação da conformidade é baseada em saldos de fim de dia; e

acionamento pelo Banco Central de uma rotina para otimizar o processo de liquidação de ordens de transferência de fundos mantidos em filas dentro do STR.

As instituições financeiras e outras instituições dirigidas pelo Banco Central também são submetidas a regras que obrigam a estruturação de um quadro de gestão de riscos e gestão de capital, de acordo com determinados procedimentos estabelecidos pelo Banco Central, tais como a Resolução nº 4.557, emitida pelo CMN em 23 de fevereiro de 2017. O quadro de gestão dos riscos deve incluir:

- políticas e estratégias de gestão de riscos, claramente documentadas, que estabelecem limites e procedimentos para manter a exposição aos riscos;
- processos efetivos de acompanhamento e reporte, em tempo, de exceções às políticas de gestão de riscos, limites e níveis de apetite ao risco;
- sistemas, rotinas e procedimentos para a gestão de riscos;
- avaliação periódica da adequação dos sistemas, rotinas e procedimentos mencionados no item acima;
- políticas, processos e controles adequados para garantir a identificação de riscos inerentes a: (a) novos produtos e serviços; (b) alterações pertinentes dos produtos e serviços existentes; (c) mudanças significativas nos processos, sistemas, operações e modelo do negócio da instituição; (d) estratégias de hedge e iniciativas de tomada de riscos; (e) reorganizações societárias significativas; e (f) mudança nas perspectivas macroeconômicas;
- papéis e responsabilidades para fins de gestão de riscos, claramente documentados, que estabeleça atribuições ao pessoal da instituição em seus vários níveis, incluindo prestadores de serviços terceirizados;
- programa de teste de stress;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas, considerando, entre outros aspectos, os resultados dos testes de estresse;
- políticas e estratégias claramente documentadas para a gestão da continuidade dos negócios; e
- relatórios de gerência oportunos para o Conselho de Administração, se existente, o Comitê de Riscos e a Diretoria sobre, entre outras questões, ações para mitigações de risco e sua efetividade e premissas e resultados dos testes de estresse.

Sistema de Pagamentos Instantâneos

O Banco Central tem buscado desenvolver um sistema de pagamentos eficiente, competitivo e seguro, onde é garantido ao usuário a realização de pagamentos e transferências em tempo real. Uma das principais preocupações do Banco Central consiste em garantir uma dinâmica de participação aberta a vários tipos de prestadores de serviços de pagamento, fomentando mais uma vez o desenvolvimento de inovações e serviços diferenciados que atendam às necessidades dos usuários finais. Em 21 de dezembro de 2018, o Banco Central publicou o Comunicado nº 32.927, que divulga os requisitos fundamentais para a criação do ecossistema de pagamentos instantâneos brasileiro.

Para fins desta regulamentação, o Banco Central publicou a Circular nº 4.027 em 12 de junho de 2020, que instituiu o Sistema de Pagamento Instantâneo (“SPI”) e o Pagamento Instantâneo Contas (Conta PI) e o regulamento específico aprovado dirigido aos participantes do SPI.

Além disso, em 12 de agosto de 2020, o Banco Central publicou a Resolução do Banco Central nº 1, conforme alterada, que estabelece procedimentos de implantação e critérios de participação para o SPI e o sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central. A Resolução afirma que todas as instituições financeiras e de pagamentos com licença operacional válida concedidas pelo Banco Central e que possuam mais de 500.000 contas de clientes ativas (incluindo corrente, poupança e contas de pagamento) devem participar dos pagamentos instantâneos do SPI e do acordo do Banco Central.

Além disso, o Banco Central emitiu diferentes Instruções Normativas para regulamentar o funcionamento do SPI, bem como das obrigações de adesão e divulgação de seus participantes até que o SPI atinja sua plena capacidade de funcionamento.

Leis de insolvência Atinentes a Instituições Financeiras no Brasil

As instituições financeiras estão sujeitas ao processo estabelecido pela Lei nº 6.024, promulgada em 13 de março de 1974, conforme alterada, e Decreto-Lei nº 2.321, promulgada em 25 de fevereiro de 1987, conforme alteração dada pelo Decreto-Lei nº 2.327, promulgada em 24 de abril de 1987, que estabelecem as disposições aplicáveis em caso de intervenção, de administração temporária ou de liquidação extrajudicial pelo Banco Central, bem como de processos de falência.

A intervenção e liquidação extrajudicial ocorrem nos casos em que uma instituição financeira se encontre em situação financeira precária ou por ocasião da ocorrência de eventos capazes de impactar a situação dos credores. Essas medidas são impostas pelo Banco Central a fim de evitar a falência da instituição.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Intervenção

De acordo com a Lei nº 6.024/74, o Banco Central tem o poder de nomear um interventor para intervir nas operações ou para liquidar qualquer instituição financeira que não instituições financeiras públicas controladas pelo Governo Federal. A intervenção poderá ser decretada ao *ex officio* pelo do Banco Central, se se verificar o seguinte:

devido à má gestão, a instituição financeira sofrer prejuízos que sujeite seus credores a risco; e

a instituição financeira reiteradamente infringir os dispositivos da legislação bancária brasileira; ou

- a intervenção constituir alternativa viável à liquidação da instituição financeira.

A partir da data em que é decretada, a intervenção irá automaticamente: (i) suspender a exigibilidade das obrigações vencidas; (ii) suspender a contagem do prazo de vencimento de quaisquer obrigações previamente contratadas; e (iii) congelar depósitos existentes na data em que a intervenção é decretada.

A intervenção cessa: (i) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa; (ii) quando, a critério do Banco Central, a situação da entidade se houver normalizado; ou (iii) se decretada a liquidação extrajudicial, ou a falência da entidade

A intervenção também poderá ser decretada a pedido da administração da instituição financeira. O eventual período de intervenção não deverá ultrapassar seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até seis meses adicionais, pelo Banco Central. O procedimento de intervenção será encerrado, caso o Banco Central entenda que as irregularidades que motivaram a intervenção foram eliminadas. Por outro lado, o Banco Central poderá decretar a liquidação extrajudicial da instituição ou autorizar o interventor a requerer a falência da mesma, regulada pela Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, a Lei de Falências e Recuperação Judicial de Empresas (“LFRJE”), entre outros motivos, se o ativo da instituição sob intervenção não for suficiente para cobrir no mínimo 50% do valor de seus créditos quirografários. O Projeto de Lei nº 4.458, de 2 de setembro de 2020, que altera diversos dispositivos da LFRJE, aguarda sanção presidencial após ter sido aprovado tanto no Senado, em 25 de novembro de 2020, quanto na Câmara dos Deputados.

Liquidação extrajudicial

A liquidação extrajudicial é procedimento administrativo decretado pelo Banco Central (não aplicável às instituições financeiras controladas pelo Governo Federal) sendo executada por liquidante nomeado pelo Banco Central. Trata-se de medida extraordinária que visa a encerrar as atividades de instituição financeira em dificuldades, liquidar seus ativos e saldar seus passivos, como em falência decretada em juízo.

O Banco Central decretará a liquidação extrajudicial da instituição financeira se:

- (i) a situação econômica ou financeira da instituição estiver em risco, especialmente quando a instituição deixar de satisfazer, com pontualidade, suas obrigações, ou quando da ocorrência de evento que indique situação de insolvência segundo as regras da LFRJE;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

(ii) a administração violar gravemente as leis, regulamentos ou normas bancárias que disciplinam a atividade da instituição, bem como as determinações do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil;

(iii) a instituição sofrer prejuízo que sujeite a risco anormal seus credores quirografários;

(iv) uma vez cassada a autorização para funcionar, a instituição não iniciar, no prazo de 90 dias, sua liquidação ordinária, ou se, iniciada esta, o Banco Central verificar que a morosidade da liquidação pode acarretar prejuízos para os credores.

A liquidação extrajudicial também pode ser solicitada mediante solicitação da administração de uma instituição financeira, se o respectivo estatuto social a conceda esta competência, ou proposta do interventor, com indicação das causas do pedido.

O decreto de liquidação extrajudicial irá: (i) suspender as ações ou impedir os direitos e interesses relativos à cobrança da entidade que está sendo liquidada, e nenhuma outra ação ou execução pode ser trazida durante a liquidação; (ii) promover o vencimento antecipado das obrigações da entidade; (iii) interromper a prescrição relativa às obrigações assumidas pela instituição; (iv) a não observância das cláusulas penais previstas em contratos unilaterais vencidos em virtude da decretação da liquidação extrajudicial; (v) suspender a incidência de juros moratórios, que voltarão a ser exigíveis caso o ativo seja suficiente para o pagamento do principal, respeitada a ordem estabelecida no quadro geral de credores; e (vi) impossibilitar a reclamação de pedido de correção monetária de quaisquer valores passivos ou sanções pecuniárias por infração de leis criminais ou administrativas.

Os procedimentos de liquidação extrajudicial podem ser encerrados (a) se a instituição financeira for declarada falida ou (b) por decisão do Banco Central nos seguintes casos: (i) pagamento integral dos credores quirografários; (ii) mudança do objeto social da instituição para uma atividade econômica que não faz parte do Sistema Financeiro Nacional; (iii) transferência do controle societário da instituição financeira; (iv) conversão em liquidação ordinária; (v) exaustão dos ativos de propriedade da instituição financeira, mediante sua plena realização e distribuição dos rendimentos entre os credores, mesmo que não ocorra o pagamento integral dos créditos; ou (vi) o ativo remanescente seja reconhecido pelo Banco Central como ilíquido ou de difícil realização.

Regime de administração especial temporária (RAET)

Em acréscimo ao processo de intervenção descrito acima, o Banco Central poderá também implementar o RAET (regulado pelo Decreto-Lei nº 2.321/1987), que é a forma menos invasiva de intervenção em instituições financeiras privadas e instituições financeiras públicas não federais. O RAET também permite que instituição em dificuldades continuem a executar suas atividades no curso normal. O RAET poderá ser decretado no caso de instituição que:

reiteradamente realize operações contrárias às diretrizes de política econômica ou financeira estabelecidas em lei federal;

existência de passivo a descoberto;

não cumpre com as regras de reservas bancárias obrigatórias mantidas junto ao Banco Central;

tenha gestão temerária ou fraudulenta;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

devido à má gestão, a instituição financeira sofrer prejuízos que sujeite seus credores a risco; e

a instituição financeira reiteradamente infringir os dispositivos da legislação bancária brasileira;

a ocorrência de qualquer uma das situações acima descritas que possam resultar numa declaração de intervenção.

O principal objetivo do RAET é auxiliar a instituição em dificuldades sob regime de administração especial a se recuperar, evitando intervenção e/ou liquidação. O RAET não afeta o cotidiano de negócios, operações, passivos ou direitos da instituição financeira, a qual continuará a operar no curso normal.

Não há nenhum prazo mínimo para o RAET, mas ele cessará por ocasião da ocorrência de qualquer dos seguintes casos: (1) aquisição do controle da instituição financeira pelo Governo Federal; (2) reestruturação societária, incorporação, cisão, fusão, ou transferência do controle da instituição financeira, (3) a critério do Banco Central, a situação da instituição financeira se houver normalizado ou (4) decretação da liquidação extrajudicial da instituição financeira.

Pagamento de Credores na Liquidação ou Falência

No caso de liquidação extrajudicial ou falência de instituição financeira, os credores são pagos de acordo com um sistema de prioridades. Os créditos pré-falimentares devem ser pagos proporcionalmente na seguinte ordem:

- reivindicações trabalhistas, limitadas a um montante igual a 150 vezes o salário mínimo por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;
- créditos com garantia real garantidos até ao limite do valor do bem gravado;
- créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, exceto multas tributárias;
- créditos com privilégios especiais;
- créditos com privilégios gerais;
- créditos quirografários;
- multas contratuais e penas pecuniárias por violação de leis administrativas ou penais, incluindo as de natureza tributária; e
- créditos subordinados.

Os créditos extra concursais e pós-falimentares, conforme definidos na Nova Lei de Falências brasileira, são pagos antes dos créditos pré-falimentares. Ademais, é preferencial a todos os créditos aquele decorrente de direito de restituição.

Em novembro de 1995, o Banco Central criou o FGC, para garantir o pagamento de fundos depositados junto a instituições financeiras em caso de intervenção, liquidação, falência ou outras situações de insolvência. Os membros do FGC são instituições financeiras que recebem depósitos à vista, a prazo e de poupança, além de associações de poupança e empréstimo. O FGC é financiado principalmente por contribuições compulsórias de instituições financeiras que captam de recursos junto a clientes.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante, conforme a Resolução CMN nº 4.688, de 25 de setembro de 2018, um montante máximo de R\$250.000 de depósitos e certos instrumentos de crédito detidos pelos clientes contra todas as instituições associadas ao mesmo conglomerado financeiro (ou o valor de R\$1.000.000 o total dos créditos de cada credor contra o conjunto de todas as instituições associadas a cada período de 4 anos consecutivos). A responsabilidade da instituição participante é limitada ao valor de sua contribuição ao FGC, exceto se em determinadas circunstâncias os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir as perdas, caso em que as instituições financeiras membro serão chamadas a realizarem adiantamentos e contribuições extraordinárias. O pagamento de créditos não garantidos e depósitos de clientes não segurados pelo FGC sujeita-se ao pagamento de todos os créditos garantidos e outros créditos aos quais leis específicas conferem privilégios especiais.

Além disso, duas leis introduzidas em 1995 afetam a prioridade de pagamento dos credores de instituições financeiras em caso de insolvência, falência ou procedimentos similares. Primeiramente, a Lei nº 9.069 confere impenhorabilidade as Reservas Bancárias mantidas por instituições financeiras no Banco Central. Esses depósitos não podem ser penhorados em ações instauradas pelos credores gerais de um banco para pagamento de dívidas.

Cancelamento de licença bancária

A Lei nº 13.506 de 13 de novembro de 2017, em conjunto com a regulamentação do Banco Central, notadamente a Circular nº 3.857 de 14 de novembro de 2017, conforme alterada, e Circular nº 3.922 de 12 de dezembro de 2018, disciplina sobre infrações, penalidades, medidas coercitivas e meios alternativos de solução de controvérsias aplicáveis às instituições financeiras, às demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e aos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, e estabelece o rito processual a ser observado nos processos administrativos sancionadores no âmbito do Banco Central do Brasil, dentre delas, a cassação de autorização de funcionamento. Nos termos da Resolução CMN nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, o Banco Central também poderá cancelar a autorização para funcionamento da instituição financeira, se ocorrerem uma ou mais das seguintes situações: (1) falta de prática habitual de operações consideradas essenciais, nos termos da regulamentação aceitável; (2) inatividade operacional; (3) não localização da instituição no endereço informado ao Banco Central; (4) interrupção, por mais de 4 meses, sem justificativa do envio das demonstrações exigidas pelos regulamentos do Banco Central; e/ou (5) descumprimento do plano de negócios previsto na regulamentação aplicável. O cancelamento da autorização de funcionamento somente poderá ocorrer depois que os devidos procedimentos administrativos forem levados a cabo pelo Banco Central.

Regulamentos Contra a Lavagem de Dinheiro

A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei Prevenção a Lavagem de Dinheiro"), desempenha um papel importante para aqueles que exercem atividades bancárias e financeiras no Brasil. A referida Lei, estabelece a definição e as penalidades aplicáveis a pessoas envolvidas em atividades que compõem a "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e ativos, bem como uma proibição de usar o sistema financeiro para estes atos ilícitos. A Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro também criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF"), vinculado ao âmbito do Ministério da Economia. A finalidade do COAF consiste em averiguar, examinar, identificar e aplicar penas administrativas referentes a quaisquer atividades suspeitas ou ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro no Brasil, sem prejuízo da competência de outros órgão e entidades.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

De acordo com a Circular nº 3.978, promulgada pelo Banco Central em 23 de janeiro de 2020, conforme alterada, que consolidou e aprimorou a legislação brasileira de combate a lavagem de dinheiro, as instituições financeiras (incluindo suas filiais e subsidiárias no exterior) são obrigadas a: (i) manter registros atualizados sobre seus clientes (incluindo firmar declaração sobre os propósitos e a natureza da relação de negócio com a instituição e a verificar a caracterização de clientes como pessoas politicamente expostas); (ii) adotar políticas e procedimentos internos de prevenção; (iii) manter registro de todas as transações feitas pelos clientes; e (iv) notificar a autoridade competente de qualquer transação que possa ser considerada suspeita pela instituição financeira. Além disso, a Circular 3.978 estabelece que toda operação e transação deve ser registrada de forma que permita ao Banco Central identificar: (i) as partes envolvidas na operação; e (ii) a origem e o destinatário dos recursos.

As instituições financeiras devem informar o COAF, e abster-se de dar aviso de tal ato a qualquer pessoa, incluindo aqueles a que a informação se refere, de quaisquer transações que excedam R\$50.000 e que envolvam (i) depósitos em dinheiro ou transferência eletrônica; (ii) pagamentos, recebimentos e transferências de fundos contra pagamento em dinheiro; e (iii) o pedido de saques. Nesse caso, a comunicação ao COAF deve ser feita em até um dia útil após a data da transação ou da solicitação. Não obstante, as instituições financeiras devem analisar as operações que tenham características que possam indicar a existência de um crime e informar o COAF no prazo de um dia útil após a decisão feita pela instituição financeira relevante. Os registros acima mencionados devem ser mantidos por pelo menos cinco anos ou dez anos, dependendo da natureza da informação, a partir do final da relação com o cliente ou da conclusão das operações. O descumprimento de qualquer das obrigações acima indicadas pode sujeitar a instituição financeira e os seus administradores a multas e penalidades, inclusive poderia levar a administradores a serem considerados inaptos para exercer qualquer posição em uma instituição financeira e/ou o cancelamento da licença de operação da instituição financeira.

A norma emitida pelo Banco Central define procedimentos específicos para identificação de clientes; registro de transações; monitoramento e comunicação ao COAF; realização de negócios com indivíduos politicamente expostos; relacionamento com instituições financeiras e correspondentes no exterior; treinamento de funcionário; e nomeação de um responsável pela implementação e cumprimento das medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

A Circular nº 3.978 prevê que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem manter registro de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, sendo que tal registro deverá conter, ao menos, as seguintes informações sobre cada operação: (i) tipo; (ii) valor, quando aplicável; (iii) data de realização; (iv) nome e número de inscrição no CPF ou no CNPJ do titular e do beneficiário da operação, no caso de pessoa residente ou sediada no País; e (v) canal utilizado, além de informações adicionais, para casos de (a) pessoas físicas ou jurídicas localizadas no exterior sem obrigatoriedade de inscrição no CPF ou no CNPJ, respectivamente e (b) operações realizadas em espécie em valor individual superior a R\$2.000,00. No caso de operações relativas a pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, por meio de qualquer instrumento, as instituições devem incluir nos registros mencionados acima as informações necessárias à identificação da origem e do destino dos recursos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Para fins desta regulamentação, o Banco Central publicou a Carta Circular nº 4.001 em 29 de janeiro de 2020 relacionada as operações e situações que possam constituir indício da ocorrência de crimes de Lavagem de Dinheiro.

Sigilo Bancário no Brasil

As instituições financeiras brasileiras estão também sujeitas a rigorosos regulamentos de sigilo bancário, sendo obrigadas a conservar o caráter de confidencialidade de suas operações ativas e passivas e dos serviços prestados a seus clientes. As únicas circunstâncias em que as informações acerca de clientes, serviços ou operações das instituições financeiras ou administradoras de cartão de crédito brasileiras podem ser divulgadas a terceiros são as seguintes: (1) divulgação de informações com consentimento expresse dos interessados; (2) troca de informações entre instituições financeiras para fins cadastrais; (3) fornecimento a entidades de proteção ao crédito de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes; (4) quanto à ocorrência ou suspeita de prática de ilícitos penais ou administrativos, hipótese em que as instituições financeiras e administradoras de cartão de crédito poderão prestar às autoridades competentes as informações relativas a tais práticas criminosas sempre que necessário para averiguação das mesmas; e (5) fornecimento de dados financeiros e de pagamentos, relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento de pessoas naturais ou jurídicas, a gestores de bancos de dados, para formação de histórico de crédito, nos termos de lei específica. A Lei Complementar nº 105/01 também permite que o Banco Central ou a CVM troque informações com autoridades públicas estrangeiras, desde que um acordo específico para esse fim tenha sido previamente firmado.

Regulamento relativo à cibersegurança

Em 26 de abril de 2018, o CMN emitiu a Resolução nº 4.658, relacionada às políticas de cibersegurança e armazenamento em nuvem aplicáveis às instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central. De acordo com este regulamento, as instituições financeiras devem agora seguir os requisitos da política de segurança cibernética e serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a fim de adaptar seus controles internos. A aprovação da política de segurança cibernética e o plano de ação e de resposta a acidentes foi realizada em maio de 2019, e deve estar totalmente em conformidade até 31 de dezembro de 2021. A localização e o processamento dos dados podem ocorrer dentro ou fora do território brasileiro, mas o acesso aos dados armazenados no exterior deve ser concedido em todos os momentos ao banco central para fins de inspeção e troca de informações.

Regulamento de proteção de dados

Em 14 de agosto de 2018, a Lei nº 13.709 (a "LGPD") foi promulgada em um ambiente de negócios cada vez mais orientado para criar um cenário jurídico significativamente mais robusto para o processamento de dados pessoais no Brasil, que é atualmente sujeito a regras setoriais estabelecidas em diferentes estatutos e reforça os direitos de proteção dos dados pessoais.

Em 28 de dezembro de 2018, foi publicada a Medida Provisória nº 869, de 27 de dezembro de 2018 ("MP 869"), que alterou certas disposições da LGPD e criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"). Entre as suas diversas competências, cabe à ANPD (i) zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação; (ii) zelar pela observância dos segredos comercial e industrial, observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações; (iii) fiscalizar e aplicar sanções em caso de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso; (iv) apreciar petições de titular contra controlador após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido em regulamentação; (v) editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos em lei; (vi) deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação da LGPD, as suas competências e os casos omissos; e (vii) articular-se com as autoridades reguladoras públicas para exercer suas competências em setores específicos de atividades econômicas e governamentais sujeitas à regulação. A MP 869 também atribuiu à ANPD a competência exclusiva para avaliar as penalidades previstas pela LGPD, que prevalecem sobre as competências conexas de outras entidades públicas. A MP 869 foi transformada na Lei nº 13.853, em 08 de julho de 2019 (Lei 13.853/2019), e, altera a Lei nº 13.709, de 2018, para criar, como órgão da administração pública federal vinculada à a Presidência da República (nos termos da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019), a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, estabelecendo sua composição e suas competências e garantindo sua autonomia técnica. As disposições acerca das penalidades previstas na LGPD entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, por força da alteração à referida legislação promovida pela Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020.

Além disso, a base jurídica para a partilha de dados pessoais provenientes das bases de dados do setor público para entidades privadas foi alargada de forma a incluir, entre outras, transferências quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios, ou para evitar fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Em 10 de junho de 2020, foi promulgada a Lei 14.010 que estabeleceu que a LGPD entra em vigor em 1º de agosto de 2021 quanto a seus artigos em relação às Sanções Administrativas.

Regulamento sobre Fintechs

O CMN aprovou em 26 de abril de 2018, as Resoluções nº 4.656 e 4.657, que regulam o funcionamento das empresas de tecnologia financeira que operam no mercado de crédito, as chamadas "fintechs". Com este novo regulamento, estas startups, que hoje operam como correspondentes bancários no mercado de crédito, podem conceder crédito sem a intermediação de um banco. As novas regras são aplicáveis imediatamente a essas entidades e permitem que as empresas interessadas iniciem o processo de autorização.

Assim, para o regulamento aprovado, as fintechs poderiam ser estruturas como (A) companhias de crédito diretas, que realizarão operações com seus próprios recursos através de uma plataforma eletrônica; ou (B) empresa de empréstimos interpessoais, focada em intermediação financeira (*peer-to-peer*). Em 29 de outubro de 2018, o governo federal promulgou o Decreto nº 9.544 autorizando o investimento estrangeiro de até 100% no capital social de empresas de crédito direto ou sociedades de empréstimo entre pessoas autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Open Banking

O *Open Banking* consiste na integração de sistemas de informação, permitindo o compartilhamento de dados, produtos e serviços por instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, a critério do cliente. O *Open Banking* é considerado pelo Banco Central como uma

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

ferramenta importante para a inovação no mercado financeiro, tornando o setor bancário mais eficiente e competitivo.

Em 28 de março de 2018, o CMN aprovou a Resolução nº 4.649, que proibiu os bancos de limitar ou impedir o acesso por instituições de pagamento a diferentes tipos de operações bancárias, visando estimular a concorrência no sistema financeiro brasileiro. Em 26 de abril de 2019 o Banco Central divulgou o Comunicado 33.455, com os requisitos fundamentais para a implementação do Sistema Financeiro Aberto (*Open Banking*) no Brasil.

Em 04 de maio de 2020, foram promulgadas a Resolução Conjunta nº 1/2020 e a Circular do Banco Central nº 4.015, as quais dispõem sobre o escopo de dados e serviços do Sistema Financeiro Aberto. Além disso, em 27 de novembro de 2020, o CMN e o Banco Central promulgou a Resolução Conjunta nº 2/2020 a fim de alterar o cronograma de implantação do *Open Banking*.

De acordo com o Comunicado nº 33.455, o modelo de Sistema Financeiro Aberto em vias de implementação no Brasil incluirá instituições financeiras, instituições de pagamento e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, tornando possível compartilhar, mediante autorização do cliente, (i) dados sobre produtos e serviços, (ii) dados de registros de clientes e (iii) dados de transações de clientes. O Sistema Financeiro Aberto eventualmente cobrirá a prestação de serviços de pagamento, cujos critérios e especificações ainda serão anunciados. Nesse contexto, as instituições autorizadas a operar pelo Banco Central que optarem por participar do *Open Banking* devem compartilhar as informações listadas acima com outras instituições participantes, sendo que a adesão será obrigatória para instituições financeiras pertencentes à segmentação prudencial dos Segmentos 1 (como os Emissores) e 2 e, com relação ao compartilhamento de serviço de iniciação de transação de pagamento, as instituições detentoras de contas e as instituições iniciadoras de transação de pagamento.

Os padrões tecnológicos e de segurança, por sua vez, devem ser estabelecidos por autorregulação pelas entidades participantes, sob a supervisão do Banco Central, responsável por garantir que o acesso ao ambiente de *Open Banking* seja não discriminatório e represente adequadamente todos os segmentos da indústria. A implementação do *Open Banking* ocorrerá em três etapas, com o início em novembro de 2020 e término previsto para 2022.

Em 29 de outubro de 2020, as Instruções Normativas nº 34, 35, 36 e 37 foram editadas na forma de manuais do Banco Central para regulamentar as (i) interfaces de programação de aplicativos do Sistema Bancário Aberto (“APIs”), (ii) escopo de dados, (iii) serviços prestados e (iv) segurança, respectivamente. De acordo com as regras anteriores, no mesmo dia, o Banco Central publicou a Resolução nº 32, estabelecendo os requisitos técnicos e procedimentos operacionais para a implementação do Sistema de *Open Banking*.

Além disso, a Resolução nº 24 emitida pelo Banco Central em 22 de outubro de 2020, alterou Circular nº 3.885, que estabelece requisitos e procedimentos para autorização de funcionamento, mudança de controle e reorganização societária, cancelamento de autorização de funcionamento, condições para o exercício de encargos administrativos em instituições de pagamento e autorização para a prestação de serviços de pagamento por instituições e outras instituições autorizadas a operar para refletir as mudanças trazidas devido à implementação do Sistema do *Open Banking* no sistema financeiro brasileiro.

Em 4 de dezembro de 2020, o Banco Central editou o Comunicado nº 36.480, que divulga o rol de instituições participantes obrigatórias do *Open Banking*, bem como valores relativos ao patrimônio líquido

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

e de seu conglomerado prudencial, conforme o caso, para fins do custeio das atividades de manutenção da estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação no País do *Open Banking*.

Pessoas Politicamente Expostas

Na forma da Circular nº 3.978, promulgada pelo Banco Central em 23 de janeiro de 2020, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central são obrigadas a praticar certos atos para estabelecer relações comerciais com clientes que possam ser caracterizados como pessoas politicamente expostas (“PPE”), e acompanhar as operações financeiras dos mesmos.

Para fins de tal regulamento, PPEs incluem familiares e outras pessoas de relacionamento próximo de agentes públicos, considerados como aqueles que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

A regulamentação mencionada acima prevê que os procedimentos internos desenvolvidos e implementados pelas instituições financeiras em tela devem ser estruturados de sorte a possibilitar a identificação de pessoas politicamente expostas, bem como a origem dos fundos envolvidos nas operações desses clientes.

Requisitos de Auditoria

Somos obrigados pelas regras estabelecidas pelo Banco Central a preparar demonstrações financeiras de acordo com as regulamentações e as diretrizes contábeis do Banco Central (que são igualmente parte do BRGAAP). Como instituição financeira, somos obrigados pelo Banco Central a (i) apresentar demonstrações financeiras auditadas anuais e semestrais; e (ii) apresentar informações financeiras trimestrais perante a CVM, contendo relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras intermediárias elaborado por auditores independentes.

De acordo com a Resolução nº 4.776 promulgada em 29 de janeiro de 2020, somos obrigados a apresentar, além das demonstrações financeiras consolidadas anuais estatutárias, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, as demonstrações financeiras consolidadas anuais, preparadas de acordo com a IASB, traduzidas a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS Foundation), e acompanhada pelo relatório dos auditores independentes.

Auditores internos

Em 29 de junho de 2017, o CMN emitiu a Resolução nº 4.588, conforme alterada (“Resolução nº 4.588”), que estabelece as regras aplicáveis para auditorias internas em instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central. Determina que tais instituições têm de implementar e manter funções de auditoria interna compatíveis com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio. Essa atividade deve ser realizada por uma unidade específica da instituição ou por instituição integrante de seu conglomerado financeiro, diretamente subordinada ao Conselho de Administração. A atividade de auditoria interna também poderá ser realizada ou por um auditor independente (desde que esse auditor não seja responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da instituição ou qualquer outra atividade que possa implicar um conflito de interesses).

Além disso, de acordo com a resolução CMN 4.656 de 26 de abril de 2018 e nos termos da Resolução nº 4.588, os fintechs podem realizar atividades de auditoria interna.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Audidores Independentes no Brasil

Em 27 de maio de 2004, o CMN emitiu a Resolução nº 3.198, conforme alterada ("Resolução nº 3.198"), que regula a prestação de serviços de auditores independentes a instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar no Brasil pelo Banco Central, bem como câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação. De acordo com a Resolução nº 3.198, as instituições financeiras (exceto as sociedades de empréstimos de microcrédito) devem ser auditadas por auditores independentes. As instituições financeiras só podem contratar auditores independentes devidamente cadastrados na CVM e certificados como especialistas em análise bancária pelo Banco Central. Em setembro 2008, o Banco Central alterou as regras anteriores que tinha estabelecido em relação à independência dos auditores, e suas regras atuais exigem o rodízio, a cada cinco anos, do sócio responsável, gerente, supervisor ou qualquer outro membro da equipe de auditoria independente que tiveram um papel de nível gerencial no trabalho de auditoria de uma instituição financeira, devendo ser respeitado o prazo mínimo de três anos para que o profissional possa voltar a ser alocado na equipe de auditoria. Os requisitos adicionais impostos pelo Banco Central relativos ao trabalho realizado por auditores independentes para uma instituição financeira no Brasil, incluem o seguinte:

- análise durante a execução dos procedimentos de auditoria, na medida do necessário, dos controles e procedimentos internos da instituição financeira, incluindo em relação aos seus sistemas eletrônicos de tratamento de dados e de gestão de riscos, e identificar eventuais falhas; e
- relatório sobre a não conformidade da instituição financeira com qualquer regulamentação aplicável na medida em que seja material para as suas demonstrações financeiras ou atividades.

Os auditores independentes e o Conselho Fiscal, quando estabelecidos, devem, individualmente ou em conjunto, notificar o Banco Central da existência ou evidência de erro ou fraude no prazo de três dias úteis a partir da identificação de tal erro ou fraude, incluindo:

- descumprimento das normas e regulamentações que colocam em risco a estabilidade da entidade auditada;
- fraude de qualquer valor praticado pela administração da instituição;
- fraude material perpetrada pelos funcionários da instituição ou por terceiros; e
- erros materiais nos registros contábeis da entidade auditada.

Comitê de Auditoria

A Resolução nº 3.198 exige que determinadas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central que possuam Patrimônio de Referência igual ou superior a R\$1,0 bilhão, que gerenciem recursos de terceiros em valores iguais ou superiores a R\$1,0 bilhão ou que apresente um montante de depósitos e gestão de fundos de terceiros em um montante igual ou superior a R\$5,0 bilhões estabeleçam um órgão corporativo designado como "Comitê de Auditoria", que deve ser composto por pelo menos três integrantes, com prazo máximo de mandato de cinco anos para as companhias abertas. Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deve ter conhecimentos contábeis e de auditoria.

Ademais, a legislação brasileira também permite a criação de um único comitê para todo um grupo de empresas. Nessa hipótese, o Comitê de Auditoria ou o Conselho Fiscal, conforme o caso, responderá

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

por todas e quaisquer instituições financeiras do mesmo grupo, desde que essas instituições financeiras deem atendimento às exigências mencionadas acima.

Ouvidoria

De acordo com a Resolução CMN nº 4.860, publicada em 23 de outubro de 2020, conforme alterada, as instituições financeiras devem estabelecer um departamento de Ouvidoria, cuja missão é garantir o estrito cumprimento pelas instituições financeiras dos regimes legais e regulatórios relativos aos direitos dos consumidores, e para mediar quaisquer conflitos entre as instituições financeiras e seus clientes e usuários de seus produtos e serviços. A estrutura do departamento de Ouvidoria de uma instituição financeira deve ser compatível com a natureza e complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. Além disso, para evitar um conflito de interesses, sua estrutura organizacional deve ser distinta de qualquer área da organização da instituição financeira, como a unidade de negociação de serviços e produtos, a gestão de riscos e as áreas de auditoria interna.

A seguir, estão as responsabilidades do departamento de Ouvidoria: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar atenção formal e adequada às reivindicações de clientes e usuários de produtos e serviços de instituições financeiras; (ii) fornecer esclarecimentos sobre o status de uma reclamação, informando o prazo previsto para resposta; (iii) enviar uma resposta final para a demanda no prazo previsto; e (iv) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria da instituição financeira, informado sobre os problemas e deficiências detectados no exercício das suas funções e os resultados das ações tomadas pelos administradores da instituição para resolvê-los.

O estatuto ou contrato social das instituições financeiras devem indicar expressamente, entre outras disposições: (i) os deveres e as atividades da Ouvidoria; (ii) os critérios de seleção e de destituição do ouvidor e o prazo de duração do seu mandato; (iii) a duração do mandato do ouvidor em meses; e (iv) o compromisso expresso da instituição para (a) criar condições adequadas para permitir que a Ouvidoria desempenhe suas funções e também para garantir que possa operar de forma transparente, independente e imparcial, e (b) garantir que a Ouvidoria tenha acesso às informações necessárias para lhe permitir responder de forma adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo e a capacidade de solicitar informações e documentos que possam ser necessárias para desempenhar as suas funções.

As instituições financeiras devem reportar e manter informações atualizadas sobre o Diretor responsável pela Ouvidoria. Este responsável deve elaborar um relatório a cada seis meses, conforme exigido pelo Banco Central. Além disso, a legislação brasileira permite a criação de uma estrutura Ouvidoria única para um grupo de empresas afins, de modo que uma única Ouvidoria pode ter responsabilidade por todas as instituições financeiras que fazem parte do mesmo conglomerado. Contudo, qualquer instituição financeira que efetue operações de *leasing* deve criar a sua própria Ouvidoria.

Além disso, as instituições financeiras devem implantar uma estrutura para avaliação direta da qualidade do atendimento prestado pela ouvidoria a clientes e investidores, para que o atendimento possa ser graduado em um, sendo o menor, a cinco, sendo o maior, e de enviar uma resposta final até a data em que uma resposta é solicitada e concluído em até cinco dias úteis após o período referido anteriormente. Os dados coletados por meio da avaliação devem ser armazenados eletronicamente, em ordem cronológica, ficando à disposição do Banco Central pelo prazo de cinco anos e encaminhados ao Banco Central conforme definido por ele.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O telefone de acesso gratuito à ouvidoria e os dados do diretor responsável pela ouvidoria devem ser cadastrados e mantidos permanentemente atualizados no Banco Central em seu sistema de registro de informações.

Investimento Estrangeiro em Instituições Financeiras Nacionais

A Constituição Federal permite que indivíduos ou empresas estrangeiras invistam nas ações com direito de voto de emissão de instituições financeiras nacionais somente se tiverem recebido autorização específica do Governo Federal com base no interesse ou nacional ou reciprocidade, conforme estipulado no artigo 52 da Lei de Disposições Constitucionais Transitórias (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT) e no artigo 18 da Lei do Sistema Financeiro Nacional, observado que, nos termos do Decreto 10.029 de 26 de setembro de 2019, o Banco Central ficou autorizado a aprovar aumento de participação estrangeira em instituições financeiras brasileiras.

O Banco Central, em 22 de janeiro de 2020, editou a Circular nº 3.977 por meio da qual reconheceu como de interesse do Governo Brasileiro, a participação no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. Estabeleceu ainda que a participação de investidores estrangeiros observará os requisitos e procedimentos usualmente aplicáveis para constituição, autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras previstas na regulamentação vigente, revogando a Circular nº 3.317, de 2006, que tratava da matéria.

Os Investidores estrangeiros podem adquirir ações de instituições financeiras brasileiras negociadas em bolsa de valores ou certificado de depósitos de valores mobiliários oferecidos no exterior representando ações sem autorização específica.

Regulamentação de Dependências

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.723, de 31 de maio de 2000, alterada, o Banco Central exige autorização para operações de filiais estrangeiras ou subsidiárias de instituições financeiras brasileiras, incluindo o cumprimento das seguintes: (I) a instituição deve estar em funcionamento durante pelo menos seis anos; (II) a instituição deve estar em conformidade com os limites operacionais atualmente em vigor; (III) o capital realizado e o patrimônio líquido da instituição devem atender aos níveis mínimos estabelecidos no anexo II à Resolução CMN nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, conforme alterada, acrescidos de um valor correspondente a 300,0% do exigido pela Regulamentação do Banco Central para a instalação de bancos comerciais; e (IV) a instituição financeira brasileira deve apresentar ao Banco Central um estudo sobre a viabilidade econômica e financeira da agência ou do investimento.

Além disso, o Banco Central só concederá essa autorização se tiver acesso a informações, dados e documentos relativos às operações e registros contábeis da instituição financeira em que tem uma participação direta ou indireta no exterior. Além disso, o descumprimento dos requisitos da Resolução CMN nº 2.723 implicaria a dedução de uma porcentagem designada dos ativos de tal filial ou subsidiária do patrimônio líquido desse banco, com o objetivo de calcular a conformidade do banco com os requisitos de adequação de capital do Banco Central, independentemente de outras penalidades aplicáveis, incluindo o cancelamento da autorização pelo Banco Central.

A Resolução CMN nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, alterada, estabelece os requisitos e procedimentos do Banco Central para aprovar a constituição, autorização de funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras brasileiras. Tal resolução exige ainda a aprovação do Banco Central para a eleição e homologação de diretores,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

membros do Conselho de Administração e membros do Comitê de Auditoria, conforme estabelecido no estatuto ou contrato social da empresa.

Além disso, nos termos da Resolução nº 2.723, a autorização prévia do Banco Central também é exigida: (I) a fim de alocar novos fundos para filiais ou subsidiárias no exterior; (II) para subscrição de aumento de capital, direta ou indiretamente, de subsidiárias no exterior; (III) a fim de aumentar a participação societária, direta ou indiretamente, em subsidiárias no exterior; e/ou (IV) cisão, incorporação e fusão de instituição financeira objeto de participação societária, direta ou indiretamente no exterior. Esses requisitos só são aplicáveis se essa subsidiária for uma instituição financeira ou entidade similar.

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.723, de 31 de maio de 2000, conforme alterada, as instituições financeiras somente podem, direta ou indiretamente, deter participações em pessoas jurídicas (constituídas localmente ou no exterior) cujo objetivos sociais sejam complementares ou subsidiárias às atividades das instituições financeiras investidoras, após autorização do Banco Central e desde que a sociedade investida não detenha, direta ou indiretamente, participação na instituição financeira. No entanto, este requisito de autorização não se aplica a (i) participações societárias típicas de carteiras de investimento mantidas por bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, agências de fomento e bancos múltiplos com carteiras de investimento ou de desenvolvimento; e (ii) participações temporárias não registradas como ativos permanentes da instituição financeira.

Regulamentação da Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

A atividade de administração de carteiras de valores mobiliários chegou a ser regulada conjuntamente pelo Banco Central e pela CVM. De acordo com a Lei nº 10.198, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada, e a Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, conforme alterada, a regulação e a supervisão tanto de fundos de renda fixa quanto de fundos de renda variável foram transferidas para a CVM. Em 5 de julho de 2002, a CVM e o Banco Central assinaram um memorando de entendimentos em que concordaram na transferência de tais atividades para a CVM. Mais recentemente, a alteração trazida ao Código Civil pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, consolidou as atribuições da CVM para disciplinar e fiscalizar os fundos de investimento. Adicionalmente, a atividade de administração e recursos é autorregulada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), que edita regras e políticas, sobretudo relativas a marketing e publicidade dos associados.

De acordo com a Instrução nº 558, emitida pela CVM em 26 de março de 2015, conforme alterada, indivíduos e companhias autorizadas pela CVM podem atuar como administradores de carteiras de valores mobiliários. Instituições financeiras devem segregar tal atividade das demais. Essas instituições devem indicar um diretor responsável pela administração fiduciária e pela supervisão dos ativos administrados.

O Banco Central, exceto em circunstâncias muito específicas, proíbe as instituições financeiras que administram recursos de terceiros, bem como suas empresas coligadas, de investirem em fundos de renda fixa por eles administrados. A CVM permite investimentos em fundos de participações (equity funds). Há regras específicas sobre a diversificação e a composição de carteiras de fundos de investimento de renda fixa, visando à redução de certos riscos.

Em 17 de dezembro de 2014, a CVM editou a Instrução nº 555, conforme alterada, a qual consolidou as regras aplicáveis a fundos de investimento (exceto os fundos de investimento estruturados, os quais são regulados por regras específicas).

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Para mais informações sobre a regulação ambiental a qual o BTG Pactual está sujeito ver seção 7.8 deste Formulário de Referência.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

O BTG Pactual não tem dependência relevante de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de royalties para o desenvolvimento de suas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as receitas auferidas de clientes atribuídos ao país sede do Banco BTG Pactual alcançaram o montante de R\$ 7,34 bilhões, ou aproximadamente 52,8% das receitas líquidas totais do Banco BTG Pactual.

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as receitas auferidas no exterior foram geradas sobretudo: (i) em US/UK, no montante de R\$ 675,5 milhões, (ii) no Chile no montante de R\$ 534,7 milhões, (iii) na Colômbia, no montante de R\$ 180,6 milhões, e (iv) em outros países no montante de R\$ 74,3 milhões.

c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do Banco BTG Pactual

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita total proveniente de países estrangeiros foi de R\$ 1,65 bilhões, ou aproximadamente 11,8% da receita líquida total do Banco BTG Pactual.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Regulamentação nas Ilhas Cayman

Banco e *trusts* nas Ilhas Cayman devem ser licenciadas de acordo com a *Banks and Trust Companies Law (2020 Revision)*. Licenças são concedidas pela *Cayman Islands Monetary Authority*. A política do governo refere-se à concessão de licenças bancárias apenas a entidades com histórico no segmento bancário e financeiro, e a filial ou a nova entidade são ou podem ser membros de um grupo com supervisão regulatória considerada suficiente.

De acordo com a *Bank and Trust Companies Law (2020 Revision)*, existem duas categorias básicas de licença bancária: uma licença "A", que permite negócios domésticos e *off-shore* ilimitados; e uma licença "B", que permite apenas negócios *off-shore*. O titular de uma licença "B" pode ter um escritório nas Ilhas Cayman e realizar negócios com outros licenciados e empresas *offshore*. Entretanto, há uma exceção em situações particulares, em que não poderá efetuar negócios locais com o público ou residentes das Ilhas Cayman.

As filiais de bancos estrangeiros que operam nas Ilhas Cayman, como o Banco BTG Pactual S.A., devem manter atualizados e implementados os requisitos mínimos de adequação de capital estipulados por suas jurisdições nacionais. Todos os demais titulares de licenças bancárias são obrigados a cumprir com a implementação do Quadro de Basileia II da *Cayman Islands Monetary Authority* quanto aos requisitos de adequação de capital.

Regulamentação no Reino Unido

Uma das nossas entidades operacionais, a BTG Pactual (UK) Limited ("BTG Pactual UK"), é autorizada pela FCA a prestar serviços de investimento no Reino Unido. Como *investment advisor* autorizado pela FCA, as operações da BTG Pactual UK estão sujeitas à supervisão da FCA, e a BTG Pactual UK é obrigada a cumprir as regras emitidas pela FCA em relação às suas operações. As regras da FCA exigem que a BTG Pactual UK atenda ao conjunto padrão para diferentes áreas de suas operações. As regras da FCA estão focadas com, entre outros assuntos, os seguintes itens:

- satisfazer em todos os momentos as condições limite para a autorização;
- dispor de acordos de gestão adequados, sistemas e controles que incluem a avaliação operacional, de mercado, de contraparte e de outros riscos;
- requisitos de capital regulatório;
- condução dos requisitos de negócio, incluindo o tratamento equitativo dos clientes e a adequação das decisões de investimento tomadas para as carteiras de cliente;
- formação e qualificação dos colaboradores e da gestão;
- processos de tratamento de reclamações;
- sistemas internos e controles para evitar abusos de mercado, abuso de informação privilegiada, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, violações de sanções, suborno e outros crimes financeiros;
- remuneração executiva.

A BTG Pactual UK deve também, na realização dos seus negócios e operações, atuar de acordo com as declarações de princípio da FCA para as empresas (os "Princípios"). De acordo com os Princípios, a BTG Pactual UK é obrigada a:

- conduzir seus negócios com integridade e com a devida habilidade, cuidado e diligência;

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

- tomar cuidado razoável para organizar e controlar seus assuntos de forma responsável e eficaz, com sistemas adequados de gestão de riscos;
- manter os recursos financeiros adequados;
- respeitar os padrões adequados de conduta no mercado;
- prestar o devido respeito aos interesses dos seus clientes e tratá-los de forma justa;
- observar as necessidades de informação dos seus clientes e comunicar-lhes informações de uma forma clara, justa e não enganosa;
- gerenciar conflitos de interesse de forma justa, entre si e seus clientes e entre um cliente e outro cliente;
- tomar um cuidado razoável para garantir a adequação dos seus pareceres e decisões discricionárias para qualquer cliente que tenha o direito de recorrer ao seu acórdão;
- providenciar proteção adequada para os ativos dos clientes quando for responsável por eles; e
- lidar com seus reguladores de uma forma aberta e cooperativa, e divulgar para a FCA adequadamente qualquer coisa relacionada com BTG Pactual UK de que a FCA esperaria razoavelmente aviso.

Regulamentação nos Estados Unidos

A indústria de valores mobiliários está sujeita a uma regulamentação extensiva as leis federais e estaduais dos EUA. Assim, o Banco BTG Pactual e algumas de nossas subsidiárias americanas estão sujeitas a regulamentação, incluindo exame periódico, principalmente a nível federal, pela SEC e pela FINRA, uma organização autorreguladora e outras agências governamentais e órgãos reguladores.

A subsidiária, a BTG Pactual Asset Management US, LLC, está registrada como consultora de investimentos com a SEC e está sujeita a várias leis e regulamentações que visam principalmente proteger os clientes de consultoria de investimentos. A lei de *investment advisers* de 1940, conforme alterada (a "*Lei dos Investment Advisers*"), impõe inúmeras obrigações aos consultores de investimento, incluindo os requisitos de manutenção de registros, operacionais e de marketing, obrigações de divulgação e proibições de atividades fraudulentas. Os consultores de investimento também estão sujeitos a determinadas leis e regulamentações de títulos estaduais. A própria FINRA está sujeita a fiscalização pela SEC.

Nossa subsidiária, BTG Pactual US Capital, LLC, é registrada como uma corretora de títulos e valores mobiliários perante a SEC e é um membro da FINRA. A corretora de títulos e valores mobiliários tem um acordo com o FINRA que limita o alcance de suas atividades permitidas, e a corretora de títulos e valores mobiliários é exigida a cumprir com as várias leis e regulamentos. Os corretores estão sujeitos a regulamentações que abrangem todos os aspectos da empresa de valores mobiliários, incluindo práticas de vendas, práticas comerciais entre corretores, uso e custódia de fundos e valores mobiliários dos clientes, estrutura de capital, manutenção de registros, financiamento de compras de clientes e a conduta e qualificação de diretores, executivos e funcionários. Em particular, como corretor-revendedor registrado e membro da FINRA, a BTG Pactual US Capital, LLC está sujeita à regra de capital líquido uniforme da SEC, regra 15c3-1, a lei do câmbio. A regra 15c3-1 especifica o nível mínimo de capital líquido que um corretor-revendedor deve manter e também exige que uma parte significativa dos ativos de um corretor-revendedor seja mantida em forma relativamente líquida. A corretora de títulos e valores mobiliários deve manter o capital líquido mínimo de US\$250.000. Os corretores também estão sujeitos a determinadas leis e regulamentações de títulos estaduais.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Além disso, o Congresso dos EUA, reguladores e outros continuam a considerar o aumento da regulamentação da indústria de valores mobiliários e, em particular, a indústria de fundos de investimento privado, incluindo a colocação de limites em certas atividades de negociação, aumentando os custos de negociação e exigindo maiores requisitos de relatórios. É difícil prever como as mudanças nos regulamentos podem nos afetar, os mercados nos quais negociamos e investimos, e as contrapartes com as quais fazemos negócios. O Banco BTG Pactual pode ser material e adversamente afetados por nova legislação, tomada de decisões ou outras alterações na interpretação da aplicação das regras e regulamentações existentes por vários reguladores.

O não cumprimento das leis e regulamentações federais e estaduais de valores mobiliários pode resultar em investigações, sanções, multas, danos à nossa reputação e rescisão da autorização do nosso consultor de investimento ou do nosso corretor-revendedor para conduzir a sua Negócio.

Regulamentação no Chile

O Banco BTG Pactual e suas subsidiárias no Chile estão sujeitas à regulamentação pela Comissão para o Mercado Financeiro (*Comisión para el Mercado Financiero*) no Chile. Além disso, o Banco BTG Pactual também está sujeita a regulamentação pelo Banco Central do Chile no que diz respeito a certas questões, incluindo requisitos de reserva, taxas de juros, desencontros cambiais e riscos de mercado. De acordo com o direito bancário chileno, todas as instituições financeiras chilenas só podem, sujeito à aprovação da Comissão para o Mercado Financeiro, envolver-se em certas atividades, além daquelas desenvolvidas por bancos comerciais, dependendo do risco associado a esses negócios e sua solidez financeira. Tais negócios adicionais incluem corretagem de títulos, gestão de fundos mútuos, securitização, corretagem de seguros, leasing, factoring, assessoria financeira, custódia e transporte de títulos, cobrança de empréstimos e serviços financeiros. A Comissão para o Mercado Financeiro autoriza a criação de novas instituições financeiras e tem amplos poderes para interpretar e impor requisitos legais e regulamentares aplicáveis às instituições financeiras. Além disso, em caso de descumprimento de tais requisitos legais e regulamentares, a Comissão para o Mercado Financeiro tem a capacidade de impor sanções, incluindo multas a pagar pelos diretores, gestores e funcionários de uma instituição financeira, bem como as próprias instituições financeiras. Em casos extremos, pode, por resolução especial, nomear, com a aprovação prévia do Conselho de administração do Banco Central do Chile, um administrador provisório para administrar um banco.

Regulamentação na Colômbia

O Banco BTG Pactual e suas subsidiárias estão sujeitas à regulamentação do Banco Central da Colômbia, do Ministério das Finanças colombiano ("Ministério das Finanças"), da Superintendência de finanças colombiana, da Superintendência de Indústria e Comércio (*Superintendencia de industria y Comercio*) e a organização autorreguladora (*Autorregulador del mercado de Valores - AMV*). A Superintendência Financeira da Colômbia é a autoridade responsável pela supervisão e regulação das instituições financeiras. A Superintendência Financeira da Colômbia tem amplos poderes discricionários para supervisionar as instituições financeiras, incluindo a autoridade para impor multas às instituições financeiras e seus diretores e oficiais por violações das regulamentações aplicáveis. A Superintendência Financeira também pode realizar inspeções no local das instituições financeiras colombianas. A Superintendência Financeira também é responsável por monitorar e regulamentar o mercado de títulos de capital aberto na Colômbia e para monitorar e supervisionar os participantes do mercado de títulos, incluindo a bolsa de valores da Colômbia, corretores, fundos mútuos e emitentes. As instituições financeiras devem obter a autorização prévia da Superintendência Financeira antes de iniciar as operações. As violações das regras e regulamentos do sistema financeiro estão sujeitas a sanções administrativas e, em alguns casos, penais.

Regulamentação em Portugal

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

O Banco BTG Pactual atualmente possui um escritório de representação em Portugal, o Banco BTG Pactual, S.A. – Escritório de Representação, que está sujeito ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira. A atividade do Banco BTG Pactual, S.A. – Escritório de Representação está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a qual poderá ser feita no local e implicar o exame de livros de contabilidade e de quaisquer outros elementos de informação julgados necessários. A supervisão do Banco de Portugal inclui ainda a tutela sancionatória, em caso de incumprimento da legislação aplicável, a qual consiste, nomeadamente, na aplicação de coimas e/ou de sanções acessórias.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

As informações relativas aos aspectos ambientais e sociais são divulgadas na página de ESG & Impact Investing e no Relatório Anual, respectivamente disponíveis nos links abaixo:

1. Página ESG & Impact Investing: <https://www.btgpactual.com/esg-e-impact-investing>
2. Relatório Anual e de Sustentabilidade: http://ri.btgpactual.com/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=64818

A Política de Risco Socioambiental foram aprovadas pelo Conselho de Administração e possuem abrangência global e são públicas. As Política de Sustentabilidade e Política de Investimento Responsável foram aprovadas pelo CSO (Chief Sustainability Officer) e/ou pelo Comitê ESG. Estas possuem abrangência global e são públicas.

Além disso, as informações sobre os Projetos de Investimento Social Privado são divulgadas pelo Banco BTG Pactual e podem ser acessadas no site do Banco BTG Pactual.

b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Para publicação das informações ESG, o Banco segue os padrões de disclosure propostos pelo GRI *Global Reporting Initiative* e considera as recomendações de reporte de outras organizações globais, tais como *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*, *Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD)*, *International Integrated Reporting Council (IIRC)*, Pacto Global das Nações Unidas e Fórum Econômico Mundial.

A fim de que os temas reportados neste Relatório representassem uma visão ampla da sustentabilidade corporativa, o Banco agregou às respostas dos stakeholders a análise de aspectos considerados prioritários externa e internamente. No âmbito interno, foram avaliadas as prioridades do BTG Pactual em relação à sustentabilidade do negócio, a partir de nossas políticas corporativas, compromissos voluntários assumidos e a visão estratégica da Alta Gestão. Externamente, foram considerados frameworks globais relativos a ESG – tanto gerais quanto específicos do setor financeiro –, exigências regulatórias e de mercado, além da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), contendo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Assim, buscamos abranger os impactos relevantes, dentro e fora do BTG Pactual, relacionados às nossas principais atividades, produtos, serviços e interações sociais. A partir dessa análise, foram pré-definidos os indicadores materiais para o Relatório 2021.

Além disso, o inventário de gases de efeito estufa, segue as diretrizes do Programa Brasileiro do GHG Protocol. Importante ressaltar que de acordo com os padrões estabelecidos na ISO14064:2006. Utilizamos o IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories como fonte dos fatores de emissão usados e as taxas de potencial de aquecimento global.

c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

O Relatório Anual e o inventário de gases de efeito estufa do Banco BTG Pactual são verificados por entidade independente. Para mais informações acesse o Relatório Anual.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

As informações podem ser encontradas nos seguintes sites:

1. Página ESG & Impact Investing

<https://www.btgpactual.com/esg-e-impact-investing> 2. Relatório Anual:

http://ri.btgpactual.com/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=64818

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**7.9 - Outras informações relevantes*****Seguro***

Mantemos apólice de seguro na modalidade D&O para nos cobrir certos riscos que acreditamos podem afetar nossas operações. Mantemos apólices de seguro para nossos conselheiros, diretores e empregados atuando em suas funções na sociedade que oferecem cobertura contra os riscos associados à fraude, responsabilidade e outros riscos relacionados e habituais na indústria em que operamos. Nossas apólices de seguro são renovadas anualmente e contêm termos e condições padrão aplicáveis a apólices de seguro com cobertura similar. Esse prêmio pode ser de até R\$ 75 milhões.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante**8.1 - Negócios extraordinários**

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante do Banco BTG Pactual que não se enquadre como operação normal nos seus negócios nos últimos três exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do Banco BTG Pactual nos últimos três exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados contratos relevantes pelo Banco BTG Pactual e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos últimos três exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 - Outras inf. Relev. – Negócios extraord.

Todas as informações relevantes referentes à esta seção foram informadas nos itens anteriores.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros**

Os principais bens do ativo não circulante do Banco BTG Pactual estão descritos nos itens 9.1 (a), 9.1 (b) e 9.1(c) desta Seção 9 do Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Escritório	Estados Unidos	NY	Nova Iorque	Alugada
Escritório	Ilhas Cayman			Alugada
Escritório	Brasil	PR	Curitiba	Alugada
Escritório	Luxemburgo		Luxemburgo	Alugada
Escritório	Chile		Santiago	Alugada
Escritório	Colômbia		Medellin.	Alugada
Escritório	Colômbia		Bogotá	Alugada
Escritório	Peru		Lima	Alugada
Escritório	México		Cidade do México	Alugada
Escritório	Argentina		Buenos Aires	Alugada
Escritório	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
Escritório	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Escritório	Brasil	RS	Porto Alegre	Alugada
Escritório	Brasil	MG	Belo Horizonte	Alugada
Escritório	Brasil	PE	Recife	Alugada
Escritório	Grã-Bretanha (Reino Unido, UK)	UK	Londres	Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Ped. 922671850, marca BTG + PAY, na classe 42	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922672113, marca BTG + PAY, na classe 45	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922672679, marca BTG + PAY, na classe 35	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922672873, marca BTG + PAY, na classe 36	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922673128, marca BTG + PAY, na classe 38	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922674078, marca BTG + PAY, na classe 42	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922674248, marca BTG + PAY, na classe 45	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922932662, marca WIN THE GAME, na classe 35	12/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922932719, marca WIN THE GAME, na classe 36	12/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922932824, marca WIN THE GAME, na classe 41	12/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 923016767, marca INVIGHT, na classe 35	20/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 923016830, marca INVIGHT, na classe 36	20/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 923016864, marca INVIGHT, na classe 41	20/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Ped. 920553117, marca Limite+, na classe 36	24/07/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 920553206, marca LIMITE MAIS, na classe 36	25/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 920553265, marca BTG Invest+, na classe 36	25/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 920553281, marca BTG Invest Mais, na classe 36	25/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 920622054, marca BTG GS ENERGY, na classe 36	25/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 920669069, marca FAMILY OFFICE CLUB BRASIL, na classe 36	25/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Reg. 912817208, marca TIG TIMBELRAND INVESTMENT GROUP, na classe 44	16/10/2028	Caducidade	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916700194, marca BTG Hub, na classe 35	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916698289, marca BTG Pay, na classe 36	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916698190, marca BTG Pay, na classe 09	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916699412, marca BTG Digital, na classe 41	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 901252301, marca BTG BANKING & TRADING GROUP, na classe 36	14/08/2022	Caducidade ou por falta de prorrogação	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Reg. 816619700, marca PACTUAL, na classe 36-10e 36-70	03/11/2023	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 816619719, marca PACTUAL, na classe 40.31	03/11/2023	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 902076361, marca BTG PACTUAL, na classe 36	09/10/2022	Caducidade ou por falta de prorrogação	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 904668428, marca BTG PACTUAL, na classe 36	05/05/2025	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 840164246, marca BTG PACTUAL, na classe 36	30/06/2025	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 906123755, marca BTG PACTUAL, na classe 41	26/01/2026	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 909121907, marca BPMB PARNAÍBA, na classe 37	19/09/2027	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 914906070, marca PRECATORI, na classe 36	-	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 914905996, marca PRECATORI, na classe 35	-	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 829233261, marca COOMEX, na classe 35	22/12/2019	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 914970704, marca PACTUAL, na classe 36	07/05/2029	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916113744, marca ADIANTE PRECATÓRIOS, na classe 35	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916368009, marca REITBZ, na classe 36	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Ped. 917106784, marca PB PRECATÓRIOSBRASIL, na classe 35	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 917106857, marca PBPRECATÓRIOSBRASIL, na classe 36	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 912817151, marca TIG TIMBELAND INVESTMENT GROUP, na classe 31	16/10/2028	Nulidade/Caducidade	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 902113771, marca FII MAX RETAIL, na classe 36	20/05/2024	Nulidade/Caducidade	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 911915818, marca ENFORCE, na classe 36	16/04/2029	Nulidade/Caducidade	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 817409378, marca PACTUAL, na classe 11.10	13/02/2026	Caducidade	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 840164203, BTG PACTUAL, na classe 35	05/12/2027	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316140, BRAZIL,STRATEGY SPOTLIGHT,na classe 36	08/05/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 914180932,STRATSPHERA, na classe 42.	24/04/2029	Nulidade, administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316086, RVP -RELATIVE VALUE PRODUCT, na classe 36	10/04/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 914179691, STRATSPHERA, na classe 35	09/04/2029	Nulidade, administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Reg. 914343882, INCONFIDÊNCIA FINANCEIRA, na classe 36	06/03/2029	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316175, BRAZIL WEEKLY CALENDAR, na classe 36	08/05/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316213, LATIN AMERICAN ECONOMIC FOCUS, na classe 36	08/05/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316183, THE LATIN EARLYBIRD, na classe 36	08/05/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 914342339, TIRADENTES, na classe 36	06/03/2029	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 911787933, marca 10SIM, na classe 36	03/07/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316159, marca THE BRAZIL EARLYBIRD, na classe 36	08/05/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 914180762, marca STRATSPHERA, na classe 41	09/04/2029	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 914179608, marca STRATSPHERA, na classe 09	09/04/2029	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316191, marca LATIN STOCKWATCH na classe 36	05/12/2027	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 914179900, marca STRATSPHERA, na classe 36	09/04/2029	Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Reg. 830316167, marca BRAZIL FOLLOW THE MONEY, na classe 36	08/05/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 912959347, marca BOOSTLAB, na classe 42	06/11/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830319298, marca BRAZIL CEO ROUND TABLE, na classe 36	31/10/2027	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 816619670, marca BANCO PACTUAL, na classe 40-31	03/11/2023	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 912959096, marca BOOSTLAB, na classe 36	06/11/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 816619697, marca BANCO PACTUAL, na classe 36-10 e 36-70	03/11/2023	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 829919716, marca BTG, na classe 36	14/02/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 840164220, marca BTG PACTUAL, na classe 36	30/06/2025	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 829919708, marca BTG GLOBAL, na classe 36	14/02/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830443584, marca PACTUAL, na classe 36	16/04/2023	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 912959193, marca BOOSTLAB, na classe 41	06/11/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 912959029, marca BOOSTLAB, na classe 35	06/11/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Reg. 912919485, marca FAMÍLIA TESOIRO, na classe 36	16/10/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 913167878, marca PPLA na classe, 36	27/11/2028	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830623353, marca GETTING TO KNOW BRAZIL, na classe 36	09/04/2023	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 902076388, marca BTG PACTUAL, na classe 36	09/10/2022	Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 901106372, marca ALLUX, na classe 36	11/01/2021	Caducidade ou por falta de prorrogação	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 830316086, RVP - RELATIVE VALUE PRODUCT, na classe 36	10/04/2028	Caducidade	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916698416, marca BTG Pay, na classe 38	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916698246, marca BTG Pay, na classe 35	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916699153, marca BTG Digital, na classe 35	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916700283, marca BTG Hub, na classe 36	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916699250, marca BTG Digital, na classe 36	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916823571, marca PARIS - BTG Pactual's Risk Information System, na classe 09	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Ped. 916698548, marca BTG Pay, na classe 41	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Reg. 912817160, marca TIG TIMBERLAND INVESTMENT GROUP, na classe 40	16/10/2028	Caducidade	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 916700380, marca BTG Hub, na classe 41	-	Indeferimento/Nulidade administrativa/Caducidade/Decisão Judicial	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.
Marcas	Ped. 921705255, marca MYNT BY BTG PACTUAL, na classe 09	02/02/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 921705328, marca MYNT BY BTG PACTUAL na classe 35	02/02/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 921705336, marca MYNT BY BTG PACTUAL, na classe 36	02/02/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 921705352, marca MYNT BY BTG PACTUAL, na classe 38	02/02/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 921705360, marca MYNT BY BTG PACTUAL na classe 41	02/02/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 921705379, marca MYNT BY BTG PACTUAL, na classe 42	02/02/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922670056, marca BTG + PAY, na classe 09	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922672350, marca BTG + PAY, na classe 09	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922670749, marca BTG + PAY, na classe 35	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Ped. 922671109, marca BTG + PAY, na classe 36	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	
Marcas	Ped. 922671451, marca BTG + PAY, na classe 38	04/05/2021	Perda dos direitos sobre a marca para identificar os produtos/serviços cobertos.	

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)			
Banco Pan S.A.	59.285.411/0001-13	2119-9	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	A prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimentos, inclusive câmbio); a administração de carteiras de investimentos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; e a participação como acionista ou sócio, em outras sociedades ou empreendimentos.	44,850000	
				Valor mercado	31/12/2021	9.226.794.305,00			
31/12/2021	162,000000	83,000000	115.651.000,00	Valor contábil	31/12/2021	6.251.105.000,00			
31/12/2020	34,540000	-10,090000	114.325.000,00						
31/12/2019	2,400000	473,700000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
N.A.									
Banco Sistema S.A.	76.543.115/0001-94	-	Controlada	Brasil	PR	Curitiba	Instituição financeira	99,910000	
				Valor mercado					
31/12/2021	62,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	721.303.000,00			
31/12/2020	-33,900000	0,000000	359.667.000,00						
31/12/2019	6,610000	0,000000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
BSI Limited	-		Coligada	Grã-Bretanha (Reino Unido, UK)					0,000000

				Valor mercado						
31/12/2021	100,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	926.346.000,00				
31/12/2020	-7,440000	0,000000	0,00							
31/12/2019	-7,440000	0,000000	0,00							
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
Veículo de investimento										
BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	29.650.082/0001-00	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Serviços financeiros diversificados, tais como: administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, administração de fundos de investimento, compra e venda de títulos e valores mobiliários, custódia de valores mobiliários, dentre outras.	99,990000		
				Valor mercado						
31/12/2021	162,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	266.961.000,00				
31/12/2020	-18,670000	0,000000	138.892.759,85							
31/12/2019	-32,750000	0,000000	8.746.897,00							
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
A Companhia considera que a participação em tal sociedade é estratégica para os seus negócios.										
BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	43.815.158/0001-22	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Corretagem de títulos e valores mobiliários	99,990000		
				Valor mercado						
31/12/2021	12,740000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	605.352.000,00				
31/12/2020	33,640000	0,000000	49.999.999,62							
31/12/2019	-3,100000	0,000000	0,00							
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
A Companhia considera que a participação em tal sociedade é estratégica para os seus negócios.										
BTG Pactual Holding de Seguros Ltda.	15.246.435/0001-98	-	Controlada	Brasil	AC	Seguros e resseguros.		99,990000		
				Valor mercado						
31/12/2021	4,000000	0,000000	78.000.000,00	Valor contábil	31/03/2021	687.963.000,00				
31/12/2020	2,380000	0,000000	56.711.000,00							
31/12/2019	0,970000	0,000000	145.958.787,27							
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
O Banco BTG Pactual considera que a participação em tal sociedade é estratégica.										

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
BTG Pactual Holding Internacional S.A.	12.552.209/0001-47	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Holding de participações em controladas e coligadas no exterior	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	17,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	9.653.967.000,00		
31/12/2020	17,270000	0,000000	280.000.000,00					
31/12/2019	-2,300000	0,000000	854.371.343,64					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	59.281.253/0001-23	138-9	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Serviços financeiros diversificados, tais como: administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, administração de fundos de investimento, compra e venda de títulos e valores mobiliários, dentre outras.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	80,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	82.986.000,00		
31/12/2020	-20,580000	0,000000	49.334.966,07					
31/12/2019	47,910000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Companhia considera que a participação em tal sociedade é estratégica para os seus negócios.								
ENEVA S.A.	04.423.567/0001-21	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração de energia elétrica	0,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,016000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	3.803.254.587,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00
Razões para aquisição e manutenção de tal participação			

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 - Outras informações relevantes

Conforme regula o Instituto nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), os registros de marca nacionais têm vigência de 10 (dez) anos contados da data de sua concessão e podem ser prorrogados por período iguais e sucessivos e sem qualquer limite temporal. O prazo de vigência e os requisitos para a prorrogação dos registros de marca no exterior são determinados de acordo com as normas do país em que a marca se encontra registrada.

De acordo com o descrito no item 9.1 deste Formulário de Referência, o Banco BTG Pactual também detem o registro de diversos nomes de domínio no Brasil incorporando suas principais marcas.

(i) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos:

Em relação ao item 9.1. (b), o Banco BTG Pactual esclarece que, no âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem contestar os registros do Banco BTG Pactual, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter disso concedido em desacordo com a Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996 (“Lei nº 9.279”) ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro.

No âmbito Judicial, embora o Banco BTG Pactual seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que o Banco BTG Pactual está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenha alguma vitória.

A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.

As regras e prazos de vigência e requisitos para prorrogação de marcas no exterior dependem e variam conforme a legislação própria de cada país em que determinada marca do Banco BTG Pactual estiver registrada.

(ii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o Banco BTG Pactual:

Em relação ao item 9.1 (b), o Banco BTG Pactual esclarece que, a perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

Em relação ao item 9.1. (a) o Banco BTG Pactual ressalta que o espaço que atualmente ocupa no Brasil é suficiente para atender suas necessidades correntes.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Visão Geral

O BTG Pactual é uma instituição financeira com origem e sede no Brasil atuante nos principais mercados da América Latina. Emprega cerca de 5.782 colaboradores em operações de serviços de banco de investimento, gestão de recursos (*asset management*) e gestão de fortunas (*wealth management*). Por meio de uma plataforma com alta capacidade de distribuição internacional, fornece uma gama abrangente de serviços financeiros para uma base de clientes regional e global, cujo foco principal são grandes empresas, investidores institucionais, governos e indivíduos de patrimônio elevado (*high net worth individuals*, “HNWI”) e varejo de alta renda.

Fundado em 1983, o BTG Pactual considera sua experiência de mais de três décadas e meia e sua marca firmemente estabelecida como fatores chave de sucesso na decisão de explorar novas oportunidades no mercado de varejo bancário, alavancadas por inovações tecnológicas. Sua primeira incursão nesse sentido foi o lançamento do BTG Pactual Digital em janeiro de 2016, plataforma *online* de investimentos para o varejo. Combinado com outras iniciativas, o BTG Pactual Digital integrou a plataforma de varejo digital da companhia, que, sob liderança unificada e exclusivamente dedicada, engloba: (a) soluções de investimento, crédito e serviços bancários para o varejo; (b) crédito e outros serviços bancários para pequenas e médias empresas; (c) distribuição de seguros; (d) investimento no Banco Pan; (e) capacitação em análise de dados e investimentos em conteúdo; (f) BoostLAB, a aceleradora de scale-ups e originadora de negócios; e (g) o recente lançamento do BTG Pactual Advisors no contexto da aquisição da Ourinvest, com a finalidade de fornecer uma plataforma tecnológica de investimentos aliada a uma assessoria personalizada por meio de uma rede própria de agentes autônomos de investimento.

O BTG Pactual caracteriza-se por operar sob a forma de um *partnership* meritocrático, que conta atualmente com 325 sócios. Está fisicamente presente em seis das principais cidades do Brasil, incluindo São Paulo e Rio de Janeiro, além de Chile, Colômbia, México, Peru e Argentina. Conta ainda com a presença estratégica em Nova York, Miami, Londres e Lisboa, voltada para a distribuição de uma ampla variedade de produtos bancários na América Latina e na gestão de recursos de clientes globais. O BTG Pactual ocupa posição de liderança no mercado brasileiro e, como resultado da sua expansão e foco estratégico na América Latina, vem atingindo um volume de negócios crescentes no Chile e na Colômbia.

Áreas de Negócio do Banco BTG Pactual

A estratégia operacional do BTG Pactual foca suas atividades nas seguintes áreas de negócios:

- **Investment Banking.** Serviços de assessoria financeira e em mercado de capitais;
- **Corporate Lending.** Financiamentos, créditos estruturados e empréstimos garantidos a empresas;
- **Sales and Trading.** Produtos e serviços financeiros a um grupo diversificado de clientes nos mercados local e internacional, incluindo serviços de formador de mercado, corretagem e compensação, *research*, bem como operações com ações, derivativos, taxas de juros, câmbio, energia e commodities para fins de *hedge* e negociação, além de produtos e serviços de seguros e resseguro;
- **Asset Management.** Serviços de gestão de recursos em um amplo portfólio de produtos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

nas principais classes de ativos internacionais, especialmente na América Latina, para clientes locais e internacionais;

- **Wealth Management.** Serviços de gestão de investimento e de planejamento financeiro, bem como produtos financeiros a pessoas físicas e a outras estruturas a elas vinculadas;
- **Consumer lending and insurance.** Financiamentos e empréstimos e seguros a pessoas físicas, sobretudo por meio das participações no Banco PAN e na Too Seguros, respectivamente.

Além das áreas acima, o BTG Pactual continua a deter alguns investimentos legados em companhias originárias de sua atuação em *principal investments*, representados, principalmente, pela participação societária na Eneva e Prime Oil & Gas (antiga PetroAfrica), e investimentos de *real estate*.

O BTG Pactual está focado em oferecer produtos e serviços inovadores para atender às crescentes expectativas de seus clientes, fortalecendo sua presença e oferta de produtos na América Latina, e aproveitando oportunidades propiciadas pela rápida transformação da estrutura de intermediação financeira decorrente, por sua vez, de inovações tecnológicas, da crescente sofisticação dos investidores e da perspectiva de permanência das taxas de juros em patamares historicamente baixos. Nesse cenário, além da perspectiva de crescimento dos mercados tradicionais do BTG Pactual, sua plataforma de varejo digital estará totalmente dedicada a capturar oportunidades em segmentos de mercado ainda pouco explorados pelo BTG Pactual.

b) Estrutura de capital

Capital Social

O BTG Pactual mantém seu capital social em nível e composição que considera suficientes para conduzir as suas operações de acordo com padrões adequados de capitalização. O BTG Pactual administra as suas exigências de capital estabelecendo limites às suas áreas de negócio com relação ao capital empregado em suas operações. As definições de capital utilizadas pelo BTG Pactual seguem, em geral, os princípios e diretrizes estabelecidos pelo *Basel Committee on Banking Supervision*.

O BTG Pactual aloca o seu capital às suas áreas de negócio e estabelece limites às suas operações, de acordo com extensos critérios de enquadramento de capital, balanço patrimonial e monitoramento e administração de riscos. Historicamente, o BTG Pactual tem sido capaz de manter níveis adequados de capitalização, que não só excedem de maneira significativa os níveis de capital que tipicamente seriam exigidos para suportar as suas operações, mas também excedem de maneira significativa os níveis de capitalização de seus competidores. Além disso, o BTG Pactual acredita que, em razão de sua estrutura de *Partnership*, que facilita os processos decisórios, na medida em que mantém os *Partners* Seniores na administração de seus negócios, ele é capaz de administrar suas exigências de capital com agilidade e eficiência.

O BTG Pactual acredita que seu capital de giro é suficiente para suas necessidades presentes.

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido consolidado atribuível aos acionistas controladores do BTG Pactual era de R\$37.379,7 milhões, comparado com R\$26.680,7 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$21.386,6 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Banco não efetuou recompra de units. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco efetuou recompra de units,

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

no valor de R\$92.712, equivalentes a 3.378.900 units. Em 03 de abril de 2020, o conselho de administração aprovou o (i) cancelamento de 10.468.200 units através do programa de recompra de ações aprovado em outubro de 2018 e (ii) novo programa de recompra de até 15.000.000 units válido até 03 de outubro de 2021. No entanto, como consequência da pandemia de COVID-19 e de acordo com a resolução CMN no 4.820/2020, as instituições financeiras brasileiras somente poderiam recomprar ações com a prévia autorização do Banco Central, entre outras condições, até 31 de dezembro de 2020. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Banco efetuou recompra de units, no valor de R\$37.240, equivalentes a 730.500 units (31 de dezembro de 2018 - R\$328.085 equivalentes a 15.919.600 units). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não houve cancelamento de units (31 de dezembro de 2018 - R\$292.604 equivalentes a 14.788.400 units). Em 31 de dezembro de 2019, 7.089.300 units encontravam-se em tesouraria, no valor de R\$165.784.

Requerimentos Regulatórios de Capital

Os níveis de capital do Banco BTG Pactual mudaram significativamente nos últimos anos. Em janeiro de 2017, o CMN e o Banco Central emitiram um novo marco regulatório, implementando uma segmentação das instituições financeiras com base em sua importância sistemática. Dessa forma, nos termos da Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017 (“Resolução CMN nº 4.553”), dependendo do grupo em que as instituições financeiras foram classificadas, os requerimentos variam proporcionalmente. O Banco BTG Pactual foi classificado no primeiro grupo, o que significa que deve estar em conformidade com o pacote completo de regulamentação e supervisão.

Em janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de implementação de Basileia III no Brasil, a desqualificação da dívida de Nível II emitida antes de 1º de março de 2013 alcançou 70% para a dívida de Nível II que não atende plenamente às exigências da Resolução CMN nº 4.192 para ser considerada como capital regulatório (ou seja, apenas 30% do saldo dessa dívida de Nível II poderia ser incluído no cálculo do capital regulatório de qualquer instituição relevante).

Além disso, o índice de capital total de Basileia do Banco BTG Pactual aumentou para 17,6% no final do primeiro trimestre de 2019, principalmente como resultado (i) da venda de uma parte de nossas ações no Banco PAN por R\$ 200 milhões (ii) integração adicional das deduções de Basileia III e (iii) o impacto da variação cambial sobre o total de ativos por impostos diferidos. Esses efeitos foram parcialmente compensados por uma redução nos ativos ponderados pelo risco.

Em setembro de 2019, o Banco BTG Pactual, através de sua agência nas Ilhas Cayman, exerceu a opção de recompra de todo o montante das Notas Pêrpetuas Subordinadas com juros de 8,75%. Além disso, o índice de Basileia Total aumentou para 19,4% ao final do primeiro trimestre de 2020 (14,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019) ao adotaram uma postura mais conservadora na gestão de risco em um ambiente de crise, desencadeada pelos impactos do COVID19 nos mercados. Consequentemente, reduzimos a exposição a risco de mercado. Em 31 de dezembro de 2020, o índice de Basileia Total fechou em 16,7%.

Em 31 de Dezembro de 2020, o índice de capital total de Basileia do Banco BTG Pactual alcançou 16,7%, positivamente impactado pelo aumento de capital ocorrido em Junho de 2020, enquanto a exposição a risco teve um pequeno aumento se comparado a 31 de Dezembro de 2019.

Em janeiro de 2021, de acordo com o cronograma de implementação de Basileia III no Brasil, a desqualificação da dívida de Nível II emitida antes de 1º de março de 2013 alcançou 90%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

para a dívida de Nível II que não atende plenamente às exigências da Resolução CMN nº 4.192 para ser considerada como capital regulatório (ou seja, apenas 10% do saldo dessa dívida de Nível II poderia ser incluído no cálculo do capital regulatório de qualquer instituição relevante).

Além disso, o índice de capital total de Basileia do Banco BTG Pactual alcançou 15,7% em 31 de Dezembro de 2021. O aumento relevante de carteira de crédito, e a compra de participações como o investimento que a Caixa econômica detinha do Banco Pan, foram compensados pelo resultado acumulado no período, dois aumentos de capital realizados ao longo de 2021 (resultando em aumento de capital social num montante de R\$5,8 bilhões) e emissões de dívidas em acordo com a Resolução CMN nº 4.192 (revisada pela Resolução CMN nº 4.955) no montante de R\$2,5 bilhões.

A tabela a seguir apresenta informações adicionais sobre os índices de capital do Banco BTG Pactual, de acordo com a Resolução CMN 4.192:

(R\$ mil)	2021	2020	2019
Patrimônio Líquido	37.379.747	26.680.655	21.332.170
Ajuste de consolidação	-	-	54.465
Patrimônio Líquido Consolidado	37.379.747	26.680.655	21.386.635
Nível I	33.657.720	22.087.705	17.819.468
Capital Principal	33.266.891	21.710.355	17.431.374
Capital complementar	390.829	377.350	388.094
Nível II	5.135.239	4.045.185	4.047.788
Patrimônio de Referência (PR) - (a)	38.792.959	26.132.890	21.867.256
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	19.799.466	12.553.154	17.707.521
Exposição total ponderada pelo risco - (b)	247.493.322	156.914.431	146.344.008
Risco de Crédito	203.488.396	120.955.912	70.166.108
Risco Operacional	17.193.881	7.025.255	5.938.507
Risco de Mercado	26.811.044	28.933.264	70.239.393
Índice de Basileia - (a/b)	15,70%	16,70%	14,90%
Capital de Nível I	13,60%	14,10%	12,20%
Capital de Nível II	2,10%	2,60%	2,70%
Índice de consume de Imobilização	63,50%	99,60%	86,00%
Limite para imobilização (LI)	19.389.610	13.057.529	10.926.576
Situação para o limite de imobilização	12.308.874	13.004.047	9.397.233
Valor da margem ou insuficiência	7.080.736	53.482	1.529.343

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O Banco BTG Pactual acredita que seu capital de giro é suficiente para suas exigências atuais e para os 12 meses subsequentes à data de divulgação deste Formulário de Referência.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes utilizadas;

Depósitos à vista

O saldo de caixa mantido pelos clientes do Banco BTG Pactual como depósitos à vista é sazonal, e tipicamente resulta da liquidação de valores mobiliários relacionados com a área de Sales

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

and Trading, Wealth Management e Digital. O volume de depósitos à vista tende a variar, e estão geralmente associados ao volume de operações que o Banco BTG Pactual liquida para os seus clientes. Os depósitos à vista também podem ser impactados por medidas regulatórias, ou por determinados tributos sobre operações financeiras, incluindo o IOF, que pode fazer com que os clientes do Banco BTG Pactual suspendam algumas transferências de recurso para o exterior. Depósitos à vista também incluem saldos depositados em contas mantidos pelos clientes do Banco BTG Pactual na filial de Cayman.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de depósitos à vista de clientes locais e internacionais totalizava R\$ 10.060,1 milhões, comparado a R\$2.655,2 milhões em 31 de dezembro de 2020, refletindo o aumento do número de clientes, em especial da unidade de varejo. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos depósitos à vista totalizava R\$ 624,9 milhões.

Depósitos interfinanceiros

O Banco BTG Pactual recebe empréstimos interfinanceiros de instituições financeiras brasileiras em operações de mercado aberto. O saldo de depósitos interfinanceiros do Banco BTG Pactual passou de R\$1.569,3 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$3.521,4 milhões em 31 de dezembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2019, saldo de depósitos interfinanceiro totalizava R\$261,9 milhões.

Depósitos a prazo

Uma parcela significativa do financiamento do Banco BTG Pactual está na forma de depósitos a prazo. Normalmente, os depositantes do Banco BTG Pactual são sociedades brasileiras, fundos de pensão e HNWI. A maioria dos CDBs do Banco BTG Pactual rende juros a uma taxa equivalente à do CDI mais spread. O saldo dos depósitos a prazo aumentou de R\$52.739,9 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$95.522,1 milhões em 31 de dezembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2019, saldo de depósitos a prazo totalizou R\$21.261,9 milhões. O total de depósitos a prazo aumentou significativamente como resultado de uma melhora na percepção de nossos clientes em relação ao nosso risco de crédito combinado a nossa estratégia de aumentar a nossa base de depósitos para expandir a carteira de crédito, bem como em decorrência da consolidação das posições do Banco Pan.

A tabela abaixo mostra a composição dos depósitos a prazo do Banco BTG Pactual emitidos por vencimento nas datas indicadas:

(R\$ milhões)	Em 31 de dezembro		
	2019	2020	2021
Até 90 dias	12.377,4	19.293,7	39.138,7
De 91 a 360 dias	6.098,1	31.629,9	45.010,7
De 1 a 3 anos	2.771,9	1.777,6	6.957,7
Mais de 3 anos	14,5	38,6	4.415,0
Total	21.261,9	52.739,8	95.522,1

A tabela abaixo demonstra a concentração dos depósitos a prazo do Banco BTG Pactual emitidos pelos depositantes.

31 de dezembro de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(Não auditado)	2019	2020	2021
	<i>(R\$ milhões. exceto o Número Total de Depositantes)</i>		
Maior depositante	1.558,50	2.142,10	2.396,35
10 maiores depositantes	6.780,40	11.402,10	18.567,50
20 maiores depositantes	9.337,80	16.849,70	26.800,50
50 maiores depositantes	13.635,90	26.029,60	40.049,07
100 maiores depositantes	16.513,80	33.412,30	53.814,34
Número Total de Depositantes	4.088	29.243	269.030

Captações no mercado aberto

O Banco BTG Pactual financia uma parcela significativa de sua carteira por meio de captações no mercado aberto via operações compromissadas. O Banco BTG Pactual mantém relações com diversas contrapartes de mercado, incluindo instituições financeiras, corretores, investidores institucionais, gestores de ativos, agentes de liquidação, depositários, bancos centrais e outras autoridades monetárias, de forma a obter financiamento com lastro em uma parcela significativa da sua carteira de valores mobiliários, em especial títulos públicos, como garantia. As operações compromissadas são um importante componente da estratégia geral de financiamento do BTG Pactual para administração de sua liquidez. O saldo total de operações compromissadas varia de acordo com o valor total dos ativos, em especial da carteira de valores mobiliários.

O Banco BTG Pactual também mantém um saldo de captações no mercado aberto via operações compromissadas com lastro em aplicações no mercado aberto via operações compromissadas (*i.e.*, a carteira espelho), por meio das quais o BTG Pactual permite, por meio de seus fundos de investimento, que seus clientes acessem capital para operações overnight ou a termo garantidos por títulos públicos altamente líquidos. Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as captações do Banco BTG Pactual com operações compromissadas totalizavam R\$60.160,6 milhões, R\$60.161,9 milhões e R\$35.006,5 milhões, respectivamente.

Recursos de aceites e emissão de títulos

O saldo de recursos de aceites e emissão de títulos no Banco BTG Pactual aumentou de R\$42.314,1 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$57.463,4 milhões em 31 de dezembro de 2021 principalmente pelo aumento de emissão em Letra de Crédito de Imobiliário e Letra de Crédito de Agronegócio. O saldo de recursos de aceites e emissão de títulos no Banco BTG Pactual aumentou de R\$22.720,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$42.314,1 milhões em 31 de dezembro de 2020 devido ao aumento de letras financeiras dentro do programa LTEL (Linha Temporária Especial de Liquidez) do Banco Central e notas no exterior.

O Banco BTG Pactual possui notas em circulação tanto no Brasil quanto no exterior, conforme abaixo:

- Em dezembro de 2011, o Banco BTG Pactual emitiu uma série de notas no valor principal total de R\$600 milhões. As notas foram amortizadas semestralmente de julho de 2017 a dezembro de 2021;

- Em setembro de 2014, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de sua filial de Luxemburgo, US\$1,3 bilhão em notas subordinadas juniores, não cumulativas e perpétuas, com taxa pré-fixada de 8,75%, ao preço de 100,0%, e com cláusula de recompra em 5 anos. Em 6 de dezembro de 2017, concluímos uma oferta para recomprar US\$390,0 milhões em valor principal agregado dessas notas. Após o fechamento da oferta pública, US\$910 milhões em valor de principal agregado de nossas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

notas subordinadas juniores perpétuas não cumulativas com taxa de 8,75% permaneceram disponíveis para negociação no Euro MTF da Bolsa de Valores do Luxemburgo, dos quais US\$678,1 milhões foram detidos por nossas filiais. Em 23 de janeiro de 2019, o Banco BTG Pactual concluiu de forma bem sucedida uma solicitação de consentimento para substituir a agência por meio da qual atua como emissora das notas, de sua filial do Luxemburgo para sua filial nas Ilhas Cayman. Em 18 de setembro de 2019, o Banco BTG Pactual, agindo por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, resgatou todo o valor principal agregado em circulação das notas subordinadas júnior não cumulativas de 8,75% a um preço de resgate igual a 100% do valor principal em circulação mais juros acumulados e não pagos;

- Em dezembro de 2017, o Banco BTG Pactual emitiu US\$500,0 milhões em notas seniores em seu programa de títulos de médio prazo, com taxa fixa de 5,5% e com vencimento em janeiro de 2023;

- Em julho de 2018, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de seu banco no Chile, US\$63,0 milhões em notas. A taxa de juros é de UF + 1,6% e as notas venceram em junho de 2021.

- Em fevereiro de 2019, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, um valor principal agregado de US\$600.000.000 de Notas Subordinadas com vencimento em fevereiro de 2029 e de taxa fixa de 7,75%.

- Em maio de 2019, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, no valor principal total de COP330,0 bilhões de notas com vencimento em maio de 2022 e taxa fixa de 7,39%;

- Em agosto de 2019, o Banco por meio de sua agência nas ilhas Cayman, realizou a emissão de nota no valor principal total de US\$ 385 milhões com vencimento em 2024 e taxa fixa de 8,30%.

Em 30 de setembro de 2019, o Banco por meio de sua agência nas ilhas Cayman, realizou a emissão de uma Equity Linked Note (ELN) à BTG Pactual Holding S.A. (“Holding”), sua controladora indireta, com prazo de 10 anos, no valor de CHF599 milhões (equivalente a aproximadamente US\$600,6 milhões na data de emissão), correspondente a participação econômica de aproximadamente 25% do capital social do EFG International (“EFG”). Em 20 de abril de 2021 a ELN foi liquidada.

- Em dezembro de 2019, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, um valor principal agregado total de US\$500 milhões de Notas Seniores com vencimento em janeiro de 2025 e de taxa fixa de 4,50%.
- Em janeiro de 2020, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, um valor principal agregado total de US\$250 milhões de Notas Seniores com vencimento em janeiro de 2025 e de taxa fixa de 4,50%, que foram consolidados e são fungíveis com as notas emitidas em dezembro de 2019.
- Em novembro de 2020, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, um valor principal agregado total de US\$50 milhões de Notas Seniores com vencimento em novembro de 2025 e de taxa fixa de 3,30%.
- Em janeiro de 2021, o Banco BTG Pactual emitiu, por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, um valor principal agregado total de US\$500 milhões de Notas Seniores com vencimento em janeiro de 2026 e de taxa fixa de 2,750%.
- Em 1 de julho de 2021, o BTG Pactual emitiu bônus sênior (BTG 2025 bond) sem garantia e com taxa fixa de 4,50%, vencimento em 2025, por US\$ 250 milhões e

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

rendimento para investidores de 3,25% a.a.. Esse bônus tem um valor em aberto de US\$ 1 bilhão. A transação foi liquidada em 12 de julho de 2021.

A tabela a seguir mostra a composição dos recursos do Banco BTG Pactual de títulos emitidos e aceitos por tipo nas datas indicadas:

	2019	Em 31 de dezembro de 2020	2021
	(R\$ milhões)		
Letras Financeiras	8.992,3	23.718,6	23.985,5
Letras de crédito imobiliários/agronegócio	4.153,1	5.361,8	16.300,1
Títulos e valores mobiliários no exterior	9.398,7	13.002,0	16.387,2
Certificado de operações estruturadas - COE	176,4	231,7	640,2
Debentures	-	-	150,3
Total	22.720,5	42.314,0	57.463,4

Em 31 de dezembro de 2021, os títulos e valores mobiliários no Brasil eram indexados a taxas referenciadas de juros (CDI) entre 84% e 127% ou índices de inflação (IPCA e IGPM) mais taxa pré-fixada entre 0,49% a.a. para 7,85% a.a. Em 31 de dezembro de 2021, os títulos e valores mobiliários no exterior apresentavam taxas entre 2,5% a.a. e 7,4% a.a.

Em 31 de dezembro de 2020, os títulos e valores mobiliários no Brasil eram indexados a taxas referenciadas de juros (CDI) entre 60% e 127% ou índices de inflação (IPCA e IGPM) mais taxa pré-fixada entre 1,20% a.a. e 7,55% a.a. Em 31 de dezembro de 2020, os títulos e valores mobiliários no exterior apresentavam taxas entre 3,0% a.a. e 7,39% a.a.

Em 31 de dezembro de 2019, os títulos e valores mobiliários no Brasil eram indexados a taxas referenciadas de juros (CDI) entre 85% e 105% ou índices de preço (IPCA e IGPM) mais taxa pré-fixada entre 1,6% a.a. e 7,55% a.a. Em 31 de dezembro de 2019, os títulos e valores mobiliários no exterior apresentavam taxas entre 3,5% a.a. e 7,09% a.a.

Utilização dos recursos captados

O Banco BTG Pactual utiliza principalmente seus recursos para realizar as atividades de suas unidades de negócios *Sales and Trading*, *Corporate Lending* e *Principal Investments*, que fornecem, entre outras coisas, empréstimos estruturados e outros créditos e tomam posições proprietárias através de *market making* e negociação de operações de renda fixa, ações, moedas, commodities e swaps e outros derivativos.

A tabela a seguir apresenta a alocação de ativos do Banco BTG Pactual em seu balanço consolidado nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro 2019	%	2020	%	2021	%
Ativos						(R\$ Milhões)
Depósitos em bancos	1.333,80	0,80%	1.794,10	0,70%	3.219,64	0,93%
Aplicações interfinanceiras	26.945,30	16,40%	51.690,20	21,10%	54.140,78	15,64%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	49.035,50	29,8%	83.343,20	34,00%	111.514,49	32,22%
Relações interfinanceiras	1.159,90	0,70%	5.188,90	2,10%	12.737,22	3,68%
Empréstimos	28.705,40	17,50%	48.783,60	19,90%	99.023,61	28,61%
Negociação e corretagem de valores mobiliários	4.527,70	2,80%	5.047,60	2,10%	6.233,72	1,80%
Outros créditos	44.815,80	27,30%	35.078	14,30%	45.792,76	13,23%
Outros ativos	303	0,20%	1.070,30	0,40%	1.420,37	0,41%
Ativo permanente	7.556,30	4,60%	12.929,40	5,30%	12.060,09	3,48%
Ativo total	164.382,60	100,00%	244.925,30	100,00%	346.142,67	100,00%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais*Depósitos obrigatórios no Banco Central*

As exigências de depósitos obrigatórios são parte integrante do arcabouço de política monetária do Banco Central que exige que as instituições financeiras depositem certa quantia em dinheiro, ou coloquem títulos do governo brasileiro como garantia, proporcionalmente aos saldos de depósitos à vista ou a prazo obtidos de clientes e contrapartes.

As exigências obrigatórias de depósito são geralmente calculadas com base nas médias móveis dos depósitos à vista ou a prazo. O Banco BTG Pactual atende às exigências acima por meio de depósitos à vista que totalizavam R\$10.060,1 milhões em 31 de dezembro de 2021 e \$2.655,2 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$624,9 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Obrigações Contratuais

As tabelas a seguir apresentam os vencimentos e saldos das obrigações financeiras contratuais significativas do Banco BTG Pactual em 31 de dezembro de 2021:

	Total	Até 90 dias	Em 31 de dezembro de 2021			
			De 90 a 365 dias	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima 5 anos
Depósitos	109.554,8	50.869,3	45.330,1	8.940,3	3.649,7	765,3
Captações no mercado aberto	60.160,5	57.739,1	880,0	4,4	0,0	1.537,1
Recursos de aceites e emissão de títulos	57.463,4	3.637,6	14.226,5	22.882,1	14.549,7	2.167,5
Obrigações por empréstimos e repasses	8.961,5	215,7	1.030,4	756,3	1.117,4	5.841,8
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital	8.054,8	12,4	-	1.999,1	27,1	6.016,1
Total	<u>244.195,0</u>	<u>112.474,8</u>	<u>61.467,0</u>	<u>34.530,7</u>	<u>19.343,9</u>	<u>16.327,7</u>

Além disso, a tabela abaixo apresenta o vencimento e o saldo das obrigações contratuais adicionais do Banco BTG Pactual com relação aos instrumentos financeiros derivativos:

	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total
	(R\$ Milhões)			
Instrumentos Financeiros Derivativos	2.670,6	2.085,4	3.364,1	8.120,1

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

O BTG Pactual financia as suas atividades por meio de acesso a fontes diversificadas no Brasil e no exterior, emissão de instrumentos de dívida e depósitos em diferentes mercados, correntes e tendências.

Além disso, o BTG Pactual mantém um plano de contingência para administrar sua liquidez sob condições adversamente severas de mercado, baseado na imposição de restrições a suas atividades de financiamento e redução de sua exposição, além da venda de instrumentos líquidos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**f) Níveis de endividamento e características das dívidas:**

A tabela abaixo mostra a composição do financiamento do Banco BTG Pactual nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de 2019 (R\$ milhões)	2020	2021
Depósitos à vista	624,9	2.655,2	10.060,1
Depósitos interfinanceiros	261,9	1.569,3	3.521,4
Depósitos a prazo	21.261,9	52.739,9	95.522,1
Captações no mercado aberto	35.006,5	60.161,9	60.160,5
Recursos de aceites e emissão de títulos	22.720,5	42.314,1	57.463,4
Relações interfinanceiras	0,2	69,1	3.154,0
Repasse e empréstimos	4.178,9	6.643,2	8.997,3
Dívida subordinada	4.138,8	3.430,7	2.521,4
Dívida subordinada elegível a capital	3.340,8	4.025,9	5.533,4
Total	91.534,4	173.609,2	356.488,3

i) Contratos de empréstimos e financiamento relevantes:

Os financiamentos de empréstimos e repasses consistem em recursos de captação, como linhas de crédito rotativas, financiamento ao comércio e linhas de crédito do BNDES, entre outros. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor dessas linhas era de R\$8.997,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo devedor dessas linhas era de R\$6.643,2 milhões comparado a R\$4.178,9 milhões em 31 de dezembro de 2019. O aumento entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 deve-se principalmente a obrigações por repasse no país e empréstimos no exterior. A diminuição de 31 de dezembro de 2019 em comparação com 31 de dezembro de 2018 deve-se a redução dos empréstimos do exterior.

Endividamento do emissor

Em 31 de agosto de 2018, o Banco BTG Pactual, por meio de sua filial nas Ilhas Cayman, celebrou um contrato de empréstimo com margem, que foi alterado em 11 de janeiro de 2019, totalizando US\$42,2 milhões com o Deutsche Bank AG, London Branch, mutuante, agente administrativo e de cálculo e o Deutsche Bank SA - Banco Alemão como agente de garantia, com juros de 2,60% ao ano mais a taxa LIBOR e com vencimento em agosto de 2022. Concomitantemente, nossa filial nas Ilhas Cayman firmou um contrato de garantia sob o qual os certificados de recebíveis imobiliários da 26ª série da 5ª emissão da GAIA Securitizadora S.A. foram dados em garantia aos credores do contrato de empréstimo margem.

Dívida Subordinada e Instrumento de Dívida Elegível como Capital Próprio

Os instrumentos de dívida e de dívida subordinada do Banco BTG Pactual elegíveis como capital próprio eram de R\$7.479,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$7.456,6 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$8.054,8 milhões em 31 de dezembro de 2021. Nos termos das notas subordinadas, o Banco BTG Pactual pode, entre outras coisas, adiar o pagamento de quaisquer quantias devidas aos Detentores de Notas se não estiver em conformidade ou se tais pagamentos não cumprirem os limites operacionais aplicáveis aos bancos brasileiros então em vigor.

Em setembro de 2014, o Banco BTG Pactual completou um marco com a emissão de US\$1,3 bilhão em notas subordinadas juniores perpétuas não cumulativas, por meio de sua filial em Luxemburgo, com cupom fixo de 8,75% ao ano, se qualificando como Capital Nível 1 adicional.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Esta foi a primeira emissão de notas perpétuas de um banco privado brasileiro seguindo as novas regras de capital regulatório (Basileia III). As notas poderiam ser recompradas em setembro de 2019 ou depois disso semestralmente. Em 1º de novembro de 2017, iniciamos uma oferta para recompra de até US\$ 390,0 milhões em agregado valor principal dessas notas que foram concluídas em 6 de dezembro de 2017. Após o fechamento da oferta pública, US\$ 910 milhões em valor de principal agregado de nossas notas subordinadas juniores, não cumulativas e perpétuas com taxa fixa de 8.75%, permaneceram disponíveis para negociação no segmento Euro MTF da Bolsa de Valores de Luxemburgo, dos quais US\$ 678,1 milhões foram detidos por nossas filiais. Em 23 de janeiro de 2019, o Banco BTG Pactual concluiu uma solicitação de consentimento bem-sucedida para substituir a agência por meio da qual atua como emissora das notas, de sua filial do Luxemburgo para sua filial nas Ilhas Cayman. Em 18 de setembro de 2019, a opção de recompra foi exercida em sua totalidade.

Em 12 de fevereiro de 2019, o concluiu a emissão de notas subordinadas por meio de sua filial em Cayman, no montante de US\$600.000, à taxa fixa de 7,75% ao ano, com vencimento máximo em 15 de fevereiro de 2029, sendo resgatáveis em 5 anos.

ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras que a administração julgue ser relevante para o Banco BTG Pactual.

iii) Grau de subordinação entre as dívidas;

As dívidas referentes a emissões e captações não subordinadas possuem preferência no pagamento em relação às dívidas subordinadas.

iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo estas restrições.

Não há restrições impostas ao Banco BTG Pactual em suas dívidas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à alienação de ativos e à emissão de novos valores mobiliários.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não há limites à utilização dos financiamentos já contratados, exceto pelo citado no item f(i).

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis consolidadas

Práticas contábeis aplicáveis

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, de acordo com as normas e instruções do CMN e da CVM, quando aplicáveis. As demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual incluem as demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual, suas agências no exterior, controladas diretas e indiretas no Brasil e no exterior, fundos de investimento e sociedades de propósito específico ("SPE").

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, exige que a administração realize um julgamento para determinar e registrar estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se principalmente a ativos e passivos de imposto de renda diferido, provisão para créditos de liquidação duvidosa e outros créditos, a provisão para impostos e contribuições com elegibilidade suspensa, a provisão para passivos contingentes e a mensuração do valor justo de instrumentos financeiros. A liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes à sua determinação. O Banco BTG Pactual e suas controladas revisam periodicamente essas estimativas e premissas.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Nas demonstrações financeiras consolidadas, todos os saldos *intercompany* entre ativos e passivos, receitas, despesas e lucros não realizados foram eliminados e as parcelas do lucro líquido (prejuízo) e do patrimônio líquido referentes a participações de não controladores foram incluídas. O ágio apurado na aquisição de investimento em controladas é reconhecido no ativo intangível, enquanto o deságio de investimentos em controladas é reconhecido como resultado de exercício futuro. Ágio e deságio apurados na aquisição de empresas co-controladas são reconhecidos em investimentos.

Moeda funcional

Os itens incluídos em nossas demonstrações financeiras consolidadas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual operamos (moeda funcional). Nossas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em reais (R\$), que é nossa moeda funcional. Os ativos e passivos foram convertidos para reais pela taxa de fechamento do período, enquanto as contas de receitas e despesas foram convertidas pela taxa média mensal. As demonstrações financeiras de nossas afiliadas no exterior, originalmente apresentadas em suas moedas funcionais, foram convertidas para reais às taxas de câmbio nas datas dos relatórios. Os efeitos da variação cambial sobre os investimentos no exterior são distribuídos em contas de ajustes de avaliação patrimonial no Patrimônio Líquido.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Balanço Patrimonial Consolidado do Banco BTG Pactual (BR GAAP)**

A tabela a seguir apresenta os balanços patrimoniais do Banco BTG Pactual dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e é derivada das respectivas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com o BR GAAP.

	Em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
(R\$ milhões)			
Ativos			
Disponibilidades	1.333,80	1.794,10	3.219,64
Aplicações interfinanceiras de liquidez	26.945,30	51.690,20	54.140,78
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	49.035,50	83.343,20	111.514,49
Relações interfinanceiras	1.159,90	5.188,90	12.737,22
Operações de crédito	28.705,40	48.783,60	99.023,61
Negociação e corretagem de valores mobiliários	4.527,70	5.047,60	6.233,72
Outros créditos	4.415,80	35.078,00	45.792,76
Outros valores e bens	303,00	1.070,30	1.420,37
Permanente	7.556,30	12.929,40	12.060,09
Total de ativos	164.382,60	244.925,30	346.142,67
Passivo e patrimônio líquido	2019	2020	2021
Depósitos	22.148,70	56.964,30	109.554,77
Captações de mercado aberto	35.006,50	60.161,90	60.160,55
Recursos de aceites e emissão de títulos	22.720,50	42.314,10	57.463,39
Relações interfinanceiras	0,20	69,10	3.153,97
Relações interdependências	40,30	364,00	647,77
Obrigações por empréstimos e repasses	4.178,90	6.643,20	8.997,27
Instrumentos Financeiros Derivativos	4.171,80	7.723,30	8.120,10
Negociação e corretagem de valores mobiliários	4834,9	5.227,30	6.555,38
Dívidas subordinadas	4.138,80	3.430,70	2.509,00
Instrumento de dívida elegível a capital	3.340,80	4.025,90	5.545,79
Outros passivos	41.893,80	30.600,00	42.537,64
Resultados de exercícios futuros	169,00	275,50	382,20
Patrimônio líquido de acionistas controladores	21.386,60	26.680,70	37.379,75
Participação de não controladores	351,80	445,30	3.135,10
Total do passivo e patrimônio líquido	164.382,60	244.925,30	346.142,67

31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos do Banco BTG Pactual totalizava R\$346.142,67 milhões, representando um aumento de 41,3% em comparação a R\$244.925,3 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido a: (i) um aumento em nossa carteira de empréstimos de R\$48.783,6 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 99.023.61 milhões em 31 de dezembro de 2021, (ii) um aumento em Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, de R\$83.343,2 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 111.514,49 milhões em 31 de dezembro de 2021 e (iii) aumento em nossas aplicações interfinanceiras de liquidez de R\$ 51.690,2 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$54.140,78 milhões em 31 de dezembro de 2021. Esses aumentos refletem o crescimento orgânico do Banco BTG Pactual, além da consolidação dos ativos e passivos do Banco Pan, o qual passamos a ter o controle após o closing da transação ter sido aprovado pelos órgãos reguladores competentes em 2021.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Além do aumento em nossos ativos, tivemos também um aumento em nosso passivo no mesmo período, que foi principalmente atribuível a aumentos em: (i) nossos depósitos de R\$ 56.964,3 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 109.554,78 milhões em 31 de dezembro de 2021, (ii) recursos de aceites e emissão de títulos, que em 31 de dezembro de 2020 era R\$42.314,1 milhões e passou a R\$ 57.463,40 milhões em 31 de dezembro de 2021, e (iii) nossos empréstimos e repasses de R\$6.643,2 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 8.997,3 milhões em 31 de dezembro de 2021.

O patrimônio líquido do Banco BTG Pactual atingiu R\$ 37.379,75 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 40,1% em comparação a R\$26.680,7 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento reflete (i) lucro líquido de R\$ 6.342,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e (ii) aumento de capital do Banco no valor de R\$ 5.747,1 milhões realizado por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição de 35.625.000 Units, compreendendo 35.625.000 ações ordinárias e 71.250.000 ações preferenciais realizado em 29 de junho de 2020. Esses aumentos foram parcialmente compensados pela distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 1.475,0 milhões no período.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultados das operações do Banco BTG Pactual, em especial:

1. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e

Demonstração de Resultado Consolidado (BR GAAP)

A tabela a seguir apresenta a demonstração do resultado consolidado para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, e é derivada das respectivas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com o BR GAAP.

	Em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
	(R\$ milhões)		
Receitas com intermediação financeira	12.111,3	18.694,1	29.343,9
Operações de crédito	1.993,7	4.690,1	15.755,7
Resultado com operações com títulos e valores mobiliários	6.989,2	7.382,3	8.755,7
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	2.874,7	6.573,5	3.480,4
Resultado com operações de câmbio	175,0	-	951,4
Resultado de aplicações compulsórias	78,7	48,2	400,8
Despesas da intermediação financeira	(7.333,4)	(13.288,9)	(19.114,7)
Operações de captação no mercado	(5.464,3)	(4.777,1)	(11.839,4)
Operações de empréstimos e repasses	(1.489,8)	(4.462,9)	(6.449,0)
Resultado com operações de câmbio	-	(3.682,8)	-
Provisão para operações de crédito e outros créditos	(379,3)	(366,1)	(826,3)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	4.777,9	5.405,2	10.229,2
Outras receitas (despesas operacionais)	1.169,4	582,5	(601,0)
Receitas de prestação de serviços	3.094,5	4.185,1	6.633,0
Despesas de Pessoal	(822,5)	(1.063,1)	(1.956,7)
Outras despesas administrativas	(1.328,2)	(1.763,4)	(5.401,0)
Despesas tributárias	(449,0)	(412,7)	(1.033,7)
Resultado de participações em coligadas e empresas com controle compartilhado	777,5	(102,5)	1.639,7
Outras receitas operacionais	354,2	902,2	1.941,4
Outras despesas operacionais	(457,1)	(1.163,1)	(2.423,7)
Despesas de Provisão	-	(129,8)	(295,5)
Provisão para passivos contingentes	-	(89,2)	(107,6)
Outras provisões	-	(40,6)	(187,9)
Resultado operacional	5.947,3	5.857,9	9.332,8
Resultado não operacional	31,1	268,1	948,5
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	5.978,4	6.126,0	10.281,3
Imposto de renda e contribuição social	(1.003,0)	(958,2)	(1.858,3)
Provisão para imposto de renda	(306,1)	(1.488,5)	(87,3)
Provisão para contribuição social	(220,5)	(1.211,0)	(579,8)
Ativo fiscal diferido	(476,4)	1.741,3	(1.191,2)
Participações estatutárias no lucro	(1.116,3)	(1.285,2)	(1.990,2)
Participações de acionistas não controladores	(30,7)	93,7	(90,6)
Lucro líquido do exercício	3.828,4	3.976,3	6.342,2
Juros sobre o capital próprio	(1.165,0)	(1.096,0)	(825,0)

Resultado Financeiro

A receita financeira líquida do Banco BTG Pactual consiste em receita financeira menos despesas financeiras.

As receitas financeiras do Banco BTG Pactual são compostas principalmente por: (i) juros cobrados sobre empréstimos mais comissões cobradas com relação às operações de crédito do Banco BTG Pactual; (ii) receita de juros, ganhos ou perdas realizados com transações envolvendo títulos e ganhos e perdas não realizados decorrentes de práticas contábeis de marcação a mercado aplicáveis à carteira de títulos, que podem incluir títulos públicos e privados e acordos de recompra; (iii) ganhos líquidos realizados e não realizados de (a) negociação de instrumentos financeiros com a finalidade de mitigar riscos, incluindo swaps, contratos futuros, opções e outros derivativos, de acordo com as necessidades dos clientes do Banco; e (b) práticas contábeis de marcação a mercado aplicáveis a tais instrumentos; (iv) ganhos líquidos decorrentes de flutuações de taxas de câmbio relacionadas a

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

posições em moedas estrangeiras e comissões obtidas de transações envolvendo a compra e venda de moedas estrangeiras; e (v) juros sobre depósitos compulsórios mantidos no Banco Central.

Além disso, a receita financeira do Banco BTG Pactual é afetada pelos ganhos/perdas realizados e não realizados de instrumentos de *hedge*. Esses instrumentos são utilizados para compensar os efeitos da taxa de câmbio na própria receita financeira e em outras linhas da demonstração do resultado. A partir de 1º de janeiro de 2017, adotamos o *hedge* de investimento líquido de operações no exterior para proteger o patrimônio líquido do Banco BTG Pactual das variações cambiais decorrentes das conversões dos balanços das investidas para a moeda funcional do Banco nas DFs consolidadas.

As despesas financeiras do Banco BTG Pactual são compostas principalmente por: (i) despesas com juros relacionadas a acordos de recompra em transações e depósitos no mercado aberto; (ii) juros e taxas pagas sobre empréstimos no Brasil e no exterior, incluindo empréstimos de agências governamentais brasileiras, como o BNDES, nos quais o Banco BTG Pactual atua como agente; (iii) perdas realizadas e não realizadas líquidas de (a) negociação de instrumentos financeiros com a finalidade de mitigar riscos, incluindo swaps, contratos futuros, opções e outros derivativos; e (b) práticas contábeis de marcação a mercado aplicáveis a tais instrumentos; (iv) ganhos ou perdas em sua posição vendida de ações em B3; (v) despesas com juros sobre captações garantidas obtidas de seus principais corretores; e (vi) provisão para créditos de liquidação duvidosa feita de acordo com suas práticas contábeis e conforme determinado pelos requisitos da Resolução CMN nº 2.682/99.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

O resultado financeiro bruto do Banco BTG Pactual aumentou 89,2%, de uma receita de R\$5.405,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$10.229,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido ao aumento na receita de operações de crédito, operações com títulos e valores mobiliários e câmbio, parcialmente compensados por um aumento das despesas com captações no mercado aberto, instrumentos financeiros derivativos e empréstimos e repasses.

Receitas da intermediação financeira. Receitas da intermediação financeira do Banco BTG Pactual aumentaram 57,0%, de R\$18.694,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$29.343,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento foi devido aos seguintes fatores:

Operações de crédito. A receita com operações de crédito do Banco BTG Pactual aumentou 235,9 %, de R\$4.690,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$15.755,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido (i) ao aumento de 94,0% na carteira de empréstimos do Banco BTG Pactual de um saldo médio de R\$38.515,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para um saldo médio de R\$74.718,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, (ii) aumentos da receita proveniente dos empréstimos denominados em dólares devido à depreciação do real em aproximadamente 7,12% com relação ao dólar (ii) um aumento na taxa média diária do CDI no período, de 2,75% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para 4,42% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários. O resultado de operações com títulos e valores mobiliários do Banco BTG Pactual aumentou 18,6%, de R\$7.382,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para R\$8.755,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido a (i) um aumento de 103,9% no saldo médio de títulos públicos de R\$ 9.038,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 18.431,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (ii) aumento de 91,5% na carteira de títulos privados de R\$5.301,4 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 10.152,5 em dezembro de 2021 (iii) aumento na taxa média diária do CDI no período, de 2,75% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para 4,42% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, parcialmente compensado por uma redução de 9,5% no saldo médio de aplicações interfinanceiras de liquidez de R\$49.425,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 44.710,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Resultado de instrumentos financeiros derivativos. O resultado com instrumentos financeiros derivativos do Banco BTG Pactual diminuiu 47,1% de R\$6.573,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 3.480,4 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido a impacto negativo atribuído a nossas posições vendidas em contratos futuros denominados em dólares refletindo a depreciação aproximada de 7,12% do real frente ao dólar no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, adicionalmente o ganho nas posições compradas foi menor quando comparado ao ano anterior quando a depreciação do real foi de 28,9%.

Resultado de operações de câmbio. De acordo com o BR GAAP, quando o Banco BTG Pactual incorre em uma perda com seus instrumentos de câmbio, registra essa perda como uma despesa da intermediação financeira, e quando o Banco BTG Pactual obtém um ganho com seus instrumentos de câmbio, o Banco BTG Pactual registra esse ganho como receita da intermediação financeira. O Banco BTG Pactual registrou uma despesa com operações de câmbio de R\$3.682,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e uma receita de R\$951,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Resultado de aplicações compulsórias. O resultado de aplicações compulsórias efetuadas pelo Banco BTG Pactual no Banco Central aumentou 235,9%, passando de R\$48,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$400,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, devido a (i) um aumento no CDI médio diário de 2,75% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para 4,42% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e (ii) por um aumento de 201,0% no saldo médio diário das aplicações compulsórias, de R\$2.304,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 6.938,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Despesas da intermediação financeira. As despesas financeiras do Banco BTG Pactual aumentaram de R\$13.288,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$19.114,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento foi devido aos seguintes fatores:

Operações de captação no mercado. As despesas com operações de captação no mercado do Banco BTG Pactual aumentaram 147,8%, passando de R\$4.777,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$11.839,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em decorrência do aumento de taxa de juros média diária do CDI de 2,75% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para 4,42% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e do aumento no saldo médio de operações de captação no mercado decorrente de (i) um aumento de 60,3% no saldo médio de recursos de aceites e emissão de títulos de R\$33.587,8 milhões no exercício findo em 31

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

de dezembro de 2020 para R\$53.842,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, (ii) um aumento de 115,9% no saldo médio em depósitos interfinanceiros e depósitos à prazo de R\$37.436,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$80.815,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e (iii) um aumento de 69,7% no saldo médio em letras financeiras de R\$16.370,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$27.772,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Operações de empréstimos e repasses. As despesas com operações de empréstimos e repasses aumentaram de R\$4.462,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$6.449,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido ao (i) aumento de 42,6% na carteira média de operação de empréstimos e repasses de R\$5.093,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$7.264,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e (ii) aos juros maiores dos empréstimos denominados em dólares, parcialmente compensados por um menor impacto negativo da depreciação do real sobre as operações denominadas em dólar, de 28,9% em 2020 para 7,1% em 2021.

Resultado de operações de câmbio. De acordo com o BR GAAP, quando o Banco BTG Pactual incorre em uma perda com seus instrumentos de câmbio, registra essa perda como uma despesa da intermediação financeira, e quando o Banco BTG Pactual obtém um ganho com seus instrumentos de câmbio, o Banco BTG Pactual registra esse ganho como receita da intermediação financeira.

Instrumentos Financeiros Derivativos. De acordo com o BR GAAP, quando o Banco BTG Pactual incorre em uma perda por seus instrumentos financeiros derivativos, registra essa perda como uma despesa da intermediação financeira, e quando o Banco BTG Pactual obtém um ganho com seus instrumentos financeiros derivativos, o Banco BTG Pactual registra esse ganho como receita da intermediação financeira.

Provisão para operações de crédito e outros créditos. A despesa com provisão para operações de crédito e outros créditos de liquidação duvidosa do Banco BTG Pactual aumentou de R\$315,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$826,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido ao aumento de 94,0% do saldo médio da carteira de crédito de R\$ 38.515,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro 2020 para R\$ 74.718,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro 2021. Além disso, a consolidação do Banco Pan em 2021 trouxe um aumento do nível de provisionamento, dadas as características de sua carteira de crédito.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

O resultado financeiro bruto do Banco BTG Pactual aumentou 14,2%, de uma receita de R\$4.777,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$5.405,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido ao aumento na receita de instrumentos financeiros derivativos, operações de crédito e operações com títulos e valores mobiliários, parcialmente compensados por um aumento das despesas com empréstimos e repasses e com operações de câmbio.

Receitas da intermediação financeira. Receitas da intermediação financeira do Banco BTG Pactual aumentaram 54,4%, de R\$12.111,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$18.694,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido aos seguintes fatores:

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Operações de crédito. A receita com operações de crédito do Banco BTG Pactual aumentou 135,3%, de R\$1.993,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$4.690,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido (i) ao aumento de 66,6% na carteira de empréstimos do Banco BTG Pactual de um saldo médio de R\$23.119,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para um saldo médio de R\$38.515,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, (ii) aos juros maiores dos empréstimos denominados em dólares devido à depreciação do real em aproximadamente 28,9% com relação aos dólares. Esses efeitos foram parcialmente compensados por uma queda na taxa média diária do CDI no período, de 5,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para 2,8% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários. O resultado de operações com títulos e valores mobiliários do Banco BTG Pactual aumentou 5,6%, de R\$6.989,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para R\$7.382,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido a um aumento no saldo médio de 33,3% em aplicações interfinanceiras de liquidez de R\$37.087,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$49.425,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, parcialmente compensado por (i) uma redução de 17,4% na carteira média de títulos públicos federais de R\$10.944,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$9.038,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, (ii) uma redução no juros básico CDI médio, de 5,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para 2,8% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e (iii) desempenho mais fraco de algumas posições no portfólio de ações no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Resultado de instrumentos financeiros derivativos. O resultado com instrumentos financeiros derivativos do Banco BTG Pactual aumentou 128,7% de R\$2.874,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$6.573,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido a impacto positivo atribuído a nossas posições compradas em contratos futuros denominados em dólares refletindo a depreciação aproximada de 28,9% do real frente ao dólar no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 sem impacto significativo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essas posições compradas são em parte operações de hedge de posições vendidas em operações de câmbio e em empréstimos e repasses.

Resultado de operações de câmbio. De acordo com o BR GAAP, quando o Banco BTG Pactual incorre em uma perda com seus instrumentos de câmbio, registra essa perda como uma despesa da intermediação financeira, e quando o Banco BTG Pactual obtém um ganho com seus instrumentos de câmbio, o Banco BTG Pactual registra esse ganho como receita da intermediação financeira.

Resultado de aplicações compulsórias. O resultado de aplicações compulsórias efetuadas pelo Banco BTG Pactual no Banco Central diminuiu 38,8%, passando de R\$78,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$48,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, devido a uma redução no juros básicos CDI médio diário de 5,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para 2,8% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, parcialmente compensado por um aumento de 74,3% no saldo médio diário das aplicações compulsórias, de R\$1.322,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 2.304,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Despesas da intermediação financeira. As despesas financeiras do Banco BTG Pactual aumentaram de R\$7.333,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

R\$13.288,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido aos seguintes fatores:

Operações de captação no mercado. As despesas com operações de captação no mercado do Banco BTG Pactual reduziram 12,6%, passando de R\$5.464,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$4.777,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente em decorrência da redução de taxa de juros média diária CDI de 5.9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para 2.8% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 parcialmente compensado pelo aumento no saldo médio de operações de captação no mercado decorrente de (i) um aumento de 86,2% no saldo médio de recursos de aceites e emissão de títulos de R\$18.038,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$33.587,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, (ii) um aumento de 74,0% no saldo médio em depósitos interfinanceiros e depósitos à prazo de R\$21.515,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$37.436,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e (iii) um aumento de 111,7% no saldo médio em letras financeiras de R\$7.731,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$16.370,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Operações de empréstimos e repasses. As despesas com operações de empréstimos e repasses aumentaram de R\$1.489,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$4.462,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido ao impacto negativo da depreciação do real sobre as operações denominadas em dólar como resultado da depreciação do real de aproximadamente 28,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado com depreciação de 4,0% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e em menor relevância por um aumento de 13,0% na carteira média de operação de empréstimos e repasses de R\$4.507,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$5.093,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Resultado de operações de câmbio. De acordo com o BR GAAP, quando o Banco BTG Pactual incorre em uma perda com seus instrumentos de câmbio, registra essa perda como uma despesa da intermediação financeira, e quando o Banco BTG Pactual obtém um ganho com seus instrumentos de câmbio, o Banco BTG Pactual registra esse ganho como receita da intermediação financeira. O Banco BTG Pactual registrou uma receita com operações de câmbio de R\$175,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e uma despesa de R\$3.682,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente pelo impacto negativo atribuído às posições vendidas de dólar no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 frente à depreciação aproximada de 28,9% do real sem impacto relevante para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Tais posições vendidas são protegidas por *hedge* com derivativos.

Instrumentos Financeiros Derivativos. De acordo com o BR GAAP, quando o Banco BTG Pactual incorre em uma perda por seus instrumentos financeiros derivativos, registra essa perda como uma despesa da intermediação financeira, e quando o Banco BTG Pactual obtém um ganho com seus instrumentos financeiros derivativos, o Banco BTG Pactual registra esse ganho como receita da intermediação financeira.

Provisão para operações de crédito e outros créditos. A despesa com provisão para operações de crédito e outros créditos de liquidação duvidosa do Banco BTG Pactual reduziu de R\$379,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$366,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, refletindo um menor provisionamento da carteira apesar de um cenário econômico desafiador, principalmente devido a (i) melhora no perfil das novas contrapartes, com rating mais alto, e (ii) menor provisão de um cliente do segmento serviços ambientais comparado ao mesmo de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro**Outras receitas (despesas) operacionais**

<i>(R\$ milhões)</i>	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
Receitas de prestação de serviços	3.094,6	4.185,0	6.633,0
Despesas de Pessoal	(822,6)	(1.063,0)	(1.956,7)
Outras despesas administrativas	(1.328,3)	(1.763,0)	(5.401,0)
Despesas tributárias	(449,0)	(413,0)	(1.033,7)
Resultado de participações em coligadas e empresas com controle compartilhado	777,5	(103,0)	1.639,7
Outras receitas operacionais	354,3	937,0	1.941,4
Outras despesas operacionais	(457,1)	(1.163,0)	(2.423,7)
Outras receitas (despesas operacionais)	1.169,3	617,5	(601,0)

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
<i>(R\$ milhões)</i>			
Taxa de gestão e performance de fundos e carteiras de investimento	1.026,60	1.209,00	1.730,61
Comissão de colocação e consultoria (1)	1.439,80	2022,7	3.230,11
Outros serviços (2)	628,2	953,5	1.672,28
Rendimentos de serviços prestados	3.094,60	4.185,10	6.633,01

- (1) As comissões de colocação e consultoria incluem serviços técnicos e comissões sobre distribuição de valores mobiliários.
- (2) Outros serviços incluem taxas e comissões relacionadas a instrumentos de crédito emitidos pelo Banco BTG Pactual, como empréstimos e cartas de fiança, entre outros.

As despesas de pessoal do Banco BTG Pactual consistem em salários, benefícios (como plano de saúde) e outros pagamentos feitos ao seu pessoal em sua folha de pagamento.

As outras despesas administrativas do Banco BTG Pactual incluem custos de ocupação e aluguel, comunicações, serviços de informações, viagens, apresentações, conferências, honorários profissionais, depreciação e outras despesas operacionais gerais.

As despesas tributárias do Banco BTG Pactual incluem diversos impostos diferentes. A maior parte das despesas tributárias é aplicável às receitas geradas no Brasil. As receitas financeiras geradas pelas entidades brasileiras do Banco BTG Pactual estão sujeitas ao PIS e COFINS. Além disso, a receita de honorários do Banco BTG Pactual gerada pelos serviços prestados está sujeita ao pagamento do ISS, a taxas que variam em cada um dos municípios nos quais os escritórios brasileiros do Banco BTG Pactual estão localizados e, também, de acordo com o tipo de serviço prestado. Em geral, a faixa de impostos do ISS é de 2% a 5%. As atuais alíquotas de PIS e COFINS aplicáveis ao Banco BTG Pactual são, respectivamente, 0,65% e 4,0% para entidades brasileiras que são consideradas instituições financeiras, e de 1,65% e 7,6% para entidades brasileiras consideradas instituições não financeiras.

O patrimônio do Banco BTG Pactual no resultado de coligadas e entidades co-controladas consiste em sua participação proporcional no lucro líquido ou nas perdas líquidas de empresas nas

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

quais ele detém participação minoritária ou participada no controle compartilhado, incluindo (i) o Banco Pan, (ii) Too Seguros (anteriormente denominada Pan Seguros), (iii) Pan Corretora, (iv) Engelhart CTP (a partir de setembro de 2016, refletindo a participação remanescente do Banco BTG Pactual nas operações de commodities até 30 de setembro de 2019); (v) EFG (a partir de setembro de 2016, reflexo da participação do Banco BTG Pactual na entidade para a qual vendeu o BSI) e (vii) BTG Pactual Holding S.à.r.l, veículo de investimento do Banco BTG Pactual, através do qual opera joint venture com a Petrobras para petróleo e gás exploração em África, incluindo, no caso de investimentos denominados em moedas diferentes do real, os efeitos cambiais desses investimentos.

As outras receitas operacionais do Banco BTG Pactual consistem em: (i) ajustes de inflação de depósitos judiciais, (ii) reversão de algumas de suas provisões, inclusive para contingências e participações de empregados, (iii) valor justo de propriedades para investimento para venda de suas operações imobiliárias que são empresas consolidadas, (iv) ganhos de variações cambiais sobre alguns de seus ativos e passivos denominados em dólares norte-americanos, incluindo taxas de administração e performance que recebe de seus fundos no exterior e valores a receber ou a pagar, e (v) ajustes monetários sobre recebíveis.

As outras despesas operacionais do Banco BTG Pactual são principalmente compostas de: (i) efeito de variações cambiais sobre alguns de seus ativos e passivos denominados em dólares norte-americanos, incluindo taxas de administração e performance que recebe de seus fundos no exterior e valores a receber ou a pagar; (ii) amortização de ágio; (iii) encargos de juros relativos às obrigações de pagamento diferido decorrentes da aquisição de determinados investimentos, principalmente do Banco Pan, cujo saldo devedor será pago até 31 de julho de 2028; e (iv) despesas de juros sobre o ajuste da inflação no passivo tributário.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

As outras receitas (despesas) operacionais do Banco BTG Pactual reduziram de uma receita de R\$617,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para uma despesa de R\$ 892,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Receita de prestação de serviços. A tabela abaixo demonstra a composição das receitas do Banco BTG Pactual decorrentes de serviços prestados nos períodos indicados:

	Exercício social findo em 31 de dezembro de(1)				Variação (%)
	2020	% do total	2021	% do total	
	(R\$ milhões, exceto porcentagens)				
Taxa de gestão e performance de fundos e carteiras de investimento	1,209.0	28.90%	1,730.6	26.09%	43.14%
Comissão de colocação e consultoria (1)	2,022.7	48.30%	3,230.1	48.70%	59.69%
Outros serviços (2)	953.5	22.80%	1,672.3	25.21%	75.38%
Rendimentos de serviços prestados	4,185.1	100.00%	6,633.0	100.00%	58.49%

- (1) As comissões de colocação e consultoria incluem serviços técnicos e comissões sobre a colocação de títulos.
- (2) Outros serviços incluem taxas de corretagem e outras taxas e comissões relacionadas a instrumentos de crédito emitidos por nós, tais como empréstimos e cartas de fiança, entre outros.

A receita de prestação de serviços do Banco BTG Pactual aumentou de R\$4.185,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$6.633,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, impulsionada principalmente pelo aumento nas comissões de colocação e consultoria e na administração e prêmio de performance de fundos e carteira de investimento, conforme descrito mais detalhadamente abaixo.

Taxa de gestão e performance de fundos e carteiras de investimento. A receita de administração e comissão de performance dos fundos de investimento e carteira de investimento do Banco BTG Pactual aumentou 43,14%, de R\$1.209,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

de 2020 para R\$1.730,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Este aumento foi principalmente devido a um crescimento de 46,6% em AUM e AUA, de R\$377,1 bilhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$552,7 bilhões em 31 de dezembro de 2021, parcialmente compensado pela menor receita com taxa de performance, principalmente nos hedge funds globais.

Comissão de colocação e consultoria. As receitas de comissão de colocação e consultoria do Banco BTG Pactual aumentaram 56,59%, passando de R\$2.022,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$3.230,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 impulsionado pelo mercado de dívida, alavancado pela nossa capacidade, cada vez maior, de distribuição, e pelo mercado de capitais devido ao alto número de transações concluídas no mercado local em 2021. As receitas com operações de assessoria financeira também cresceram em relação a 2020, e mantivemos nossa posição de liderança.

Outros serviços. As receitas de outros serviços do Banco BTG Pactual aumentaram 71,4%, de R\$953,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.672,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido a (i) aumento das receitas de corretagem, e (ii) receitas de serviços provenientes da consolidação do Banco Pan em 2021, especialmente relacionadas a operações de crédito e de cartão

Despesas com pessoal. As despesas de pessoal do Banco BTG Pactual aumentaram 84,1%, de R\$1.063,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.956,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 principalmente devido a (i) aumento do número total de empregados, passando de 3.496 em 31 de dezembro de 2020 para 4.836 em 31 de dezembro de 2021 e (ii) despesas com pessoal provenientes da consolidação do Banco Pan em 2021

Outras despesas administrativas. As outras despesas administrativas do Banco BTG Pactual aumentaram 206,3%, de R\$1.763,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$5.401,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, devido principalmente a (i) aumento com investimentos em nossa plataforma digital e (ii) outras despesas administrativas provenientes da consolidação do Banco Pan em 2021

Despesas tributárias. As despesas tributárias do Banco BTG Pactual aumentaram 150,5%, de R\$412,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.033,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 em linha com aumento nas receitas tributáveis.

Resultado de participações em coligadas e empresas com controle compartilhado. O resultado de coligadas e entidades co-controladas passou de um prejuízo de R\$102,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para uma receita de R\$1.639,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 o resultado do Banco BTG Pactual no resultado de coligadas e entidades co-controladas foi afetado principalmente pelo: (i) impacto positivo de equivalência patrimonial da BTG Pactual Holding S.à r.l correspondente a um ganho de R\$860,3 milhões, (ii) impacto positivo de R\$ 201,0 milhões referentes a equivalência de BSI UK (iii) impacto positivo de R\$173,8 milhões proveniente da equivalência patrimonial do EFG, (iv) impacto positivo da equivalência patrimonial do Banco PAN em R\$115,7 milhões, (v) impacto positivo da equivalência patrimonial da Too Seguros (anteriormente denominada Pan Seguros) e Pan Corretora de R\$41,7 milhões.

Em 31 de dezembro de 2020 o resultado do Banco BTG Pactual no resultado de coligadas e entidades co-controladas foi afetado principalmente pelo: (i) impacto negativo de equivalência patrimonial da BTG Pactual Holding S.à r.l correspondente a uma perda de R\$249,3 milhões, (ii)

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

impacto negativo de uma baixa parcial do ágio do EFG no valor de R\$280,2 milhões, impulsionado pela conclusão da arbitragem do BSI, parcialmente compensado por um ganho de R\$82,0 milhões proveniente da equivalência patrimonial do EFG, (iii) impacto positivo da equivalência patrimonial do Banco PAN em R\$277,5 milhões, (ii) (iii) impacto positivo da equivalência patrimonial da Too Seguros (anteriormente denominada Pan Seguros) e Pan Corretora de R\$65,1 milhões.

Outras receitas operacionais. As outras receitas operacionais do Banco BTG Pactual aumentaram 107,2% de R\$936,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.941,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, devido principalmente a ganhos com variação cambial como consequência da depreciação do real no ano.

Outras despesas operacionais. As outras despesas operacionais do Banco BTG Pactual aumentaram 108,5%, passando de R\$1.162,7 milhões em 31 de dezembro de 2020 a R\$2.423,7 milhões para em 31 de dezembro de 2021, devido principalmente a perdas com variação cambial como consequência da depreciação do real no ano e resultado negativo na alienação de operações de crédito.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

As outras receitas (despesas) operacionais do Banco BTG Pactual reduziram de R\$1.169,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 617,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Receita de prestação de serviços. A tabela abaixo demonstra a composição das receitas do Banco BTG Pactual decorrentes de serviços prestados nos períodos indicados:

	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2019	% do total	2020	% do total	Variação (%)
	<i>(R\$ milhões, exceto porcentagens)</i>				
Taxa de gestão e performance de fundos e carteiras de investimento	1.026,60	33,20%	1209	28,90%	17,80%
Comissão de colocação e consultoria (1)	1.439,80	46,50%	2022,7	48,30%	40,50%
Outros serviços (2)	628,2	20,30%	953,5	22,80%	51,80%
Rendimentos de serviços prestados	3.094,60	100,00%	4185,1	100,00%	35,20%

- (1) As comissões de colocação e consultoria incluem serviços técnicos e comissões sobre a colocação de títulos.
- (2) Outros serviços incluem taxas de corretagem e outras taxas e comissões relacionadas a instrumentos de crédito emitidos por nós, tais como empréstimos e cartas de fiança, entre outros.

A receita de prestação de serviços do Banco BTG Pactual aumentou de R\$3.094,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$4.185,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, impulsionada principalmente pelo aumento nas comissões de colocação e consultoria e na administração e prêmio de performance de fundos e carteira de investimento, conforme descrito mais detalhadamente abaixo.

Taxa de gestão e performance de fundos e carteiras de investimento. A receita de administração e comissão de performance dos fundos de investimento e carteira de investimento do Banco BTG Pactual aumentou 17,8%, de R\$1.026,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.209,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Este aumento foi principalmente devido a um crescimento de 38,1% em AUM e AUA, de R\$273,0 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$377,1 bilhões em 31 de dezembro de 2020 e ao aumento na receita com taxa de performance, principalmente nos hedge funds globais.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Comissão de colocação e consultoria. As receitas de comissão de colocação e consultoria do Banco BTG Pactual aumentaram 40,5%, passando de R\$1.439,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$2.022,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 impulsionado pelo mercado de dívida, alavancado pela nossa capacidade, cada vez maior, de distribuição, e pelo mercado de capitais devido ao alto número de transações concluídas no mercado local em 2020. As receitas com operações de assessoria financeira diminuíram em relação a 2019, devido à menor atividade de mercado, porém, mantivemos nossa posição de liderança.

Outros serviços. As receitas de outros serviços do Banco BTG Pactual aumentaram 51,8%, de R\$628,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$953,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Despesas com pessoal. As despesas de pessoal do Banco BTG Pactual aumentaram 29.2%, de R\$822,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.063,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 principalmente devido a: (i) aumento de 1.5% no reajuste salarial anual médio dos empregados nos termos do acordo sindical anual renegociado anualmente e (ii) aumento do número total de empregados, passando de 2.538 em 31 de dezembro de 2019 para 3.496 em 31 de dezembro de 2020.

Outras despesas administrativas. As outras despesas administrativas do Banco BTG Pactual aumentaram 32,8%, de R\$1.328,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.763,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 devido principalmente ao aumento com investimentos em nossa plataforma digital.

Despesas tributárias. As despesas tributárias do Banco BTG Pactual diminuíram 8,1%, de R\$449,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$412,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Resultado de participações em coligadas e empresas com controle compartilhado. O resultado de coligadas e entidades co-controladas passou de R\$777,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para prejuízo de R\$102,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 o resultado do Banco BTG Pactual no resultado de coligadas e entidades co-controladas foi afetado principalmente pelo: (i) impacto negativo de equivalência patrimonial da BTG Pactual Holding S.à r.l correspondente a uma perda de R\$249,3 milhões, (ii) impacto negativo de uma baixa parcial do ágio do EFG no valor de R\$280,2 milhões, impulsionado pela conclusão da arbitragem do BSI, parcialmente compensado por um ganho de R\$82,0 milhões proveniente da equivalência patrimonial do EFG, (iii) impacto positivo da equivalência patrimonial do Banco PAN em R\$277,5 milhões, (ii) (iii) impacto positivo da equivalência patrimonial da Too Seguros (anteriormente denominada Pan Seguros) e Pan Corretora de R\$65,1 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, o resultado de participações em coligadas e co-controladas foi afetado principalmente pelo: (i) impacto positivo da equivalência patrimonial do EFG International correspondente a ganhos de R\$61,8 milhões, (ii) impacto positivo da equivalência patrimonial de Engelhart CTP, o que corresponde a um ganho de R\$14,0 milhões, (iii) impacto positivo da BTG Pactual Holding S.à r.l equivalência patrimonial correspondente a um ganho de R\$446,7 milhões, refletindo os resultados da Prime Oil & Gas, (iv) impacto positivo da equivalência patrimonial do Banco Pan em R\$330,2 milhões, e (v) impacto positivo de R\$35,2 milhões de Too Seguros (anteriormente Pan Seguros). Tais ganhos foram

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

parcialmente compensados com o impacto negativo da amortização do ágio do EFG, correspondente a R\$138,2 milhões.

Outras receitas operacionais. As outras receitas operacionais do Banco BTG Pactual aumentaram 164,5%, de R\$354,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$902,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a (i) aumento na receita de R\$316,9 milhões com variação cambial como consequência da significativa depreciação do real (ii) aumento na atualização de valores a receber por venda de bens e direitos de R\$226,2.

Outras despesas operacionais. As outras despesas operacionais do Banco BTG Pactual aumentaram 154,3%, passando de R\$457,2 milhões em 31 de dezembro de 2019 a R\$1.163,1 milhões para em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a perdas com variação cambial como consequência da expressiva depreciação do real no ano de 2020

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

A receita não operacional do Banco BTG Pactual aumentou de R\$ 268,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 948,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo basicamente composta por i) resultados advindos da alienação da participação na Credpago, ii) ganhos relacionados a arbitragens, e iii) outros ganhos e prejuízos não relacionados a operação não usuais da Companhia

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

A receita não operacional do Banco BTG Pactual aumentou de R\$ 31,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 268,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o resultado não operacional foi principalmente impactado pela receita registrada em conexão com o exercício da opção detida pelo CaixaPar de adquirir 50% das ações do Banco Pan subscritas pelo Banco BTG Pactual em 6 de novembro, 2017.

O resultado não operacional do Banco BTG Pactual em 31 de dezembro de 2020 está composto principalmente por (i) um ganho de R\$204,6 milhões refletindo nossa parte do acordo firmado com a Generali no contexto da arbitragem do BSI, o que foi majoritariamente compensado pela baixa do ágio correspondente registrado na linha de Resultado de Participações em Coligadas, (ii) um ganho de R\$216,5 milhões proveniente de uma decisão favorável de uma arbitragem confidencial, (iii) perda na venda de bens não de uso de R\$ 53,7 milhões compensada pela reversão de provisão correspondente na linha de Despesas de Intermediação Financeira.

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

O resultado não operacional do Banco BTG Pactual reduziu 77,4%, saindo de R\$137,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$31,1 milhões para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, tivemos um ganho relacionado a recuperação de uma garantia de crédito, enquanto no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, tivemos um ganho porem muito menos expressivo com o exercício da opção de compra detida pela CaixaPar de 50% das ações do Banco Pan emitidas em 6 de novembro de 2017 e adquiridas pelo Banco BTG Pactual.

Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Como resultado do exposto acima, o lucro do Banco BTG Pactual antes da tributação e participação nos lucros: (i) cresceu 2,5%, de R\$5.978,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$6.126,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e (ii) aumentou 90%, de R\$3.146,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$5.978,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social do Banco BTG Pactual são registrados no passivo circulante ou diferido. A alíquota efetiva do Banco BTG Pactual foi de 18,1%, 15,6% e 16,8% em 2021, 2020 e 2019, respectivamente. A alíquota efetiva do Banco BTG Pactual é calculada como o total do imposto de renda e da contribuição social dividido pelo lucro antes dos impostos e da participação nos resultados. As variações na taxa efetiva de imposto do Banco BTG Pactual resultam principalmente de alterações no valor dos juros sobre capital próprio, que podem ser tratados como despesas dedutíveis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

O imposto de renda e a contribuição social do Banco BTG Pactual aumentaram de R\$958,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.858,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, devido principalmente ao (i) crescimento do lucro em 2021, e (ii) maiores ganhos relacionados a variação cambial do ativo fiscal diferido do exterior em 2020 se comparado a 2021, como consequência de uma maior desvalorização do real frente ao dólar em 2020 de 28.9% e 7.1% em 2021.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

O imposto de renda e a contribuição social do Banco BTG Pactual reduziram de R\$1.003,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$958,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente ao: (i) ganhos relacionados a variação cambial do ativo fiscal diferido do exterior, e, (ii) um mix de resultado mais favorável, parcialmente compensado pelo aumento de contribuição social aplicável a partir de 1 de março de 2020 de 15% para 20%.

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

O imposto de renda e a contribuição social do Banco BTG Pactual passaram uma despesa de R\$152,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.003,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente ao: (i) aumento de 92,2% do resultado antes de impostos e (ii) ganho de variação cambial sobre créditos fiscais no exterior no superior no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 como consequência da variação cambial de 17,1% em 2018 comparada a 4,0% em 2019.

Participação Estatutária nos Lucros

A participação estatutária nos lucros consiste principalmente em parcela em dinheiro discricionária que o Banco BTG Pactual distribui para todos os seus empregados e que são calculados como uma porcentagem de suas receitas anuais, líquida de custos e despesas incorridas. As despesas de bonificação do Banco BTG Pactual estão diretamente correlacionadas, entre outros fatores, ao desempenho geral do Banco BTG Pactual, ao desempenho de suas unidades de negócios individuais e à sua eficiência de custos. O Banco BTG Pactual determina o valor de acordo com o programa de participação nos lucros e calculou consistentemente esses bônus para os exercícios findos em 2020, 2019 e 2018, sujeitos apenas a pequenas variações.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

A participação nos lucros estatutários do Banco BTG Pactual aumentou 54,9%, de uma despesa de R\$1.285,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para uma despesa de R\$1.990,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como resultado de maiores receitas sujeitas a pagamento de bônus.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

A participação nos lucros estatutários do Banco BTG Pactual aumentou 15,1%, de uma despesa de R\$1.116,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para uma despesa de R\$1.285,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como resultado de maiores receitas sujeitas a pagamento de bônus.

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

A participação nos lucros estatutários do Banco BTG Pactual cresceu 78,3%, de uma despesa de R\$626,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para uma despesa de R\$1.116,4 milhões no exercício findos em 31 de dezembro de 2019, como resultado de maiores receitas sujeitas a pagamento de bônus.

Participações de acionistas não controladores

A participação de acionistas não controladores do Banco BTG Pactual consiste, principalmente, no patrimônio não atribuível, direta ou indiretamente, ao Banco BTG Pactual, das seguintes controladas: (i) BW Properties, e (ii) determinados fundos de investimento consolidados em suas demonstrações financeiras, incluindo o SICAV LatAm Equity Fund, o FIM CP Energy, BTGP Alfa Concentrado e ABS GL EQ.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

O resultado com participação de não controladores passou de um ganho de R\$93,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para uma perda de R\$ 90,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Essa variação se deve principalmente ao resultado de participação de não controladores do Banco Pan de R\$ 219,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como consequência da consolidação deste em 2021.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Os ganhos do Banco BTG Pactual com participação de não controladores passaram de uma perda de R\$30,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para um ganho de R\$93,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento correspondente basicamente a perda com participação de não controladores no SICAV LatAm Equity Fund, no qual o Banco BTG Pactual detinha 58,9% de participação em 31 de dezembro de 2020, cujo resultado foi consolidado, o que foi parcialmente compensado por resultado de não controladores (i) na BW Properties na qual o BTG Pactual possui participação controladora de 72,0%, e (ii) no FIM CP Energy, um fundo no qual o Banco BTG Pactual detinha uma participação controladora de 72,6% em 31 de dezembro de 2020.

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

As perdas do Banco BTG Pactual com participação de não controladores passaram de R\$6,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$30,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido ao impacto da participação minoritária (25%) no SICAV LatAm Equity Fund, um fundo no qual o Banco BTG Pactual detém 75% de participação.

Lucro líquido

Como resultado do exposto acima, o lucro líquido do Banco BTG Pactual: (i) aumentou 54,9%, de R\$3.976,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 6.342,2 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e (ii) aumentou 3,9% de R\$ 3.828,3 milhões em 2019 para R\$3.976,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Os administradores informam que não ocorreram fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais do Banco BTG Pactual nos últimos três exercícios sociais, além dos descritos no item “10.2.a.i”.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

Os administradores informam que não ocorreram fatores que afetaram as receitas, bem como o resultado financeiro do Banco BTG Pactual, atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços nos últimos três exercícios sociais, além dos descritos nos itens “10.2.a.i”.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Cenário Macroeconômico

Cenário Macroeconômico

2019

No 4º trimestre de 2019 observamos a redução de alguns dos principais riscos que vinham pesando sobre o cenário econômico global há diversos trimestres. Primeiramente, após forte deterioração nos meses de agosto e setembro, Estados Unidos e China retomaram as negociações comerciais e em dezembro chegaram a um acordo preliminar ou de primeira fase. Do lado chinês, o acordo prevê um aumento substancial das compras de bens americanos, contribuindo para reduzir o superávit comercial chinês no comércio com os EUA, a flexibilização do acesso de empresas estrangeiras ao setor de serviços financeiros na China e medidas para melhorar a proteção à propriedade intelectual. Os americanos se comprometeram a não aumentar tarifas de importação e a reduzir à metade as tarifas de 15% sobre cerca de US\$ 100 bilhões de produtos importados da China que foram implementadas em 15 de setembro de 2019. Os dois países

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

concordaram em abster-se de desvalorizações cambiais competitivas. Ficaram fora do acordo os pontos mais contenciosos da disputa entre os dois países, particularmente o pleito americano de que a China abandone práticas de política industrial baseadas em acesso privilegiado a mercados domésticos, a novas tecnologias e a crédito subsidiado. De qualquer maneira, o acordo preliminar representa uma muito bem-vinda trégua nas relações comerciais entre os países, com impactos positivos sobre expectativas de crescimento dos fluxos comerciais, produção manufatureira e em menor medida sobre o investimento em máquinas e equipamentos a nível global.

No Reino Unido, o cenário de hard Brexit foi afastado, ao menos por um ano, depois que Boris Johnson relaxou sua postura quanto ao status da fronteira entre Irlanda e Irlanda do Norte imediatamente pós-Brexit, conseguindo a anuência da Comunidade Europeia e a aprovação em princípio desta versão do soft Brexit pelo Parlamento Britânico. As eleições gerais de 12 de dezembro também foram favoráveis ao produzir uma sólida maioria para o partido conservador, favorecendo a estratégia de Johnson. Os riscos de médio prazo permanecem, de forma mitigada, na medida em que o período de transição de apenas um ano, caso não seja estendido, é curto para chegar-se a um amplo acordo de livre comércio entre Reino Unido e União Europeia.

Por fim, mas não menos importante, a percepção de risco de uma recessão global – visivelmente aumentada no terceiro trimestre de 2019 – veio em trajetória de queda ao longo do último trimestre do ano. A inversão da curva de juros, indicador antecedente de recessão que esteve tão presente no radar de investidores no terceiro trimestre de 2019, mostrou-se transitória. Ainda de forma tímida e heterogênea, índices de confiança de empresários da manufatura começaram a sugerir uma inflexão no processo de desaceleração que começou no ano passado. Nos Estados Unidos e na zona do euro, o mercado de trabalho continuou demonstrando notável resiliência, dando suporte ao consumo das famílias.

Confortável com a evolução do cenário, no final de outubro o FED entregou um corte adicional de 25 pontos-base da taxa de FED funds, totalizando corte de 75 pontos-base desde julho, e sinalizou estabilidade da taxa de juros à frente caso a economia evolua de acordo com seu cenário central. Curiosamente, foi exatamente este o orçamento de cortes de juros nos episódios de “estímulo monetário preventivo” de 1995/1996 e de 1998. A mensagem conservadora do Fed foi bem absorvida pelos mercados. Visando minimizar o risco de altas abruptas dos juros no mercado interbancário, o Fed anunciou ainda a retomada da expansão do seu balanço por meio da compra de US\$ 60 bilhões em Treasury bills por mês até pelo menos o segundo trimestre de 2020.

A evolução do cenário econômico foi bastante favorável ao apetite por risco dos investidores globais. O índice acionário MSCI All Countries fechou o quarto trimestre com alta de 8,6%, elevando os ganhos de 2019 a 24,5%. Da mesma forma, o índice de commodities CRB apresentou alta de 6,8% no quarto trimestre e alta de 9,4% no ano como um todo. As curvas de juros nas principais economias apresentaram tendência de abertura e aumento de inclinação no trimestre, na contramão da tendência observada no ano como um todo. Nos mercados cambiais, o US Dollar Index (DXY) recuou 3% no trimestre, encerrando o ano praticamente estável com apreciação de apenas 0,2%.

No Brasil, a inflação de dezembro medida segundo o IPCA atingiu +1,15% m/m. Dessa forma, a inflação do ano de 2019 ficou em 4,31% a/a, ligeiramente acima da meta de 4,25%. O resultado de dezembro

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

acelerou acentuadamente em relação ao de novembro (+0,51% m/m), impulsionado pela maioria de seus componentes. Tal resultado superou as expectativas do mercado, com números piores para as métricas de inflação subjacentes. A maior parte da pressão na margem foi causada por um choque externo nos preços das proteínas. No entanto, os efeitos secundários já estão contaminando o núcleo da inflação por meio dos alimentos processados e serviços relacionados a alimentação. O núcleo da inflação também está subindo em segmentos não relacionados ao choque de proteínas, com os serviços básicos não relacionados a alimentação acelerando acentuadamente. As fracas condições do mercado de trabalho sugerem que isso possa ser temporário, mas qualquer aumento no núcleo da inflação deve ser monitorado de perto. No geral, os últimos resultados foram desfavoráveis e sugerem que, talvez, os melhores meses para o núcleo da inflação já tenham ficado para trás. Embora o aumento nos preços das proteínas tenha levado a inflação a atingir o centro da meta em 2019, também reduziu o risco de um choque altista significativo ainda este ano. Como tal, se poderia dizer que foi uma surpresa bem-vinda, pois reduziu significativamente os riscos para a inflação em 2020. Por ora, nossa previsão para a inflação do IPCA para 2020 permanece em 3,5%.

O IBC-Br, proxy mensal do PIB do BCB, veio em +0,18% m/m a.s. (1,1% a/a) em novembro, e a surpresa positiva ocorreu em parte devido a uma revisão baixista dos dados de outubro (para 2,0% a/a, de 2,1% a/a). Observando medidas menos voláteis, a média de três meses está em 1,7% a/a e o carregamento para 2019 é de 0,8% 12m/12m. Os dados de atividade de alta frequência foram fracos em novembro. No entanto, os fundamentos parecem melhores, à medida que os mercados de trabalho e crédito melhoraram. A produção industrial caiu 1,2% m/m (com ajuste sazonal; s.a.), embora o resultado tenha sido resultado de três meses de crescimento, especialmente na manufatura. As vendas no varejo ampliado também caíram (-0,5% m/m s.a.), mas também após oito meses de expansão consecutiva e com as fracas vendas de novembro se concentrando nas vendas de veículos, enquanto as vendas principais aumentaram 0,6% m/m (com ajuste sazonal). E finalmente, a produção de serviços caiu 0,15% m / m s.a., devolvendo parte do bom desempenho dos dois meses anteriores e mantendo a média de três meses em 0,7% m/m. Como tal, vemos a desaceleração em novembro como um evento apenas temporário após um forte resultado dos dados finais do terceiro trimestre e de outubro, ajustando nossa previsão de crescimento do PIB no quarto trimestre para 0,7% t/t (0,8% t/t, anteriormente).

A taxa de desemprego no Brasil foi de 11,2% (sem ajuste sazonal) no trimestre encerrado em novembro. O desemprego ajustado sazonalmente caiu para 11,7%, de 12,0%, marcando o nível mais baixo desde novembro de 2016. No entanto, parte da melhora no desemprego ocorreu devido a uma queda na força de trabalho, que levou a uma redução na taxa de participação para 61,9% a.s. de 62,1%. Observamos que a recuperação do emprego permanece concentrada no setor informal, embora o emprego nos setores formais (privado + setor público) continue melhorando, conforme os dados do Caged vêm mostrando ao longo do ano. E finalmente, os salários reais avançaram 1,2% a/a, ante 0,9% a/a no trimestre anterior. Dessa forma, a massa salarial real cresceu 3,0% a/a, ante 2,6% a/a no trimestre anterior. Esse aumento nos salários reais alivia nossa previsão de consumo para os próximos trimestres, dado que os salários perderam impulso no terceiro trimestre de 2019.

O último relatório do mercado de crédito, referente ao mês de novembro, do Banco Central do Brasil (BCB) trouxe um resultado misto. O relatório do mercado de crédito de dezembro do Banco Central do Brasil (BCB) continuou mostrando sinais contraditórios. O crédito total em aberto continuou a se expandir, avançando 0,2% m/m s.a. (3,2% a/a) em termos reais em dezembro. Novos empréstimos no segmento não direcionado foram fortes, com novos empréstimos ao segmento corporativo avançando 8,1% m/m s.a. (20,8% a/a) e novos empréstimos ao segmento de famílias avançando 5,7% m/m s.a. (17,4% a/a). Contudo, as taxas de juros permaneceram altas no setor doméstico (em 49,9% s.a. no segmento não direcionado), apesar da tendência de baixa na taxa de empréstimos interbancários do CDI. Por sua vez, as taxas de

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

inadimplência ficaram inalteradas (em 3,0% ao ano), embora a taxa de inadimplência das famílias tenha subido lentamente nos últimos meses. Finalmente, o endividamento das famílias e o comprometimento da renda em novembro ficaram praticamente estáveis (44,8% e 20,7%, respectivamente). No entanto, observamos que o endividamento das famílias tem aumentado ultimamente, refletindo a expansão do crédito a uma taxa de juros ainda alta para as famílias.

Efeitos mistos da previdência. A desaceleração nas novas concessões de benefícios de previdência e assistência social deve ter reduzido os gastos públicos em R\$7,6 bilhões em 2019, dos quais R\$4 bilhões são permanentes. Gastos mais baixos ajudarão a reduzir o déficit primário, que também apresentou um volume relevante de receitas extraordinárias, especialmente de petróleo e gás da Cessão Onerosa. Embora parte dos gastos mais baixos seja temporária, de R\$3,4 bilhões, novos ganhos potenciais com o processo de auditoria dos benefícios previdenciários e a entrada em vigor de novas regras de aposentadoria e pensão são mais do que suficientes para compensar esse efeito. Os gastos reprimidos, em princípio, não representam um desafio para as contas públicas em 2020.

O déficit em transações correntes totalizou US\$50,8 bilhões (2,8% do PIB) em 2019, superior ao déficit de US\$41,5 bilhões de 2018 (2,2% do PIB). O aumento do déficit no último ano refletiu, principalmente, a redução do saldo da balança comercial (de US\$53,0 bilhões em 2018 para US\$39,4 bilhões em 2019) que, por sua vez, decorreu da: (i) recessão argentina; (ii) desaceleração da atividade econômica global; e (iii) febre suína na China. Apesar da piora das contas externas, os dados ainda sugerem baixa vulnerabilidade externa do País, uma vez que o investimento direto no país (IDP) continua financiando com folga o déficit em transações correntes. Para 2020, esperamos que este déficit suba para US\$70 bilhões (3,7% do PIB), devido a uma atividade econômica mais forte, que aumentará as importações, gastos líquidos com serviços e remessas de lucros e dividendos. Como em 2019, as exportações (e a balança comercial) continuarão sendo afetadas negativamente por: (i) febre suína na China (o rebanho suíno em 2020 será menor do que em 2019); e (ii) a fraqueza do PIB argentino.

O comitê de política monetária do Brasil (Copom) decidiu por unanimidade reduzir a taxa Selic em 50bps na reunião de dezembro de 2019, repetindo o movimento e a magnitude do corte de outubro, e levou a taxa de juros de referência no país a fechar o ano em 4,5% a.a. A decisão ficou em linha com a nossa expectativa e também em relação ao consenso de mercado. Como observamos em outubro, a avaliação e as projeções condicionais do Copom indicaram altas chances de outro corte (de 50bps) nesta reunião, e não vimos dados ou sinais da conversa intra-reuniões do Copom que implicassem em alguma alteração no plano de voo. O destaque do comunicado pós-reunião, em nossa opinião, veio das projeções condicionais de inflação benignas do comitê, especialmente se o cenário de câmbio evoluir favoravelmente.

2020

O cenário macroeconômico brasileiro no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi significativamente impactado pela pandemia de COVID-19, com distanciamento social, quarentenas e lockdowns impostos pelos governos ao redor do mundo para aplinar a curva de contágio da pandemia resultando em recessão. Governos e bancos centrais de todo o mundo anunciaram posteriormente uma série de medidas de estímulo para apoiar a crise. A perspectiva de queda abrupta do fluxo de caixa levou o mercado a buscar liquidez, retirando linhas contingentes de crédito bancário, cortando investimentos, salários e empregos e vendendo investimentos financeiros. A demanda por liquidez encontrou um cenário adverso de retração na disponibilidade de crédito, com bancos e investidores adotando uma postura avessa ao risco para preservar o capital. A tensão entre essas posições antagônicas resultou na perda de funcionalidade nos mercados financeiros globais. Os bancos centrais de todo o mundo agiram rápida e vigorosamente para reduzir essas tensões que, de outra forma, resultariam no aprofundamento da crise na economia real. Apesar desses

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

esforços, a instabilidade macroeconômica persistiu em 2020. No quarto trimestre de 2020 tivemos um grande número de eventos significativos para a economia global que como um todo resultam na redução de incertezas que vinham pesando no horizonte. O evento mais significativo do trimestre foi, sem sombra de dúvida, a evidência quanto à segurança e elevada eficácia das primeiras vacinas contra a Covid. Ainda em dezembro tivemos as primeiras aprovações regulatórias preliminares de vacinas e o início da vacinação em países selecionados. Embora os impactos econômicos só sejam esperados ao longo dos próximos trimestres, com o avanço da vacinação em larga escala, este evento ancora expectativas muito positivas de reabertura das economias, especialmente dos setores de serviços às famílias e de turismo. Isso é especialmente importante dada a forte ressurgência da pandemia nas principais economias ocidentais a partir de outubro, que levou ao endurecimento das medidas de distanciamento social, pesando sobre o crescimento de curto prazo especialmente na Europa Ocidental. Outro evento de grande importância foi a conclusão da eleição presidencial americana sem maiores sobressaltos, apesar da relutância do presidente Trump em admitir a derrota. A mudança de governo nos EUA deverá resultar em uma política externa americana mais multilateral e institucionalizada que sob Trump, reduzindo o grau de incerteza principalmente na disputa entre Estados Unidos e China. Na política fiscal, nos Estados Unidos o Congresso finalmente aprovou em dezembro um pacote de US\$ 900 bilhões em estímulos, criando uma ponte para economia suportar nova onda da pandemia até o fim do inverno e o avanço da vacinação. Já na zona do euro, tivemos a superação dos obstáculos ao pacote de reconstrução da União Europeia, que injetará 6,4% do PIB em investimentos em infraestrutura ao longo de 4 anos. Na política monetária, tanto o Banco Central Europeu (BCE) quanto o Fed fizeram anúncios em dezembro que dão visibilidade quanto à manutenção de excepcional grau de estímulo por período prolongado. Por fim, na esfera geopolítica, o Brexit ocorreu de forma amigável com um acordo de livre comércio entre as partes, pondo fim a um período de incertezas que durou quase quatro anos.

No Brasil, a inflação registrada pelo IPCA de dezembro ficou em 1,35% m/m, acelerando em relação ao seu resultado de novembro (0,89% m/m), levando a inflação acumulada em 12 meses a fechar 2020 em 4,52% a/a, acima do centro da meta para o ano. No último trimestre, a inflação continuou surpreendendo para cima, com pressão generalizada entre os preços livres. As perspectivas de curto prazo para a inflação de alimentos deterioraram-se significativamente e a presença de uma forte La Niña no clima durante o verão significa que os riscos estão em sua maioria inclinados para cima. As pressões subjacentes, como repasse cambial, baixos níveis de estoque e demanda resiliente por bens industriais, persistem e a inflação no segmento continua generalizada. A inflação de serviços e as medidas de núcleo estão em alta e aceleraram na margem. Apesar de serem de natureza transitória, as pressões atuais que afetam os componentes mais cíclicos da inflação podem não se dissipar tão rapidamente. No 4T, o PIB cresceu 3,2% t/t a.s., fechando o ano com um recuo de 4,1%. A série histórica do PIB, no entanto, foi revisada para cima, compensando em grande parte a surpresa negativa com o resultado na margem. Serviços recuaram 4,5% a/a e a Indústria recuou 3,5% a/a, enquanto o agronegócio apresentou crescimento de 2% a/a. No entanto, como os pagamentos do Auxílio Emergencial foram reduzidos após setembro e terminaram em dezembro, desacelerando a recuperação. O Governo já avalia a extensão do auxílio com valor reduzido por mais alguns meses..

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A “PNAD” (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) aponta para uma taxa de desemprego de 13,9% no quarto trimestre de 2020 e indicando uma recuperação marginal do emprego e um pior cenário para empregos formais comparado com outros relatórios de desemprego.

Em 2020, o governo central registrou déficit de R\$743bi, resultado bem melhor se comparado às projeções durante os piores momentos da crise. Do ponto de vista da receita, tanto a recuperação econômica quanto a normalização parcial dos tributos diferidos explicam o resultado. Do lado dos gastos, o fato de o governo não empenhar todo o valor orçado para o combate à Covid-19 foi o principal fator. Assim, o setor público consolidado apresentou déficit primário de R\$703,6 bilhões (9,5% do PIB), com expressivo resultado positivo de estados e municípios, e déficit nominal de R\$1,0 trilhão (13,7% do PIB) em 2020. A dívida bruta do governo geral na metodologia doméstica avançou para 89,3% do PIB no ano, ante 74,3% em 2019. O déficit em conta corrente totalizou US\$12,5 bilhões (0,9% do PIB) em 2020. Houve melhora significativa no resultado da conta corrente em 2020 em relação a 2019 (déficit de US\$50,7 bilhões, 2,7% do PIB), explicado principalmente pela forte contração da atividade econômica e significativa desvalorização do real. Esses fatores resultaram em uma redução substancial nas despesas líquidas com serviços (por exemplo, viagens e transporte) e receita (por exemplo, lucros e dividendos) e importações. Em relação à conta financeira, o IDP diminuiu substancialmente em 2020 para US\$34,2 bilhões - cerca de metade do resultado de 2019 (US\$69,2 bilhões). Contribuiu para o resultado a deterioração dos cenários externo e interno devido à pandemia. Um destaque positivo da conta financeira foi a forte entrada de investimentos em carteira a partir de junho (principalmente no 4T - de US\$18,7 bilhões). A moeda brasileira desvalorizou 29% em 2020, fechando o ano cotada a R\$5,20/US\$.

Em 2020, o COPOM fez consecutivas reduções na taxa SELIC, que iniciou o ano em 4,5%, teve redução de 25bps em Fevereiro, 50bps em Março, 75bps em Maio, 75 bps em Junho e 25 bps em Agosto, se mantendo estável em Setembro, Outubro e Dezembro de 2020, fechando o exercício de 2020 em 2,0%, representando o menor patamar da história. Até a data deste Fre, a taxa SELIC se manteve em 2,0%.

2021

O ano de 2021 fechou com um crescimento do PIB de 4,6% a/a após o resultado do 4T21 vir acima do esperado. No lado da oferta, os serviços (setor com maior participação no PIB) voltaram a crescer após a queda sofrida em 2020, reflexo da melhora do cenário pandêmico e da reabertura econômica. O setor industrial também recuperou parte das perdas de 2020, mas, com a maior demanda por bens e gargalos nas cadeias de suprimento, vem sofrendo com a falta de componentes e insumos. O destaque negativo ficou para a agricultura, impactada por questões climáticas provocadas pelo La-Niña. Sob a ótica da demanda, a absorção doméstica, na forma de investimentos e consumo das famílias e do governo, teve uma forte contribuição para o PIB. Com o crescimento expressivo da atividade no 4ºTri, o carregamento estatístico para 2022 é de 0,3%. O mercado de trabalho também registrou recuperação do emprego acima do esperado, fechando o ano com taxa de desemprego de 11,1% (segundo a PNAD), mesmo nível de dez/19, e criação líquida de 2,7 milhões empregos formais (segundo o CAGED).

A inflação do IPCA de 2021 registrou alta de 10,06%, ultrapassando a banda superior do regime de metas de inflação. Essa foi uma das maiores inflações para um ano desde o início do regime de metas de inflação em 1999, foi ultrapassado em apenas 2 outras ocasiões: 2002 e 2015. A expansão fiscal e monetária sem precedentes como resposta aos efeitos da pandemia, incluindo medidas generosas de auxílio financeiro às famílias no Brasil e no mundo, associada ao deslocamento de demanda de serviços para bens, pressionou cadeias de produção globais. No Brasil, o efeito de restrições de oferta e alta nos preços de commodities foram ampliados pela significativa depreciação cambial. Além disso, a estiagem provocada pelo La-Niña trouxe quebras de safra e risco de desabastecimento elétrico, resultando em inflação elevada para alimentos e energia elétrica. Finalmente, o aumento na demanda global por commodities energéticas em meio ao processo de reabertura e oferta limitada resultou em forte aceleração da inflação de combustíveis.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

O setor público registrou um superávit de R\$64,7 bilhões em 2021 (0,7% do PIB). O resultado foi composto por um déficit de -R\$35,9 bilhões (-0,4% do PIB) para o governo central e um superávit de R\$97,7 bilhões (1,1% do PIB) para estados e municípios. O primeiro superávit desde 2013 foi fruto da combinação de uma forte recuperação das receitas públicas, com a redução dos gastos relacionados à Covid-19 e a política de congelamento de salários de servidores que durou até o fim de 2021. A dívida bruta caiu de 88,6% para 80,3% do PIB e a dívida líquida caiu de 62,5% para 57,2%, com influência do forte crescimento do PIB nominal. Vale destacar que a aprovação da PEC dos Precatórios, abriu um espaço de R\$111 bilhões sob o teto de gastos. Grande parte desse montante foi utilizado para acomodar despesas obrigatórias pressionadas pela inflação e o novo Auxílio Brasil, programa assistencial que substituiu o Auxílio Emergencial e o Bolsa Família. O afrouxamento circunstancial da regra do teto colocou em xeque a credibilidade da âncora fiscal brasileira, com reflexos nas condições financeiras e no crescimento de longo prazo.

O déficit em transações correntes totalizou US\$28 bilhões (1,7% do PIB) em 2021, ligeiramente acima de 2020, mas muito inferior ao nível pré-pandemia. Apesar do superávit comercial ter aumentado e as despesas com serviços diminuído, o maior déficit no ano decorreu, sobretudo, de maiores remessas de lucros e dividendos (como os pagos pela Petrobras). O Investimento Direto ao País seguiu trajetória de recuperação e totalizou US\$46 bilhões (2,9% do PIB) em 2021, também superior à 2020, mas inferior ao nível pré-pandemia. O IDP financiou com folga o déficit em TC. O investimento estrangeiro em carteira alcançou US\$24 bilhões no ano, o maior fluxo desde 2015, com destaque para a entrada em títulos de renda fixa no País (explicada pelo aumento dos juros domésticos) e o investimento estrangeiro em ações positivo (após três anos consecutivos apresentando saída). Ao longo de 2021, a moeda brasileira desvalorizou 7%, fechando o ano cotada a R\$5,57/US\$. O patamar mais depreciado do que sugeriria os fundamentos reflete fatores de riscos não ligados diretamente ao Balanço de Pagamentos e ao endividamento externo, como por exemplo a deterioração do arcabouço fiscal doméstico com as mudanças feitas no teto de gastos.

Por fim, em 2021, o Comitê de Política Monetária (Copom) iniciou um ciclo de forte aperto monetário, elevando a taxa Selic de 2% para 9.25% p.a. A comunicação ao longo do ano sinalizou uma postura “hawkish”. Inicialmente o comitê optou pela retirada do grau “extraordinário” dos estímulos monetários, depois abandonou sua estratégia de normalização apenas “parcial” e, por fim, conduziu a política monetária para um nível “significativamente contracionista”. Apesar disso, as pressões inflacionárias se mostraram mais persistentes que o antecipado, houve deterioração das expectativas de inflação e, inclusive, desancoragem pequena em prazos mais longos desencadeada pela incerteza em relação ao arcabouço fiscal. Diante disso, o balanço de riscos continua com assimetria altista. Assim, o comitê comunicou que vai perseverar em sua estratégia até a consolidação (i) do processo de desinflação e (ii) da ancoragem das expectativas em torno das metas.

	Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
PIB	1.40%	-4.10%	4.60%
CDI ⁽¹⁾	5.90%	2.75%	4.42%
TJLP ⁽²⁾	5.60%	4.87%	4.80%
SELIC rate ⁽³⁾	4.50%	2.00%	9.25%
Valorização (Desvalorização) do real em relação ao dólar norte-americano ⁽⁴⁾	-4.00%	-28.9%	-7.12%
Taxa de câmbio para venda (no final do período) R\$ por US\$1,00 ⁽⁵⁾	R\$4,03	R\$5,20	R\$5,57
Taxa de câmbio média R\$ por US\$1,00 ⁽⁶⁾	R\$3,96	R\$5,24	R\$5,40
Inflação(IGP-M) ⁽⁷⁾	7.30%	23.14%	17.78%
Inflação (IPCA) ⁽⁸⁾	4.30%	4.52%	10.06%

Fontes: BNDES, Banco Central, IBGE e Econômica.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

(1) O Certificado de Depósito Interbancário, “CDI”, é a taxa média diária de depósitos interbancários no Brasil (no final dos períodos apresentados).

(2) A Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) representa a taxa de juros de longo prazo aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (no final dos períodos apresentados).

(3) A taxa de juros de referência a pagar aos detentores de alguns valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro e negociados na SELIC (no final dos períodos apresentados). 2020, 2019 e 2018 utilizando a taxa de câmbio para conversão de dólares em reais em 31 de dezembro em comparação com 1º de janeiro do mesmo ano.

(4) Calculado para 2020, 2019 e 2018 utilizando a taxa de câmbio para conversão de dólares em reais em 31 de dezembro em comparação com 1º de janeiro do mesmo ano.

(5) A taxa de câmbio de venda no final dos anos de 2020, 2019 e 2018.

(6) Média das taxas de câmbio de venda no último dia de cada mês durante os períodos apresentados.

(7) O IGP-M, calculado pela FGV (no final dos períodos apresentados).

(8) A taxa de inflação é o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE (no final dos períodos apresentados).

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações contábeis

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Em 28 de maio de 2019, o BTG Pactual anunciou o lançamento de sua unidade de negócios que consolida as iniciativas digitais no segmento de varejo, sob uma liderança única, com o objetivo de se tornar uma *full service retail unit*. Tal unidade engloba:

- (i) Soluções de investimentos, conta corrente e banco transacional, através do BTG Pactual Digital;
- (ii) Serviços financeiros a pequenas e médias empresas (PMEs), incluindo crédito, via plataforma digital;
- (iii) *Consumer finance* e serviços bancários, através da participação detida no Banco Pan;
- (iv) Plataforma de seguros através das participações detidas na Too Seguros e na BIT Pagg e BIT Seguros;
- (v) Capacitação em análise de dados, *performance marketing* e *user experience* através de serviços prestados pela Decode; e
- (vi) boostLAB, a aceleradora de *scale-ups* e originadora de negócios para o BTG Pactual dentro do ecossistema digital.

Não houve introdução ou descontinuidade nas áreas de negócio reportadas nos exercícios de 2020 e 2021.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Banco Pan

Em novembro de 2017, o Banco Pan S.A. aprovou um aumento de capital no valor de R\$400 milhões. A CaixaPar atribuiu ao Banco seus direitos de subscrição do aumento de capital e entrou em opções de compra/venda sobre 50% do aumento de capital. O Acordo de Acionistas do Banco Pan S.A. não foi modificado, e dessa forma, CaixaPar e BTG Pactual permaneceram como co-controladores do Banco Pan S.A. Em 7 de fevereiro de 2018, a integralização do aumento de capital na CaixaPar foi concluída.

Em 20 de abril de 2018, o Banco Pan S.A. comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado pelo Banco Central do Brasil o aumento de capital da companhia homologado pelo seu Conselho de Administração em 7 de fevereiro de 2018. Após o aumento de capital, o BTG Pactual passou a deter aproximadamente 577.662 ações de emissão do Banco Pan S.A., correspondentes a 50,6% do seu Capital Social.

Em 13 de março de 2019, a CaixaPar notificou o Banco e exerceu seu direito de aquisição de 50% das ações subscritas pelo Banco em novembro de 2017, de forma que a composição do capital total do Banco Pan S.A. ("Banco Pan") passou a ser de: (i) 41,7% para a CAIXAPAR; (ii) 41,7% para o BTG Pactual e (iii) 16,6% para os acionistas minoritários. Em decorrência da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações, realizado pelo Banco Pan, a participação do Banco foi diluída para 39,50%. Em 31 de março de 2020, a composição do capital social do Banco PAN era: (i) 34,3% para a CAIXAPAR; (ii) 40,7% para o BTG Pactual e (iii) 25,0% para os acionistas minoritários

Em 19 de setembro de 2019, o Banco PAN aprovou um aumento de capital no valor de R\$522 milhões em conexão com uma oferta pública de ações. O Banco BTG Pactual não exerceu seus

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

direitos de subscrição no aumento de capital e, como resultado da oferta, seu investimento foi diluído para 39,5%.

Em 31 de dezembro de 2020, a composição do capital social total do Banco PAN era a seguinte: (i) 26,8% pertencem à CaixaPar; (ii) 44,9% pertencem a nós e (iii) 28,3% pertencem a acionistas minoritários. O aumento de nossa participação no Banco Pan em 2020 reflete compras em mercado aberto de ações do Banco PAN durante o ano, assim como nossa compra de ações preferenciais em 31 de agosto de 2020 vendidas por CaixaPar no contexto de uma venda pública com esforços restritos de distribuição onde CaixaPar vendeu a totalidade de suas 89.599.665 ações preferencias, das quais nós compramos 42.000.000 ao preço de R\$ 8,30 por ação.

Em 5 de abril de 2021, foi assinado o contrato de compra e venda entre a CaixaPar e o Banco Sistema (Controlado pelo BTG Pactual), para a aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade da CaixaPar, representativas de 49,2% do capital social votante do Banco Pan, equivalente a 26,8% do capital social. Para a conclusão da operação, o Banco Sistema pagou à CaixaPar o valor total de aproximadamente R\$3,7 bilhões, valor que corresponde a R\$11,42 por cada uma das Ações objeto da operação. Em 19 de maio de 2021, tendo sido verificado o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis, a aquisição foi aprovada. Em 31 de dezembro de 2021 a participação direta e indireta do BTG Pactual no Banco Pan é de 71,69%.

Em 31 de dezembro de 2021, o BTG Pactual, baseado no relatório preliminar de alocação de preço de compra ("PPA"), elaborado por consultoria especializada independente, fez uma alocação inicial dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos pelo Banco Pan, na proporção de 26,8% do capital social que contribuiu para a assunção do controle pelo BTG do Banco Pan.

Devido à complexidade das operações e da relevância correspondente, a alocação final pode derivar em alterações de valores até a versão final do PPA, o qual se estima ser concluído em até 12 meses após a data da respectiva aquisição do controle da companhia.

A alocação preliminar em 31 de dezembro de 2021 indica os seguintes valores, considerando as práticas contábeis do Banco:

	R\$ milhões
Montante correspondente as ações ordinárias adquiridas em 31 de maio de 2021	
(26,8% do Patrimônio Líquido do Banco Pan) (a)	1.468
Alocação preliminar decorrente do valor justo dos ativos e passivos e/ou	
Ativos intangíveis identificados (b)	766
Ágio correspondente à aquisição do controle: (a) - (b)	1.460
Preço pago total	

(a) Refere-se ao percentual adquirido do Patrimônio Líquido do Banco Pan em 31 de maio de 2021.

(b) Correspondente a alocação preliminar referente aos seguintes itens: i) Core deposits; ii) Marca; iii) Carteira de clientes; e iv) Tecnologia.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

BSI / EFG International

Em 14 de julho de 2014, o Banco assinou contrato definitivo de compra e venda de ações do BSI, que prevê a aquisição, diretamente ou indiretamente, de 100% das ações do BSI S.A., ou BSI, uma instituição financeira Suíça, subsidiária indireta do Grupo Generali. Em 30 de setembro de 2015, a aquisição foi concluída e o valor total agregado pago pelo Banco BTG Pactual foi de CHF1.248 milhões (R\$4.935 milhões) de acordo com a taxa de conversão na data da aquisição, e corresponde a: (i) CHF1.048 milhões (R\$4.162 milhões) em caixa pagos em setembro de 2015, e (ii) ações no valor de CHF200 milhões (R\$773 milhões). A transação gerou um deságio de CHF27 milhões (R\$109 milhões).

Adicionalmente, a Generali NV usou parte dos recursos de caixa CHF50 milhões (R\$203 milhões) para financiar a aquisição de uma determinada participação da BTGP, necessária para formar as units do Grupo BTG Pactual. A emissão de ações foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 3 de novembro de 2015.

Em 1 de novembro de 2016 o BTG Pactual alienou 100% de sua participação no BSI para o EFG International ("EFG"), uma instituição global de private banking e asset management sediada em Zurique, na Suíça. O preço final da transação foi composto de (i) CHF 575 milhões em caixa, (ii) 86,2 milhões de ações do (30% de participação no EFG-BSI) e (iii) CHF 31 milhões em título (dívida subordinada nível 1) emitido pelo EFG, gerando um ágio de CHF 340 milhões. A participação do BTG Pactual no EFG foi contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. As transações de compra e posterior venda do BSI estão sujeitas a ajustes de preço e/ou indenização por descumprimento de declarações e garantias usuais a esses tipos de transação, inclusive através da execução das garantias constituídas por depósito das ações do EFG de propriedade do Banco em conta vinculada. Eventuais obrigações e/ou direitos serão reconhecidos a medida que seus efeitos se tornarem quantificáveis e prováveis. O Banco não espera incorrer qualquer perda material no âmbito da transação de venda, já que acredita que eventuais obrigações com riscos materiais relacionados a venda do BSI têm relação com direitos oriundos da compra do BSI.

Em fevereiro de 2016, BSI vendeu sua participação, equivalente a 49%, em B-Source, uma empresa de terceirização de processos de negócio (BPO).

Em 15 de março de 2017, o BTG Pactual recebeu uma notificação do EFG International ("EFG") alegando ajustes pós fechamento no preço de compra, no âmbito dos documentos da alienação do BSI, no valor de aproximadamente CHF278 milhões em favor do EFG. Após uma análise detalhada de tais ajustes propostos e com base nas informações disponíveis até a presente data, o BTG Pactual, após levar em consideração as opiniões de seus assessores, concluiu que o ajuste apropriado em bases ponderadas pelo risco possa ser CHF95,7 milhões em favor do BTG Pactual. Em 17 de julho de 2017, após negociações com o EFG, o Banco concordou em devolver CHF89 milhões do montante anteriormente pago pelo EFG. A resolução desse tema inclui o montante de CHF95 milhões previamente imposto pela FINMA ao BSI.

Posteriormente a emissão das demonstrações contábeis do EFG Internacional ("EFG") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em 27 de fevereiro de 2018, o BTG Pactual tomou conhecimento da decisão da investida em ajustar suas demonstrações financeiras para refletir certas mudanças em suas práticas contábeis com efeitos de adoção prospectivos. Devido às mencionadas mudanças, o EFG reconheceu uma redução em seu patrimônio líquido correspondente a CHF493,9 milhões, que consequentemente gerou um efeito negativo reflexo no patrimônio líquido do BTG Pactual no montante de R\$503,1 milhões a título de redução de Reserva Estatutária em 31 de dezembro de 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

O Banco BTG Pactual reconhece sua participação remanescente na EFG como uma empresa investida, com base no método da equivalência patrimonial. Em 31 de março de 2020, a participação remanescente do Banco BTG Pactual na EFG era de 29,39% (essa participação compreendia investimentos em ações e investimentos através de outros instrumentos).

Em 14 de junho de 2019, o BTG Pactual Holding concluiu a oferta secundária de 48.000.000 units do Banco BTG Pactual. Após essa transação, o Banco BTG Pactual celebrou um memorando de entendimentos para transferir aproximadamente 25% de sua participação no EFG, transferir certos passivos do Banco BTG Pactual e transferir certos direitos e obrigações futuros existentes e potenciais relacionados ao EFG ao BTG Pactual Holding, para recebimento de contrapartida em dinheiro igual ao valor contábil das ações e passivos a serem transferidos, conforme registrado nas demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual no momento da transferência.. Na data de divulgação deste Formulário de Referência, o fechamento desta transação permanece sujeito a aprovação regulatória. Assumindo o recebimento das aprovações necessárias, o Banco BTG Pactual espera reter aproximadamente 5,0% da participação acionária ordinária da EFG.

Em 30 de setembro de 2019, o Banco BTG Pactual, atuando através de sua agência nas Ilhas Cayman, emitiu uma nota para o BTG Pactual Holding no valor nominal de CHF 599 milhões, sendo que tal valor corresponde ao valor da participação do Banco BTG Pactual em aproximadamente 25% das ações emitidas da EFG, conforme registrado nas demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual em 30 de setembro de 2019. De acordo com os termos desta nota, o Banco BTG Pactual transferiu para o BTG Pactual Holding seus direitos econômicos, os quais correspondem a uma participação de aproximadamente 25% na EFG, incluindo quaisquer ganhos relacionados a essa participação na EFG em troca do pagamento inicial em dinheiro do valor do principal (CHF599 milhões) da nota. Assim, enquanto a nota permanecer em circulação, o Banco BTG Pactual deve pagar ao BTG Pactual Holding quaisquer dividendos que receber da EFG em relação à sua participação na EFG. No entanto, a emissão desta nota não transfere ou modifica o direito do Banco BTG Pactual de exercer seus direitos de voto em relação às suas ações da EFG. Dessa forma, esses direitos de voto continuam sendo mantidos e exercidos pelo Banco BTG Pactual. Na pendência da aprovação da transferência da maioria significativa de sua participação na EFG para o BTG Pactual Holding, o Banco BTG Pactual continuará refletindo sua participação proporcional nos resultados da EFG por meio do método de equivalência patrimonial e registrando ágio em relação à EFG.

Em 20 de abril de 2021, a BTG Pactual (Cayman) International Holding Limited alienou, à Holding, a integralidade das quotas de sua titularidade de emissão da BTG Pactual Holding EFG Ltda (“Holding EFG”), no valor de aproximadamente R\$3,8 bilhões. A Holding EFG era detentora de aproximadamente 89,51% da BTGP BSI Ltd, correspondentes a uma parcela de cerca de 22,55% do capital do EFG. Após a transação, o Banco permanece com cerca de 2,64% do capital social do EFG. Na mesma data, a Equity Linked Note emitida nos termos da Resolução CMN nº 4.192, de 2013, anteriormente registrada no passivo da BTG Pactual Cayman Branch, foi liquidada.

Novaportfólio Participações S.A.

Em 5 de outubro de 2017, o Banco adquiriu a Novaportfólio, uma empresa que detém ativos NPL do Banco BVA S.A., em liquidação extrajudicial, pelo montante de R\$211 milhões.

Em 20 de dezembro de 2019, o Banco realizou Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou a incorporação da Novaportfólio Participações S.A. O intuito da incorporação é simplificar a atual estrutura organizacional do BTG Pactual através da consolidação de certas atividades, com a

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

consequente redução de custos financeiros e operacionais. Em 17 de abril de 2020 o BACEN aprovou a incorporação.

NeoPort Participações S.A. Em 10 de outubro de 2018, o Banco BTG Pactual adquiriu a Neoport, uma empresa brasileira que detém certos ativos de crédito vencidos do BVA, pelo preço de compra de R\$70,7 milhões.

Em 30 de setembro de 2019, o Banco e a BTG Pactual Holding S.A. (“Holding”) celebraram contrato de compra e venda de ações, para transferir a Holding a participação societária detida pelo Banco da Neoport Participações S.A. (“Neoport”), no valor de aproximadamente R\$73,2 milhões. A Neoport é uma sociedade holding, que detém os seguintes ativos e passivos: (i) o investimento detido indiretamente pelo Banco na Engelhart CTP Group S.A., no âmbito da segregação de suas atividades de trading de commodities da estrutura operacional do BTG Pactual, (ii) determinados ativos de natureza creditória, e (iii) a transferência, por parte do Banco, de uma parcela de cerca de R\$874 milhões das suas obrigações de pagamento devidas ao Fundo Garantidor de Crédito no âmbito da aquisição de participação do Banco Pan S.A., na qual o Banco permanecerá devedor solidário no pagamento do preço de aquisição relativo ao Banco Pan S.A.

Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em 19 de julho de 2019, o Banco por meio de sua investida BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, adquiriu 80% de participação na Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Ourinvest”), sendo essa última empresa mantida como instituição independente do BTG Pactual. O contrato de compra e venda prevê também a opção de compra do restante das ações da Ourinvest até 2022 (a opção de aquisição de 10% já foi exercida em março de 2021 e 10% poderão ser exercidos em março de 2022). Em 31 de março de 2020, as aquisições já realizadas foram aprovadas pelo Bacen.

Transferência de Negócios de Commodities da Engelhart CTP

O Banco BTG Pactual, historicamente, operava um negócio global diversificado de commodities, operando na Ásia, África, Américas e Europa, com foco em produtos energéticos, minerais, metais, minérios e agricultura, além de um negócio subjacente de transporte a granel. Suas atividades concentravam-se principalmente em commodities a granel, as quais podem ser protegidas em mercados de derivativos líquidos, com receitas derivadas da participação em fluxos físicos de negociação.

De abril de 2016 a setembro de 2019, o Banco BTG Pactual reconheceu a participação remanescente de seu investimento na Engelhart CTP como um investimento em uma entidade associada com base no método da equivalência patrimonial.

Em 30 de setembro de 2019, o Banco BTG Pactual e o BTG Pactual Holding celebraram um contrato de compra e venda de ações nos termos do qual o Banco BTG Pactual transferiu toda a sua participação na Engelhart CTP para o BTG Pactual Holding, através da venda do Neoport, companhia por meio da qual o Banco BTG Pactual detinha participação na Engelhart CTP, pelo valor de R\$73,2 milhões. Como resultado dessa transação, o Banco BTG Pactual não possui mais nenhum interesse na Engelhart CTP na data deste Formulário de Referência.

Reestruturação da Eneva

A reestruturação da Eneva, empresa de geração de energia com sede no Rio de Janeiro, à qual o Banco BTG Pactual concedeu empréstimos corporativos, foi concluída em setembro de 2015. Como etapa do processo de reestruturação, parte dos empréstimos da Eneva mantidos pelo Banco BTG

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Pactual foram convertidos em patrimônio líquido e, após tal conversão, o Banco BTG Pactual passou a deter uma participação acionária equivalente a 33,7% do capital social total da Eneva.

Em outubro de 2017, a Eneva concluiu uma oferta de ações subsequente, na qual o Banco BTG Pactual atuou como acionista vendedor. Em conexão com esta oferta de ações subsequente, a participação do Banco BTG Pactual na Eneva diminuiu de aproximadamente 36% para aproximadamente 27%, sem nenhum efeito material na receita do Banco BTG Pactual para 2017.

Em 4 de abril de 2019, a Eneva concluiu uma oferta pública secundária de 60.646.269 ações ordinárias de sua emissão. As ações ordinárias vendidas na oferta restrita foram vendidas pelos acionistas da Eneva, Itaú Unibanco S.A., Uniper Holding GmbH, Banco Pine S.A., Dommo Austria GmbH e Banco BTG Pactual. O preço por ação ordinária foi de R\$18,25, resultando em recursos totais de R\$1.106,8 milhões, exclusivamente para esses acionistas vendedores, dos quais o Banco BTG Pactual recebeu R\$218,3 milhões. Como resultado da conclusão da oferta restrita, o Banco BTG Pactual reduziu sua participação na Eneva de aproximadamente 26,8% para aproximadamente 23,0%.

BTG Pactual Chile S.A. Companhia de Seguros de Vida

Em 3 de setembro de 2019, a BTG Pactual Chile SpA. firmou contrato de compra e venda com DT Rigel S.A. e Vitacura Dos S.A. para venda de sua participação na BTG Pactual Chile S.A. Companhia de Seguros de Vida por UF1.8 milhões. Em 17 de janeiro de 2020, a venda da participação na BTG Pactual Chile S.A. Companhia de Seguros de Vida foi aprovada.

Joint Venture com sócios da EQI

Em 15 de julho de 2020, o Banco firmou acordo com a EQI Investimentos ("EQI"), passando essa firma a atuar como sua prestadora de serviços de agente autônomo de investimentos. O acordo prevê que o Banco apoiará o projeto da EQI de atuar, após a obtenção das aprovações regulatória aplicáveis, como corretora de títulos e valores mobiliários.

Alienação da CredPago

Em 29 de junho de 2021, o Banco vendeu, para a Loft Brasil Tecnologia Ltda., a totalidade das ações que detinha da CredPago Serviços de Cobrança S.A. pelo montante total de R\$ 1.568 milhões, sendo a liquidação acordada em (i) dinheiro (parcialmente à vista e o restante em parcelas a serem pagas em até 24 meses) e (ii) em ações da Loft Holdings Ltd. Em 3 de setembro de 2021, a venda foi aprovada pelos órgãos reguladores e a venda foi concretizada nos dias seguintes.

Aquisição da Necton

Em 26 de outubro de 2020, foram assinados documentos definitivos referentes a aquisição de 100% do capital social da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, pelo valor de R\$348 milhões. Esta aquisição faz parte da estratégia de expansão do BTG Pactual no segmento de varejo de investimentos. A conclusão e fechamento da operação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias, inclusive Bacen.

Aquisição da kinvo

Em 16 de março de 2021, o Banco assinou por meio da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., documentos definitivos referentes à aquisição da Kinvo Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor de R\$72 milhões. Essa aquisição visa ampliar o ecossistema do BTG Digital, complementando a oferta de produtos e de serviços aos nossos clientes. Em 17 de maio de 2021, a aquisição foi aprovada pelo Bacen e a operação concluída na sequência.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs***Aquisição da Empiricus.***

Em 31 de maio de 2021, o Banco firmou um contrato com as empresas Empiricus Research Publicações Ltda., Vitreo Holding Financeira S.A., Vitreo Holding S.A., Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., suas subsidiárias e seus respectivos acionistas (vendedores) com o intuito de realizar a aquisição dessas empresas e de firmar parcerias de longo prazo com os vendedores. A compra, que foi realizada por meio de caixa e ações BPAC11, foi aprovada pelos órgãos reguladores e a incorporação da Holding Universa S.A. foi concluída em 01 de dezembro de 2021, de forma que as empresas mencionadas acima se tornaram subsidiárias integrais do BTG Pactual.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, , não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pelo Banco BTG Pactual.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para mitigar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado dos ativos e passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são considerados como instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com sua natureza em:

- Hedge de risco de mercado: os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de hedge, são mensurados a valor justo e têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados no resultado; e
- Hedge de fluxo de caixa: os instrumentos classificados nesta categoria são mensurados a valor justo, sendo a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registradas, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada no patrimônio líquido. A parcela não efetiva do respectivo hedge é reconhecida diretamente no resultado.
- Hedge de investimento líquido em operações no exterior - É contabilizado de forma similar ao hedge de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de hedge que for determinada como hedge efetivo é reconhecida no patrimônio líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Conforme citado no item a), nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2021 não ocorreram alterações em práticas contábeis.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas nos pareceres de auditoria dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

No entanto, as ênfases abaixo constam nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis consolidadas do Banco BTG Pactual, para as seguintes datas base:

31 de dezembro de 2020

Equivalência patrimonial de empresa investida no exterior

Conforme mencionado na nota explicativa no. 13 às demonstrações contábeis intermediárias consolidadas, o Banco possui investimento no EFG International (“EFG”), porém não possui acesso tempestivo às informações contábeis e financeiras antes da divulgação das demonstrações contábeis dessa investida. Assim, o reconhecimento da equivalência patrimonial é efetuado em prazo superior ao permitido pelo Banco

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Central do Brasil, bem como eventuais ajustes reconhecidos pelo EFG podem vir a ser reconhecidos pelo Banco em períodos posteriores ao registro na investida. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos tributários em controlada em conjunto

Chamamos a atenção para a nota explicativa no. 13 às demonstrações contábeis intermediárias consolidadas, que descreve que o Banco possui investimento na controlada em conjunto Banco Pan S.A., a qual em 31 de dezembro de 2020, possuía créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$3,5 bilhões, reconhecidos substancialmente com base em estudo do cenário atual e futuro aprovado pelo Conselho de Administração, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos divulgados no mercado. A realização desses créditos tributários depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração do Banco Pan S.A. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Apresentação de demonstrações contábeis individuais

O Banco BTG Pactual elaborou um conjunto completo de demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, sem modificação e contendo as mesmas ênfases acima descritas, datado de 09 de novembro de 2020. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

31 de dezembro de 2019

Equivalência patrimonial de empresa investida no exterior

Conforme mencionado na nota explicativa 13 às demonstrações contábeis consolidadas, o Banco possui investimento no EFG International (“EFG”), porém não possui acesso tempestivo às informações contábeis e financeiras antes da divulgação das demonstrações contábeis consolidadas dessa investida. Assim, o reconhecimento da equivalência patrimonial é efetuado em prazo superior ao permitido pelo Banco Central do Brasil, bem como eventuais ajustes reconhecidos pelo EFG podem vir a ser reconhecidos pelo Banco em períodos posteriores ao registro na investida. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos tributários em controlada em conjunto

Em 31 de dezembro de 2019, a controlada em conjunto Banco Pan S.A., possuía créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$ 3,4 bilhões, reconhecidos substancialmente com base em estudo do cenário atual e futuro aprovado pelo Conselho de Administração, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos divulgados no mercado. A realização desses créditos tributários depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração do Banco Pan S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

Políticas Contábeis Críticas

A preparação de demonstrações contábeis exige que o Grupo BTG Pactual faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis, os valores divulgados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das informações financeiras e os valores divulgados das receitas e despesas relativas ao respectivo período. O fator julgamento é especialmente relevante na determinação dos valores justos dos instrumentos financeiros e na avaliação da necessidade de provisões para ativos financeiros e passivos contingentes. Apesar de o Grupo BTG Pactual acreditar que seus julgamentos e estimativas têm como base premissas razoáveis e são feitos a partir de informações disponíveis ao Grupo BTG Pactual, eles estão sujeitos a diversos riscos e incertezas. Desta forma, os resultados reais do Grupo BTG Pactual podem diferir dos resultados construídos com auxílio desses julgamentos e estimativas.

Informações resumidas sobre as políticas contábeis críticas do Grupo BTG Pactual, incluindo as políticas contábeis críticas utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual, de acordo com o BR GAAP e IFRS, respectivamente, bem como as para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual, de acordo com o IFRS. Veja as notas explicativas nºs 3 e 4 (1) às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual, para informações adicionais sobre estas e outras políticas contábeis adotadas pelo Grupo BTG Pactual.

Políticas Contábeis Críticas – BR GAAP

As práticas contábeis mais relevantes adotadas pelo Grupo BTG Pactual e por suas controladas diretas e indiretas são as seguintes:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, inclui, conforme Resolução CMN nº 3.604/08, dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

b. Aplicações interfinanceiras de liquidez, depósitos no BACEN remunerados, depósitos remunerados, captações no mercado aberto, recursos de aceites e emissão de títulos, obrigações por empréstimos e repasses, dívidas subordinadas e demais operações ativas e passivas

As operações com cláusula de atualização monetária/cambial e as operações com encargos prefixados estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculadas "*pro rata dia*" com base na taxa efetiva das operações.

c. Títulos e valores mobiliários

São avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/01, de 08 de novembro de 2001, nas seguintes categorias:

(i) Títulos para negociação

Adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Segundo a Circular BACEN nº 3.068/01, os títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, são apresentados, no Balanço Patrimonial, no Ativo Circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

(ii) Títulos disponíveis para venda

Não se enquadram como negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, em contrapartida do resultado e posteriormente avaliados ao valor de mercado em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, os quais só serão reconhecidos no resultado quando da efetiva realização.

(iii) Títulos mantidos até o vencimento

Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

d. Instrumentos financeiros derivativos

São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data da contratação da operação, levando-se em conta se sua finalidade é para proteção contra risco (*hedge*) ou não.

As operações que utilizam instrumentos financeiros efetuadas por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e perdas, realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para mitigar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado dos ativos e passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são considerados como instrumentos de proteção (*hedge*) e são classificados de acordo com sua natureza em:

- *Hedge* de risco de mercado: os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de *hedge*, são mensurados a valor justo e têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados no resultado; e
- *Hedge* de fluxo de caixa: os instrumentos classificados nesta categoria são mensurados a valor justo, sendo a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registrada, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada no patrimônio líquido. A parcela não efetiva do respectivo *hedge* é reconhecida diretamente no resultado.
- *Hedge* de Investimento Líquido em Operações no Exterior - É contabilizado de forma similar ao *hedge* de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de *hedge* que for determinada como *hedge* efetivo é reconhecida no patrimônio líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.

e. Valor justo dos títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e demais direitos e obrigações

O valor justo dos títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e demais direitos e obrigações, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado, modelos de avaliação de preços, ou ainda com base no preço determinado para outros instrumentos financeiros com características semelhantes. Assim, quando da liquidação financeira destas operações, os resultados poderão ser diferentes das estimativas. Os ajustes diários das operações realizadas no mercado futuro são registrados como receita ou despesa efetiva quando auferidas ou incorridas. Os prêmios pagos ou recebidos na realização de operações no mercado de opções de ações, outros ativos

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

financeiros e mercadorias são registrados nas respectivas contas patrimoniais pelos valores pagos ou recebidos, ajustados a preços de mercado em contrapartida do resultado.

As operações realizadas no mercado a termo de ativos financeiros e mercadorias são registradas pelo valor final contratado, deduzido de diferença entre esse valor e o preço do bem ou direito ajustado a preços de mercado, na adequada conta de ativo ou passivo. As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o prazo de fluência dos contratos.

Os ativos e passivos decorrentes das operações de swap e de termo de moedas – dos contratos a termo sem entrega física (NDF) – são registrados em contas patrimoniais pelo valor contábil, ajustado ao valor de mercado, em contrapartida do resultado.

O valor nocional dos contratos é registrado em contas de compensação.

f. Determinação do valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 2: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observáveis em mercados ativos.
- Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações de mercado atual ou dados observáveis não estão disponíveis e que exigem alto grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um input, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Quando inputs podem ser observados, a partir de dados de mercado sem custos e esforços excessivos, são utilizados. Caso contrário, o Banco determina um nível adequado para a entrada do input. Os instrumentos financeiros basicamente incluem participações em fundos de *private equity*, ações não listadas em bolsa oriundas das nossas atividades de *Merchant Banking*, alguns títulos de dívida (debêntures) de empresas fechadas e derivativos de energia, os quais a precificação depende de inputs não observáveis. Nenhum ganho ou perda é considerado no reconhecimento inicial de um instrumento financeiro precificado com técnicas que incorporam dados não observáveis.

Premissas de avaliação do Nível 3

Ativo	Técnica de precificação	Principais premissas
Fundos de <i>private equity</i> (investimentos sem cotação)	Preço de investimentos recentes; modelos baseados em fluxo de caixa descontado ou ganhos, múltiplos de transações de mercado (M&A).	Crescimento de receita e mercado, expectativa de alavancagem e rentabilidade, taxas de desconto, pressupostos macro econômicos tal como inflação e taxas de câmbio, riscos e prêmios incluindo mercado, tamanho e prêmio de risco do país.
Títulos de dívida (debêntures)	Modelos padrões e comparação de preços	Probabilidade de <i>default</i> , grandes perdas e queda de rendimento, pré-pagamento e taxa de recuperação.
Derivativos de energia	Modelos baseados em sistema de dados (Decomp e Newwave)	GDP, nível de reservas de água e previsão de chuvas.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Em certos casos, os dados usados para apurar o valor justo podem situar-se em diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. Nesses casos, o instrumento financeiro é classificado na categoria mais conservadora em que os dados relevantes para a apuração do valor justo foram classificados. Essa avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos respectivos instrumentos financeiros. Mudanças na disponibilidade de informações podem resultar em reclassificações de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo.

O Banco avalia os níveis em cada período de divulgação numa base de instrumento por instrumento e reclassifica os instrumentos quando necessário com base nos fatos no final do período.

g. Instrumentos financeiros - apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

h. Operações de venda ou transferência de ativos financeiros com retenção substancial de riscos e benefícios

Ativos financeiros permanecem no balanço da entidade que transferiu seus ativos quando a mesma mantém os riscos e benefícios relacionados a esse ativo. Nesse caso, um passivo financeiro é reconhecido.

i. Operações de crédito e outros créditos (operações com característica de concessão de crédito)

Registradas a valor presente, calculados "*pro-rata dia*" com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, sendo atualizadas até o 59º dia de atraso, observada a expectativa do recebimento. A partir do 60º dia, o reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação e, no caso de já terem sido baixadas contra provisão, são classificadas como nível H. Os ganhos são reconhecidos na receita quando do efetivo recebimento.

j. Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito

Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas atendidas às normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, dentre as quais se destacam:

- As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência.
- Considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas de operações de crédito contra prejuízo são efetuadas após 360 dias do vencimento do crédito ou após 540 dias para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses.
- A provisão para créditos de liquidação duvidosa e de outros créditos é estimada com base em análise das operações e dos riscos específicos apresentados em cada carteira, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99.

k. Propriedades para investimento

As propriedades para investimento mantidos pelas subsidiárias do Banco, das quais a principal atividade é o setor imobiliário, são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas a valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. Os ajustes a valor justo são apurados considerando o valor justo da propriedade menos os custos atribuídos a ele, e reconhecidos no resultado.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

O valor justo das propriedades para investimento é determinado no mínimo anualmente, ou quando a Administração julgar relevante, e poderá utilizar avaliadores independentes capacitados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando deixam de ser permanentemente utilizadas e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda.

I. Investimentos

As participações em controladas, controladas em conjunto e coligadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os outros investimentos permanentes estão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido, quando aplicável, de provisão para perdas.

m. Conversão de Moedas Estrangeiras

Os ativos e passivos de subsidiárias são convertidos como segue: (i) os ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; (ii) as receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal. (iii) os resultados de equivalência patrimonial de subsidiárias no exterior são reconhecidos da seguinte forma: para aquelas com moeda funcional igual ao Real, resultado do período e para aquelas com moeda funcional diferente do Real; a) Resultado do período: parcela referente ao resultado efetivo da subsidiária; e b) Patrimônio Líquido: parcela relativa aos ajustes de variação cambial decorrentes do processo de conversão, líquida dos efeitos tributários.

n. Ágio ou deságio

O ágio ou deságio são apurados com base na diferença entre o valor pago na data de aquisição e o valor contábil líquido.

O ágio ou deságio, cujo fundamento é baseado na previsão de resultados futuros da entidade adquirida, é amortizado em consonância com os prazos de projeções que o justificaram ou, quando baixado o investimento, por alienação ou perda, antes de cumpridas as previsões.

O deságio é contabilizado no grupo de investimentos para coligadas e controladas em conjunto, e no resultado de exercícios futuros, para controladas.

o. Imobilizado de uso

Registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base no prazo de vida útil-econômica dos bens. A amortização é calculada pelo método linear com base nos prazos estimados de utilização e/ou de locação.

p. Intangíveis

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN nº 3.642, de 26 de novembro de 2008. Está composto por (i) ágio pago na aquisição de sociedades, transferido para o ativo intangível em razão da incorporação do patrimônio da adquirente pela adquirida ou pela consolidação da companhia; (ii) direitos na aquisição de contratos de gestão de ativos e (iii) softwares e benfeitoria. A amortização é calculada pelo método linear com base no período em que os direitos geram benefícios.

q. Redução ao valor recuperável de ativos

É reconhecida como perda no resultado do período sempre que existirem evidências claras de que os ativos estejam avaliados por valor não recuperável. Este procedimento é realizado no mínimo ao final de cada exercício.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os ativos sujeitos a avaliação da redução do valor recuperável são deduzidos, quando aplicável, de provisão para desvalorização que é calculada de acordo com o maior valor entre valor em uso e valor justo menos custos para venda dos ativos. As principais estimativas utilizadas na determinação da provisão são: expectativa de fluxos de caixa futuros; taxas de descontos; iliquidez, entre outros.

r. Imposto de Renda e Contribuição Social

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidos, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporária, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 20% para contribuição social das companhias financeiras.

O componente diferido, representado pelos ativo fiscal diferido e as obrigações fiscais diferidas, é obtido pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos. Os créditos tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação.

s. Ativos e passivos contingentes, e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

São efetuados de acordo com os critérios descritos abaixo:

i. Contingências ativas

Não são reconhecidas nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

ii. Contingências passivas

São reconhecidas nas informações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes relevantes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

iii. Obrigações legais - fiscais e previdenciárias

Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado e registrado contabilmente.

t. Lucro por ação

É calculado com base na média ponderada de ações durante os períodos.

u. Reconhecimento de receita/despesa

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

v. Cripto-ativos

Corresponde aos direitos adquiridos e controlados pelo Banco como resultado de eventos passados e que tenham por objeto ativos não monetários identificáveis, sem substância física, e capazes de gerar futuros benefícios econômicos. Estão incluídas nesse tópico as transações de compra e venda de cripto-ativos realizadas pelo Banco, por meio de sua unidade em Cayman, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. O Banco mensura os cripto-ativos por meio da apuração do valor justo.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Após a realização de análise de cada uma das opções possíveis, a Administração do Banco entende que a classificação que melhor se adequa à natureza das transações realizadas com cripto-ativos seja de Outros Valores e Bens. Na data de elaboração dessas demonstrações contábeis, o Banco possui operações de baixo valor de cripto-ativos não realizadas reconhecidas em seu balanço patrimonial.

Políticas Contábeis Críticas – IFRS

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo elaboradas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB), seguem as seguintes práticas:

Julgamentos e estimativas contábeis significativas

No processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Banco, a Administração exerceu julgamento e utilizou estimativas para calcular certos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. A aplicação mais relevante do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorre em:

Continuidade

A Administração avaliou a habilidade do Banco e suas controladas em continuarem operando normalmente e está convencida de que o Banco e suas controladas possuem recursos para dar continuidade os seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio.

Valor justo dos instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando dados do mercado não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto, taxas de pré-pagamento e pressupostos de inadimplência de títulos com ativos como garantia.

Perdas com redução ao valor recuperável de empréstimos e recebíveis

O Banco e suas controladas revisam seus empréstimos e recebíveis individualmente significantes a cada data de balanço para avaliar se perdas com redução ao valor recuperável devem ser registradas na demonstração do resultado. O julgamento da Administração é requerido na estimativa do valor e período do fluxo de caixa futuro na determinação das perdas com redução ao valor recuperável. Na estimativa desses fluxos de caixa, o Banco e suas controladas fazem julgamentos em relação à situação financeira do cliente e ao valor realizável líquido da garantia. Essas estimativas são baseadas em pressupostos de uma série de fatores e, por essa razão, os resultados reais podem variar, gerando futuras alterações à provisão.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda e mantidos até o vencimento

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

O Banco e suas controladas revisam seus instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda e mantidos até o vencimento em cada data das demonstrações contábeis para avaliar se existe evidência de que eles não estão mensurados por seu valor recuperável. Isso exige julgamento semelhante à avaliação individual de empréstimos e recebíveis.

O Banco e suas controladas também registram a redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda e mantidos até o vencimento em que houve uma baixa significativa ou prolongada no valor justo, abaixo do seu custo. A determinação de que é considerada “significativa” ou “prolongada” exige julgamento. Para alcançar esse julgamento, o Banco avalia, entre outros fatores, a variação histórica do preço dos ativos, além da duração e extensão na qual o valor justo do ativo financeiro foi menor do que o seu custo.

Ativos tributários diferidos

Ativos tributários diferidos são reconhecidos sobre perdas tributárias na medida em que é provável que lucro tributável esteja disponível no período em que as perdas poderão ser utilizadas. Um julgamento é requerido para determinar o montante de ativo tributário diferido futuro que deve ser reconhecido, com base no fluxo provável de lucro tributável futuro, e em conjunto com estratégias de planejamento tributário, se houverem.

Práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

b) Instrumentos financeiros

Tendo em vista que o IFRS 9 foi adotado pela Companhia, todos os ativos e passivos da Companhia estão registrados conforme as respectivas práticas, essa seção descreve as práticas contábeis decorrentes da adoção do IFRS 9.

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que o consolidado se torna uma parte interessada na relação contratual do instrumento. Isso inclui compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega do ativo em tempo determinado estabelecido por regulamento ou padrão de mercado.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende do propósito e da finalidade pelos quais os mesmos foram adquiridos e de suas características. A classificação de instrumentos financeiros de acordo com o IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios segundo o qual o ativo financeiro é gerido além do seu fluxo de caixa contratual.

(iii) Instrumentos financeiros derivativos

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados ao valor justo e mantidos como ativos quando o valor justo é positivo e como passivo quando o valor justo é negativo. As variações do valor justo dos derivativos são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado em “Resultado líquido com instrumentos financeiros”.

Derivativos embutidos em outros instrumentos financeiros, como a conversão em um instrumento conversível adquirido, são tratados como derivativos distintos e registrados ao valor justo se suas características econômicas e riscos não são relacionados com as do contrato principal, desde que o contrato principal não seja mantido para negociação ou designado ao valor justo por meio do resultado. Os derivativos embutidos separados do principal são mantidos ao valor justo na carteira com as variações do valor justo reconhecidas na demonstração consolidada do resultado.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para mitigar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado dos ativos e passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são considerados como instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com sua natureza em:

- *Hedge* de risco de mercado: os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de *hedge*, são mensurados a valor justo e têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados no resultado; e
- *Hedge* de fluxo de caixa: os instrumentos classificados nesta categoria são mensurados a valor justo, sendo a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registrada, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada no patrimônio líquido. A parcela não efetiva do respectivo hedge é reconhecida diretamente no resultado.
- *Hedge* de investimento líquido em operações no exterior - É contabilizado de forma similar ao hedge de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de hedge que for determinada como hedge efetivo é reconhecida no patrimônio líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do exercício.

(iv) Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

A Companhia designa ativos financeiros, irrevogavelmente, ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial (opção de valor justo), quando a opção reduz ou elimina significativamente inconsistências de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, poderia resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

(v) Investimentos designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes incluem ações, instrumentos de dívida:

Instrumentos de dívida podem ser classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se: o ativo financeiro é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido através do recolhimento de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e os termos contratuais do ativo financeiro conduzem a fluxos de caixas em datas específicas, que são compostos apenas por pagamentos de principal e juros. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidos como outros resultados abrangentes. No vencimento do instrumento de dívida, os ganhos ou perdas não realizados, previamente reconhecidos nos outros

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

resultados abrangentes, são reclassificados no resultado, como “Ganho/(perda) de valor justo por meio de outros resultados abrangentes”.

(vi) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ele apresenta ambas as características abaixo:

- Se o ativo financeiro é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é de manter ativos financeiros para recolher fluxos de caixa contratuais e;
- Os termos contratuais do ativo financeiro conduzem a fluxos de caixas em datas específicas, que são compostos apenas por pagamentos de principal e juros. Após a mensuração inicial, os montantes dos ativos financeiros serão mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. Mesmo que a Companhia não planeje em vender classificado nessa categoria, pois está esperado que ela mantenha esse até o vencimento para recolher fluxos de caixa contratuais, a Companhia não é obrigada a manter esses instrumentos até o vencimento e um evento de venda pode ocorrer.

(vii) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros ao custo amortizado são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva e levando em consideração qualquer desconto ou prêmio na emissão e custos relevantes que passem a constituir parte integrante da taxa de juros efetiva.

c) **Baixa de ativos e passivos financeiros**

(i) Ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou parte aplicável de um ativo financeiro ou um grupo de ativos semelhantes) é baixado quando o direito de receber o fluxo de caixa do ativo estiver vencido ou houver transferência do direito de receber o fluxo de caixa do ativo ou assunção da obrigação de pagar o fluxo de caixa recebido, no montante total, sem demora material, a um terceiro devido a um contrato de repasse e se: (i) Houver transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo; ou (ii) Não houver transferência substancial ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, mas houver transferência do controle sobre o ativo.

Quando o Banco e suas subsidiárias transferem o direito de receber o fluxo de caixa de um ativo ou tenha entrado em um contrato de repasse, e não tenha transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou também não tenha transferido o controle sobre o ativo, é reconhecido na medida do envolvimento contínuo do Banco e suas subsidiárias no ativo. Nesse caso, o Banco também reconhece um passivo relacionado. O ativo transferido e o passivo relacionado são mensurados com base a refletir os direitos e obrigações retidas pelo Banco e suas subsidiárias.

(ii) Passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação a respeito do passivo é eliminada, cancelada ou vencida. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, a troca ou modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença para o valor contábil é reconhecida no resultado.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Conforme o IFRS 9, no reconhecimento inicial de um instrumento de dívida, a Companhia deve realizar as projeções das eventuais perdas esperadas num exercício de 12 meses e reconhecer essas mesmas como provisão, apesar de nenhuma perda efetiva ter se materializada ainda. Se a Companhia antecipa uma deterioração significativa da qualidade de crédito de suas contrapartes, ela deve reconhecer uma provisão igual ao valor de todas as perdas esperadas na vida do instrumento financeiro, e não somente nos 12 meses subsequentes.

Mensuração

Perdas esperadas de crédito são estimativas ponderadas por sua probabilidade de acontecimentos e são mensuradas conforme a seguir:

- Ativos financeiros que não foram reduzidos ao seu valor recuperável na data de reporte: de acordo com o valor presente de todos os desembolsos de caixa (por exemplo a diferença entre o fluxo de caixa devido a entidade de acordo com o contrato e o fluxo de caixa que a companhia espera receber);
- Ativos financeiros foram reduzidos ao seu valor recuperável na data de reporte: de acordo com a diferença entre custo corrigido bruto e o valor presente do fluxo de caixa futuro;
- Compromissos de empréstimos não aportados: de acordo com o valor presente da diferença entre o fluxo de caixa contratual que é devido a companhia se o compromisso for recebido e o fluxo de caixa que a companhia espera receber; e
- Contratos de garantias financeiras: de acordo com os pagamentos estimados para reembolsar os detentores de títulos/valores que a companhia espera recuperar. Se um evento de crédito ocorrer, não obstante considerar as perdas esperadas durante a vida inteira do instrumento financeiro, a Companhia deve também reconhecer o rendimento oriundo dos pagamentos de juros sobre o valor carregado, o que significa que a provisão deve ser contabilizada no reconhecimento do pagamento dos juros.

As principais evidências da deterioração da qualidade de crédito de uma contraparte são:

- a baixa significativa do valor justo de um instrumento financeiro durante um exercício prorrogado;
- o não respeito dos termos contratuais por atraso no pagamento de juros ou do principal;
- a deterioração na capacidade de pagamento e na performance operacional;
- o descumprimento de covenants;
- a mudança significativa da performance do mercado no qual a contraparte atua; e
- a liquidez reduzida do ativo financeiro devido às dificuldades financeiras do tomador.

Em caso de perdas devidas à redução ao valor recuperável dos instrumentos de dívida designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, essas mesmas são reclassificadas dos outros resultados abrangentes para o resultado, apresentadas nas demonstrações do resultado como “perdas acumuladas por redução ao valor recuperável”. Se nos exercícios subsequentes ao reconhecimento da perda o valor justo do ativo se encontra superior ao valor carregado, a perda previamente incorrida será revertida no resultado.

A Companhia realiza a baixa do valor bruto carregado dos seus instrumentos financeiros quando não existe uma expectativa provável de recuperar os fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros na sua integralidade ou uma parte deles.

d) Determinação do valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

- Nível 2: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observáveis em mercados ativos.
- Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações de mercado atual ou dados observáveis não estão disponíveis e que exigem alto grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um input, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Quando inputs podem ser observados de dados de mercado sem custos e esforços excessivos, este input é utilizado. Caso contrário, o Banco determina um nível adequado para a entrada do input. Os instrumentos financeiros basicamente incluem participações em fundos de *private equity*, ações não listadas em bolsa oriundas das nossas atividades de *Merchant Banking*, alguns títulos de dívida (debêntures) de empresas fechadas e derivativos de energia, os quais a precificação depende de inputs não observáveis. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no reconhecimento inicial de um instrumento financeiro precificado com técnicas que incorporam dados não observáveis.

Premissas de avaliação do Nível 3

Ativo

Fundos (investimentos sem cotação)	de	<i>private</i>	<i>equity</i>
Títulos de dívida (debêntures)			
Derivativos de energia			

Técnica de precificação

Preço de investimentos recentes; modelos baseados em fluxo de caixa descontado ou ganhos, múltiplos de transações de mercado (M&A).

Modelos padrões e comparação de preços

Modelos baseados em sistema de dados (Decomp e
(Newwave)

Principais premissas

Crescimento de receita e mercado, expectativa de alavancagem e rentabilidade, taxas de desconto, pressupostos macro econômicos tal como inflação e taxas de câmbio, riscos e prêmios incluindo mercado, tamanho e prêmio de risco do país.

Probabilidade de *default*, grandes perdas e queda de rendimento, pré-pagamento e taxa de recuperação.

GDP, nível de reservas de água e previsão de chuvas.

Em certos casos, os dados usados para apurar o valor justo podem situar-se em diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. Nesses casos, o instrumento financeiro é classificado na categoria mais conservadora em que os dados relevantes para a apuração do valor justo foram classificados. Essa avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos respectivos instrumentos financeiros. Mudanças na disponibilidade de informações podem resultar em reclassificações de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo.

O Banco avalia os níveis em cada período de divulgação numa base de instrumento por instrumento e reclassifica os instrumentos quando necessário com base nos fatos no final do período.

e) Instrumentos financeiros - Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

f) Reconhecimento de receitas e despesas

Receita é reconhecida na medida em que é provável que o benefício econômico seja transferido para o Banco e que a receita possa ser mensurada confiavelmente. Os critérios de reconhecimento específicos a seguir devem ser cumpridos antes que a receita seja reconhecida:

(i) Receitas e despesas de juros

Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros que arrecadam juros classificados como disponíveis para venda, as receitas ou despesas de juros são registrados segundo o método da taxa de juros efetiva, que é a taxa que exatamente desconta os recebimentos ou pagamentos futuros estimados pela vida útil esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. O cálculo leva em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro e inclui qualquer taxa ou custo incremental que são diretamente atribuíveis ao instrumento e são partes integrais da taxa efetiva, mas não das perdas futuras de crédito. O valor contábil do ativo ou passivo financeiro é ajustado se o Banco revisa suas estimativas de pagamento e recebimento. O valor contábil ajustado é calculado com base na taxa de juros original e o ajuste no valor contábil é registrado como “Outras receitas (despesas) operacionais”. Porém, para um ativo financeiro reclassificado para o qual o Banco subsequentemente aumenta a sua estimativa de recebimento de caixa futuro, o efeito do aumento é reconhecido como um ajuste na taxa efetiva desde a data da alteração da estimativa.

A receita (despesa) de juros é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros efetiva.

Uma vez que o valor registrado de um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros semelhantes são baixados devido à perda com redução ao valor recuperável, a receita de juros continua a ser reconhecida utilizando a taxa de juros usada para descontar o fluxo de caixa futuro usado para mensurar a perda com redução ao valor recuperável.

(ii) Receitas de tarifas e comissões

O Banco e suas controladas auferem receitas de tarifas e comissões por meio de diversos tipos de serviços que fornece aos seus clientes. Receitas provenientes de taxas podem ser segregadas nas seguintes categorias:

- Receitas com tarifas e comissões auferidas de serviços prestados em um determinado período:

Tarifas e comissões auferidas com a prestação de serviços ao longo do período são apropriadas ao longo do mesmo período. Essas taxas incluem receita de comissão e gerenciamento de ativos, custódia e outras taxas de gerenciamento, assessoria e administração e performance sobre fundos de investimento.

Receitas com taxas de compromissos de empréstimos em que o crédito provavelmente será usado - e outras taxas relacionadas ao crédito - são diferidas (junto com qualquer custo incremental) e reconhecidas como um ajuste à taxa de juros efetiva do empréstimo. Quando o uso do crédito de um compromisso de empréstimo não é provável, a receita com taxas de compromissos de empréstimos é reconhecida ao longo do prazo do compromisso utilizando o método linear.

- Receitas com taxas de serviços de transação prestados:

Taxas decorrentes de negociações ou da participação em negociações com terceiros, como, por exemplo, contrato de aquisição de ações ou outros títulos ou a aquisição ou venda de um negócio, são reconhecidas ao término da transação que gerou a taxa. Taxas ou componentes de taxas que são provavelmente relacionadas com performance específica são reconhecidas depois de cumprir o critério específico para seu reconhecimento.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

(iii) Receitas líquidas com instrumentos financeiros

Resultados que surgem de atividade de negociação incluem todos os ganhos e perdas das variações no valor justo e a receita ou despesa de juros e dividendos de ativos e passivos financeiros para negociação.

g) Ativos não correntes mantidos para venda

Os ativos não correntes mantidos para venda são mensurados ao seu menor valor entre o valor contábil ou valor justo menos custos para venda, não sofrendo depreciação. São classificados nessa categoria os ativos que estão destinados à alienação, cuja venda seja altamente provável de ocorrer em menos de um ano, e que a administração tenha comprometimento em vender tais ativos.

Ativos são reclassificados de ativos não correntes mantidos para venda devido a mudanças nos planos, quando a venda não é mais considerada provável. Como resultado da reclassificação, os ativos serão ajustados a qualquer depreciação ou reavaliação mensurado ao menor valor do seu valor de custo antes da sua classificação como mantido para venda, ou seu valor recuperável.

h) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento mantidas pelas subsidiárias do Banco, das quais a principal atividade é o setor imobiliário são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. Os ajustes a valor justo são apurados considerando o valor justo da propriedade menos os custos atribuídos a ele, e reconhecidos no resultado.

O valor justo das propriedades para investimento é determinado no mínimo anualmente, ou quando a Administração julgar relevante, e poderá utilizar avaliadores independentes capacitados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando deixam de ser permanentemente utilizadas e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda.

i) Investimento em coligadas e controladas em conjunto

Investimentos em empresas coligadas e empresas com controle compartilhado incluem participações em empresas sobre as quais o Banco e suas controladas possuem influência significativa nas políticas operacionais e financeiras, também incluem empreendimentos controlados em conjunto, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial. Os investimentos em coligadas e controladas em conjunto incluem o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

A participação do Banco e suas controladas nos lucros ou prejuízos de suas empresas não consolidadas são reconhecidas no “Resultado de equivalência patrimonial de coligadas e controladas em conjunto” e a movimentação das reservas correspondentes do Patrimônio Líquido de suas coligadas e controladas em conjunto é reconhecida em outros resultados abrangentes.

j) Imobilizado de uso

O imobilizado é contabilizado a custo excluindo os gastos com manutenção, menos depreciação acumulada e redução ao valor recuperável. Alterações na vida útil estimada são contabilizadas como alterações no método ou no período de amortização, e apropriadamente tratadas como alterações de estimativas contábeis.

A depreciação é calculada usando o método linear para baixar o custo do imobilizado ao seu valor residual ao longo da sua vida útil estimada.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

O imobilizado é baixado na alienação ou quando benefícios econômicos futuros não são mais esperados do seu uso. Qualquer ganho ou perda gerada na alienação do ativo (calculado como a diferença entre a renda líquida da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido em 'outras receitas operacionais' na demonstração do resultado do ano em que o ativo foi alienado.

k) Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método contábil de aquisição. O método envolve reconhecer ativos (inclusive ativos intangíveis previamente não reconhecidos) e passivos (inclusive passivos contingentes e excluindo reestruturação futura) identificáveis do negócio adquirido ao valor justo. Ações emitidas e transferidas como parte de pagamento são mensuradas ao valor justo na data da emissão. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis que foram adquiridos é reconhecido como ágio. Se o custo de aquisição é menor que o valor justo dos ativos líquidos identificáveis que foram adquiridos, o desconto na aquisição é reconhecido diretamente na demonstração do resultado no ano da aquisição.

O ágio adquirido em uma combinação de negócios é inicialmente contabilizado a custo, representando o excesso do custo da combinação de negócios sobre o valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo menos qualquer perda com redução ao valor recuperável acumulado. O ágio é revisado por redução ao valor recuperável anualmente, ou até mais frequentemente, se eventos ou mudanças em circunstâncias indicam que o valor contábil possa estar abaixo do valor recuperável.

l) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis são contabilizados ao custo incluem ativos adquiridos e valor de software de computadores. Um ativo intangível é reconhecido somente quando seu custo possa ser mensurado confiavelmente e é provável que os benefícios econômicos futuros esperados que são a ele atribuídos serão realizados.

As despesas de amortização de ativos intangíveis com vida útil definida (de 5 a 10 anos) são reconhecidas na demonstração do resultado em despesas administrativas, de acordo com sua vida útil. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, mas testados anualmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável, as quais são reconhecidas pelo montante no qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, sendo contabilizadas na demonstração do resultado.

m) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Investimentos em coligadas e controladas em conjunto, e ativos que têm uma vida útil indefinida como os ágios não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de perda no valor recuperável. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de perda no valor recuperável anualmente, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda no valor recuperável é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação da perda no valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)).

n)Garantias financeiras prestadas

No curso ordinário dos negócios, o Banco e suas subsidiárias concedem garantias financeiras, por meio de cartas de crédito, garantias e fianças. Garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas demonstrações contábeis (em 'outros passivos') pelo valor do prêmio e é amortizado pelo prazo do contrato. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o passivo é mensurado pelo maior valor entre o montante reconhecido inicialmente menos, quando apropriado, o valor da amortização acumulada reconhecida no resultado, e a melhor estimativa dos custos necessários para liquidar qualquer obrigação financeira gerada por essa garantia.

o)Ativos e passivos contingentes

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Provisões são reconhecidas quando o banco tem uma obrigação corrente (legal ou construtiva), como o resultado de um evento passado e é provável que um desembolso de recursos que incorpora benefícios econômicos será requerido para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável possa ser feita do montante da obrigação. A despesa relacionada a qualquer provisão é apresentada no resultado do exercício, líquida de qualquer reembolso.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais, fiscais e previdenciárias são efetuados de acordo com os critérios descritos abaixo.

Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

p) Impostos

As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferida são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, do prejuízo fiscal e da base negativa acumulada, e são reconhecidos sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 20% para contribuição social.

Ativos e passivos tributários diferidos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo é realizado ou o passivo é liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Imposto corrente e imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido e não na demonstração do resultado.

Ativos e passivos tributários diferidos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo tributário corrente contra o passivo tributário corrente e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária.

q) Dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) de ações

Dividendos e juros sobre capital próprio de ações são reconhecidos como um passivo e deduzidos do patrimônio líquido quando aprovados pelos acionistas do Banco. Dividendos em datas interinas são deduzidos do patrimônio líquido quando declarados e não estão sujeitos à decisão futura do Banco.

r) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado pela divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais, pela média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação em cada exercício. A média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam em circulação.

s) Informações por segmento

IFRS 8 determina que os segmentos operacionais sejam divulgados de maneira consistente com as informações fornecidas ao tomador de decisões operacionais, que é a pessoa ou grupo de pessoas que aloca os recursos aos segmentos e que avalia sua performance. A administração acredita que a Companhia possui apenas um segmento que está relacionado com o conjunto de atividades do banco de investimentos e, portanto nenhuma informação por segmento é divulgada.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis****a) Os ativos e passivos detidos pelo Banco BTG Pactual, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial consolidado**

Exceto (i) pela coobrigação e garantias bancárias que o Banco BTG Pactual oferece aos clientes mediante o pagamento de uma taxa, (ii) cessões de crédito em que retém o risco de crédito no curso normal de seus negócios por meio de seus FIDC e (iii) suas obrigações em curso com o FGC em relação à aquisição do Banco PAN após a novação deste passivo para o BTG Pactual Holding, o Banco BTG Pactual não possui outras transações onde exista exposição ao risco de crédito. Além disso, o Banco BTG Pactual não controla nenhuma empresa que não seja consolidada ou cujos resultados não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas. Seu valor total de garantias bancárias em aberto era de R\$ 62.645,3 milhões, R\$ 37.263,5 milhões e R\$ 36.834,2 milhões, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

O Banco BTG Pactual celebrou contratos relacionados a oportunidades de investimento, principalmente no setor de private equity, nos termos dos quais forneceu compromissos não financiados na sua capacidade de limited partner em fundos de private equity. O Banco BTG Pactual gerencia e investe nessas entidades como parte de sua carteira de investimentos. Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o montante total do seu compromisso não sacado era de R\$597 milhões, R\$ 350 milhões e R\$967 milhões, respectivamente, consistindo principalmente de seus investimentos no BTG Pactual. Fundo de Infraestrutura Brasil II LP (FIP Infrastructure Fund) e fundos Timberland. O aviso de saque para esses investimentos está sujeito a oportunidades de investimento identificadas e acordadas no curso normal dos negócios e, portanto, é difícil estimar com precisão as saídas de caixa relativas a esses compromissos. O Banco BTG Pactual não registrou nenhum valor referente a compromissos em seus balanços em nenhum período.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados**10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações contábeis****a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual**

O Banco BTG Pactual recebe comissões sobre fianças prestadas em favor de seus clientes apropriadas ao resultado do período no prazo de vigência do compromisso e, quando honradas, são registradas como operações de crédito, sujeitas à constituição de provisão para devedores duvidosos. Os compromissos de crédito contratados estão sujeitos, quando aplicável, à constituição de provisão para devedores duvidosos. Os compromissos futuros afetam as receitas ou despesas pelos resultados gerados por tais ativos, a partir da data de desembolso de caixa.

b) natureza e propósito da operação

As fianças bancárias prestadas aos clientes são, geralmente, destinadas à garantia em operações em bolsas de valores e os compromissos de crédito contratados referem-se a operações de crédito com previsão de liberação futura. Os compromissos futuros referem-se a oportunidades de investimentos em ativos identificados e acordados, que pela natureza, são difíceis de estimar precisamente as saídas de caixa referentes a tais compromissos.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do Banco BTG Pactual em decorrência da operação

A natureza foi informada no item 10.7. (b). O compromisso do Banco BTG Pactual é honrar o pagamento no caso de inadimplência dos devedores. Em 31 de dezembro de 2021, o montante total das fianças bancárias em circulação era de R\$26.802,9 milhões, o valor de compromissos de crédito era de R\$10.525,9 milhões, e o valor de compromissos futuros era de R\$143,8 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos)

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os principais investimentos de capital do Banco BTG Pactual nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram de R\$95,7, R\$45,4 milhões e R\$43,0 milhões, respectivamente. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, os gastos foram relacionados a investimentos em instalações (43%), software (14%) e hardware (43%). Em 2020, os gastos foram relacionados a investimentos em instalações (18%), software (11%) e hardware (71%). Em 2019, os gastos foram relacionados a investimentos em instalações (36%), software (24%) e hardware (40%).

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável tendo em vista que o Banco BTG Pactual não tem por prática realizar um plano de negócios.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável tendo em vista que o Banco BTG Pactual não tem por prática realizar um plano de negócios.

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco BTG Pactual

Não aplicável para o Banco BTG Pactual.

c) novos produtos e serviços

O Banco BTG Pactual anunciou em 28 de maio de 2019 a criação de uma unidade de varejo digital. Para mais informações sobre a unidade de varejo digital, ver seção 3.9 do Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Pandemia de Covid-19 | Contexto, Iniciativas e Impactos

A pandemia da Covid-19 alterou drasticamente o cenário global e criou enormes desafios em todos os aspectos da sociedade - da saúde e segurança à economia, aos amigos e às famílias.

Para empresas como o BTG Pactual, isso resultou na necessidade de ajustar o modelo operacional para preservar a saúde e a segurança dos colaboradores e o adequado atendimento aos nossos clientes, que sempre foram o foco da atuação do Banco. Resultou também na necessidade de focar em responsabilidades ainda mais abrangentes com relação às comunidades nas quais atuamos.

Antes de abordarmos o lado patrimonial e financeiro do trimestre findo em 31 de março de 2022, descrevermos algumas iniciativas importantes tomadas (e que continuaremos a tomar) com relação ao modelo operacional e ao papel que desempenhamos nas sociedades dos países que atuamos:

- Apesar da pandemia, preservamos as bases operacionais do Banco com avanços e diversificação nos serviços, por meio de novas funcionalidades operacionais e de novos canais de comunicação disponibilizados aos nossos clientes.
- Nossas equipes de tecnologia viabilizaram a conectividade e a segurança necessárias para o novo ambiente de trabalho (home office), com todas as equipes trabalhando de forma estável, contínua e sem incidentes operacionais - e com um elevado nível de engajamento e dedicação às atividades do Banco;
- Desde as primeiras semanas da crise, os times de clientes e de operações têm sido capazes de realizar volumes de operações sem precedentes nos mercados primário e secundário, mantendo a plataforma digital em perfeitas condições operacionais e disponível ininterruptamente e em tempo integral aos nossos clientes; e
- Utilizando tecnologias de ponta, nos mantemos próximos e disponíveis aos clientes em todos os segmentos, fornecendo diariamente informações de qualidade e aconselhamento especializado para apoiá-los em suas variadas necessidades em seus negócios, incluindo a gestão de seus portfólios.

Impactos nos negócios e nos resultados das operações

Logo após o início da crise da COVID-19 em março, tomamos a decisão de reduzir rapidamente nossas exposições de mercado, limitando o uso de nosso balanço, de forma a favorecer medidas de preservação de liquidez e capitalização. Como resultado de tais medidas, em 31 de dezembro de 2020, nosso Índice de Basiléia correspondia a 16,7%. Adicionalmente, o Banco BTG Pactual tinha um VaR referente ao exercício encerrado 31 de dezembro de 2020 de 0,46%.

No entanto, apesar dos nossos esforços para mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19, as condições econômicas adversas causadas pela pandemia continuam a ter um impacto material em nossos negócios, em nossos resultados operacionais e posição financeira, os quais foram afetados de maneira mais severa no meses iniciais da pandemia, seguidos de sinais de recuperação em diversas áreas, inclusive das seguintes formas:

- Nos meses iniciais da pandemia da COVID-19, redução material significativa no valor de valores mobiliários, derivativos e outros instrumentos e ativos financeiros detidos ou investidos por nós, incluindo perdas significativas em renda fixa, câmbio, commodities e ações, refletindo em grandes flutuações de mercado e

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

instabilidades no Brasil e em outros lugares, incluindo Europa e Estados Unidos, com esse impacto refletido, durante as fases iniciais da pandemia da COVID-19, em nossas vendas e negociações, principais investimentos, gerenciamento de ativos e nos resultados de nossa gestão de patrimônio, que, até certa medida, já se recuperaram apresentando resultados positivos no segundo e terceiro trimestre;

- Nos meses iniciais da pandemia da COVID-19, redução na demanda feita por nossos clientes por produtos e serviços, principalmente, durante as fases iniciais da pandemia da COVID-19, como resultado do declínio acentuado nas atividades de mercado de capitais (que já se recuperaram) e fusões e aquisições, considerando o ambiente de mercado volátil, com efeitos iniciais adversos significativos nos resultados de nossos negócios de *investment banking*, cujo impacto foi compensado pelo aumento de empréstimos em nossa área de negócios de empréstimos corporativos, devidos, em parte, à programas do Banco Central, tais como Operações de Longo Prazo, facilitando o aumento de empréstimos apoiados pelo governo e clientes corporativos, que resultaram em uma forte performance do nosso segmento de *corporate lending* ao longo de 2020;
- Aumento significativo nos riscos associados ao mercado de dívida corporativa, incluindo um aumento no risco de inadimplência e, tendo em vista a renegociação de contratos de dívida existentes, o que poderá causar: (i) possíveis perdas de crédito, (ii) um aumento em nossa provisão para perdas com empréstimos, (iii) perdas com empréstimos que excedam os valores provisionados; e (iv) um aumento na proporção de empréstimos em atraso em relação ao total de empréstimos concedidos por nós, sendo que tais efeitos aumentam na medida em que os negócios permaneçam fechados, a taxa de desemprego continue a aumentar, e as interrupções nos negócios causadas pela pandemia, fazendo com que nossos clientes fiquem cada vez mais incapazes de cumprir com suas obrigações conosco;
- Um mercado de câmbio volátil, principalmente como resultado da alta valorização do dólar em relação ao real, impactando nossas posições em relação aos nossos investimentos estrangeiros;
- Aumentos significativos em *margin calls* nos contratos de derivativos, principalmente durante as fases iniciais da pandemia da COVID-19;
- Preocupações relativas a possíveis restrições futuras de liquidez e capital, que o Banco BTG Pactual foi capaz de mitigar com um incremento na atividade de *corporate lending* e o fortalecimento de nossa liquidez com os recursos do *follow-on* realizado em junho de 2020;
- Nos meses iniciais da pandemia da COVID-19, reduções no AuM e AuA, refletindo as realocações de clientes para classes de ativos menos arriscadas, com um impacto correspondente nas taxas que fomos capazes de cobrar de nossos clientes, muitas vezes baseadas no valor da carteira, cujos efeitos foram em sua maioria superados após o período inicial de aversão a risco e instabilidade;
- Possibilidade de que membros importantes de nosso time estejam incapazes de trabalhar de forma eficaz, inclusive em decorrência de doenças, quarentena, home office, ações governamentais ou outras restrições relacionadas à pandemia; e
- Um aumento nas despesas para apoio às medidas de segurança cibernética e proteção de dados, de forma a reduzir os riscos operacionais decorrentes do *home office*.

Uma intensificação ou piora dos efeitos da pandemia da COVID-19, ou percepção geral sobre ela, podem causar mais efeitos negativos nos negócios, situação financeira e percepção do retorno dos desafios encontrados durante as fases iniciais da pandemia da COVID-19.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante**Demonstração do Resultado Ajustada Não Auditada**

A tabela a seguir apresenta a demonstração de resultados ajustada não auditada do Banco BTG Pactual, que não foi preparada de acordo com o BR GAAP e difere materialmente de sua demonstração de resultados. A demonstração do resultado ajustada não foi auditada nem revisada pelos auditores independentes do Banco BTG Pactual.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2019	2020	2021
	(R\$ milhões)		
<i>Investment banking</i>	948,8	1.327,0	2.309,9
<i>Corporate lending</i>	813,7	1.590,9	2.595,0
<i>Sales and trading</i>	2.801,0	3.117,2	4.287,8
<i>Asset management</i>	868,1	1.013,4	1.185,6
<i>Wealth management</i>	609,7	849,6	1.526,3
<i>Principal investments</i>	1.290,4	730,1	693,2
<i>Participations</i>	467,3	362,1	471,8
Juros e Outros	534,3	313,3	831,0
Total das receitas	8.333,4	9.303,5	13.900,7
Bônus	(1.127,7)	(1.333,0)	(2.019,0)
Salários e benefícios	(673,2)	(909,3)	(1.229,6)
Administrativas e outras	(999,5)	(1.055,5)	(1.484,9)
Amortização do ágio	(125,3)	(64,4)	(253,3)
Encargos fiscais, exceto imposto de renda	(436,4)	(440,1)	(732,5)
Total das despesas operacionais	(3.362,0)	(3.802,3)	(5.719,4)
Lucro antes dos impostos	4.971,3	5.501,2	8.181,4
Imposto de renda e contribuição social	(1.143,0)	(1.524,9)	(1.839,2)
Lucro líquido	3.828,3	3.976,4	6.342,2

As receitas do Banco BTG Pactual provenientes das atividades de banco de investimento consistem em honorários de assessoria financeira e comissão de colocação diretamente com base no número e tamanho das operações nas quais participa.

As receitas de Corporate Lending do Banco BTG Pactual consistem em juros que cobram de seus empréstimos líquidos de (i) provisões para perdas com operações de crédito e (ii) o custo de oportunidade para financiar o estoque de empréstimos corporativos. As receitas de seu título de crédito corporativo incluem receitas de sua carteira de crédito mais ampla, considerando apenas os

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

empréstimos originados por seus negócios de empréstimos corporativos. As receitas de sua carteira de crédito expandida são compostas por receitas de empréstimos, recebíveis, adiantamentos em contratos de câmbio, cartas de crédito e títulos negociáveis com exposição de crédito (incluindo debêntures, notas promissórias, títulos de crédito imobiliários e investimentos em FIDCs).

As receitas de Sales and Trading do Banco BTG Pactual incluem receitas de FICC e vendas e negociações de ações. Suas receitas de FICC consistem principalmente em: (i) honorários e comissões cobradas por produtos e serviços vinculados a instrumentos de renda fixa, moeda e commodities e valores mobiliários que o Banco BTG Pactual oferece a seus clientes; e (ii) ganhos ou perdas de sua negociação nesses instrumentos e títulos, que são líquidos do custo de oportunidade para financiar o estoque de vendas e de negociação. Suas receitas de trading de ações consistem principalmente em taxas e comissões cobradas por produtos e serviços vinculados a títulos patrimoniais que o Banco BTG Pactual oferece aos seus clientes, bem como ganhos ou perdas de suas negociações com esses títulos, que são líquidos do custo para financiar o estoque de vendas e negociação.

As receitas do Banco BTG Pactual em Asset Management consistem em taxas de administração e performance. As taxas de administração são geralmente calculadas como uma porcentagem do valor do ativo, que pode variar de acordo com a classe do ativo, o capital comprometido, o capital investido ou o custo bruto de aquisição em relação aos fundos e veículos de investimento que ele gerencia. O valor do ativo é afetado pelo desempenho do investimento, entradas e resgates. Em alguns casos, o Banco BTG Pactual também pode receber taxas de performance quando os retornos excedem os *benchmarks* especificados ou outras metas de desempenho; no entanto, essas taxas de desempenho só são reconhecidas quando o período de desempenho específico termina e não está mais sujeito a ajustes. Substancialmente todos os AUM são marcados para o mercado diariamente. Além disso, o Banco BTG Pactual recebe taxas fixas ou variáveis pelos serviços de administração de fundos a terceiros.

As receitas de Wealth Management do Banco BTG Pactual consistem em uma parcela de taxas de administração e desempenho originadas por seus clientes de alta renda e comissões relacionadas a corretagem e outros produtos FICC e de ações a seus clientes e taxas de custódia.

As receitas de Participations do Banco BTG Pactual consistem na participação do Banco BTG Pactual nos lucros e prejuízos de suas participações no (i) Banco Pan, (ii) Too Seguros (anteriormente chamado de Pan Seguros), (iii) Pan Corretora, (iv) EFG, and (v) Engelhart CTP (a partir de outubro de 2016, após a cisão da maioria de nossos negócios de commodities e até a sua transferência para a BTG Pactual Holding S.A. em 30 de setembro de 2019). Todos os investimentos são contabilizados utilizando o método de equivalência patrimonial e os resultados são brutos dos custos de financiamento aplicados. A partir do quarto trimestre de 2016, o Banco BTG Pactual começou a apresentar alguns de nossos investimentos estratégicos sob a unidade de negócios de Participações separadas e, para fins de comparabilidade, estamos apresentando nossa demonstração de resultados ajustada para todos os períodos que aplicam essa reclassificação. As receitas de Principal Investments do Banco BTG Pactual são compostas por receitas dos segmentos de global markets, Merchant banking e real estate.

Global Markets: As receitas dos mercados globais consistiam nos retornos de seus investimentos proprietários em uma gama diversificada de instrumentos financeiros em várias classes de ativos e regiões geográficas. Suas equipes de mercados globais estão localizadas em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Nova York e em Londres. Essas equipes concentram-se nos mercados desenvolvidos e emergentes, alocando capital através de várias estratégias subjacentes que incluem uma mistura de mercados emergentes e temas macro globais. Os instrumentos financeiros mantidos nessa categoria são marcados a mercado e geram ganhos ou perdas diariamente.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Merchant Banking: As receitas de investimentos de Merchant Banking consistem principalmente em retornos de ganhos de capital na venda, dividendos recebidos ou equivalência patrimonial de suas participações nos lucros, de suas participações detidas diretamente ou através de veículos de investimento nas empresas do portfólio de Merchant Banking. Após uma mudança estratégica no foco de negócios e investimento a partir de 2014, vendemos a maior parte de nossos investimentos em *merchant banking* e *private equity*, com nossa carteira consistindo agora apenas em investimentos legados na Petrobras Joint Venture, Eneva e Infrastructure Fund II, através do qual o Banco BTG Pactual participa da Globonet e da Latin America Power (LAP). Não consolidamos os resultados de nenhuma das empresas do nosso portfólio em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Real Estate: As receitas de real estate consistem principalmente em retornos de investimentos remanescentes do Banco BTG Pactual em fundos imobiliários, e em ganhos de capital na venda, e dividendos recebidos ou equivalência patrimonial de suas participações nos lucros, de sua propriedade, participações não controladoras dos veículos de investimento em sua carteira imobiliária, como a BW Properties e o FIP Warehouse. As receitas de seus principais investimentos são apresentadas líquidas dos custos de captação. As receitas também podem ser reduzidas pelos custos de transação associados e pelas taxas de administração e performance pagas aos gestores de ativos e outros provedores de serviços de fundos, incluindo a própria unidade de gerenciamento de ativos do Banco BTG Pactual.

Dada a natureza de seus ativos e a estrutura de seus negócios, os investimentos em merchant banking e real estate do Banco BTG Pactual geralmente não são mensurados ao valor justo, a menos que tais ativos sejam negociados publicamente. Os resultados do Banco BTG Pactual desses negócios geralmente refletem: (i) sua participação nos lucros ou prejuízos de suas empresas de portfólio; (ii) dividendos recebidos de investimentos não sujeitos ao método de equivalência patrimonial; (iii) provisões para avaliação de imóveis, redução do valor recuperável do ágio ou para perdas em investimentos; (iv) seus custos internos de captação aplicados aos portfólios; e (v) ganhos na alienação de seus investimentos.

As receitas do Banco BTG Pactual registradas na rubrica de “*interest and other*” incluem os juros sobre o capital próprio, que é o custo interno de oportunidade para remuneração do patrimônio líquido, normalmente determinado com base na taxa do CDI. Os juros sobre o capital, creditados a interest and other, são deduzidos como custo de captação diretamente das respectivas receitas das diversas unidades de negócios do Banco BTG Pactual. As unidades afetadas principalmente por essas deduções são aquelas que realizam estoques de instrumentos financeiros e investimentos, ou seja, vendas e negociações, empréstimos comerciais e unidades de principal investimento, pois seus resultados são apresentados na demonstração do resultado ajustada do Banco BTG Pactual líquido dos juros capital, bem como todos os outros custos para obtenção de financiamento externo para financiar suas carteiras. O Banco BTG Pactual acredita que sua disciplina de cobrança de custos de captação interna e externa diretamente para essas unidades de negócios é um dos componentes mais críticos de seus gerenciamentos de risco e gestão de liquidez, pois permite que o Banco BTG Pactual monitore e avalie de forma mais adequada o desempenho financeiro de suas operações em suas várias unidades. Interest and other também incluem ganhos e perdas resultantes da variação da taxa de câmbio, e os resultados correspondentes de *hedge* (conforme aplicável), de certos ativos e passivos expressos em outras moedas que não a moeda estrangeira, ao permitir que o Banco BTG Pactual monitore e avalie de maneira mais adequada o desempenho financeiro de suas diversas unidades.

A tabela a seguir apresenta a composição da receita e evolução do Banco BTG Pactual por unidade de negócios nos períodos indicados:

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Investment Banking: Tivemos nosso melhor ano em Investment Banking desde o IPO, batendo recorde de receitas pelo quarto ano consecutivo. As receitas cresceram 74,1% na comparação anual, atingindo R\$2.309,9 milhões. O desempenho impressionante foi impulsionado principalmente por DCM e ECM, sendo o primeiro alavancado pela nossa maior capacidade de distribuição e, conseqüentemente, aumento da nossa participação de mercado e, o segundo devido ao aumento das atividades no mercado durante o período. As receitas de Financial Advisory também cresceram em 2021 à medida que o mercado continua evoluindo. Acreditamos que nosso modelo de negócios integrado, aliado a uma maior presença no segmento de varejo de alta renda, nos dá suporte para aumentar nossa capacidade de geração de receita.

A tabela a seguir detalha as atividades de banco de investimento do Banco BTG Pactual no período indicado:

(Não auditado)	Exercícios findos em 31 de dezembro de			
	2020	2021	2020	2021
	(número de transações) ⁽¹⁾		(US\$ milhões) ⁽²⁾⁽³⁾	
Assessoria Financeira (M&A) ⁽⁴⁾	38	68	24.553	40.454
Distribuição de Renda Variável (ECM)	40	62	2.395	4.388
Distribuição de Renda Fixa (DCM)	68	135	2.427	9.730

Fonte: Dealogic para ECM, M&A e DCM Internacional no Brasil, e Anbima para DCM Local no Brasil

Equity underwriting (ECM) e debt underwriting (DCM) representam operações fechadas. Financial advisory representa operações anunciadas de M&A, que normalmente geram taxas baseadas em seu subsequente fechamento.

As operações no mercado local de títulos de dívida (DCM) foram convertidas para dólares com base na taxa de câmbio do fim do exercício reportada pelo Banco Central do Brasil.

Os dados do mercado de exercícios anteriores podem variar em todos os produtos devido a potenciais inclusões e exclusões.

Os dados do mercado de M&A dos exercícios anteriores podem variar pelas seguintes razões: (i) inclusões de negócios podem ocorrer com atraso, a qualquer momento do ano; (ii) operações canceladas podem ser retiradas do ranking; (iii) os valores das operações podem ser revisados; e (iv) os enterprise values da operação podem mudar em razão da inclusão de dívida, que normalmente ocorre algumas semanas após a operação ser anunciada (principalmente para alvos não listados).

Corporate Lending: As receitas de Corporate e SME Lending subiram 63,1% em relação a 2020 devido ao aumento nas receitas recorrentes à medida que expandimos nossa carteira com spreads mais altos e níveis adequados de provisão. Vale ressaltar que a inadimplência da nossa carteira é baixíssima uma vez que conseguimos crescer a carteira de forma seletiva, com foco em

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

contrapartes de primeira linha. Special Situations teve um ótimo desempenho durante o ano de 2021.

Sales and trading: As receitas de Sales & Trading aumentaram 37,6%, somando R\$4.287,8 milhões, em comparação com os R\$3.117,2 milhões registrados em 2020. O desempenho em 2021 foi o segundo melhor resultado em Sales & Trading desde o nosso IPO. Ao longo desse período, o VaR médio total diário reduziu consideravelmente, de 0,46% para 0,29%, e o componente de risco de mercado dentro do nosso RWA atingiu 10,8%. A redução em ambos os índices indica que nossas franquias de clientes vêm crescendo como percentual das receitas totais de Sales & Trading.

Asset Management: As receitas de Asset Management no ano de 2021 aumentaram 17,0% em comparação com 2020, principalmente devido ao crescimento de 46,6% em AuM/AuA. A maior relevância dos nossos ativos sob administração (AuA), que possuem ROA menor, juntamente com taxas de performance mais baixas, explicam o crescimento menor das receitas em relação ao crescimento dos ativos totais (AuM/AuA). Vale destacar que por classe de ativo, os ROAs permaneceram estáveis durante o ano.

Wealth Management: As receitas de Wealth Management & Consumer Banking aumentaram 79,7%, somando R\$1.526,3 milhão em comparação com os R\$849,6 milhões registrados em 2020. O aumento deve-se, principalmente, ao crescimento de 65,6% no total de WuM e a uma maior contribuição das atividades de corretagem e negociação, como mencionado acima. Durante 2021, as receitas mudaram de patamar a medida que fomos bem sucedidos em aumentar nossa participação de mercado no segmento de varejo de alta renda através da plataforma digital de investimentos e do banco transacional.

Principal Investments: Em 2021 as receitas de Principal Investments diminuíram 5,0%, somando R\$693,2 milhões em comparação com os R\$730,1 milhões registrados em 2020. Essa redução deve-se (i) à menor contribuição do investimento de Eneva em 2021 uma vez que alteramos a forma de contabilizar seus resultados no 4T 2020 – de marcação a mercado para equivalência patrimonial e, (ii) à contribuição negativa da nossa estratégia de Global Markets.

Participations: Em 2021, os ganhos de Participations foram de R\$471,8 milhões, um aumento de 30,3% em relação aos R\$362,1 milhões de 2020, devido à maior contribuição do Banco Pan e do EFG.

Juros e Outros: As receitas de Juros e Outros subiram 165,2% no período devido, principalmente, à maior taxa de juros e ao aumento de 40,1% no nosso patrimônio líquido.

Despesas Operacionais: A tabela a seguir apresenta a composição e evolução dos custos e despesas do Banco BTG Pactual para o período indicado:

(Não auditada e ajustada)	Para os exercícios findos em 31 de dezembro de				
	2020	% do total	2021	% do total	Variação (%)
(R\$ milhões, exceto percentagens)					
Participação nos Lucros (PLR)	-1.333,0	35,06%	-2.019,0	35,30%	51,46%
Salários e benefícios	-909,3	23,92%	1.229,6	21,50%	35,22%
Administrativo e outros	-1.055,5	27,76%	1.484,9	25,96%	40,68%
Amortização de ágio	-64,4	1,69%	-253,3	4,43%	293,58%

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Encargos fiscais, exceto imposto de renda	-440,1	11,57%	-732,5	12,81%	66,45%
Total das despesas operacionais	-3.802,3	100,00%	-5.719,4	100,00%	50,42%

As despesas operacionais totais do Banco BTG Pactual aumentaram 50,4%, de R\$3.802,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$5.719,4 milhões no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento deveu-se principalmente aos seguintes fatores:

Participação nos Lucros: As despesas com tal finalidade aumentaram 51,46%, de R\$1.333,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$2.019,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Os bônus do Banco BTG Pactual são determinados de acordo com o programa de participação nos resultados e são calculados como uma porcentagem de suas receitas ajustadas.

Amortização do ágio: A amortização do ágio aumentou 293,6%, de R\$64,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$253,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento deveu-se principalmente aos investimentos feitos em Necton, Fator, BTG Pactual Advisors e outras aquisições de pequenas e médias empresas, principalmente no segmento de varejo digital.

Encargos tributários, exceto imposto de renda: Os encargos tributários, exceto imposto de renda aumentaram 66,4%, de R\$440,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$732,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento foi principalmente devido a um aumento nas receitas sujeitas a encargos tributários, tais como honorários de consultoria financeira, no período. Os encargos tributários, exceto imposto de renda, consistem principalmente de PIS / COFINS de 4,65% e ISS, que varia de 2,0% a 5,0%, dependendo dos serviços prestados e das localidades.

Salários e Benefícios: As despesas com salários e benefícios aumentaram 35,2%, de R\$909,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.229,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 devido principalmente a (i) aumento de reajuste salarial anual médio dos empregados nos termos do acordo sindical anual renegociado anualmente e (ii) aumento no número total de empregados devido ao aumento de pessoal na unidade de varejo do BTG Pactual.

Administrativo e Outros: O total de despesas administrativas aumentou 40,7%, de R\$1.055,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.484,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, refletindo principalmente investimentos adicionais em nossa plataforma digital em 2020.

Lucro antes de impostos: Como resultado do exposto acima, o lucro antes de impostos do Banco BTG Pactual aumentou 48,7%, de R\$5.501,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$8.191,4, milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Despesa de imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social são compostos por impostos correntes e diferidos. As despesas com imposto de renda e contribuição social do Banco BTG Pactual aumentaram 20,6%, de R\$1.524,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.839,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social aumentou para 22,5% de 27,7% devido a maiores despesas de juros sobre capital próprio (JCP) em linha com o aumento da taxa de juros do banco central ao longo do ano

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Resultado líquido. Como resultado do exposto acima, o lucro líquido do Banco BTG Pactual aumentou 59,5%, de R\$ 3.976,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 6.342,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Investment Banking: A receita de Investment Banking aumentou 39,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em comparação ao mesmo período do ano anterior. O aumento da receita foi atribuído ao aumento nas receitas com emissão de dívidas e ações, refletindo condições mais fortes nos mercados de capitais, correspondendo a maiores volumes, parcialmente compensado por menores receitas de consultoria financeira, refletindo atividades reduzidas de consultoria financeira durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, devido a uma redução do número de transações e volumes neste mercado.

A tabela a seguir detalha as atividades de banco de investimento do Banco BTG Pactual no período indicado:

(Não auditado)	Exercícios findos em 31 de dezembro de			
	2019	2020	2019	2020
	(número de transações) ⁽¹⁾		de (US\$ milhões) ⁽²⁾⁽³⁾	
Assessoria Financeira (M&A) ⁽⁴⁾	44	41	6.242	24.739
Distribuição de Renda Variável (ECM)	41	40	3.213	2.408
Distribuição de Renda Fixa (DCM)	66	68	4.644	2.427

Fonte: Dealogic para ECM, M&A e DCM Internacional no Brasil, e Anbima para DCM Local no Brasil

- (1) Equity underwriting (ECM) e debt underwriting (DCM) representam operações fechadas. Financial advisory representa operações anunciadas de M&A, que normalmente geram taxas baseadas em seu subsequente fechamento.
- (2) As operações no mercado local de títulos de dívida (DCM) foram convertidas para dólares com base na taxa de câmbio do fim do exercício reportada pelo Banco Central do Brasil.
- (3) Os dados do mercado de exercícios anteriores podem variar em todos os produtos devido a potenciais inclusões e exclusões.
- (4) Os dados do mercado de M&A dos exercícios anteriores podem variar pelas seguintes razões: (i) inclusões de negócios podem ocorrer com atraso, a qualquer momento do ano; (ii) operações canceladas podem ser retiradas do ranking; (iii) os valores das operações podem ser revisados; e (iv) os enterprise values da operação podem mudar em razão da inclusão de dívida, que normalmente ocorre algumas semanas após a operação ser anunciada (principalmente para alvos não listados).

Corporate Lending: As receitas de corporate lending aumentaram 95,5%, de R\$813,71 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.590,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O aumento se deve principalmente ao crescimento do portfólio no período de R\$ 43,8 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$73,7 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Além disso, a carteira de PME (pequenas e médias empresas) também cresceu, alcançando

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

R\$9,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Os spreads também aumentaram no período e continuamos com nível adequado de provisão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado com o mesmo período de 2019.

Sales and trading: As receitas sales and trading aumentaram 11,3%, de R\$2.801,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.117,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O aumento se deve principalmente à melhor contribuição de nossas mesas de crédito, ações e energia, parcialmente compensada pelas receitas menores de nossa mesa de juros.

Asset Management: As receitas de Asset Management aumentaram 16,7%, de R\$686,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.013,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido ao aumento de 32,2% no AuM/AuA médio de R\$241,8 bilhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$319,7 bilhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 refletindo principalmente o aumento de *Net New Money (NNM)* do período, combinado a maiores *fees* de performance, principalmente dos *hedge funds* globais.

Wealth Management: A receita de Wealth Management aumentou 39,3%, de R\$609,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$849,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido ao aumento de 38,9% no WuM médio de R\$144,2 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$200,4 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, refletindo principalmente aumento em NNM no período.

Principal Investments: as receitas de *Principal Investments* diminuíram 43,4%, de R\$1,290,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$730,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A variação ocorreu devido à (i) a contínua redução do nosso portfólio de investimentos, (ii) menores contribuições de Prime Oil & Gas (anteriormente chamada de PetroAfrica) e de Eneva durante o período.

Participations: Os ganhos de R\$362,1 milhões do Banco BTG Pactual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 refletem principalmente sua contribuição nos lucros das nossas participações em: (i) ganhos de R\$277,5 milhões de equivalência patrimonial do Banco Pan, (ii) ganhos de R\$62,1 milhões da Too Seguros (anteriormente denominada Pan Seguros) e Pan Corretora e (iii) ganhos de R\$22,5 milhões da nossa participação remanescente de 5% no EFG. Nos doze meses encerrados em 31 de dezembro de 2019, a Engelhart CTP gerou ganhos de R\$ 13.9 milhões, sem ganhos correspondentes durante os doze meses encerrados em 31 de dezembro de 2020.

Juros e Outros: As receitas de juros e outros diminuíram 41.4%, de R\$534,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$313,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido à redução de taxa de juros básica brasileira no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado com mesmo período do ano anterior.

Despesas Operacionais: A tabela a seguir apresenta a composição e evolução dos custos e despesas do Banco BTG Pactual para o período indicado:

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

(Não auditada e ajustada)	2019	% do total	2020	% do total	Variação (%)
	(R\$ milhões, exceto porcentagens)				
Participação nos Lucros (PLR)	-1.127,7	33,54%	-1.333,0	35,06%	18,21%
Salários e benefícios	-673,2	20,02%	-909,3	23,92%	35,08%
Administrativo e outros	-999,5	29,73%	-1.055,5	27,76%	5,61%
Amortização de ágio	-125,3	3,73%	-64,4	1,69%	-48,65%
Encargos fiscais, exceto imposto de renda	-436,4	12,98%	-440,1	11,57%	0,85%
Total das despesas operacionais	-3.362,0	100,00%	-3.802,3	100,00%	13,10%

As despesas operacionais totais do Banco BTG Pactual aumentaram 13,1%, de R\$3.362,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.802,3 milhões no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020. Essa redução deveu-se principalmente aos seguintes fatores:

Participação nos Lucros: As despesas com tal finalidade aumentaram 18,21%, de R\$1.127,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.333,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os bônus do Banco BTG Pactual são determinados de acordo com o programa de participação nos resultados e são calculados como uma porcentagem de suas receitas ajustadas.

Amortização do ágio: A amortização do ágio reduziu 48,65%, de R\$125,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$64,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa diminuição deveu-se principalmente a redução da amortização do ágio do EFG, em consequência da emissão da Equity Linked Note para transferir aproximadamente 25% do capital social do EFG International do BTG Pactual para a sua Holding.

Encargos tributários, exceto imposto de renda: Os encargos tributários, exceto imposto de renda aumentaram 0,85%, de R\$436,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$440,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi principalmente devido a um aumento nas receitas sujeitas a encargos tributários, tais como honorários de consultoria financeira, no período. Os encargos tributários, exceto imposto de renda, consistem principalmente de PIS / COFINS de 4,65% e ISS, que varia de 2,0% a 5,0%, dependendo dos serviços prestados e das localidades.

Salários e Benefícios: As despesas com salários e benefícios aumentaram 35,8%, de R\$673,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$909,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 devido principalmente a (i) aumento de 1,5% no reajuste salarial anual médio dos empregados nos termos do acordo sindical anual renegociado anualmente e (ii) aumento no número total de empregados devido ao aumento de pessoal na unidade de varejo do BTG Pactual, (iii) impacto cambial em nossos negócios fora do Brasil, como consequência da desvalorização do real.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Administrativo e Outros: O total de despesas administrativas aumentou 5,6%, de R\$999,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.055,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, refletindo principalmente (i) despesas incorridas com honorários advocatícios relacionados à arbitragem do BSI, (ii) o impacto cambial de nossas despesas expressas em dólares dos EUA, considerando a depreciação do real durante o período e (iii) investimentos adicionais em nossa plataforma digital em 2020.

Lucro antes de impostos: Como resultado do exposto acima, o lucro antes de impostos do Banco BTG Pactual aumentou 14,1%, de R\$4.504,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$5.139, milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Despesa de imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social são compostos por impostos correntes e diferidos. As despesas com imposto de renda e contribuição social do Banco BTG Pactual aumentaram 33,4%, de R\$1.143,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.524,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social aumentou para 27,7% de 23,0% devido a um mix de renda menos favorável e o aumento em contribuição social de 15% para 20%.

Resultado líquido. Como resultado do exposto acima, o lucro líquido do Banco BTG Pactual aumentou 3,79%, de R \$ 2.649,23.828,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 2.747,23.976,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, representando uma margem líquida de 45,397% e 42,47%, respectivamente.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Investment Banking: As receitas de *investment banking* aumentaram 104,5%, atingindo R\$ 948,8 milhões em receita no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparadas ao mesmo período de 2018. O forte desempenho foi impulsionado principalmente por *DCM (Debt Capital Market)*, auxiliado pelo enorme crescimento do mercado brasileiro de dívida corporativa e pelo bom desempenho de *ECM (Equity Capital Market)*. As receitas de *Financial Advisory* também cresceram em comparação ao ano de 2018. Mantivemos nossa liderança em participação de mercado no ano de 2019.

A tabela a seguir detalha as atividades de banco de investimento do Banco BTG Pactual no período indicado:

(Não auditado)	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
	2018	2019
	<i>Número de transações</i> ^{(1), (3)}	
Assessoria financeira (M&A) ⁽⁴⁾	55	43
Distribuição de Renda Variável (ECM) .	16	41
Distribuição de Renda Fixa (DCM)	36	66
	<i>Valor</i> ^{(2), (3)}	

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

(Não auditado)	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
	2018	2019
	<i>Número de transações ^{(1), (3)}</i>	
Assessoria financeira (M&A) ⁽⁴⁾	13.730	6.116
Distribuição de Renda Variável (ECM) .	1.980	3.213
Distribuição de Renda Fixa (DCM)	4.241	4.644

Fonte: Dealogic para ECM, M&A e DCM Internacional no Brasil, e Anbima para DCM Local no Brasil

- (1) Equity underwriting (ECM) e debt underwriting (DCM) representam operações fechadas. Financial advisory representa operações anunciadas de M&A, que normalmente geram taxas baseadas em seu subsequente fechamento.
- (2) As operações no mercado local de títulos de dívida (DCM) foram convertidas para dólares com base na taxa de câmbio do fim do exercício reportada pelo Banco Central do Brasil.
- (3) Os dados do mercado de exercícios anteriores podem variar em todos os produtos devido a potenciais inclusões e exclusões.
- (4) Os dados do mercado de M&A dos exercícios anteriores podem variar pelas seguintes razões: (i) inclusões de negócios podem ocorrer com atraso, a qualquer momento do ano; (ii) operações canceladas podem ser retiradas do ranking; (iii) os valores das operações podem ser revisados; e (iv) os enterprise values da operação podem mudar em razão da inclusão de dívida, que normalmente ocorre algumas semanas após a operação ser anunciada (principalmente para alvos não listados).

Corporate Lending: As receitas de corporate lending diminuíram 4,1%, de R\$8.148,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$813,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Apesar do aumento no tamanho do portfólio, as receitas diminuíram devido à baixa contribuição da estratégia de NPL e à maiores provisões no ano de 2019.

Sales and trading: As receitas sales and trading aumentaram 82,0%, de R\$1.539,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$2.801,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. O aumento se deve principalmente ao forte desempenho nas mesas de juros e de ações ao longo do ano, comparado a um desempenho mais fraco de maneira geral em 2018, devido ao nosso baixo apetite à risco, motivado pelas condições desafiadoras de mercado, em ano de eleições na América Latina. Em 2019, as atividades dos clientes e de nossas franquias tiveram crescimentos significativos.

Asset Management: As receitas de Asset Management aumentaram 21,1%, de R\$717,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$868,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido ao (i) aumento nas taxas de administração devido ao crescimento de 31,5% de AuM/AuA (de R\$207,5 bilhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$273 bilhões em 31 de dezembro de 2019), juntamente com (ii) maiores fees de performance, especialmente dos fundos de Renda Fixa e Ações.

Wealth Management: A receita de Wealth Management aumentou 29,1%, de R\$472,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$609,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido ao aumento de 40,9% no WuM total de R\$119 bilhões de 31 de dezembro de 2018 para R\$168 bilhões em 31 de dezembro de 2019.

Principal Investments: os ganhos de *Principal Investments* aumentaram de R\$690,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.290,4 milhões no exercício findo

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deveu-se principalmente a uma melhor contribuição aos lucros de nossos investimentos de private equity impulsionados pela Petro África e Eneva. Esses ganhos foram parcialmente compensados pela alocação de custos de financiamento interno.

Participations: Os ganhos de R\$467,3 milhões do Banco BTG Pactual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em refletem principalmente sua contribuição nos lucros das nossas participações em: (i) Banco Pan, que gerou ganhos de R\$330,2 milhões; (ii) Too Seguros e Pan Corretora que geraram ganhos agregados de R\$62,8 milhões, e (iii) Engelhart CTP, que gerou ganhos de R\$14,0 milhões.

Juros e outros: As receitas de interest and other diminuíram 13,2%, de R\$615,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$534,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido à queda da taxa média de juros, passando de 6,5% to 4,5%, e à volatilidade de certos instrumentos de hedge, parcialmente compensados pelo aumento de 13,5% no patrimônio líquido.

Despesas Operacionais: A tabela a seguir apresenta a composição e evolução dos custos e despesas do Banco BTG Pactual para o período indicado:

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de					
(Não auditada e ajustada)	2018	% do total	2019	% do total	Variação (%)
(R\$ milhões, exceto porcentagens)					
Participação nos Lucros (PLR) ..	(685,0)	26,8%	(1.127,7)	33,5%	64,6%
Salários e benefícios	(614,7)	24,0%	(673,2)	20,0%	9,5%
Administrativo e outros	(840,6)	32,8%	(999,5)	29,7%	18,9%
Amortização de ágio	(146,5)	5,7%	(125,3)	3,7%	(14,5%)
Encargos fiscais, exceto imposto de renda	(272,8)	10,7%	(436,4)	13,0%	60,0%
Total das despesas operacionais	(2.559,6)	100,0%	(3.362,0)	100,0%	31,4%

As despesas operacionais totais do Banco BTG Pactual aumentaram 31,4%, de R\$2.559,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$3.362,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deveu-se principalmente aos seguintes fatores:

Participação nos Lucros: As despesas com tal finalidade aumentaram 64,6%, de R\$685 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.127,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Os bônus do Banco BTG Pactual são determinados de acordo com o programa de participação nos resultados e são calculados como uma porcentagem de suas receitas ajustadas.

Amortização do ágio: A amortização do ágio reduziu 14,5%, de R\$146,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$125,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa diminuição deveu-se principalmente a Equity Linked Note emitida para transferir 25% do capital social do EFG International do BTG Pactual para a sua Holding.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Encargos tributários, exceto imposto de renda: Os encargos tributários, exceto imposto de renda aumentaram 60,0%, de R\$272,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$436,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi principalmente devido a um aumento nas receitas sujeitas a encargos tributários, tais como honorários de consultoria financeira, no período. Os encargos tributários, exceto imposto de renda, consistem principalmente de PIS / COFINS de 4,65% e ISS, que varia de 2,0% a 5,0%, dependendo dos serviços prestados e das localidades.

Salários e Benefícios: As despesas com salários e benefícios aumentaram 9,5%, de R\$614,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$673,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 devido principalmente às novas contratações relacionadas com BTG Pactual Digital, bem como o impacto da variação câmbio.

Administrativo e Outros: O total de despesas administrativas aumentou 18,9%, de R\$840,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$999,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 principalmente devido a despesas legais e a contratação de terceiros em linha com investimentos na nossa plataforma digital.

Lucro antes de impostos: Como resultado do exposto acima, o lucro antes de impostos do Banco BTG Pactual aumentou 78,0%, de R\$2.792,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$4.971,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Despesa de imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social são compostos por impostos correntes e diferidos. As despesas com imposto de renda e contribuição social do Banco BTG Pactual aumentaram 164,7%, de R\$431,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$1.143,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social aumentou para 23% de 15,5% devido a um mix de renda menos favorável.

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

2018, representando uma margem líquida de 43,1% e 44,1%, respectivamente.

Demonstração do Resultado Ajustada Não Auditada do Banco BTG Pactual

A apresentação de nossa demonstração de resultados auditada baseia-se no BR GAAP e na estrutura padronizada estabelecida pelo Banco Central, a qual a administração do BTG Pactual acredita ser mais adequada dentro de um contexto de bancos comerciais em vez de bancos de investimento como o Banco BTG Pactual. Acreditamos que a apresentação adicional de uma demonstração de resultados ajustada não auditada forneça informações que sejam mais consistentes e comparáveis com a maneira pela qual nossos concorrentes globais, bancos de investimento com ações listadas no mercado, divulgam as suas informações financeiras.

A demonstração de resultados ajustada não auditada do Banco BTG Pactual inclui a composição da receita por área de negócio líquida dos custos de captação e despesas financeiras alocadas a cada área de negócio, a reclassificação de determinadas outras despesas e custos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. A demonstração de resultados ajustada não auditada do Banco BTG Pactual é derivada das mesmas informações contábeis que geraram os registros contábeis usados na preparação de sua demonstração de resultados de acordo com o BR GAAP para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. A classificação das linhas de itens em sua demonstração do resultado ajustada não auditada, entretanto, não foi auditada ou revisada por seus auditores independentes e difere materialmente da classificação das linhas de itens correspondentes em sua demonstração de

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

resultados. A demonstração de resultados ajustada não auditada do Banco BTG Pactual não foi auditada nem revisada por seus auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Um resumo de certas diferenças materiais de apresentação entre a demonstração do resultado ajustada não auditada do Banco BTG Pactual e a apresentação da demonstração do resultado de acordo com o BR GAAP para os anos encerrados incluídos neste Prospecto da Oferta pode ser encontrado em “Apresentação de Informações Financeiras e Outras Informações – Declarações Financieiras - Nossa Demonstração do Resultado Ajustada Não Auditada”.

O quadro abaixo apresenta um resumo das diferenças materiais da apresentação entre a demonstração do resultado ajustada e não auditada do Banco BTG Pactual e a apresentação da demonstração do resultado de acordo com o BR GAAP:

	Demonstração do Resultado Ajustado	Demonstração dos Resultados do Exercício
<i>Receitas</i>	Receitas segregadas por unidade de negócios, que é a visão funcional utilizada por nossa administração para monitorar o nosso desempenho. Cada operação é alocada a uma unidade de negócios, e a receita associada, líquida de custos de operação e de financiamento (quando aplicável), é divulgada como tendo sido gerada por essa unidade de negócios.	As receitas são apresentadas de acordo com as normas do BR GAAP e com as normas estabelecidas pelo COSIF e o IFRS. A segregação das receitas obedece à natureza contratual das operações e está alinhada à classificação dos ativos e passivos dos quais tais receitas são originadas. As receitas são apresentadas sem dedução de custos financeiros ou de custos de transação correspondente.
<i>Despesas</i>	As receitas são líquidas de certas despesas, tais como perdas com negociações, bem como custos de operação e de financiamento. As receitas são líquidas de custos de financiamento do nosso patrimônio líquido (registradas em "interest & others"). As despesas gerais e administrativas que dão suporte às nossas operações são apresentadas separadamente.	Composição das despesas em concordância com o COSIF. Despesas financeiras e perdas em negociações são apresentadas como rubricas separadas e não deduzidas das receitas financeiras às quais estão associadas. Os custos de transação são capitalizados como parte do custo de aquisição dos ativos e passivos em nosso inventário. As despesas gerais e administrativas que dão suporte às nossas operações são apresentadas separadamente em nossas demonstrações do resultado.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Demonstração do Resultado Ajustado	Demonstração dos Resultados do Exercício
<i>Receitas de Sales & Trading</i>	Receitas líquidas de custos de financiamento (incluindo o custo do patrimônio líquido) e de perdas em negociações, incluindo perdas com derivativos e com variações cambiais. Receitas deduzidas dos custos de operação.	Receitas incluídas em várias rubricas de receitas (títulos e valores mobiliários, receitas financeiras de derivativos, câmbio e investimentos compulsórios). Prejuízos, incluindo perdas em negociações, despesas com derivativos e custos de financiamento e de empréstimos, apresentados como despesas financeiras.
<i>Receitas de Corporate Lending</i>	Receitas líquidas de custos de financiamento (incluindo o custo do patrimônio líquido).	Receitas incluídas em certas rubricas de receitas (operações de crédito, títulos e valores mobiliários e receitas financeiras de derivativos). Prejuízos, incluindo perdas com derivativos, apresentados como despesas financeiras
<i>Receitas de Participations</i>	As receitas de Participations do Banco BTG Pactual consistem na participação do Banco BTG Pactual nos lucros e prejuízos de suas participações no (i) Banco Pan, (ii) Too Seguros (anteriormente chamado de Pan Seguros), (iii) Pan Corretora, (iv) EFG, and (v) Engelhart CTP (a partir de outubro de 2016, após a cisão da maioria de nossos negócios de commodities e até a sua transferência para a BTG Pactual Holding S.A. em 30 de setembro de 2019). Todos os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e os resultados são brutos dos custos de captação aplicados.	Os resultados das participações em entidades são registrados como equivalência patrimonial no resultado de coligadas e entidades com controle compartilhado.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Demonstração do Resultado Ajustado	Demonstração dos Resultados do Exercício
<i>Receitas de Principal Investments</i>	Receitas líquidas de custos de financiamento (incluindo o custo do patrimônio líquido) e de perdas em negociações, incluindo perdas com derivativos e com variações cambiais. As receitas são reduzidas pelos custos de operação associados e pelas taxas de administração e de desempenho pagas.	Receitas incluídas em diferentes rubricas de receitas (títulos e valores mobiliários, receitas financeiras de derivativos e equivalência patrimonial das subsidiárias). Prejuízos, incluindo as perdas comerciais e despesas de derivativos, apresentadas como despesas financeiras.
<i>Salários e Benefícios</i>	Salários e benefícios incluem despesas com remuneração e contribuições previdenciárias	São geralmente registradas como despesas com pessoal
<i>Bônus</i>	Bônus incluem despesas com o plano de participação nos lucros (% das nossas receitas líquidas).	São geralmente registrados como despesas com participação estatutária nos resultados.
<i>Outras despesas administrativas</i>	Outras despesas administrativas incluem honorários de consultoria, despesas com escritórios, TI, viagens e entretenimento, bem como outras despesas gerais.	São geralmente registradas como outras despesas administrativas e outras despesas operacionais.
<i>Amortização de ágio</i>	Corresponde à amortização do ágio decorrente de investimentos em subsidiárias operacionais, exceto os investimentos em <i>private equity</i> .	É geralmente registrada como outras despesas operacionais.
<i>Encargos fiscais, exceto imposto de renda</i>	Despesas tributárias são compostas por impostos aplicados às nossas receitas que, por sua natureza, não são considerados como custos operacionais (PIS, COFINS e ISS).	São geralmente registradas como despesas tributárias, com exceção do imposto de renda.
<i>Imposto de renda e contribuição social</i>	Imposto de renda e outros impostos aplicáveis aos lucros líquidos.	São geralmente registrados como imposto de renda e contribuição social.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas**11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções**11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a) **Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:**

- i. **Se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados**

Conselho de administração

O Conselho de Administração do Banco BTG Pactual é composto por 5 a 11 membros efetivos e até igual número de suplentes, todos acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral por ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Compete ao Conselho de Administração do Banco BTG Pactual, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e pelo Estatuto Social:

- Fixar a orientação geral dos negócios do Banco BTG Pactual;
- Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, respeitados os termos do Estatuto Social;
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do Banco BTG Pactual, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- Convocar a Assembleia Geral, através do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, quando julgar conveniente, ou na forma do artigo 123 da Lei nº 6.404/1976;
- Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria e as demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- Escolher e destituir os auditores independentes, os membros do Comitê de Auditoria, os membros do Comitê de Remuneração e os membros da Ouvidoria, preencher as vagas que se verificarem em tais órgãos por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, conforme aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- Aprovar a emissão de ações ou de bônus de subscrição, incluindo sob a forma de *Global Depositary Shares*, *American Depositary Shares* ou Units, ou, ainda, qualquer outro título ou valor mobiliário, ou certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão do Banco BTG Pactual, dentro do limite do capital autorizado, incluindo: (i) a quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos; (ii) o preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (iii) cronograma da emissão; (iv) conferir poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da emissão; (v) exclusão do direito de preferência ou redução do prazo para seu exercício em todas as situações conforme permitidas por lei ou regulamentação, inclusive, nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública; e (vi) outros termos e condições relevantes da emissão;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- Deliberar sobre a recompra, permuta ou negociação com ações de emissão do Banco BTG Pactual para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação ou cancelamento, observados os dispositivos legais pertinentes e, desde que legalmente permitidas, as exceções previstas em Acordo de Acionistas;
- Aprovar qualquer aquisição ou sequência de aquisições correlacionadas pelo Banco BTG Pactual, em qualquer formato, incluindo qualquer forma de *joint venture*, investimento ou reorganização com uma entidade não Afiliada (conforme definido no item “18.10” deste Formulário de Referência) ou aquisição de quaisquer valores mobiliários ou ativos de qualquer entidade não Afiliada, envolvendo o valor, em reais, superior a US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares americanos), em cada caso, que esteja fora do curso regular dos negócios do Banco BTG Pactual;
- Aprovar a contratação pelo Banco BTG Pactual, em uma transação ou sequência de transações, de qualquer dívida (incluindo qualquer garantia ou fiança) que, em cada caso, tenha valor, em reais, superior a US\$ 300.000.000,00, em cada caso, que esteja fora do curso regular dos negócios do Banco BTG Pactual;
- Aprovar qualquer venda ou uma sequência de vendas correlacionadas de ativos pelo Banco BTG Pactual com valor em reais superior a US\$ 300.000.000,00, em cada caso, que esteja fora do curso regular dos negócios do Banco BTG Pactual;
- Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados do Banco BTG Pactual, suas controladas, de pessoas naturais que lhe prestem serviços, e/ou a sociedade sob seu controle;
- Estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos administradores do Banco BTG Pactual;
- Aprovar a distribuição da remuneração, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos referidos no item anterior a cada membro do conselho de administração e a cada membro da Diretoria, observado o limite global da remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária;
- Apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco BTG Pactual;
- Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis;
- Determinar o levantamento de balanços patrimoniais intercalares no último dia de um determinado mês e distribuir dividendos com base nos lucros então apurados, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis;
- Aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- Aprovar a contratação da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificados de depósito de ações e de outros valores mobiliários;
- Aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco BTG Pactual;
- Aprovar o ingresso do Banco BTG Pactual em novas linhas de negócio que não sejam aqueles negócios atualmente conduzidos pelo Banco BTG Pactual e por quaisquer de suas subsidiárias;
- Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- Determinar: (i) a composição de cada Unit, estabelecendo o número de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão do Banco BTG Pactual, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou de ações de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de Brazilian Depositary Receipts, a ser representadas por cada Unit, (ii) a correspondente proporção dos Lastros do Unit, e (iii) estabelecer as demais regras relacionadas às Units, observado o previsto no Capítulo XIII do estatuto social (e sem limitar os direitos dos acionistas conforme descrito no Artigo 54 do estatuto social), devendo conforme aplicável agir em conjunto com BTG Pactual Participations, Ltd.;
- Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco BTG Pactual, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco BTG Pactual; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao BTG Pactual; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");
- Definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco BTG Pactual, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa; e
- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da Companhia, até a data do presente Formulário de Referência, não possui regimento interno próprio.

Diretoria Estatutária

A Diretoria será composta de 2 a 16 membros, acionistas ou não, dentre os quais, até 2 serão designados como Diretores Presidentes, 1 será designado como Diretor de Relações com Investidores, até 7 membros poderão ser designados como Vice-Presidente Sênior e os demais designados simplesmente Diretores Executivos, observado que a designação de cada Diretor deverá ocorrer no ato de sua eleição. Os membros da Diretoria serão todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pelo Conselho de Administração, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. O mandato de cada Diretor será de 3 anos, admitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar, e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização do conselho de administração ou da Assembleia Geral, e em qualquer hipótese estando sujeita às disposições do Acordo de Acionistas Brasileiro. Compete ainda à diretoria:

- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral e do conselho de administração;
- Supervisionar todas as operações do Banco BTG Pactual acompanhando o seu andamento;
- Coordenar as atividades de relações públicas do Banco BTG Pactual;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- Preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Comitê de Auditoria e ao conselho de administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; e
- Definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros do Banco BTG Pactual.

O Conselho de Administração poderá aprovar políticas internas que serão observadas pelos Diretores na condução e desempenho de suas atividades, funções, atribuições e cargos.

A Diretoria Estatutária da Companhia, até a data do presente Formulário de Referência, não possui regimento interno próprio.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e será composto por no mínimo 3 e no máximo 6 membros, escolhidos dentre os integrantes ou não do Conselho de Administração, desde que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive requisitos que assegurem sua independência, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser conselheiro independente da Companhia, com mandato de 5 (cinco) anos, o qual estender-se-á até a posse dos seus substitutos, permitida a recondução nos termos da regulamentação aplicável, devendo pelo menos um deles possuir comprovados conhecimentos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, e auditoria que o qualifiquem para a função, o qual será o responsável por coordenar as reuniões do Comitê de Auditoria.

Atualmente, o Comitê de Auditoria é composto por 4 membros, sendo todos eles membros efetivos, os quais não fazem parte do Conselho de Administração.

Além das atribuições do Comitê de Auditoria previstas nas normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, compete ao Comitê de Auditoria:

- (a) estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;
- (b) opinar sobre a contratação de ou a substituição da auditoria independente;
- (c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações financeiras semestrais e anuais, inclusive notas explicativas, as informações trimestrais (ITR) e, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade, bem como relatórios da administração e parecer do auditor independente, conforme aplicável;
- (d) acompanhar as atividades de auditoria e da área de controles internos do Banco BTG Pactual;
- (e) avaliar e monitorar as exposições de risco do Banco BTG Pactual;
- (f) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto a verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco BTG Pactual, além dos regulamentos internos, conforme aplicável;
- (g) avaliar o cumprimento pela administração do Banco BTG Pactual das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- (h) avaliar, monitorar e recomendar à Diretoria a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(i) reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e

(j) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco BTG Pactual, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Além das atribuições citadas, o Comitê de Auditoria deve, individualmente ou em conjunto com as respectivas empresas de auditoria independentes do Banco BTG Pactual, comunicar formalmente aos reguladores eventuais evidências de:

- Inobservância de normas legais e regulamentares, que coloque em risco a continuidade de quaisquer das empresas do Banco BTG Pactual;
- Fraudes de qualquer valor cometidas pela administração de quaisquer das companhias do BTG Pactual;
- Fraudes relevantes praticadas por funcionários de quaisquer das companhias do BTG Pactual, ou por terceiros;
- Erros que resultem em incorreções relevantes nas Demonstrações Financeiras de quaisquer das companhias do Banco BTG Pactual.

O Comitê de Auditoria possui um regimento interno, conforme aprovado pelo próprio Comitê de Auditoria da Companhia em 9 de julho de 2004.

Comitê de Remuneração

É um comitê estatutário, composto de 3 a 6 membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração e/ou da Diretoria (exceto por pelo menos um integrante não administrador, conforme exigido pela regulamentação aplicável), com mandato de 1 ano, devendo pelo menos um deles exercer a função de responsável por coordenar as reuniões do Comitê de Remuneração.

Caberá ao Conselho de Administração estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o funcionamento do Comitê de Remuneração.

O Comitê terá por objetivo, além das competências e deveres previstos na regulamentação aplicável, propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos administradores e Diretores da Companhia, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Remuneração da Companhia, até a data do presente Formulário de Referência, não possui regimento interno próprio.

Comitê de Risco

O Comitê de Riscos e Capital é um órgão não estatutário, com o objetivo de assessorar o Conselho de Administração na supervisão a tolerância na tomada de riscos, bem como na gestão dos riscos financeiros, de capital e operacionais, incluindo os riscos de mercado, crédito, liquidez e socioambiental.

O Comitê de Riscos e Capital também tem como objetivo assegurar a qualidade e adequação da administração de capital, assim como assegurar comunicação adequada entre o Conselho de Administração, a Diretoria, as áreas de negócios e gestão de capital. Em estrutura apartada dos

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

demais comitês, este é presidido por membro independente e inclui o CFO e *Heads* da área de Capital.

A descrição pormenorizada das atribuições deste comitê está disponível na Política Global de Governança Corporativa, e seus anexos.

Em complemento ao exposto acima, o BTG Pactual instituiu certos comitês não estatutários responsáveis por avaliar tópicos específicos e por prestar determinadas informações a Diretoria e ao Conselho de Administração do BTG Pactual: (i) Comitê de Novos Negócios, responsável pela avaliação e gestão de implementação de novos negócios e produtos propostos; (ii) Comitê de Risco Operacional, responsável por avaliar os principais riscos operacionais frente às políticas aprovadas e o ambiente regulatório; e (iii) *CFO Committee*, responsável por monitorar o risco de liquidez, incluindo a situação de caixa e estado do balanço, assim como a gestão da estrutura de capital; (iv) Comitê de Risco de Mercado, responsável por avaliar os principais riscos de mercado, as medições, controle e limites para o risco de mercado, assim como os requerimentos internos e regulamentares de relatórios; e (v) Comitê de Risco de Crédito, responsável por estabelecer limites específicos, autoridades, processos, objetivos de controle e padrões, conforme apropriado, estejam em vigor para assegurar a conformidade com os requerimentos das polícias e reportes, assim como para estabelecer políticas, cobrindo o controle dos riscos de crédito.

O Comitê de Riscos e Capital da Companhia possui regimento interno o qual foi aprovado em 07 de novembro de 2017 pelo Conselho de Administração do BTG Pactual. Tal regulamento está arquivado na sede administrativa do BTG Pactual.

Comitê de Compliance

É um órgão não estatutário que assessora o Conselho de Administração na adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de *Compliance*, mitigação de riscos e conformidade às normas aplicáveis ao BTG Pactual, especialmente voltadas ao risco financeiro ou reputacional por não conformidade com a lei, regulamentação, regras ou melhores práticas aplicáveis, incluindo princípios éticos e normas internas do BTG Pactual. Nesse sentido, o Comitê de *Compliance* é responsável por aprovar e supervisionar a implementação do programa de *compliance* institucional do BTG Pactual.

O Comitê de *Compliance* é composto, atualmente, por 05 (cinco) membros, sendo um deles membro do Conselho de Administração da Companhia.

Todos os assuntos de *Compliance*, incluindo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo (“PLD/FT”) passam a ser discutidos no âmbito do Comitê de *Compliance*, que se reúne mensalmente e sempre que necessário, possuindo como atribuições principais:

- Formular as estratégias de gestão de Risco de *Compliance* supervisionando o desenvolvimento e a implementação do programa;
- Examinar situações que exponham o Grupo a Riscos de *Compliance*;
- Examinar a proposta de orçamento anual da área de *Compliance*;
- Aprovar o plano anual de trabalho;
- Receber e analisar os relatórios trimestrais de *Compliance*, bem como os emitidos pelos órgãos reguladores e Auditoria Interna e Externa;
- Aprovar e disseminar as políticas globais de *Compliance*;
- Promover investigações em relação a denúncias envolvendo conselheiros e/ou diretores do Banco BTG Pactual;
- Analisar outras matérias relacionadas as áreas, conforme delegadas pelo Conselho de Administração; e

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- Posicionar o Conselho de Administração sobre atividades do Comitê.

O Comitê de *Compliance* da Companhia, até a data do presente Formulário de Referência, não possui regimento interno próprio.

- ii. **Se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto.**

O Comitê de Auditoria tem a função de, em nome da administração do Banco BTG Pactual, assegurar o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações financeiras publicadas, assegurando assim, a confiança do mercado, na qualidade dos relatórios financeiros de responsabilidade da administração.

Atualmente é composto por 04 (quatro) membros, todos sendo 01(um) membro qualificado e 03 (tres) membros efetivos, escolhidos dentre os integrantes ou não do Conselho de Administração.

- As atribuições do Comitê de Auditoria estão descritas no item 12.1(a)(i) acima.

A Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e o *Senior Management* possuem um acordo de manter frequentemente um diálogo aberto, de forma a buscar uma maior eficiência na identificação dos problemas.

- iii. **De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

Embora o Banco BTG Pactual não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual escolher, avaliar e destituir seus auditores. O Conselho de Administração do Banco BTG Pactual deverá assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditores independentes com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, o Conselho de Administração, conjuntamente com o comitê de auditoria, deve assegurar-se de que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar diretamente ao Conselho de Administração, através do Comitê de Auditoria, informando quaisquer discussões havidas com o Banco BTG Pactual e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes. Ainda, o Conselho de Administração pode convocar seus auditores independentes e os

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, para prestar os esclarecimentos que entender necessários.

b) Em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consulta da data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Até a data deste Formulário de Referência, a Diretoria Executiva da Companhia não possui regimento interno próprio.

A Diretoria será composta de 02 (dois) a 16 (dezesesseis) membros, acionistas ou não, dentre os quais, até 02 (dois) serão designados como Diretores Presidentes, 01 (um) será designado como Diretor de Relações com Investidores, até 07 (sete) membros poderão ser designados como Vice-Presidente Sênior e os demais designados simplesmente como Diretores Executivos, devendo o mandato de cada Diretor ser de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

O Banco BTG Pactual indicará até 02 (dois) membros da Diretoria para ocuparem o cargo de Diretores Presidentes. No caso de apenas 01 (um) Diretor Presidente empossado, este exercerá todas as funções de inerentes à tal cargo, individualmente. No caso de 02 (dois) Diretores Presidentes empossados, ambos serão responsáveis, em conjunto, por todas as funções de tal cargo, exceto se disposto de forma contrária no Estatuto Social do Banco BTG Pactual.

Diretores Presidentes:

Compete exclusivamente a ambos os Diretores Presidentes em conjunto, ou isoladamente ao Diretor Presidente no caso de apenas 01 (um) Diretor Presidente empossado:

- (i) Presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia, supervisionando suas operações e acompanhando seu andamento;
- (ii) Presidir as reuniões da Diretoria;
- (iii) Superintender as atividades de relações públicas da Companhia;
- (iv) Coordenar as atividades dos demais Diretores; e
- (v) Receber citação inicial e representar a Companhia em juízo.

Diretor de Relações com Investidores:

Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as bolsas de valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (ii) Outras atribuições que lhe forem atribuídas, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Diretores Vice-Presidentes Sêniores:

Compete aos Diretores Vice-Presidentes Sêniores:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- (i) Coordenar os negócios e atividades da Companhia, nas suas respectivas esferas de competência, em especial auxiliando os Diretores Presidentes em negócios de particular relevância para a Companhia ou suas Afiliadas;
- (ii) Conduzir as atividades dos departamentos e áreas da Companhia relacionadas e assessorar os demais membros da Diretoria.

Diretores Executivos:

Compete aos Diretores Executivos:

Condução das atividades dos departamentos e áreas da Companhia relacionadas e assessorar os demais membros da Diretoria.

c) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

O conselho fiscal do Banco BTG Pactual é de caráter não permanente e, nesta data, não havia sido instalado.

O conselho fiscal do Banco BTG Pactual não possui regimento interno próprio.

d) Se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

- i. A periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros;**
- ii. Metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação;**
- iii. Como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e**
- iv. Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externo sem relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.**

O conselho de administração, a diretoria e os comitês que os auxiliam são avaliados anualmente por seus membros com base no apoio metodológico e procedimental do departamento de Recursos Humanos. Trata-se de uma discussão coletiva dos resultados, coordenada pelo presidente do órgão, visando a identificar ações necessárias de melhoria do desempenho. Tais mecanismos de avaliação baseiam-se em critérios como (i) valor agregado (cujos componentes são estratégia, performance, *compliance*, pessoas e cultura, gestão de relacionamento externo, entre outros), (ii) funcionamento (incluindo, periodicidade, dinamismo, agenda, canais de comunicação, desempenho e independência) e (iii) composição. Além disso, individualmente e com o intuito de promover a autocritica como ferramenta de desenvolvimento, são realizadas autoavaliações, as quais são discutidas por cada um dos respectivos órgãos.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Os comitês do Banco BTG Pactual, dada sua característica de suporte ao conselho de administração, têm sua eficiência e conveniência constantemente por este avaliadas, a maioria dos membros dos comitês são compostos por membros da administração do Banco BTG Pactual, a qual conta com um amplo e efetivo mecanismo de avaliação. Com relação à diretoria, em particular e adicionalmente aos critérios mencionados acima, tal órgão passa por uma rigorosa e abrangente avaliação, na qual são considerados os seguintes indicadores de desempenho: financeiro, processos, satisfação de clientes, gestão de pessoas e metas cruzadas com outras áreas do Banco BTG Pactual, entre outros. Como mencionado neste Formulário de Referência, o Banco BTG Pactual privilegia a remuneração variável aos Diretores, com vistas a alinhar a gestão do risco no curto, médio e longo prazo e a remunerá-los de acordo com o desempenho do Banco BTG Pactual.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a) Prazos de convocação

O Banco BTG Pactual não adota prática diferenciada quanto a prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. As assembleias gerais do Banco BTG Pactual são convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação e 08 (oito) dias de antecedência em segunda convocação.

A CVM poderá, a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada de seu Colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvido o Banco BTG Pactual: (i) aumentar, para até 30 (trinta) dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocados à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação do primeiro anúncio de convocação da assembleia geral de companhia aberta, quando esta tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas; e (ii) interromper, por até 15 (quinze) dias, o curso do prazo de antecedência da convocação de assembleia geral extraordinária de companhia aberta, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à assembleia e, se for o caso, informar à companhia, até o término da interrupção, as razões pelas quais entende que a deliberação proposta à assembleia viola dispositivos legais ou regulamentares.

b) Competências

O Banco BTG Pactual não adota prática diferenciada quanto a competências da assembleia em relação ao previsto na legislação societária. Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as questões que, por lei, sejam de sua competência privativa, bem como sobre aquelas que, por qualquer razão, lhe sejam submetidas. Todas as matérias que sejam objeto da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão consideradas aprovadas se contarem com a maioria absoluta de votos afirmativos presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções.

c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise.

Na sede do Banco BTG Pactual, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22.250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Endereços eletrônicos: <http://ri.btgpactual.com>; <http://www.cvm.gov.br>; http://www.b3.com.br/pt_br/

d) Identificação e administração de conflitos de interesses.

O Banco BTG Pactual possui uma política estruturada para a identificação e administração de conflitos de interesse. Adicionalmente o Banco BTG Pactual também possui políticas de Barreiras à Informação, que trata da divulgação não autorizada e uso de informações não públicas, e Investimentos Pessoais, que trata das diretrizes as quais os colaboradores do BTG Pactual devem seguir em relação a seus investimentos pessoais.

A Política de Conflitos de Interesses tem como princípio: (i) estabelecer princípios de orientação para identificar e gerenciar conflitos de interesses reais ou potenciais; e (ii) identificar as ações específicas que devem ser tomadas pelos Grupos de Negócios (WM, AM e IB) e fornecer uma estrutura genérica para lidar com conflitos de interesses entre e dentro dos Grupos de Negócios.

Os princípios da política são: (i) o BTG Pactual está comprometido em tratar seus clientes de

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

forma justa e íntegra; (ii) o BTG Pactual está comprometido com todos os requerimentos legais e regulamentares aplicáveis com relação à identificação e gestão apropriadas de conflitos de interesses; (iii) o BTG Pactual está comprometido com a gestão e operação de arranjos organizacionais e administrativos eficazes, para identificar e gerenciar conflitos de interesses reais ou potenciais; (iv) o BTG Pactual reconhece que o fator mais importante que o permite gerenciar os conflitos de interesses é a cultura da integridade. Todos os colaboradores possuem o dever de estarem atentos aos conflitos de interesses e a tomar todas as medidas razoáveis para ajudar em sua identificação e correto gerenciamento, incluindo a imediata escalação para o Head de Área relevante e para o Departamento de Compliance; (v) o BTG Pactual espera que os colaboradores ajam com independência, isto é, quando um deles estiver ciente de que ele ou o BTG Pactual possui um interesse material que poderia influenciar suas transações com ou a consultoria a um cliente, tal interesse deverá ser desconsiderado e o colaborador deverá agir nos interesses do cliente; e (vi) o Departamento de Recursos Humanos tomará medidas razoáveis para assegurar que as estruturas de remuneração e recompensas do colaborador estejam alinhadas com os objetivos gerais desta Política e consistentes com as boas práticas estabelecidas no mercado.

e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto.

O Banco BTG Pactual não tem por prática a elaboração de pedidos públicos de procuração para o exercício do direito de voto. Não obstante, o acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador por ele indicado, constituído na forma da lei, que seja acionista, administrador do Banco BTG Pactual, advogado ou instituição financeira. O Banco BTG Pactual poderá solicitar, no anúncio de publicação da Assembleia Geral, o depósito prévio do instrumento de mandato na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e conforme o estatuto social do Banco BTG Pactual, o acionista do Banco BTG Pactual poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma da lei, que seja acionista, administrador do Banco BTG Pactual ou advogado, podendo ainda ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O Banco BTG Pactual poderá solicitar, no anúncio de publicação da Assembleia Geral, o depósito prévio do instrumento de mandato em sua sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista que for representado por procurador deverá depositar na sede do Banco BTG Pactual, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, o instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, com reconhecimento de firma e, no caso de procurações lavradas em língua estrangeira, traduzidas para o português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos. O procurador ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

O Banco BTG Pactual não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.

No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto à distância, quando enviado diretamente ao Banco, serão exigidos: (i) via original do boletim de voto à distância; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos, dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM:

Pessoa Física

- Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.

Pessoa Jurídica e Fundos de Investimento

- Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.
- Contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado.
- Documento que comprove os poderes de representação.
- No caso dos fundos de investimento, regulamento consolidado e atualizado do fundo.

Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM 481, o boletim de voto à distância será recebido até 07 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pelo Banco BTG Pactual.

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, o Banco BTG Pactual comunicará ao acionista, em até 03 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio.

i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

O Banco BTG Pactual não adota práticas diferenciadas quanto a mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas, sendo que até a presente data nunca foi solicitada ao Banco BTG Pactual tal inclusão. O Banco BTG Pactual poderá atender tais solicitações, caso apresentadas e observadas as disposições legais e regulamentares, em cada caso específico.

Os acionistas da companhia podem incluir:

I – candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da companhia no boletim de voto a distância, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I da Instrução CVM nº481; e

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

II – propostas de deliberação no boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da assembleia geral ordinária, observados os percentuais do capital social previstos no Anexo 21-L-II da Instrução CVM nº481.

j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

O Banco BTG Pactual não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

Todas as informações já foram disponibilizadas nos itens anteriores.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a) **Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias.**

As Reuniões do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual serão realizadas, em caráter ordinário, uma vez a cada trimestre, e em caráter extraordinário, sempre que necessário.

No último exercício social, o Conselho de Administração reuniu-se 12 (doze) vezes, sendo 04 (quatro) reuniões ordinárias e 08 (oito) reuniões extraordinárias.

b) **Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.**

Não há. Para maiores informações sobre os acordos de acionistas do Banco BTG Pactual, veja o item “15.5” deste Formulário de Referência.

c) **Regras de identificação e administração de conflitos de interesses.**

O Banco BTG Pactual possui uma política estruturada para a identificação e administração de conflitos de interesse. Adicionalmente o Banco BTG Pactual também possui políticas de Barreiras à Informação, que trata da divulgação não autorizada e uso de informações não públicas, e Investimentos Pessoais, que trata das diretrizes as quais os colaboradores do BTG Pactual devem seguir em relação a seus investimentos pessoais.

A Política de Conflitos de Interesses tem como princípio: (i) estabelecer princípios de orientação para identificar e gerenciar conflitos de interesses reais ou potenciais; e (ii) identificar as ações específicas que devem ser tomadas pelos Grupos de Negócios (WM, AM e IB) e fornecer uma estrutura genérica para lidar com conflitos de interesses entre e dentro dos Grupos de Negócios.

Os princípios da política são: (i) o BTG Pactual está comprometido em tratar seus clientes de forma justa e íntegra; (ii) o BTG Pactual está comprometido com todos os requerimentos legais e regulamentares aplicáveis com relação à identificação e gestão apropriadas de conflitos de interesses; (iii) o BTG Pactual está comprometido com a gestão e operação de arranjos organizacionais e administrativos eficazes, para identificar e gerenciar conflitos de interesses reais ou potenciais; (iv) o BTG Pactual reconhece que o fator mais importante que o permite gerenciar os conflitos de interesses é a cultura da integridade. Todos os colaboradores possuem o dever de estarem atentos aos conflitos de interesses e a tomar todas as medidas razoáveis para ajudar em sua identificação e correto gerenciamento, incluindo a imediata escalção para o Head de Área relevante e para o Departamento de Compliance; (v) o BTG Pactual espera que os colaboradores ajam com independência, isto é, quando um deles estiver ciente de que ele ou o BTG Pactual possui um interesse material que poderia influenciar suas transações com ou a consultoria a um cliente, tal interesse deverá ser desconsiderado e o colaborador deverá agir nos interesses do cliente; e (vi) o Departamento de Recursos Humanos tomará medidas razoáveis para assegurar que as estruturas de remuneração e recompensas do colaborador estejam alinhadas com os objetivos gerais desta Política e consistentes com as boas práticas estabelecidas no mercado.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador do Banco BTG Pactual, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com a sociedade.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

A Lei de Sociedade por Ações dispõe, ainda, que é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. Não obstante, admite-se que o administrador contrate com a companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros.

d) Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

Não aplicável, tendo em vista que o Banco BTG Pactual não possui uma política desta natureza formalizada.

i. Órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que o Banco BTG Pactual não possui uma política desta natureza formalizada.

ii. Principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros.

Não aplicável, tendo em vista que o Banco BTG Pactual não possui uma política desta natureza formalizada.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos**12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

O Banco BTG Pactual, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, no estatuto social do Banco BTG Pactual, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

A arbitragem será confidencial, sendo vedado o julgamento por equidade.

O Banco BTG Pactual, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal elegem, em caráter irrevogável e irretratável, o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para o requerimento de quaisquer medidas acautelatórias para assegurar a arbitragem, ou, previamente à instalação do tribunal arbitral, para medidas de urgência de cunho preparatório à arbitragem para manter o status quo ou prevenir dano irreparável.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	9
986.379.087-72	Economista	19 - Outros Diretores Diretor Executivo	10/08/2020		0%
Marcelo Flora Sales		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	1
071.346.997-81	Engenheiro	19 - Outros Diretores Diretor Executivo	10/08/2020		0%
Oswaldo de Assis Filho		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	9
761.798.778-15	Engenheiro	19 - Outros Diretores	10/08/2020		0%
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	10
265.065.788-07	Economista	19 - Outros Diretores Diretor Vice-Presidente Sênior	10/08/2020	Não	0%
Renato Hermann Cohn	28/01/1972	Pertence apenas à Diretoria	29/04/2022	RCA após AGO de 2023	0
153.621.988-66	Engenheiro	19 - Outros Diretores Diretor Executivo	11/05/2022		0%
Alexandre Camara e Silva		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	1
033.942.227-01	Engenheiro	19 - Outros Diretores Diretor Executivo	10/08/2020	Sim	0%
André Fernandes Lopes Dias		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	8
038.107.417-01	Administrador	19 - Outros Diretores Diretor Executivo	10/08/2020		0%
Mariana Botelho Ramalho Cardoso		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	3
028.107.287-63	Economista	19 - Outros Diretores	10/08/2020	Sim	0%
Antonio Carlos Canto Porto Filho		Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	8
468.306.778-15	Empresário	19 - Outros Diretores	10/08/2020		0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
		Diretor Vice Presidente Sênior			
Bruno Duque Horta Nogueira	Advogado	Pertence apenas à Diretoria	29/04/2020	RCA após AGO de 2023	4
284.954.908-89		19 - Outros Diretores	10/08/2020		0%
		Diretor Executivo			
Christian Flemming	28/02/1975	Pertence apenas à Diretoria	10/09/2021	RCA após AGO de 2023	0
199.146.848-23	Engenheiro	19 - Outros Diretores	23/11/2021	Sim	0%
Guillermo Ortiz Martínez	21/07/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	6
000.000.000-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
Mark Clifford Maletz	22/01/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	6
235.344.738-41	Professor	22 - Conselho de Administração (Efetivo)		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
John Huw Gwili Jenkins	20/02/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	11
234.539.518-40	Bancário	21 - Vice Presidente Cons. de Administração		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo	Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	4
899.745.067-00		27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
Sofia de Fátima Esteves		Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	2

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
064.532.178-80	Psicóloga	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
Nelson Azevedo Jobim	12/04/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	6
059.071.870-34	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
ANDRE SANTOS ESTEVES	12/07/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	0
857.454.487-68	Analista de Sistemas	20 - Presidente do Conselho de Administração		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
Roberto Balls Sallouti	26/02/1972	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	11
135.962.478-37	Economista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.					
JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO de 2023	0
013.849.777-08	Economista	39 - Outros Conselheiros / Diretores		Sim	100%
Pendente de aprovação do Banco Central do Brasil.		Diretor Executivo / Conselheiro			

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque - 986.379.087-72

Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque Nos últimos 5 anos atuou como (i) Co-Head of Markets (Área comercial) de Wealth Management do Banco BTG Pactual; e (ii) Co-Head of Wealth Management do Banco BTG Pactual, cujas atividades estão principalmente relacionadas ao Mercado de Private Banking. Antes de ingressar no Banco BTG Pactual, o Sr. Rogério Pessoa Cavalcanti atuou como Vice-Presidente do departamento de private banking do Delta Bank e como corretor da divisão de contas de clientes internacionais da Prudential Securities. O Sr. Rogério Pessoa Cavalcanti é formado pela Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui MBA pela University of Illinois.//O Sr. Rogerio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Flora Sales - 071.346.997-81

Marcelo Flora Sales é Diretor Estatutário do Banco e responsável pelo BTG Pactual digital, plataforma on-line voltada ao varejo, e pelo segmento de vida e previdência, voltado a clientes da área de Wealth Management e varejo. O Sr. Marcelo Flora Sales ingressou no BTG Pactual em 2000 e atuou nesse período como responsável pela área de Distribuição do segmento de Asset Management e pela área de Distribuição de Produtos de FICC do Banco BTG Pactual. O Sr. Marcelo Flora Sales é bacharel em Engenharia Civil pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.//O Sr. Marcelo Flora Sales declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Oswaldo de Assis Filho - 761.798.778-15

Oswaldo de Assis Filho. Nos últimos 5 anos atuou como (i) responsável pela área de investimentos a longo prazo do Banco BTG Pactual; e (ii) responsável pela Área de Corporate Finance do Banco BTG Pactual, cujas atividades estão relacionadas à administração de recursos de terceiros no mercado de renda fixa, títulos da dívida externa e no mercado de títulos e valores mobiliários. Antes de ingressar no Banco BTG Pactual, o Sr. Oswaldo de Assis Filho atuou em outras instituições financeiras desde 1976, tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente do Banco de Crédito Nacional. O Sr. Oswaldo de Assis Filho é formado em engenharia elétrica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (1973) e possui mestrado em economia pela Universidade de São Paulo.//O Sr. Oswaldo de Assis Filho declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

RENATO MONTEIRO DOS SANTOS - 265.065.788-07

Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque Nos últimos 5 anos atuou como (i) Co-Head of Markets (Área comercial) de Wealth Management do Banco BTG Pactual; e (ii) Co-Head of Wealth Management do Banco BTG Pactual, cujas atividades estão principalmente relacionadas ao Mercado de Private Banking. Antes de ingressar no Banco BTG Pactual, o Sr. Rogério Pessoa Cavalcanti atuou como Vice-Presidente do departamento de private banking do Delta Bank e como corretor da divisão de contas de clientes internacionais da Prudential Securities. O Sr. Rogério Pessoa Cavalcanti é formado pela Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui MBA pela University of Illinois.//O Sr. Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Renato Hermann Cohn - 153.621.988-66

O Sr. Renato Cohn possui aproximadamente 30 (trinta) anos de experiência no mercado financeiro, tendo iniciado sua carreira no Banco Pactual S.A., como Private Banking Officer em 1999. O Sr. Renato Cohn graduou-se em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). O Sr. Renato Cohn iniciou sua carreira profissional no Banco Matrix S.A., tendo ocupado, dentre outros, o cargo de chefe da área de Renda Fixa. Em seguida, durante os anos de 1998 e 1999, atuou como gerente da mesa de operações no Quantia CVM. Em 1999, o Sr. Renato Cohn iniciou sua carreira no Banco Pactual como Private Banking Officer e; em 2002, exerceu a posição de chefe da área de Wealth Management em São Paulo. Em 2008, atuou como chefe da área de Product and Services do então Banco UBS Pactual S.A. No período compreendido entre 2009 e 2015, com a aquisição do UBS Pactual pela BTG, o Sr. Renato Cohn exerceu a posição de co-chefe da área de Wealth Management do BTG Pactual. Em 2015, com a aquisição do banco suíço BSI, o Sr. Renato Cohn foi transferido para a Suíça para comandar a operação de transferência das atividades para o BSI, atuando no cargo de Deputy Chief Executive Officer (DCEO) e chefe da área de UHNWI Development. No período compreendido entre 2016 e 2021, o Sr. Renato Cohn atuou como chefe da área de Investments Solutions do EFG International AG. Durante o ano de 2016, o Sr. Renato Cohn atuou como Chief Executive Officer do BSI Bank Ltd, Singapore, no processo de integração da instituição com o EFG Singapore, conforme aprovado pela autoridade competente, Monetary Authority of Singapore (MAS). Além disso, o Sr. Renato Cohn também exerceu o cargo de Deputy Chief Executive Officer do EFG Bank AG, durante o período de 2018 a 2021, conforme aprovado pela autoridade regulatória local, a Swiss Financial Market Supervisory Authority (FINMA). \ O Sr. Renato Cohn declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Alexandre Camara e Silva - 033.942.227-01

Alexandre Camara e Silva é Diretor estatutário do Banco e responsável pela área de Special Situations do Banco BTG Pactual, cujas atividades estão relacionadas a operações de crédito corporativo estruturadas, Non-Performing Loans, precatórios e Legal Claims. High Yield Credit e Structured Finance. O Sr. Alexandre Camara e Silva ingressou no BTG Pactual em 2003 e atuou também como Diretor de Crédito do Banco Prosper e responsável pela área de Middle Corporate Credit do Banco BBM. O Sr. Alexandre Camara e Silva é bacharel em Engenharia Elétrica pela PUC-Rio e recebeu seus MBAs em Finanças e Direito da Economia e Empresa pela FGV-RJ.//O Sr. Alexandre Camara e Silva declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

André Fernandes Lopes Dias - 038.107.417-01

André Fernandes Lopes Dias iniciou sua carreira em 1994, como auditor na KPMG, onde trabalhou como auditor nos segmentos industrial e financeiro por três anos, permanecendo lá, portanto, até 1997. De 1997 a 2004 trabalhou como analista de crédito no Banco Pactual S.A. oportunidade na qual aprimorou seus conhecimentos de análise e modelagem de empresas e instituições financeiras, análise de estruturas e controle de exposições. Em 2004 se tornou responsável pela área de Controle de Risco de Crédito do Banco Pactual S.A., oportunidade em que desenvolveu capacidade gerencial, de montagem e gestão de equipes e sistemas de controle. Em 2006, com a transferência de controle do Banco Pactual S.A. para o UBS AG, tornou-se Executive Director, responsável pela área de Controle de Risco de Crédito (CRC) do então Banco UBS Pactual S.A., cargo que ocupou até 2009. Foi responsável pelo aprimoramento dos procedimentos e sistemas do antigo Pactual para adequarem-se ao padrão global de excelência em governança do UBS AG. Foi durante esse período a alçada máxima de crédito do UBS AG na América Latina. Atualmente trabalha no Banco BTG Pactual S.A. como CRO (Chief Risk Officer), sendo responsável direto pelo controle de risco de crédito e responsável indireto (supervisão) pelo controle de risco de mercado.//O Sr. André Fernandes Lopes Dias declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Mariana Botelho Ramalho Cardoso - 028.107.287-63

Mariana Cardoso é Diretora estatutária e responsável pela área de Compliance do Banco BTG Pactual. Trabalha no nosso escritório de São Paulo, ingressou no Pactual em 1996 e tornou-se sócia em 2006. Passou mais de dezesseis anos de sua carreira trabalhando na indústria de fundos de investimentos e desde 2016, ingressou no Departamento de Compliance do Banco BTG Pactual. A Senhora Mariana Cardoso é bacharel em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.//A Sra. Mariana Botelho Ramalho Cardoso declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Antonio Carlos Canto Porto Filho - 468.306.778-15

Antonio Carlos Canto Porto Filho é Partner do BTG Pactual, com base no escritório de São Paulo. Antes de trabalhar no BTG, foi vice-presidente do UBS Pactual de 2006 a 2008. Ingressou no Banco BTG Pactual em 1997, como Partner. Era diretor-executivo da área de Private Banking e membro do Comitê Executivo. Passou 28 anos no Banco de Crédito Nacional, onde começou em 1969 e, de 1988 a 1997, foi o vice-presidente responsável pelas áreas de Gestão Financeira, Leasing, Seguros, Imóveis, Jurídica e Marketing.//O Sr. Antônio Carlos Canto Porto Filho declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Bruno Duque Horta Nogueira - 284.954.908-89

Bruno Duque Horta Nogueira é responsável pelo Departamento Jurídico do BTG Pactual na América Latina. Trabalha no nosso escritório de São Paulo. Duque ingressou no Pactual em 2000 e tornou-se sócio em 2009. Iniciou sua carreira na Eletropaulo, trabalhando também no Grupo Rede e na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, além de ter atuado como Assessor Especial da Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia no desenvolvimento do Plano de Racionamento de Energia do Governo Federal em 2001. Duque é advogado com especialização de direito empresarial formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco - Universidade de São Paulo (USP).//O Sr. Bruno Duque Horta Nogueira declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Christian Flemming - 199.146.848-23

Christian Flemming é atualmente o Diretor estatutário responsável pela área de Operações e de Tecnologia do Banco BTG Pactual S.A. O Sr. Christian Flemming ingressou no BTG Pactual em 2007, atuando em Investment Banking. Em 2009 tornou-se Partner do BTG Pactual, e em 2015 foi indicado como Chief Operating Officer e Chief Financial Officer do BSI Bank e em 2018 como Chief Operating Officer do EFG Bank, ambos com sede na Suíça, onde permaneceu até 2020. O Sr. Christian Flemming declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.//O Sr. Christian Flemming declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Guillermo Ortiz Martínez - 000.000.000-00

Guillermo Ortiz Martínez formou-se bacharel em economia na Universidad Nacional Autónoma de México e tem Mestrado e Doutorado em economia na Universidade de Stanford. Atualmente, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da BTG Pactual Casa de Bolsa México, além de fazer parte do Conselho da Weatherford International (uma grande empresa petrolífera e de equipamentos baseada em Genebra) e de diversas empresas mexicanas (incluindo Mexichem, ASUR, Grupo Comercial Chedraui e VITRO). Desempenhou importantes cargos, como Diretor Executivo no Fundo Monetário Internacional (FMI) entre 1984 e 1988, além de Presidente do Banco do México entre 1998 e 2009.//O Sr. Guillermo Ortiz Martínez declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Mark Clifford Maletz - 235.344.738-41

Mark C. Maletz é membro independente do conselho de administração da nossa instituição. É membro sênior da Harvard Business School, sendo internacionalmente reconhecido nas áreas de estratégia, desenvolvimento de liderança e transformação organizacional. Antes de se tornar parceiro da Harvard Business School, foi sócio da McKinsey and Company, atuando na área de prática organizacional da Companhia. Foi professor no Babson College, em Massachusetts. É um dos fundadores do Centro de Pesquisa em Desempenho Corporativo, é Chairman Emeritus do Eastwest Institute e membro do conselho de administração do Global Capacity. O Sr. Maletz é formado na Faculdade de Dartmouth, além de possuir um Mestrado em Ciências Cognitivas, um Mestrado em Computação e Engenharia de Informação e Controle, e um PhD em Computação e Ciências da Comunicação pelo Instituto Industrial de Tecnologia da Universidade de Michigan.//O Sr. Mark Clifford Maletz declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O critério de determinação da independência é o do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.

John Huw Gwili Jenkins - 234.539.518-40

John Huw Gwili Jenkins é partner do Grupo BTG Pactual, com base no escritório de Londres. Executivo do UBS Investment Bank de 1996 a 2007, ocupou diversas posições na instituição, onde foi Presidente de janeiro de 2006 a setembro de 2007 e CEO de julho de 2005 a setembro de 2007. Anteriormente Jenkins foi de Chefe Global de Equities, e Chefe de Equities para Américas, Chefe Ajunto de Equities para EUA, Chefe de Equities para Ásia e Pacífico e Chefe de Equities para Ásia. Antes de ingressar no UBS trabalhou no BZW de 1986 a 1996 e no Hill Samuel em 1986. Grande parte de sua carreira se desenvolveu na Ásia e nos Estados Unidos. Jenkins é graduado pela Liverpool University com MBA pela London Business School.//O Sr. John Huw Gwili Jenkins declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo - 899.745.067-00

Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo desde 2018 ocupa a posição de membro do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual e de 2007 até 2018 ocupou a posição de Diretor Executivo e de Economista-Chefe do Banco BTG Pactual para a América Latina. Atuou de 2005 até 2007 como (i) Diretor Executivo por Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Haiti, Panamá, República Dominicana, Suriname e Trinidad e Tobago, no Fundo Monetário Internacional (FMI); (ii) membro dos comitês de orçamento, de avaliação, de assuntos administrativos e de coordenação com a Organização Mundial do Comércio (OMC); e (iii) Presidente do Comitê de Avaliação (responsável por assuntos relativos ao Escritório Independente de Avaliação do FMI). O Sr. Eduardo Loyo foi professor de economia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e atua como associado do Instituto de Estudos de Políticas Econômicas - Casa das Graças. O Sr. Eduardo Loyo é PhD em economia pela Princeton University e também ocupou posições de visiting faculty na Columbia University em 2003 e na INSEAD em 2002.//O Sr. Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Sofia de Fátima Esteves - 064.532.178-80

A Sra. Sofia de Fátima Esteves, formada em Psicologia, é fundadora e atual presidente do Conselho de Administração do Grupo Cia de Talentos, uma consultoria de educação para a carreira, há 32 anos no mercado, formado pelas empresas Cia de Talentos, Bettha.com e Cia de Experts. O Grupo Cia de Talentos já promoveu encontros entre mais de 700 empresas e milhões de profissionais. A Sra. Sofia de Fátima Esteves é, também, professora de MBA e Especialização de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Administração e da Fundação Getúlio Vargas. Comentarista e Colunista de Carreira da GloboNews, da Revista Exame, do Valor Econômico e da Você S.A. A Sra. Sofia de Fátima Esteves é Membro do Conselho da Brazilian Student Association (BRASA), U-TECH, Fundação Co-légio Porto Seguro, IBMEC, Instituto SER+, Grupo Savegnago, Agroterenas e Fundação Raízen. Membro do Comitê Estratégico de Pessoas do Hospital Albert Einstein e do Governo Federal. A Sra. Sofia de Fátima Esteves é especialista e pesquisadora sobre Tendências de Gestão de Carreira e Futuro do Trabalho, é Influencer pelo LinkedIn, com aproximadamente 640 mil seguidores e foi eleita TOP Voices do Brasil em 2018 e 2019. Autora de 3 livros sendo o último o: "Sua Carreira" – Globo-News.// A Sra. Sofia de Fátima Esteves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Nelson Azevedo Jobim - 059.071.870-34

Nelson Azevedo Jobim graduou-se em 1968 como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ocupou os cargos de membro e Presidente do Supremo Tribunal Federal de 1997 a 2006, Ministro da Justiça, Ministro da Defesa, Presidente do Conselho Nacional de Justiça e de Ministro e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. O Sr. Jobim atuou como advogado de 1969 a 1994; de 2006 a 2007; e de 2011 até 2016.//O Sr. Nelson Azevedo Jobim declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial.

ANDRE SANTOS ESTEVES - 857.454.487-68

O Sr. André Esteves formou-se em Matemática na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Computação. Ingressou no Banco Pactual em 1989 aos 21 anos. Trabalhando ao longo das últimas três décadas em conjunto com seus sócios e colabora- dores, teve papel crucial para a transformação do BTG Pactual em um grupo de alcance global, que é ainda o principal Banco de Investimentos da América Latina, empregando hoje mais de 5 mil pessoas. Além disso, cumpre ressaltar que o Sr. André Esteves foi membro do Conselho de Administração da B3 - Bolsa de Valores Brasileira; e também da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos. Atualmente, o Sr. André Esteves desenvolve atividades em outras áreas, como a educacional e sócio-ambiental, como sócio-fundador do Inteli. Ainda, foi membro do Conselho Latino Americano da Harvard Business School e do Conselho da Fundação Estudar, entidade destinada a fomentar estudos de graduação e pós-graduação de jovens brasileiros no Brasil e no exterior, encaminhando esses profissionais no mercado de trabalho. // O Sr. André Esteves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roberto Balls Sallouti - 135.962.478-37

Roberto Balls Sallouti é CEO e membro do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual. Ingressou no Banco em 1994 e tornou-se sócio em 1998. Foi nomeado COO (Chief Operating Officer) em 2008, sendo responsável anteriormente pelas áreas de renda fixa local e internacional. Foi nomeado CEO do banco em 2015. Sallouti é bacharel em Economia, com especialização em finanças e marketing pela Wharton School - University of Pennsylvania.//O Sr. Roberto Balls Sallouti declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial.

JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE - 013.849.777-08

O Sr. João Marcello Dantas Leite é atualmente membro do Conselho de Admnistração do BTG Pactual e foi, por mais de 10 anos, Chief Financial Officer (CFO) e diretor executivo. O Sr. Dantas ingressou no Banco BTG Pactual em 1993 como responsável pelo departamento tribu- tário e em 1997 assumiu a área de finanças. Antes de ingressar no Banco BTG Pactual, Sr. Dantas trabalhou no departamento de consultoria tributária da Arthur Andersen. Sr. Dantas foi também membro do conselho de administração da ANBIMA. Sr. Dantas é bacharel em econo- mia pela Universidade Cândido Mendes. // O Sr. Dantas declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque - 986.379.087-72	
N/A	
Marcelo Flora Sales - 071.346.997-81	
N/A	
Oswaldo de Assis Filho - 761.798.778-15	
N/A	
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS - 265.065.788-07	
N/A	
Renato Hermann Cohn - 153.621.988-66	
N/A	
Alexandre Camara e Silva - 033.942.227-01	
N/A	
André Fernandes Lopes Dias - 038.107.417-01	

N/A
Mariana Botelho Ramalho Cardoso - 028.107.287-63
N/A
Antonio Carlos Canto Porto Filho - 468.306.778-15
N/A
Bruno Duque Horta Nogueira - 284.954.908-89
N/A
Christian Flemming - 199.146.848-23
N/A
Guillermo Ortiz Martínez - 000.000.000-00
N/A
Mark Clifford Maletz - 235.344.738-41
N/A
John Huw Gwili Jenkins - 234.539.518-40
N/A
Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo - 899.745.067-00
N/A
Sofia de Fátima Esteves - 064.532.178-80
N/A
Nelson Azevedo Jobim - 059.071.870-34
N/A
ANDRE SANTOS ESTEVES - 857.454.487-68
N/A
Roberto Balls Sallouti - 135.962.478-37
N/A
JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE - 013.849.777-08
N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Sidnei Corrêa Marques	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)			até a RCA após a AGO 2024
098.905.481-00		Contador		14/04/2021	2	0%
Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)			até a RCA após AGO 2026
899.745.067-00		Economista		14/04/2021	0	0%
Pedro Paulo Longuini	Comitê de Auditoria			07/06/1957		até a RCA após a AGO 2026
025.986.508-75		Engenheiro		14/04/2021	5	0%
Tatiana Leite Terra Prates	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		08/09/2022	3 ANOS
054.357.467-95		Engenheira		08/09/2022	0	100%
Anibal Cardoso Joaquim	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		08/09/2022	3 ANOS
635.777.478-20		Contador		08/09/2022	0	100%
JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		08/09/2022	3 ANOS
013.849.777-08		Economista		08/09/2022	2	100%
Membro do Conselho de Administração da Companhia.						
Roberto Balls Sallouti	Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	26/02/1972	29/04/2022	01 Ano
135.962.478-37		Economista		29/04/2022	5	100%
Membro dos Top Seven Partners, membro do Conselho de Administração, CEO e membro do Comitê de Remuneração.						
Mateus Ivar Carneiro	Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)		29/04/2022	01 Ano
029.411.387-81		engenheiro		29/04/2022	3	100%
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS	Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)		29/04/2022	01 Ano

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

265.065.788-07	Economista	29/04/2022	2	100%

Membro dos Top Seven Partners, Diretor Executivo e membro do Comitê de Remuneração.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Sidnei Corrêa Marques - 098.905.481-00

Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo - 899.745.067-00

Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo desde 2018 ocupa a posição de membro do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual e de 2007 até 2018 ocupou a posição de Diretor Executivo e de Economista-Chefe do Banco BTG Pactual para a América Latina. Atuou de 2005 até 2007 como (i) Diretor Executivo por Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Haiti, Panamá, República Dominicana, Suriname e Trinidad e Tobago, no Fundo Monetário Internacional (FMI); (ii) membro dos comitês de orçamento, de avaliação, de assuntos administrativos e de coordenação com a Organização Mundial do Comércio (OMC); e (iii) Presidente do Comitê de Avaliação (responsável por assuntos relativos ao Escritório Independente de Avaliação do FMI). O Sr. Eduardo Loyo foi professor de economia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e atua como associado do Instituto de Estudos de Políticas Econômicas - Casa das Graças. O Sr. Eduardo Loyo é PhD em economia pela Princeton University e também ocupou posições de visiting faculty na Columbia University em 2003 e na INSEAD em 2002.//O Sr. Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Pedro Paulo Longuini - 025.986.508-75

Não aplicável

Tatiana Leite Terra Prates - 054.357.467-95

A Sra. Tatiana Leite Terra Prates é atualmente Diretora de Tecnologia e Operações (CTO e COO) da Too Seguros, co-controlada do BTG Pactual. A Sra. Tatiana Prates iniciou sua carreira no grupo BTG Pactual em 2001 na área de Modelagem Financeira, passando, em seguida, para a mesa proprietária de tecnologia responsável pelos escritórios do BTG Pactual da América do Norte. Em 2006, tornou-se responsável pela cobertura dos setores de tecnologia de mercados globais emergentes sendo, em 2009, responsável pela gestão do portfólio de mercados emergentes. Em 2013, tornou-se COO na área de Private Equity do BTG Pactual. E, em 2015, assumiu o cargo de Superintendente Executiva da Pan Seguros. A Sra. Tatiana Prates é graduada em Engenharia de Computação pela Pontifícia Universidade Católica – RJ.

Anibal Cardoso Joaquim - 635.777.478-20

O Sr. Anibal Cardoso Joaquim é atualmente membro do Comitê de Riscos do BTG Pactual. O Sr. Anibal Cardoso atuou como membro efetivo do Comitê de Auditoria do BTG Pactual até junho/2021. Antes de ingressar no BTG Pactual, o Sr. Anibal Cardoso foi responsável pela controladoria e impostos do Grupo Citibank de 1983 até 1995. Em seguida, tornou-se responsável pela controladoria do conglomerado Credit Suisse – Brasil, sendo que, de 2019 a 2013, foi Diretor Administrativo e Financeiro (COO/CFO) do conglomerado. O Sr. Anibal Cardoso é graduado em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (USP) e em Ciências Contábeis pela Faculdade Paulo Eiró em São Paulo.

JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE - 013.849.777-08

O Sr. João Marcello Dantas Leite é atualmente membro do Conselho de Administração do BTG Pactual, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 29 de abril de 2022; e foi, por mais de 10 anos, Chief Financial Officer (CFO) e diretor executivo. O Sr. Dantas ingressou no Banco BTG Pactual em 1993 como responsável pelo departamento tribu- tário e em 1997 assumiu a área de finanças. Antes de ingressar no Banco BTG Pactual, Sr. Dantas trabalhou no departamento de consultoria tributária da Arthur Andersen. Sr. Dantas foi também membro do conselho de administração da ANBIMA. Sr. Dantas é bacharel em econo- mia pela Universidade Cândido Mendes. // O Sr. Dantas declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roberto Balls Sallouti - 135.962.478-37

Roberto Balls Sallouti é CEO e membro do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual. Ingressou no Banco em 1994 e tornou-se sócio em 1998. Foi nomeado COO (Chief Operating Officer) em 2008, sendo responsável anteriormente pelas áreas de renda fixa local e internacional. Foi nomeado CEO do banco em 2015. Sallouti é bacharel em Economia, com especialização em finanças e marketing pela Wharton School - University of Pennsylvania.//O Sr. Roberto Balls Sallouti declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial.

Mateus Ivar Carneiro - 029.411.387-81

RENATO MONTEIRO DOS SANTOS - 265.065.788-07

Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque Nos últimos 5 anos atuou como (i) Co-Head of Markets (Área comercial) de Wealth Management do Banco BTG Pactual; e (ii) Co-Head of Wealth Management do Banco BTG Pactual, cujas atividades estão principalmente relacionadas ao Mercado de Private Banking. Antes de ingressar no Banco BTG Pactual, o Sr. Rogério Pessoa Cavalcanti atuou como Vice-Presidente do departamento de private banking do Delta Bank e como corretor da divisão de contas de clientes internacionais da Prudential Securities. O Sr. Rogério Pessoa Cavalcanti é formado pela Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui MBA pela University of Illinois.//O Sr. Rogerio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para pratica de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Sidnei Corrêa Marques - 098.905.481-00	
N/A	
Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo - 899.745.067-00	
Pedro Paulo Longuini - 025.986.508-75	
Tatiana Leite Terra Prates - 054.357.467-95	
Anibal Cardoso Joaquim - 635.777.478-20	
JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE - 013.849.777-08	
Roberto Balls Sallouti - 135.962.478-37	
Mateus Ivar Carneiro - 029.411.387-81	
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS - 265.065.788-07	

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não existem relações conjugais, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores do Banco BTG Pactual listados no item 12.5/6 e 12.7/8, entre os administradores do Banco BTG Pactual e administradores de controladas diretas ou indiretas do Banco BTG Pactual, entre os administradores do Banco BTG Pactual ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do Banco BTG Pactual e entre os administradores do Banco BTG Pactual e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do Banco BTG Pactual.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual G7 Holding S/A	17.252.858/0001-46		
Acionista			
<u>Observação</u>			
N.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual Holding de Seguros Ltda.	15.246.435/0001-98		
Diretor Estatutário.			
<u>Observação</u>			
N.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual Holding Financeira Ltda	27.742.455/0001-39		
Administrador			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual Holding S.A.	10.923.227/0001-62		
Membro da Diretoria.			
<u>Observação</u>			
N.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Banco Pan S.A.	59.285.411/0001-13		
Membro do Conselho de Administração.			
<u>Observação</u>			
N.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual Casa de Bolsa S.A. de C.V.			
Membro do Conselho de Administração.			
<u>Observação</u>			
N.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual Gestora de Fondos de Inversion S.A. de C.V.			
Membro do Conselho de Administração.			
<u>Observação</u>			
N.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual Global Asset Management Limited			
Membro do Conselho de Administração.			
<u>Observação</u>			
N.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Balls Sallouti	135.962.478-37	Controle	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BTG Pactual Holding Financeira Ltda	27.742.455/0001-39		
Administrador			
<u>Observação</u>			
N.A.			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores**12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

O Banco BTG Pactual S.A. contrata apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores - D&O, com objetivo de custear ou ressarcir o pagamento de custos de defesa, acordos e indenizações em nome de seus principais administradores e/ou do Banco BTG Pactual S.A., caso envolva valores mobiliários, decorrentes de processos administrativos ou judiciais relacionados à reparação de danos causados a terceiros em função de atos de gestão inerentes ao exercício de suas funções.

A atual apólice foi contratada junto a Seguradora AIG Seguros Brasil S.A. em cosseguro com a Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S.A., possui limite de garantia de R\$ 75.000.000,00 e vigência até 31 de dezembro de 2021.

A mencionada apólice possui cláusula de exclusão de atos lesivos contra administração pública e privada.

O Banco BTG Pactual S.A. não celebra contrato de Indenidade com seus Diretores, Executivos ou Membros dos Conselhos.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm**12.12 - Outras informações relevantes****Assembleias realizadas nos últimos 3 (três) anos**

O Banco BTG Pactual apresenta abaixo a listagem de suas assembleias gerais, acompanhadas das suas respectivas datas de realização.

<u>ASSEMBLEIA</u>	<u>DATA</u>
AGO Aprovação de Contas, Eleição do Conselho (quórum de instalação de mais de 98,0%)	29/04/2019
AGE Adesão do Banco BTG Pactual S.A. ao segmento especial da B3 S.A. denominado Nível 2 de Governança Corporativa (quórum de instalação de mais de 98,0%)	14/06/2019
AGE de incorporação da Novaportfólio Participações S.A. (quórum de instalação de mais de 98,0%)	20/12/2019
AGOE Aprovação de Contas, Eleição do Conselho e Estatuto (quórum de instalação de mais de 98,0%)	28/04/2020
AGE Eleição membro do Conselho de Administração e Alteração do Estatuto (quórum de instalação de mais de 98,0%)	26/08/2020
AGOE Aprovação de Contas, Eleição do Conselho e Estatuto (quórum de instalação de mais de 98,0%)	09/04/2021
AGE de incorporação da Holding Universa S.A. (quórum de instalação de mais de 98,0%)	04/11/2021

Práticas Recomendadas pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC” e “Código IBGC”, respectivamente) estabelece uma série de práticas e recomendações que podem ser adotadas por qualquer tipo de sociedade de acordo com sua estrutura e realidade. Essas práticas e recomendações têm por fim incrementar o valor da sociedade e, ato contínuo, facilitar seu acesso aos mercados financeiro e de capitais e contribuir para sua perenidade, com base nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC no Código

IBGC, o Banco BTG Pactual adota as seguintes

- Regras claras no estatuto social do Banco BTG Pactual com relação: (i) Aos procedimentos relacionados à convocação, instalação, votação e registro das assembleias gerais de acionistas e reuniões do conselho de administração, incluindo à disponibilização da documentação necessária a partir da data da primeira convocação; e (ii) Resolução de eventuais conflitos envolvendo acionistas, administradores e/ou o Banco BTG Pactual por meio de arbitragem;

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

- Constituição do comitê de auditoria estatutário;
- Contratação de auditor externo independente para auditar as demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual; e
- Vedação ao uso de informações privilegiadas.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Conselho de Administração:

A Política de Remuneração utilizada pelo Banco BTG Pactual foi aprovada pelo Conselho de Administração e tem como objetivo:

- i. Medir e gerenciar o desempenho individual, alinhando-o com as estratégias e objetivos do negócio, o que é fundamental para o sucesso da organização.
- ii. Assegurar a competitividade em relação ao mercado, fortalecendo cada vez mais a relação de parceria entre o Banco BTG Pactual, seus administradores, funcionários, executivos e acionistas, garantindo bons níveis de atração, retenção e motivação, e aumentando assim, a participação na criação de valor, e assegurando a perenidade do Banco BTG Pactual.
- iii. Manter o alto nível de desempenho, oferecendo suporte para o desenvolvimento do potencial de cada um.

Diretoria:

A Política de Remuneração utilizada pelo Banco BTG Pactual tem como objetivo:

- i. Medir e gerenciar o desempenho individual, alinhando-o com as estratégias e objetivos do negócio, o que é fundamental para o sucesso da organização.
- ii. Assegurar a competitividade em relação ao mercado, fortalecendo cada vez mais a relação de parceria entre o Banco BTG Pactual, seus administradores, funcionários, executivos e acionistas, garantindo bons níveis de atração, retenção e motivação, e aumentando assim, a participação na criação de valor, e assegurando a perenidade do Banco BTG Pactual.
- iii. Manter o alto nível de desempenho, oferecendo suporte para o desenvolvimento do potencial de cada um.

b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e está inteiramente ligada ao alinhamento dos interesses dos próprios administradores aos interesses do Banco BTG Pactual.

A remuneração fixa, cujo pagamento se dá através de pró-labore mensal, é definida em assembleia geral, e tem como principal objetivo garantir bons níveis de atração e retenção dos profissionais, especialmente quando feita em comparação ao mercado em geral.

A remuneração variável é uma prerrogativa do Banco BTG Pactual, e pode ser paga anualmente, a seu único e exclusivo critério. Seu objetivo é reconhecer o desempenho individual e principalmente fomentar motivação, crescimento profissional e o desenvolvimento de padrões de excelência, através da possibilidade do recebimento de uma bonificação.

Diretoria:

A remuneração dos membros da Diretoria é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e está inteiramente ligada ao alinhamento dos interesses dos próprios administradores aos interesses do Banco BTG Pactual.

A remuneração fixa, cujo pagamento se dá através de pró-labore mensal, é definida em assembleia geral, e tem como principal objetivo garantir bons níveis de atração e retenção dos profissionais, especialmente quando feita em comparação ao mercado em geral.

A remuneração variável é uma prerrogativa do Banco BTG Pactual, e pode ser paga anualmente, a seu único e exclusivo critério. Seu objetivo é reconhecer o desempenho individual e principalmente fomentar motivação, crescimento profissional e o desenvolvimento de padrões de excelência, através da possibilidade do recebimento de uma bonificação.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Nos três últimos exercícios sociais 100% da remuneração recebida pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria foi fixa.

Conselho de Administração:

Conforme evidenciado no item (i) acima a remuneração fixa é paga por meio de pró-labore e a remuneração variável pode ou não ser paga, o mesmo se aplicando para as bonificações.

No tocante aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, não houve remuneração variável e tampouco pagamento de bônus. Dessa forma a remuneração nestes períodos foi exclusivamente composta pelo pró-labore mensal.

Para o exercício corrente, a remuneração fixa está prevista na Assembleia Geral Ordinária realizada em abril de 2022, e assim como nos exercícios anteriores não haverá pagamento a título

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

de remuneração variável.

Adicionalmente, esclarecemos que pró-labore mensal, remuneração variável e bonificações são as únicas formas de pagamento aos administradores.

Diretoria:

Conforme evidenciado no item (i) acima a remuneração fixa é paga por meio de pró-labore e a remuneração variável pode ou não ser paga, o mesmo se aplicando para as bonificações.

No tocante aos exercícios findos em 31 de dezembro 2019, 2020 e 2021, não houve remuneração variável e tampouco pagamento de bônus. Dessa forma a remuneração nestes períodos foi exclusivamente composta pelo pró-labore mensal.

Para o exercício corrente, a remuneração fixa está prevista na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em abril de 2022 e assim como nos exercícios anteriores não haverá pagamento a título de remuneração variável

Adicionalmente, esclarecemos que pró-labore mensal, remuneração variável e bonificações são as únicas formas de pagamento aos administradores.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O Comitê de Auditoria é o órgão responsáveis pela avaliação dos reajustes.

Conselho de Administração:

Para a remuneração fixa mensal a metodologia de cálculo de reajuste é baseada nos indicadores de mercado e na avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho individual, da área de negócio, e do Banco BTG Pactual como um todo.

Para a remuneração variável não há metodologia específica para reajuste, uma vez que se trata de prerrogativa do Banco BTG Pactual, a ser paga a seu único e exclusivo critério.

Diretoria:

Para a remuneração fixa mensal a metodologia de cálculo de reajuste é baseada nos indicadores de mercado e na avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho individual, da área de negócio, e do Banco BTG Pactual como um todo.

Para a remuneração variável não há metodologia específica para reajuste, uma vez que se trata de prerrogativa do Banco BTG Pactual, a ser paga a seu único e exclusivo critério.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Conselho de Administração:

Conforme descrito nos itens acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão do Banco BTG Pactual e a permanência dos membros de seu Conselho de Administração, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

Diretoria:

Conforme descrito nos itens acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão do Banco BTG Pactual e a permanência dos membros de sua Diretoria, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente todos os membros da administração são membros remunerados, membros que possam ser parte da diretoria e do Conselho de Administração podem, eventualmente, ser remunerados somente pelo exercício de um dos cargos.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Conselho de Administração:

Os indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, tanto fixa, quanto variável, quando for o caso, são basicamente estabelecidos através do alcance das metas pessoais de acordo com a escala de competências e resultados utilizada pela organização, sendo levados em consideração os seguintes critérios: Foco Estratégico (Foco no cliente, *Alpha-based*, Presença e pensamento global e Ambição de longo prazo), Pessoas (*Partnership*, Trabalho em equipe, *Hard-working* e *Hands-on*, Desenvolvemos nossos talentos), Gestão por Desempenho (Meritocracia, Empreendedorismo, Excelência e Foco no resultado e nos custos) e Cumprimento de Metas.

Diretoria:

Os indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração dos membros da Diretoria, tanto fixa, quanto variável, quando for o caso, são basicamente estabelecidos através do alcance das metas pessoais de acordo com a escala de competências e resultados utilizada pela organização, sendo levados em consideração os seguintes critérios: Foco Estratégico (Foco no cliente, *Alpha-based*, Presença e pensamento global e Ambição de longo prazo), Pessoas (*Partnership*, Trabalho em equipe, *Hard-working* e *Hands-on*, Desenvolvemos nossos talentos), Gestão por Desempenho (Meritocracia, Empreendedorismo, Excelência e Foco no resultado e nos custos) e Cumprimento de Metas.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Conselho de Administração:

Através dos valores e princípios do Banco BTG Pactual, e com base na prerrogativa do pagamento de parcela variável aos membros do Conselho de Administração, foi criado um ambiente que atrai, desenvolve e mantém os profissionais mais talentosos, estimulando o empreendedorismo e valorizando o trabalho em equipe. É importante ressaltar que, não obstante o espírito de competitividade, é exigido um ambiente de respeito e um espírito de colaboração baseado na confiança e apoio mútuo. Além disso, mantendo nossos valores e princípios estabelecemos uma "Política de Porta Aberta", que permite a todos os colaboradores acesso direto à alta administração.

Diretoria:

Através dos valores e princípios do Banco BTG Pactual, e com base na prerrogativa do pagamento de parcela variável aos membros da Diretoria, foi criado um ambiente que atrai, desenvolve e mantém os profissionais mais talentosos, estimulando o empreendedorismo e valorizando o trabalho em equipe. É importante ressaltar que, não obstante o espírito de competitividade, é exigido um ambiente de respeito e um espírito de colaboração baseado na confiança e apoio mútuo. Além disso, mantendo nossos valores e princípios estabelecemos uma "Política de Porta Aberta", que permite a todos os colaboradores acesso direto à alta administração.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo do Banco BTG Pactual:

Conselho de Administração:

As estratégias e objetivos do Banco BTG Pactual são alinhadas a desempenho individual com o objetivo de manter o alto nível de desempenho dos membros do Conselho de Administração e garantir o sucesso da organização.

Diretoria:

As estratégias e objetivos do Banco BTG Pactual são alinhadas a desempenho individual com o objetivo de manter o alto nível de desempenho dos membros da Diretoria e garantir o sucesso da organização.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há remuneração dos diversos membros do Conselho de Administração e da Diretoria suportada por controladas, sendo que os montantes indicados no subitem 13.2 já contemplam a remuneração total suportada pelo emissor e por suas subsidiárias controladas.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do Banco BTG Pactual:

Conselho de Administração:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do Banco BTG Pactual.

Diretoria:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do Banco BTG Pactual.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Remuneração, disposto no artigo 27 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual, tem por objetivo, de acordo com o §2º do mesmo artigo, propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos administradores e Diretores do Banco BTG Pactual, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração. Este comitê é responsável pela supervisão, implementação, operacionalização e revisão da Política de Remuneração, regendo suas atividades e funções segundo os termos e condições fixados pela legislação e regulamentação aplicáveis e bem assim em conformidade com o quanto disposto no Regimento Interno do Comitê de Remuneração do Banco. Assim sendo, deve:

- Revisar anualmente a política de remuneração de administradores do Banco, visando garantir, entre outras coisas, que a política esteja compatível com a estrutura de gerenciamento de riscos, estratégia e valores do Banco, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- Propor anualmente ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;
- Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
- Analisar a política de remuneração de administradores do Banco em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a instituições financeiras, propondo os ajustes necessários;
- Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos do Banco, com as metas e a situação financeira atual e futura do Banco e com o disposto na regulamentação vigente;

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

- Avaliar os impactos da regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional relativa à remuneração de administradores de instituições financeiras, devendo propor as medidas necessárias para que tais normas sejam cumpridas;
- As disposições aqui contidas, bem como qualquer alteração a elas relacionada, seguirão as normas aplicáveis, em especial a Resolução 3.921, de 23 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações que a sucederem.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Remuneração dos Administradores é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e desempenho individual, em conformidade com o princípio de alinhamento dos interesses dos próprios administradores aos interesses do BTG Pactual.

Indicadores de desempenho previamente acordados são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração dos administradores, basicamente estabelecidos através de metas pessoais de acordo com a escala de competências e resultados utilizada pela organização.

Além da avaliação com relação ao cumprimento de suas metas específicas, cada Administrador também é avaliado em relação aos princípios adotados pelo BTG Pactual:

- Foco Estratégico (Foco no cliente, Alpha-based, Presença e pensamento global e Ambição de longo prazo);
- Pessoas (Partnership, Trabalho em equipe, *Hard-working* e *Hands-on*, desenvolvemos nossos talentos);
- Gestão por Desempenho (Meritocracia, Empreendedorismo, Excelência e Foco no resultado e nos custos).

O cálculo da remuneração, conforme aqui prevista, leva em consideração os valores de remuneração praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco, a qualificação profissional e a capacitação técnica do administrador ou membro do órgão diretivo considerado.

O acompanhamento das remunerações praticadas no mercado dar-se-á por meio de pesquisa salarial em instituições financeiras do mesmo porte, do mesmo setor e atuantes nas mesmas regiões das do Banco, utilizando como elemento informador para decisões internas a variação percentual da remuneração das diversas características administrativas da organização (ex. diretor, membro do conselho de administração, etc.).

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Comitê de remuneração revisa anualmente a política de remuneração de administradores do Banco, recomendando ao Conselho de Administração, quando necessário, a sua correção ou aprimoramento.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	14,00		23,00
Nº de membros remunerados	6,00	14,00		20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.600.000,00	15.000.000,00		21.600.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Outros	4.700.000,00	3.375.000,00		8.075.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração de Conselheiro não residente e encargos sociais.	INSS em função do pagamento de pró-labore.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável.	Não Aplicável.		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.		
Total da remuneração	13.300.000,00	18.375.000,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	14,00		22,00
Nº de membros remunerados	4,00	14,00		18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.400.000,00	13.800.000,00		19.200.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Outros	4.139.000,00	3.105.000,00		7.244.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração de Conselheiro não residente e encargos sociais.	INSS em função do pagamento de pró-labore.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável.	Não Aplicável.		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019.	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019.		
Total da remuneração	10.739.000,00	16.905.000,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	14,00		22,00
Nº de membros remunerados	4,00	14,00		18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.400.000,00	13.517.000,00		18.917.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Outros	3.059.000,00	3.042.000,00		6.101.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração de Conselheiro não residente e encargos sociais.	INSS em função do pagamento de pró-labore.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019		
Total da remuneração	9.659.000,00	16.559.000,00		26.218.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	13,50		20,50
Nº de membros remunerados	4,00	13,50		17,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.400.000,00	12.600.000,00		18.000.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Outros	3.483.000,00	2.835.000,00		6.318.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração de Conselheiro não residente e encargos sociais.	INSS em função do pagamento de pró-labore.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018		
Total da remuneração	10.083.000,00	15.435.000,00		25.518.000,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal****Remuneração variável prevista do Exercício Social corrente 2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0

Remuneração variável para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0
Participação no resultado				

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0

Remuneração variável para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0

Remuneração variável para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária****a) termos e condições gerais:**

Não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

b) principais objetivos do plano:

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

c) forma como o plano contribui para esses objetivos:

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

d) como o plano se insere na política de remuneração do Banco BTG Pactual

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do Banco BTG Pactual a curto, médio e longo prazo

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

f) número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

g) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

h) condições de aquisição de ações

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

j) critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

k) forma de liquidação

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

l) restrições à transferência das ações

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do Banco BTG Pactual sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco BTG Pactual aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco BTG Pactual nos últimos três exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto**13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária do Banco BTG Pactual ao final do último exercício social.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues**13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco BTG Pactual aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco BTG Pactual nos últimos três exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções**13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções****a) modelo de precificação**

Não aplicável, uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão**

Órgãos do Banco BTG Pactual	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
Conselho de Administração	-	-	-
Diretoria	4.185.362	8.370.724	-
Conselho Fiscal	-	-	-
Total de Ações	4.185.362	8.370.724	-

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários do Banco BTG Pactual.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	14,00	14,00	14,00	8,00	8,00	7,00
Nº de membros remunerados	14,00	14,00	14,00	5,00	4,00	4,00
Valor da maior remuneração Real	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
Valor da menor remuneração Real	600.000,00	600.000,00	600.000,00	324.793,75	324.793,75	251.918,75
Valor médio da remuneração Real	901.133,33	965.500,00	933.333,33	2.147.800,00	2.414.750,00	2.520.750,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	A remuneração indicada foi fixa, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Não foram considerados os membros que deixaram seus cargos ao longo do ano; (ii) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor, considerando este exerceu o cargo por 12 meses em 2021.
31/12/2020	A remuneração indicada foi fixa e variável, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Não foram considerados os membros que deixaram seus cargos ao longo do ano; (ii) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor, considerando este exerceu o cargo por 12 meses em 2020.
31/12/2019	A remuneração indicada foi fixa e variável, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Não foram considerados os membros que deixaram seus cargos ao longo do ano; (ii) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor, considerando este exerceu o cargo por 12 meses em 2019.

Conselho de Administração	
31/12/2021	A remuneração indicada foi fixa, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Não foram considerados os membros que deixaram seus cargos ao longo do ano; (ii) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 membro, considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2021.
31/12/2020	A remuneração indicada foi fixa e variável, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Não foram considerados os membros que deixaram seus cargos ao longo do ano; (ii) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor, considerando este exerceu o cargo por 12 meses em 2020.
31/12/2019	A remuneração indicada foi fixa, e refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Não foram considerados os membros que deixaram seus cargos ao longo do ano; (ii) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 membro, considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2019.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização**13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

O Banco BTG Pactual não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Não há membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não há outros valores reconhecidos no resultado do Banco BTG Pactual como remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que não pelo cargo que ocupam a administração do Banco BTG Pactual.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, não houve pagamento de membros da administração suportado por subsidiárias do Banco BTG Pactual.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, não houve pagamento de membros da administração suportado por subsidiárias do Banco BTG Pactual.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, não houve pagamento de membros da administração suportado por subsidiárias do Banco BTG Pactual.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**13.16 - Outras informações relevantes****Comitê de Remuneração**

Em 25 de novembro de 2010, o CMN editou a Resolução nº 3.921, que estabeleceu novas regras relacionadas à remuneração de conselheiros e diretores estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. A remuneração de conselheiros e diretores estatutários pode ser fixa ou variável, devendo de qualquer forma ser compatível com a política de gestão de riscos da instituição financeira. A remuneração variável pode ser baseada em critérios específicos conforme dispostos na Resolução CMN nº 3.921. Adicionalmente, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, que atuem sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir comitê de auditoria nos termos da regulamentação em vigor, deveriam instituir, até a data da realização da primeira assembleia geral ou reunião de sócio que ocorresse após 1º de janeiro de 2012, componente organizacional denominado comitê de remuneração, e por esse motivo o Banco BTG Pactual, em assembleia geral regulamente realizada em 02 de abril de 2012, deliberou pela constituição de seu Comitê de Remuneração e consequente reforma de seu estatuto social, tendo sido tais deliberações aprovadas por unanimidade dos acionistas da Companhia.

As principais funções do comitê de remuneração do Banco BTG Pactual são: (i) aprovação da concessão de opções de compra de ações; (ii) discussão e análise dos modelos atuais de remuneração e (iii) avaliação e aprovação de pacotes de remuneração propostos pelo Diretor Presidente para diretores estatutários do Banco BTG Pactual, incluindo os componentes fixos e variáveis da remuneração, benefícios e remuneração na forma de incentivos de longo prazo, quando aplicável.

Adicionalmente, está no escopo de trabalho do comitê de remuneração a avaliação do impacto da Resolução nº 3.921, e em função disso a proposta de medidas no sentido de garantir que o Banco BTG Pactual cumpra com a regulamentação aplicável.

A Resolução nº 4.820 do Conselho Monetário Nacional, emitida para assegurar assegurar a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, em especial durante o período de calamidade pública decretada em função da pandemia do coronavírus (Covid-19), vedou às instituições financeiras o aumento da remuneração, fixa ou variável, dos administradores para o exercício de 2020.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**14.1 - Descrição dos recursos humanos****a) Empregados:**

País	Local	Dez-18	Dez-19	Dez-2020	Dez-2021
Argentina	AR - Buenos Aires	15	17	15	13
Argentina Total		15	17	15	13
Bermudas	BM - BERMUDAS	-	7	-	-
Bermudas Total		-	7	-	-
Brasil	DF - Brasília	-	-	-	-
	MG - Belo Horizonte	3	4	10	20
	PE - Recife	4	3	6	8
	PR - Curitiba	2	4	6	23
	RJ - Rio de Janeiro	319	348	461	578
	RS - Porto Alegre	4	3	4	11
	SP - São Paulo	963	1249	2045	3073
	MS - Campo Grande	-	-	-	6
	SP - S J dos Campos	-	-	-	3
	Teletrabalho	-	-	-	316
Brazil Total		1.295	1.611	2.532	4.038
Chile	CL - Santiago	305	308	287	310
Chile Total		305	308	287	310
Colombia	CO - Barranquilla	5	4	4	4
	CO - Bogotá	44	45	47	58
	CO - Cali	-	-	-	-
	CO - Medellín	189	183	181	204
Colombia Total		238	232	232	266
Luxemburgo	LU - Luxembourg	4	2	-	-
Luxemburgo Total		4	2	-	-
México	MX - Ciudad de Mexico	27	28	26	31
México Total		27	28	26	31
Peru	PE - Lima	23	28	29	30
Peru Total		23	28	29	30
UK	UK - London	38	40	44	45
Reino Unido Total		38	40	44	45
Portugal	PT - Lisboa	-	-	8	11
Portugal Total		-	-	8	11
EUA	AL - Birmingham	-	-	-	-

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

	AR – Monticello	1	1	1	1
	CT – Stamford	3	3	9	11
	FL – Miami	11	18	20	49
	GA – Atlanta	22	21	16	17
	NC - Winston Salem	-	-	-	-
	NY - New York	88	82	80	75
	FL - Tallahassee	-	-	1	-
	OH – Columbus	-	1	-	-
	SC - Columbia	-	-	-	-
	TX - Houston	-	-	-	2
	WA - Vancouver	-	-	-	1
EUA Total		125	126	127	156
Total		2.070	2.399	3.300	4.900

b) Terceirizados

País	Local	Dez-18	Dez-19	Dez - 2020	Dez-2021
Argentina	AR - Buenos Aires	1	-	-	-
Argentina Total		1	-	-	-
Brasil	PR – Curitiba	2	-	-	-
	RJ - Rio de Janeiro	78	102	102	107
	SP - São Paulo	152	274	541	710
	Teletrabalho	-	-	-	335
Brasil Total		232	376	643	1.152
Chile	CL - Santiago	21	31	20	15
Chile Total		21	31	20	15
Colombia	CO - Bogotá	1	1	1	2
	CO - Medellín	11	13	12	16
Colombia Total		12	14	13	18
Mexico	MX - Ciudad de Mexico	4	5	5	-
Mexico Total		4	5	5	-
United Kingdom	UK - London	6	4	4	2
United Kingdom Total		6	4	4	2
US	CT – Stamford	1	-	2	1
	GA – Atlanta	-	1	3	5
	NY - New York	-	2	1	2
	OH - Columbus	-	1	1	-
	WA - Seattle	-	-	-	-
	FL - Miami	-	-	-	1

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

	TX - Houston	-	-	-	1
US Total		1	4	7	10
Total		277	434	692	1.197

c) índice de rotatividade (Turnover e Termination Index)

Ano	Turnover BTG Pactual	Termination Index BTG Pactual
2018	19,87%	16,55%
2019	21,15%	14,65%
2020	27.27%	13.33%
2021	32.10%	16.32%

O Banco BTG Pactual utiliza as seguintes fórmulas para apuração dos valores acima:

$$\text{Turnover} = \frac{[(\text{TI} + \text{NH}) + (\text{TO} + \text{TE})]}{2 \times \text{HC Average}}$$

$$\text{Termination Index} = \frac{\text{TO} + \text{TE}}{\text{HC Average}}$$

TI= Transfers In
 NH = New Hires
 TO= Transfers Out
 TE = Terminations

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Não houve alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no Item 14.1.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

Orientado pelo pilar da meritocracia, nosso processo de avaliação de desempenho constitui uma importante ferramenta gerencial para planejamento de carreira, treinamento e desenvolvimento dos colaboradores do BTG Pactual, apoiando, também, a definição da remuneração variável, promoções e aumentos salariais. Todos os colaboradores são avaliados individualmente e recebem feedbacks constantes em relação ao atingimento de suas metas e aderência aos nossos princípios fundamentais.

Cumpridas todas as etapas, para garantir a consistência da avaliação e assegurar a aplicação da meritocracia, é realizada a reunião de calibragem, com a participação direta de gestores e sócios, permitindo uma discussão aberta sobre a efetiva contribuição de cada colaborador e como isso se refletirá no desenvolvimento de sua carreira.

Nosso pacote de remuneração é composto por uma parte fixa e outra variável -- com base na avaliação de desempenho individual e performance da organização. Com relação à remuneração fixa, o Banco BTG Pactual adota faixas salariais internas para admissão de novos funcionários e administração interna de méritos e promoções. No caso da remuneração variável, a cada ano o Banco BTG Pactual distribui um percentual do lucro entre seus profissionais.

Alinhado à premissa meritocrática, essa política recompensa o desempenho dos colaboradores de acordo com o resultado e entrega de cada indivíduo, no contexto da equipe e da área das quais faz parte. Além de suas entregas, avaliação do profissional também considera suas habilidades comportamentais e aderência aos nossos valores, de modo que os que alcançam resultados superiores e consistentes têm a oportunidade de atingir remuneração total acima da média de mercado e integrar o *partnership*, tornando-se sócio ou sócia do Banco.

O Banco BTG Pactual utiliza esta ferramenta de *Avaliação de Desempenho* anual como principal subsídio para o processo de participação nos lucros.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Além da Política de Remuneração descrita acima, o Banco BTG Pactual efetua reajustes salariais de acordo com a legislação trabalhista e a data-base dos dissídios coletivos das categorias dos empregados.

(b) política de benefícios

Visando o bem-estar dos funcionários e de seus familiares, o Banco BTG Pactual oferece uma ampla gama de benefícios. Para alguns deles, a inscrição é automática e feita na data de admissão. Em outros casos, como a Previdência Privada e o Seguro de Vida, é necessária a adesão ao plano. Além dos benefícios garantidos por lei ou por Convenção Coletiva, todos os nossos colaboradores contam com os seguintes:

- Assistência médica e odontológica (plano de saúde);
- Seguro de vida em grupo (por adesão);
- Plano de previdência privada (por adesão);
- Auxílios Refeição e Alimentação;
- Programa de Orientação e Apoio Pessoal ao Colaborador; e
- Gympass (incentivo à prática de atividade física).

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

Não aplicável, em razão de não haver planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Os empregados do Banco BTG Pactual são representados pelos seguintes sindicatos:

- (i) Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros do município do Rio de Janeiro;
- (ii) Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região;
- (iii) Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região;
- (iv) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região;
- (v) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do estado de Pernambuco;
- (vi) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curitiba;
- (vii) Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do estado de São Paulo;
- (viii) Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários Cambio Agentes Autônomos de Investimentos no Mercado Financeiro do estado do Rio de Janeiro;
- (ix) Sindicato dos Securitários do estado de São Paulo; e
- (x) Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de SP.

O Banco BTG Pactual e suas subsidiárias negociam acordos coletivos anualmente a cada data base da categoria. Ao longo do tempo, o Banco BTG Pactual e suas subsidiárias têm mantido um bom relacionamento com os empregados e os respectivos sindicatos das categorias. Por tal razão, o Banco BTG Pactual não possui registros de greves e paralisações por parte dos empregados nos 3 (três) últimos exercícios sociais e para o período encerrado em 31 de março de 2021.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos**14.5 - Outras informações relevantes**

Em junho de 2018 o BTG Pactual abre mercado para agentes autônomos de investimentos com a absorção de um time e equipe de assessores de 30 funcionários.

Em maio de 2019 o Banco BTG Pactual anunciou a criação de uma unidade full Service de varejo que consolida suas iniciativas Digitais nesse segmento.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
BTG Pactual Holding Financeira Ltda					
27.742.455/0001-39	Brasileiro	Sim	Sim	26/10/2018	
5.811.901.068	80,336	1.397.425.360	32,938	7.209.326.428	62,815
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
Preferencial Classe B	1,397,425,360	100.000			
Preferencial Classe A	0	0.000			
TOTAL	1,397,425,360	62.358			
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62		Sim	Sim	10/03/2016	
120.896.936	1,671	241.405.092	5,690	362.302.028	3,159
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
Preferencial Classe A	241,405,092	8.484			
TOTAL	241,405,092	5.690			
OUTROS					
1.151.007.516	15,910	2.302.403.812	54,269	3.453.411.328	30,089

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
TOTAL					
7.234.454.000	100,000	4.242.531.224	100,000	11.476.985.224	100,000
Veículos de investimento vinculados a integrantes do Partnership					
09.631.542/0001-37		Não	Não	31/05/2017	
150.648.480	2,083	301.296.960	7,103	451.945.440	3,937
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
Preferencial Classe A	301,296,960	7.100			
TOTAL	301,296,960	7.102			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BTG Pactual Holding Financeira Ltda				27.742.455/0001-39	
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62		Sim	Sim	14/10/2016	
13.082.700.000	99,999	0	0,000	13.082.700.000	99,999
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
8.800.000	0,001	0	0,000	8.800.000	0,001
TOTAL					
13.091.500.000	100,000	0	0,000	13.091.500.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BTG Pactual Holding S.A.				10.923.227/0001-62	
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68		Sim	Sim		
1	0,000	0	0,000	1	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Antonio Carlos Canto Porto Filho					
468.306.778-15		Sim	Sim		
1	0,000	0	0,000	1	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
BTG Pactual G7 Holding S/A					
17.252.858/0001-46	Brasileira-RJ	Sim	Sim	10/10/2010	
354.089.510	100,000	118.414.914	19,240	472.504.424	48,730
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BTG Pactual Holding S.A.				10.923.227/0001-62		
Guilherme da Costa Paes						
959.629.487-34		Sim	Sim			
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	497.195.262	80,760	497.195.262	51,265	
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS						
265.065.788-07		Sim	Sim			
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Roberto Balls Sallouti						
135.962.478-37		Sim	Sim			
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BTG Pactual Holding S.A.				10.923.227/0001-62	
TOTAL					
354.089.515	100,000	615.610.176	100,000	969.699.691	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista			Composição capital social
BTG Pactual G7 Holding S/A			17.252.858/0001-46			
ANDRE SANTOS ESTEVES						
857.454.487-68		Sim	Sim	30/12/2021		
5.090.191.176	61,550	0	0,000	5.090.191.176	61,550	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Antonio Carlos Canto Porto Filho						
468.306.778-15		Não	Não			
577.507.892	6,980	0	0,000	577.507.892	6,980	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Guilherme da Costa Paes						
959.629.487-34		Não	Não			
531.990.097	6,430	0	0,000	531.990.097	6,430	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BTG Pactual G7 Holding S/A			17.252.858/0001-46		
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07		Não	Não		
879.739.721	10,640	0	0,000	879.739.721	10,640
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Roberto Balls Sallouti					
135.962.478-37		Não	Não		
1.191.110.206	14,400	0	0,000	1.191.110.206	14,400
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
8.270.539.092	100,000	0	0,000	8.270.539.092	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
BTG Pactual Holding S.A.			10.923.227/0001-62		
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68		Sim	Sim		
1	0,000	0	0,000	1	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Antonio Carlos Canto Porto Filho					
468.306.778-15		Sim	Sim		
1	0,000	0	0,000	1	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
BTG Pactual G7 Holding S/A					
17.252.858/0001-46	Brasileira-RJ	Sim	Sim	02/12/2015	
354.089.510	100,000	118.414.914	19,240	472.504.424	48,730
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BTG Pactual Holding S.A.				10.923.227/0001-62		
Guilherme da Costa Paes						
959.629.487-34	Brasileiro	Sim	Sim			
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	497.195.262	80,755	497.195.262	51,265	
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS						
265.065.788-07	Brasileiro	Sim	Sim			
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Roberto Balls Sallouti						
135.962.478-37		Sim	Sim			
1	0,000	0	0,000	1	0,001	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BTG Pactual Holding S.A.				10.923.227/0001-62	
TOTAL					
354.089.515	100,000	615.610.176	99,995	969.699.691	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BTG Pactual G7 Holding S/A				17.252.858/0001-46	
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68		Sim	Sim	30/12/2021	
5.090.191.176	61,550	0	0,000	5.090.191.176	61,550
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Antonio Carlos Canto Porto Filho					
468.306.778-15		Não	Não		
577.507.892	6,980	0	0,000	577.507.892	6,980
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guilherme da Costa Paes					
959.629.487-34		Não	Não		
531.990.097	6,430	0	0,000	531.990.097	6,430
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA											
ACIONISTA											
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração							
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ							
Detalhamento de ações Unidade											
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %						
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista			Composição capital social					
BTG Pactual G7 Holding S/A			17.252.858/0001-46								
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS											
265.065.788-07		Não		Não							
879.739.721		10,640		0		0,000		879.739.721		10,640	
Classe Ação		Qtde. de ações Unidade		Ações %							
TOTAL		0		0.000							
Roberto Balls Sallouti											
135.962.478-37		Não		Não							
1.191.110.206		14,400		0		0,000		1.191.110.206		14,400	
Classe Ação		Qtde. de ações Unidade		Ações %							
TOTAL		0		0.000							
TOTAL											
8.270.539.092		100,000		0		0,000		8.270.539.092		100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física Unidade	103.457
Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade	2.800
Quantidade investidores institucionais Unidade	738

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

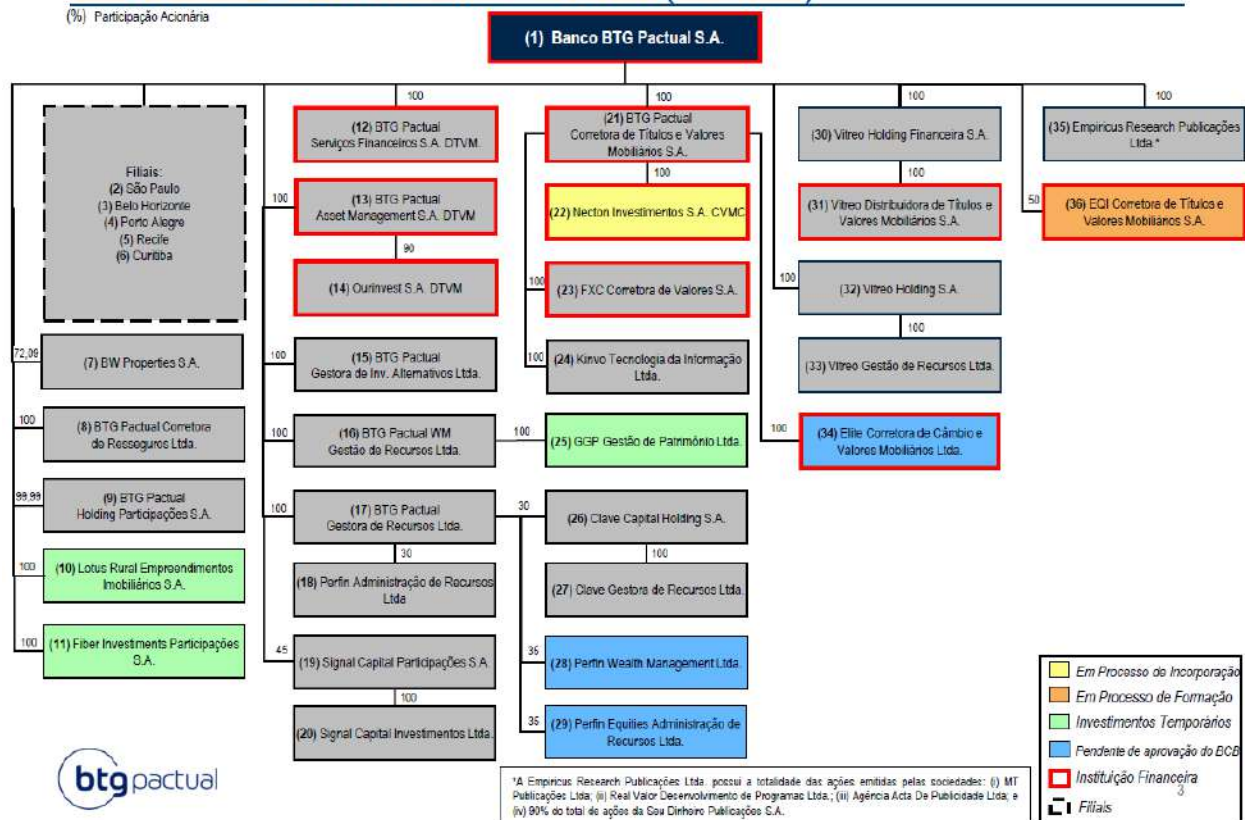
Quantidade ordinárias Unidade	1.225.470.424	19,780%
Quantidade preferenciais Unidade	2.451.329.628	91,515%
Total	3.676.800.052	37,350%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Banco BTG Pactual S.A. – Brasil (Parte 1)

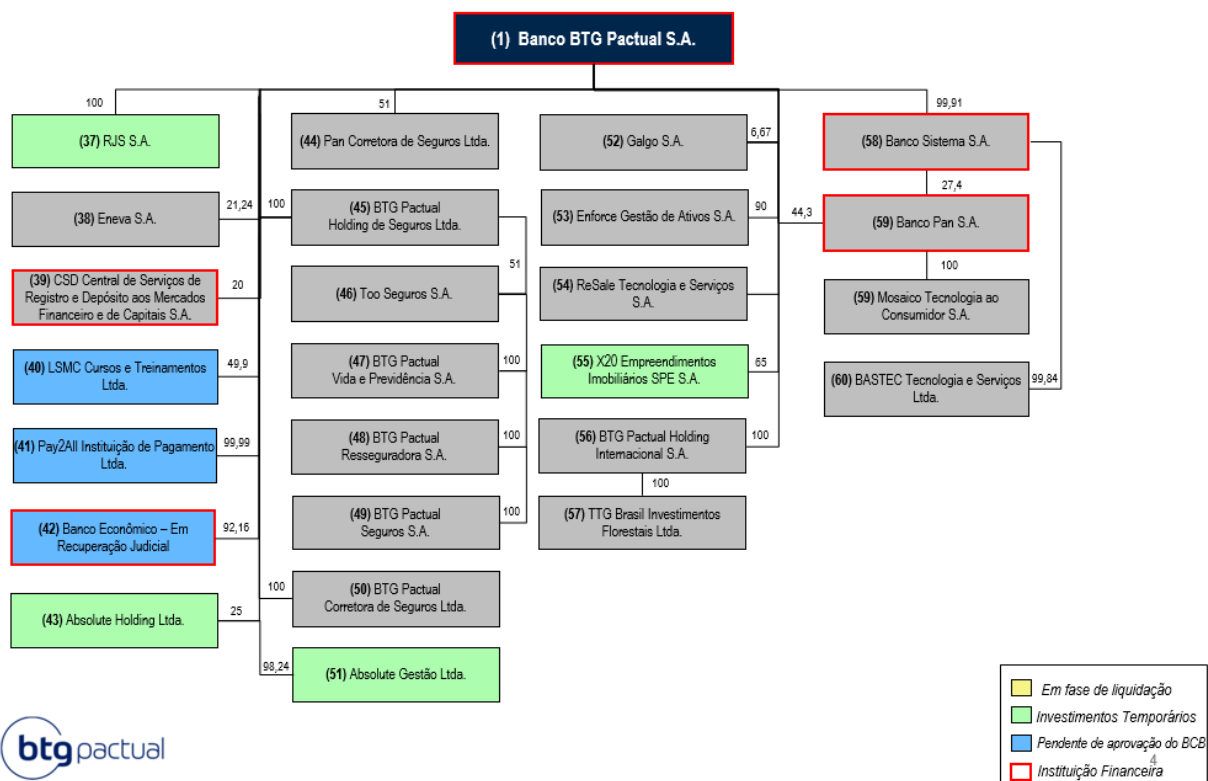
(%) Participação Acionária



15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Banco BTG Pactual S.A. – Brasil (Parte 2)

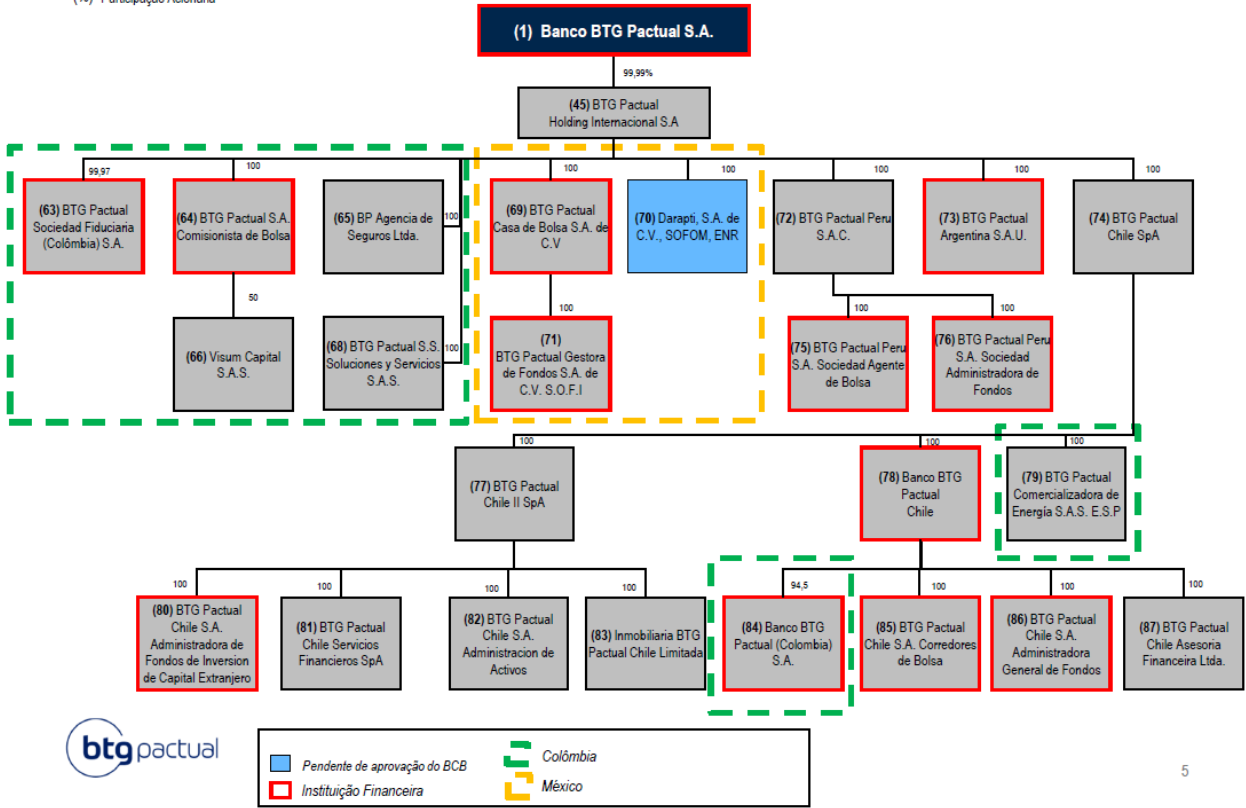
(%) Participação Acionária



15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

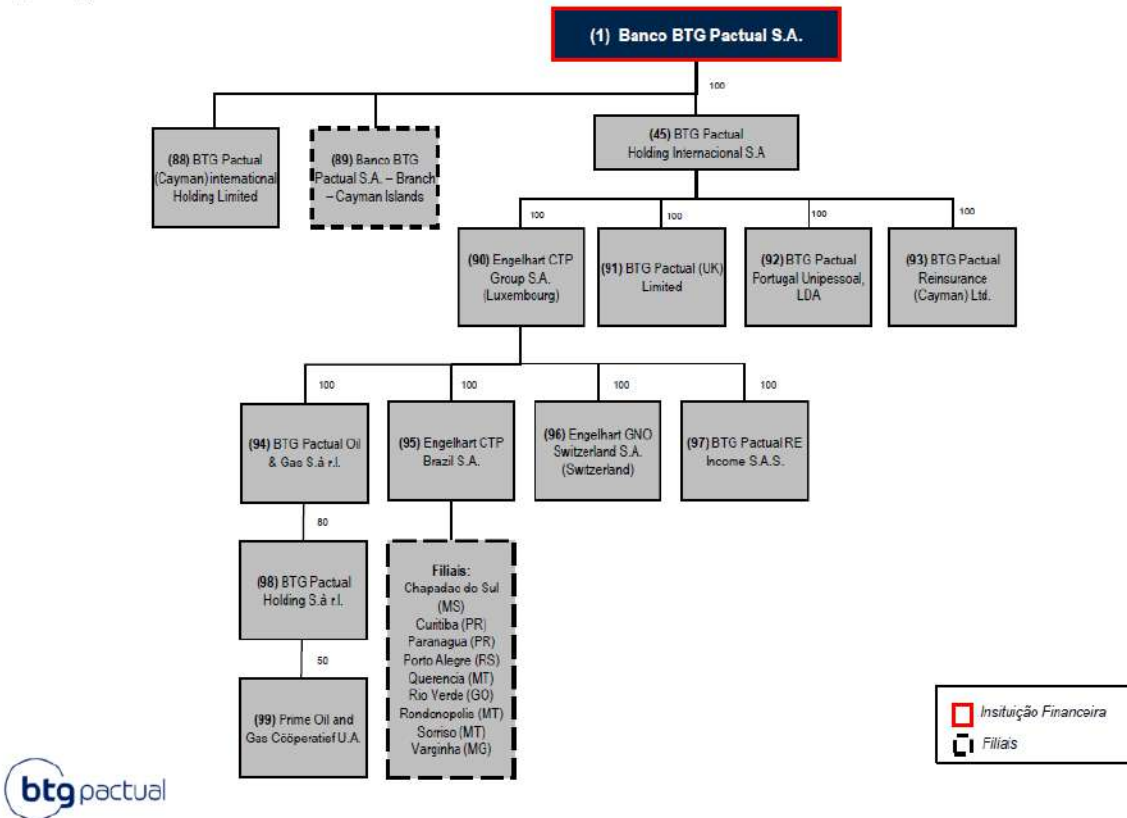
Banco BTG Pactual S.A. – Exterior (América Latina)

(%) Participação Acionária

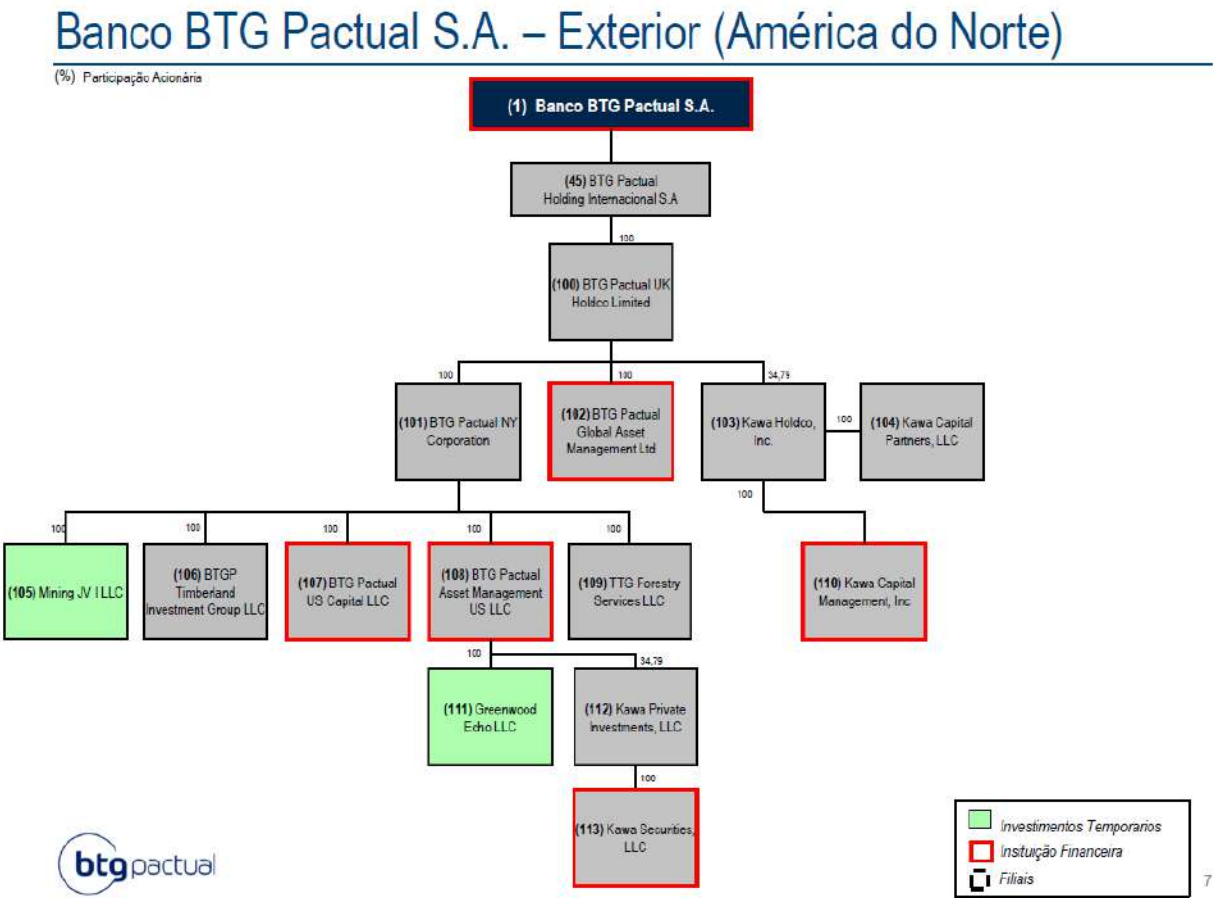


15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico**Banco BTG Pactual S.A. – Exterior (Europa e Ilhas Cayman)**

(%) Participação Acionária

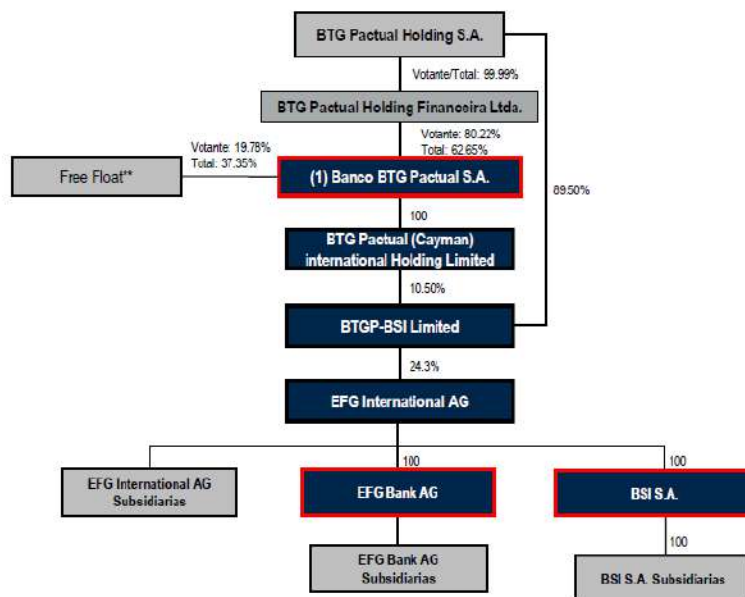


15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico**Banco BTG Pactual S.A. – EFG (BSI)**

(%) Shareholding Interest



Instituição Financeira



15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Controladas Diretas e Indiretas

Em 31 de dezembro de 2021, nossas principais subsidiárias eram as seguintes:

	Part. no capital total - %	Atividade	Jurisdição
Controladas diretas			
BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	99,99	Asset Management	Brasil
BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	99,99	Corretora de Valores	Brasil
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	99,99	Corretora de Valores	Brasil
BTG Pactual Holding Participações S.A.	99,99	Holding	Brasil
BTG Pactual Holding Internacional S.A.	99,99	Holding	Brasil
BW Properties S.A.	79,72	Real Estate (Atividades Imobiliárias)	Brasil
BTG Pactual Holding de Seguros Ltda.	99,99	Holding	Brasil
BTG Pactual Cayman International Holding Limited	100,00	Holding	Cayman
BTG Pactual Corretora de Seguros Ltda.	100,00	Corretora de Seguros	Brasil
Banco Sistema S.A.	99,91	Banco	Brasil
BTGP-BSI LIMITED	-	Holding	Reino Unido
Enforce Gestão de Ativos S.A.	90,00	Asset Management	Brasil
BTG Pactual Corretora de Resseguros Ltda.	100,00	Corretora de Resseguros	Brasil
Banco Pan S.A. (i)	71,69	Banco	Brasil
ZB Consultoria Ltda	99,99	Prestadora de Serviços	Brasil
RESALE Tecnologia e Serviços Ltda	65,42	Prestadora de Serviços	Brasil
Empiricus Research Publicações Ltda.	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Vitreo Holding S.A	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Vitreo Holding Financeira S.A	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Controladas indiretas			
BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.	99,98	Gestora de Recursos (Private Equity Asset Management Services)	Brasil
BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda.	99,99	Gestora de Recursos (Wealth Management Services)	Brasil
BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.	99,99	Gestora de Recursos	Brasil
Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	90,00	Asset Management	Brasil
BTG Pactual NY Corporation	100,00	Holding	EUA
BTG Pactual Global Asset Management Limited	100,00	Gestora de Recursos (Asset Management)	Bermuda
BTG Pactual Asset Management US, LLC	100,00	Gestora de Recursos (Asset Management)	EUA
BTG Pactual US Capital, LLC	100,00	Corretora de Serviços de Clearing	EUA
BTG Pactual Resseguradora S.A.	100,00	Resseguros	Brasil
BTG Pactual Vida e Previdência S.A.	100,00	Seguros	Brasil
Banco BTG Pactual Chile S.A.	100,00	Banco	Chile
BTG Pactual Chile SPA	100,00	Holding	Chile

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

BTG Pactual Chile S.A.	100,00	Holding	Chile
BTG Pactual Chile Capital S.A. Corredores de Bolsa	100,00	Corretora de Valores	Chile
BTG Pactual Chile Capital Administradora de Fondos de Inversion de Capital Extranjero S.A.	100,00	Gestora de Recursos (Asset Management)	Chile
BTG Pactual Chile Capital S.A. Administradora General de Fondos	100,00	Administradora de Fondos	Chile
BTG Pactual Chile Servicios Financieros S.A.	100,00	Consultoria	Chile
Inmobiliaria BTG Pactual Chile Limitada	100,00	Real Estate (Atividades Imobiliárias)	Chile
BTG Pactual Chile S.A. Administración de Activos	100,00	Administradora de Fondos	Chile
BTG Pactual Peru Capital S.A. Sociedad Agente de Bolsa	100,00	Corretora de valores	Peru
BTG Pactual Peru Capital S.A. Sociedad Administradora de Fondos Inversion	100,00	Gestora de Recursos (Asset Management)	Peru
BTG Pactual Perú S.A.C.	100,00	Corretora de valores	Peru
Banco BTG Colômbia S.A.	100,00	Banco	Colombia
BTG Pactual S.A. Comisionista de Bolsa	99,97	Corretora de valores	Colombia
BTG Pactual Sociedad Fiduciaria (Colômbia) S.A.	99,97	Gestora de Recursos (Asset Management)	Colombia
Laurel Sociedad Gestora Profissional S.A.S	100,00	Gestora de Recursos (Asset Management)	Colombia
BTG Pactual S.S. Soluciones y Servicios S.A.S.	100,00	Holding	Colombia
BTG Pactual E&P S.a.r.l.	100,00	Holding	Luxemburgo
BTG Pactual Oil & Gas S.a.r.l.	100,00	Holding	Luxemburgo
TTG Brasil Investimentos Florestais Ltda.	100,00	Gestão de ativos florestais	Brasil
BTG Pactual Timberland Investments Group LLC	100,00	Gestão de ativos florestais	EUA
BTG Pactual Casa de Bolsa, S.A. de C.V.	100,00	Corretora de Valores	México
Bastec Tecnologia e Serviços Ltda.	99,84	Prestadora de serviços	Brasil
BTG Pactual UK Holdco Limited	100,00	Holding	Reino Unido
BTG Pactual Gestora de Fondos SA de CV Operadora de Fondos de Inversion	100,00	Gestora de Recursos (Asset Management)	México
TTG Forestry Services LLC	100,00	Gestão de ativos florestais	EUA
BTG Pactual Argentina S.A.	100,00	Banco	Argentina
BTG Pactual RE Income S.A.	100,00	Real Estate (Atividades Imobiliárias)	Colombia
BTG Pactual Chile Asesorias Financieras	100,00	Corretora	Chile
BTG Pactual Seguros S.A	100,00	Seguros	Brasil
BTG Pactual Reinsurance Ltd.	100,00	Resseguros	Cayman
BTG Pactual (UK) Limited	100,00	Holding	Reino Unido
BP Agencia de Seguros LTD	100,00	Seguros	Colombia
Holding Concordia Spinelli Participações Ltda (i)	100,00	Holding	Brasil
Santa Catarina Holding Participações Societaria Ltda (i)	100,00	Holding	Brasil
IJUI Participações Ltda (i)	100,00	Prestadora de serviços	Brasil
Spinelli Holding Participações Ltda (i)	100,00	Holding	Brasil
Pan Arrendamento Mercantil S.A. (i)	100,00	Arrendamento mercantil	Brasil
Pan Adm de Consórcio Ltda (i)	100,00	Administradora de consórcio	Brasil
Brazilian Securities Companhia de Securitização (i)	100,00	Companhia de securitização	Brasil
Brazilian Finance & Real Estate S.A. (i)	100,00	Real Estate (Atividades Imobiliárias)	Brasil
BM sua casa promotora de vendas Ltda (i)	100,00	Prestadora de serviços	Brasil

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

BTG Pactual Portugal Unipessoal	100,00	Prestadora de serviços	Portugal
Necton S.A. CVMC (I)	100,00	Corretora de Valores	Brasil
Kinvo Tecnologia Ltda.	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Fator S/A - Corretora de Valores	100,00	Corretora de Valores	Brasil
Mobiauto Ed Anunc On line	80,00	Prestadora de Serviços	Brasil
MT Publicações Ltda	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
SEU Dinheiro Publicações	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Agencia Acta Publicidade	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Real Valor des Programa	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Vitreo DTVM SA	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Vitreo Gestão de Recursos	100,00	Prestadora de Serviços	Brasil
Fundos de investimento			
Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado LS Investimento no Exterior	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual International Portfolio Fund SPC - CLASS C	100,00	Fundo de Investimento	Cayman
BTG Pactual Global Fund LP	100,00	Fundo de Investimento	Cayman
BTG Pactual Oil & Gas FIQ FIP	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual Fundo de Investimento Imobiliário Ametista	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Warehouse Fundo de Investimento em Participação	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual Absolute Return Master Fund	100,00	Fundo de Investimento	Cayman
FIDC NP Alternative Assets I	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual ARF Equities Brasi FIA IE	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTGP Int Fund II SPC - BTGPH Corp Hedge	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG PACTUAL RED FIP - Multimercado Investimento no Exterior	98,65	Fundo de Investimento	Brasil
FIM CP Energy	72,56	Fundo de Investimento	Brasil
FIM CP Vitória Fidelis	53,11	Fundo de Investimento	Brasil
FIDC NP Alternative Assets II	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual SICAV- Latin America Equity Fund	54,28	Fundo de Investimento	Luxemburgo
BTG Pactual Fondo Alfa Concentrado S.A. de C.V.	92,21	Fundo de Investimento	México
BTG Pactual Absoluto Global Equities Inst FIA IE	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Seedling FIP	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
FIDC NP Alternative Assets III	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
FIDC NP Precatórios Brasil	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
FIDC Creditos não-Padronizados I	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Vulcan FIP Multiestratégia	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Exes Credito Direto FIM CP IE	92,14	Fundo de Investimento	Brasil
T.Rowe Global Allocation Fund FIC FIM IE	66,77	Fundo de Investimento	Brasil
FIM CP Proventia	70,63	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual Absoluto LS FIC FIM	58,63	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual BRAZIL Infrastructure Fund II, LP	100,00	Fundo de Investimento	Cayman
BTG Pactual International Port Fund SPC - SP I	100,00	Fundo de Investimento	Cayman

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

BTG Pactual PAR SPC Segregated Petro Africa CL B	57,33	Fundo de Investimento	Cayman
BTG Pactual Strategic Capital Fund A, L.P	100,00	Fundo de Investimento	EUA
FII BTG Pactual AAA Corporate Office Fund	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual ESG Fundo de Índice S&P/B3 Brazil ESG	72,79	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual Absoluto Global Equities Master Inst FI de ações Investimento no Exterior	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Invesco Greater China Equity Dolar fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado	73.64	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Autoinvest moderado fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado	91.76	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Autoinvest Sofisticado fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado	93.8	Fundo de Investimento	Brasil
Produtores Rurais ReceivablesS fundo de investimento em direitos creditórios	65,86	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Pactual Absoluto LS Master Fundo de Investimento Multimercado	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Clave Ações Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	88,54	Fundo de Investimento	Brasil
Clave Ações Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	94.41	Fundo de Investimento	Brasil
Invesco Greater China Equity Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Leste Global Multistrategy Plus	50,05	Fundo de Investimento	Brasil
Master 1112 fundo de investimento Multimercado	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
T. ROWE Global Allocation Fund Dolar	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Aurora Midwest LP	65,00	Fundo de Investimento	EUA
BTG Pactual PAR SPC - Bitcoin Fund	100,00	Fundo de Investimento	EUA
Clave ações P FC Fundos de Investimento em Ações	50,14	Fundo de Investimento	Brasil
Clave Master Fundos de Investimento em Ações	65,12	Fundo de Investimento	Brasil
ACS BR Tech brl Fundos de Investimento em Ações	73,26	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Macro HF Fundo de Investimento Multimercado	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
V7 FIDC NP SR	50,31	Fundo de Investimento	Brasil
AQR CA FC Fundo de Investimento Multimercado	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
AQR CA INS FC Fundo de Investimento Multimercado	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Receivables 17 FIDC	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
Clave Cortex Fundo de Investimento Multimercado	99,73	Fundo de Investimento	Brasil
BTG REF Semicond Fundo de Investimento Multimercado	56,07	Fundo de Investimento	Brasil
ACS RYO LB FC Fundo de Investimento Multimercado	99,79	Fundo de Investimento	Brasil
ACS RYO SEL FC Fundos de Investimento em Ações	99,96	Fundo de Investimento	Brasil
Clave TR FC Fundo de Investimento Multimercado	78,33	Fundo de Investimento	Brasil
BTG Consórcios FIDC NP II	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
EXES CRE DIR FIDC NP	95,43	Fundo de Investimento	Brasil
MAG PREV BTG RENDA FIXA C	99,71	Fundo de Investimento	Brasil
ITAÚ MACRO PREV BTG FICFI	95,31	Fundo de Investimento	Brasil
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP II	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTGP ACCESS VINTAGE MACRO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	58.25	Fundo de Investimento	Brasil
RYO LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	62.49	Fundo de Investimento	Brasil

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

RYO LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
CLAVE TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ACCESS	80,34	Fundo de Investimento	Brasil
CLAVE TOTAL RETURN P FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	100	Fundo de Investimento	Brasil
CLAVE ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES ACCESS	53,59	Fundo de Investimento	Brasil
BTGP MULTIGESTOR MACRO PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	98,84	Fundo de Investimento	Brasil
BTG PACTUAL REFERENCE GLOBAL TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	94,43	Fundo de Investimento	Brasil
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PROFIT 2435	50,05	Fundo de Investimento	Brasil
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PROFIT 2447	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - BRICK 78	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG PACTUAL REFERENCE BIOTECH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	92,98	Fundo de Investimento	Brasil
FGTS I FIM CP	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
INSS CONSIGNADO (PDL) I-B	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MT I RECEIVABLES	100,00	Fundo de Investimento	Brasil
BTG PACTUAL REFERENCE ETHEREUM 20 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	92,78	Fundo de Investimento	Brasil
CANUMA CAPITAL USA REITS DOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES BDR NIVEL I	99,61	Fundo de Investimento	Brasil

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Para mais informações sobre o Acordo de Acionistas da *Partnership* vide seção 15.8 deste Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm**i. 15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

Em 2 de dezembro de 2015, foi realizada uma conversão de ações da BTG Pactual Holding S.A. envolvendo o Sr. André Santos Esteves e os *Top Seven Partners* – grupo composto pelos Srs. Marcelo Kalim, Roberto Balls Sallouti, Persio Arida, Antonio Carlos Canto Porto Filho, James Marcos de Oliveira, Renato Monteiro dos Santos e Guilherme da Costa Paes, sócios e administradores do Grupo BTG Pactual.

Os *Top Seven Partners* sempre foram signatários dos acordos de acionistas das Companhias e (ii) o *Partnership* continua a figurar como o controlador exclusivo das Companhias, sendo que a BTG Pactual Holding S.A. – veículo detido exclusivamente pelo *Partnership* – continua como controlador do Banco BTG Pactual.

Em 29 de dezembro de 2016, o Sr. James Marcos de Oliveira deixou de ser administrador do Grupo BTG Pactual e, em 25 de abril de 2017 toda a participação por ele detida na BTG Pactual G7 Holding S.A. foi realocada entre os 6 (seis) sócios remanescentes.

Adicionalmente, conforme divulgado em Fato Relevante de 26 de maio de 2017, Persio Arida, atualmente anteriormente um membro dos Top Seven Partners, decidiu renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração e vender a totalidade de sua posição acionária na BTG Pactual G7 Holding S.A. Em 02 de outubro de 2017, o Sr. Persio Arida vendeu a totalidade de suas ações na BTG Pactual Holding S.A., se desfazendo da totalidade de suas ações indiretas do Banco BTG Pactual. Os controladores da BTG Pactual G7 Holding S.A. e, portanto, do Banco BTG Pactual são Marcelo Kalim, Guilherme Paes, Antonio Porto, Roberto Sallouti e Renato Santos.

Em 28 de dezembro de 2018 o BTG Pactual divulgou fato relevante informando sobre determinadas alterações em sua governança quais sejam: (i) O Sr. Marcelo Kalim, um dos membros do grupo de controle do BTG Pactual, celebrou contrato para transferir a integralidade de sua participação acionária na BTG Pactual G7 Holding S.A. (“G7 Holding”); (ii) Com o objetivo de recompor o grupo de controle do BTG Pactual, o Sr. André Esteves ingressará na G7 Holding; (iii) Uma vez obtidas todas as aprovações societárias e regulatórias aplicáveis, o grupo de controle do BTG Pactual passará a ser composto pelos seguintes Partners: Roberto Sallouti, Renato Santos, Antonio Porto, Guilherme Paes e André Esteves. Na mesma data o Sr. Marcelo Kalim também renunciou ao seu cargo de Presidente do Conselho de Administração do BTG Pactual, passando o Sr. Nelson Jobim, atual membro do Conselho de Administração, a exercer tal cargo.

Em 18 de dezembro de 2019, o BTG Pactual recebeu a aprovação do Banco Central do Brasil para o ingresso do Sr. André Esteves no grupo de controle do BTG Pactual.

Em 30 de dezembro de 2021, o BTG Pactual formalizou a alteração do grupo de controle, mediante a obtenção de todas as aprovações societárias e regulatórias aplicáveis para, mediante o ingresso do Sr. André Esteves na G7 Holding, formalizado em 30 de dezembro de 2021.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas****a. Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021**

Evento: Aquisição de participação acionária

Sociedades envolvidas: Banco Pan S.A.

Principais condições do negócio:

Em 5 de abril de 2021, foi assinado o contrato de compra e venda entre a CaixaPar e o Banco Sistema (instituição integrante do Conglomerado BTG Pactual), para a aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade da CaixaPar, representativas de 49,2% do capital social votante do Banco Pan, equivalente a 26,8% do capital social. Para a conclusão da operação, o Banco Sistema se comprometeu a pagar à CaixaPar o valor total de aproximadamente R\$3,7 bilhões, valor que corresponde a R\$11,42 por cada uma das ações objeto da operação; e (ii) de 1% das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade do BTG Pactual, equivalente a 0,55% do capital social total do Banco Pan, totalmente subscritas e integralizadas.

Em 19 de maio de 2021, tendo sido verificado o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação do Bacen e da autoridade concorrencial competente, a aquisição foi concluída. Como resultado, nós, diretamente e por meio do Banco Sistema, detemos atualmente 100% do capital votante do Banco Pan.

Efeitos resultantes no quadro acionário: O Banco Sistem S.A. adquiriu, direta e indiretamente 49,2% do capital social votante do Banco Pan

Quadro societário antes da operação: Caixa Participações S.A., subsidiária da Caixa Econômica Federal.

Quadro societário depois da operação:

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: A Operação não constitui para o Banco investimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei Nº 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembleia geral. A conclusão e fechamento da operação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias, inclusive do Banco Central do Brasil.

b. Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Evento: Aquisição de participação acionária

Sociedades envolvidas: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities

Principais condições do negócio:

O BTG Pactual entende que a aquisição da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities (“Necton”) faz parte da estratégia de expansão do BTG Pactual no segmento de varejo de investimentos. A intenção do BTG Pactual é manter a marca e a operação independentes. Assim, analisando o mercado local e as oportunidades dele decorrentes, o BTG Pactual e a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. identificaram a possibilidade de realizar, por meio da operação, a expansão de suas respectivas bases de clientes, por meio da aquisição da totalidade do capital social da Necton. Para o BTG Pactual, a aquisição resultará em mais escala para sua plataforma de corretagem. A operação foi concluída em 26 de outubro de 2020, pelo valor de R\$ 348 milhões.

Efeitos resultantes no quadro acionário: A BTG Pactual CTVM adquiriu, direta e indiretamente 100% das ações da Necton.

Quadro societário antes da operação: Marcos Azer Maluf, Rafael Giovani, André Guilherme Pereira Perfeito, Jorge Antônio Mascarenhas Albano, Marcos Antonio Bonisem Borges Fonseca, Maria De Fátima Guerra Monteiro Pagnano, Ralf Berger, Antonia Lucineti De Oliveira, Renata Sutto Generoso, Marcos Dos Santos Mendes, Rafael Leite Nicolino, Rodrigo Dos Santos Cruz, Nelson Bizzacchi Spinelli, Adriana Florence Spinelli, Nelson Spinelli Neto, Luiz Fernando Furlan, Luiz Gotardo Furlan, Marcelo Augusto Dos Anjos detinham, direta e indiretamente, 100% das ações da Necton

Quadro societário depois da operação: BTG Pactual CTVM detem, direta e indiretamente, 100% das ações da Necton

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: A Operação não constitui para o Banco investimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei Nº 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembleia geral. A conclusão e fechamento da operação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias, inclusive do Banco Central do Brasil.

b. Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Evento: Aquisição de participação acionária

Sociedades envolvidas: Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Principais condições do negócio:

O BTG Pactual entende que o sucesso do plano de expansão do BTG Pactual Digital está diretamente relacionado à sua capacidade de aumentar concomitantemente sua base tradicional de clientes e, o que pode (e está sendo) feito de maneira orgânica, por meio do desenvolvimento natural dos negócios do BTG Pactual Digital, bem como por meio de aquisições que garantam acesso a bases de clientes já consolidadas. Assim, analisando o mercado local e as oportunidades dele decorrentes, o BTG Pactual e a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários identificaram a possibilidade de realizar, por meio da operação, a expansão de suas respectivas bases de clientes, por meio da aquisição de, inicialmente, 80% (oitenta por cento) do capital social da Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Para o BTG Pactual Digital, a aquisição resultará em mais escala para sua plataforma, que foi desenvolvida ao longo dos últimos anos, e ampliará o portfólio de produtos estruturados. A operação foi concluída em 31 de março de 2020, após a conclusão de uma série de condições e aprovações regulatórias precentes como a aprovação do Banco Central do Brasil.

Efeitos resultantes no quadro acionário: N.A.

Quadro societário antes da operação: Permaneceu inalterado.

Quadro societário depois da operação: Permaneceu inalterado.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: A Operação não constitui para o Banco investimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei Nº 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembleia geral. A conclusão e fechamento da Operação, realizados em 31 de março de 2020, foram sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, as quais foram finalizadas, bem como todas as aprovações regulatórias necessárias, inclusive do banco Central do Brasil, datada de 17 de fevereiro de 2020.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Evento: Incorporação de subsidiária

Sociedades envolvidas: Novaportfolio Participações S.A.

Principais condições do negócio:

Com a intenção de simplificar a estrutura do Grupo BTG Pactual, em 20 de dezembro de 2019, o Banco BTG Pactual realizou Assembleia Geral Extraordinária, na qual seus acionistas deliberaram pela aprovação da incorporação da sociedade subsidiárias integral do Banco BTG, Novaportfolio Participações S.A., sociedade anônima, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar/parte, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 27.025.181/0001-67. Tal incorporação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 17 de abril de 2020.

Efeitos resultantes no quadro acionário: N.A.

Quadro societário antes da operação: Permaneceu inalterado.

Quadro societário depois da operação: Permaneceu inalterado.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Laudo de avaliação independente e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2019.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 - Outras informações relevantes

As Units do BTG Pactual são compostas por 3 ações, das quais 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais classe A.

Mudança nos Top Seven Partners

Conforme divulgado em Fato Relevante de 8 de novembro de 2016, James Oliveira, atualmente um membro dos Top Seven Partners, decidiu deixar as Companhias no final de 2016.

Conforme divulgado em Fato Relevante de 26 de maio de 2017, Persio Arida, atualmente um membro dos Top Seven Partners, decidiu renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração e transferiu sua posição acionária no Banco BTG Pactual. Os controladores da BTG Pactual G7 Holding S.A. passaram a ser então os *Partners*: Marcelo Kalim, Guilherme Paes, Antonio Porto, Roberto Sallouti e Renato Santos.

Em 28 de dezembro de 2018 o BTG Pactual divulgou fato relevante informando sobre determinadas alterações em sua governança quais sejam: (i) O Sr. Marcelo Kalim, um dos membros do grupo de controle do BTG Pactual a BTG Pactual G7 Holding S.A. ("G7 Holding") celebrou contrato para transferir a integralidade de sua participação acionária na G7 Holding; (ii) Com o objetivo de recompor o grupo de controle do BTG Pactual, o Sr. André Esteves ingressará na G7 Holding; (iii) Uma vez obtidas todas as aprovações societárias e regulatórias aplicáveis, o grupo de controle do BTG Pactual passará a ser composto pelos seguintes *Partners*: Roberto Sallouti, Renato Santos, Antonio Porto, Guilherme Paes e André Esteves. Na mesma data o Sr. Marcelo Kalim também renunciou ao seu cargo de Presidente do Conselho de Administração do BTG Pactual, passando o Sr. Nelson Jobim, atual membro do Conselho de Administração, a exercer tal cargo.

Em 18 de dezembro de 2019, o Banco Central aprovou o ingresso do Sr. Esteves no grupo de controle do BTG Pactual.

Conversão de Ações Preferenciais Classe B em Ações Ordinárias pela BTG Pactual Holding S.A.

No âmbito da segregação da plataforma de commodities do BTG Pactual, conforme divulgada em fato relevante de 29 de junho de 2016 e complementada por avisos aos acionistas e comunicado ao mercado posteriores, bem como no intuito de respeitar a manutenção do limite de ações preferenciais e ordinárias previsto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a BTG Pactual Holding S.A. solicitou em setembro de 2016 a conversão de 366.494.065 ações preferenciais classe B em 366.494.065 ações ordinárias, nos termos do artigo 5º, parágrafo 5º, alínea (d) do estatuto social do Banco BTG Pactual.

No âmbito da incorporação da Novaportfólio Participações S.A., em 20 de dezembro de 2019, o Banco BTG Pactual realizou nova conversão de 100.000.000 (cem milhões) de ações Preferenciais Classe B em 100.000.000 (cem milhões) de ações Preferenciais Classe A de emissão da Companhia, realizado por um de seus acionistas, nos termos do artigo 5º, parágrafo 5º, alínea (d) do estatuto social do Banco BTG Pactual. A conversão foi aprovada pelo Banco Central em 17 de abril de 2020.

Novos Programas de Units

Conforme detalhadamente divulgado em Fato Relevante de 14 de fevereiro de 2017, foram aprovados dois novos programas de units ("Novos Programas de Units") - que poderão ser

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 16 de fevereiro de 2017, inclusive - compostos exclusivamente por valores mobiliários de cada uma das Companhias sendo: (i) units a serem negociadas sob o ticker BPAC11, compostas por uma ação ordinária e duas ações preferenciais classe A de emissão do Banco ("Units BPAC11") e (ii) units a serem negociadas sob o ticker BBTG12, compostas por um Brazilian Depositary Receipt ("BDR") representativo de uma ação classe A e dois BDRs representativos, cada, de uma ação classe B, de emissão da BTGP ("Units BBTG12" e, em conjunto com as units BPAC11, "Units BPAC11 e BBTG12"). Os Novos Programas de Units representam uma nova alternativa de negociação dos valores mobiliários de emissão das Companhias, de forma segregada.

Os titulares das atuais units, negociadas sob o ticker BBTG11 ("Units BBTG11") poderão escolher - caso assim desejem - migrar parte ou a totalidade de suas atuais Units BBTG11 para as novas Units BPAC11 e BBTG12 conforme descrito neste fato relevante. Assim, os titulares que optarem pela nova possibilidade alternativa de negociação através dos Novos Programas de Units ("Acionistas Optantes") receberão 1 Unit BPAC11 e 1 Unit BBTG12 simultaneamente ao cancelamento de cada Unit BBTG11 que detenha e que seja objeto de Pedido.

Partnership

O Banco BTG Pactual acredita que a chave do seu sucesso é o seu modelo de *Partnership*. O Banco BTG Pactual acredita que este modelo (i) estimula uma cultura de trabalho em equipe, desenvolvimento de talentos, empreendedorismo, meritocracia e compromisso de longo prazo; (ii) aprimora substancialmente a integração de suas diversas áreas de negócio e maximiza a venda cruzada de seus produtos; (iii) permite manter um intenso, duradouro e constante compromisso com os clientes, e identificar e capitalizar oportunidades nos mercados financeiros no Brasil e no exterior; (iv) aumenta significativamente nossa capacidade de atrair os melhores talentos disponíveis, e (v) facilita a manutenção de uma estrutura organizacional enxuta e financeiramente eficiente. Como consequência desse modelo e da integração de seus negócios, o Banco BTG Pactual possui um mix diversificado de receitas e um baixo índice de custo em relação ao lucro, bem como tem atingido sistematicamente um resultado financeiro, o qual o banco acredita ser superior aos de seus concorrentes.

Descrição do Modelo de Partnership

Os *Partners* têm sido admitidos e têm se retirado do *Partnership* por meio da compra e venda de participação na BTG Pactual Holding, no que diz respeito à sua participação acionária indireta no Banco BTG Pactual. Conforme descrito abaixo, o *Partnership* tem o direito de adquirir total ou parcialmente, a qualquer momento e por qualquer razão, a participação do *Partnership* detida por determinado *Partner*, sem o seu consentimento. Além disso, qualquer *Partner* que deixe de ser um colaborador em tempo integral do Banco BTG Pactual tem o direito de alienar a totalidade da sua participação do *Partnership* a determinadas sociedades que sejam subsidiárias integrais dos *Partners*, não podendo, contudo, alienar essa sua participação a terceiros, exceto conforme descrito abaixo.

Essas operações de compra e venda devem ser realizadas a valor contábil da respectiva participação no momento da operação (a menos que o preço de mercado nesse momento seja menor que o valor contábil, caso em que a operação será efetuada a um preço mais baixo), mesmo que o valor da participação do *Partnership* seja substancialmente maior do que o valor contábil.

A compra e venda da participação do *Partnership* ocorre em várias circunstâncias, incluindo, mas não limitado (i) à revisão periódica do desempenho dos *Partners* e funcionários,

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

com a qual podemos determinar a realocação da participação do *Partnership* entre os *Partners* e promover certos funcionários de alto desempenho, que anteriormente não possuíam participação do *Partnership*, ao status de *Partner*, reduzindo simultaneamente a participação do *Partnership* mantido por outros *Partners* (as “Realocações por Desempenho”) ou (ii) admissão de indivíduos como novos *Partners* em conexão com o início de suas atividades como executivos do Grupo BTG Pactual. Essas realocações e decisões para admitir novos *Partners* são feitas com base na meritocracia, segundo as discussões da equipe de administração sênior do Grupo BTG Pactual (na data deste Formulário de Referência, composta por Roberto Balls Sallouti, John Huw Gwili Jenkins, Antonio Carlos Canto Porto Filho, Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, Guilherme da Costa Paes, Renato Monteiro dos Santos, André Fernandes Lopes Dias e João Marcello Dantas Leite), em um esforço para recompensar indivíduos que estão determinados a contribuir significativamente com o Grupo BTG Pactual e que também buscam compartilhar nossa cultura de *Partnership*.

A sociedade utilizada para adquirir a participação do *Partnership* nas circunstâncias descritas acima é a BTG Pactual Holding, a qual é integralmente detida pelos os *Partners*. Os *Partners* que entram no *Partnership* ou aumentam sua participação por meio da alocação e compra de novas participações e podem receber financiamento do PPLA Investments para tanto, na medida em que não possuem recursos disponíveis para realizar essas aquisições.

A fim de garantir que os interesses dos *Partners* e dos acionistas do Banco BTG Pactual estejam alinhados e de perpetuar o modelo o qual o Banco acredita ser a chave para o seu sucesso, foram implementadas várias medidas concretas para manter o modelo de *Partnership* após oferta pública inicial do Banco BTG Pactual. Esses mecanismos fazem com os custos dos incentivos aos executivos mais importantes do Banco BTG Pactual (além dos custos relacionados a salários, gratificações e custos de financiamento da participação pela PPLA Investments) sejam suportados pelos próprios *Partners* (por diluição futura), em vez desses custos serem compartilhados com os acionistas do Banco BTG Pactual.

Restrições à Venda de Participação de Partnership

A participação do *Partnership* está sujeita a substanciais restrições à transferência. Essas restrições são destinadas, principalmente, a manter o modelo de *Partnership* do Banco BTG Pactual, impedindo que os *Partners* alienem sua respectiva participação de outra forma que não aquela descrita acima com respeito às vendas entre *Partners* (na BTG Pactual Holding), as quais estão sujeitas a um limitado número de exceções, conforme descritas abaixo. A participação no *Partnership* não inclui, assim como as restrições a sua transferência não são aplicáveis, às participações adquiridas pelos *Partners* na mesma data e de acordo com as mesmas condições acordadas com o consórcio de investidores internacionais, em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais classe A adquiridas pela BTG Pactual Holding no contexto da oferta pública inicial do Banco BTG Pactual. Essas restrições à transferência também não serão aplicáveis a quaisquer vendas de valores mobiliários adquiridos no mercado ou de terceiros que não sejam *Partners* ou afiliados de *Partners*.

A participação no *Partnership* não poderá, direta ou indiretamente, ser transferida ou de outra forma alienada por qualquer *Partner*, exceto as “Transferências Permitidas”, limitadas a transferências:

- a certas partes relacionadas que sejam definidas como Cessionários Autorizados (conforme definido abaixo) do *Partner* cedente;
- de acordo com as Realocações por Desempenho;

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

- em uma base *pro rata* de um *Partner* para um “Investidor Estratégico” (conforme definido abaixo), observado que referida transferência está sujeita à aprovação dos acionistas controladores do Banco BTG Pactual;
- com relação a uma “Alteração de Controle” (conforme definido abaixo), incluindo aquela que resultar em oferta pública de aquisição iniciada por uma pessoa ou um grupo que esteja adquirindo o controle do Banco BTG Pactual, observado que a Alteração de Controle exigirá a aprovação do nosso acionista controlador;
- a um credor com relação à execução de garantia constituída por este credor para garantir empréstimo que onere a participação do *Partnership*, observada que a operação foi aprovada pelo nosso acionista controlador; e
- de acordo com o contrato de direito de saída do *Partner*, na medida necessária para facilitar quaisquer das Transferências Permitidas.

O Banco BTG Pactual pretende manter essas regras em vigor com relação à totalidade das participações no *Partnership* por um período indeterminado de tempo, e não temos conhecimento de qualquer condição que possa nos fazer acreditar que exista alguma chance de alterar essas regras.

Contudo, o Banco BTG Pactual considera, periodicamente, disposições específicas do *Partnership* e acredita ser importante manter a flexibilidade para implementar alterações que acredita ser no melhor interesse dos negócios do Grupo BTG Pactual. Desta forma, é possível, apesar de atualmente não ser antecipado ou mesmo considerado desejável, que essas regras sejam alteradas em algum momento no futuro.

Para fins do disposto acima:

“Transferência de Controle” significa uma transação ou uma sequência de operações relacionadas (excepcionadas as Realocações por Desempenho), conforme a qual ou as quais os *Partners*, atuais ou futuros (incluindo qualquer sociedade que seja subsidiária integral de tais *Partners* como um grupo) alienem ou vendam, direta ou indiretamente, mais de 50% das nossas ações ordinárias para qualquer pessoa ou grupo de pessoas que não seja ou não sejam no momento anterior a tal transação ou início de tal sequência de operações relacionadas, e tampouco se tornará ou se tornarão em razão de tal operação ou sequência de operações relacionadas, empregado(s), executivo(s), consultor(es), *Partner*(s) ou outro indivíduo(s) prestador(es) de serviços em tempo integral ao Grupo BTG Pactual;

“Cessionário Autorizado” de um *Partner* significa (i) qualquer cônjuge ou ex-cônjuge, irmãos, descendentes lineares, descendentes, ascendentes, herdeiros, sucessores legítimos ou testamentários (incluindo *trustees*) ou legatários de tal *Partner* ou de qualquer cônjuge de tal *Partner*; (ii) qualquer sociedade controlada e de titularidade integral de tal *Partner* ou qualquer pessoa descrita no item (i) acima, enquanto assim permanecer; (iii) qualquer *trust* ou estrutura similar no qual tal *Partner* seja o principal beneficiário ou tenha participação; e

“Investidor Estratégico” significa qualquer investidor que seja um terceiro não afiliado ao Grupo BTG Pactual, desde que BTG Pactual Holding e o PPLA GP determinem, em conjunto, observados os princípios da razoabilidade e da boa-fé, que a inclusão de tal investidor como um detentor de ações de emissão do BTG Pactual resultará em razoável expectativa de incremento dos lucros, da base de clientes, da reputação de negócios, da atual ou potencial rede de distribuição, ou dos produtos oferecidos pelo Grupo BTG Pactual.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Acordos de Não-concorrência dos *Partners*

Cada um dos membros do time sênior de gestão do Grupo BTG Pactual firmou acordos com compromissos restritivos por um período de 12 meses após a data em que tal membro do Time Sênior de Gestão não esteja mais prestando serviços em tempo integral, ou agindo de forma similar, ao Grupo BTG Pactual. Estes membros do Time Sênior de Gestão concordaram com as seguintes restrições, dentre outras restrições habituais (incluindo aquelas referentes à utilização de informações confidenciais e de não ofensa), sendo que qualquer uma delas pode ser dispensada pelo Banco BTG Pactual a qualquer tempo: não-concorrência, não-aliciamento de empregados e não-aliciamento de clientes.

Acordo de Acionistas

Acordo de Acionistas Brasileiro dos Partners

Os *Partners*, o BTG Pactual Financeira, o BTG Pactual Holding e o Banco BTG Pactual são partes em um acordo de acionistas (o “Acordo de Acionistas Brasileiro dos *Partners*”) que rege o relacionamento entre os *Partners* no que diz respeito à propriedade das ações da BTG Pactual Holding. O Acordo de Acionistas Brasileiro dos *Partners* não se aplica aos *Partners* em relação às ações ordinárias e ações preferenciais classe A de emissão do Banco BTG Pactual adquiridas pelos *Partners* em bolsa ou nos mesmos termos que um consórcio de investidores internacionais na oferta pública inicial do Banco BTG Pactual.

Acordo de Acionistas dos Partners Controladores

Os *Partners* Controladores (conforme definido abaixo), o BTG Pactual Financeira, o BTG Pactual Holding, a G7 Holding e o Banco BTG Pactual são partes de um acordo de acionistas (o “Acordo de Acionistas de *Partners* Controladores”), que rege o relacionamento entre os *Partners* Controladores com relação à propriedade das ações da BTG Pactual Holding, e a maneira pela qual os *Partners* Controladores exercem o controle da BTG Pactual Holding e, indiretamente, do Banco BTG Pactual.

O Acordo de Acionistas de *Partners* Controladores estabelece que determinados assuntos devem ser submetidos ao voto dos *Partners* Controladores em assembleia geral, incluindo, entre outros assuntos: (i) qualquer alteração nos direitos ou preferências das ações de emissão da G7 Holding, (ii) emissão uma nova classe de ações da G7 Holding, (iii) G7 Holding realizando determinadas operações societárias como fusões e aquisições, (iv) a alteração da constituição dos documentos constitutivos da G7 Holding, (v) quaisquer assuntos que possam afetar o controle da BTG Pactual Holding pela G7 Holding ou afetar o controle do Banco BTG Pactual pela BTG Pactual Holding e (vi) antes do exercício do direito de voto em assembleia geral ou reunião do conselho de administração da BTG Pactual Holding. No caso de qualquer cláusula do Acordo de Acionistas de *Partners* Controladores conflitar com o Acordo de Acionistas Brasileiro dos *Partners* ou qualquer outro contrato relacionado, o Acordo de Acionistas de *Partners* Controladores sempre prevalecerá.

Em 28 de dezembro de 2018, o Acordo de Acionistas de *Partners* Controladores foi alterado para refletir: (i) a transferência da participação acionária de Marcelo Kalim na G7 Holding; (ii) a entrada de André Esteves como um dos *Partners* Controladores; (iii) a inclusão de previsão de que nenhum acionista da G7 Holding possa exercer seus direitos de voto em percentual superior a 30% do valor total das ações com direito a voto em circulação de emissão da G7 Holding até 31 de dezembro de 2022; e (iv) a inclusão de um limite de aprovação

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

majoritariamente aplicável às resoluções corporativas relevantes aplicáveis à G7 Holding e, consequentemente, ao Grupo BTG Pactual, equivalente a, no mínimo, três acionistas da G7 Holding que representem, no mínimo, 75% das ações com direito a voto emitidas pela G7 Holding. A eficácia dessa alteração (incluindo as matérias descritas nos itens (i) e (ii) acima) está sujeita à obtenção das aprovações regulatórias necessárias para efetuar a transferência da participação acionária de Marcelo Kalim na G7 Holding para André Esteves. Certos processos de aprovações regulatórias relevantes estão em andamento.

Controle do Banco BTG Pactual

Exceto conforme estabelecido abaixo, o Acordo de Acionistas Brasileiro dos *Partners* e o Acordo de Acionistas dos *Partners* Controladores estabelecem que os *Partners* Controladores, por meio da G7 Holding (“*Partners* Controladores”), controlam de modo geral a administração do Banco BTG Pactual. Para mais detalhes sobre os acionistas controladores do Banco BTG Pactual, ver item 15.1 deste Formulário de Referência.

Diretoria da BTG Pactual Financeira e da BTG Pactual Holding

A BTG Pactual Financeira é administrada por uma diretoria composta por três membros, eleitos e instituídos pelo BTG Pactual Holding.

O BTG Pactual Holding é administrado por uma diretoria composta por três membros, eleitos e instituídos pela G7 Holding.

As ações ordinárias de emissão do Banco BTG Pactual detidas pela BTG Pactual Holding

O Acordo de Acionistas Brasileiro dos *Partners* prevê que, se o Banco BTG Pactual emitir novas ações ordinárias e preferenciais (exceto uma emissão *pro rata* para todos os acionistas), a BTG Pactual Holding poderá exercer seu direito de converter um certo número de ações preferenciais classe B de sua titularidade por ações ordinárias de emissão do Banco BTG Pactual. Tal conversão é necessária para que (i) o BTG Pactual Holding mantenha o controle do Banco BTG Pactual, conforme exigido pelas leis brasileiras aplicáveis e (ii) o número de ações ordinárias de emissão do Banco BTG Pactual não seja inferior a 50% do total das ações ordinárias e ações preferenciais emitidas e em circulação.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.**16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**

O Banco BTG Pactual possui uma política formalizada de transações com partes relacionadas (“Política de Transações com Partes Relacionadas”). A Política de Transações com Partes Relacionadas prevê diretrizes relacionadas a tal modalidade de transação, assim como define papéis e responsabilidades aplicáveis às instâncias envolvidas no assunto.

Com relação a transações com partes relacionadas, o Banco segue as regras estabelecidas pelo Banco Central definidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), que apresenta os critérios e procedimentos contábeis a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

De acordo com o artigo 247 da Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedades por Ações), da Deliberação CVM nº 642/10 e da Resolução nº 4.636/18 do Comitê Monetário Nacional, o Banco BTG Pactual divulga transações com partes relacionadas, fornecendo detalhes suficientes para a identificação das partes relacionadas e de quaisquer condições essenciais ou não rigorosamente cumulativas inerentes às transações pertinentes, de modo a viabilizar aos acionistas que fiscalizem e monitorem os atos da administração do BTG Pactual.

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem divulgar, em notas explicativas às demonstrações contábeis, informações sobre transações com partes relacionadas, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.636/18. Na divulgação das informações sobre partes relacionadas nas demonstrações financeiras deve ser observado o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) - Divulgação de Partes Relacionadas (“CPC 05”), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 3 de setembro de 2010. As transações entre as empresas consolidadas foram eliminadas nas demonstrações consolidadas e consideram, ainda, a ausência de risco.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
BTG Pactual Holding S.A.	31/12/2021	1.540.380.000,00	Mesmo montante	Mesmo montante	Não aplicável.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Empréstimos						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimos.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Sócios e pessoal chave da administração	31/12/2021	5.385.287.813,00	Mesmo montante	Mesmo montante	Não aplicável.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Empréstimos						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimos.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
BTG Pactual Holding S.A.	31/12/2021	52.734.008,01	Mesmo montante	Mesmo montante	Não Disponível.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Depositos						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não Disponível						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Banco Pan S.A.	31/12/2021	0,00	Mesmo montante	Mesmo montante	Não disponível	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Depósitos						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
PPLA Investment LP	31/12/2021	111.204.124,04	Mesmo montante	Mesmo montante	Não disponível	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Ligadas						
Objeto contrato	Outras obrigações – Valores a liquidar						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
PPLA Investments LP	31/12/2021	6.881.687,72	Mesmo montante.	Mesmo montante.	Não disponível.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Instrumento financeiro derivativos – Posições ativa de opções de put mantidas em 31/03/2020 com a PPLA Investments, 100% indexadas a ativos da classe de ações e vencimento inferior a 365 dias.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENGELHART CTP	31/12/2021	546.793,52	Mesmo montante	Mesmo montante	Não disponível.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						
Objeto contrato	Instrumento financeiro derivativos						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	NDF						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BTG Pactual Proprietary Feeder Ltd.	31/12/2021	120.354.718,00	Mesmo montante	Mesmo montante	Não Disponível.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						
Objeto contrato	Captações no Mercado aberto						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Opção de venda						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Banco Pan	31/12/2021	590.991.009,85	Mesmo montante	Mesmo montante	Não disponível	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Captações no Mercado aberto						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ENGELHART CTP	31/12/2021	965.522.000,00	Mesmo montante	Mesmo montante	Não disponível.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						
Objeto contrato	Instrumento financeiro derivativos						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
BTG Pactual Holding S.A.	31/12/2021	0,00	Mesmo montante	Mesmo montante	Não aplicável.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos e aceites de emissão de títulos						
Garantia e seguros	Não aplicável.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Equity Linked Note						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
PPLA Investments LP	31/12/2021	0,00	Mesmo montante	Mesmo montante	Não disponível	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Ligada						
Objeto contrato	Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

O objetivo Política de Transações com Partes Relacionadas é estabelecer normas e procedimentos com os quais o Banco BTG Pactual S.A. deve cumprir, com relação às transações entre Partes Relacionadas, de acordo com exigências legais e regulatórias acima indicadas, e para garantir a todas as partes pertinentes, incluindo reguladores, investidores e acionistas, que quaisquer conflitos de interesse serão identificados e eliminados, mitigados e/ou gerenciados por meio de uma avaliação de risco adequada, transparente e através de um processo de controle.

Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, transações com partes relacionadas devem ser:

- conduzidas em condições de mercado e em conformidade com as leis, regulamentos e normas internas aplicáveis, tais como o Código de Princípios de Negócios e Ética do BTG Pactual;
- conduzidas em compatíveis com as de Mercado e de modo transparente;
- adequadamente aprovadas e controladas de acordo com a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- formalizadas por escrito, especificando suas principais características e condições, tais como: preço total, preço unitário, termos, garantia real, tributação, taxas, licenças exigidas, etc.; e
- claramente divulgadas nas demonstrações contábeis do BTG Pactual de acordo com os critérios de materialidade estabelecidos nas normas contábeis.

As Partes Relacionadas incluem: (a) Controladoras, Subsidiárias e Subsidiárias relacionadas; (b) Associados da entidade e outros membros do grupo; (c) Joint ventures da entidade e outros membros do grupo; (d) Membros do pessoal-chave da administração da entidade ou de uma controladora da entidade (e membros próximos de suas famílias); (d) Pessoas com controle, controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade (e membros próximos de suas famílias); (e) Planos de benefícios pós-emprego; (f) Entidades (ou quaisquer dos membros de seu grupo) que forneçam serviços de pessoal-chave da administração à entidade ou à sua controladora.

Transações realizadas em “Condições de Mercado” são transações nas quais os seguintes princípios foram observados: (a) Precificação e concorrência justas (preços e condições de serviços compatíveis com aqueles do mercado e da concorrência); (b) Cumprimento da transação com as normas internas e estatuto social do Banco, bem como com leis e regulamentos aplicáveis; (c) Plena transparência da transação de acordo com as exigências contábeis e de divulgação regulatória aplicáveis; (d) Princípio de “Condições de Mercado”, que determina que toda as partes envolvidas em uma transação devem agir de acordo com os seus melhores interesses.

Caso um aprovador esteja exposto a um conflito de interesses com relação a uma transação de aprovação corriqueira e regular, esse aprovador deve se declarar em conflito, e,

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

portanto, declarando sua suspeição para atuar no caso, explicar a detalhadamente a situação e abster-se de opinar sobre a aprovação. Caso a transação seja aprovada, esse conflito de interesses deve ser registrado no processo de aprovação e no relatório trimestral encaminhado ao Comitê de Auditoria.

Violações a Política de Transações com Partes Relacionadas devem ser reportadas ao Comitê de Auditoria e, em caso de violações substanciais, encaminhadas ao Conselho de Administração para avaliação das ações corretivas necessárias. Violações também podem resultar em ações disciplinares, incluindo demissão e responsabilidade civil nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

(b) Caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações apresentadas na seção “16.2” deste Formulário de Referência entre o Banco BTG Pactual e suas partes relacionadas foram efetuadas a valores, taxas e prazos usuais de mercado, em condições de mercado, não gerando, portanto, qualquer benefício ou prejuízo para as partes envolvidas. Destas, destacamos:

- Depósitos à Vista – não há remuneração;
- Depósitos à Prazo – as taxas e prazos pactuados são similares às operações realizadas com terceiros;
- Depósitos Interfinanceiros – as taxas e prazos pactuados são similares às operações realizadas com terceiros;
- Títulos e Valores Mobiliários – as taxas e prazos pactuados são similares às operações realizadas com terceiros;
- Operação Compromissada – as taxas pactuadas são similares às operações realizadas com terceiros;
- Relações Interfinanceiras – as taxas e prazos pactuados são similares às operações realizadas com terceiros;
- Representante Legal – as taxas pactuadas são similares às operações realizadas com terceiros;
- Carteira de câmbio – as taxas pactuadas são similares às operações realizadas com terceiros;
- Instrumentos Financeiros Derivativos – As operações são pactuadas ao valor de mercado dos instrumentos na data de sua realização;
- Empréstimos – as taxas pactuadas são similares às operações realizadas com terceiros; e
- Gestão e administração – as taxas de remuneração contratadas são similares às operações realizadas com terceiros.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas**16.4 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes referentes à esta seção 16 foram informadas nos quadros anteriores.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	Capital Emitido				
12/11/2021	15.839.880.488,92		7.244.165.568	4.261.954.360	11.506.119.928
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	2.864.529.000				
Preferencial Classe B	1.397.425.360				
Tipo de capital	Capital Subscrito				
12/11/2021	15.839.880.488,92		7.244.165.568	4.261.954.360	11.506.119.928
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	2.864.529.000				
Preferencial Classe B	1.397.425.360				
Tipo de capital	Capital Integralizado				
12/11/2021	15.839.880.488,92		7.244.165.568	4.261.954.360	11.506.119.928
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	2.864.529.000				
Preferencial Classe B	1.397.425.360				

Tipo de capital		Capital Autorizado				
12/11/2021		15.839.880.488,92		7.244.165.568	4.261.954.360	11.506.119.928
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	2.864.529.000					
Preferencial Classe B	1.397.425.360					
Tipo de capital		Capital Emitido				
21/06/2021		15.589.880.448,92		1.808.613.500	1.060.632.806	2.869.246.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	711.276.466					
Preferencial Classe B	349.356.340					
Tipo de capital		Capital Subscrito				
21/06/2021		15.589.880.448,92		1.808.613.500	1.060.632.806	2.869.246.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	711.276.466					
Preferencial Classe B	349.356.340					
Tipo de capital		Capital Integralizado				
21/06/2021		15.589.880.448,92		1.808.613.500	1.060.632.806	2.869.246.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	711.276.466					
Preferencial Classe B	349.356.340					

Tipo de capital		Capital Autorizado				
21/06/2021		15.589.880.448,92		1.808.613.500	1.060.632.806	2.869.246.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	711.276.466					
Preferencial Classe B	349.356.340					

Tipo de capital		Capital Emitido				
05/02/2021		12.612.592.428,92		1.784.211.500	1.011.828.806	2.796.040.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	662.472.466					
Preferencial Classe B	349.356.340					

Tipo de capital		Capital Subscrito				
05/02/2021		12.612.592.428,92		1.784.211.500	1.011.828.806	2.796.040.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	662.472.466					
Preferencial Classe B	349.356.340					

Tipo de capital		Capital Integralizado				
05/02/2021		12.612.592.428,92		1.784.211.500	1.011.828.806	2.796.040.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão			
Preferencial Classe A	662.472.466					
Preferencial Classe B	349.356.340					

Tipo de capital		Capital Autorizado			
05/02/2021	12.612.592.428,92		1.784.211.500	1.011.828.806	2.796.040.306
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	662.472.466				
Preferencial Classe B	349.356.340				

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão Unidade	Tipo de aumento	Ordinárias Unidade	Preferenciais Unidade	Total ações Unidade	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
29/06/2020	Conselho de Administração	29/06/2020	2,650,500,000.00	Subscrição pública	35,625,000	71,250,000	106,875,000	0.00000000	74.40	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, na forma prevista no art. 5º, §1º e §2º, do Estatuto Social da Companhia, definido nos termos do artigo 170, §1º, I e II, da Lei 6.404/76, mediante a emissão, de 71.250.000 (setenta e um milhões duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais Classe A, todas escriturais e sem valor nominal, e de 35.625.000 (trinta e cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 24.80 por Ação, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição.								
Forma de integralização		Moeda corrente nacional. Devidamente aprovado pelo Banco Central.								
21/01/2021	Conselho de Administração	21/01/2021	2,570,000,020.56	Subscrição pública	27,777,778	55,555,556	83,333,334	0.00000000	2,570,000,020.56	R\$ por Lote de Mil
Critério para determinação do preço de emissão		Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais, por meio do Procedimento de Bookbuilding.								
Forma de integralização		Moeda corrente nacional. Devidamente aprovado pelo Banco Central.								

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve grupamentos e bonificações de ações do Banco BTG Pactual nos três últimos exercícios sociais

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reduções no capital social do Banco BTG Pactual nos três últimos exercícios sociais

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 - Outras informações relevantes

Capital Autorizado

O capital social do Banco BTG Pactual poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do seu conselho de administração, até o limite global de 40.000.000.000 (quarenta bilhões) de ações. As ações assim emitidas poderão ser ordinárias ou preferenciais, observado, em qualquer caso, o limite previsto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Novos Programas de Units

Conforme detalhadamente divulgado em Fato relevante de 14 de fevereiro de 2017, foram aprovados dois novos programas de *units* compostos exclusivamente por valores mobiliários de cada uma das Companhias, Banco BTG Pactual e PPLA Participations, sendo: (i) *units* negociadas sob o *ticker* BPAC11, composta por uma ação ordinária e duas ações preferenciais classe A de emissão do Banco (“*Units* BPAC11”) e (ii) *units* negociadas sob o *ticker* BBTG12, compostas por um Brazilian Depositary Receipt (“BDR”) representativo de uma ação classe A e dois BDRs representativos, cada, de uma ação classe B, de emissão da PPLA Participations (“*Units* PPLA12”). Os Novos Programas de *Units* representam uma nova alternativa de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco e da PPLA, de forma segregada.

Desdobramento de ações

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas do Banco realizada em 09 de abril de 2021, foi aprovado o desdobramento das ações que compõe o capital social do Banco (“Desdobramento”), sem alteração no valor do capital social atual, de modo que cada ação será desdobrada em 4 (quatro) ações da mesma espécie daquelas atualmente existentes, sendo aplicado a todos os acionistas do Banco, indistintamente, na mesma proporção, tanto para ações ordinárias quanto para ações preferenciais, não acarretando qualquer alteração na proporção entre o número de ações ordinárias e preferenciais, bem como qualquer tipo de diluição nas respectivas participações acionárias.

O Desdobramento foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 27 de maio de 2021 e a sua implementação ocorrerá após a data de liquidação da oferta pública subsequente de Units do Bancom conforme divulgado em Fato Relevante divulgado pela Companhia datado de 28 de maio de 2021 (“Fato Relevante da Oferta” e “Oferta”, respectivamente). Dessa forma, as Units, as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais a serem emitidas no contexto da Oferta (ou os Recibos de Subscrição até a Homologação) objeto da Oferta conferirão aos seus titulares o direito de desdobramento. O Banco comunicará oportunamente os seus acionistas sobre a data-base do direito de desdobramento, a partir da qual o desdobramento produzirá efeitos.

As ações resultantes do desdobramento, quando implementado, conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações atualmente existentes, inclusive a dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Nos termos do art. 35 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual: "A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76." As ações preferenciais do Banco BTG Pactual não têm direito a qualquer prioridade na distribuição dos lucros, dela participando pro rata entre si e com as ações ordinárias.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Nos termos do art. 35 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual: "A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76." As ações preferenciais do Banco BTG Pactual não têm direito a qualquer prioridade na distribuição dos lucros, dela participando pro rata entre si e com as ações ordinárias.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais, classe A conferem aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.404/76.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nos termos do art. 136, §1º da Lei 6.404/76, a alteração dos direitos, preferências e vantagens assegurados pelas ações preferenciais da Companhia depende de prévia aprovação ou da ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembléia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades da referida Lei.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	100,000000

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Direito a dividendos	Nos termos do art. 35 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual: "A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76." As ações preferenciais do Banco BTG Pactual não têm direito a qualquer prioridade na distribuição dos lucros, dela participando pro rata entre si e com as ações ordinárias.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações preferenciais classe B: 1. serão conversíveis em ações ordinárias, mediante simples pedido por escrito de seu titular ou do Banco BTG Pactual, sem necessidade de deliberação e reunião de conselho ou acionista, desde que (i) tal conversão ocorra por ocasião da emissão de novas ações pelo Banco BTG Pactual, dentro ou não do limite do capital autorizado (salvo se o acionista a converter seja BTG Pactual Holding S.A.), (ii) após a conversão, BTG Pactual Holding S.A. (ou sociedade que venha a lhe suceder a qualquer título, inclusive por força de incorporação, fusão, cisão ou outro tipo de reorganização societária) continue detendo, direta ou indiretamente, mais do que 50% das ações ordinárias de emissão do Banco BTG Pactual; e (iii). seja sempre observado o disposto no artigo 42 do estatuto social do Banco BTG Pactual.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais, classe B, conferem aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.404/76.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nos termos do art. 136, §1º da Lei 6.404/76, a alteração dos direitos, preferências e vantagens assegurados pelas ações preferenciais da Companhia depende de prévia aprovação ou da ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembléia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades da referida Lei.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O Banco BTG Pactual aprovou o patrocínio do programa de *Units* baseado em seus interesses estratégicos de buscar maior liquidez no mercado secundário da B3, para suas Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual.

Na Hipótese de evento de Transferência de Controle (conforme definido no item 18.12), o Banco BTG Pactual conferirá, apenas e tão somente, ao acionista que, demonstrando seu comprometimento com o interesse estratégico do Banco BTG Pactual, mantiver sob a forma de Unit negociável na B3 sua respectiva titularidade indivisível sobre as Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, direito dele participar em oferta pública de aquisição de ações que deverá ser realizada pelo Adquirente do Controle (conforme definido no item 18.12) na hipótese de aquisição de ações do Controle (conforme definido no item 18.12), conforme estabelecido no Capítulo XIV do Estatuto Social do Banco BTG Pactual.

Nos termos do artigo 49 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual, a Alienação de Controle do Banco BTG Pactual, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas do Banco BTG Pactual e/ou Units, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante (conforme definido no Estatuto Social).

Na hipótese da Companhia decidir por intermédio de seu Conselho de Administração patrocinar programa de emissão de Units (conforme definido no artigo 43 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual), nos termos previstos no Capítulo XIII do seu Estatuto Social e outros termos e condições aplicáveis em razão do correspondente contrato de depósito de Units, serão assegurados os direitos previstos no Capítulo XIV do Estatuto Social aos Units e também às ações de emissão do Banco BTG Pactual que componham os Units, conforme definido no artigo 43 do Estatuto Social, conforme aplicável e a depender de como a oferta pública de aquisição de seja estruturada. Conforme aplicável, o preço de aquisição de cada Unit deverá corresponder ao produto (i) do número de ações que configuram os Lastros do Unit e (ii) do preço unitário por ação a ser pago na oferta pública de aquisição prevista no caput deste artigo.

A oferta pública de que trata o artigo 49 do Estatuto Social do Banco BTG Pactual será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle do Banco BTG Pactual; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle do Banco BTG Pactual, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante (conforme definido no Estatuto Social) ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído ao Banco BTG Pactual nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Sem prejuízo do efetivo cumprimento da condição prevista no caput do artigo 49 do Estatuto Social em relação à Alienação de Controle (conforme definido no Estatuto Social) do Banco BTG Pactual, os Partners e/ou Sociedade Holding de Partners (conforme definidos no Estatuto Social) não poderão transferir a propriedade das Ações de Controle ao Adquirente no contexto de uma Alienação de Controle do Banco BTG Pactual, e o Banco BTG Pactual não poderá registrar qualquer transferência das Ações de Controle ao Adquirente, a não ser que, em cada caso e conforme aplicável, o Banco Central tenha aprovado a transação de Alienação de Controle do Banco BTG Pactual.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos**18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Não existem exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto social do Banco BTG Pactual.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social	31/12/2021									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2021	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.697.440.404	115,85	86,60	R\$ por Unidade	96,34
30/06/2021	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	28.380.868.398	125,79	93,52	R\$ por Unidade	121,57
30/09/2021	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.045.624.320	32,73	24,91	R\$ por Unidade	25,35
31/12/2021	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.921.497.072	26,33	19,50	R\$ por Unidade	20,94
Exercício social	31/12/2020									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
29/03/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.524.800.924	36,62	23,65	R\$ por Unidade	35,45
28/06/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.736.068.481	50,88	35,79	R\$ por Unidade	49,88
30/09/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.130.999.928	68,44	40,00	R\$ por Unidade	58,49
31/12/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Unit			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.371.680.807	77,47	49,96	R\$ por Unidade	75,85

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, pois com exceção de suas ações e das units BPAC11, o Banco BTG Pactual não possui outros valores mobiliários que tenham sido emitidos no Brasil

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, pois com exceção de suas ações e das units BPAC11, o Banco BTG Pactual não possui outros valores mobiliários que tenham sido emitidos no Brasil

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil**18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

O Banco BTG Pactual possui suas *Units* listadas na B3, sob o código “BPAC11”.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação		Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	
Descrição do Banco Depositário		Descrição da Instituição Custodiante	
Nota Comercial	Notas ordinárias (bonos ordinarios) de até COP\$330.000.000.000	Colômbia	Segundo Mercado
Bolsa de Valores de Colombia S.A. – BVC	23/05/2019	23/05/2019	100.000000%
Não		Não	
Sim: DECEVAL		Sim: DECEVAL	
Nota Comercial	Notas subordinadas de USD600 milhões à taxa fixa de 7,750%	Luxemburgo	Euro MTF Market
Euro MTF Market (Luxembourg Stock Exchange)	12/02/2019	12/02/2019	100.000000%
Não		Não	
Sim: Deutsche Bank		Sim: Deutsche Bank	
Nota Comercial	Notas subordinadas de USD 800 milhões à taxa fixa de 5,75%	Luxemburgo	Euro MTF Market
Euro MTF Market (Luxembourg Stock Exchange)	28/09/2012	28/09/2012	98.140000%
Não		Não	
Sim: Deutsche Bank		Sim: Deutsche Bank	
Nota Comercial	Notas subordinadas de USD500 milhões à taxa fixa de 5,5%	Luxemburgo	Euro MTF Market
Euro MTF Market (Luxembourg Stock Exchange)	14/12/2017	14/12/2017	99.430000%
Não		Não	
Sim: Deutsche Bank		Sim: Deutsche Bank	
Nota Comercial	Notas seniores de USD500 milhões à taxa fixa de 4,5%	Luxemburgo	Euro MTF Market
Euro MTF Market (Luxembourg Stock Exchange)	10/12/2019	10/12/2019	99.430000%
Não		Não	
Sim: Deutsche Bank		Sim: Deutsche Bank	

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas subordinadas de USD800 milhões a taxa fixa de 5,75% precificadas a 98,140%. Jurisdição: NY
Data de emissão	28/09/2012
Data de vencimento	28/09/2022
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	800,000,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	0.00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As notas subordinadas foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, e a investidores não-americanos (non-US person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	(i) Resgate por razões fiscais e regulatórias; (ii) O valor de resgate será correspondente ao valor nominal da nota atualizado pela taxa de juros até a data de resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Valor nominal global e saldo devedor em aberto em dólares
Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas seniores de USD500 milhões a taxa fixa de 5,5%, precificadas a 99,437%. Jurisdição:
Data de emissão	14/12/2017
Data de vencimento	31/01/2023
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	500,000,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	0.00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As notas seniores foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, e a investidores não-americanos (non-US person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	(i) Resgate por razões fiscais; (ii) O valor de resgate será correspondente ao valor nominal da nota atualizado pela taxa de juros até a data de resgate.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior**Características dos valores mobiliários de dívida**

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não aplicável

Outras características relevantes Valor nominal global e saldo devedor em aberto em dólares.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas subordinadas de USD600 milhões à taxa fixa de 7,750%.
Data de emissão	12/02/2019
Data de vencimento	15/02/2019
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	600,000,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	0.00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As notas subordinadas foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, e a investidores não-americanos (non-US persons) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	(i) Resgate por razões fiscais; (ii) Resgate por certas alterações regulatórias; ou (ii) Resgate opcional por valor correspondente ao valor nominal da nota atualizado pela taxa de juros até a data de resgate.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não Aplicável

Outras características relevantes Valor nominal global e saldo devedor em aberto em dólares.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas ordinárias (bonos ordinarios) de até COP\$330.000.000.000.
Data de emissão	23/05/2019
Data de vencimento	23/05/2022
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	330,000,000,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	0.00
Restrição a circulação	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Descrição da restrição	As notas só podem ser adquiridas ou negociadas por investidores profissionais (inversionistas profesionales) conforme definido pelos artigos 5.2.3.1.5, 7.2.1.1.2 e 7.2.1.1.3 do Decreto 2.555 de 2010.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Após 1 (um) ano da data de emissão, desde que por meio da Bolsa de Valores de Colombia S.A. – BVC.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Aplicável
Outras características relevantes	Valor nominal global e saldo devedor em aberto em Pesos Colombianos.
Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas seniores de USD500 milhões à taxa fixa de 4.5%
Data de emissão	10/12/2019
Data de vencimento	10/01/2025
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	500,000,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	0.00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As notas seniores foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) conforme definido pela Regra 144. A da Securities Act, e a investidores não-americanos (non-US person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act. Não aplicável
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Opcional Caso o resgate ocorra antes de dezembro de 2024, o valor de resgate será correspondente ao maior entre o valor nominal da nota e a somados montantes pendentes de pagamento de principal e juros, com determinado desconto; Caso o resgate ocorra depois, o valor de resgate será correspondente ao valor nominal da nota.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Valor nominal global e saldo devedor em aberto em dólares. Tais notas foram consolidadas, formam uma série única e são fungíveis com as notas emitidas em dezembro de 2019
Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas seniores de USD250 milhões à taxa fixa de 4.5%
Data de emissão	17/01/2020

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Data de vencimento	10/01/2025
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	250,000,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	0.00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As notas seniores foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) conforme definido pela Regra 144 A da Securities Act, e a investidores não-americanos (non-US person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Opcional Caso o resgate ocorra antes de dezembro de 2024, o valor de resgate será correspondente ao maior entre o valor nominal da nota e a somados montantes pendentes de pagamento de principal e juros, com determinado desconto; Caso o resgate ocorra depois, o valor de resgate será correspondente ao valor nominal da nota.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Valor nominal global e saldo devedor em aberto em dólares.
Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas seniores de USD50 milhões à taxa fixa de 3,30%
Data de emissão	30/11/2020
Data de vencimento	30/11/2025
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	50,000,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	0.00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As notas seniores foram oferecidas apenas a investidor institucional qualificado (qualified institutional buyer) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, não-americano (non-US person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Opcional Caso o resgate ocorra antes de 30 outubro de 2025, o valor de resgate será correspondente ao maior entre o valor nominal da nota e a soma dos montantes pendentes de pagamento de principal e juros, com determinado desconto; Caso o resgate ocorra depois, o valor de resgate será correspondente ao valor nominal da nota.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior**Características dos valores mobiliários de dívida**

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não aplicável.

Outras características relevantes Valor nominal global e saldo devedor em aberto em dólares.

Valor mobiliário**Nota Comercial****Identificação do valor mobiliário**

Notas seniores de USD500 milhões à taxa fixa de 2,750%

Data de emissão

11/01/2021

Data de vencimento

11/01/2026

**Quantidade
Unidade**

0

**Valor nominal global
Unidade**

500,000,000.00

Saldo devedor em aberto

0.00

Restrição a circulação

Sim

Descrição da restrição

As notas seniores foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, e a investidores não-americanos (non-US person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.

Conversibilidade

Não

Possibilidade resgate

Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

Resgate Opcional
Caso o resgate ocorra antes de 11 de dezembro de 2025, o valor de resgate será correspondente ao maior entre o valor nominal da nota e a soma dos montantes pendentes de pagamento de principal e juros, com determinado desconto; Caso o resgate ocorra depois, o valor de resgate será correspondente ao valor nominal da nota.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não aplicável.

Outras características relevantes Valor nominal global e saldo devedor em aberto em dólares.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Em fevereiro de 2019: A filial do Banco BTG Pactual nas Ilhas Cayman emitiu *Subordinated Notes* no montante global nominal de US\$600.000.000,00 à taxa fixa de 7,75% ao ano, com a data de vencimento em 15 de fevereiro de 2029, sendo resgatáveis em 5 anos. Os juros das Notas serão devidos semestralmente em 15 de fevereiro e em 15 de agosto de cada ano, a partir de 15 de agosto de 2019. As notas foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, e a investidores não americanos (Non-US Person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.

Em março de 2019: A filial do Banco BTG Pactual nas Ilhas Cayman substituiu a filial de Luxemburgo do BTG Pactual como emissora e principal devedora das Notas Subordinadas Juniores, Não Cumulativas e Perpétuas (*Perpetual Non-cumulative Junior Subordinated Notes*) (“Notas”), tendo em vista o cumprimento das condições relativas à aprovação do Banco Central do Brasil e ao consentimento necessário da maioria dos detentores das Notas em circulação.

Em junho de 2019: Conforme exposto no Fato Relevante do Banco BTG Pactual de 28 de maio de 2019 (“Fato Relevante”), de modo a reafirmar o seu compromisso com a contínua melhoria de sua governança e alinhamento às melhores práticas do mercado, a Administração do Banco BTG Pactual aprovou a adesão voluntária da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Nível 2.

Em agosto de 2019: A filial do Banco BTG Pactual nas Ilhas Cayman como emissora das Notas Subordinadas Juniores, Não Cumulativas e Perpétuas 8,750% (8.750% *Perpetual Non-cumulative Junior Subordinated Notes*) (“Notas”), apresentou aos seus acionistas por meio de Comunicado ao Mercado, em 19 de agosto de 2019, a sua intenção de, em 18 de setembro de 2019, realizar o resgate da totalidade das Notas em circulação listadas na *Official List of the Luxembourg Stock Exchange* e negociadas no mercado Euro MTF da *Luxembourg Stock Exchange*, observada a autorização do Banco Central do Brasil.

Em outubro de 2019: A filial do Banco BTG Pactual nas Ilhas Cayman emitiu *Equity Linked Note* à BTG Pactual Holding S.A., sua controladora indireta, com prazo de 10 de anos, a contar da data de sua emissão, no valor de CHF 599 milhões, correspondente ao valor do Ativo Subjacente, conforme contabilizado nas demonstrações financeiras do BTG Pactual (“Nota”). O ativo subjacente à Nota refere-se à participação econômica de aproximadamente 25% do capital social do EFG International AG (“EFG” e “Ativo Subjacente”, respectivamente).

Em dezembro de 2019: Emissão de *Senior Notes* no âmbito do *Global Medium Term Notes Programme* emitido por meio da filial nas Ilhas Cayman do Banco BTG Pactual, a emissão de notas foi no montante total de US\$ 500.000.000,00. Os juros das Notas serão devidos semestralmente em 10 de janeiro e em 10 de julho de cada ano, a partir de 10 de julho de 2020. As notas foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, e a investidores não americanos (Non-US Person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.

Em janeiro de 2020: Emissão de *Senior Notes* no âmbito do *Global Medium Term Notes Programme* emitido por meio da filial nas Ilhas Cayman do Banco BTG Pactual, a emissão de notas foi no montante total de US\$ 250.000.000,00. Os juros das Notas serão devidos semestralmente em 10 de janeiro e em 10 de julho de cada ano, a partir de 10 de julho de 2020. As notas foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) conforme definido pela Regra 144A da Securities

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Act, e a investidores não americanos (Non-US Person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act. Tais notas foram consolidadas, formam uma série única e são fungíveis com as notas emitidas em dezembro de 2019.

Em janeiro de 2021: Emissão de *Senior Notes* no âmbito do *Global Medium Term Notes Programme* emitido por meio da filial nas Ilhas Cayman do Banco BTG Pactual, a emissão de notas foi no montante total de US\$ 500.000.000,00. Os juros das Notas serão devidos semestralmente em 11 de janeiro e em 11 de julho de cada ano, a partir de 11 de julho de 2021. As notas foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) conforme definido pela Regra 144A da Securities Act, e a investidores não americanos (Non-US Person) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulamentação S da Securities Act.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição**18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

Não aplicável, pois não foram concluídas ofertas públicas de aquisição pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários***Descrição dos Units***

O Banco BTG Pactual aprovou o patrocínio de programa de emissão dos *Units*, observado que todos os direitos e benefícios atribuídos aos *Units* estão previstos nas leis regulamentos aplicáveis, estatutos sociais dos patrocinadores de referido programa, e em maiores detalhes no Contrato de Depósito dos *Units* datado de 29 de março de 2012, conforme alterado, os quais estão sujeitos ao disposto no Estatuto Social do Banco BTG Pactual.

As *Units* são certificados de depósito representativos de determinadas ações do Banco BTG Pactual.

Em especial, cada *Unit* “BPAC11” é composto por 01 (uma) Ação Ordinária e 02 (duas) Ações Preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual, doravante denominados respectivamente “Lastros do Unit” e “Proporção dos Lastros do Unit”.

Para informações adicionais sobre os Lastros do *Unit*, veja a seção 17 deste Formulário de Referência.

Na condição de titular indireto de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual, o detentor dos *Units* não será em regra tratado como um dos acionistas do Banco BTG Pactual. Entretanto, os direitos políticos dos titulares dos *Units* poderão ser exercidos em relação às Ações Ordinárias e às Ações Preferenciais Classe A por meio da Instituição Depositária dos *Units* que, inclusive, poderá comparecer e ser instruída a votar em nome dos titulares dos *Units* em Assembleia Geral do Banco BTG Pactual. Entretanto, algumas restrições poderão ser aplicadas em razão da sua condição de detentor de *Units*, prevalecendo a este respeito às disposições previstas na legislação brasileira, no estatuto social do Banco BTG Pactual e no Contrato de Depósito dos *Units*, cujas disposições relevantes seguem descritas logo abaixo.

Na data deste Formulário de Referência, os *Units* e os Lastros do *Unit* estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

É apresentado a seguir um resumo das disposições relevantes do Contrato de Depósito dos *Units*. Por ser um sumário, a descrição abaixo não contém todas as informações que possam ser importantes a um investidor. Para informações completas, o investidor deverá ler as normas e regulamentos aplicáveis aos *Units*, especificamente nos estatutos sociais do Banco BTG Pactual, Contrato de Depósito dos *Units*, todos anexos ao Prospecto, sem prejuízo de uma leitura da legislação de Bermudas, Lei das Sociedades por Ações, bem como das normas e regulamentos e contratos aplicáveis aos Lastros do *Unit*.

Contrato de Depósito dos Units

O Contrato de Depósito dos *Units* rege a relação entre Banco BTG Pactual e o Banco Bradesco S.A., na qualidade de Instituição Depositária dos *Units*, em relação à emissão, escrituração e depósito dos *Units*, bem como os serviços a serem prestados pela Instituição Depositária dos *Units* aos titulares dos *Units*.

O Contrato de Depósito vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado, sem ônus, por qualquer parte, mediante aviso escrito com 90 (noventa) dias de antecedência, devendo, contudo, ser observado pela Instituição Depositária dos *Units* um período de transição e transferência de obrigações previamente à interrupção dos serviços.

Forma de Emissão dos Units

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Os Units serão emitidos pela Instituição Depositária do *Units* sob a forma nominativa e escritural.

Titularidade

A titularidade dos *Units* é presumida pela inscrição do nome do titular dos *Units* nos registros da B3 e comprovada pelo extrato da conta de *Units* emitido pela B3, conforme registrado nos livros da Instituição Depositária. Os *Units* serão administrados pela Instituição Depositária dos *Units* na Cidade de Osasco, no escritório do Banco Bradesco S.A. na Cidade de Deus, s/nº - Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara.

Os Lastros do Unit ficarão registrados em contas de depósito vinculadas aos *Units*, e sua propriedade somente será transferida mediante a transferência dos correspondentes *Units*, por ordem escrita de seu titular ou representante ou de autorização ou de ordem judicial, em documento hábil que ficará em poder da Instituição Depositária.

Os Lastros do Unit serão mantidos em custódia e administrados pela Instituição Depositária dos *Units* na Cidade de Osasco, no escritório do Banco Bradesco S.A. em na Avenida Yara, s/nº - Vila Yara.

Constituição de Ônus

Quaisquer ônus que gravarem os *Units* e os direitos a eles atribuídos, incluindo dividendos e outras distribuições em dinheiro, deverão ser averbados nos registros da Instituição Depositária dos *Units* e serão anotados na conta de *Units* do respectivo titular.

Os Lastros do Unit, assim como direitos a eles atribuídos, incluindo dividendos e outras distribuições em dinheiro, não poderão ser objeto de penhora, arresto, sequestro ou busca e apreensão ou qualquer outro ônus, tampouco serem dados em garantia a qualquer título.

Emissão e Ambiente de Negociação dos Units

Somente após (i) a identificação pelo respectivo titular, (ii) preenchimento e assinatura de certificado declaratório para formação de *Units*, (iii) o pagamento das taxas pertinentes à emissão dos *Units* pelo titular dos Lastros dos *Units*, (iv) instrução de emissão dos *Units* mediante depósito dos Lastros do Unit, e (v) a confirmação de que todos os documentos estão corretos, a Instituição Depositária emitirá os *Units*. A Instituição Depositária não emitirá *Units* que não sejam inteiros.

Os *Units* serão sempre emitidos mediante lançamentos no livro de registro de *Units*, que será mantido pela Instituição Depositária dos *Units*. O livro de registro de *Units* registrará a quantidade total de Units emitidos em nome da B3, na qualidade de proprietária fiduciária dos *Units*, os quais ficaram bloqueados para depósito em conta de custódia na B3 e, após a Oferta, para negociação na B3.

Por essa razão, não serão admitidas ordinariamente transferências de *Units* privadamente e, tampouco, em ambiente de negociação ou liquidação diverso da B3. Nesses casos, será necessária a intermediação de uma sociedade corretora ou outra entidade autorizada a operar na B3.

A Instituição Depositária dos *Units* emitirá os *Units* após confirmação de que o número correspondente de ações do Banco BTG Pactual necessários para compor os Lastros os *Units* encontram-se devidamente depositados e todas as taxas e impostos devidos relativos a esses serviços foram devidamente pagos.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários***Emissão de Units a Descoberto***

A Instituição Depositária dos *Units* não emitirá nenhum *Unit* sem a confirmação de que o número correspondente de ações necessárias para compor os Lastros dos *Units* encontra-se devidamente depositado.

Cancelamento de Units

Como regra geral, o titular dos *Units* terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à Instituição Depositária dos *Units* o cancelamento de seus *Units* e a devolução dos Lastros dos *Unit*.

Nos termos do estatuto social do Banco BTG Pactual, o Conselho de Administração do Banco BTG Pactual poderá, a qualquer tempo, em conjunto com a PPLA Participations, caso aplicável, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento dos *Units*, (i) na hipótese de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de *Units*, no mercado local e/ou internacional, ou (ii) na hipótese de julgar(em) estrategicamente relevante e necessário a concentração da negociação em um único valor mobiliário para buscar maior liquidez no mercado secundário da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, das ações de emissão do Banco BTG Pactual, incluindo sob a forma de *Global Depositary Shares* ou *American Depositary Shares*, e/ou ações de emissão da PPLA Participations, incluindo sob a forma de BDRs, sendo que em tais casos o prazo de suspensão não poderá ser superior a 360 dias.

Adicionalmente, o Conselho de Administração do Banco BTG Pactual poderá definir regras transitórias para composição dos *Units* em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, os *Units* poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações do Banco BTG Pactual, em substituição provisória de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A.

Por outro lado, caso haja titulares diretos de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais Classe A de emissão do Banco BTG Pactual, ou de BDRs, estes titulares poderão solicitar à Instituição Depositária dos *Units* a montagem de *Units* mediante a transferência desses valores mobiliários à Instituição Depositária dos *Units*, desde que, em conjunto, representem *Units* inteiros. Após essa transferência, a Instituição Depositária dos *Units* realizará a emissão dos *Units* e o respectivo crédito na conta da B3, que, por sua vez, os creditará aos seus titulares.

As *Units* que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser cancelados.

Sem prejuízo das regras e procedimentos descritos nesse item, alertamos ao investidor que deverão ser observadas regras relativas aos *Units* que sejam periodicamente aprovadas e divulgadas pelo Conselho de Administração do Banco BTG Pactual, conforme aplicável.

Taxas e Prazo de Cancelamento dos Units

Observados os procedimentos descritos nesse item, o cancelamento voluntário pelo titular de determinado *Unit* está sujeito ao pagamento por tal titular de uma taxa de cancelamento por *Unit* correspondente a 10% do preço de fechamento de tal *Unit*, com base no último pregão em que houve negociação do mesmo, referente ao mês que anteceder à solicitação de cancelamento, taxa esta que, nos termos do estatuto social do Banco BTG Pactual e do Contrato de Depósito dos *Units*, será integralmente revertida para o benefício do Banco BTG Pactual.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Nos termos do Contrato de Depósito dos *Units*, a Instituição Depositária dos *Units* terá o prazo de até cinco dias úteis para implementar o cancelamento dos *Units* e realizar o correspondente crédito dos Lastros do Unit nas contas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual e dos BDRs vinculados aos *Units*.

Nos termos dos estatutos sociais do Banco BTG Pactual e do Contrato de Depósito dos *Units*, o percentual da taxa poderá ser reduzido para zero em determinadas circunstâncias, incluindo, por exemplo, (a) a hipótese em que a solicitação de cancelamento do *Unit* for acompanhada de pedido irrevogável e irretroatável de seu titular para montagem do correspondente número de Global Depositary *Units*, negociadas na Alternext Amsterdam, MTF operado pela NYSE Euronext N.V., demonstrando assim o alinhamento do titular do Unit com o interesse estratégico do Banco BTG Pactual de concentrar em um único valor mobiliário a negociação dos correspondentes Lastros do *Unit*, privilegiando sua liquidez no mercado secundário de valores mobiliários, ou (b) na hipótese em que o cancelamento dos *Units* se fizer necessário para que seu titular possa participar de oferta pública de aquisição em razão de transferência de controle do Banco BTG Pactual, observadas, contudo, as regras específicas previstas em seus respectivos estatutos sociais.

Adicionalmente à referida taxa de 10%, o titular que desejar cancelar seu *Unit* e receber os Lastros do Unit está sujeito ao recolhimento de taxas procedimentais que serão cobradas pela Instituição Depositária dos *Units*, conforme Contrato de Depósito dos *Units* em vigor. Nesse sentido, ver tabela resumida de encargos referentes aos *Units* ao fim desse item descritivo dos *Units*. Para uma completa descrição de todos os custos atribuídos aos titulares dos *Units*, recomenda-se uma leitura atenta do Contrato de Emissão e Depósito dos *Units* em vigor.

Dividendos e Outras Distribuições

Sempre que a Instituição Depositária dos *Units* receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A, ela distribuirá o valor líquido assim recebido aos beneficiários finais dos Lastros dos *Units*, na proporção do número de *Units* detidos por eles respectivamente.

Na hipótese do Banco BTG Pactual ou a Instituição Depositária dos *Units* ser obrigado a reter impostos devidos pelos beneficiários, o valor distribuído aos titulares dos *Units* será reduzido de forma compatível.

Nos termos do Contrato de Depósito dos *Units*, a Instituição Depositária dos *Units* distribuirá somente o valor que possa ser distribuído sem atribuir a qualquer titular uma fração de um centavo. Não serão devidos, pelo Banco BTG Pactual juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os dividendos e outras distribuições em dinheiro forem pagas e a data em que os recursos forem efetivamente creditados aos beneficiários.

Para informações adicionais sobre o histórico dos dividendos e outras distribuições em dinheiro atribuíveis às Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual, veja a seção 3 deste Formulário de Referência.

Em 28 de dezembro de 2017, o Banco BTG Pactual registrou R\$ 609,0 milhões como juros sobre capital próprio. Este valor foi aprovado na reunião do conselho de administração realizada em 28 de dezembro de 2017 e pago em março de 2018.

Em 7 de agosto de 2018, o Banco BTG Pactual registrou R\$ 592,5 milhões como juros sobre capital próprio. Este valor foi aprovado na reunião do conselho de administração realizada em 7 de agosto de 2018 e pago em agosto de 2018.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Em 27 de dezembro de 2018, o Banco BTG Pactual registrou R\$ 604,5 milhões como juros sobre capital próprio. Este valor foi aprovado na reunião do conselho de administração realizada em 27 de dezembro de 2018 e pago em fevereiro de 2019.

Em 5 de agosto de 2019, o Banco BTG Pactual registrou R\$ 624,0 milhões como juros sobre capital próprio. Este valor foi aprovado na reunião do conselho de administração realizada em 5 de agosto de 2019 e pago em 15 de agosto de 2019.

Em 27 de dezembro de 2019, o Banco BTG Pactual registrou R\$ 541,0 milhões como juros sobre capital próprio. Este valor foi aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 27 de dezembro de 2019 e pago em 17 de fevereiro de 2020.

Em 17 de julho de 2020, o Banco BTG Pactual S.A. registrou R\$ 533,0 milhões como juros sobre capital próprio. Este valor foi aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 17 de julho de 2020. Além disso, foi aprovado na respectiva reunião do conselho de administração o adiamento do pagamento dessa distribuição em decorrência de determinadas medidas adotadas pelo CMN e pelo Banco Central, incluindo a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, para fazer face às consequências da pandemia COVID-19 no sistema financeiro brasileiro.

Em 30 de dezembro de 2020, o Banco BTG Pactual registrou R\$ 563,0 milhões como juros sobre capital próprio. Este valor foi aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 30 de dezembro de 2020 e pago em 5 de fevereiro de 2021.

Distribuição em Ações (bonificação)

Observado o disposto nos estatutos sociais do Banco BTG Pactual, assim como no Contrato de Depósito dos *Units*, quando em razão de bonificação houver uma distribuição mediante bonificação em ações de qualquer das sociedades, a Instituição Depositária dos *Units* automaticamente converterá as mesmas em *Units*, registrando-os em nome do titular de tal direito na proporção dos *Units* de sua titularidade.

Desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração do Banco BTG Pactual, conforme aplicável, na hipótese de distribuições na forma de bonificação de um número de ações do Banco BTG Pactual que não respeite a Proporção dos Lastros dos *Units*, a Instituição Depositária dos *Units* (i) alterará a Proporção do Lastro dos *Units* para refletir as novas ações (em forma de BDRs ou não) distribuídas, (ii) distribuirá aos beneficiários dos *Units* as novas ações (em forma de BDRs ou não) recebidas, na proporção do número de *Units* detidos, e (iii), não sendo possível compatibilizar uma nova Proporção dos Lastros dos *Units* com os valores mobiliários distribuídos, a Instituição Depositária dos *Units* realizará o registro das Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais Classe A diretamente em nome dos beneficiários.

No caso de atribuição de uma fração de *Unit* a um ou mais beneficiários, a Instituição Depositária dos *Units* venderá a quantidade de ações recebidos representando a somatória das partes fracionadas atribuídas e distribuirá o valor líquido recebido aos beneficiários.

Não serão devidos pelo Banco BTG Pactual juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que as frações insuficientes para formar um *Unit* forem cedidas e transferidas à Instituição Depositária e a data em que os recursos obtidos com a alienação do(s)

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

correspondente(s) valor(es) mobiliário(s) que resultou das frações forem entregues aos Beneficiários.

Formas de pagamento

Nos termos do Contrato de Depósito dos *Units*, os pagamentos aos beneficiários dos recursos distribuídos serão feitos na data de pagamento a ser definida pelo Banco BTG Pactual, respeitando as normas e procedimentos operacionais da B3, e após o recebimento pela Instituição Depositária dos *Units*, nas seguintes modalidades:

- a. mediante crédito para a B3, sendo que esta realizará a distribuição aos agentes de custódia e corretoras, que serão responsáveis por efetuar os créditos aos titulares dos *Units* inscritos em seus registros;
- b. mediante crédito em conta corrente, conforme indicação, que o beneficiário mantenha junto a Instituição Depositária dos *Units*;
- c. mediante remessa de DOC ou TED, com crédito em conta corrente, conforme indicação, que o beneficiário mantenha junto a outra instituição financeira, não se responsabilizando a Instituição Depositária dos *Units* pela demora no crédito do valor causada pela instituição financeira à qual o DOC ou TED será enviado; e
- d. pessoalmente ao beneficiário, mediante seu comparecimento a qualquer dos locais indicados no Contrato de Depósito dos *Units*, quando ele não possuir conta bancária.

Em nenhuma hipótese, a Instituição Depositária dos *Units* efetuará remessa de dividendos ou de outras distribuições ao exterior.

Outras Distribuições

Nos termos do Contrato de Depósito do *Units* e da legislação aplicável, sempre que a Instituição Depositária dos *Units* receber outras distribuições que não anteriormente prevista, ela deverá distribuí-las aos titulares dos *Units* elegíveis na proporção do número de *Units* detido por eles respectivamente. Em não sendo possível realizar uma distribuição proporcional de referida distribuição, a Instituição Depositária dos *Units* poderá optar por qualquer outro método que julgue equitativo e factível, nos termos do Contrato de Depósito dos *Units* e desde que em conformidade com a legislação aplicável. Entretanto, a Instituição Depositária dos *Units* não será responsabilizada caso considere ilícito ou inviável estender uma distribuição a qualquer titular de *Units*.

Alterações Societárias

Sempre que alinhado com a estratégia do Banco BTG Pactual, serão empreendidos esforços para que o capital social do Banco BTG Pactual continue proporcionalmente idênticos em termos de número de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, de forma que a Proporção dos Lastros dos *Units* seja mantida na hipótese de alteração no capital social do Banco BTG Pactual que envolva a emissão ou cancelamento de *Units*, incluindo em decorrência de aumento ou redução de capital, desdobramento, grupamento, fusão, incorporação e cisão.

Para informações adicionais sobre um histórico das alterações no capital social do Banco BTG Pactual, veja a seção 17 deste Formulário de Referência.

Desdobramento, Cancelamento e Grupamento de Ações do Banco BTG Pactual

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Ocorrendo desdobramento, cancelamento ou grupamento de Ações do Banco BTG Pactual, serão observadas as seguintes regras:

- Desdobramento. Caso haja alteração da quantidade de Lastros do *Unit* em virtude de desdobramento de ações ou BDRs, a Instituição Depositária dos *Units* creditará as contas dos Lastros do *Unit* vinculadas aos *Units*, efetuando a emissão automática dos *Units* correspondentes e o respectivo crédito na conta da B3, que, por sua vez, os creditará aos seus titulares, de modo a refletir o novo número de *Units*, guardada sempre a Proporção dos Lastros do *Unit*.
- Grupamento ou cancelamento. Caso haja alteração da quantidade de Lastros do *Unit* em virtude de grupamento ou cancelamento de ações ou BDRs, a Instituição Depositária dos *Units* debitará as contas dos Lastros do *Unit* vinculadas aos *Units*, efetuando o cancelamento automático dos *Units* correspondentes e o respectivo débito na conta da B3, que, por sua vez, os debitará dos seus titulares, de modo a refletir o novo número de *Units*, guardada a Proporção dos Lastros do *Unit*.

Aumento ou Redução de Capital mediante a Emissão ou Cancelamento de Lastros do Unit

Ocorrendo aumento ou redução dos capitais sociais do Banco BTG Pactual mediante a emissão ou cancelamento, conforme o caso, de Lastros do *Unit*, serão observadas as seguintes regras:

- Aumento de capital. Caso haja alteração da quantidade de Lastros do *Unit* em virtude de aumentos do capital social do Banco BTG Pactual e mediante a emissão de Lastros do *Unit*, os titulares dos *Units* poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para subscrição de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A de emissão do Banco BTG Pactual.

Nesse caso, a Instituição Depositária dos *Units* creditará as contas dos Lastros do *Unit* vinculadas aos *Units*, efetuando a emissão automática de *Units* correspondentes e o respectivo crédito na conta da B3, guardada a Proporção dos Lastros do *Unit*, sendo que Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A de emissão do Banco BTG Pactual que não forem passíveis de compor um *Unit* serão creditadas diretamente aos acionistas ou titulares de BDRs, sem a emissão de *Units*.

- Redução de capital. Caso haja alteração da quantidade de Lastros do *Unit* em virtude de reduções do capital social do Banco BTG Pactual mediante o cancelamento de Lastros do *Unit*, a Instituição Depositária dos *Units* debitará as contas dos Lastros do *Unit* vinculadas aos *Units*, efetuando o cancelamento automático dos *Units* correspondentes e o respectivo débito na conta da B3, que, por sua vez, os debitará proporcionalmente dos seus titulares, de modo a refletir o novo número de *Units*, guardada sempre a Proporção dos Lastros do *Unit*, sendo que Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais Classe A de emissão do Banco BTG Pactual que não forem passíveis de constituir *Units* serão creditadas diretamente aos acionistas ou titulares de BDRs, sem a emissão de *Units*.

Fusão, Incorporação e Cisão

Ocorrendo fusão, incorporação ou cisão envolvendo o Banco BTG Pactual que implique na emissão ou cancelamento de Lastros do *Unit*, serão observadas as regras relativas à emissão ou cancelamento, conforme o caso, descritas acima.

Exercício de Direito de Preferência dos Units

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Se, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, o Banco BTG Pactual realizar qualquer evento que confira direitos de preferência aos seus acionistas, oferecerá esses mesmos direitos aos titulares de *Units*, na proporção dos Lastros do *Unit*. A Instituição Depositária dos *Units* exercerá esses direitos em nome dos titulares de *Units* que instruírem a Instituição Depositária dos *Units* a exercê-los, nos termos do Contrato de Depósito dos *Units*. O titular dos *Units* é livre para exercer ou negociar esses direitos, observada as legislações aplicáveis e desde que assim informe a Instituição Depositária dos *Units*.

Na ocorrência de evento corporativo do Banco BTG Pactual, que possa exigir a manifestação do investidor, a Instituição Depositária dos *Units* disponibilizará, por meio da B3, um comunicado informando tal fato (denominado “Comunicado de Evento Corporativo”), no qual constarão os dados do evento, prazo, e eventuais custos aplicáveis ao exercício do direito societário que deverá ser pago pelo titular de *Units*, sendo que a B3 disponibilizará procedimentos para que corretoras ou agentes de custódia de ativos que operam no ambiente da bolsa e por meio das quais o investidor mantém *Units* depositadas em custódia, possam enviar as respectivas instruções quanto ao exercício do direito.

Qualquer instrução ou solicitação recebida pela Instituição Depositária dos *Units* que não seja a manifestação expressa da instrução do titular de *Units* estritamente na forma exigida para o exercício do direito societário ou que contenha instrução contrária à legislação e regulamentação aplicáveis será desconsiderada pela Instituição Depositária dos *Units*.

Exercício de Voto dos Units

Nos termos do Contrato de Depósito dos *Units*, os titulares dos *Units* terão o direito de instruir a Instituição Depositária dos *Units* para que seja exercido o voto correspondente às Ações Ordinárias do Banco BTG Pactual, sendo que, neste último caso, deverão ser observadas eventuais prazos e restrições impostos pelo Contrato de Depósito de BDRs.

Quando da convocação de uma assembleia geral de acionistas em que os respectivos Lastros do *Unit* tenham direito de voto, o Banco BTG Pactual deverá encaminhar convocação à Instituição Depositária, já traduzida para o português, conforme o caso, na mesma data de sua divulgação para que a Instituição Depositária dos *Units* possa notificar os titulares de *Units* inscritos em seus livros com antecedência mínima de 30 dias à realização das referidas assembleias.

De acordo com o Estatuto Social do Banco BTG Pactual, adicionalmente às formalidades de convocação previstas na legislação aplicável, o Banco BTG Pactual deverá entregar uma notificação a cada um de seus respectivos acionistas, informando-os sobre a realização de assembleias gerais de acionistas, com pelo menos 15 dias de antecedência em primeira convocação e oito dias em segunda convocação.

Dessas notificações deverão constar: (i) a data, horário e local em que as assembleias gerais de acionistas deverão ser realizadas, (ii) os assuntos a serem discutidos em cada assembleia geral de acionistas, e (iii) os locais em nos websites do Banco BTG Pactual onde todos os documentos a serem analisados ou discutidos em cada assembleia geral de acionistas poderão ser localizados.

Mediante o recebimento da convocação, a Instituição Depositária dos *Units* deverá, dentro do menor prazo possível, encaminhar uma comunicação aos titulares de *Units*, nos endereços que estes mantenham perante a Instituição Depositária dos *Units*, e as respectivas corretoras ou agentes de custódia que operem na B3. Tal comunicação deverá refletir os termos da convocação e será acompanhada de uma declaração de que tais titulares terão direito de enviar sua manifestação de voto à Instituição Depositária dos *Units* impreterivelmente até 5 dias úteis antes

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

da data de realização da assembleia, mediante o preenchimento da instrução de voto que poderá ser entregue por fac-símile, correio ou pessoalmente.

A omissão accidental em enviar uma notificação de assembleia geral de acionistas a qualquer um dos respectivos acionistas do Banco BTG Pactual, ou o não recebimento ou o recebimento intempestivo de uma notificação de assembleia geral de acionistas não invalidará os respectivos trabalhos.

Os potenciais investidores em *Units* são alertados para o fato de que podem não tomar conhecimento de uma assembleia geral de acionistas do banco btg pactual com antecedência suficiente que lhes permita instruir tempestivamente a instituição depositária dos *Units*, ou, no caso do PPLA Participation, lhes permita instruir tempestivamente a instituição depositária dos BDRs, nesse caso por intermédio da instituição depositária dos *Units*, a exercer seu direito de voto.

Relatórios e Outras Comunicações

De acordo com o Contrato de Depósito dos *Units*, a Instituição Depositária dos *Units* colocará à disposição do titular de *Units* para sua inspeção quaisquer relatórios ou comunicados por parte do Banco BTG Pactual e/ou que foram disponibilizados ao Banco BTG Pactual.

A Instituição Depositária dos *Units*, mediante solicitação por escrito do Banco BTG Pactual, enviará aos titulares de *Units* cópias desses relatórios e comunicados fornecidos pelo do Banco BTG Pactual, nos termos do Contrato de Depósito dos *Units*.

Esses relatórios e comunicados fornecidos à Instituição Depositária, quando fornecidos pelo PPLA Participations, serão fornecidos em português quando assim exigido nos termos da legislação brasileira.

Aditamento do Contrato de Depósito dos Units

O Contrato de Depósito dos *Units* poderá ser alterado mediante acordo entre o Banco BTG Pactual e a Instituição Depositária, sem que haja necessidade de consentimento dos titulares de *Units*.

Caso o Contrato de Depósito dos *Units* seja alterado e resulte em prejuízo substancial aos titulares de *Units*, tais como relevante aumento de taxas ou encargos (exceto com relação a impostos e outros encargos governamentais, tarifas de registro ou custos de transmissão ou quaisquer despesas similares), essa alteração somente entrará em vigor no 31º dia contado do recebimento de notificação escrita a ser encaminhada pela Instituição Depositária dos *Units* aos titulares de *Units* sobre tal alteração.

Após o transcurso desse prazo de 30 dias, considerar-se-á que os titulares de *Units* que continuarem detendo *Units* concordaram com a alteração do Contrato de Depósito dos *Units* e em se vincular aos seus novos termos, bem como aceitaram a alteração dos direitos dos *Units*.

Rescisão do Contrato de Depósito dos Units

A Instituição Depositária dos *Units* poderá resolver unilateralmente o Contrato de Depósito dos *Units*, mediante aviso entregue ao Banco BTG Pactual, o qual somente entrará em pleno vigor e efeito após (i) decorridos 90 dias de sua data de entrega ou (ii) nomeação pelo Banco BTG Pactual

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

de uma nova instituição depositária e aceitação pela mesma, o que ocorrer primeiro. Sujeito às mesmas condições, o Banco BTG Pactual poderá destituir a Instituição Depositária dos *Units*.

Em ambas as hipóteses, a Instituição Depositária dos *Units* deverá, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data de entrega do aviso, comunicar aos titulares de *Units*, cabendo ao Banco BTG Pactual divulgar esse fato ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável, e ficando incumbidos de empregar melhores esforços para nomear nova instituição depositária.

Tão logo o Banco BTG Pactual nomeie uma nova instituição depositária, caberá à anterior Instituição Depositária dos *Units* fornecer à nova instituição depositária todas as informações e documentos que viabilizem a transferência dos *Units* e demais registros e informações a nova instituição depositária.

Na hipótese de o Banco BTG Pactual deixar de nomear uma nova instituição depositária no prazo de 90 dias, poderá a Instituição Depositária dos *Units* resolver unilateralmente o contrato, desde que observado o prazo de antecedência mínimo de 90 dias.

Sem prejuízo das hipóteses de resolução acima descritas, o Contrato de Depósito dos *Units* poderá ser unilateralmente resolvido por qualquer das partes contratantes no prazo de cinco dias úteis do recebimento por escrito das seguintes circunstâncias:

- (a) Descumprimento de qualquer obrigação contratada;
- (b) Se qualquer das partes contratantes: (i) falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) tiver cassada sua autorização para execução dos serviços contratados, (iii) suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 dias.

Encargos relativos aos Units

Os encargos relativos aos *Units* seguem resumidos abaixo:

Cada Unit emitido ou cancelado	R\$0,10
Cada Unit cancelado (*)	10% do valor da Unit(*)
Transferência de Unit fora de bolsa (causa mortis, judicial, doação e outros)	R\$50,00

(*) Valor correspondente a 10% do preço de fechamento dos *Units* do último pregão em que houve negociação dos mesmos, referente ao mês que anteceder à solicitação de cancelamento pelo seu titular. O valor dessa taxa será integralmente pago ao Banco BTG Pactual.

(**) Isento de taxa caso o pedido de cancelamento do Unit acompanhado de autorização irrevogável e irretratável para montagem do correspondente número de *Global Depositary Units*, representativos de *Global Depositary Shares*, lastreadas por Ações Ordinárias e Ações Preferenciais do Banco BTG Pactual.

Limitações de Obrigações e Responsabilidades da Instituição Depositária dos *Units* com relação aos Titulares de *Units*.

O Contrato de Depósito dos *Units* estabelece, expressamente, as obrigações do Banco BTG Pactual e da Instituição Depositária dos *Units*, assim como restringe a responsabilidade das partes contratantes. São cláusulas de limitação de responsabilidade:

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

- Caberá ao Banco BTG Pactual a comunicação à Instituição Depositária dos *Units* a respeito de evento societário que permita a participação e votação dos titulares dos *Units* em relação ao (s) correspondente (s) Lastro (s) dos *Units*. Portanto, a Instituição Depositária dos *Units* e seus agentes não assumem qualquer responsabilidade por falha decorrente do não recebimento dessas comunicações e tampouco pela consequente instrução intempestiva ou mesmo ausência de comunicação a titulares de *Units* a respeito de determinado evento societário, incluindo ausência de informação sobre a pauta e as condições de exercício voto;
- A Instituição Depositária dos *Units* não poderá ser responsabilizada por qualquer divulgação de informação que deixar de ser feita no Brasil, caso o Banco BTG Pactual não o tenha informado previamente;
- Para que a Instituição Depositária dos *Unit* esteja apta para exercer em determinado evento societário o voto de titulares de *Units* em relação ao (s) correspondente (s) Lastro (s) dos *Units*, será necessário que as instruções de voto sejam tempestivamente encaminhadas por tais titulares à Instituição Depositária dos *Units*. A Instituição Depositária dos *Units* não assume qualquer responsabilidade pelo exercício de votos instruídos intempestivamente pelo(s) respectivo(s) titular(es) de Unit(s);
- O titular dos *Units* eventualmente não consiga fazer com que seu voto seja devidamente exercido pela Instituição Depositária dos *Units* em determinado evento societário não terá legitimidade para impugnar a realização do evento societário e tampouco para anular votação ocorrida sem sua participação. Da mesma forma, o titular de *Units* não tem legitimidade de recurso em face do Banco BTG Pactual caso algum prejuízo lhe seja causado em razão do seu voto não ter sido exercido ou ter sido de maneira distinta da solicitada;
- O Banco BTG Pactual não pode assegurar que o titular de *Units* tomará conhecimento de uma assembleia geral de acionistas e receberá as matérias de voto com a antecedência necessária para lhe permitir encaminhar a instrução de voto e fazer com que chegue tempestivamente à Instituição Depositária dos *Units*;
- Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade do Banco BTG Pactual e da Instituição Depositária dos *Units*, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
- A Instituição Depositária dos *Units* não tem obrigação de se envolver em processo judicial ou em outras medidas legais relativas aos *Units*, aos Lastros do *Unit*, ou ao Contrato de Depósito dos *Units* ou Contrato de Depósitos dos BDRs, em nome dos titulares dos *Units*, ou em nome de qualquer outra pessoa;
- A Instituição Depositária dos *Units* responsabiliza-se por atos ou omissões que lhe forem exclusivamente imputáveis e que provoquem a deterioração ou perecimento dos *Units* ou de direitos a eles inerentes;
- Em nenhuma hipótese, Instituição Depositária dos *Units* assumirá qualquer dívida relativa aos pagamentos de dividendos ou outras distribuições em dinheiro, tampouco adiantará ou emprestará recursos ao Banco BTG Pactual; e
- O Banco BTG Pactual e a Instituição Depositária dos *Units* não se responsabilizam por qualquer ação ou omissão de qualquer titular de Unit com relação às obrigações do referido titular, nos termos da legislação ou regulamentação relativa a investimentos estrangeiros no Brasil, relacionadas ao resgate de ações de emissão da PPLA que sejam lastro dos BDRs e estejam depositados junto à Instituição Custodiante, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer falhas no cumprimento de um requisito de registro do investimento em conformidade com os termos de quaisquer normas brasileiras aplicáveis, ou quaisquer falhas em relatar as operações em moeda estrangeira no Banco Central, conforme o caso. Cada titular de Unit será responsável pelo fornecimento de quaisquer

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

informações falsas, referentes a operações em moeda estrangeira, à Instituição Depositária dos *Units*, à CVM ou ao Banco Central, com relação a depósitos e resgates de ações de emissão do PPLA Participations junto à Instituição Custodiante.

No Contrato de Depósito dos *Units*, o Banco BTG Pactual, de um lado, e a Instituição Depositária dos *Units*, de outro, se obrigam a indenizar um ao outro em determinadas circunstâncias.

Solicitações de Serviço à Instituição Depositária dos Units

Quaisquer solicitações por serviços previstos no Contrato de Depósito dos *Units* a serem executados pela Instituição Depositária dos *Units* poderão ser feitas em qualquer uma das agências da Instituição Depositária dos *Units*.

Direito Estatuário de *Tag-Along* de 100% em Ofertas Públicas de Aquisição.

Aprovação do Programa dos Units

Em 29 de março de 2012, o Banco BTG Pactual, o PPLA Participations e o Banco Bradesco S.A., este último na qualidade de Instituição Depositária dos *Units*, celebraram Contrato de Emissão e Depósito de *Units* (“Contrato de Depósito dos *Units*”) para o patrocínio de programa dos *Units* (“Programa dos *Units*”). Em 02 de abril de 2012, a Assembleia Geral Extraordinária do Banco BTG Pactual aprovou um novo estatuto social (aprovado pelo Banco Central) que passou a contemplar disposições específicas a respeito do patrocínio de programas de *Units* e diversas matérias relacionadas, incluindo o escopo, direitos e limitações dos titulares de *Units*, e outorgou ao Conselho de Administração do Banco BTG Pactual poderes de gestão de qualquer programa de *Units*, bem como referendou o patrocínio do Programa dos *Units* atualmente em vigor. Em relação ao PPLA Participations (então denominada BTG Pactual Participations), não há necessidade de deliberação assemblear para aprovação de tal matéria, uma vez que seu estatuto social confere aos signatários suficientes poderes para celebrar o Contrato de Emissão e Depósito de *Units* em nome da sociedade.

Na medida em que o Banco BTG Pactual, em conjunto com a PPLA Participations (então denominada BTG Pactual Participations), decidiu patrocinar o referido Programa dos *Units*, e que essa decisão foi essencialmente motivada pelo interesse estratégico do Grupo BTG Pactual de conferir uma maior liquidez aos Lastros dos *Units* mediante a negociação desses valores mobiliários de forma unificada no mercado secundário da B3, os direitos descritos de forma resumida abaixo serão conferidos exclusivamente àqueles investidores titulares de *Units* que demonstrarem compromisso com essa estratégia.

Conforme detalhadamente divulgado em Fato relevante de 14 de fevereiro de 2017, foram aprovados dois novos programas de *Units* compostos exclusivamente por valores mobiliários de cada uma das Companhias, Banco BTG Pactual e PPLA Participations, sendo: (i) *Units* negociadas sob o ticker BPAC11, composta por uma ação ordinária e duas ações preferenciais classe A de emissão do Banco (“Units BPAC11”) e (ii) *units* negociadas sob o ticker BBTG12, compostas por um Brazilian Depositary Receipt (“BDR”) representativo de uma ação classe A e dois BDRs representativos, cada, de uma ação classe B, de emissão da PPLA Participations (“Units PPLA11”). Os Novos Programas de *Units* representam uma nova alternativa de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco e da PPLA, de forma segregada

Previsão Estatuária de Tag-Along de 100% do Banco BTG Pactual

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

O direito de participar de oferta pública de aquisição de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais Classe A com *tag-along* de 100% será conferido apenas aos *Units* que, nos termos do artigo 49 do estatuto social do Banco BTG Pactual, cumprir com os requisitos descritos resumidamente abaixo.

A fim de fazer valer os benefícios e direitos descritos nesse item, titulares de *Units* devem observar atentamente as leis regulamentos aplicáveis, o disposto nos estatutos sociais do Banco BTG Pactual, bem com as previsões contratuais constantes do Contrato de Depósito dos *Units*.

O Banco BTG Pactual destaca que os benefícios e direitos aqui descritos e conferidos exclusivamente aos *Units* em razão do referido interesse estratégico são adicionais a quaisquer outros direitos e vantagens que a legislação e regulamentação aplicável possam garantir aos titulares de ações de emissão do Banco BTG Pactual e/ou *Units*, conforme aplicável, incluindo, por exemplo, o direito das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A de participarem em oferta pública de aquisição ao preço no mínimo igual a 80% do valor pago por Ação Ordinária a um terceiro, na medida em que essa transação resulte em uma transferência direta ou indireta do controle do Banco BTG Pactual, conforme definido pelo artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações.

A seguir são apresentados termos definidos úteis para melhor compreensão de certas particularidades da oferta de *tag-along* de 100% do Banco BTG Pactual. Tais termos definidos devem ser interpretados e utilizados apenas com o objetivo de compreender as condições de eficácia, aquisição, manutenção e exercício pelos titulares dos *Units* do direito de participar da oferta de *tag-along* de 100% que descrita logo abaixo. Nenhum dos termos aqui definidos deve ser utilizado ou interpretado no contexto de qualquer outro item além dessa seção 18.12 desse Formulário de Referência, sob o risco de ter seu significado prejudicado “Ações de Controle” significa ações ordinárias que representem mais de 50% de todas as ações ordinárias emitidas pelo Banco BTG Pactual.

“Adquirente do Controle” significa Pessoa que por meio de uma transação ou uma sequência de transações correlacionadas, adquira, direta ou indiretamente, titularidade das Ações de Controle, observado que nenhuma Pessoa que (a) seja Partner ou grupo de Partners ou se torne Partner ou grupo de Partners em razão dessa transação, ou (b) seja uma Sociedade Holding de Partners será considerada um Adquirente do Controle.

“Afiliada” significa com respeito a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com tal pessoa.

“Anúncio” significa a divulgação ao mercado que é exigida na hipótese de uma transação de Transferência de Controle no Brasil e que marcará o momento a partir do qual os direitos aqui descritos estarão disponíveis aos *Units* que estiverem emitidos e registrados pela Instituição Depositária dos *Units* no pregão de fechamento da B3 na data de divulgação de tal Anúncio, observado que tais direitos se estendem aos Lastros dos *Units* que se encontrarem sob a forma de *Units* no momento do Anúncio.

“BTG Pactual Holding” significa BTG Pactual Holding S.A.

“Familiar” significa, em relação a qualquer Partner Pessoa Física, qualquer familiar em linha reta ascendente ou descendente ou colateral de 2º grau (incluindo aquele que assim o seja por sangue ou adoção) de tal Partner Pessoa Física, ou cônjuge ou ex-cônjuge de tal Partner Pessoa Física, qualquer representante legal ou espólio de qualquer um dos referidos, ou, ainda, o beneficiário

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

final do espólio de qualquer dos referidos, se falecido, e qualquer trust ou veículo de planejamento sucessório do qual os únicos beneficiários sejam quaisquer de tais referidas Pessoas.

“Partners” significa, coletivamente, os Partners Acionistas Pessoas Físicas.

“Partner” significa qualquer Partner Acionista Pessoa Física.

“Partner Pessoa Física” significa qualquer pessoa natural que seja ou foi um funcionário, empregado ou executivo (ou atue ou tenha atuado em tal capacidade) de uma ou mais entidades compreendidas pelo Grupo BTG Pactual.

“Partner Acionista Pessoa Física” significa, em data determinada, uma Pessoa que (a) direta ou indiretamente, seja titular de ações de emissão da Companhia em tal data determinada, e (b) seja (i) um Partner Pessoa Física, (ii) um Familiar de um Partner Pessoa Física, (iii) uma Afiliada de tal Partner Pessoa Física, ou (iv) uma Pessoa, cujos beneficiários finais sejam um ou mais Partners Pessoas Físicas, Familiares do Partner Pessoa Física ou Afiliados do Partner Pessoa Física, em cada caso, em data determinada.

“Pessoa” significa uma pessoa natural (ou grupo de pessoas naturais), uma pessoa jurídica (ou grupo de pessoas jurídicas agindo em conjunto), consórcio(s), joint venture(s), fundo(s) e trust(s) ou outra entidade ou organização de qualquer tipo.

“Sociedade Holding de Partners” significa qualquer sociedade que, em qualquer determinada data, seja de titularidade integral de um ou mais Partners (incluindo BTG Pactual Holding) em tal determinada data.

“Transferência de Controle no Brasil” significa uma transação ou uma sequência de transações correlacionadas, por meio da qual ou das quais, qualquer Adquirente do Controle adquira, direta ou indiretamente, Ações do Controle (i) de titularidade de Pessoas que tenham sido Partners e/ou (ii) qualquer Sociedade Holding de Partners, Partner a uma ou mais entidades compreendidas pelo Grupo BTG Pactual, ou que se preste a restringir a prestação de serviços por tal Partner à outra Pessoa ou a competição com qualquer entidade compreendida pelo Grupo BTG Pactual, ainda que tal pagamento seja recebido no contexto da transação que resultou em Transferência de Controle no Brasil, não deverá, em nenhuma hipótese, ser inserido no cálculo do preço pago por ação pelo Adquirente do Controle no contexto da Transferência de Controle no Brasil, e tal pagamento deve ser interpretado como um valor separado do pagamento pelas Ações de Controle transferidas ao Adquirente do Controle pelos Partners (ou por qualquer Sociedade Holding de Partners).

Sem prejuízo do efetivo cumprimento da condição descrita acima em relação a Transferência de Controle no Brasil, os Partners e/ou Sociedade Holding de Partners não poderão transferir a propriedade das Ações de Controle ao Adquirente do Controle no contexto de uma Transferência de Controle no Brasil, e o Banco BTG Pactual não poderá registrar qualquer transferência das Ações de Controle ao Adquirente do Controle, a não ser que, em cada caso e conforme aplicável, o Banco Central tenha aprovado a transação de Transferência de Controle no Brasil.

Este item descreveu resumidamente o direito de Oferta de *Tag-Along* de 100%, tendo por base as principais disposições estatutárias do Banco BTG Pactual. Para uma perfeita e segura compreensão detalhada e completa dos benefícios e direitos descritos neste item, recomenda-se uma leitura atenta e cautelosa do estatuto social do Banco BTG Pactual, em especial o Capítulo XIII, bem como da legislação e regulamentação aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários***Considerações Fiscais***

A discussão a seguir resume as principais consequências fiscais, no Brasil, decorrentes da aquisição, titularidade e alienação de *Units*, representativos de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A do Banco BTG Pactual, por investidores que sejam residentes ou domiciliados no Brasil para fins fiscais, conforme definido pela legislação Brasileira aplicável (“Residentes no Brasil”), sejam pessoas físicas (“Pessoas Físicas Residentes”) ou pessoas jurídicas (“Pessoas Jurídicas Residentes”). Outros Investidores Residentes no Brasil não qualificados como Pessoas Físicas Residentes ou como Pessoas Jurídicas Residentes devem recorrer aos seus assessores a fim de assegurarem-se quanto à tributação específica que lhes seja cabível em decorrência dos investimentos nos *Units* e nas Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais do Banco BTG Pactual.

Recomenda-se aos investidores interessados em investir em qualquer desses valores mobiliários que consultem seus próprios advogados e assessores fiscais, que poderão lhes prestar assessoria específica levando em conta sua situação particular.

Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição Primária de Units, Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão do Banco BTG Pactual

Conforme fatos relevantes do Banco BTG Pactual datados 26 e 28 de maio de 2021 (“Fato Relevante”), o Banco comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a realização de uma oferta pública primária com esforços restritos de distribuição de (a) certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais classe A, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do Banco BTG Pactual (“Units” e “Oferta Institucional”, respectivamente); e (b) exclusivamente aos acionistas do Banco BTG Pactual que detiverem, conforme aplicável, na Primeira Data de Corte (conforme definido abaixo), units, ações ordinárias e/ou ações preferenciais classe A de emissão do Banco BTG Pactual (“Acionistas”), de forma a assegurar, a tais Acionistas, o Direito de Prioridade (conforme definido abaixo), ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e ações preferenciais classe A (“Ações Preferenciais” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”) de emissão do Banco BTG Pactual, sendo todas as Ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Oferta Prioritária” e, em conjunto com a Oferta Institucional, “Oferta”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”).

Em razão do aumento do capital social do Banco no âmbito da Oferta, e após a Homologação (conforme definido abaixo), o novo capital social do Banco passará a ser de R\$15.589.880.448,92 (quinze bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 1.808.613.500 ações ordinárias, 711.276.466 ações preferenciais classe A e 349.356.340 ações preferenciais classe B, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O número de ações, acima, não considera os efeitos do Desdobramento, conforme definido abaixo.

Inicialmente, até a Homologação (conforme abaixo definido), (a) as Units serão formadas por 1 (um) recibo de subscrição (“Recibo de Subscrição”) de Ação Ordinária e por 2 (dois) Recibos de Subscrição de Ações Preferenciais de emissão do Banco BTG Pactual; e (b) os Acionistas que exercerem o Direito de Prioridade receberão Recibos de Subscrição representativos cada um de uma Ação Ordinária ou uma Ação Preferencial, conforme o caso. Os Recibos de Subscrição

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(incluindo os Recibos de Subscrição subjacentes às Units) serão substituídos por Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme o caso, em até 10 (dez) dias a contar da data da Homologação.

A Oferta é composta por 24.402.000 Units, compreendendo 24.402.000 Ações Ordinárias e 48.804.000 Ações Preferenciais Classe A (já considerando o Lote Adicional), observado o procedimento da Oferta Prioritária e respeitado o Limite de Subscrição Proporcional (conforme definidos nos documentos da Oferta).

A Oferta está sendo realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Adicional”), do Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), do Banco Santander (Brasil) S.A. e da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, os “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução CVM 476, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), do Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 28 de novembro de 2014 (“Ofício 87/2014”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento Nível 2”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Units, Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão do Banco BTG Pactual S.A.”, celebrado entre os Coordenadores da Oferta e o Banco BTG Pactual (“Contrato de Colocação”).

O público alvo da Oferta, no Brasil, consistiu exclusivamente: (i) de Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária; e, após o atendimento da Oferta Prioritária, (ii) de investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução CVM nº30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e que, adicionalmente, atestaram por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (“Investidores Institucionais Locais”), bem como em Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido).

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”), que também sejam investidores qualificados (*qualified purchasers*), nos termos da seção 2(A)(51) do *U.S. Investment Company Act*, em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“*Securities Act*”), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Profissionais”), em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável, incluindo a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, ou a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

1962, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do “*Placement Facilitation Agreement*”, celebrado entre o Banco e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”).

A quantidade de Units e/ou Ações inicialmente ofertada foi, a critério do Banco BTG Pactual, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20%, ou seja, em 4.067.000 Units, compreendendo até 4.067.000 Ações Ordinárias e 8.134.00 Ações Preferenciais do Banco BTG Pactual, nas mesmas condições e pelo mesmo preço inicialmente ofertados, as quais foram destinadas a atender excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Unit (conforme definido abaixo) e o Preço por Ação (conforme definido abaixo) (“Lote Adicional”).

Para fins do artigo 5º do Anexo II do Código ANBIMA, o Bradesco BBI, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista o fato do Banco BTG Pactual ser o emissor dos valores mobiliários objeto da Oferta e o Coordenador Líder.

Preço por Unit

O preço por Unit (“Preço por Unit”) foi fixado pelo Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, exclusivamente junto a Investidores Institucionais Locais e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional (“Procedimento de *Bookbuilding*”), tendo como parâmetro (a) a cotação das units de emissão do Banco na B3 e (b) as indicações de interesse pelas Units em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Profissionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do Parecer de Orientação nº 5 da CVM, de 3 de dezembro de 1979 (“Parecer de Orientação 5”), às Ações Ordinárias e às Ações Preferenciais subjacentes às Units foi atribuído o mesmo valor. Considerando que cada Unit é formada por 1 (uma) Ação Ordinária e por 2 (duas) Ações Preferenciais de emissão do Banco, o preço por Ação Ordinária (representada inicialmente por Recibo de Subscrição) e/ou por Ação Preferencial (representada inicialmente por Recibo de Subscrição) é correspondente a 1/3 (um terço) do Preço por Unit (“Preço por Ação”). Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre o Banco BTG Pactual e os Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. O Preço por Unit e, consequentemente, o Preço por Ação não são indicativos de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta.

A escolha do critério de fixação do Preço por Unit e, consequentemente, do Preço por Ação foi aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento nas Units e a cotação das units do na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais titulares de certificados de depósito de ações (units), ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão do Banco BTG Pactual.

No âmbito da Oferta, foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), nos termos do artigo 1º, inciso VI,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, no Procedimento de *Bookbuilding*.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado a formação do Preço por Unit e o investimento nas Units por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das Units e/ou das Ações de emissão do Banco no mercado secundário.

Estabilização do Preço das Ações

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Units e/ou das Ações no âmbito da Oferta e, consequentemente, o preço das Units e/ou das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Units e/ou das Ações.

Distribuição parcial

Não foi admitida a distribuição parcial das Units e/ou Ações no âmbito da Oferta.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta, bem como seus termos e condições, inclusive no que se refere à emissão das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais, incluindo as Ações subjacentes às Units, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco BTG Pactual e a concessão aos Acionistas do direito de participação no âmbito da Oferta Prioritária e à fixação do Preço por Unit e, consequentemente, do Preço por Ação pelo Procedimento de *Bookbuilding*, foram aprovadas pelo Banco BTG Pactual, nos termos de seu Estatuto Social, por meio de reunião do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual, realizada em 28 de maio de 2021.

O Preço por Unit e, consequentemente, o Preço por Ação, e, sujeito à Homologação (conforme definido abaixo), o aumento de capital do Banco BTG Pactual, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual realizada em 8 de junho de 2021.

O aumento de capital referente à Oferta está sujeito à aprovação prévia pelo Banco Central ("Homologação"), nos termos da legislação e regulamentação vigentes. A Homologação é um ato discricionário do Banco Central, de maneira que não é possível estimar sua data. Por tal razão, (i) no âmbito da Oferta Prioritária, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Recibos de Subscrição representativos cada um de 1 (uma) Ação Ordinária ou 1 (uma) Ação Preferencial aos Acionistas, conforme o caso, os quais deverão ser objeto de Conversão Automática (conforme definido abaixo) e, portanto, convertidos em Units na mesma data; e (ii) no âmbito da Oferta Institucional, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units inicialmente formadas por Recibos de Subscrição, sendo que os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos nas ações a eles subjacentes até a Homologação do aumento de capital do Banco BTG Pactual pelo Banco Central. Até ocorrer a conversão dos Recibos de Subscrição em ações de emissão do Banco BTG Pactual, (i) cada Recibo de Subscrição representará 1 (uma) Ação Ordinária ou 1 (uma) Ação Preferencial, conforme o caso; e (ii) cada Unit será composta por (a) 1 (um) Recibo de Subscrição representativo de uma Ação Ordinária cada um; e (b) 2 (dois) Recibos de Subscrição representativos de 1 (uma) Ação Preferencial cada um. Os Recibos de Subscrição (incluindo os Recibos de Subscrição subjacentes às Units) serão substituídos por Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme o caso, em até 10 (dez) dias a contar da data da Homologação.

Exclusão do Direito de Preferência e Concessão do Direito de Prioridade

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

A Oferta foi realizada com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 5º, parágrafo 7º do Estatuto Social do Banco BTG Pactual, e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social do Banco BTG Pactual.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas do Banco BTG Pactual na Oferta, por meio da Oferta foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações, incluindo as Ações subjacentes às Units, da Oferta (considerando o Lote Adicional) (“Direito de Prioridade”) aos Acionistas que fossem titulares de units, ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão do Banco BTG Pactual em 27 de maio de 2021 (“Primeira Data de Corte”), na proporção de suas respectivas participações no capital social do Banco BTG Pactual em 4 de junho de 2021 (“Segunda Data de Corte”), observado o disposto nos documentos da Oferta.

O BTG Pactual Holding Financeira Ltda., atual acionista controlador do Banco BTG Pactual e detentor da totalidade das ações preferenciais classe B de emissão do Banco BTG Pactual (“Acionista Controlador”), expressamente renunciou ao direito de prioridade relativo às ações ordinárias e às ações preferências classe B por ele detidas, observado o disposto nos documentos da Oferta.

Tendo em vista a renúncia, pelo Acionista Controlador, no âmbito da Oferta Prioritária, ao seu Direito de Prioridade relativo às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B de emissão do Banco BTG Pactual por ele detidas, os percentuais de subscrição de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais no âmbito da Oferta Prioritária foram calculados levando em conta tal renúncia, resultando, portanto, em percentuais distintos daqueles que seriam aplicáveis caso não houvesse tal renúncia. Dessa forma, o exercício, por qualquer Acionista, do seu Direito de Prioridade até o Limite de Subscrição Proporcional, poderá resultar, uma vez encerrada a Oferta e considerando a subscrição da totalidade do Limite de Subscrição Proporcional pelos Acionistas, em uma participação maior de cada Acionista no capital social do Banco BTG Pactual em relação à participação por eles detidas anteriormente à Oferta, caso o referido Acionista manifeste a sua intenção em tal sentido no Pedido de Subscrição Prioritária.

Não foi admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos direitos de prioridade dos Acionistas a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.

Restrições à Negociação das Units (Lock-up)

Pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de disponibilização do Comunicado de Início, o Banco BTG Pactual, determinados acionistas controladores do Banco e determinados indivíduos e veículos associados aos acionistas controladores do Banco BTG Pactual, bem como os membros do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas as exceções previstas nos instrumentos de *lock-up* (“*Lock-Up Agreements*”), a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, ou registrar ou causar o registro, nos termos do *Securities Act* ou das leis do Brasil, os valores mobiliários sujeitos aos *Lock-Up Agreements* (inclusive sob a forma de units), que sejam, na data do Fato Relevante, de titularidade de qualquer das pessoas listadas acima ou que venham a ser de sua titularidade durante o período de 90 (noventa) dias após a divulgação do Comunicado de Início.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das units, ações ordinárias e/ou ações preferenciais classe A poderá prejudicar o valor de negociação das units, ações ordinárias e ações preferenciais classe A de emissão do Banco BTG Pactual.

Custos de Distribuição

As comissões e as despesas com auditores independentes, advogados, consultores, traduções e publicidade relacionadas à Oferta, conforme descritas abaixo, serão pagas exclusivamente pelo Banco BTG Pactual, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional.

A tabela abaixo indica as comissões, despesas e custos da Oferta:

Custos	Valor⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
	<i>(R\$)</i>		<i>(R\$)</i>	
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	8.931.864,06	0,30%	0,37	0,30%
Comissão de Colocação ⁽³⁾	26.795.592,18	0,90%	1,10	0,90%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁴⁾	8.931.864,06	0,30%	0,37	0,30%
Comissão de Incentivo ⁽⁵⁾	14.886.440,10	0,50%	0,61	0,50%
Total de Comissões⁽⁶⁾	59.545.760,40	2,00%	2,44	2,00%
Tributos e Outras Retenções ⁽⁶⁾	6.359.895,83	0,21%	0,26	0,21%
Taxa de Registro na ANBIMA	100.812,00	0,00%	0,00	0,00%
Custos da B3 ⁽⁷⁾	1.105.764,94	0,04%	0,05	0,04%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁸⁾	2.300.000,00	0,08%	0,09	0,08%
Despesas com Auditores Independentes	1.900.000,00	0,06%	0,08	0,06%
Outras Despesas ⁽⁹⁾	500.000,00	0,02%	0,02	0,02%
Total de Despesas	12.266.472,77	0,41%	0,50	0,41%
Total de Comissões e Despesas	71.812.233,17	2,41%	2,94	2,41%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Unit de R\$122,01.

⁽²⁾ A Comissão de Coordenação é aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações efetivamente colocada (ii) pelo Preço por Ação.

⁽³⁾ A Comissão de Colocação aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações efetivamente colocada (ii) pelo Preço por Ação.

⁽⁴⁾ A Comissão de Garantia Firme de Liquidação é aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações efetivamente colocada (ii) pelo Preço por Ação. A Comissão de Garantia Firme de Liquidação é devida independentemente do exercício da garantia firme.

⁽⁵⁾ A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é limitada ao montante equivalente a 0,50% aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações efetivamente colocada (ii) pelo Preço por Ação. A Comissão de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade do Banco. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Banco tais como, atuação de cada Coordenador da Oferta durante a preparação, execução e conclusão da Oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para o Banco.

⁽⁶⁾ Inclui os tributos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Comissão de Incentivo), os quais deverão ser pagos pelo Banco.

⁽⁷⁾ As taxas da B3, inclusive de distribuição, serão arcadas integralmente pelo Banco.

⁽⁸⁾ Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos do Banco, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pelo Banco.

⁽⁹⁾ Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer a apresentação de *roadshow* etc.

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pelo Banco BTG Pactual aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Adicional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários***Destinação dos Recursos***

Considerando-se o Preço por Ação de R\$40,67, calculado a partir do Preço por Unit de R\$122,01, os recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões, taxas e outras despesas estimadas da Oferta, serão da ordem de R\$2.905.476 mil, considerando a colocação da totalidade do Lote Adicional. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, vide seção anterior “*Custos de Distribuição*”, neste item 18.12 do Formulário de Referência.

O Banco pretende utilizar a totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta será destinada para a consecução do curso normal dos negócios do Banco BTG Pactual, para acelerar iniciativas estratégicas e o crescimento da área de negócios de varejo digital e para manter fortes indicadores de capital e liquidez.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações dos recursos líquidos provenientes da Oferta:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
	(%)	(em Reais mil)
Consecução do curso normal dos negócios do Banco, para acelerar iniciativas estratégicas e o crescimento da área de negócios de varejo digital e para manter fortes indicadores de capital e liquidez	100,00%	2.905.476
Total.....	100,00%	2.905.476

(1) Com base no Preço por Unit de R\$122,01 e, consequentemente, um Preço por Ação de R\$40,67.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para o Banco na Oferta.

(3) Considerando a colocação da totalidade do Lote Adicional.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que o Banco BTG Pactual não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar o Banco BTG Pactual a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

O uso dos recursos líquidos descrito acima é influenciado por vários fatores, incluindo fatores fora do controle do Banco BTG Pactual, e é baseado em análise, estimativas e visões atuais do Banco BTG Pactual sobre eventos e tendências futuras. Alterações nesses e em outros fatores podem resultar na revisão, a critério Banco BTG Pactual, do uso atualmente pretendido dos recursos líquidos desta Oferta.

Caso os recursos provenientes da Oferta não sejam suficientes para custear a destinação de recursos acima descrita, o Banco BTG Pactual poderá buscar recursos adicionais, inclusive por meio de instituições financeiras, mediante a contratação de empréstimos ou financiamentos diretos, realização de oferta de títulos e valores mobiliários, nos mercados local e/ou internacional. A forma de obtenção desses recursos será definida pelo Banco à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

Capitalização

A tabela a seguir apresenta informações sobre o passivo, o patrimônio líquido, participação de acionistas não controladores e a capitalização total do Banco, indicando: (i) o saldo do balanço patrimonial consolidado em 31 de março de 2021; e (ii) a posição ajustada para refletir os

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

recursos líquidos captados por meio da Oferta, estimados em R\$ R\$2.905.476 mil, considerando a colocação da totalidade do Lote Adicional, sendo item (ii) calculado após a dedução das comissões e das despesas estimadas devidas pelo Banco no âmbito da Oferta e com base no Preço por Ação de R\$40,67, calculado a partir do Preço por Unit de R\$122,01. Para mais informações, veja as seções “3 – Informações Financeiras Seleccionadas”, “10 – Comentários dos Diretores” e “18 – Valores Mobiliários” deste Formulário de Referência.

As informações abaixo, referentes à coluna “Histórico”, foram extraídas das demonstrações contábeis intermediárias consolidadas revisadas do Banco relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR) (“BR GAAP”), e devem ser lidas em conjunto com as mesmas, incluindo suas respectivas notas explicativas, e com o Formulário de Referência.

<i>Em milhões de Reais (R\$)</i> BR GAAP consolidado	Em 31 de março de 2021	
	Histórico	Ajustado Pós-Oferta ⁽¹⁾
Depósitos	62.793,8	62.793,8
Captações no mercado aberto	54.066,1	54.066,1
Recursos de aceites e emissão de títulos	49.174,1	49.174,1
Relações interfinanceiras	149,5	149,5
Relações interdependências	236,7	236,7
Obrigações por empréstimos e repasses	6.811,0	6.811,0
Instrumentos financeiros derivativos.....	6.682,9	6.682,9
Negociação e Intermediação de Valores Mobiliários	8.169,8	8.169,8
Dívidas Subordinadas	3.688,6	3.688,6
Dívida Elegível a Capital	4.253,9	4.253,9
Outras obrigações	50.588,9	50.588,9
Provisões	1.971,2	1.971,2
Passivo.....	248.586,6	248.586,6
Resultados de Exercícios Futuros	244,3	244,3
Participação de controladores no patrimônio	30.414,3	33.319,8
Participação de não controladores no patrimônio	558,5	558,5
Total do Patrimônio Líquido.....	30.972,8	33.878,3
Capitalização Total⁽²⁾	279.803,7	282.709,2

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta, estimados em R\$2.905.475,8 mil (considerando a colocação do Lote Adicional), com base no Preço por Ação de R\$40,67, calculado a partir do Preço por Unit de R\$122,01 e após a dedução das comissões e das despesas estimadas como devidas no âmbito da Oferta.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma total do passivo, resultado de exercícios futuros e do patrimônio líquido. As informações acima não refletem os efeitos decorrentes da transação envolvendo as sociedades Empiricus Research Publicações Ltda., Vitreo Holding Financeira S.A., Vitreo Holding S.A, bem como de suas subsidiárias, divulgada pelo Banco em 31 de maio de 2021. Para mais informações sobre essa transação, vide item 3.9 do Formulário de Referência.

Não houve alteração relevante na capitalização total do Banco desde 31 de março de 2021, além do mencionado acima.

Diluição

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Em 31 de março de 2021, o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco era de R\$30.972.799,0 mil e o valor patrimonial por ação de sua emissão, na mesma data, era de R\$11,08. O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco, dividido pelo número total de ações em circulação de sua emissão em 31 de março de 2021.

Considerando a subscrição de 24.402.000 Ações Ordinárias e 48.804.000 Ações Preferenciais de Classe A, incluindo Ações subjacentes às Units no âmbito da Oferta, considerando a colocação do Lote Adicional, e após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado do Banco em 31 de março de 2021 seria de R\$33.878.275 mil, representando um valor médio de R\$11,81 por ação de emissão do Banco. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por ação correspondente a R\$0,73 por ação do Banco para os acionistas existentes e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de R\$28,86 para os novos investidores, no contexto da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação de R\$40,67 pago pelos novos investidores, considerando o Preço por Unit de R\$122,01, e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*”,.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação, com base em nosso patrimônio líquido em 31 de março de 2021, considerando os impactos da realização da Oferta e a colocação das Units do Lote Adicional:

	Após a Oferta
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	40,67
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2021	11,08
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2021 ajustado para refletir a Oferta	11,81
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por Ação em 31 de março de 2021 para os atuais acionistas	0,73
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação para os novos investidores ⁽²⁾	28,86
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta (aumento)⁽³⁾	70,97

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Unit de R\$122,01.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores, considerando o Preço por Unit de R\$122,01, e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação, considerando o Preço por Unit de R\$122,01.

O Preço por Unit a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações e foi fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*.

Plano de Opções de Ações

O Banco não possui plano de opção de ações.

Eventos Recentes

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Conforme fato relevante divulgado, em 31 de maio de 2021, o Banco assinou um contrato para a aquisição da totalidade das ações das sociedades Empiricus Research Publicações Ltda., Vitreo Holding Financeira S.A., Vitreo Holding S.A, bem como de suas subsidiárias. Sujeito aos termos e condições dos documentos aplicáveis, o preço da referida aquisição será pago em dinheiro e em Units compreendendo 2.427.892 ações ordinárias e 4.855.784 ações preferenciais de emissão do Banco, ao preço por Unit de R\$102,97, calculado com base no preço médio por Unit ponderado pelo volume de Units negociado nos últimos noventa pregões anteriores à data de divulgação do fato relevante. A emissão das referidas ações, uma vez realizada, representará uma diluição de participação societária dos atuais acionistas no capital social do Banco de, aproximadamente, 0,26% e um aumento no patrimônio líquido do Banco de, aproximadamente, 7,84%, com base no capital social e no patrimônio líquido consolidado do Banco em 31 de março de 2021 e sem considerar a Oferta. Para mais informações sobre essa transação, ver item 3.9 do Formulário de Referência.

Fatores de Risco

Caso a Conversão Automática não seja operacionalizada na Data de Liquidação, os Acionistas que vierem a participar da Oferta mediante o exercício de seu Direito de Prioridade e que não manifestarem de forma expressa sua discordância com a Conversão Automática não receberão, na Data de Liquidação, suas Units.

A efetiva operacionalização, na Data de Liquidação, da Conversão Automática, depende, dentre outros fatores, da observância, pelos Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária, dos procedimentos relativos à Oferta Prioritária disposto na seção “Procedimento da Oferta Prioritária” do Fato Relevante, bem como daqueles descritos no Pedido de Subscrição Prioritária. O Banco BTG Pactual e os Coordenadores da Oferta não podem garantir, nesta data, que a Conversão Automática irá ocorrer até a Data de Liquidação, em decorrência de existirem procedimentos operacionais a serem conduzidos pela B3 e pelo Escriturador que podem fugir de seu controle. Caso a Conversão Automática ocorra apenas no dia útil seguinte à Data de Liquidação, os Recibos de Subscrição dos Acionistas que não manifestaram expressamente sua discordância com a Conversão Automática apenas poderão dispor livremente de suas Units e de seu eventual saldo de Ações (até a Homologação, representado por Recibos de Subscrição) que não obedeça a proporção necessária para a formação das Units após a conclusão da Conversão Automática.

Poderá não se manter um mercado ativo e líquido para as Units e/ou se desenvolver um mercado ativo e líquido para as Ações, o que pode limitar a capacidade dos investidores de vender as Units e/ou Ações no momento e pelo preço desejado.

O Banco BTG Pactual não pode prever até que ponto o interesse dos investidores por ele poderá levar à manutenção de um mercado de negociação ativo e líquido para os valores mobiliários de sua emissão na B3, incluindo para as Units e para as Ações.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado e volátil que os mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos. Estas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos titulares das Units e/ou das Ações de vender referidos valores mobiliários no momento e ao preço que desejarem e, como resultado, pode afetar adversamente o valor de mercado das Units.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

O Banco BTG Pactual não espera que seja desenvolvido um mercado ativo e líquido para as ações de sua emissão (incluindo as Ações). Não obstante, os detentores das Units poderão, mediante pagamento de uma significativa taxa de cancelamento, cancelar as Units em troca das ações que lastreiam as Units. Se um número significativo de Units for cancelada, isso poderá afetar adversamente o preço e a liquidez das Units.

Adicionalmente, até a Homologação, as Units e as Ações serão representadas por Recibos de Subscrição de Ações Ordinárias e Recibos de Subscrição de Ação Preferencial, conforme o caso. Atualmente, e até que a Homologação seja aprovada, não há um mercado de negociação ativo e líquido para estes valores mobiliários lastreados pelos Recibos de Subscrição, que serão negociados em separado dos demais valores mobiliários de emissão do Banco atualmente admitidos à negociação. Deste modo, até a Homologação, um mercado desenvolvido e líquido para as Units e Ações objeto da Oferta poderá não se desenvolver.

Em decorrência do exposto acima, o Banco BTG Pactual não pode assegurar se os investidores serão capazes de vender suas Units e/ou suas Ações quando desejarem, ou garantir os preços que os investidores poderão obter pelas Units.

Ainda, o programa de recompra do Banco BTG Pactual atualmente em andamento pode impactar adversamente a liquidez das Units. Para informações adicionais sobre o programa de recompra do Banco em andamento, ver o item “19.1 Informações sobre planos de recompra de ações do emissor” deste Formulário de Referência.

Até que o Banco Central homologue o aumento de capital do Banco BTG Pactual decorrente da Oferta, as Units e as Ações serão representadas por Recibos de Subscrição. Somente após a Homologação, as Units e as Ações serão representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais classe A, conforme o caso, emitidas pelo Banco BTG Pactual. Não há como precisar quando ou se referida homologação do Banco Central será concedida.

Em conformidade com a legislação bancária aplicável, operações envolvendo aumento de capital de instituições financeiras são sujeitas à análise e homologação do Banco Central.

Para fins da análise de pedidos de homologação de operações envolvendo aumento de capital social de instituições financeiras, determinados requisitos e condições devem ser observados pela instituição, incluindo, mas não se limitando a (i) comprovação da realização de, no mínimo, 50% do montante subscrito, em moeda corrente; (ii) recolhimento ao Banco Central, no prazo de até cinco dias, das quantias recebidas na subscrição do aumento de capital em moeda corrente e/ou títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (iii) comprovação da origem dos recursos destinados à subscrição do aumento de capital, dentre outros.

Tendo em vista que (i) a homologação de processos de aumento de capital de instituições financeiras é um ato discricionário do Banco Central; e (ii) a legislação bancária aplicável estabelece um prazo de três meses para análise pelo Banco Central de processos de aumento de capital social de instituições financeiras em caso de reforma estatutária, mas sujeito a eventuais suspensões em caso de exigências, não temos como precisar quando a homologação do aumento de capital social do Banco BTG Pactual decorrente da Oferta será verificada ou se a mesma será concedida.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Por tal razão, (i) no âmbito da Oferta Prioritária, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Recibos de Subscrição aos Acionistas, incluindo os Recibos de Subscrição que serão convertidos em Units na Data de Liquidação em decorrência da Conversão Automática; e (ii) no âmbito da Oferta Institucional, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units inicialmente formadas por Recibos de Subscrição, sendo que os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos nas ações a eles subjacentes até a Homologação do aumento de capital do Banco BTG Pactual pelo Banco Central.

Até ocorrer a conversão dos Recibos de Subscrição em ações de emissão do Banco BTG Pactual, (i) cada Recibo de Subscrição representará 1 (uma) Ação Ordinária ou 1 (uma) Ação Preferencial, conforme o caso; e (ii) cada Unit será composta por (a) 1 (um) Recibo de Subscrição representativo de uma Ação Ordinária cada um; e (b) 2 (dois) Recibos de Subscrição representativos de uma Ação Preferencial cada um. Os Recibos de Subscrição que compõem as Units não conferem aos seus titulares quaisquer direitos conferidos às ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco BTG Pactual (inclusive não conferem direito de voto e direito de receber dividendos ou juros sobre capital próprio pagos às ações ordinárias e ações preferenciais classe A), com exceção do direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco BTG Pactual que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação e do direito de serem convertidos nas Ações Ordinárias e nas Ações Preferenciais, conforme o caso, após a Homologação.

Os Recibos de Subscrição (incluindo os Recibos de Subscrição subjacentes às Units) serão substituídos por Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme o caso, em até 10 (dez) dias a contar da data da Homologação. Não há como precisar quando ou se a Homologação será concedida. Caso o Banco Central decida não homologar o aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta, e o Banco BTG Pactual não logre êxito em eventual recurso administrativo ou medida judicial contra tal decisão, o aumento de capital correspondente aos Recibos de Subscrição será cancelado, de acordo com a regulamentação aplicável do Banco Central. Nesta hipótese, as Units serão desmembradas nos valores mobiliários subjacentes e o Banco BTG Pactual estará obrigado a distribuir aos então investidores os valores relativos aos Recibos de Subscrição, proporcionalmente ao Preço por Unit. O Banco BTG Pactual publicará comunicado ao mercado nesse sentido, informando aos investidores os detalhes do procedimento de desmembramento das Units e dos valores relativos aos Recibos de Subscrição, com base no Preço por Unit. Nos termos de sua regulamentação, o Banco Central pode buscar impor limitações à destinação dos recursos obtidos com a Oferta até que seja efetivada a Homologação.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. Unidade	Espécie	Classe	Qtde. prevista Unidade	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas Unidade	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
18/05/2017	19/05/2017 à 19/11/2018	5.184.059.000,00	Ordinária		16.500.000	10,000000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
			Preferencial		33.000.000	10,000000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
A Companhia poderá adquirir até (i) 16.500.000 Units BPAC11 e/ou seus ativos subjacentes, e/ou (ii) 16.500.000 Units BBTG11, observamos os limites da Instrução CVM 567, sendo certo que para tais limites foi considerada a quantidade total em circulação de units BPAC11 e units BBTG11, consideradas em conjunto, mas que cada aquisição de units BPAC11 será também considerada para fins do limite de units BBTG11 e cada aquisição de units BBTG11 será também considerada para fins do limite de units BPAC11. No que se refere à eventual aquisição de Units BBTG11, a Companhia será responsável apenas pelo custo financeiro referente às ações de emissão da Companhia que compõem as Units BBTG11, considerando a relação entre os valores de mercado de cada Unit BPAC11 e Unit BBTG12 no pregão imediatamente anterior à aquisição de Units BBTG11.										
29/09/2017	02/10/2017 à 02/04/2019	5.316.499.000,00	Ordinária		15.500.000	10,000000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
			Preferencial	Preferencial Classe A	31.000.000	10,000000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
A Companhia poderá adquirir até 15.500.000 Units BPAC11 e/ou seus ativos subjacentes, observamos os limites da Instrução CVM 567, sendo certo que para tais limites foi considerada a quantidade total em circulação de units BPAC11.										
03/10/2018	04/10/2018 à 04/04/2020	4.995.838.000,00	Ordinária		15.000.000	10,000000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
			Preferencial	Preferencial Classe A	30.000.000	10,000000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
A Companhia poderá adquirir até 15.000.000 Units BPAC11 e/ou seus ativos subjacentes, observamos os limites da Instrução CVM 567, sendo certo que para tais limites foi considerada a quantidade total em circulação de units BPAC11.										
03/04/2020	05/04/2020 à 05/10/2021	7.173.961.518,39	Ordinária		15.000.000	7,460000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
			Preferencial		30.000.000	7,460000	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
A Companhia poderá adquirir até 15.000.000 Units BPAC11 e/ou seus ativos subjacentes, observamos os limites da Instrução CVM 567, sendo certo que para tais limites foi considerada a quantidade total em circulação de units BPAC11. As operações de recompra serão realizadas de acordo com a regulamentação vigente na data da operação, especialmente de acordo com a Resolução CMN 4.797/2020.										

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Exercício social 31/12/2021

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação	Unidade
Quantidade Inicial	0			
Quantidade adquirida	0		0,00	
Quantidade alienada	0		0,00	
Quantidade cancelada	0			
Quantidade final	0			
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%			

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**19.3 - Outras Informações Relevantes – recompra / tesouraria**

O número de ações informados no item 19.2 deste Formulário de Referência são de *Units* do Banco BTG Pactual listadas na B3, sob o código “BPAC11”.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação**Data aprovação** 09/08/2010**Órgão responsável pela aprovação** CA

Cargo e/ou função Todos os Grupos de Negócios, Entidades e Áreas do Banco BTG Pactual. A política se destina aos Colaboradores do Banco BTG Pactual, ou seja, qualquer pessoa que possa ter acesso às informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado através do Banco BTG Pactual, tais como funcionários, fornecedores de serviços permanentes ou temporários ou estagiários. A política também se aplica a investimentos conduzidos por familiares ou terceiros agindo em nome do Colaborador, quando o ato do investimento for de alguma maneira dependente de um Colaborador, ou conforme eventualmente definido pela legislação e regulamentação aplicáveis. No caso de fornecedores de serviços temporários, a política se aplica de imediato se houver contato com informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado, e após seis meses se não houver.

Principais características e locais de consulta

A ideia geral da política está em permitir que os Colaboradores do Banco BTG Pactual realizem investimentos conservadores de longo prazo, enquanto o Banco BTG Pactual protege a sua reputação, prevenindo/gerenciando conflitos de interesse, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e minimizando o impacto sobre a produtividade.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização As seguintes atividades de trading são proibidas: (i) day-trades e/ou trading frequente em instrumentos financeiros; (ii) negociação de opções, futuros e a termo; (iii) short selling/venda a descoberto. Ainda, os períodos de vedação às negociações são definidos em estrita consonância com a legislação e a regulamentação aplicáveis à cada localidade em que o Banco BTG Pactual atua, em especial, mas não apenas: (a) Leis Federais 6.385/76, 6.404/76 e 10.303/01; e (b) Instruções da CVM 358, 361, 400 e 476. Ao entrar para o Banco BTG Pactual, os Colaboradores devem declarar suas contas pessoais e seus investimentos em instrumentos financeiros privados. O Departamento de Compliance é responsável por fiscalizar o cumprimento da política pelos Colaboradores.

O texto completo da Política Global de Investimentos Pessoais do Banco BTG Pactual poderá ser encontrado na página de relação com investidores do Banco e nas páginas da CVM e da B3, bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar Torre Corcovado – Botafogo, CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ – Brasil.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 20 foram divulgadas no item anterior.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Para assegurar que a divulgação de suas informações ao mercado seja realizada de maneira precisa e tempestiva, o Banco BTG Pactual mantém uma Política de Divulgação de Informações, em consonância com o disposto na Instrução CVM n. 358/02, a qual está descrita no item 21.2. deste Formulário de Referência.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e as Instruções da CVM 358 e 480, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem com o arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, a Companhia deve cumprir com as normas e legislação relacionadas acima.

A Instrução CVM 358 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante, os quais originam a obrigatoriedade de divulgação de informações ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da companhia que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia de capital aberto a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes nos jornais geralmente utilizados pela referida companhia;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias; exigem que,

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração de uma companhia de capital aberto alterem sua participação direta ou indireta, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Banco BTG Pactual possui uma Política de Divulgação de Informações, que tem como objetivo estabelecer as regras que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia e demais Pessoas Vinculadas no que tange à divulgação de Informações Relevantes e à manutenção de sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Para fins da Política, resoluções aplicáveis e demais procedimentos internos, entende-se por:

- Pessoa Vinculada: o Banco BTG Pactual, seus acionistas controladores, diretos e indiretos, e as pessoas por eles indicadas para acessar informações do Banco BTG Pactual, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladas e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais, que tenham aderido expressamente à Política e estejam obrigados à observância das regras nela descrita;
- Informação Relevante: qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração o Banco BTG Pactual ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios o Banco BTG Pactual, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos Valores Mobiliários (assim entendidos como as ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias de emissão do Banco BTG Pactual e derivativos referenciados a quaisquer desses Valores Mobiliário); (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM n. 358/02;

Além disso, é responsabilidade do Diretor de Relação com Investidores do Banco BTG Pactual (i) divulgar e comunicar à CVM, à B3 e às Bolsas de Valores, imediatamente após a ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios do Banco BTG Pactual que seja considerado Informação Relevante; e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais o Banco BTG Pactual tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, observadas as regras aplicáveis, assim como ao público investidor em geral.

Qualquer terceiro que tenha conhecimento de ato ou fato que possa configurar uma Informação Relevante deverá comunicar imediatamente ao Diretor de Relação com Investidores do Banco BTG Pactual.

As Pessoas Vinculadas que exerçam cargo em órgão estatutário do Banco BTG Pactual (Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, órgãos técnicos ou consultivos), bem como o acionista controlador, caso tenham conhecimento pessoal de Informação Relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade se comunicarem imediatamente a Informação Relevante à CVM. Para esses

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

fins, antes da comunicação à CVM, a Pessoa Vinculada deverá se certificar junto ao Diretor de Relações com Investidores se não houve decisão do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual de não divulgar a Informação Relevante. Neste caso, a obrigação de divulgação à CVM só ocorrerá caso se verifique a existência de oscilação atípica no preço, cotação ou volume de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco BTG Pactual.

Preferencialmente, a Informação Relevante deverá ser divulgada ao mercado antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Caso as Bolsas de Valores não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento das Bolsas de Valores localizadas no Brasil.

Os atos ou fatos que constituam Informação Relevante poderão deixar de ser divulgados se a sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo do Banco BTG Pactual.

Ainda, o Banco BTG Pactual poderá submeter à apreciação da CVM questão acerca da divulgação ao público de Informação Relevante que possa colocar em risco interesse legítimo do Banco BTG Pactual. Nessa hipótese, caberá ao Diretor de Relações com Investidores divulgar imediatamente a Informação Relevante que o Banco BTG Pactual decidiu não divulgar anteriormente, caso constate oscilação atípica na cotação, preço e volume de negociação dos Valores Mobiliários.

As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Mesmo após a sua divulgação ao público, a Informação Relevante deve ser considerada como não tendo sido divulgada até que tenha decorrido tempo razoável para que os participantes do mercado tenham recebido e processado a Informação Relevante.

As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos. Da mesma forma, as Pessoas Vinculadas somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação Relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecer a Informação Relevante.

Quaisquer violações à Política verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco BTG Pactual, na pessoa do Diretor de Relação com Investidores ou para pessoa por ele designada.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

Apesar de todas as Pessoas Vinculadas serem responsáveis pelo cumprimento da Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo do Banco BTG Pactual, com destaque para o Diretor de Relações com Investidores, a operacionalização da mesma, assim como orientação às Pessoas Vinculadas e coordenação do fluxo de informações à CVM, B3 e ao mercado em geral é de responsabilidade da área de Relações com Investidores do Banco BTG Pactual.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes acerca da política de divulgação de informações foram fornecidas nos itens anteriores.



Home>Principais Informações Ratings

> Ratings

FITCH RATINGS

Banco BTG Pactual S.A.

Perspectiva	Negative
Moeda Local e Estrangeira	
IDR de Longo Prazo	BB-
IDR de Curto Prazo	B
Perspectiva	Estável
Local	
IDR de Longo Prazo	AA(bra)



FITCH RATINGS

BTG Pactual Holding S.A.

Perspectiva	Stable
Moeda Local e Estrangeira	
IDR de Longo Prazo	BB-
IDR de Curto Prazo	B
Perspectiva	Estável
Local	
IDR de Longo Prazo	AA-(bra)
IDR de Curto Prazo	F1(bra)

MOODY'S

Banco BTG Pactual S.A.

Perspectiva	Stable
Depósitos	Ba2/NP
Depósitos – Moeda Local	AAA.br

STANDARD & POOR'S

Banco BTG Pactual S.A.

Perspectiva	Estável
Rating do Emissor	BB-
Rating do Emissor (local)	brAAA



BANCO BTG PACTUAL S/A

Associada

Associado desde	Razão Social	CNPJ	Website
29/03/1984	BANCO BTG PACTUAL S/A	30.306.294/0001-45	www.btgpactual.com

Representantes ANBIMA

Titular	Suplentes
Sergio Cutolo dos Santos	-

Códigos seguidos

Essa instituição segue **8 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Base de Dados – FIP
- Administração

- Gestão

Selos que utiliza



CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Private
- Distribuição para público em geral, exceto private

Selos que utiliza



CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Negociação de Debêntures, CRI e CRA
- Negociação de CCB
- Negociação de COE
- Negociação de Derivativos de Balcão

CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- OP - Aquisição
- Coordenação, Estruturação e Distribuição

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Comercial em gestão de patrimônio
- Distribuição de produtos de investimento
- Gestão de recursos de terceiros

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITALIS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Custódia
- Investidor Não Residente

Selos que utiliza



Participação

Essa instituição participa de **85 grupos**. São fóruns, comissões, grupos consultivos e conselhos formados por representantes de instituições associadas à ANBIMA que debatem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado e auxiliam no andamento da autorregulação.

Confira abaixo os grupos que esta instituição participa e quem são seus representantes em cada um deles:

Diretoria ANBIMA

Vice-presidente

Sergio Cutolo dos Santos

Fóruns de Representação

Discutem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado. Definem, discutem, orientam a agenda estratégica e tomam decisões sobre as atividades do mercado.

Fórum de Distribuição

Titular

Rodrigo de Almeida Moraes

Fórum de Estruturação do Mercado de Capitais

Titular

Fábio Gabai Puga Nazari

Fórum de Gestão de Fundos Estruturados

Presidente

Sergio Cutolo dos Santos

Representante de Fóruns e Comissões

Carolina Cury Maia Costa

Fórum de Gestão de Fundos Mútuos

Titular

Allan Hadid

Representante de Fóruns e Comissões

Carolina Cury Maia Costa

Fórum de Negociação

Titular
Sergio Almeida Jr

Fórum de Serviços Fiduciários

Titular
Gustavo Cotta Piersanti

Comissões de Representação

Vinculadas a um fórum de representação, discutem temas dos setores específicos do mercado.

Comissão de Autorregulação de Distribuição

Vice-coordenador
Carolina Cury Maia Costa

Titular
João Fonseca Fernandes

Comissão de Autorregulação de Estruturação

Titular
Felipe Andreu Silva

Suplente
Izabel Siqueira do Val

Comissão de Autorregulação de Negociação

Titular
Paula Placido Vergamini

Suplente
Mariana Oliveira Prado

Comissão de Produtos de Tesouraria

Titular

Mariana Correa Pinheiro Xavier

Suplente

Pedro Henrique Silva Ribeiro de Jesus

Comissão de Renda Fixa

Suplente

Rodrigo Birman Lerner

Comissão de Renda Variável

Titular

Felipe Andreu Silva

Suplente

Glenn Mallett

Comissão de Securitização

Titular

Izabel Siqueira do Val

Suplente

Daniella Braga Yamada

Comissão de Varejo

Titular

Rogério Karp Macedo

Comissão Selic

Titular

Pedro Henrique Silva Ribeiro de Jesus

Suplente

Ulisses Oliveira

Comissão Temática de Administração Fiduciária

Titular

Vinícius Thomaz da Rocha

Suplente

Morena Almeida de Carvalho

Comissão Temática de Autorregulação (ART)

Coordenador

Carolina Cury Maia Costa

Comissão Temática de Direitos Creditórios

Titular

Vinícius Thomaz da Rocha

Suplente

Marcos Ademir dos Santos

Comissão Temática de Escrituração e Custódia

Titular

Mariana Frias

Suplente

Lorena Saporì

Comissão Temática de Gestão de Carteiras

Titular

Allan Hadid

Suplente
Eduardo Miquelotti da Silva

Comissão Temática de Gestão de Riscos

Titular
Morena Almeida de Carvalho

Comissão Temática de Imobiliário

Titular
Fernando Ribeiro Starck Crestana

Suplente
Rodrigo Ferrari

Comissão Temática de Participações

Titular
Beatriz Nascimento Souza

Suplente
Vinícius Thomaz da Rocha

Comissão Temática de Representação INR

Titular
Bruno Volpato

Suplente
Carolina Mello de Castro

Grupos de Trabalho

Grupos temporários que analisam, estudam, dão andamento ou discutem questões pontuais dos fóruns ao qual estão ligados.

GT Capital Social de Entidades Administradoras

Titular

Felipe Andreu Silva

Titular

Luis Furtado

Grupo de Trabalho de Diversidade e Inclusão

Titular

Morena Almeida de Carvalho

GT Resolução CVM 175 - Administradores

Titular

Filipe Vasco da Silva

Titular

Vinícius Thomaz da Rocha

Titular

Morena Almeida de Carvalho

Titular

João Carlos Almeida Pereira

GT - Base de dados ANBIMA – implementação da nova regra de fundos

Titular

Morena Almeida de Carvalho

GT - Derivativo de Crédito

Titular

Mariana Correa Pinheiro Xavier

GT - Portabilidade dos Produtos

Titular

Tiago Bontorim Gurgel Costa Lima

Titular

Alan Gabriel Godeny

Titular

Felipe Barbosa

Titular

Davi Vieira

Titular

Mariana Frias

Titular

Victoria Heloiza Neris Antunes

Titular

Murilo Simões

Titular

Gabriel Chiconi Capobianco

Titular

Bruno Volpato

Titular

Maria Clara de Oliveira Moraes

Titular

Giuliana Monteggia

GT - Resoluções CVM 178 e 179

Titular

Carolina Cury Maia Costa

Titular

Mariana Correa Pinheiro Xavier

Titular

Daniele Vilhegas Más

GT - Revisão da Base de Dados (Varejo)

Titular
Marcos Rabaioli

GT Arbitragem

Titular
Carolina Cury Maia Costa

Titular
Rodrigo Leitão Requena

GT Código de Ofertas (Securitização)

Titular
Izabel Siqueira do Val

Suplente
Daniella Braga Yamada

Suplente
Rodrigo Birman Lerner

GT Código de Ofertas (Agentes Fiduciários e Securitização)

Titular
Daniella Braga Yamada

Titular
Rodrigo Birman Lerner

Titular
Izabel Siqueira do Val

GT Código de Ofertas (Renda Fixa)

Titular
Izabel Siqueira do Val

Suplente
Felipe Andreu Silva

GT Dados Cadastrais de PLD/FTP

Titular
Amanda de Oliveira da Silva

GT de Crédito

Titular
Marcelo Del Nero Fiorellini

Titular
Guilherme Rodrigues Mattioli

GT Decisão CVM - FII - Distribuição de rendimentos

Titular
Marcella Mallet

Suplente
Vitor Romling Guimarães

GT FIAGRO

Titular
Marcos Ademir dos Santos

Titular
Leonardo Zambolin

Titular
Beatriz Oliveira Reis Brunner

GT Garantia Imobiliária

Titular
Ricardo Marques Silveira

Titular
Marcos Puglisi de Assumpção Filho

GT Identificação de FIDCs Socioambientais

Suplente
Rafaella Dortas

GT Identificação de Fundos ASG

Titular
Juan Miguel

Titular
Luana Forte Dias

Titular
Marcelo Tozzi

Titular
Rafaella Dortas

GT Implementação da Resolução CVM 175

Titular
Vinícius Thomaz da Rocha

Titular
Filipe Vasco da Silva

Titular
Luana Forte Dias

Titular
Morena Almeida de Carvalho

Titular
Marcos Ademir dos Santos

Titular
João Carlos Almeida Pereira

Suplente
Carolina Cury Maia Costa

GT IN RFB 2119

Titular

Bruno Volpato

Titular

Carolina Mello de Castro

GT Insider - Fundos

Titular

Rodrigo Ferrari

GT Investimentos por Fundos em Criptoativos

Titular

Carolina Cury Maia Costa

Titular

Vitor Fortunato Braconi de Moura

GT IR na Portabilidade de Ativos

Titular

Marcella Mallet

GT LGPD - Compartilhamento de informações em fundos

Titular

Amanda de Oliveira da Silva

Titular

Luana Forte Dias

Titular

Dayanna Bernadino Bezerra

Suplente
Ana Carolina Pereira da Silva Braga

GT Liquidez das opções de câmbio

Titular
Sergio Almeida Jr

GT Melhorias no CVM Web

Titular
Filipe Vasco da Silva

GT Mercado de Carbono

Titular
Patrícia Genelhú Soares

Titular
Gabriel Teles Ghertman

GT Padronização de Contratos - Fundos

Titular
Carolina Cury Maia Costa

Suplente
Vitor Ribeiro Marques

GT para debate sobre FIP Varejo

Titular
Carolina Cury Maia Costa

Titular
Vinícius Thomaz da Rocha

GT para Implementação | Intermediação no Exterior

Titular

Rodrigo de Almeida Moraes

GT para Revisão da Classificação ANBIMA de FII

Titular

Renata Kelly Ribeiro

Titular

Rodrigo Ferrari

GT Piloto da Base de Dados de FIP

Titular

Filipe Vasco da Silva

Titular

Beatriz Nascimento Souza

GT Posicionamentos sobre Reforma Tributária

Titular

Marcella Mallet

GT Ranking de Financiamento de Projetos

Titular

Ricardo Uras Neto

GT Reforma da Resolução BCB 4373 - Varejo (pessoa física)

Titular

Bruno Volpato

Titular

Daniel Corradi Queiroz

GT Regulamentação de Câmbio

Titular

Marcella Mallet

Titular

Mariana Ceolin Anchieta

Titular

Thais Mazer Sader

Titular

Daniel Corradi Queiroz

Titular

Carolina Chao Prellwitz

Titular

Bruno Arruda Alves

GT REINF

Titular

Eduardo dos Santos Ferreira

Suplente

Bruna Rocha Nogueira

Suplente

Adriane Tsao Faria

Suplente

Ana Clara Valente Salgueiro Figueiredo

GT Resolução CMN 4.945

Titular

Anina Gusmão Fernandes

Titular

Ana Luisa Verdini Modolo

GT Resolução CVM 175 - impactos contábeis

Titular

Gabriel Torres da Silva

Titular

Maria Cristina Gomes Fernandes

GT Revisão da Resolução BCB 4373

Titular

Marcella Mallet

Titular

Bruno Volpato

Titular

Ulisses Oliveira

Titular

Mariana Ceolin Anchieta

Titular

Carolina Mello de Castro

Titular

Daniel Corradi Queiroz

Titular

Amanda Senna Ferreira

Titular

Giovane Gomes

Titular

Julia Fortes

GT Segmento do Investidor

Titular

Morena Almeida de Carvalho

Titular

Mariana Frias

Titular

Filipe Vasco da Silva

GT Sustentabilidade

Titular

Patrícia Genelhú Soares

Titular

Rafaella Dortas

Suplente

Marina Albuquerque

GT Swing Pricing

Titular

Morena Almeida de Carvalho

GT Transferência de Fundos de Investimento

Titular

Luiz Antonio Cornetta

Titular

João Carlos Almeida Pereira

Titular

Fabio Fernandes de Miranda Mendanha

GT Tributação de Ativos Digitais

Titular

Marcella Mallet

Suplente

Bernardo Machado Rabelo

GT Tributação de Trust

Suplente

Bruno Dotta Barbosa de Souza

Titular

Marcella Mallet

GT Troca de Informações (ISS)

Titular

Mariana Frias

Titular

Eduardo dos Santos Ferreira

Suplente

Vitor Romling Guimarães

Fóruns de Apoio

Braço técnico dos fóruns de representação, auxiliam nas discussões e propostas e são responsáveis pelos avanços das pautas fiscal, tributária e jurídica.

Fórum de Apoio Jurídico

Titular

Carolina Cury Maia Costa

Suplente

Felipe Andreu Silva

Fórum de Apoio Tributário

Titular

Vitor Romling Guimarães

Suplente

Marcella Mallet

Comissões de Apoio

Comissão de PLD/FTP

Titular

Mariana Oliveira Prado

Suplente

Fabício Reyes Martins Stuart

Grupos Consultivos

Atuam como instância consultiva para temas emergentes, precificação, educação, treinamento e acompanhamento macroeconômico.

Grupo Consultivo de Cibersegurança

Titular

Rogério Malgor

Grupo Consultivo Permanente de Precificação

Titular

Morena Almeida de Carvalho

Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico

Titular

Cláudio Ferraz Ferreira

Fóruns de Autorregulação

Grupos multidisciplinares que dão apoio aos trabalhos da autorregulação. As comissões orientam a atuação da supervisão de mercados, enquanto os conselhos são responsáveis por instaurar e julgar processos envolvendo as instituições que seguem os nossos códigos.

Conselho de Distribuição de Produtos de Investimento

Vice-presidente
Marcelo Flora Sales

Conselho de Regulação e Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

Membro interno
Mariana Botelho Ramalho Cardoso

Conselho de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada

Membro interno
Paula Placido Vergamini

Comissão de Acompanhamento de Negociação de Instrumentos Financeiros

Membro interno
Paula Placido Vergamini

Comissão de Acompanhamento do Programa de Certificação Continuada

Vice-presidente
Paula Placido Vergamini

Comissão de Distribuição de Produtos de Investimento

Membro interno
José Lucio do Nascimento

Comissão de Ofertas Públicas

Membro interno
Felipe Andreu Silva

Certificações

Essa instituição possui profissionais com **1.425 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

CPA-10

121

Profissionais vinculados

CPA-20

898

Profissionais vinculados

CEA

182

Profissionais vinculados

CFG

82

Profissionais vinculados

CGA

74

Profissionais vinculados

CGE

68

Profissionais vinculados

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

14/12/2020

Termo de compromisso (A000687/2021)

A apuração gerou um TERMO DE COMPROMISSO, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Confira os detalhes do caso: [ver termo de compromisso](#)

Código(s) infringido(s): Código de Ofertas Públicas

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Procedimento de apuração de irregularidades (OP 005/2015)

A apuração gerou uma **carta de recomendação**, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Confira os detalhes do caso: [ver carta de recomendação](#)

Código(s) infringido(s): Código de Ofertas Públicas

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Foram aplicadas **6 multas** à esta instituição nos últimos 12 meses.

- A ANBIMA
- [Veja as vantagens de fazer parte](#)
- [Institucional](#)
- [Informar](#)
- [Representar](#)
- [Autorregular](#)
- [Educar](#)
- SISTEMAS
- [ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos](#)
- [Certificação](#)
- [Envio de Dados](#)
- [Guia de Publicidade](#)
- [SSM - Supervisão de Mercados](#)
- [MAIS](#)

- [Instagram](#)
- [Eventos](#)
- [Sala de Imprensa](#)

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2104-9300

Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911

[Como chegar](#)

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,

21° andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)

[Fale conosco](#)

[Regras de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[Proteção de dados](#)



DADOS CADASTRAIS DE BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO

Também cadastrado como:

[CIAS ABERTAS](#)

[CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)

[Gestor - Deliberação CVM 764](#)

[INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS](#)

[AUTORIZADAS PELO BACEN](#)

[REPRESENTANTE DE INVESTIDOR](#)

[NÃO RESIDENTE](#)

BANCO BTG PACTUAL S/A

Endereço	: Praia de Botafogo, 501 5º e 6º andares
Bairro	: Botafogo
Cidade	: RIO DE JANEIRO
UF	: RJ
CEP	: 22250-040
DDD	: 21
TEL	: 3262-9600
FAX	: 3262-8600
CNPJ	: 30.306.294/0001-45
Data de Registro	: 26/01/1989
Patrimonio Líquido	: 37.379.746.544,27
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2021
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: IURI RAPOPORT
Data de Inicio	: 11/12/2019
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO
Data de Inicio	: 11/01/2017
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: RENATO MONTEIRO DOS SANTOS
Data de Inicio	: 24/07/2018
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 35
Diretor(a)	: MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO
Data de Inicio	: 24/07/2018
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: MARCELO FLORA
Data de Inicio	: 09/01/2019
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 16
Diretor(a)	: ROGERIO PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Data de Inicio	: 01/07/2015
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 30

[Fale com a CVM](#)

DADOS CADASTRAIS DE CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:

CIAS ABERTAS
BANCOS MÚLTIPLOS COM
CARTEIRA DE INVESTIMENTO
Gestor - Deliberação CVM 764
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
AUTORIZADAS PELO BACEN
REPRESENTANTE DE INVESTIDOR
NÃO RESIDENTE

BANCO BTG PACTUAL S/A

Endereço	: Praia de Botafogo, 501 5º e 6º andares
Bairro	: Botafogo
Cidade	: RIO DE JANEIRO
UF	: RJ
CEP	: 22250-040
DDD	: 21
TEL	: 3262-9600
FAX	: 3262-8600
CNPJ	: 30.306.294/0001-45
Data de Registro	: 25/04/2003
Diretor	: ROBERTO BALLS SALLOUTI
Patrimonio Líquido	: 6.602.893.000,00
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2010
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: IURI RAPOPORT
Data de Inicio	: 11/12/2019
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: IURI RAPOPORT
Data de Inicio	: 11/02/2015
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO
Data de Inicio	: 24/07/2018
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: ROBERTO BALLS SALLOUTI
Data de Inicio	: 09/01/2015
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 32

[Fale com a CVM](#)

DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Também
cadastrado como:
[ADMINISTRADOR
DE FUNDO FIDC](#)

MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO

CPF : 028.107.287-63

Data de Registro : 26/10/2006

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website :

Categoria : Gestor de Carteira

[Formulário de Referência](#)

Não existem prest serviço de administração de carteira dos quais ele é diretor.

[Fale com a CVM](#)